

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
12 de fevereiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2742

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 102.211, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS TERRAS E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS DUPLAS DA RODOVIA AL-101 NORTE, TRECHO GARÇA TORTA À BARRA DE SANTO ANTÔNIO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 30KM, MAIS ACESSOS, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea k, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:35032.0000000181/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as terras e as benfeitorias necessárias à compensação ambiental, em virtude da execução das obras de implantação de vias duplas da Rodovia AL-101 Norte, Trecho Garça Torta à Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km (trinta quilômetros), mais acessos, visando à preservação do Bioma Mata Atlântica, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes das desapropriações previstas neste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários estimados para a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, previstos no orçamento do Estado de Alagoas para o Exercício de 2025, por meio da Lei Orçamentária Estadual n° 9.454, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de janeiro de 2025, a saber: Unidade Orçamentária: 35032; Programa de Trabalho: 26.782.1032.3640 – DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ/BARRA DE SANTO ANTÔNIO; Região de Planejamento: 204 – Região Metropolitana; Elemento de Despesa: 44.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; Plano Orçamentário: 000798 – Duplicação e Restauração; Categoria de Gastos: Despesa de Capital; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição de desapropriação das terras descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A PGE fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

*DECRETO N° 102.211, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

*ANEXO ÚNICO

*MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: JUSSARA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA LTDA
PROPRIETÁRIO: JUSSARA AGROPECUÁRIA
CNPJ: 35.549.955/0001-87
MUNICÍPIO: MACEIÓ-AL
MATRÍCULAS: Matrícula 52, antiga 11.689 e Matrícula 21.105, antiga 60
CARTÓRIO: MACEIÓ-AL
ÁREA: 3.185.800 m² ou 318,58 ha PERÍMETRO: 47.843,42 m
PROPRIETÁRIO: JUSSARA AGROPECUÁRIA
DESCRIÇÃO DA PARCELA – FRAGMENTO I
ÁREA: 2.950.952,61 m² ou 295,10 ha
PERÍMETRO: 45.354,31 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E(X): 207.211,585 m e N(Y): 8.958.861,651 m com azimute 161° 47' 25,19'' e distância de 39,25 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E(X): 207.223,850 m e N(Y): 8.958.824,368 m com azimute 222° 32' 14,60'' e distância de 162,51 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E(X): 207.113,981 m e N(Y): 8.958.704,624 m com azimute 222° 32' 10,79'' e distância de 4,08 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E(X): 207.111,223 m e N(Y): 8.958.701,618 m com azimute 222° 32' 14,74'' e distância de 993,30 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E(X): 206.439,682 m e N(Y): 8.957.969,720 m com azimute 222° 32' 12,03'' e distância de 6,84 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E(X): 206.435,055 m e N(Y): 8.957.964,677 m com azimute 222° 32' 15,22'' e distância de 432,02 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E(X): 206.142,977 m e N(Y): 8.957.646,349 m com azimute 273° 06' 58,86'' e distância de 47,86 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E(X): 206.095,185 m e N(Y): 8.957.648,951 m com azimute 283° 51' 08,50'' e distância de 273,64 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E(X): 205.829,500 m e N(Y): 8.957.714,467 m com azimute 351° 23' 44,95'' e distância de 61,67 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E(X): 205.820,274 m e N(Y): 8.957.775,441 m com azimute 304° 53' 04,76'' e distância de 145,98 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E(X): 205.700,527 m e N(Y): 8.957.858,930 m com azimute 278° 17' 35,48'' e distância de 36,12 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E(X): 205.664,784 m e N(Y): 8.957.864,140 m com azimute 320° 53' 06,48'' e distância de 30,16 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E(X): 205.645,754 m e N(Y): 8.957.887,544 m com azimute 297° 08' 15,20'' e distância de 163,63 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E(X): 205.500,134 m e N(Y): 8.957.962,182 m com azimute 275° 44' 54,53'' e distância de 72,98 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E(X): 205.427,519 m e N(Y): 8.957.969,492 m com azimute 318° 58' 40,28'' e distância de 81,91 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E(X): 205.373,756 m e N(Y): 8.958.031,291 m com azimute 297° 09' 54,05'' e distância de 23,70 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E(X): 205.352,667 m e N(Y): 8.958.042,113 m com azimute 297° 09' 59,33'' e distância de 9,42 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E(X): 205.344,290 m e N(Y): 8.958.046,412 m com azimute 297° 09' 56,13'' e distância de 70,66 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E(X): 205.281,426 m e N(Y): 8.958.078,672 m com azimute

310° 33' 55,56'' e distância de 130,49 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E(X): 205.182,296 m e N(Y): 8.958.163,533 m com azimute 294° 03' 23,11'' e distância de 52,27 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E(X): 205.134,564 m e N(Y): 8.958.184,841 m com azimute 313° 10' 30,31'' e distância de 177,50 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E(X): 205.005,118 m e N(Y): 8.958.306,293 m com azimute 269° 52' 34,24'' e distância de 62,93 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E(X): 204.942,187 m e N(Y): 8.958.306,157 m com azimute 269° 52' 36,97'' e distância de 37,25 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E(X): 204.904,941 m e N(Y): 8.958.306,077 m com azimute 269° 52' 40,88'' e distância de 35,23 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E(X): 204.869,712 m e N(Y): 8.958.306,002 m com azimute 258° 33' 22,41'' e distância de 113,59 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E(X): 204.758,380 m e N(Y): 8.958.283,465 m com azimute 241° 24' 21,58'' e distância de 0,83 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E(X): 204.757,648 m e N(Y): 8.958.283,066 m com azimute 241° 27' 42,51'' e distância de 80,30 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E(X): 204.687,108 m e N(Y): 8.958.244,705 m com azimute 297° 52' 28,77'' e distância de 117,89 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E(X): 204.582,893 m e N(Y): 8.958.299,825 m com azimute 297° 52' 21,92'' e distância de 4,25 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E(X): 204.579,134 m e N(Y): 8.958.301,813 m com azimute 297° 52' 29,59'' e distância de 93,14 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E(X): 204.496,797 m e N(Y): 8.958.345,362 m com azimute 308° 15' 42,42'' e distância de 157,95 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E(X): 204.372,773 m e N(Y): 8.958.443,176 m com azimute 289° 35' 26,55'' e distância de 274,30 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E(X): 204.114,353 m e N(Y): 8.958.535,148 m com azimute 323° 25' 12,28'' e distância de 264,73 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E(X): 203.956,589 m e N(Y): 8.958.747,733 m com azimute 310° 38' 22,86'' e distância de 250,93 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E(X): 203.766,179 m e N(Y): 8.958.911,163 m com azimute 311° 55' 21,93'' e distância de 72,82 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E(X): 203.712,001 m e N(Y): 8.958.959,813 m com azimute 311° 55' 12,27'' e distância de 9,52 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E(X): 203.704,921 m e N(Y): 8.958.966,170 m com azimute 311° 55' 32,94'' e distância de 1,60 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E(X): 203.703,734 m e N(Y): 8.958.967,236 m com azimute 281° 08' 13,76'' e distância de 108,15 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E(X): 203.597,616 m e N(Y): 8.958.988,127 m com azimute 347° 05' 58,26'' e distância de 99,45 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E(X): 203.575,412 m e N(Y): 8.959.085,071 m com azimute 332° 17' 44,39'' e distância de 293,32 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E(X): 203.439,044 m e N(Y): 8.959.344,766 m com azimute 348° 30' 11,96'' e distância de 49,22 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E(X): 203.429,234 m e N(Y): 8.959.392,998 m com azimute 73° 26' 14,59'' e distância de 4,02 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E(X): 203.433,084 m e N(Y): 8.959.394,143 m com azimute 338° 44' 31,18'' e distância de 5,93 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E(X): 203.430,933 m e N(Y): 8.959.399,672 m com azimute 349° 28' 50,69'' e distância de 0,53 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E(X): 203.430,837 m e N(Y): 8.959.400,189 m com azimute 331° 06' 39,88'' e distância de 0,74 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E(X): 203.430,480 m e N(Y): 8.959.400,836 m com azimute 338° 44' 20,16'' e distância de 84,55 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E(X): 203.399,820 m e N(Y): 8.959.479,633 m com azimute 333° 32' 31,12'' e distância de 0,72 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E(X): 203.399,500 m e N(Y): 8.959.480,276 m com azimute 323° 13' 33,77'' e distância de 0,72 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E(X): 203.399,071 m e N(Y): 8.959.480,850 m com azimute 312° 54' 29,49'' e distância de 0,72 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E(X): 203.398,546 m e N(Y): 8.959.481,338 m com azimute 302° 29' 22,68'' e distância de 0,71 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E(X): 203.397,943 m e N(Y): 8.959.481,722 m com azimute 297° 16' 43,60'' e distância de 23,30 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E(X): 203.377,234 m e N(Y): 8.959.492,401 m com azimute 91° 36' 49,84'' e distância de 13,17 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E(X): 203.390,402 m e N(Y): 8.959.492,030 m com azimute

135° 48' 02,65'' e distância de 16,95 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E(X): 203.402,219 m e N(Y): 8.959.479,878 m com azimute 135° 15' 55,58'' e distância de 25,79 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E(X): 203.420,374 m e N(Y): 8.959.461,554 m com azimute 148° 31' 36,71'' e distância de 35,28 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E(X): 203.438,795 m e N(Y): 8.959.431,462 m com azimute 147° 11' 41,29'' e distância de 24,55 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E(X): 203.452,096 m e N(Y): 8.959.410,827 m com azimute 158° 33' 48,47'' e distância de 14,11 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E(X): 203.457,254 m e N(Y): 8.959.397,690 m com azimute 156° 08' 28,48'' e distância de 21,98 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E(X): 203.466,146 m e N(Y): 8.959.377,585 m com azimute 157° 51' 34,28'' e distância de 7,22 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E(X): 203.468,866 m e N(Y): 8.959.370,900 m com azimute 93° 19' 05,91'' e distância de 9,43 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E(X): 203.478,283 m e N(Y): 8.959.370,354 m com azimute 350° 52' 51,66'' e distância de 6,86 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E(X): 203.477,196 m e N(Y): 8.959.377,126 m com azimute 344° 55' 43,02'' e distância de 5,88 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E(X): 203.475,667 m e N(Y): 8.959.382,804 m com azimute 335° 23' 35,36'' e distância de 3,11 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E(X): 203.474,370 m e N(Y): 8.959.385,636 m com azimute 330° 59' 49,33'' e distância de 1,29 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E(X): 203.473,743 m e N(Y): 8.959.386,767 m com azimute 32° 09' 57,15'' e distância de 43,48 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E(X): 203.496,891 m e N(Y): 8.959.423,574 m com azimute 336° 01' 55,99'' e distância de 59,37 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E(X): 203.472,773 m e N(Y): 8.959.477,826 m com azimute 357° 36' 59,69'' e distância de 15,13 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E(X): 203.472,144 m e N(Y): 8.959.492,938 m com azimute 350° 49' 47,58'' e distância de 14,80 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E(X): 203.469,786 m e N(Y): 8.959.507,545 m com azimute 22° 10' 30,63'' e distância de 16,03 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E(X): 203.475,835 m e N(Y): 8.959.522,386 m com azimute 3° 46' 48,27'' e distância de 31,05 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E(X): 203.477,882 m e N(Y): 8.959.553,368 m com azimute 309° 55' 03,24'' e distância de 16,51 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E(X): 203.465,222 m e N(Y): 8.959.563,960 m com azimute 343° 55' 36,08'' e distância de 149,51 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E(X): 203.423,828 m e N(Y): 8.959.707,624 m com azimute 100° 25' 09,17'' e distância de 17,30 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E(X): 203.440,839 m e N(Y): 8.959.704,496 m com azimute 153° 19' 05,27'' e distância de 88,83 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E(X): 203.480,729 m e N(Y): 8.959.625,121 m com azimute 174° 36' 42,50'' e distância de 21,20 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E(X): 203.482,720 m e N(Y): 8.959.604,012 m com azimute 154° 51' 16,02'' e distância de 29,03 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E(X): 203.495,055 m e N(Y): 8.959.577,734 m com azimute 133° 42' 17,32'' e distância de 21,77 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E(X): 203.510,795 m e N(Y): 8.959.562,690 m com azimute 149° 37' 53,16'' e distância de 26,15 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E(X): 203.524,016 m e N(Y): 8.959.540,127 m com azimute 178° 41' 04,60'' e distância de 37,59 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E(X): 203.524,879 m e N(Y): 8.959.502,543 m com azimute 147° 14' 31,92'' e distância de 50,93 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E(X): 203.552,439 m e N(Y): 8.959.459,709 m com azimute 158° 25' 30,17'' e distância de 23,12 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E(X): 203.560,939 m e N(Y): 8.959.438,213 m com azimute 175° 57' 11,42'' e distância de 10,84 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E(X): 203.561,704 m e N(Y): 8.959.427,400 m com azimute 184° 18' 55,94'' e distância de 96,80 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E(X): 203.554,420 m e N(Y): 8.959.330,876 m com azimute 147° 54' 22,12'' e distância de 52,72 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E(X): 203.582,431 m e N(Y): 8.959.286,212 m com azimute 159° 38' 25,21'' e distância de 25,71 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E(X): 203.591,377 m e N(Y): 8.959.262,105 m com azimute 160° 31' 25,75'' e distância de 66,56 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E(X): 203.613,570 m e N(Y): 8.959.199,351 m com azimute



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VÍCTOR DUARTE BARBOSA- Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	26
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	27
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM).....	35
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	35
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH).....	37
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	39
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	184
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	189
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	190
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	201
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	204
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	205
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	206
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	206
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	207
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	208
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	210
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	210
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	211
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	232
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	233
Eventos Funcionais	241
Prefeituras do Interior	286
PARTICULARES	288



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 12,09
Para faturamento por cm ²	R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

165° 12' 37,82'' e distância de 34,22 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E(X): 203.622,306 m e N(Y): 8.959.166,262 m com azimute 177° 55' 04,08'' e distância de 48,52 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E(X): 203.624,069 m e N(Y): 8.959.117,771 m com azimute 168° 32' 26,21'' e distância de 75,33 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E(X): 203.639,036 m e N(Y): 8.959.043,938 m com azimute 95° 10' 33,76'' e distância de 65,46 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E(X): 203.704,234 m e N(Y): 8.959.038,032 m com azimute 359° 40' 52,16'' e distância de 14,20 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E(X): 203.704,155 m e N(Y): 8.959.052,228 m com azimute 304° 51' 44,01'' e distância de 18,48 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E(X): 203.688,992 m e N(Y): 8.959.062,791 m com azimute 319° 35' 43,83'' e distância de 19,23 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E(X): 203.676,527 m e N(Y): 8.959.077,435 m com azimute 342° 12' 48,10'' e distância de 19,09 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E(X): 203.670,696 m e N(Y): 8.959.095,611 m com azimute 343° 26' 09,60'' e distância de 17,57 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E(X): 203.665,687 m e N(Y): 8.959.112,452 m com azimute 41° 06' 32,37'' e distância de 3,29 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E(X): 203.667,852 m e N(Y): 8.959.114,933 m com azimute 52° 29' 42,37'' e distância de 2,80 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E(X): 203.670,071 m e N(Y): 8.959.116,636 m com azimute 86° 31' 38,29'' e distância de 1,55 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E(X): 203.671,620 m e N(Y): 8.959.116,730 m com azimute 76° 58' 14,90'' e distância de 4,72 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E(X): 203.676,218 m e N(Y): 8.959.117,794 m com azimute 86° 31' 42,32'' e distância de 3,10 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E(X): 203.679,317 m e N(Y): 8.959.117,982 m com azimute 86° 31' 46,34'' e distância de 3,11 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E(X): 203.682,417 m e N(Y): 8.959.118,170 m com azimute 86° 31' 46,34'' e distância de 4,66 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E(X): 203.687,067 m e N(Y): 8.959.118,452 m com azimute 86° 31' 46,34'' e distância de 3,88 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E(X): 203.690,942 m e N(Y): 8.959.118,687 m com azimute 108° 29' 59,59'' e distância de 4,19 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E(X): 203.694,911 m e N(Y): 8.959.117,359 m com azimute 131° 47' 10,20'' e distância de 3,30 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E(X): 203.697,375 m e N(Y): 8.959.115,157 m com azimute 113° 18' 01,65'' e distância de 3,47 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E(X): 203.700,563 m e N(Y): 8.959.113,784 m com azimute 150° 13' 57,62'' e distância de 3,48 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E(X): 203.702,292 m e N(Y): 8.959.110,761 m com azimute 162° 42' 39,34'' e distância de 3,21 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E(X): 203.703,246 m e N(Y): 8.959.107,696 m com azimute 176° 41' 01,36'' e distância de 3,89 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E(X): 203.703,471 m e N(Y): 8.959.103,813 m com azimute 162° 42' 51,56'' e distância de 3,20 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E(X): 203.704,422 m e N(Y): 8.959.100,757 m com azimute 176° 41' 38,06'' e distância de 0,78 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E(X): 203.704,467 m e N(Y): 8.959.099,978 m com azimute 127° 25' 50,98'' e distância de 20,29 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E(X): 203.720,576 m e N(Y): 8.959.087,648 m com azimute 119° 13' 18,78'' e distância de 24,42 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E(X): 203.741,887 m e N(Y): 8.959.075,727 m com azimute 134° 49' 22,34'' e distância de 20,36 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E(X): 203.756,326 m e N(Y): 8.959.061,377 m com azimute 118° 53' 31,22'' e distância de 22,97 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E(X): 203.776,433 m e N(Y): 8.959.050,281 m com azimute 104° 38' 28,41'' e distância de 24,99 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E(X): 203.800,613 m e N(Y): 8.959.043,964 m com azimute 105° 31' 28,68'' e distância de 11,73 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E(X): 203.811,913 m e N(Y): 8.959.040,825 m com azimute 10° 24' 39,36'' e distância de 14,64 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E(X): 203.814,558 m e N(Y): 8.959.055,221 m com azimute 354° 13' 29,97'' e distância de 34,69 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E(X): 203.811,067 m e N(Y): 8.959.089,739 m com azimute 350° 48' 55,35'' e distância de 15,81 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E(X): 203.808,544 m e N(Y): 8.959.105,343 m com azimute

292° 25' 01,48'' e distância de 17,80 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E(X): 203.792,089 m e N(Y): 8.959.112,131 m com azimute 338° 12' 15,86'' e distância de 36,59 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E(X): 203.778,505 m e N(Y): 8.959.146,101 m com azimute 99° 57' 50,15'' e distância de 30,36 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E(X): 203.808,412 m e N(Y): 8.959.140,847 m com azimute 145° 18' 32,27'' e distância de 18,48 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E(X): 203.818,930 m e N(Y): 8.959.125,652 m com azimute 65° 03' 16,62'' e distância de 19,60 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E(X): 203.836,705 m e N(Y): 8.959.133,920 m com azimute 96° 20' 46,05'' e distância de 28,80 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E(X): 203.865,325 m e N(Y): 8.959.130,737 m com azimute 79° 30' 44,21'' e distância de 6,11 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E(X): 203.871,332 m e N(Y): 8.959.131,849 m com azimute 343° 34' 34,90'' e distância de 23,52 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E(X): 203.864,683 m e N(Y): 8.959.154,406 m com azimute 334° 23' 42,02'' e distância de 24,16 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E(X): 203.854,244 m e N(Y): 8.959.176,189 m com azimute 59° 11' 51,13'' e distância de 10,23 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E(X): 203.863,035 m e N(Y): 8.959.181,430 m com azimute 128° 55' 06,36'' e distância de 44,60 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E(X): 203.897,734 m e N(Y): 8.959.153,413 m com azimute 127° 44' 11,76'' e distância de 17,61 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E(X): 203.911,662 m e N(Y): 8.959.142,634 m com azimute 119° 52' 03,47'' e distância de 13,78 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E(X): 203.923,611 m e N(Y): 8.959.135,772 m com azimute 120° 42' 21,09'' e distância de 17,56 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E(X): 203.938,713 m e N(Y): 8.959.126,803 m com azimute 84° 29' 05,45'' e distância de 21,24 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E(X): 203.959,851 m e N(Y): 8.959.128,844 m com azimute 68° 07' 01,37'' e distância de 12,00 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E(X): 203.970,990 m e N(Y): 8.959.133,318 m com azimute 99° 19' 50,51'' e distância de 17,10 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E(X): 203.987,867 m e N(Y): 8.959.130,545 m com azimute 119° 39' 25,17'' e distância de 17,95 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E(X): 204.003,466 m e N(Y): 8.959.121,663 m com azimute 124° 34' 06,60'' e distância de 17,02 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E(X): 204.017,484 m e N(Y): 8.959.112,004 m com azimute 139° 09' 11,08'' e distância de 128,15 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E(X): 204.101,299 m e N(Y): 8.959.015,064 m com azimute 170° 22' 02,62'' e distância de 25,28 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E(X): 204.105,529 m e N(Y): 8.958.990,141 m com azimute 178° 41' 24,10'' e distância de 33,77 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E(X): 204.106,301 m e N(Y): 8.958.956,381 m com azimute 202° 17' 25,81'' e distância de 16,79 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E(X): 204.099,931 m e N(Y): 8.958.940,842 m com azimute 193° 52' 03,73'' e distância de 15,58 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E(X): 204.096,196 m e N(Y): 8.958.925,713 m com azimute 161° 43' 45,01'' e distância de 21,31 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E(X): 204.102,876 m e N(Y): 8.958.905,480 m com azimute 158° 55' 15,16'' e distância de 17,79 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E(X): 204.109,276 m e N(Y): 8.958.888,876 m com azimute 172° 52' 48,18'' e distância de 15,43 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E(X): 204.111,189 m e N(Y): 8.958.873,561 m com azimute 161° 46' 54,99'' e distância de 27,15 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E(X): 204.119,677 m e N(Y): 8.958.847,772 m com azimute 159° 26' 53,68'' e distância de 23,45 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E(X): 204.127,909 m e N(Y): 8.958.825,815 m com azimute 163° 20' 08,24'' e distância de 19,52 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E(X): 204.133,506 m e N(Y): 8.958.807,117 m com azimute 174° 31' 26,24'' e distância de 34,83 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E(X): 204.136,830 m e N(Y): 8.958.772,444 m com azimute 189° 45' 15,04'' e distância de 18,62 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E(X): 204.133,675 m e N(Y): 8.958.754,091 m com azimute 187° 07' 41,87'' e distância de 19,49 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E(X): 204.131,256 m e N(Y): 8.958.734,748 m com azimute 184° 33' 48,06'' e distância de 15,77 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E(X): 204.130,001 m e N(Y): 8.958.719,024 m com azimute

197° 29' 03,94'' e distância de 18,24 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E(X): 204.124,520 m e N(Y): 8.958.701,624 m com azimute 152° 51' 46,04'' e distância de 46,13 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E(X): 204.145,560 m e N(Y): 8.958.660,574 m com azimute 77° 45' 22,80'' e distância de 19,38 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E(X): 204.164,495 m e N(Y): 8.958.664,683 m com azimute 30° 33' 12,63'' e distância de 18,40 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E(X): 204.173,846 m e N(Y): 8.958.680,524 m com azimute 48° 25' 05,11'' e distância de 12,90 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E(X): 204.183,498 m e N(Y): 8.958.689,088 m com azimute 35° 33' 44,64'' e distância de 17,51 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E(X): 204.193,683 m e N(Y): 8.958.703,334 m com azimute 349° 53' 57,71'' e distância de 27,15 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E(X): 204.188,921 m e N(Y): 8.958.730,066 m com azimute 337° 14' 52,07'' e distância de 15,29 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E(X): 204.183,009 m e N(Y): 8.958.744,163 m com azimute 336° 18' 05,65'' e distância de 14,87 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E(X): 204.177,032 m e N(Y): 8.958.757,780 m com azimute 355° 19' 48,86'' e distância de 20,88 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E(X): 204.175,332 m e N(Y): 8.958.778,592 m com azimute 8° 16' 42,36'' e distância de 20,70 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E(X): 204.178,313 m e N(Y): 8.958.799,080 m com azimute 10° 02' 04,51'' e distância de 21,33 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E(X): 204.182,030 m e N(Y): 8.958.820,086 m com azimute 16° 02' 22,35'' e distância de 15,38 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E(X): 204.186,280 m e N(Y): 8.958.834,869 m com azimute 11° 56' 46,80'' e distância de 23,48 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E(X): 204.191,141 m e N(Y): 8.958.857,844 m com azimute 16° 48' 57,49'' e distância de 15,94 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E(X): 204.195,752 m e N(Y): 8.958.873,101 m com azimute 23° 15' 57,40'' e distância de 10,16 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E(X): 204.199,767 m e N(Y): 8.958.882,439 m com azimute 72° 40' 04,51'' e distância de 24,30 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E(X): 204.222,963 m e N(Y): 8.958.889,678 m com azimute 166° 21' 51,50'' e distância de 108,80 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E(X): 204.248,612 m e N(Y): 8.958.783,946 m com azimute 98° 15' 38,37'' e distância de 45,00 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E(X): 204.293,142 m e N(Y): 8.958.777,481 m com azimute 166° 42' 06,01'' e distância de 16,97 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E(X): 204.297,045 m e N(Y): 8.958.760,968 m com azimute 209° 54' 53,52'' e distância de 13,38 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E(X): 204.290,373 m e N(Y): 8.958.749,372 m com azimute 195° 44' 55,62'' e distância de 15,97 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E(X): 204.286,038 m e N(Y): 8.958.734,000 m com azimute 178° 07' 09,53'' e distância de 23,40 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E(X): 204.286,806 m e N(Y): 8.958.710,611 m com azimute 174° 29' 21,86'' e distância de 22,69 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E(X): 204.288,985 m e N(Y): 8.958.688,025 m com azimute 188° 50' 46,53'' e distância de 20,11 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E(X): 204.285,893 m e N(Y): 8.958.668,158 m com azimute 200° 35' 33,82'' e distância de 16,45 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E(X): 204.280,106 m e N(Y): 8.958.652,756 m com azimute 199° 31' 28,58'' e distância de 26,31 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E(X): 204.271,314 m e N(Y): 8.958.627,962 m com azimute 218° 11' 04,39'' e distância de 19,90 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E(X): 204.259,011 m e N(Y): 8.958.612,319 m com azimute 210° 54' 34,89'' e distância de 20,54 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E(X): 204.248,461 m e N(Y): 8.958.594,698 m com azimute 215° 23' 50,40'' e distância de 15,99 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E(X): 204.239,197 m e N(Y): 8.958.581,661 m com azimute 188° 04' 55,60'' e distância de 13,51 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E(X): 204.237,298 m e N(Y): 8.958.568,288 m com azimute 133° 18' 45,08'' e distância de 17,05 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E(X): 204.249,703 m e N(Y): 8.958.556,593 m com azimute 128° 38' 08,01'' e distância de 16,97 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E(X): 204.262,962 m e N(Y): 8.958.545,995 m com azimute 122° 25' 50,13'' e distância de 24,35 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E(X): 204.283,517 m e N(Y): 8.958.532,935 m com azimute

110° 08' 27,87'' e distância de 20,30 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E(X): 204.302,573 m e N(Y): 8.958.525,946 m com azimute 87° 03' 41,91'' e distância de 17,48 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E(X): 204.320,029 m e N(Y): 8.958.526,842 m com azimute 71° 39' 44,34'' e distância de 52,16 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E(X): 204.369,539 m e N(Y): 8.958.543,252 m com azimute 120° 15' 42,41'' e distância de 87,98 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E(X): 204.445,529 m e N(Y): 8.958.498,915 m com azimute 130° 01' 13,33'' e distância de 22,71 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E(X): 204.462,922 m e N(Y): 8.958.484,310 m com azimute 120° 27' 34,03'' e distância de 20,99 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E(X): 204.481,011 m e N(Y): 8.958.473,672 m com azimute 110° 53' 42,75'' e distância de 26,65 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E(X): 204.505,911 m e N(Y): 8.958.464,166 m com azimute 109° 22' 56,44'' e distância de 26,28 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E(X): 204.530,700 m e N(Y): 8.958.455,445 m com azimute 128° 09' 05,09'' e distância de 11,07 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E(X): 204.539,406 m e N(Y): 8.958.448,606 m com azimute 140° 41' 44,91'' e distância de 61,07 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E(X): 204.578,092 m e N(Y): 8.958.401,348 m com azimute 95° 53' 37,25'' e distância de 14,67 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E(X): 204.592,681 m e N(Y): 8.958.399,842 m com azimute 96° 00' 46,44'' e distância de 15,41 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E(X): 204.608,004 m e N(Y): 8.958.398,228 m com azimute 346° 18' 09,34'' e distância de 17,76 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E(X): 204.603,799 m e N(Y): 8.958.415,481 m com azimute 337° 38' 23,47'' e distância de 34,92 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E(X): 204.590,513 m e N(Y): 8.958.447,779 m com azimute 348° 17' 51,61'' e distância de 35,82 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E(X): 204.583,247 m e N(Y): 8.958.482,858 m com azimute 355° 22' 54,91'' e distância de 29,75 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E(X): 204.580,852 m e N(Y): 8.958.512,508 m com azimute 344° 19' 40,09'' e distância de 21,66 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E(X): 204.575,000 m e N(Y): 8.958.533,366 m com azimute 349° 01' 19,92'' e distância de 34,17 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E(X): 204.568,493 m e N(Y): 8.958.566,911 m com azimute 357° 03' 20,99'' e distância de 18,65 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E(X): 204.567,535 m e N(Y): 8.958.585,538 m com azimute 5° 20' 18,66'' e distância de 25,96 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E(X): 204.569,950 m e N(Y): 8.958.611,382 m com azimute 320° 25' 40,98'' e distância de 23,14 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E(X): 204.555,207 m e N(Y): 8.958.629,221 m com azimute 340° 52' 30,12'' e distância de 25,21 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E(X): 204.546,948 m e N(Y): 8.958.653,038 m com azimute 358° 11' 44,90'' e distância de 4,51 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E(X): 204.546,806 m e N(Y): 8.958.657,546 m com azimute 10° 42' 43,19'' e distância de 2,71 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E(X): 204.547,309 m e N(Y): 8.958.660,205 m com azimute 21° 42' 45,19'' e distância de 4,43 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E(X): 204.548,948 m e N(Y): 8.958.664,321 m com azimute 21° 42' 55,31'' e distância de 2,97 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E(X): 204.550,046 m e N(Y): 8.958.667,078 m com azimute 21° 42' 56,43'' e distância de 2,98 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E(X): 204.551,148 m e N(Y): 8.958.669,845 m com azimute 322° 25' 48,92'' e distância de 3,03 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E(X): 204.549,301 m e N(Y): 8.958.672,246 m com azimute 313° 42' 04,77'' e distância de 0,84 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E(X): 204.548,692 m e N(Y): 8.958.672,828 m com azimute 341° 06' 09,21'' e distância de 18,22 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E(X): 204.542,792 m e N(Y): 8.958.690,063 m com azimute 333° 07' 38,28'' e distância de 1,42 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E(X): 204.542,152 m e N(Y): 8.958.691,326 m com azimute 349° 31' 19,20'' e distância de 4,03 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E(X): 204.541,420 m e N(Y): 8.958.695,284 m com azimute 347° 48' 50,01'' e distância de 3,37 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E(X): 204.540,708 m e N(Y): 8.958.698,581 m com azimute 333° 12' 06,30'' e distância de 2,86 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E(X): 204.539,420 m e N(Y): 8.958.701,131 m com azimute

313° 55' 11,86'' e distância de 1,73 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E(X): 204.538,177 m e N(Y): 8.958.702,328 m com azimute 320° 41' 56,77'' e distância de 76,49 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E(X): 204.489,729 m e N(Y): 8.958.761,518 m com azimute 333° 55' 04,54'' e distância de 37,99 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E(X): 204.473,028 m e N(Y): 8.958.795,636 m com azimute 317° 30' 01,96'' e distância de 39,38 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E(X): 204.446,421 m e N(Y): 8.958.824,673 m com azimute 347° 37' 59,60'' e distância de 22,36 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E(X): 204.441,632 m e N(Y): 8.958.846,515 m com azimute 294° 23' 05,28'' e distância de 111,58 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E(X): 204.340,004 m e N(Y): 8.958.892,583 m com azimute 318° 41' 37,92'' e distância de 30,49 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E(X): 204.319,878 m e N(Y): 8.958.915,487 m com azimute 332° 26' 16,33'' e distância de 76,79 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E(X): 204.284,346 m e N(Y): 8.958.983,563 m com azimute 326° 37' 44,09'' e distância de 59,58 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E(X): 204.251,572 m e N(Y): 8.959.033,322 m com azimute 295° 19' 39,35'' e distância de 49,29 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E(X): 204.207,024 m e N(Y): 8.959.054,406 m com azimute 256° 07' 15,56'' e distância de 7,95 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E(X): 204.199,302 m e N(Y): 8.959.052,498 m com azimute 323° 08' 10,20'' e distância de 18,90 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E(X): 204.187,966 m e N(Y): 8.959.067,616 m com azimute 303° 09' 52,41'' e distância de 52,74 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E(X): 204.143,819 m e N(Y): 8.959.096,466 m com azimute 280° 20' 09,53'' e distância de 13,00 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E(X): 204.131,027 m e N(Y): 8.959.098,799 m com azimute 310° 19' 02,71'' e distância de 26,31 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E(X): 204.110,963 m e N(Y): 8.959.115,825 m com azimute 348° 31' 49,01'' e distância de 17,30 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E(X): 204.107,523 m e N(Y): 8.959.132,779 m com azimute 347° 31' 43,21'' e distância de 6,81 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E(X): 204.106,052 m e N(Y): 8.959.139,430 m com azimute 96° 22' 04,37'' e distância de 12,57 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E(X): 204.118,543 m e N(Y): 8.959.138,036 m com azimute 100° 10' 23,44'' e distância de 16,11 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E(X): 204.134,403 m e N(Y): 8.959.135,190 m com azimute 90° 55' 44,20'' e distância de 19,80 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E(X): 204.154,200 m e N(Y): 8.959.134,869 m com azimute 105° 04' 18,10'' e distância de 11,94 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E(X): 204.165,734 m e N(Y): 8.959.131,763 m com azimute 95° 34' 19,41'' e distância de 20,00 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E(X): 204.185,640 m e N(Y): 8.959.129,821 m com azimute 101° 29' 11,92'' e distância de 16,60 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E(X): 204.201,904 m e N(Y): 8.959.126,516 m com azimute 105° 58' 00,01'' e distância de 9,62 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E(X): 204.211,152 m e N(Y): 8.959.123,870 m com azimute 5° 53' 45,85'' e distância de 8,98 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E(X): 204.212,074 m e N(Y): 8.959.132,798 m com azimute 310° 19' 55,15'' e distância de 13,55 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E(X): 204.201,748 m e N(Y): 8.959.141,565 m com azimute 283° 58' 18,84'' e distância de 16,41 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E(X): 204.185,820 m e N(Y): 8.959.145,528 m com azimute 282° 55' 37,43'' e distância de 21,49 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E(X): 204.164,877 m e N(Y): 8.959.150,335 m com azimute 291° 07' 49,44'' e distância de 17,54 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E(X): 204.148,519 m e N(Y): 8.959.156,657 m com azimute 304° 54' 57,35'' e distância de 20,17 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E(X): 204.131,978 m e N(Y): 8.959.168,203 m com azimute 345° 48' 00,66'' e distância de 65,16 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E(X): 204.115,994 m e N(Y): 8.959.231,372 m com azimute 308° 57' 27,34'' e distância de 21,91 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E(X): 204.098,960 m e N(Y): 8.959.245,145 m com azimute 317° 56' 47,26'' e distância de 19,91 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E(X): 204.085,627 m e N(Y): 8.959.259,925 m com azimute 267° 19' 26,87'' e distância de 41,17 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E(X): 204.044,503 m e N(Y): 8.959.258,003 m com azimute

297° 18' 45,68'' e distância de 15,53 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E(X): 204.030,708 m e N(Y): 8.959.265,127 m com azimute 208° 46' 40,55'' e distância de 6,03 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E(X): 204.027,803 m e N(Y): 8.959.259,838 m com azimute 245° 54' 01,15'' e distância de 31,80 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E(X): 203.998,772 m e N(Y): 8.959.246,852 m com azimute 273° 16' 43,63'' e distância de 13,39 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E(X): 203.985,401 m e N(Y): 8.959.247,618 m com azimute 312° 47' 57,20'' e distância de 53,07 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E(X): 203.946,463 m e N(Y): 8.959.283,674 m com azimute 328° 52' 24,44'' e distância de 25,90 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E(X): 203.933,077 m e N(Y): 8.959.305,841 m com azimute 345° 53' 57,81'' e distância de 20,94 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E(X): 203.927,975 m e N(Y): 8.959.326,152 m com azimute 15° 44' 19,07'' e distância de 5,86 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E(X): 203.929,565 m e N(Y): 8.959.331,794 m com azimute 344° 30' 32,13'' e distância de 21,72 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E(X): 203.923,763 m e N(Y): 8.959.352,728 m com azimute 75° 54' 51,45'' e distância de 20,51 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E(X): 203.943,654 m e N(Y): 8.959.357,719 m com azimute 121° 32' 55,06'' e distância de 9,95 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E(X): 203.952,130 m e N(Y): 8.959.352,515 m com azimute 160° 50' 13,24'' e distância de 23,94 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E(X): 203.959,989 m e N(Y): 8.959.329,900 m com azimute 148° 04' 06,74'' e distância de 23,50 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E(X): 203.972,417 m e N(Y): 8.959.309,958 m com azimute 131° 26' 18,48'' e distância de 15,88 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E(X): 203.984,321 m e N(Y): 8.959.299,449 m com azimute 111° 17' 38,53'' e distância de 10,90 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E(X): 203.994,481 m e N(Y): 8.959.295,489 m com azimute 73° 51' 03,56'' e distância de 16,74 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E(X): 204.010,557 m e N(Y): 8.959.300,144 m com azimute 62° 10' 07,97'' e distância de 20,44 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E(X): 204.028,635 m e N(Y): 8.959.309,688 m com azimute 74° 04' 22,86'' e distância de 17,52 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E(X): 204.045,487 m e N(Y): 8.959.314,497 m com azimute 74° 41' 56,35'' e distância de 18,72 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E(X): 204.063,547 m e N(Y): 8.959.319,438 m com azimute 91° 20' 39,93'' e distância de 18,88 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E(X): 204.082,423 m e N(Y): 8.959.318,995 m com azimute 114° 58' 53,73'' e distância de 23,43 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E(X): 204.103,665 m e N(Y): 8.959.309,098 m com azimute 110° 04' 00,59'' e distância de 31,75 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E(X): 204.133,485 m e N(Y): 8.959.298,205 m com azimute 98° 48' 48,71'' e distância de 18,82 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E(X): 204.152,079 m e N(Y): 8.959.295,322 m com azimute 126° 21' 37,91'' e distância de 15,39 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E(X): 204.164,471 m e N(Y): 8.959.286,199 m com azimute 132° 14' 25,69'' e distância de 20,77 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E(X): 204.179,846 m e N(Y): 8.959.272,238 m com azimute 149° 01' 12,20'' e distância de 13,96 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E(X): 204.187,032 m e N(Y): 8.959.260,269 m com azimute 163° 31' 32,12'' e distância de 15,35 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E(X): 204.191,386 m e N(Y): 8.959.245,546 m com azimute 155° 08' 21,38'' e distância de 9,40 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E(X): 204.195,337 m e N(Y): 8.959.237,019 m com azimute 116° 21' 38,40'' e distância de 20,69 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E(X): 204.213,872 m e N(Y): 8.959.227,834 m com azimute 65° 03' 31,47'' e distância de 17,80 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E(X): 204.230,014 m e N(Y): 8.959.235,341 m com azimute 22° 46' 38,25'' e distância de 10,95 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E(X): 204.234,252 m e N(Y): 8.959.245,434 m com azimute 356° 14' 18,56'' e distância de 50,10 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E(X): 204.230,965 m e N(Y): 8.959.295,430 m com azimute 299° 33' 27,46'' e distância de 20,19 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E(X): 204.213,402 m e N(Y): 8.959.305,390 m com azimute 348° 58' 47,53'' e distância de 30,32 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E(X): 204.207,606 m e N(Y): 8.959.335,152 m com azimute

350° 26' 40,58'' e distância de 21,25 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E(X): 204.204,078 m e N(Y): 8.959.356,110 m com azimute 338° 14' 42,75'' e distância de 22,14 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E(X): 204.195,873 m e N(Y): 8.959.376,671 m com azimute 299° 43' 00,06'' e distância de 28,48 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E(X): 204.171,140 m e N(Y): 8.959.390,788 m com azimute 295° 40' 11,56'' e distância de 22,33 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E(X): 204.151,016 m e N(Y): 8.959.400,460 m com azimute 308° 08' 43,65'' e distância de 13,67 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E(X): 204.140,262 m e N(Y): 8.959.408,906 m com azimute 36° 06' 46,25'' e distância de 25,23 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E(X): 204.155,134 m e N(Y): 8.959.429,291 m com azimute 108° 06' 22,72'' e distância de 50,56 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E(X): 204.203,187 m e N(Y): 8.959.413,579 m com azimute 157° 00' 59,49'' e distância de 13,12 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E(X): 204.208,308 m e N(Y): 8.959.401,505 m com azimute 125° 12' 53,28'' e distância de 17,74 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E(X): 204.222,802 m e N(Y): 8.959.391,275 m com azimute 119° 19' 39,28'' e distância de 21,20 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E(X): 204.241,287 m e N(Y): 8.959.380,890 m com azimute 144° 23' 04,59'' e distância de 15,26 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E(X): 204.250,171 m e N(Y): 8.959.368,488 m com azimute 167° 13' 19,09'' e distância de 13,94 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E(X): 204.253,254 m e N(Y): 8.959.354,894 m com azimute 132° 28' 51,08'' e distância de 14,51 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E(X): 204.263,956 m e N(Y): 8.959.345,094 m com azimute 149° 34' 03,34'' e distância de 42,87 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E(X): 204.285,669 m e N(Y): 8.959.308,133 m com azimute 149° 02' 28,70'' e distância de 23,29 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E(X): 204.297,651 m e N(Y): 8.959.288,159 m com azimute 178° 32' 38,11'' e distância de 17,43 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E(X): 204.298,094 m e N(Y): 8.959.270,731 m com azimute 152° 31' 10,10'' e distância de 19,34 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E(X): 204.307,019 m e N(Y): 8.959.253,572 m com azimute 125° 08' 10,65'' e distância de 15,71 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E(X): 204.319,870 m e N(Y): 8.959.244,528 m com azimute 135° 20' 02,32'' e distância de 11,40 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E(X): 204.327,886 m e N(Y): 8.959.236,418 m com azimute 170° 39' 04,97'' e distância de 71,24 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E(X): 204.339,459 m e N(Y): 8.959.166,120 m com azimute 194° 48' 22,49'' e distância de 13,45 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E(X): 204.336,023 m e N(Y): 8.959.153,121 m com azimute 179° 25' 04,95'' e distância de 22,74 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E(X): 204.336,254 m e N(Y): 8.959.130,379 m com azimute 144° 44' 57,44'' e distância de 15,71 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E(X): 204.345,323 m e N(Y): 8.959.117,547 m com azimute 136° 14' 24,61'' e distância de 14,41 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E(X): 204.355,288 m e N(Y): 8.959.107,141 m com azimute 153° 12' 19,16'' e distância de 23,55 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E(X): 204.365,902 m e N(Y): 8.959.086,124 m com azimute 174° 24' 17,93'' e distância de 14,75 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E(X): 204.367,340 m e N(Y): 8.959.071,445 m com azimute 147° 18' 31,59'' e distância de 14,24 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E(X): 204.375,031 m e N(Y): 8.959.059,461 m com azimute 149° 02' 14,19'' e distância de 19,05 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E(X): 204.384,831 m e N(Y): 8.959.043,127 m com azimute 138° 57' 36,61'' e distância de 15,35 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E(X): 204.394,908 m e N(Y): 8.959.031,551 m com azimute 8° 41' 30,00'' e distância de 70,18 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E(X): 204.405,514 m e N(Y): 8.959.100,929 m com azimute 335° 39' 54,70'' e distância de 7,52 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E(X): 204.402,417 m e N(Y): 8.959.107,777 m com azimute 335° 44' 38,44'' e distância de 0,28 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E(X): 204.402,303 m e N(Y): 8.959.108,030 m com azimute 335° 39' 55,93'' e distância de 68,47 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E(X): 204.374,089 m e N(Y): 8.959.170,417 m com azimute 333° 48' 42,31'' e distância de 24,55 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E(X): 204.363,255 m e N(Y): 8.959.192,446 m com azimute

348° 34' 09,88'' e distância de 4,28 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E(X): 204.362,406 m e N(Y): 8.959.196,645 m com azimute 359° 49' 32,03'' e distância de 4,27 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E(X): 204.362,393 m e N(Y): 8.959.200,915 m com azimute 359° 47' 57,11'' e distância de 1,71 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E(X): 204.362,387 m e N(Y): 8.959.202,627 m com azimute 6° 45' 03,98'' e distância de 6,98 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E(X): 204.363,207 m e N(Y): 8.959.209,554 m com azimute 17° 26' 50,90'' e distância de 5,52 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E(X): 204.364,863 m e N(Y): 8.959.214,823 m com azimute 359° 52' 03,36'' e distância de 3,46 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E(X): 204.364,855 m e N(Y): 8.959.218,285 m com azimute 359° 52' 32,89'' e distância de 25,37 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E(X): 204.364,800 m e N(Y): 8.959.243,658 m com azimute 349° 39' 09,12'' e distância de 24,17 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E(X): 204.360,459 m e N(Y): 8.959.267,433 m com azimute 327° 24' 12,43'' e distância de 89,39 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E(X): 204.312,302 m e N(Y): 8.959.342,744 m com azimute 296° 02' 09,10'' e distância de 37,82 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E(X): 204.278,323 m e N(Y): 8.959.359,343 m com azimute 357° 13' 22,53'' e distância de 52,34 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E(X): 204.275,787 m e N(Y): 8.959.411,624 m com azimute 300° 03' 13,22'' e distância de 87,34 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E(X): 204.200,189 m e N(Y): 8.959.455,365 m com azimute 1° 02' 17,37'' e distância de 60,66 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E(X): 204.201,288 m e N(Y): 8.959.516,012 m com azimute 272° 23' 49,43'' e distância de 68,64 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E(X): 204.132,704 m e N(Y): 8.959.518,883 m com azimute 298° 55' 14,38'' e distância de 26,55 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E(X): 204.109,466 m e N(Y): 8.959.531,722 m com azimute 50° 37' 42,42'' e distância de 13,74 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E(X): 204.120,089 m e N(Y): 8.959.540,439 m com azimute 61° 13' 03,00'' e distância de 46,75 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E(X): 204.161,066 m e N(Y): 8.959.562,950 m com azimute 336° 01' 08,66'' e distância de 36,28 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E(X): 204.146,319 m e N(Y): 8.959.596,102 m com azimute 295° 26' 52,12'' e distância de 68,03 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E(X): 204.084,891 m e N(Y): 8.959.625,333 m com azimute 291° 26' 13,33'' e distância de 20,29 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E(X): 204.066,001 m e N(Y): 8.959.632,750 m com azimute 351° 11' 20,44'' e distância de 28,89 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E(X): 204.061,575 m e N(Y): 8.959.661,304 m com azimute 282° 49' 31,70'' e distância de 111,97 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E(X): 203.952,400 m e N(Y): 8.959.686,159 m com azimute 242° 14' 35,63'' e distância de 51,20 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E(X): 203.907,093 m e N(Y): 8.959.662,315 m com azimute 243° 26' 32,14'' e distância de 45,56 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E(X): 203.866,338 m e N(Y): 8.959.641,944 m com azimute 263° 21' 33,74'' e distância de 35,89 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E(X): 203.830,692 m e N(Y): 8.959.637,794 m com azimute 280° 26' 51,87'' e distância de 42,03 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E(X): 203.789,357 m e N(Y): 8.959.645,416 m com azimute 246° 01' 54,81'' e distância de 27,95 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E(X): 203.763,815 m e N(Y): 8.959.634,061 m com azimute 294° 47' 35,30'' e distância de 24,46 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E(X): 203.741,612 m e N(Y): 8.959.644,317 m com azimute 57° 55' 49,83'' e distância de 14,21 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E(X): 203.753,654 m e N(Y): 8.959.651,862 m com azimute 25° 02' 29,13'' e distância de 24,69 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E(X): 203.764,105 m e N(Y): 8.959.674,232 m com azimute 96° 31' 42,63'' e distância de 11,02 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E(X): 203.775,054 m e N(Y): 8.959.672,979 m com azimute 74° 37' 30,79'' e distância de 34,73 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E(X): 203.808,541 m e N(Y): 8.959.682,187 m com azimute 324° 06' 23,77'' e distância de 39,21 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E(X): 203.785,554 m e N(Y): 8.959.713,950 m com azimute 349° 07' 55,86'' e distância de 27,98 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E(X): 203.780,278 m e N(Y): 8.959.741,431 m com azimute

116° 29' 44,29'' e distância de 26,58 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E(X): 203.804,064 m e N(Y): 8.959.729,574 m com azimute 145° 47' 22,77'' e distância de 16,62 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E(X): 203.813,406 m e N(Y): 8.959.715,833 m com azimute 89° 55' 55,38'' e distância de 47,22 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E(X): 203.860,625 m e N(Y): 8.959.715,889 m com azimute 88° 12' 31,12'' e distância de 37,17 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E(X): 203.897,779 m e N(Y): 8.959.717,051 m com azimute 71° 23' 36,50'' e distância de 30,31 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E(X): 203.926,502 m e N(Y): 8.959.726,721 m com azimute 40° 17' 12,48'' e distância de 20,08 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E(X): 203.939,484 m e N(Y): 8.959.742,036 m com azimute 83° 36' 44,02'' e distância de 78,46 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E(X): 204.017,455 m e N(Y): 8.959.750,765 m com azimute 337° 23' 48,10'' e distância de 8,78 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E(X): 204.014,079 m e N(Y): 8.959.758,874 m com azimute 19° 02' 45,70'' e distância de 16,19 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E(X): 204.019,362 m e N(Y): 8.959.774,177 m com azimute 332° 11' 37,27'' e distância de 25,25 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E(X): 204.007,584 m e N(Y): 8.959.796,510 m com azimute 301° 42' 48,49'' e distância de 18,10 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E(X): 203.992,186 m e N(Y): 8.959.806,025 m com azimute 298° 41' 55,74'' e distância de 19,61 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E(X): 203.974,981 m e N(Y): 8.959.815,444 m com azimute 284° 08' 13,70'' e distância de 48,48 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E(X): 203.927,969 m e N(Y): 8.959.827,285 m com azimute 51° 12' 52,85'' e distância de 30,01 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E(X): 203.951,365 m e N(Y): 8.959.846,086 m com azimute 93° 17' 19,83'' e distância de 21,37 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E(X): 203.972,700 m e N(Y): 8.959.844,860 m com azimute 120° 00' 09,76'' e distância de 16,12 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E(X): 203.986,664 m e N(Y): 8.959.836,797 m com azimute 86° 00' 35,73'' e distância de 23,76 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E(X): 204.010,362 m e N(Y): 8.959.838,450 m com azimute 100° 17' 06,54'' e distância de 18,21 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E(X): 204.028,283 m e N(Y): 8.959.835,198 m com azimute 152° 44' 20,89'' e distância de 1,95 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E(X): 204.029,177 m e N(Y): 8.959.833,463 m com azimute 124° 05' 38,67'' e distância de 7,28 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E(X): 204.035,203 m e N(Y): 8.959.829,384 m com azimute 97° 08' 24,51'' e distância de 9,40 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E(X): 204.044,527 m e N(Y): 8.959.828,216 m com azimute 28° 45' 07,59'' e distância de 17,11 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E(X): 204.052,757 m e N(Y): 8.959.843,216 m com azimute 99° 41' 28,88'' e distância de 15,55 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E(X): 204.068,081 m e N(Y): 8.959.840,599 m com azimute 152° 04' 37,43'' e distância de 25,53 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E(X): 204.080,038 m e N(Y): 8.959.818,038 m com azimute 179° 42' 12,22'' e distância de 19,32 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E(X): 204.080,138 m e N(Y): 8.959.798,721 m com azimute 169° 57' 05,84'' e distância de 28,67 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E(X): 204.085,141 m e N(Y): 8.959.770,487 m com azimute 154° 42' 04,73'' e distância de 25,19 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E(X): 204.095,907 m e N(Y): 8.959.747,710 m com azimute 137° 33' 03,69'' e distância de 25,31 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E(X): 204.112,988 m e N(Y): 8.959.729,036 m com azimute 147° 43' 12,36'' e distância de 23,96 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E(X): 204.125,784 m e N(Y): 8.959.708,779 m com azimute 137° 08' 50,08'' e distância de 26,72 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E(X): 204.143,959 m e N(Y): 8.959.689,188 m com azimute 124° 05' 03,28'' e distância de 18,02 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E(X): 204.158,884 m e N(Y): 8.959.679,089 m com azimute 120° 59' 24,65'' e distância de 100,40 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E(X): 204.244,954 m e N(Y): 8.959.627,393 m com azimute 131° 43' 51,60'' e distância de 24,85 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E(X): 204.263,499 m e N(Y): 8.959.610,852 m com azimute 145° 48' 06,86'' e distância de 36,38 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E(X): 204.283,946 m e N(Y): 8.959.580,763 m com azimute

155° 54' 29,12'' e distância de 43,47 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E(X): 204.301,689 m e N(Y): 8.959.541,083 m com azimute 172° 19' 16,81'' e distância de 29,83 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E(X): 204.305,675 m e N(Y): 8.959.511,519 m com azimute 140° 55' 54,89'' e distância de 113,33 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E(X): 204.377,102 m e N(Y): 8.959.423,528 m com azimute 141° 02' 51,66'' e distância de 109,82 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E(X): 204.446,144 m e N(Y): 8.959.338,123 m com azimute 150° 07' 27,23'' e distância de 71,29 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E(X): 204.481,655 m e N(Y): 8.959.276,307 m com azimute 168° 29' 06,75'' e distância de 26,00 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E(X): 204.486,845 m e N(Y): 8.959.250,831 m com azimute 187° 39' 46,11'' e distância de 40,71 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E(X): 204.481,416 m e N(Y): 8.959.210,480 m com azimute 139° 07' 54,22'' e distância de 60,85 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E(X): 204.521,230 m e N(Y): 8.959.164,466 m com azimute 163° 14' 38,80'' e distância de 25,29 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E(X): 204.528,520 m e N(Y): 8.959.140,253 m com azimute 182° 54' 09,15'' e distância de 28,87 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E(X): 204.527,058 m e N(Y): 8.959.111,418 m com azimute 178° 26' 59,78'' e distância de 58,56 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E(X): 204.528,642 m e N(Y): 8.959.052,882 m com azimute 45° 28' 32,97'' e distância de 20,52 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E(X): 204.543,272 m e N(Y): 8.959.067,271 m com azimute 113° 26' 32,97'' e distância de 27,18 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E(X): 204.568,204 m e N(Y): 8.959.056,460 m com azimute 165° 14' 26,87'' e distância de 21,82 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E(X): 204.573,762 m e N(Y): 8.959.035,363 m com azimute 78° 08' 13,72'' e distância de 37,74 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E(X): 204.610,695 m e N(Y): 8.959.043,121 m com azimute 64° 09' 05,16'' e distância de 37,41 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E(X): 204.644,361 m e N(Y): 8.959.059,431 m com azimute 55° 51' 53,90'' e distância de 40,50 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E(X): 204.677,883 m e N(Y): 8.959.082,157 m com azimute 162° 29' 09,89'' e distância de 15,31 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E(X): 204.682,489 m e N(Y): 8.959.067,561 m com azimute 185° 18' 34,39'' e distância de 39,07 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E(X): 204.678,874 m e N(Y): 8.959.028,663 m com azimute 223° 25' 40,33'' e distância de 75,34 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E(X): 204.627,085 m e N(Y): 8.958.973,951 m com azimute 191° 15' 47,96'' e distância de 27,96 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E(X): 204.621,623 m e N(Y): 8.958.946,525 m com azimute 168° 46' 35,35'' e distância de 32,12 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E(X): 204.627,874 m e N(Y): 8.958.915,023 m com azimute 198° 07' 30,52'' e distância de 17,78 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E(X): 204.622,343 m e N(Y): 8.958.898,126 m com azimute 202° 46' 30,68'' e distância de 14,64 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E(X): 204.616,675 m e N(Y): 8.958.884,626 m com azimute 205° 00' 53,51'' e distância de 17,04 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E(X): 204.609,468 m e N(Y): 8.958.869,181 m com azimute 152° 35' 14,99'' e distância de 22,56 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E(X): 204.619,853 m e N(Y): 8.958.849,157 m com azimute 70° 03' 12,98'' e distância de 27,33 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E(X): 204.645,548 m e N(Y): 8.958.858,482 m com azimute 96° 14' 45,19'' e distância de 30,93 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E(X): 204.676,294 m e N(Y): 8.958.855,117 m com azimute 87° 54' 11,84'' e distância de 2,87 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E(X): 204.679,162 m e N(Y): 8.958.855,222 m com azimute 87° 54' 09,20'' e distância de 2,87 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E(X): 204.682,029 m e N(Y): 8.958.855,327 m com azimute 148° 55' 07,89'' e distância de 3,52 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E(X): 204.683,844 m e N(Y): 8.958.852,316 m com azimute 157° 43' 09,15'' e distância de 3,26 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E(X): 204.685,081 m e N(Y): 8.958.849,297 m com azimute 178° 13' 07,94'' e distância de 0,61 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E(X): 204.685,100 m e N(Y): 8.958.848,686 m com azimute 178° 11' 04,71'' e distância de 12,66 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E(X): 204.685,501 m e N(Y): 8.958.836,034 m com azimute

181° 40' 16,99'' e distância de 26,98 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E(X): 204.684,714 m e N(Y): 8.958.809,063 m com azimute 199° 46' 32,12'' e distância de 31,02 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E(X): 204.674,219 m e N(Y): 8.958.779,873 m com azimute 159° 34' 23,22'' e distância de 17,70 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E(X): 204.680,398 m e N(Y): 8.958.763,282 m com azimute 128° 49' 03,74'' e distância de 24,25 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E(X): 204.699,296 m e N(Y): 8.958.748,078 m com azimute 103° 23' 32,08'' e distância de 41,95 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E(X): 204.740,104 m e N(Y): 8.958.738,362 m com azimute 151° 45' 34,85'' e distância de 15,28 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E(X): 204.747,335 m e N(Y): 8.958.724,899 m com azimute 204° 17' 52,26'' e distância de 42,74 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E(X): 204.729,747 m e N(Y): 8.958.685,942 m com azimute 205° 11' 37,95'' e distância de 18,09 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E(X): 204.722,046 m e N(Y): 8.958.669,572 m com azimute 169° 34' 11,59'' e distância de 57,60 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E(X): 204.732,474 m e N(Y): 8.958.612,922 m com azimute 147° 26' 32,53'' e distância de 13,88 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E(X): 204.739,943 m e N(Y): 8.958.601,224 m com azimute 192° 34' 48,42'' e distância de 13,69 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E(X): 204.736,962 m e N(Y): 8.958.587,866 m com azimute 165° 15' 44,19'' e distância de 15,99 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E(X): 204.741,029 m e N(Y): 8.958.572,405 m com azimute 127° 51' 06,89'' e distância de 15,68 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E(X): 204.753,413 m e N(Y): 8.958.562,781 m com azimute 132° 03' 03,08'' e distância de 12,25 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E(X): 204.762,506 m e N(Y): 8.958.554,579 m com azimute 180° 12' 02,17'' e distância de 19,42 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E(X): 204.762,438 m e N(Y): 8.958.535,157 m com azimute 213° 49' 50,12'' e distância de 16,62 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E(X): 204.753,183 m e N(Y): 8.958.521,348 m com azimute 191° 25' 14,00'' e distância de 19,81 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E(X): 204.749,261 m e N(Y): 8.958.501,933 m com azimute 176° 01' 27,57'' e distância de 19,98 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E(X): 204.750,646 m e N(Y): 8.958.482,005 m com azimute 159° 55' 04,50'' e distância de 21,76 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E(X): 204.758,118 m e N(Y): 8.958.461,567 m com azimute 147° 02' 26,27'' e distância de 16,57 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E(X): 204.767,134 m e N(Y): 8.958.447,662 m com azimute 166° 05' 58,91'' e distância de 11,55 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E(X): 204.769,909 m e N(Y): 8.958.436,449 m com azimute 141° 44' 57,68'' e distância de 15,81 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E(X): 204.779,698 m e N(Y): 8.958.424,032 m com azimute 132° 16' 07,25'' e distância de 23,09 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E(X): 204.796,784 m e N(Y): 8.958.408,502 m com azimute 99° 51' 20,02'' e distância de 17,01 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E(X): 204.813,540 m e N(Y): 8.958.405,591 m com azimute 76° 49' 14,57'' e distância de 19,39 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E(X): 204.832,424 m e N(Y): 8.958.410,013 m com azimute 77° 18' 53,83'' e distância de 14,08 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E(X): 204.846,161 m e N(Y): 8.958.413,105 m com azimute 94° 24' 22,37'' e distância de 49,75 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E(X): 204.895,762 m e N(Y): 8.958.409,283 m com azimute 94° 24' 20,53'' e distância de 37,05 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E(X): 204.932,701 m e N(Y): 8.958.406,437 m com azimute 94° 24' 19,32'' e distância de 16,49 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E(X): 204.949,147 m e N(Y): 8.958.405,170 m com azimute 48° 00' 46,03'' e distância de 7,60 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E(X): 204.954,797 m e N(Y): 8.958.410,255 m com azimute 351° 38' 18,69'' e distância de 14,36 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E(X): 204.952,709 m e N(Y): 8.958.424,461 m com azimute 4° 43' 05,64'' e distância de 11,00 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E(X): 204.953,614 m e N(Y): 8.958.435,426 m com azimute 43° 35' 15,05'' e distância de 10,84 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E(X): 204.961,090 m e N(Y): 8.958.443,280 m com azimute 0° 25' 27,37'' e distância de 21,74 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E(X): 204.961,251 m e N(Y): 8.958.465,022 m com azimute

342° 11' 34,18'' e distância de 35,41 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E(X): 204.950,421 m e N(Y): 8.958.498,739 m com azimute 357° 02' 00,74'' e distância de 17,68 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E(X): 204.949,506 m e N(Y): 8.958.516,396 m com azimute 327° 27' 56,85'' e distância de 26,15 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E(X): 204.935,442 m e N(Y): 8.958.538,443 m com azimute 34° 00' 26,59'' e distância de 27,09 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E(X): 204.950,595 m e N(Y): 8.958.560,902 m com azimute 130° 55' 01,44'' e distância de 30,13 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E(X): 204.973,364 m e N(Y): 8.958.541,167 m com azimute 125° 20' 00,86'' e distância de 34,85 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E(X): 205.001,796 m e N(Y): 8.958.521,011 m com azimute 141° 32' 29,25'' e distância de 36,86 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E(X): 205.024,719 m e N(Y): 8.958.492,150 m com azimute 152° 45' 34,33'' e distância de 29,59 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E(X): 205.038,264 m e N(Y): 8.958.465,840 m com azimute 131° 03' 06,83'' e distância de 12,43 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E(X): 205.047,635 m e N(Y): 8.958.457,679 m com azimute 74° 07' 14,89'' e distância de 12,60 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E(X): 205.059,756 m e N(Y): 8.958.461,127 m com azimute 37° 27' 46,09'' e distância de 23,12 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E(X): 205.073,816 m e N(Y): 8.958.479,475 m com azimute 352° 45' 50,70'' e distância de 21,53 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E(X): 205.071,104 m e N(Y): 8.958.500,835 m com azimute 318° 10' 25,05'' e distância de 27,88 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E(X): 205.052,510 m e N(Y): 8.958.521,612 m com azimute 329° 49' 31,08'' e distância de 46,87 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E(X): 205.028,949 m e N(Y): 8.958.562,135 m com azimute 335° 44' 25,02'' e distância de 23,37 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E(X): 205.019,347 m e N(Y): 8.958.583,441 m com azimute 344° 26' 08,60'' e distância de 22,22 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E(X): 205.013,385 m e N(Y): 8.958.604,846 m com azimute 344° 36' 40,74'' e distância de 44,55 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E(X): 205.001,564 m e N(Y): 8.958.647,795 m com azimute 333° 50' 26,23'' e distância de 23,12 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E(X): 204.991,372 m e N(Y): 8.958.668,545 m com azimute 337° 50' 14,98'' e distância de 26,11 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E(X): 204.981,524 m e N(Y): 8.958.692,722 m com azimute 342° 17' 50,32'' e distância de 17,47 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E(X): 204.976,212 m e N(Y): 8.958.709,364 m com azimute 308° 43' 43,41'' e distância de 69,72 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E(X): 204.921,820 m e N(Y): 8.958.752,985 m com azimute 336° 46' 13,75'' e distância de 25,79 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E(X): 204.911,649 m e N(Y): 8.958.776,682 m com azimute 341° 07' 40,12'' e distância de 42,39 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E(X): 204.897,937 m e N(Y): 8.958.816,795 m com azimute 321° 28' 56,11'' e distância de 20,03 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E(X): 204.885,463 m e N(Y): 8.958.832,467 m com azimute 313° 48' 29,32'' e distância de 41,34 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E(X): 204.855,631 m e N(Y): 8.958.861,083 m com azimute 25° 48' 36,94'' e distância de 17,52 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E(X): 204.863,258 m e N(Y): 8.958.876,853 m com azimute 350° 16' 09,42'' e distância de 61,70 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E(X): 204.852,830 m e N(Y): 8.958.937,663 m com azimute 80° 41' 40,48'' e distância de 21,13 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E(X): 204.873,684 m e N(Y): 8.958.941,080 m com azimute 161° 58' 00,42'' e distância de 40,28 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E(X): 204.886,152 m e N(Y): 8.958.902,783 m com azimute 146° 39' 18,37'' e distância de 19,24 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E(X): 204.896,730 m e N(Y): 8.958.886,707 m com azimute 129° 57' 10,55'' e distância de 23,90 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E(X): 204.915,048 m e N(Y): 8.958.871,362 m com azimute 99° 12' 40,05'' e distância de 15,52 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E(X): 204.930,372 m e N(Y): 8.958.868,877 m com azimute 136° 50' 32,95'' e distância de 190,15 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E(X): 205.060,435 m e N(Y): 8.958.730,168 m com azimute 113° 32' 34,40'' e distância de 33,04 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E(X): 205.090,724 m e N(Y): 8.958.716,971 m com azimute

174° 10' 26,85'' e distância de 22,45 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E(X): 205.093,003 m e N(Y): 8.958.694,635 m com azimute 160° 17' 43,39'' e distância de 28,00 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E(X): 205.102,444 m e N(Y): 8.958.668,274 m com azimute 160° 31' 02,67'' e distância de 25,84 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E(X): 205.111,062 m e N(Y): 8.958.643,914 m com azimute 144° 58' 35,86'' e distância de 25,90 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E(X): 205.125,927 m e N(Y): 8.958.622,703 m com azimute 140° 10' 50,44'' e distância de 25,61 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E(X): 205.142,325 m e N(Y): 8.958.603,035 m com azimute 106° 35' 13,18'' e distância de 16,96 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E(X): 205.158,584 m e N(Y): 8.958.598,192 m com azimute 69° 24' 57,17'' e distância de 25,56 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E(X): 205.182,511 m e N(Y): 8.958.607,178 m com azimute 83° 09' 46,52'' e distância de 14,78 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E(X): 205.197,190 m e N(Y): 8.958.608,938 m com azimute 138° 50' 13,15'' e distância de 8,94 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E(X): 205.203,074 m e N(Y): 8.958.602,208 m com azimute 165° 43' 59,93'' e distância de 12,12 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E(X): 205.206,061 m e N(Y): 8.958.590,461 m com azimute 182° 41' 38,80'' e distância de 19,30 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E(X): 205.205,154 m e N(Y): 8.958.571,186 m com azimute 185° 04' 32,18'' e distância de 36,45 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E(X): 205.201,929 m e N(Y): 8.958.534,876 m com azimute 168° 37' 09,11'' e distância de 18,23 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E(X): 205.205,527 m e N(Y): 8.958.517,001 m com azimute 155° 02' 34,20'' e distância de 22,14 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E(X): 205.214,868 m e N(Y): 8.958.496,930 m com azimute 131° 05' 42,17'' e distância de 19,99 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E(X): 205.229,931 m e N(Y): 8.958.483,792 m com azimute 127° 32' 57,09'' e distância de 33,67 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E(X): 205.256,627 m e N(Y): 8.958.463,271 m com azimute 130° 54' 34,44'' e distância de 28,16 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E(X): 205.277,911 m e N(Y): 8.958.444,828 m com azimute 145° 06' 35,48'' e distância de 25,57 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E(X): 205.292,538 m e N(Y): 8.958.423,853 m com azimute 194° 21' 00,99'' e distância de 16,42 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E(X): 205.288,469 m e N(Y): 8.958.407,948 m com azimute 212° 32' 30,50'' e distância de 9,02 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E(X): 205.283,615 m e N(Y): 8.958.400,341 m com azimute 249° 19' 41,06'' e distância de 15,39 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E(X): 205.269,213 m e N(Y): 8.958.394,907 m com azimute 268° 34' 25,88'' e distância de 18,76 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E(X): 205.250,455 m e N(Y): 8.958.394,440 m com azimute 268° 37' 17,43'' e distância de 50,75 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E(X): 205.199,715 m e N(Y): 8.958.393,219 m com azimute 222° 10' 37,98'' e distância de 59,49 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E(X): 205.159,774 m e N(Y): 8.958.349,135 m com azimute 184° 41' 01,64'' e distância de 28,84 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E(X): 205.157,419 m e N(Y): 8.958.320,391 m com azimute 163° 50' 03,06'' e distância de 25,42 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E(X): 205.164,497 m e N(Y): 8.958.295,974 m com azimute 147° 30' 15,26'' e distância de 12,16 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E(X): 205.171,031 m e N(Y): 8.958.285,716 m com azimute 103° 41' 59,10'' e distância de 17,51 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E(X): 205.188,043 m e N(Y): 8.958.281,569 m com azimute 107° 05' 07,53'' e distância de 18,74 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E(X): 205.205,960 m e N(Y): 8.958.276,062 m com azimute 122° 50' 49,37'' e distância de 87,03 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E(X): 205.279,079 m e N(Y): 8.958.228,855 m com azimute 138° 22' 11,72'' e distância de 15,12 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E(X): 205.289,124 m e N(Y): 8.958.217,553 m com azimute 112° 12' 24,53'' e distância de 16,56 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E(X): 205.304,456 m e N(Y): 8.958.211,294 m com azimute 126° 35' 04,88'' e distância de 33,11 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E(X): 205.331,040 m e N(Y): 8.958.191,562 m com azimute 147° 24' 35,54'' e distância de 23,54 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E(X): 205.343,717 m e N(Y): 8.958.171,732 m com azimute

131° 41' 59,26'' e distância de 36,98 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E(X): 205.371,331 m e N(Y): 8.958.147,129 m com azimute 79° 00' 21,52'' e distância de 13,62 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E(X): 205.384,704 m e N(Y): 8.958.149,727 m com azimute 120° 47' 05,97'' e distância de 92,89 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E(X): 205.464,509 m e N(Y): 8.958.102,182 m com azimute 115° 00' 01,66'' e distância de 70,77 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E(X): 205.528,652 m e N(Y): 8.958.072,271 m com azimute 95° 43' 27,81'' e distância de 48,76 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E(X): 205.577,164 m e N(Y): 8.958.067,408 m com azimute 139° 46' 21,15'' e distância de 20,41 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E(X): 205.590,348 m e N(Y): 8.958.051,822 m com azimute 132° 51' 31,86'' e distância de 39,48 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E(X): 205.619,288 m e N(Y): 8.958.024,968 m com azimute 124° 30' 18,07'' e distância de 23,58 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E(X): 205.638,716 m e N(Y): 8.958.011,613 m com azimute 115° 48' 06,17'' e distância de 31,59 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E(X): 205.667,155 m e N(Y): 8.957.997,864 m com azimute 96° 51' 03,28'' e distância de 22,09 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E(X): 205.689,087 m e N(Y): 8.957.995,229 m com azimute 99° 09' 25,09'' e distância de 7,80 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E(X): 205.696,792 m e N(Y): 8.957.993,987 m com azimute 124° 06' 42,44'' e distância de 8,55 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E(X): 205.703,874 m e N(Y): 8.957.989,190 m com azimute 126° 34' 29,19'' e distância de 12,77 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E(X): 205.714,133 m e N(Y): 8.957.981,578 m com azimute 88° 25' 08,36'' e distância de 0,47 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E(X): 205.714,604 m e N(Y): 8.957.981,591 m com azimute 81° 36' 32,66'' e distância de 37,68 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E(X): 205.751,884 m e N(Y): 8.957.987,090 m com azimute 102° 01' 03,06'' e distância de 24,09 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E(X): 205.775,447 m e N(Y): 8.957.982,074 m com azimute 136° 01' 38,84'' e distância de 38,25 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E(X): 205.802,005 m e N(Y): 8.957.954,546 m com azimute 129° 00' 12,35'' e distância de 21,48 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E(X): 205.818,700 m e N(Y): 8.957.941,025 m com azimute 54° 38' 18,33'' e distância de 25,45 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E(X): 205.839,458 m e N(Y): 8.957.955,756 m com azimute 93° 48' 41,06'' e distância de 27,14 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E(X): 205.866,537 m e N(Y): 8.957.953,952 m com azimute 119° 46' 04,77'' e distância de 30,75 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E(X): 205.893,231 m e N(Y): 8.957.938,684 m com azimute 163° 54' 49,76'' e distância de 16,66 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E(X): 205.897,847 m e N(Y): 8.957.922,677 m com azimute 178° 29' 59,21'' e distância de 47,21 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E(X): 205.899,083 m e N(Y): 8.957.875,483 m com azimute 136° 28' 38,71'' e distância de 36,15 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E(X): 205.923,975 m e N(Y): 8.957.849,273 m com azimute 145° 14' 18,42'' e distância de 26,42 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E(X): 205.939,036 m e N(Y): 8.957.827,572 m com azimute 116° 15' 49,91'' e distância de 25,01 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E(X): 205.961,466 m e N(Y): 8.957.816,504 m com azimute 100° 51' 03,81'' e distância de 16,70 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E(X): 205.977,868 m e N(Y): 8.957.813,360 m com azimute 145° 46' 42,49'' e distância de 15,61 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E(X): 205.986,646 m e N(Y): 8.957.800,454 m com azimute 165° 27' 12,65'' e distância de 36,88 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E(X): 205.995,908 m e N(Y): 8.957.764,760 m com azimute 103° 36' 45,85'' e distância de 17,75 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E(X): 206.013,161 m e N(Y): 8.957.760,582 m com azimute 79° 03' 58,58'' e distância de 28,55 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E(X): 206.041,197 m e N(Y): 8.957.765,998 m com azimute 112° 40' 43,72'' e distância de 27,96 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E(X): 206.066,999 m e N(Y): 8.957.755,216 m com azimute 72° 38' 17,99'' e distância de 51,41 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E(X): 206.116,064 m e N(Y): 8.957.770,556 m com azimute 339° 41' 33,81'' e distância de 49,68 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E(X): 206.098,822 m e N(Y): 8.957.817,149 m com azimute

68° 33' 19,84'' e distância de 26,38 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E(X): 206.123,377 m e N(Y): 8.957.826,794 m com azimute 357° 53' 17,39'' e distância de 9,39 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E(X): 206.123,031 m e N(Y): 8.957.836,177 m com azimute 73° 38' 35,29'' e distância de 19,39 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E(X): 206.141,641 m e N(Y): 8.957.841,639 m com azimute 105° 10' 17,42'' e distância de 50,54 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E(X): 206.190,424 m e N(Y): 8.957.828,411 m com azimute 114° 23' 33,82'' e distância de 15,00 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E(X): 206.204,081 m e N(Y): 8.957.822,218 m com azimute 86° 34' 54,16'' e distância de 13,05 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E(X): 206.217,106 m e N(Y): 8.957.822,996 m com azimute 18° 32' 23,90'' e distância de 13,11 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E(X): 206.221,275 m e N(Y): 8.957.835,427 m com azimute 354° 53' 42,99'' e distância de 17,12 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E(X): 206.219,752 m e N(Y): 8.957.852,476 m com azimute 279° 26' 33,20'' e distância de 10,48 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E(X): 206.209,410 m e N(Y): 8.957.854,196 m com azimute 332° 24' 53,43'' e distância de 18,16 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E(X): 206.201,000 m e N(Y): 8.957.870,293 m com azimute 45° 15' 38,65'' e distância de 27,50 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E(X): 206.220,536 m e N(Y): 8.957.889,652 m com azimute 37° 20' 54,03'' e distância de 14,27 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E(X): 206.229,196 m e N(Y): 8.957.901,000 m com azimute 92° 42' 32,99'' e distância de 18,60 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E(X): 206.247,772 m e N(Y): 8.957.900,121 m com azimute 97° 28' 48,79'' e distância de 9,46 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E(X): 206.257,155 m e N(Y): 8.957.898,889 m com azimute 101° 19' 38,74'' e distância de 12,85 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E(X): 206.269,750 m e N(Y): 8.957.896,366 m com azimute 106° 02' 23,98'' e distância de 13,14 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E(X): 206.282,383 m e N(Y): 8.957.892,734 m com azimute 63° 29' 40,76'' e distância de 16,31 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E(X): 206.296,977 m e N(Y): 8.957.900,012 m com azimute 84° 34' 34,92'' e distância de 2,60 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E(X): 206.299,568 m e N(Y): 8.957.900,258 m com azimute 55° 16' 02,96'' e distância de 77,02 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E(X): 206.362,862 m e N(Y): 8.957.944,138 m com azimute 26° 01' 16,21'' e distância de 16,77 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E(X): 206.370,220 m e N(Y): 8.957.959,210 m com azimute 304° 31' 02,29'' e distância de 150,24 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E(X): 206.246,425 m e N(Y): 8.958.044,347 m com azimute 222° 13' 58,59'' e distância de 69,24 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E(X): 206.199,887 m e N(Y): 8.957.993,082 m com azimute 233° 31' 56,91'' e distância de 14,07 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E(X): 206.188,573 m e N(Y): 8.957.984,720 m com azimute 257° 33' 09,71'' e distância de 7,01 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E(X): 206.181,723 m e N(Y): 8.957.983,208 m com azimute 307° 56' 52,33'' e distância de 109,35 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E(X): 206.095,493 m e N(Y): 8.958.050,452 m com azimute 33° 17' 30,02'' e distância de 65,38 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E(X): 206.131,378 m e N(Y): 8.958.105,099 m com azimute 326° 14' 04,45'' e distância de 21,93 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E(X): 206.119,190 m e N(Y): 8.958.123,329 m com azimute 261° 27' 35,04'' e distância de 19,08 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E(X): 206.100,318 m e N(Y): 8.958.120,495 m com azimute 289° 08' 50,05'' e distância de 19,18 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E(X): 206.082,199 m e N(Y): 8.958.126,786 m com azimute 328° 00' 41,55'' e distância de 19,74 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E(X): 206.071,744 m e N(Y): 8.958.143,525 m com azimute 271° 48' 52,91'' e distância de 79,14 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E(X): 205.992,648 m e N(Y): 8.958.146,031 m com azimute 197° 21' 47,18'' e distância de 29,74 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E(X): 205.983,774 m e N(Y): 8.958.117,650 m com azimute 178° 54' 09,09'' e distância de 43,49 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E(X): 205.984,607 m e N(Y): 8.958.074,167 m com azimute 188° 59' 34,75'' e distância de 22,24 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E(X): 205.981,131 m e N(Y): 8.958.052,203 m com azimute

302° 39' 23,11'' e distância de 14,59 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E(X): 205.968,847 m e N(Y): 8.958.060,076 m com azimute 320° 25' 48,06'' e distância de 17,69 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E(X): 205.957,580 m e N(Y): 8.958.073,710 m com azimute 299° 29' 16,76'' e distância de 51,26 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E(X): 205.912,959 m e N(Y): 8.958.098,943 m com azimute 358° 13' 50,38'' e distância de 27,14 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E(X): 205.912,121 m e N(Y): 8.958.126,071 m com azimute 354° 29' 34,44'' e distância de 13,14 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E(X): 205.910,860 m e N(Y): 8.958.139,150 m com azimute 303° 43' 51,92'' e distância de 13,56 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E(X): 205.899,584 m e N(Y): 8.958.146,679 m com azimute 218° 17' 12,43'' e distância de 32,24 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E(X): 205.879,608 m e N(Y): 8.958.121,373 m com azimute 275° 03' 38,59'' e distância de 72,78 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E(X): 205.807,112 m e N(Y): 8.958.127,793 m com azimute 337° 10' 59,60'' e distância de 15,65 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E(X): 205.801,045 m e N(Y): 8.958.142,214 m com azimute 52° 03' 01,57'' e distância de 53,84 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E(X): 205.843,497 m e N(Y): 8.958.175,321 m com azimute 13° 23' 47,88'' e distância de 23,75 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E(X): 205.848,999 m e N(Y): 8.958.198,422 m com azimute 354° 07' 30,55'' e distância de 24,37 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E(X): 205.846,505 m e N(Y): 8.958.222,660 m com azimute 71° 15' 02,71'' e distância de 17,52 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E(X): 205.863,100 m e N(Y): 8.958.228,293 m com azimute 87° 55' 15,13'' e distância de 16,68 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E(X): 205.879,765 m e N(Y): 8.958.228,898 m com azimute 83° 16' 44,65'' e distância de 21,42 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E(X): 205.901,039 m e N(Y): 8.958.231,405 m com azimute 75° 31' 52,28'' e distância de 25,35 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E(X): 205.925,582 m e N(Y): 8.958.237,738 m com azimute 64° 30' 33,52'' e distância de 18,20 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E(X): 205.942,009 m e N(Y): 8.958.245,570 m com azimute 65° 38' 50,61'' e distância de 15,11 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E(X): 205.955,771 m e N(Y): 8.958.251,799 m com azimute 67° 47' 20,16'' e distância de 21,97 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E(X): 205.976,113 m e N(Y): 8.958.260,105 m com azimute 87° 07' 37,74'' e distância de 20,27 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas E(X): 205.996,359 m e N(Y): 8.958.261,121 m com azimute 76° 22' 04,54'' e distância de 18,94 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E(X): 206.014,770 m e N(Y): 8.958.265,586 m com azimute 69° 49' 53,22'' e distância de 17,74 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E(X): 206.031,421 m e N(Y): 8.958.271,702 m com azimute 55° 17' 33,12'' e distância de 52,97 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E(X): 206.074,964 m e N(Y): 8.958.301,861 m com azimute 112° 38' 16,92'' e distância de 19,41 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E(X): 206.092,876 m e N(Y): 8.958.294,391 m com azimute 101° 35' 31,83'' e distância de 36,15 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E(X): 206.128,288 m e N(Y): 8.958.287,127 m com azimute 109° 27' 04,05'' e distância de 28,37 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E(X): 206.155,038 m e N(Y): 8.958.277,680 m com azimute 117° 40' 46,16'' e distância de 127,36 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E(X): 206.267,825 m e N(Y): 8.958.218,517 m com azimute 57° 38' 52,56'' e distância de 9,07 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas E(X): 206.275,491 m e N(Y): 8.958.223,373 m com azimute 139° 24' 14,67'' e distância de 15,05 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas E(X): 206.285,282 m e N(Y): 8.958.211,948 m com azimute 118° 05' 13,17'' e distância de 39,50 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas E(X): 206.320,132 m e N(Y): 8.958.193,350 m com azimute 111° 30' 17,41'' e distância de 45,10 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas E(X): 206.362,088 m e N(Y): 8.958.176,819 m com azimute 114° 33' 16,67'' e distância de 33,72 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas E(X): 206.392,757 m e N(Y): 8.958.162,807 m com azimute 130° 27' 22,14'' e distância de 17,30 m até o vértice 630, definido pelas coordenadas E(X): 206.405,919 m e N(Y): 8.958.151,583 m com azimute 132° 44' 22,50'' e distância de 18,88 m até o vértice 631, definido pelas coordenadas E(X): 206.419,784 m e N(Y): 8.958.138,771 m com azimute

135° 57' 37,17" e distância de 11,94 m até o vértice 632, definido pelas coordenadas E(X): 206.428,084 m e N(Y): 8.958.130,188 m com azimute 91° 38' 11,68" e distância de 18,56 m até o vértice 633, definido pelas coordenadas E(X): 206.446,634 m e N(Y): 8.958.129,658 m com azimute 359° 03' 40,21" e distância de 18,31 m até o vértice 634, definido pelas coordenadas E(X): 206.446,334 m e N(Y): 8.958.147,965 m com azimute 2° 23' 05,02" e distância de 13,72 m até o vértice 635, definido pelas coordenadas E(X): 206.446,905 m e N(Y): 8.958.161,676 m com azimute 320° 50' 34,56" e distância de 40,85 m até o vértice 636, definido pelas coordenadas E(X): 206.421,111 m e N(Y): 8.958.193,351 m com azimute 335° 38' 42,28" e distância de 50,86 m até o vértice 637, definido pelas coordenadas E(X): 206.400,136 m e N(Y): 8.958.239,687 m com azimute 328° 09' 24,88" e distância de 25,97 m até o vértice 638, definido pelas coordenadas E(X): 206.386,434 m e N(Y): 8.958.261,749 m com azimute 322° 15' 19,02" e distância de 43,36 m até o vértice 639, definido pelas coordenadas E(X): 206.359,892 m e N(Y): 8.958.296,035 m com azimute 329° 32' 09,66" e distância de 20,45 m até o vértice 640, definido pelas coordenadas E(X): 206.349,525 m e N(Y): 8.958.313,660 m com azimute 24° 33' 59,88" e distância de 16,62 m até o vértice 641, definido pelas coordenadas E(X): 206.356,435 m e N(Y): 8.958.328,776 m com azimute 31° 51' 02,25" e distância de 16,87 m até o vértice 642, definido pelas coordenadas E(X): 206.365,340 m e N(Y): 8.958.343,110 m com azimute 1° 29' 18,61" e distância de 16,40 m até o vértice 643, definido pelas coordenadas E(X): 206.365,766 m e N(Y): 8.958.359,504 m com azimute 11° 54' 16,78" e distância de 50,52 m até o vértice 644, definido pelas coordenadas E(X): 206.376,188 m e N(Y): 8.958.408,940 m com azimute 110° 33' 48,35" e distância de 18,16 m até o vértice 645, definido pelas coordenadas E(X): 206.393,192 m e N(Y): 8.958.402,561 m com azimute 135° 27' 55,59" e distância de 28,73 m até o vértice 646, definido pelas coordenadas E(X): 206.413,338 m e N(Y): 8.958.382,085 m com azimute 128° 38' 09,70" e distância de 26,34 m até o vértice 647, definido pelas coordenadas E(X): 206.433,913 m e N(Y): 8.958.365,639 m com azimute 81° 51' 29,13" e distância de 17,84 m até o vértice 648, definido pelas coordenadas E(X): 206.451,576 m e N(Y): 8.958.368,166 m com azimute 97° 38' 54,55" e distância de 19,97 m até o vértice 649, definido pelas coordenadas E(X): 206.471,369 m e N(Y): 8.958.365,508 m com azimute 126° 53' 45,19" e distância de 14,55 m até o vértice 650, definido pelas coordenadas E(X): 206.483,006 m e N(Y): 8.958.356,772 m com azimute 160° 21' 19,15" e distância de 23,19 m até o vértice 651, definido pelas coordenadas E(X): 206.490,801 m e N(Y): 8.958.334,935 m com azimute 163° 38' 25,83" e distância de 27,33 m até o vértice 652, definido pelas coordenadas E(X): 206.498,499 m e N(Y): 8.958.308,711 m com azimute 132° 35' 27,41" e distância de 35,11 m até o vértice 653, definido pelas coordenadas E(X): 206.524,346 m e N(Y): 8.958.284,951 m com azimute 114° 43' 23,62" e distância de 27,98 m até o vértice 654, definido pelas coordenadas E(X): 206.549,763 m e N(Y): 8.958.273,248 m com azimute 94° 36' 05,90" e distância de 21,26 m até o vértice 655, definido pelas coordenadas E(X): 206.570,959 m e N(Y): 8.958.271,542 m com azimute 32° 47' 16,85" e distância de 11,15 m até o vértice 656, definido pelas coordenadas E(X): 206.576,998 m e N(Y): 8.958.280,917 m com azimute 18° 18' 50,94" e distância de 36,60 m até o vértice 657, definido pelas coordenadas E(X): 206.588,498 m e N(Y): 8.958.315,661 m com azimute 359° 01' 52,54" e distância de 27,21 m até o vértice 658, definido pelas coordenadas E(X): 206.588,038 m e N(Y): 8.958.342,865 m com azimute 311° 13' 34,48" e distância de 87,29 m até o vértice 659, definido pelas coordenadas E(X): 206.522,385 m e N(Y): 8.958.400,393 m com azimute 308° 37' 27,95" e distância de 14,42 m até o vértice 660, definido pelas coordenadas E(X): 206.511,122 m e N(Y): 8.958.409,392 m com azimute 10° 00' 45,83" e distância de 34,23 m até o vértice 661, definido pelas coordenadas E(X): 206.517,073 m e N(Y): 8.958.443,098 m com azimute 66° 56' 56,37" e distância de 23,04 m até o vértice 662, definido pelas coordenadas E(X): 206.538,275 m e N(Y): 8.958.452,120 m com azimute 76° 25' 40,91" e distância de 21,28 m até o vértice 663, definido pelas coordenadas E(X): 206.558,962 m e N(Y): 8.958.457,114 m com azimute 95° 00' 29,34" e distância de 24,81 m até o vértice 664, definido pelas coordenadas E(X): 206.583,679 m e N(Y): 8.958.454,948 m com azimute 93° 46' 17,59" e distância de 30,92 m até o vértice 665, definido pelas coordenadas E(X): 206.614,534 m e N(Y): 8.958.452,914 m com azimute

69° 34' 25,76" e distância de 19,47 m até o vértice 666, definido pelas coordenadas E(X): 206.632,777 m e N(Y): 8.958.459,708 m com azimute 23° 35' 49,92" e distância de 30,69 m até o vértice 667, definido pelas coordenadas E(X): 206.645,062 m e N(Y): 8.958.487,831 m com azimute 67° 12' 33,57" e distância de 21,34 m até o vértice 668, definido pelas coordenadas E(X): 206.664,735 m e N(Y): 8.958.496,097 m com azimute 50° 04' 44,33" e distância de 24,27 m até o vértice 669, definido pelas coordenadas E(X): 206.683,351 m e N(Y): 8.958.511,674 m com azimute 47° 00' 23,01" e distância de 11,01 m até o vértice 670, definido pelas coordenadas E(X): 206.691,402 m e N(Y): 8.958.519,180 m com azimute 35° 22' 47,60" e distância de 8,82 m até o vértice 671, definido pelas coordenadas E(X): 206.696,510 m e N(Y): 8.958.526,373 m com azimute 0° 39' 20,35" e distância de 7,52 m até o vértice 672, definido pelas coordenadas E(X): 206.696,596 m e N(Y): 8.958.533,888 m com azimute 55° 28' 42,83" e distância de 15,31 m até o vértice 673, definido pelas coordenadas E(X): 206.709,211 m e N(Y): 8.958.542,565 m com azimute 144° 11' 17,04" e distância de 20,67 m até o vértice 674, definido pelas coordenadas E(X): 206.721,304 m e N(Y): 8.958.525,805 m com azimute 164° 21' 14,19" e distância de 24,32 m até o vértice 675, definido pelas coordenadas E(X): 206.727,863 m e N(Y): 8.958.502,386 m com azimute 175° 13' 52,64" e distância de 30,97 m até o vértice 676, definido pelas coordenadas E(X): 206.730,438 m e N(Y): 8.958.471,519 m com azimute 194° 55' 01,02" e distância de 19,90 m até o vértice 677, definido pelas coordenadas E(X): 206.725,316 m e N(Y): 8.958.452,292 m com azimute 158° 09' 30,46" e distância de 17,50 m até o vértice 678, definido pelas coordenadas E(X): 206.731,826 m e N(Y): 8.958.436,050 m com azimute 146° 09' 49,75" e distância de 19,25 m até o vértice 679, definido pelas coordenadas E(X): 206.742,545 m e N(Y): 8.958.420,060 m com azimute 49° 52' 26,17" e distância de 48,50 m até o vértice 680, definido pelas coordenadas E(X): 206.779,632 m e N(Y): 8.958.451,319 m com azimute 32° 16' 03,64" e distância de 29,13 m até o vértice 681, definido pelas coordenadas E(X): 206.795,183 m e N(Y): 8.958.475,949 m com azimute 37° 12' 09,42" e distância de 28,83 m até o vértice 682, definido pelas coordenadas E(X): 206.812,613 m e N(Y): 8.958.498,910 m com azimute 342° 24' 28,26" e distância de 19,35 m até o vértice 683, definido pelas coordenadas E(X): 206.806,765 m e N(Y): 8.958.517,354 m com azimute 334° 45' 12,79" e distância de 8,88 m até o vértice 684, definido pelas coordenadas E(X): 206.802,977 m e N(Y): 8.958.525,387 m com azimute 14° 57' 43,86" e distância de 52,54 m até o vértice 685, definido pelas coordenadas E(X): 206.816,543 m e N(Y): 8.958.576,150 m com azimute 54° 34' 24,07" e distância de 18,18 m até o vértice 686, definido pelas coordenadas E(X): 206.831,354 m e N(Y): 8.958.586,686 m com azimute 355° 33' 26,12" e distância de 31,33 m até o vértice 687, definido pelas coordenadas E(X): 206.828,927 m e N(Y): 8.958.617,923 m com azimute 340° 58' 22,03" e distância de 19,73 m até o vértice 688, definido pelas coordenadas E(X): 206.822,494 m e N(Y): 8.958.636,577 m com azimute 10° 18' 54,07" e distância de 14,11 m até o vértice 689, definido pelas coordenadas E(X): 206.825,020 m e N(Y): 8.958.650,456 m com azimute 348° 05' 27,10" e distância de 38,61 m até o vértice 690, definido pelas coordenadas E(X): 206.817,052 m e N(Y): 8.958.688,237 m com azimute 355° 46' 09,17" e distância de 18,11 m até o vértice 691, definido pelas coordenadas E(X): 206.815,716 m e N(Y): 8.958.706,297 m com azimute 324° 04' 24,36" e distância de 27,45 m até o vértice 692, definido pelas coordenadas E(X): 206.799,607 m e N(Y): 8.958.728,529 m com azimute 283° 00' 55,76" e distância de 68,73 m até o vértice 693, definido pelas coordenadas E(X): 206.732,647 m e N(Y): 8.958.744,007 m com azimute 269° 07' 09,08" e distância de 26,80 m até o vértice 694, definido pelas coordenadas E(X): 206.705,849 m e N(Y): 8.958.743,595 m com azimute 311° 32' 36,53" e distância de 16,54 m até o vértice 695, definido pelas coordenadas E(X): 206.693,472 m e N(Y): 8.958.754,562 m com azimute 323° 21' 35,02" e distância de 12,83 m até o vértice 696, definido pelas coordenadas E(X): 206.685,818 m e N(Y): 8.958.764,853 m com azimute 341° 05' 00,56" e distância de 19,04 m até o vértice 697, definido pelas coordenadas E(X): 206.679,646 m e N(Y): 8.958.782,863 m com azimute 39° 27' 04,12" e distância de 30,76 m até o vértice 698, definido pelas coordenadas E(X): 206.699,190 m e N(Y): 8.958.806,613 m com azimute 82° 36' 28,83" e distância de 18,93 m até o vértice 699, definido pelas coordenadas E(X): 206.717,959 m e N(Y): 8.958.809,048 m com azimute

67° 58' 09,62'' e distância de 24,09 m até o vértice 700, definido pelas coordenadas E(X): 206.740,287 m e N(Y): 8.958.818,083 m com azimute 58° 55' 52,14'' e distância de 25,99 m até o vértice 701, definido pelas coordenadas E(X): 206.762,551 m e N(Y): 8.958.831,497 m com azimute 81° 56' 03,44'' e distância de 76,13 m até o vértice 702, definido pelas coordenadas E(X): 206.837,930 m e N(Y): 8.958.842,179 m com azimute 24° 27' 52,14'' e distância de 23,79 m até o vértice 703, definido pelas coordenadas E(X): 206.847,783 m e N(Y): 8.958.863,835 m com azimute 301° 57' 08,66'' e distância de 37,60 m até o vértice 704, definido pelas coordenadas E(X): 206.815,879 m e N(Y): 8.958.883,734 m com azimute 346° 56' 03,32'' e distância de 21,19 m até o vértice 705, definido pelas coordenadas E(X): 206.811,088 m e N(Y): 8.958.904,378 m com azimute 349° 12' 55,91'' e distância de 15,57 m até o vértice 706, definido pelas coordenadas E(X): 206.808,175 m e N(Y): 8.958.919,671 m com azimute 347° 23' 20,67'' e distância de 11,43 m até o vértice 707, definido pelas coordenadas E(X): 206.805,680 m e N(Y): 8.958.930,823 m com azimute 354° 08' 11,19'' e distância de 12,78 m até o vértice 708, definido pelas coordenadas E(X): 206.804,374 m e N(Y): 8.958.943,540 m com azimute 348° 44' 13,00'' e distância de 14,38 m até o vértice 709, definido pelas coordenadas E(X): 206.801,565 m e N(Y): 8.958.957,645 m com azimute 339° 06' 53,54'' e distância de 10,47 m até o vértice 710, definido pelas coordenadas E(X): 206.797,831 m e N(Y): 8.958.967,431 m com azimute 339° 05' 08,76'' e distância de 10,58 m até o vértice 711, definido pelas coordenadas E(X): 206.794,055 m e N(Y): 8.958.977,312 m com azimute 334° 47' 22,54'' e distância de 12,49 m até o vértice 712, definido pelas coordenadas E(X): 206.788,737 m e N(Y): 8.958.988,608 m com azimute 329° 12' 01,39'' e distância de 9,82 m até o vértice 713, definido pelas coordenadas E(X): 206.783,710 m e N(Y): 8.958.997,041 m com azimute 320° 06' 52,01'' e distância de 19,54 m até o vértice 714, definido pelas coordenadas E(X): 206.771,182 m e N(Y): 8.959.012,032 m com azimute 244° 39' 16,19'' e distância de 97,18 m até o vértice 715, definido pelas coordenadas E(X): 206.683,355 m e N(Y): 8.958.970,431 m com azimute 268° 34' 47,27'' e distância de 22,76 m até o vértice 716, definido pelas coordenadas E(X): 206.660,606 m e N(Y): 8.958.969,867 m com azimute 267° 52' 27,58'' e distância de 44,94 m até o vértice 717, definido pelas coordenadas E(X): 206.615,694 m e N(Y): 8.958.968,200 m com azimute 270° 49' 42,79'' e distância de 102,21 m até o vértice 718, definido pelas coordenadas E(X): 206.513,495 m e N(Y): 8.958.969,678 m com azimute 263° 29' 43,40'' e distância de 106,75 m até o vértice 719, definido pelas coordenadas E(X): 206.407,432 m e N(Y): 8.958.957,585 m com azimute 251° 44' 39,80'' e distância de 56,07 m até o vértice 720, definido pelas coordenadas E(X): 206.354,182 m e N(Y): 8.958.940,020 m com azimute 191° 47' 25,16'' e distância de 36,49 m até o vértice 721, definido pelas coordenadas E(X): 206.346,726 m e N(Y): 8.958.904,300 m com azimute 218° 39' 35,31'' e distância de 16,94 m até o vértice 722, definido pelas coordenadas E(X): 206.336,142 m e N(Y): 8.958.891,070 m com azimute 224° 50' 12,83'' e distância de 20,87 m até o vértice 723, definido pelas coordenadas E(X): 206.321,430 m e N(Y): 8.958.876,274 m com azimute 212° 38' 31,89'' e distância de 28,94 m até o vértice 724, definido pelas coordenadas E(X): 206.305,822 m e N(Y): 8.958.851,908 m com azimute 194° 16' 47,54'' e distância de 21,45 m até o vértice 725, definido pelas coordenadas E(X): 206.300,532 m e N(Y): 8.958.831,124 m com azimute 253° 01' 52,06'' e distância de 16,71 m até o vértice 726, definido pelas coordenadas E(X): 206.284,549 m e N(Y): 8.958.826,247 m com azimute 199° 59' 03,74'' e distância de 15,48 m até o vértice 727, definido pelas coordenadas E(X): 206.279,257 m e N(Y): 8.958.811,695 m com azimute 146° 18' 32,43'' e distância de 34,34 m até o vértice 728, definido pelas coordenadas E(X): 206.298,307 m e N(Y): 8.958.783,121 m com azimute 171° 15' 10,44'' e distância de 13,92 m até o vértice 729, definido pelas coordenadas E(X): 206.300,424 m e N(Y): 8.958.769,362 m com azimute 144° 59' 36,95'' e distância de 19,58 m até o vértice 730, definido pelas coordenadas E(X): 206.311,658 m e N(Y): 8.958.753,322 m com azimute 85° 29' 11,47'' e distância de 100,77 m até o vértice 731, definido pelas coordenadas E(X): 206.412,116 m e N(Y): 8.958.761,252 m com azimute 102° 58' 15,43'' e distância de 46,82 m até o vértice 732, definido pelas coordenadas E(X): 206.457,741 m e N(Y): 8.958.750,743 m com azimute 59° 05' 16,19'' e distância de 26,86 m até o vértice 733, definido pelas coordenadas E(X): 206.480,783 m e N(Y): 8.958.764,540 m com azimute

81° 29' 24,36'' e distância de 63,81 m até o vértice 734, definido pelas coordenadas E(X): 206.543,893 m e N(Y): 8.958.773,983 m com azimute 139° 28' 02,43'' e distância de 6,88 m até o vértice 735, definido pelas coordenadas E(X): 206.548,365 m e N(Y): 8.958.768,753 m com azimute 153° 38' 18,57'' e distância de 7,43 m até o vértice 736, definido pelas coordenadas E(X): 206.551,663 m e N(Y): 8.958.762,098 m com azimute 79° 33' 23,99'' e distância de 10,88 m até o vértice 737, definido pelas coordenadas E(X): 206.562,362 m e N(Y): 8.958.764,070 m com azimute 69° 08' 39,01'' e distância de 29,73 m até o vértice 738, definido pelas coordenadas E(X): 206.590,143 m e N(Y): 8.958.774,654 m com azimute 110° 22' 35,61'' e distância de 49,39 m até o vértice 739, definido pelas coordenadas E(X): 206.636,445 m e N(Y): 8.958.757,456 m com azimute 44° 21' 39,47'' e distância de 19,53 m até o vértice 740, definido pelas coordenadas E(X): 206.650,098 m e N(Y): 8.958.771,417 m com azimute 115° 45' 56,33'' e distância de 29,97 m até o vértice 741, definido pelas coordenadas E(X): 206.677,089 m e N(Y): 8.958.758,389 m com azimute 148° 54' 13,54'' e distância de 22,47 m até o vértice 742, definido pelas coordenadas E(X): 206.688,696 m e N(Y): 8.958.739,145 m com azimute 240° 58' 41,78'' e distância de 11,34 m até o vértice 743, definido pelas coordenadas E(X): 206.678,779 m e N(Y): 8.958.733,643 m com azimute 203° 57' 51,39'' e distância de 13,03 m até o vértice 744, definido pelas coordenadas E(X): 206.673,487 m e N(Y): 8.958.721,737 m com azimute 206° 33' 59,38'' e distância de 17,75 m até o vértice 745, definido pelas coordenadas E(X): 206.665,549 m e N(Y): 8.958.705,862 m com azimute 239° 44' 31,17'' e distância de 18,38 m até o vértice 746, definido pelas coordenadas E(X): 206.649,674 m e N(Y): 8.958.696,601 m com azimute 258° 50' 57,20'' e distância de 23,65 m até o vértice 747, definido pelas coordenadas E(X): 206.626,469 m e N(Y): 8.958.692,027 m com azimute 197° 40' 40,09'' e distância de 36,85 m até o vértice 748, definido pelas coordenadas E(X): 206.615,278 m e N(Y): 8.958.656,914 m com azimute 189° 10' 30,27'' e distância de 18,49 m até o vértice 749, definido pelas coordenadas E(X): 206.612,329 m e N(Y): 8.958.638,656 m com azimute 189° 10' 45,94'' e distância de 23,07 m até o vértice 750, definido pelas coordenadas E(X): 206.608,648 m e N(Y): 8.958.615,877 m com azimute 240° 55' 17,15'' e distância de 42,49 m até o vértice 751, definido pelas coordenadas E(X): 206.571,511 m e N(Y): 8.958.595,225 m com azimute 116° 39' 33,34'' e distância de 49,50 m até o vértice 752, definido pelas coordenadas E(X): 206.615,749 m e N(Y): 8.958.573,015 m com azimute 102° 59' 01,93'' e distância de 73,92 m até o vértice 753, definido pelas coordenadas E(X): 206.687,783 m e N(Y): 8.958.556,406 m com azimute 94° 54' 54,63'' e distância de 13,69 m até o vértice 754, definido pelas coordenadas E(X): 206.701,423 m e N(Y): 8.958.555,233 m com azimute 206° 45' 34,41'' e distância de 23,98 m até o vértice 755, definido pelas coordenadas E(X): 206.690,628 m e N(Y): 8.958.533,825 m com azimute 219° 35' 00,33'' e distância de 26,52 m até o vértice 756, definido pelas coordenadas E(X): 206.673,731 m e N(Y): 8.958.513,388 m com azimute 232° 00' 29,12'' e distância de 33,09 m até o vértice 757, definido pelas coordenadas E(X): 206.647,651 m e N(Y): 8.958.493,018 m com azimute 247° 37' 20,65'' e distância de 24,56 m até o vértice 758, definido pelas coordenadas E(X): 206.624,941 m e N(Y): 8.958.483,668 m com azimute 268° 16' 03,08'' e distância de 64,57 m até o vértice 759, definido pelas coordenadas E(X): 206.560,405 m e N(Y): 8.958.481,716 m com azimute 271° 25' 41,59'' e distância de 77,92 m até o vértice 760, definido pelas coordenadas E(X): 206.482,514 m e N(Y): 8.958.483,658 m com azimute 285° 23' 36,66'' e distância de 80,79 m até o vértice 761, definido pelas coordenadas E(X): 206.404,624 m e N(Y): 8.958.505,103 m com azimute 283° 26' 57,73'' e distância de 52,97 m até o vértice 762, definido pelas coordenadas E(X): 206.353,107 m e N(Y): 8.958.517,423 m com azimute 312° 36' 49,31'' e distância de 107,86 m até o vértice 763, definido pelas coordenadas E(X): 206.273,731 m e N(Y): 8.958.590,448 m com azimute 299° 03' 25,16'' e distância de 16,34 m até o vértice 764, definido pelas coordenadas E(X): 206.259,444 m e N(Y): 8.958.598,386 m com azimute 256° 22' 21,66'' e distância de 15,70 m até o vértice 765, definido pelas coordenadas E(X): 206.244,186 m e N(Y): 8.958.594,687 m com azimute 222° 53' 57,76'' e distância de 71,92 m até o vértice 766, definido pelas coordenadas E(X): 206.195,231 m e N(Y): 8.958.542,004 m com azimute 191° 43' 11,88'' e distância de 15,43 m até o vértice 767, definido pelas coordenadas E(X): 206.192,097 m e N(Y): 8.958.526,897 m com azimute

128° 10' 17,55'' e distância de 24,50 m até o vértice 768, definido pelas coordenadas E(X): 206.211,360 m e N(Y): 8.958.511,754 m com azimute 90° 45' 52,67'' e distância de 12,51 m até o vértice 769, definido pelas coordenadas E(X): 206.223,873 m e N(Y): 8.958.511,587 m com azimute 127° 06' 46,50'' e distância de 80,77 m até o vértice 770, definido pelas coordenadas E(X): 206.288,286 m e N(Y): 8.958.462,849 m com azimute 168° 43' 44,81'' e distância de 23,31 m até o vértice 771, definido pelas coordenadas E(X): 206.292,842 m e N(Y): 8.958.439,988 m com azimute 244° 13' 31,47'' e distância de 46,65 m até o vértice 772, definido pelas coordenadas E(X): 206.250,835 m e N(Y): 8.958.419,704 m com azimute 215° 37' 45,05'' e distância de 11,57 m até o vértice 773, definido pelas coordenadas E(X): 206.244,093 m e N(Y): 8.958.410,297 m com azimute 159° 59' 11,69'' e distância de 36,01 m até o vértice 774, definido pelas coordenadas E(X): 206.256,418 m e N(Y): 8.958.376,459 m com azimute 201° 19' 42,57'' e distância de 19,93 m até o vértice 775, definido pelas coordenadas E(X): 206.249,168 m e N(Y): 8.958.357,891 m com azimute 244° 08' 01,33'' e distância de 26,73 m até o vértice 776, definido pelas coordenadas E(X): 206.225,113 m e N(Y): 8.958.346,228 m com azimute 269° 36' 37,91'' e distância de 32,07 m até o vértice 777, definido pelas coordenadas E(X): 206.193,043 m e N(Y): 8.958.346,010 m com azimute 293° 16' 23,32'' e distância de 40,16 m até o vértice 778, definido pelas coordenadas E(X): 206.156,148 m e N(Y): 8.958.361,879 m com azimute 315° 21' 02,08'' e distância de 66,10 m até o vértice 779, definido pelas coordenadas E(X): 206.109,693 m e N(Y): 8.958.408,906 m com azimute 303° 47' 41,27'' e distância de 64,94 m até o vértice 780, definido pelas coordenadas E(X): 206.055,724 m e N(Y): 8.958.445,028 m com azimute 260° 31' 38,47'' e distância de 94,87 m até o vértice 781, definido pelas coordenadas E(X): 205.962,150 m e N(Y): 8.958.429,415 m com azimute 234° 23' 21,24'' e distância de 22,24 m até o vértice 782, definido pelas coordenadas E(X): 205.944,073 m e N(Y): 8.958.416,468 m com azimute 203° 35' 15,34'' e distância de 27,48 m até o vértice 783, definido pelas coordenadas E(X): 205.933,076 m e N(Y): 8.958.391,282 m com azimute 296° 29' 27,97'' e distância de 67,22 m até o vértice 784, definido pelas coordenadas E(X): 205.872,912 m e N(Y): 8.958.421,267 m com azimute 254° 40' 38,33'' e distância de 20,60 m até o vértice 785, definido pelas coordenadas E(X): 205.853,043 m e N(Y): 8.958.415,823 m com azimute 217° 35' 09,31'' e distância de 34,47 m até o vértice 786, definido pelas coordenadas E(X): 205.832,016 m e N(Y): 8.958.388,505 m com azimute 229° 09' 34,94'' e distância de 58,40 m até o vértice 787, definido pelas coordenadas E(X): 205.787,833 m e N(Y): 8.958.350,313 m com azimute 200° 52' 40,81'' e distância de 73,53 m até o vértice 788, definido pelas coordenadas E(X): 205.761,630 m e N(Y): 8.958.281,615 m com azimute 177° 50' 06,09'' e distância de 39,39 m até o vértice 789, definido pelas coordenadas E(X): 205.763,118 m e N(Y): 8.958.242,254 m com azimute 181° 50' 58,20'' e distância de 23,46 m até o vértice 790, definido pelas coordenadas E(X): 205.762,361 m e N(Y): 8.958.218,811 m com azimute 230° 13' 23,97'' e distância de 25,13 m até o vértice 791, definido pelas coordenadas E(X): 205.743,044 m e N(Y): 8.958.202,730 m com azimute 186° 07' 49,64'' e distância de 53,07 m até o vértice 792, definido pelas coordenadas E(X): 205.737,377 m e N(Y): 8.958.149,968 m com azimute 260° 59' 54,10'' e distância de 38,81 m até o vértice 793, definido pelas coordenadas E(X): 205.699,047 m e N(Y): 8.958.143,896 m com azimute 323° 38' 40,25'' e distância de 56,52 m até o vértice 794, definido pelas coordenadas E(X): 205.665,545 m e N(Y): 8.958.189,411 m com azimute 228° 55' 52,98'' e distância de 26,56 m até o vértice 795, definido pelas coordenadas E(X): 205.645,523 m e N(Y): 8.958.171,964 m com azimute 204° 19' 05,67'' e distância de 38,13 m até o vértice 796, definido pelas coordenadas E(X): 205.629,819 m e N(Y): 8.958.137,213 m com azimute 279° 48' 53,06'' e distância de 54,26 m até o vértice 797, definido pelas coordenadas E(X): 205.576,355 m e N(Y): 8.958.146,462 m com azimute 344° 18' 40,32'' e distância de 25,98 m até o vértice 798, definido pelas coordenadas E(X): 205.569,330 m e N(Y): 8.958.171,473 m com azimute 3° 50' 10,41'' e distância de 27,53 m até o vértice 799, definido pelas coordenadas E(X): 205.571,172 m e N(Y): 8.958.198,943 m com azimute 354° 53' 22,65'' e distância de 10,92 m até o vértice 800, definido pelas coordenadas E(X): 205.570,199 m e N(Y): 8.958.209,823 m com azimute 323° 00' 19,36'' e distância de 26,09 m até o vértice 801, definido pelas coordenadas E(X): 205.554,498 m e N(Y): 8.958.230,663 m com azimute

271° 43' 34,97'' e distância de 30,34 m até o vértice 802, definido pelas coordenadas E(X): 205.524,173 m e N(Y): 8.958.231,577 m com azimute 304° 10' 45,94'' e distância de 46,08 m até o vértice 803, definido pelas coordenadas E(X): 205.486,052 m e N(Y): 8.958.257,464 m com azimute 308° 51' 03,73'' e distância de 75,29 m até o vértice 804, definido pelas coordenadas E(X): 205.427,418 m e N(Y): 8.958.304,693 m com azimute 325° 52' 41,11'' e distância de 17,48 m até o vértice 805, definido pelas coordenadas E(X): 205.417,613 m e N(Y): 8.958.319,163 m com azimute 64° 18' 19,80'' e distância de 40,71 m até o vértice 806, definido pelas coordenadas E(X): 205.454,296 m e N(Y): 8.958.336,813 m com azimute 117° 39' 01,34'' e distância de 61,58 m até o vértice 807, definido pelas coordenadas E(X): 205.508,840 m e N(Y): 8.958.308,237 m com azimute 104° 55' 30,27'' e distância de 21,53 m até o vértice 808, definido pelas coordenadas E(X): 205.529,643 m e N(Y): 8.958.302,692 m com azimute 85° 58' 20,59'' e distância de 79,32 m até o vértice 809, definido pelas coordenadas E(X): 205.608,764 m e N(Y): 8.958.308,263 m com azimute 78° 51' 41,60'' e distância de 10,16 m até o vértice 810, definido pelas coordenadas E(X): 205.618,729 m e N(Y): 8.958.310,225 m com azimute 64° 43' 02,08'' e distância de 15,73 m até o vértice 811, definido pelas coordenadas E(X): 205.632,950 m e N(Y): 8.958.316,942 m com azimute 344° 44' 14,80'' e distância de 40,54 m até o vértice 812, definido pelas coordenadas E(X): 205.622,279 m e N(Y): 8.958.356,049 m com azimute 342° 41' 52,23'' e distância de 25,83 m até o vértice 813, definido pelas coordenadas E(X): 205.614,596 m e N(Y): 8.958.380,713 m com azimute 40° 48' 12,66'' e distância de 104,27 m até o vértice 814, definido pelas coordenadas E(X): 205.682,735 m e N(Y): 8.958.459,643 m com azimute 2° 46' 08,56'' e distância de 22,07 m até o vértice 815, definido pelas coordenadas E(X): 205.683,801 m e N(Y): 8.958.481,683 m com azimute 338° 39' 50,78'' e distância de 11,22 m até o vértice 816, definido pelas coordenadas E(X): 205.679,718 m e N(Y): 8.958.492,136 m com azimute 313° 39' 12,40'' e distância de 16,82 m até o vértice 817, definido pelas coordenadas E(X): 205.667,548 m e N(Y): 8.958.503,747 m com azimute 251° 49' 10,99'' e distância de 22,98 m até o vértice 818, definido pelas coordenadas E(X): 205.645,715 m e N(Y): 8.958.496,577 m com azimute 199° 43' 02,00'' e distância de 24,56 m até o vértice 819, definido pelas coordenadas E(X): 205.637,429 m e N(Y): 8.958.473,457 m com azimute 263° 24' 41,81'' e distância de 71,02 m até o vértice 820, definido pelas coordenadas E(X): 205.566,874 m e N(Y): 8.958.465,308 m com azimute 323° 28' 14,63'' e distância de 16,48 m até o vértice 821, definido pelas coordenadas E(X): 205.557,062 m e N(Y): 8.958.478,554 m com azimute 270° 10' 07,16'' e distância de 21,74 m até o vértice 822, definido pelas coordenadas E(X): 205.535,320 m e N(Y): 8.958.478,618 m com azimute 224° 34' 49,18'' e distância de 42,09 m até o vértice 823, definido pelas coordenadas E(X): 205.505,776 m e N(Y): 8.958.448,638 m com azimute 271° 06' 26,24'' e distância de 9,47 m até o vértice 824, definido pelas coordenadas E(X): 205.496,308 m e N(Y): 8.958.448,821 m com azimute 312° 24' 49,68'' e distância de 47,67 m até o vértice 825, definido pelas coordenadas E(X): 205.461,113 m e N(Y): 8.958.480,974 m com azimute 260° 30' 11,46'' e distância de 25,67 m até o vértice 826, definido pelas coordenadas E(X): 205.435,797 m e N(Y): 8.958.476,739 m com azimute 230° 37' 20,78'' e distância de 32,38 m até o vértice 827, definido pelas coordenadas E(X): 205.410,770 m e N(Y): 8.958.456,198 m com azimute 234° 36' 38,16'' e distância de 22,10 m até o vértice 828, definido pelas coordenadas E(X): 205.392,753 m e N(Y): 8.958.443,399 m com azimute 302° 42' 09,42'' e distância de 19,43 m até o vértice 829, definido pelas coordenadas E(X): 205.376,407 m e N(Y): 8.958.453,894 m com azimute 15° 33' 37,75'' e distância de 33,39 m até o vértice 830, definido pelas coordenadas E(X): 205.385,364 m e N(Y): 8.958.486,060 m com azimute 356° 58' 18,64'' e distância de 17,25 m até o vértice 831, definido pelas coordenadas E(X): 205.384,453 m e N(Y): 8.958.503,281 m com azimute 346° 27' 38,23'' e distância de 20,78 m até o vértice 832, definido pelas coordenadas E(X): 205.379,588 m e N(Y): 8.958.523,484 m com azimute 287° 33' 45,51'' e distância de 29,47 m até o vértice 833, definido pelas coordenadas E(X): 205.351,487 m e N(Y): 8.958.532,378 m com azimute 273° 45' 45,93'' e distância de 35,35 m até o vértice 834, definido pelas coordenadas E(X): 205.316,211 m e N(Y): 8.958.534,698 m com azimute 330° 11' 16,76'' e distância de 48,27 m até o vértice 835, definido pelas coordenadas E(X): 205.292,211 m e N(Y): 8.958.576,584 m com azimute

351° 03' 49,84'' e distância de 28,91 m até o vértice 836, definido pelas coordenadas E(X): 205.287,720 m e N(Y): 8.958.605,145 m com azimute 82° 31' 40,46'' e distância de 17,36 m até o vértice 837, definido pelas coordenadas E(X): 205.304,936 m e N(Y): 8.958.607,403 m com azimute 88° 32' 46,29'' e distância de 149,19 m até o vértice 838, definido pelas coordenadas E(X): 205.454,074 m e N(Y): 8.958.611,188 m com azimute 82° 27' 41,39'' e distância de 54,09 m até o vértice 839, definido pelas coordenadas E(X): 205.507,695 m e N(Y): 8.958.618,284 m com azimute 67° 16' 39,43'' e distância de 84,22 m até o vértice 840, definido pelas coordenadas E(X): 205.585,380 m e N(Y): 8.958.650,816 m com azimute 340° 51' 18,96'' e distância de 108,87 m até o vértice 841, definido pelas coordenadas E(X): 205.549,674 m e N(Y): 8.958.753,669 m com azimute 293° 12' 17,44'' e distância de 33,68 m até o vértice 842, definido pelas coordenadas E(X): 205.518,720 m e N(Y): 8.958.766,939 m com azimute 280° 10' 54,16'' e distância de 34,75 m até o vértice 843, definido pelas coordenadas E(X): 205.484,516 m e N(Y): 8.958.773,082 m com azimute 290° 10' 52,15'' e distância de 39,62 m até o vértice 844, definido pelas coordenadas E(X): 205.447,327 m e N(Y): 8.958.786,751 m com azimute 294° 53' 22,56'' e distância de 25,94 m até o vértice 845, definido pelas coordenadas E(X): 205.423,795 m e N(Y): 8.958.797,669 m com azimute 276° 09' 57,27'' e distância de 24,54 m até o vértice 846, definido pelas coordenadas E(X): 205.399,395 m e N(Y): 8.958.800,305 m com azimute 267° 46' 13,60'' e distância de 22,95 m até o vértice 847, definido pelas coordenadas E(X): 205.376,458 m e N(Y): 8.958.799,412 m com azimute 249° 29' 04,92'' e distância de 23,04 m até o vértice 848, definido pelas coordenadas E(X): 205.354,878 m e N(Y): 8.958.791,337 m com azimute 255° 00' 47,39'' e distância de 24,57 m até o vértice 849, definido pelas coordenadas E(X): 205.331,139 m e N(Y): 8.958.784,982 m com azimute 245° 54' 52,59'' e distância de 22,39 m até o vértice 850, definido pelas coordenadas E(X): 205.310,699 m e N(Y): 8.958.775,845 m com azimute 241° 41' 46,71'' e distância de 26,43 m até o vértice 851, definido pelas coordenadas E(X): 205.287,430 m e N(Y): 8.958.763,314 m com azimute 233° 07' 52,99'' e distância de 17,85 m até o vértice 852, definido pelas coordenadas E(X): 205.273,148 m e N(Y): 8.958.752,603 m com azimute 220° 32' 24,52'' e distância de 23,68 m até o vértice 853, definido pelas coordenadas E(X): 205.257,757 m e N(Y): 8.958.734,608 m com azimute 218° 57' 44,59'' e distância de 5,71 m até o vértice 854, definido pelas coordenadas E(X): 205.254,168 m e N(Y): 8.958.730,170 m com azimute 211° 35' 41,33'' e distância de 3,85 m até o vértice 855, definido pelas coordenadas E(X): 205.252,153 m e N(Y): 8.958.726,894 m com azimute 221° 05' 56,72'' e distância de 4,41 m até o vértice 856, definido pelas coordenadas E(X): 205.249,256 m e N(Y): 8.958.723,573 m com azimute 211° 34' 35,70'' e distância de 2,55 m até o vértice 857, definido pelas coordenadas E(X): 205.247,921 m e N(Y): 8.958.721,401 m com azimute 218° 40' 02,91'' e distância de 15,17 m até o vértice 858, definido pelas coordenadas E(X): 205.238,440 m e N(Y): 8.958.709,553 m com azimute 253° 07' 48,43'' e distância de 12,16 m até o vértice 859, definido pelas coordenadas E(X): 205.226,806 m e N(Y): 8.958.706,025 m com azimute 313° 44' 45,59'' e distância de 24,98 m até o vértice 860, definido pelas coordenadas E(X): 205.208,763 m e N(Y): 8.958.723,295 m com azimute 334° 54' 37,65'' e distância de 21,54 m até o vértice 861, definido pelas coordenadas E(X): 205.199,631 m e N(Y): 8.958.742,799 m com azimute 320° 17' 23,95'' e distância de 23,80 m até o vértice 862, definido pelas coordenadas E(X): 205.184,426 m e N(Y): 8.958.761,107 m com azimute 299° 36' 13,24'' e distância de 23,40 m até o vértice 863, definido pelas coordenadas E(X): 205.164,078 m e N(Y): 8.958.772,668 m com azimute 294° 56' 05,10'' e distância de 22,04 m até o vértice 864, definido pelas coordenadas E(X): 205.144,094 m e N(Y): 8.958.781,959 m com azimute 298° 15' 04,96'' e distância de 16,50 m até o vértice 865, definido pelas coordenadas E(X): 205.129,556 m e N(Y): 8.958.789,771 m com azimute 322° 19' 09,99'' e distância de 27,86 m até o vértice 866, definido pelas coordenadas E(X): 205.112,525 m e N(Y): 8.958.811,822 m com azimute 325° 34' 01,31'' e distância de 19,06 m até o vértice 867, definido pelas coordenadas E(X): 205.101,748 m e N(Y): 8.958.827,542 m com azimute 354° 43' 40,57'' e distância de 11,49 m até o vértice 868, definido pelas coordenadas E(X): 205.100,692 m e N(Y): 8.958.838,986 m com azimute 0° 41' 56,25'' e distância de 18,61 m até o vértice 869, definido pelas coordenadas E(X): 205.100,919 m e N(Y): 8.958.857,593 m com azimute

346° 26' 53,94'' e distância de 20,79 m até o vértice 870, definido pelas coordenadas E(X): 205.096,047 m e N(Y): 8.958.877,806 m com azimute 94° 30' 41,33'' e distância de 9,59 m até o vértice 871, definido pelas coordenadas E(X): 205.105,603 m e N(Y): 8.958.877,052 m com azimute 108° 55' 04,30'' e distância de 120,55 m até o vértice 872, definido pelas coordenadas E(X): 205.219,642 m e N(Y): 8.958.837,968 m com azimute 24° 09' 09,46'' e distância de 36,90 m até o vértice 873, definido pelas coordenadas E(X): 205.234,740 m e N(Y): 8.958.871,637 m com azimute 70° 02' 17,37'' e distância de 51,10 m até o vértice 874, definido pelas coordenadas E(X): 205.282,772 m e N(Y): 8.958.889,083 m com azimute 49° 50' 06,04'' e distância de 35,17 m até o vértice 875, definido pelas coordenadas E(X): 205.309,647 m e N(Y): 8.958.911,766 m com azimute 328° 18' 58,51'' e distância de 98,51 m até o vértice 876, definido pelas coordenadas E(X): 205.257,906 m e N(Y): 8.958.995,595 m com azimute 358° 46' 07,75'' e distância de 28,62 m até o vértice 877, definido pelas coordenadas E(X): 205.257,291 m e N(Y): 8.959.024,211 m com azimute 292° 42' 02,31'' e distância de 34,54 m até o vértice 878, definido pelas coordenadas E(X): 205.225,428 m e N(Y): 8.959.037,540 m com azimute 332° 44' 54,71'' e distância de 26,39 m até o vértice 879, definido pelas coordenadas E(X): 205.213,343 m e N(Y): 8.959.061,003 m com azimute 335° 19' 57,34'' e distância de 29,60 m até o vértice 880, definido pelas coordenadas E(X): 205.200,988 m e N(Y): 8.959.087,905 m com azimute 317° 06' 24,67'' e distância de 31,58 m até o vértice 881, definido pelas coordenadas E(X): 205.179,492 m e N(Y): 8.959.111,043 m com azimute 294° 47' 05,41'' e distância de 46,64 m até o vértice 882, definido pelas coordenadas E(X): 205.137,146 m e N(Y): 8.959.130,596 m com azimute 272° 04' 35,73'' e distância de 18,30 m até o vértice 883, definido pelas coordenadas E(X): 205.118,861 m e N(Y): 8.959.131,259 m com azimute 211° 53' 08,84'' e distância de 53,58 m até o vértice 884, definido pelas coordenadas E(X): 205.090,561 m e N(Y): 8.959.085,768 m com azimute 213° 41' 40,55'' e distância de 35,09 m até o vértice 885, definido pelas coordenadas E(X): 205.071,093 m e N(Y): 8.959.056,571 m com azimute 242° 45' 05,56'' e distância de 23,13 m até o vértice 886, definido pelas coordenadas E(X): 205.050,526 m e N(Y): 8.959.045,979 m com azimute 275° 00' 12,64'' e distância de 25,65 m até o vértice 887, definido pelas coordenadas E(X): 205.024,975 m e N(Y): 8.959.048,216 m com azimute 13° 34' 40,05'' e distância de 12,79 m até o vértice 888, definido pelas coordenadas E(X): 205.027,978 m e N(Y): 8.959.060,650 m com azimute 356° 03' 32,10'' e distância de 35,56 m até o vértice 889, definido pelas coordenadas E(X): 205.025,534 m e N(Y): 8.959.096,125 m com azimute 312° 09' 48,52'' e distância de 25,25 m até o vértice 890, definido pelas coordenadas E(X): 205.006,819 m e N(Y): 8.959.113,073 m com azimute 22° 45' 27,23'' e distância de 18,37 m até o vértice 891, definido pelas coordenadas E(X): 205.013,926 m e N(Y): 8.959.130,015 m com azimute 43° 34' 50,28'' e distância de 14,16 m até o vértice 892, definido pelas coordenadas E(X): 205.023,687 m e N(Y): 8.959.140,272 m com azimute 10° 26' 32,12'' e distância de 18,61 m até o vértice 893, definido pelas coordenadas E(X): 205.027,060 m e N(Y): 8.959.158,574 m com azimute 349° 18' 43,34'' e distância de 13,24 m até o vértice 894, definido pelas coordenadas E(X): 205.024,604 m e N(Y): 8.959.171,587 m com azimute 287° 54' 58,95'' e distância de 22,50 m até o vértice 895, definido pelas coordenadas E(X): 205.003,194 m e N(Y): 8.959.178,509 m com azimute 321° 03' 07,49'' e distância de 27,18 m até o vértice 896, definido pelas coordenadas E(X): 204.986,111 m e N(Y): 8.959.199,644 m com azimute 331° 00' 13,17'' e distância de 25,22 m até o vértice 897, definido pelas coordenadas E(X): 204.973,887 m e N(Y): 8.959.221,700 m com azimute 302° 09' 11,83'' e distância de 32,19 m até o vértice 898, definido pelas coordenadas E(X): 204.946,631 m e N(Y): 8.959.238,833 m com azimute 276° 43' 07,81'' e distância de 13,02 m até o vértice 899, definido pelas coordenadas E(X): 204.933,703 m e N(Y): 8.959.240,356 m com azimute 324° 14' 56,18'' e distância de 44,73 m até o vértice 900, definido pelas coordenadas E(X): 204.907,569 m e N(Y): 8.959.276,657 m com azimute 215° 27' 17,10'' e distância de 28,35 m até o vértice 901, definido pelas coordenadas E(X): 204.891,123 m e N(Y): 8.959.253,562 m com azimute 225° 06' 33,20'' e distância de 23,00 m até o vértice 902, definido pelas coordenadas E(X): 204.874,830 m e N(Y): 8.959.237,331 m com azimute 205° 46' 52,38'' e distância de 25,14 m até o vértice 903, definido pelas coordenadas E(X): 204.863,896 m e N(Y): 8.959.214,694 m com azimute

259° 01' 17,67'' e distância de 17,35 m até o vértice 904, definido pelas coordenadas E(X): 204.846,859 m e N(Y): 8.959.211,389 m com azimute 252° 18' 59,62'' e distância de 24,88 m até o vértice 905, definido pelas coordenadas E(X): 204.823,153 m e N(Y): 8.959.203,831 m com azimute 240° 04' 22,98'' e distância de 19,79 m até o vértice 906, definido pelas coordenadas E(X): 204.806,002 m e N(Y): 8.959.193,958 m com azimute 310° 19' 06,61'' e distância de 11,43 m até o vértice 907, definido pelas coordenadas E(X): 204.797,289 m e N(Y): 8.959.201,352 m com azimute 2° 26' 19,13'' e distância de 32,90 m até o vértice 908, definido pelas coordenadas E(X): 204.798,689 m e N(Y): 8.959.234,225 m com azimute 88° 36' 42,24'' e distância de 11,60 m até o vértice 909, definido pelas coordenadas E(X): 204.810,284 m e N(Y): 8.959.234,506 m com azimute 7° 49' 48,94'' e distância de 10,78 m até o vértice 910, definido pelas coordenadas E(X): 204.811,753 m e N(Y): 8.959.245,188 m com azimute 4° 51' 58,14'' e distância de 33,42 m até o vértice 911, definido pelas coordenadas E(X): 204.814,588 m e N(Y): 8.959.278,488 m com azimute 8° 40' 27,58'' e distância de 29,96 m até o vértice 912, definido pelas coordenadas E(X): 204.819,106 m e N(Y): 8.959.308,102 m com azimute 5° 15' 12,56'' e distância de 29,34 m até o vértice 913, definido pelas coordenadas E(X): 204.821,792 m e N(Y): 8.959.337,314 m com azimute 25° 38' 06,47'' e distância de 25,32 m até o vértice 914, definido pelas coordenadas E(X): 204.832,748 m e N(Y): 8.959.360,145 m com azimute 47° 14' 35,07'' e distância de 13,69 m até o vértice 915, definido pelas coordenadas E(X): 204.842,803 m e N(Y): 8.959.369,442 m com azimute 328° 10' 29,01'' e distância de 18,55 m até o vértice 916, definido pelas coordenadas E(X): 204.833,023 m e N(Y): 8.959.385,200 m com azimute 288° 57' 17,95'' e distância de 25,36 m até o vértice 917, definido pelas coordenadas E(X): 204.809,034 m e N(Y): 8.959.393,439 m com azimute 268° 49' 27,70'' e distância de 9,89 m até o vértice 918, definido pelas coordenadas E(X): 204.799,142 m e N(Y): 8.959.393,236 m com azimute 307° 44' 54,08'' e distância de 37,70 m até o vértice 919, definido pelas coordenadas E(X): 204.769,332 m e N(Y): 8.959.416,316 m com azimute 252° 19' 29,26'' e distância de 20,58 m até o vértice 920, definido pelas coordenadas E(X): 204.749,722 m e N(Y): 8.959.410,067 m com azimute 238° 56' 01,94'' e distância de 23,32 m até o vértice 921, definido pelas coordenadas E(X): 204.729,743 m e N(Y): 8.959.398,031 m com azimute 225° 32' 01,75'' e distância de 26,34 m até o vértice 922, definido pelas coordenadas E(X): 204.710,948 m e N(Y): 8.959.379,583 m com azimute 218° 57' 42,37'' e distância de 28,30 m até o vértice 923, definido pelas coordenadas E(X): 204.693,153 m e N(Y): 8.959.357,578 m com azimute 215° 36' 41,04'' e distância de 23,04 m até o vértice 924, definido pelas coordenadas E(X): 204.679,738 m e N(Y): 8.959.338,848 m com azimute 228° 37' 34,83'' e distância de 23,40 m até o vértice 925, definido pelas coordenadas E(X): 204.662,179 m e N(Y): 8.959.323,382 m com azimute 227° 57' 28,53'' e distância de 14,59 m até o vértice 926, definido pelas coordenadas E(X): 204.651,341 m e N(Y): 8.959.313,609 m com azimute 272° 53' 45,47'' e distância de 14,41 m até o vértice 927, definido pelas coordenadas E(X): 204.636,950 m e N(Y): 8.959.314,337 m com azimute 278° 32' 36,57'' e distância de 15,58 m até o vértice 928, definido pelas coordenadas E(X): 204.621,540 m e N(Y): 8.959.316,652 m com azimute 255° 29' 40,88'' e distância de 8,74 m até o vértice 929, definido pelas coordenadas E(X): 204.613,079 m e N(Y): 8.959.314,463 m com azimute 243° 44' 08,15'' e distância de 14,91 m até o vértice 930, definido pelas coordenadas E(X): 204.599,704 m e N(Y): 8.959.307,863 m com azimute 269° 50' 18,41'' e distância de 13,48 m até o vértice 931, definido pelas coordenadas E(X): 204.586,227 m e N(Y): 8.959.307,825 m com azimute 337° 08' 59,23'' e distância de 9,57 m até o vértice 932, definido pelas coordenadas E(X): 204.582,512 m e N(Y): 8.959.316,641 m com azimute 339° 39' 36,87'' e distância de 7,78 m até o vértice 933, definido pelas coordenadas E(X): 204.579,807 m e N(Y): 8.959.323,938 m com azimute 351° 20' 57,92'' e distância de 2,51 m até o vértice 934, definido pelas coordenadas E(X): 204.579,430 m e N(Y): 8.959.326,416 m com azimute 345° 23' 48,20'' e distância de 7,67 m até o vértice 935, definido pelas coordenadas E(X): 204.577,496 m e N(Y): 8.959.333,839 m com azimute 343° 44' 15,77'' e distância de 12,12 m até o vértice 936, definido pelas coordenadas E(X): 204.574,102 m e N(Y): 8.959.345,474 m com azimute 90° 04' 46,90'' e distância de 12,94 m até o vértice 937, definido pelas coordenadas E(X): 204.587,043 m e N(Y): 8.959.345,456 m com azimute

68° 15' 38,19'' e distância de 8,23 m até o vértice 938, definido pelas coordenadas E(X): 204.594,692 m e N(Y): 8.959.348,506 m com azimute 52° 01' 17,79'' e distância de 16,72 m até o vértice 939, definido pelas coordenadas E(X): 204.607,869 m e N(Y): 8.959.358,793 m com azimute 48° 07' 37,01'' e distância de 9,77 m até o vértice 940, definido pelas coordenadas E(X): 204.615,147 m e N(Y): 8.959.365,317 m com azimute 44° 09' 18,22'' e distância de 10,36 m até o vértice 941, definido pelas coordenadas E(X): 204.622,362 m e N(Y): 8.959.372,748 m com azimute 18° 37' 08,29'' e distância de 41,16 m até o vértice 942, definido pelas coordenadas E(X): 204.635,502 m e N(Y): 8.959.411,750 m com azimute 5° 02' 07,63'' e distância de 8,88 m até o vértice 943, definido pelas coordenadas E(X): 204.636,281 m e N(Y): 8.959.420,591 m com azimute 5° 11' 39,94'' e distância de 0,19 m até o vértice 944, definido pelas coordenadas E(X): 204.636,298 m e N(Y): 8.959.420,778 m com azimute 5° 02' 28,07'' e distância de 6,36 m até o vértice 945, definido pelas coordenadas E(X): 204.636,857 m e N(Y): 8.959.427,115 m com azimute 329° 39' 25,91'' e distância de 10,79 m até o vértice 946, definido pelas coordenadas E(X): 204.631,405 m e N(Y): 8.959.436,429 m com azimute 249° 42' 35,93'' e distância de 10,34 m até o vértice 947, definido pelas coordenadas E(X): 204.621,711 m e N(Y): 8.959.432,845 m com azimute 266° 04' 54,30'' e distância de 1,68 m até o vértice 948, definido pelas coordenadas E(X): 204.620,032 m e N(Y): 8.959.432,730 m com azimute 242° 04' 36,61'' e distância de 7,13 m até o vértice 949, definido pelas coordenadas E(X): 204.613,730 m e N(Y): 8.959.429,390 m com azimute 278° 02' 58,10'' e distância de 13,97 m até o vértice 950, definido pelas coordenadas E(X): 204.599,899 m e N(Y): 8.959.431,346 m com azimute 312° 32' 36,14'' e distância de 2,67 m até o vértice 951, definido pelas coordenadas E(X): 204.597,930 m e N(Y): 8.959.433,153 m com azimute 295° 03' 41,43'' e distância de 14,20 m até o vértice 952, definido pelas coordenadas E(X): 204.585,069 m e N(Y): 8.959.439,167 m com azimute 282° 01' 46,03'' e distância de 7,23 m até o vértice 953, definido pelas coordenadas E(X): 204.577,997 m e N(Y): 8.959.440,674 m com azimute 280° 23' 10,25'' e distância de 8,07 m até o vértice 954, definido pelas coordenadas E(X): 204.570,064 m e N(Y): 8.959.442,128 m com azimute 294° 28' 53,22'' e distância de 8,09 m até o vértice 955, definido pelas coordenadas E(X): 204.562,698 m e N(Y): 8.959.445,482 m com azimute 294° 29' 05,18'' e distância de 14,87 m até o vértice 956, definido pelas coordenadas E(X): 204.549,165 m e N(Y): 8.959.451,645 m com azimute 278° 24' 20,76'' e distância de 11,29 m até o vértice 957, definido pelas coordenadas E(X): 204.537,999 m e N(Y): 8.959.453,295 m com azimute 270° 58' 39,72'' e distância de 7,56 m até o vértice 958, definido pelas coordenadas E(X): 204.530,440 m e N(Y): 8.959.453,424 m com azimute 270° 16' 01,08'' e distância de 8,37 m até o vértice 959, definido pelas coordenadas E(X): 204.522,070 m e N(Y): 8.959.453,463 m com azimute 253° 35' 27,35'' e distância de 10,76 m até o vértice 960, definido pelas coordenadas E(X): 204.511,747 m e N(Y): 8.959.450,423 m com azimute 256° 03' 40,68'' e distância de 11,68 m até o vértice 961, definido pelas coordenadas E(X): 204.500,409 m e N(Y): 8.959.447,609 m com azimute 279° 14' 05,51'' e distância de 7,95 m até o vértice 962, definido pelas coordenadas E(X): 204.492,561 m e N(Y): 8.959.448,885 m com azimute 329° 56' 28,99'' e distância de 20,16 m até o vértice 963, definido pelas coordenadas E(X): 204.482,463 m e N(Y): 8.959.466,334 m com azimute 298° 23' 40,56'' e distância de 33,62 m até o vértice 964, definido pelas coordenadas E(X): 204.452,889 m e N(Y): 8.959.482,321 m com azimute 336° 41' 50,13'' e distância de 40,67 m até o vértice 965, definido pelas coordenadas E(X): 204.436,801 m e N(Y): 8.959.519,672 m com azimute 315° 48' 11,34'' e distância de 22,04 m até o vértice 966, definido pelas coordenadas E(X): 204.421,433 m e N(Y): 8.959.535,477 m com azimute 302° 35' 23,86'' e distância de 35,33 m até o vértice 967, definido pelas coordenadas E(X): 204.391,662 m e N(Y): 8.959.554,509 m com azimute 334° 49' 51,84'' e distância de 24,06 m até o vértice 968, definido pelas coordenadas E(X): 204.381,428 m e N(Y): 8.959.576,288 m com azimute 325° 00' 24,37'' e distância de 19,38 m até o vértice 969, definido pelas coordenadas E(X): 204.370,315 m e N(Y): 8.959.592,163 m com azimute 314° 36' 10,19'' e distância de 34,38 m até o vértice 970, definido pelas coordenadas E(X): 204.345,839 m e N(Y): 8.959.616,302 m com azimute 307° 41' 51,98'' e distância de 21,01 m até o vértice 971, definido pelas coordenadas E(X): 204.329,213 m e N(Y): 8.959.629,151 m com azimute

271° 37' 48,44'' e distância de 20,28 m até o vértice 972, definido pelas coordenadas E(X): 204.308,938 m e N(Y): 8.959.629,728 m com azimute 320° 29' 48,42'' e distância de 18,44 m até o vértice 973, definido pelas coordenadas E(X): 204.297,208 m e N(Y): 8.959.643,956 m com azimute 75° 07' 33,10'' e distância de 42,59 m até o vértice 974, definido pelas coordenadas E(X): 204.338,372 m e N(Y): 8.959.654,889 m com azimute 113° 43' 17,62'' e distância de 62,71 m até o vértice 975, definido pelas coordenadas E(X): 204.395,782 m e N(Y): 8.959.629,662 m com azimute 122° 09' 58,21'' e distância de 30,07 m até o vértice 976, definido pelas coordenadas E(X): 204.421,234 m e N(Y): 8.959.613,655 m com azimute 131° 38' 50,35'' e distância de 23,48 m até o vértice 977, definido pelas coordenadas E(X): 204.438,780 m e N(Y): 8.959.598,051 m com azimute 108° 55' 21,80'' e distância de 68,46 m até o vértice 978, definido pelas coordenadas E(X): 204.503,540 m e N(Y): 8.959.575,850 m com azimute 162° 24' 10,75'' e distância de 17,71 m até o vértice 979, definido pelas coordenadas E(X): 204.508,894 m e N(Y): 8.959.558,969 m com azimute 86° 44' 22,94'' e distância de 62,05 m até o vértice 980, definido pelas coordenadas E(X): 204.570,845 m e N(Y): 8.959.562,498 m com azimute 334° 11' 42,90'' e distância de 39,13 m até o vértice 981, definido pelas coordenadas E(X): 204.553,812 m e N(Y): 8.959.597,725 m com azimute 325° 01' 46,50'' e distância de 49,54 m até o vértice 982, definido pelas coordenadas E(X): 204.525,419 m e N(Y): 8.959.638,319 m com azimute 338° 21' 00,04'' e distância de 8,22 m até o vértice 983, definido pelas coordenadas E(X): 204.522,386 m e N(Y): 8.959.645,960 m com azimute 285° 23' 43,61'' e distância de 15,54 m até o vértice 984, definido pelas coordenadas E(X): 204.507,402 m e N(Y): 8.959.650,086 m com azimute 257° 58' 37,60'' e distância de 50,06 m até o vértice 985, definido pelas coordenadas E(X): 204.458,443 m e N(Y): 8.959.639,659 m com azimute 281° 52' 18,98'' e distância de 44,13 m até o vértice 986, definido pelas coordenadas E(X): 204.415,260 m e N(Y): 8.959.648,737 m com azimute 296° 37' 00,72'' e distância de 30,17 m até o vértice 987, definido pelas coordenadas E(X): 204.388,291 m e N(Y): 8.959.662,252 m com azimute 293° 28' 52,09'' e distância de 40,77 m até o vértice 988, definido pelas coordenadas E(X): 204.350,901 m e N(Y): 8.959.678,495 m com azimute 319° 53' 08,69'' e distância de 43,04 m até o vértice 989, definido pelas coordenadas E(X): 204.323,170 m e N(Y): 8.959.711,410 m com azimute 322° 46' 38,02'' e distância de 19,52 m até o vértice 990, definido pelas coordenadas E(X): 204.311,364 m e N(Y): 8.959.726,951 m com azimute 341° 09' 00,27'' e distância de 29,04 m até o vértice 991, definido pelas coordenadas E(X): 204.301,983 m e N(Y): 8.959.754,429 m com azimute 355° 09' 02,63'' e distância de 19,84 m até o vértice 992, definido pelas coordenadas E(X): 204.300,306 m e N(Y): 8.959.774,196 m com azimute 341° 32' 21,47'' e distância de 15,48 m até o vértice 993, definido pelas coordenadas E(X): 204.295,405 m e N(Y): 8.959.788,877 m com azimute 327° 32' 01,58'' e distância de 75,25 m até o vértice 994, definido pelas coordenadas E(X): 204.255,010 m e N(Y): 8.959.852,367 m com azimute 282° 00' 14,33'' e distância de 24,33 m até o vértice 995, definido pelas coordenadas E(X): 204.231,208 m e N(Y): 8.959.857,428 m com azimute 306° 29' 47,40'' e distância de 63,93 m até o vértice 996, definido pelas coordenadas E(X): 204.179,819 m e N(Y): 8.959.895,449 m com azimute 325° 08' 27,79'' e distância de 12,52 m até o vértice 997, definido pelas coordenadas E(X): 204.172,662 m e N(Y): 8.959.905,724 m com azimute 321° 41' 11,29'' e distância de 55,40 m até o vértice 998, definido pelas coordenadas E(X): 204.138,314 m e N(Y): 8.959.949,195 m com azimute 296° 24' 44,40'' e distância de 123,99 m até o vértice 999, definido pelas coordenadas E(X): 204.027,265 m e N(Y): 8.960.004,350 m com azimute 345° 12' 14,62'' e distância de 13,98 m até o vértice 1000, definido pelas coordenadas E(X): 204.023,696 m e N(Y): 8.960.017,862 m com azimute 286° 18' 19,19'' e distância de 23,77 m até o vértice 1001, definido pelas coordenadas E(X): 204.000,884 m e N(Y): 8.960.024,535 m com azimute 242° 46' 19,40'' e distância de 34,94 m até o vértice 1002, definido pelas coordenadas E(X): 203.969,812 m e N(Y): 8.960.008,547 m com azimute 243° 33' 46,13'' e distância de 40,28 m até o vértice 1003, definido pelas coordenadas E(X): 203.933,745 m e N(Y): 8.959.990,614 m com azimute 271° 35' 30,50'' e distância de 31,14 m até o vértice 1004, definido pelas coordenadas E(X): 203.902,618 m e N(Y): 8.959.991,479 m com azimute 273° 23' 23,29'' e distância de 62,27 m até o vértice 1005, definido pelas coordenadas E(X): 203.840,456 m e N(Y): 8.959.995,161 m com azimute

278° 13' 59,13'' e distância de 51,38 m até o vértice 1006, definido pelas coordenadas E(X): 203.789,610 m e N(Y): 8.960.002,518 m com azimute 247° 48' 47,55'' e distância de 42,10 m até o vértice 1007, definido pelas coordenadas E(X): 203.750,625 m e N(Y): 8.959.986,619 m com azimute 248° 48' 15,10'' e distância de 18,71 m até o vértice 1008, definido pelas coordenadas E(X): 203.733,180 m e N(Y): 8.959.979,854 m com azimute 247° 03' 16,39'' e distância de 36,50 m até o vértice 1009, definido pelas coordenadas E(X): 203.699,572 m e N(Y): 8.959.965,626 m com azimute 259° 49' 16,25'' e distância de 17,04 m até o vértice 1010, definido pelas coordenadas E(X): 203.682,802 m e N(Y): 8.959.962,615 m com azimute 274° 21' 51,22'' e distância de 18,23 m até o vértice 1011, definido pelas coordenadas E(X): 203.664,628 m e N(Y): 8.959.964,002 m com azimute 259° 53' 28,47'' e distância de 24,31 m até o vértice 1012, definido pelas coordenadas E(X): 203.640,700 m e N(Y): 8.959.959,736 m com azimute 258° 03' 45,57'' e distância de 18,61 m até o vértice 1013, definido pelas coordenadas E(X): 203.622,494 m e N(Y): 8.959.955,887 m com azimute 285° 31' 54,97'' e distância de 29,39 m até o vértice 1014, definido pelas coordenadas E(X): 203.594,177 m e N(Y): 8.959.963,757 m com azimute 282° 10' 02,80'' e distância de 19,16 m até o vértice 1015, definido pelas coordenadas E(X): 203.575,449 m e N(Y): 8.959.967,795 m com azimute 266° 13' 19,98'' e distância de 13,02 m até o vértice 1016, definido pelas coordenadas E(X): 203.562,455 m e N(Y): 8.959.966,937 m com azimute 253° 53' 55,89'' e distância de 21,02 m até o vértice 1017, definido pelas coordenadas E(X): 203.542,258 m e N(Y): 8.959.961,107 m com azimute 258° 53' 38,32'' e distância de 21,60 m até o vértice 1018, definido pelas coordenadas E(X): 203.521,061 m e N(Y): 8.959.956,946 m com azimute 256° 51' 12,55'' e distância de 11,17 m até o vértice 1019, definido pelas coordenadas E(X): 203.510,186 m e N(Y): 8.959.954,406 m com azimute 240° 17' 58,93'' e distância de 14,19 m até o vértice 1020, definido pelas coordenadas E(X): 203.497,863 m e N(Y): 8.959.947,377 m com azimute 260° 11' 47,96'' e distância de 26,13 m até o vértice 1021, definido pelas coordenadas E(X): 203.472,115 m e N(Y): 8.959.942,928 m com azimute 281° 50' 30,28'' e distância de 19,12 m até o vértice 1022, definido pelas coordenadas E(X): 203.453,400 m e N(Y): 8.959.946,852 m com azimute 296° 43' 21,23'' e distância de 26,03 m até o vértice 1023, definido pelas coordenadas E(X): 203.430,152 m e N(Y): 8.959.958,556 m com azimute 324° 03' 50,25'' e distância de 14,71 m até o vértice 1024, definido pelas coordenadas E(X): 203.421,517 m e N(Y): 8.959.970,469 m com azimute 325° 26' 11,54'' e distância de 35,83 m até o vértice 1025, definido pelas coordenadas E(X): 203.401,192 m e N(Y): 8.959.999,972 m com azimute 293° 48' 18,49'' e distância de 21,04 m até o vértice 1026, definido pelas coordenadas E(X): 203.381,945 m e N(Y): 8.960.008,463 m com azimute 319° 57' 30,66'' e distância de 22,36 m até o vértice 1027, definido pelas coordenadas E(X): 203.367,561 m e N(Y): 8.960.025,580 m com azimute 350° 51' 21,20'' e distância de 17,11 m até o vértice 1028, definido pelas coordenadas E(X): 203.364,842 m e N(Y): 8.960.042,472 m com azimute 3° 07' 38,88'' e distância de 19,30 m até o vértice 1029, definido pelas coordenadas E(X): 203.365,895 m e N(Y): 8.960.061,744 m com azimute 53° 39' 30,34'' e distância de 13,90 m até o vértice 1030, definido pelas coordenadas E(X): 203.377,094 m e N(Y): 8.960.069,983 m com azimute 128° 59' 41,86'' e distância de 25,66 m até o vértice 1031, definido pelas coordenadas E(X): 203.397,035 m e N(Y): 8.960.053,838 m com azimute 142° 02' 28,45'' e distância de 13,56 m até o vértice 1032, definido pelas coordenadas E(X): 203.405,373 m e N(Y): 8.960.043,150 m com azimute 87° 09' 09,25'' e distância de 12,42 m até o vértice 1033, definido pelas coordenadas E(X): 203.417,778 m e N(Y): 8.960.043,767 m com azimute 106° 48' 06,42'' e distância de 2,73 m até o vértice 1034, definido pelas coordenadas E(X): 203.420,391 m e N(Y): 8.960.042,978 m com azimute 110° 28' 53,87'' e distância de 11,17 m até o vértice 1035, definido pelas coordenadas E(X): 203.430,859 m e N(Y): 8.960.039,068 m com azimute 116° 21' 36,24'' e distância de 26,38 m até o vértice 1036, definido pelas coordenadas E(X): 203.454,492 m e N(Y): 8.960.027,357 m com azimute 111° 13' 21,09'' e distância de 10,07 m até o vértice 1037, definido pelas coordenadas E(X): 203.463,881 m e N(Y): 8.960.023,711 m com azimute 62° 09' 43,45'' e distância de 11,29 m até o vértice 1038, definido pelas coordenadas E(X): 203.473,868 m e N(Y): 8.960.028,985 m com azimute 46° 36' 57,97'' e distância de 7,12 m até o vértice 1039, definido pelas coordenadas E(X): 203.479,043 m e N(Y): 8.960.033,876 m com azimute

53° 29' 30,60'' e distância de 8,49 m até o vértice 1040, definido pelas coordenadas E(X): 203.485,867 m e N(Y): 8.960.038,927 m com azimute 59° 11' 14,20'' e distância de 22,58 m até o vértice 1041, definido pelas coordenadas E(X): 203.505,256 m e N(Y): 8.960.050,491 m com azimute 52° 02' 05,62'' e distância de 16,62 m até o vértice 1042, definido pelas coordenadas E(X): 203.518,356 m e N(Y): 8.960.060,713 m com azimute 63° 27' 20,30'' e distância de 22,29 m até o vértice 1043, definido pelas coordenadas E(X): 203.538,298 m e N(Y): 8.960.070,675 m com azimute 81° 56' 17,55'' e distância de 33,45 m até o vértice 1044, definido pelas coordenadas E(X): 203.571,417 m e N(Y): 8.960.075,366 m com azimute 86° 36' 14,94'' e distância de 36,06 m até o vértice 1045, definido pelas coordenadas E(X): 203.607,414 m e N(Y): 8.960.077,502 m com azimute 43° 45' 18,29'' e distância de 5,96 m até o vértice 1046, definido pelas coordenadas E(X): 203.611,533 m e N(Y): 8.960.081,804 m com azimute 356° 59' 30,07'' e distância de 10,10 m até o vértice 1047, definido pelas coordenadas E(X): 203.611,003 m e N(Y): 8.960.091,889 m com azimute 262° 02' 34,37'' e distância de 10,54 m até o vértice 1048, definido pelas coordenadas E(X): 203.600,565 m e N(Y): 8.960.090,430 m com azimute 304° 22' 04,46'' e distância de 8,60 m até o vértice 1049, definido pelas coordenadas E(X): 203.593,463 m e N(Y): 8.960.095,287 m com azimute 316° 00' 42,80'' e distância de 11,49 m até o vértice 1050, definido pelas coordenadas E(X): 203.585,482 m e N(Y): 8.960.103,555 m com azimute 264° 53' 40,22'' e distância de 26,01 m até o vértice 1051, definido pelas coordenadas E(X): 203.559,571 m e N(Y): 8.960.101,240 m com azimute 291° 39' 01,35'' e distância de 13,81 m até o vértice 1052, definido pelas coordenadas E(X): 203.546,738 m e N(Y): 8.960.106,334 m com azimute 287° 28' 59,12'' e distância de 23,49 m até o vértice 1053, definido pelas coordenadas E(X): 203.524,333 m e N(Y): 8.960.113,391 m com azimute 324° 46' 36,58'' e distância de 11,35 m até o vértice 1054, definido pelas coordenadas E(X): 203.517,786 m e N(Y): 8.960.122,664 m com azimute 16° 52' 07,95'' e distância de 14,59 m até o vértice 1055, definido pelas coordenadas E(X): 203.522,020 m e N(Y): 8.960.136,627 m com azimute 345° 30' 40,34'' e distância de 12,87 m até o vértice 1056, definido pelas coordenadas E(X): 203.518,801 m e N(Y): 8.960.149,084 m com azimute 308° 52' 55,57'' e distância de 9,02 m até o vértice 1057, definido pelas coordenadas E(X): 203.511,782 m e N(Y): 8.960.154,744 m com azimute 317° 43' 48,84'' e distância de 9,83 m até o vértice 1058, definido pelas coordenadas E(X): 203.505,172 m e N(Y): 8.960.162,016 m com azimute 307° 10' 36,29'' e distância de 10,68 m até o vértice 1059, definido pelas coordenadas E(X): 203.496,662 m e N(Y): 8.960.168,470 m com azimute 331° 10' 45,77'' e distância de 6,90 m até o vértice 1060, definido pelas coordenadas E(X): 203.493,337 m e N(Y): 8.960.174,513 m com azimute 54° 25' 38,22'' e distância de 5,89 m até o vértice 1061, definido pelas coordenadas E(X): 203.498,130 m e N(Y): 8.960.177,941 m com azimute 90° 37' 32,64'' e distância de 11,08 m até o vértice 1062, definido pelas coordenadas E(X): 203.509,209 m e N(Y): 8.960.177,820 m com azimute 89° 13' 10,19'' e distância de 16,88 m até o vértice 1063, definido pelas coordenadas E(X): 203.526,092 m e N(Y): 8.960.178,050 m com azimute 86° 33' 22,34'' e distância de 10,35 m até o vértice 1064, definido pelas coordenadas E(X): 203.536,428 m e N(Y): 8.960.178,672 m com azimute 78° 34' 14,31'' e distância de 16,94 m até o vértice 1065, definido pelas coordenadas E(X): 203.553,028 m e N(Y): 8.960.182,028 m com azimute 85° 57' 31,57'' e distância de 14,90 m até o vértice 1066, definido pelas coordenadas E(X): 203.567,890 m e N(Y): 8.960.183,078 m com azimute 81° 24' 24,00'' e distância de 14,31 m até o vértice 1067, definido pelas coordenadas E(X): 203.582,038 m e N(Y): 8.960.185,216 m com azimute 87° 56' 06,19'' e distância de 12,35 m até o vértice 1068, definido pelas coordenadas E(X): 203.594,380 m e N(Y): 8.960.185,661 m com azimute 89° 02' 35,31'' e distância de 10,42 m até o vértice 1069, definido pelas coordenadas E(X): 203.604,798 m e N(Y): 8.960.185,835 m com azimute 11° 42' 06,38'' e distância de 10,29 m até o vértice 1070, definido pelas coordenadas E(X): 203.606,886 m e N(Y): 8.960.195,916 m com azimute 337° 15' 41,99'' e distância de 9,71 m até o vértice 1071, definido pelas coordenadas E(X): 203.603,133 m e N(Y): 8.960.204,871 m com azimute 306° 00' 21,00'' e distância de 31,48 m até o vértice 1072, definido pelas coordenadas E(X): 203.577,663 m e N(Y): 8.960.223,380 m com azimute 328° 14' 35,17'' e distância de 14,37 m até o vértice 1073, definido pelas coordenadas E(X): 203.570,099 m e N(Y): 8.960.235,600 m com azimute

349° 15' 06,61'' e distância de 13,72 m até o vértice 1074, definido pelas coordenadas E(X): 203.567,540 m e N(Y): 8.960.249,081 m com azimute 63° 45' 06,36'' e distância de 15,77 m até o vértice 1075, definido pelas coordenadas E(X): 203.581,685 m e N(Y): 8.960.256,056 m com azimute 90° 41' 58,94'' e distância de 17,28 m até o vértice 1076, definido pelas coordenadas E(X): 203.598,962 m e N(Y): 8.960.255,845 m com azimute 102° 36' 16,68'' e distância de 26,47 m até o vértice 1077, definido pelas coordenadas E(X): 203.624,797 m e N(Y): 8.960.250,068 m com azimute 62° 21' 43,37'' e distância de 51,21 m até o vértice 1078, definido pelas coordenadas E(X): 203.670,161 m e N(Y): 8.960.273,822 m com azimute 24° 56' 33,12'' e distância de 26,44 m até o vértice 1079, definido pelas coordenadas E(X): 203.681,311 m e N(Y): 8.960.297,796 m com azimute 126° 37' 18,33'' e distância de 79,38 m até o vértice 1080, definido pelas coordenadas E(X): 203.745,024 m e N(Y): 8.960.250,441 m com azimute 132° 46' 08,22'' e distância de 50,46 m até o vértice 1081, definido pelas coordenadas E(X): 203.782,066 m e N(Y): 8.960.216,177 m com azimute 147° 30' 45,82'' e distância de 55,48 m até o vértice 1082, definido pelas coordenadas E(X): 203.811,865 m e N(Y): 8.960.169,379 m com azimute 160° 17' 43,30'' e distância de 39,52 m até o vértice 1083, definido pelas coordenadas E(X): 203.825,189 m e N(Y): 8.960.132,176 m com azimute 88° 46' 57,90'' e distância de 63,03 m até o vértice 1084, definido pelas coordenadas E(X): 203.888,206 m e N(Y): 8.960.133,515 m com azimute 58° 38' 25,90'' e distância de 20,19 m até o vértice 1085, definido pelas coordenadas E(X): 203.905,445 m e N(Y): 8.960.144,021 m com azimute 328° 36' 10,49'' e distância de 24,92 m até o vértice 1086, definido pelas coordenadas E(X): 203.892,462 m e N(Y): 8.960.165,293 m com azimute 332° 23' 38,19'' e distância de 40,57 m até o vértice 1087, definido pelas coordenadas E(X): 203.873,664 m e N(Y): 8.960.201,241 m com azimute 338° 27' 08,84'' e distância de 31,39 m até o vértice 1088, definido pelas coordenadas E(X): 203.862,135 m e N(Y): 8.960.230,438 m com azimute 350° 28' 27,78'' e distância de 27,98 m até o vértice 1089, definido pelas coordenadas E(X): 203.857,505 m e N(Y): 8.960.258,030 m com azimute 324° 29' 21,97'' e distância de 17,93 m até o vértice 1090, definido pelas coordenadas E(X): 203.847,089 m e N(Y): 8.960.272,627 m com azimute 342° 27' 05,53'' e distância de 10,42 m até o vértice 1091, definido pelas coordenadas E(X): 203.843,946 m e N(Y): 8.960.282,566 m com azimute 7° 47' 55,31'' e distância de 20,86 m até o vértice 1092, definido pelas coordenadas E(X): 203.846,776 m e N(Y): 8.960.303,229 m com azimute 48° 48' 07,51'' e distância de 8,54 m até o vértice 1093, definido pelas coordenadas E(X): 203.853,203 m e N(Y): 8.960.308,855 m com azimute 101° 18' 33,64'' e distância de 19,10 m até o vértice 1094, definido pelas coordenadas E(X): 203.871,934 m e N(Y): 8.960.305,109 m com azimute 128° 22' 51,77'' e distância de 34,51 m até o vértice 1095, definido pelas coordenadas E(X): 203.898,984 m e N(Y): 8.960.283,684 m com azimute 138° 18' 10,54'' e distância de 22,69 m até o vértice 1096, definido pelas coordenadas E(X): 203.914,079 m e N(Y): 8.960.266,740 m com azimute 155° 51' 48,30'' e distância de 26,97 m até o vértice 1097, definido pelas coordenadas E(X): 203.925,106 m e N(Y): 8.960.242,131 m com azimute 111° 22' 38,84'' e distância de 35,31 m até o vértice 1098, definido pelas coordenadas E(X): 203.957,987 m e N(Y): 8.960.229,260 m com azimute 141° 28' 31,59'' e distância de 75,75 m até o vértice 1099, definido pelas coordenadas E(X): 204.005,170 m e N(Y): 8.960.169,995 m com azimute 100° 18' 09,92'' e distância de 95,55 m até o vértice 1100, definido pelas coordenadas E(X): 204.099,179 m e N(Y): 8.960.152,906 m com azimute 313° 18' 59,93'' e distância de 35,77 m até o vértice 1101, definido pelas coordenadas E(X): 204.073,154 m e N(Y): 8.960.177,445 m com azimute 327° 59' 12,13'' e distância de 68,31 m até o vértice 1102, definido pelas coordenadas E(X): 204.036,941 m e N(Y): 8.960.235,368 m com azimute 346° 59' 25,67'' e distância de 39,73 m até o vértice 1103, definido pelas coordenadas E(X): 204.027,998 m e N(Y): 8.960.274,075 m com azimute 314° 53' 52,20'' e distância de 44,81 m até o vértice 1104, definido pelas coordenadas E(X): 203.996,256 m e N(Y): 8.960.305,704 m com azimute 342° 51' 30,80'' e distância de 35,47 m até o vértice 1105, definido pelas coordenadas E(X): 203.985,802 m e N(Y): 8.960.339,598 m com azimute 311° 58' 13,50'' e distância de 51,47 m até o vértice 1106, definido pelas coordenadas E(X): 203.947,535 m e N(Y): 8.960.374,018 m com azimute 314° 30' 21,25'' e distância de 50,18 m até o vértice 1107, definido pelas coordenadas E(X): 203.911,746 m e N(Y): 8.960.409,195 m com azimute

323° 43' 43,40'' e distância de 18,72 m até o vértice 1108, definido pelas coordenadas E(X): 203.900,670 m e N(Y): 8.960.424,289 m com azimute 346° 49' 52,06'' e distância de 16,12 m até o vértice 1109, definido pelas coordenadas E(X): 203.896,998 m e N(Y): 8.960.439,983 m com azimute 86° 16' 36,67'' e distância de 20,04 m até o vértice 1110, definido pelas coordenadas E(X): 203.916,991 m e N(Y): 8.960.441,284 m com azimute 115° 32' 15,49'' e distância de 25,56 m até o vértice 1111, definido pelas coordenadas E(X): 203.940,058 m e N(Y): 8.960.430,263 m com azimute 115° 32' 27,99'' e distância de 14,54 m até o vértice 1112, definido pelas coordenadas E(X): 203.953,177 m e N(Y): 8.960.423,994 m com azimute 115° 47' 26,60'' e distância de 28,53 m até o vértice 1113, definido pelas coordenadas E(X): 203.978,861 m e N(Y): 8.960.411,583 m com azimute 71° 13' 38,20'' e distância de 36,37 m até o vértice 1114, definido pelas coordenadas E(X): 204.013,295 m e N(Y): 8.960.423,287 m com azimute 163° 17' 17,16'' e distância de 35,13 m até o vértice 1115, definido pelas coordenadas E(X): 204.023,396 m e N(Y): 8.960.389,644 m com azimute 181° 20' 13,91'' e distância de 19,54 m até o vértice 1116, definido pelas coordenadas E(X): 204.022,940 m e N(Y): 8.960.370,109 m com azimute 133° 15' 20,10'' e distância de 24,51 m até o vértice 1117, definido pelas coordenadas E(X): 204.040,788 m e N(Y): 8.960.353,316 m com azimute 137° 45' 06,35'' e distância de 33,92 m até o vértice 1118, definido pelas coordenadas E(X): 204.063,594 m e N(Y): 8.960.328,207 m com azimute 139° 45' 28,83'' e distância de 23,30 m até o vértice 1119, definido pelas coordenadas E(X): 204.078,645 m e N(Y): 8.960.310,423 m com azimute 148° 26' 01,26'' e distância de 33,45 m até o vértice 1120, definido pelas coordenadas E(X): 204.096,154 m e N(Y): 8.960.281,925 m com azimute 146° 43' 42,59'' e distância de 29,20 m até o vértice 1121, definido pelas coordenadas E(X): 204.112,171 m e N(Y): 8.960.257,515 m com azimute 140° 24' 48,83'' e distância de 37,59 m até o vértice 1122, definido pelas coordenadas E(X): 204.136,128 m e N(Y): 8.960.228,542 m com azimute 130° 53' 53,75'' e distância de 29,90 m até o vértice 1123, definido pelas coordenadas E(X): 204.158,732 m e N(Y): 8.960.208,963 m com azimute 72° 21' 14,23'' e distância de 17,04 m até o vértice 1124, definido pelas coordenadas E(X): 204.174,972 m e N(Y): 8.960.214,129 m com azimute 109° 55' 25,40'' e distância de 43,11 m até o vértice 1125, definido pelas coordenadas E(X): 204.215,503 m e N(Y): 8.960.199,438 m com azimute 117° 50' 12,26'' e distância de 56,00 m até o vértice 1126, definido pelas coordenadas E(X): 204.265,022 m e N(Y): 8.960.173,289 m com azimute 83° 46' 57,49'' e distância de 46,00 m até o vértice 1127, definido pelas coordenadas E(X): 204.310,753 m e N(Y): 8.960.178,271 m com azimute 103° 33' 21,07'' e distância de 29,77 m até o vértice 1128, definido pelas coordenadas E(X): 204.339,690 m e N(Y): 8.960.171,294 m com azimute 61° 55' 54,12'' e distância de 33,00 m até o vértice 1129, definido pelas coordenadas E(X): 204.368,812 m e N(Y): 8.960.186,823 m com azimute 99° 19' 04,89'' e distância de 58,82 m até o vértice 1130, definido pelas coordenadas E(X): 204.426,851 m e N(Y): 8.960.177,300 m com azimute 124° 04' 40,58'' e distância de 56,42 m até o vértice 1131, definido pelas coordenadas E(X): 204.473,579 m e N(Y): 8.960.145,689 m com azimute 138° 00' 46,04'' e distância de 16,40 m até o vértice 1132, definido pelas coordenadas E(X): 204.484,550 m e N(Y): 8.960.133,499 m com azimute 122° 30' 13,56'' e distância de 17,40 m até o vértice 1133, definido pelas coordenadas E(X): 204.499,226 m e N(Y): 8.960.124,148 m com azimute 154° 09' 31,39'' e distância de 16,07 m até o vértice 1134, definido pelas coordenadas E(X): 204.506,232 m e N(Y): 8.960.109,682 m com azimute 135° 00' 00,00'' e distância de 9,17 m até o vértice 1135, definido pelas coordenadas E(X): 204.512,714 m e N(Y): 8.960.103,200 m com azimute 115° 50' 11,90'' e distância de 18,61 m até o vértice 1136, definido pelas coordenadas E(X): 204.529,463 m e N(Y): 8.960.095,090 m com azimute 150° 32' 47,75'' e distância de 13,02 m até o vértice 1137, definido pelas coordenadas E(X): 204.535,865 m e N(Y): 8.960.083,753 m com azimute 141° 20' 21,97'' e distância de 11,86 m até o vértice 1138, definido pelas coordenadas E(X): 204.543,274 m e N(Y): 8.960.074,492 m com azimute 138° 48' 50,67'' e distância de 19,69 m até o vértice 1139, definido pelas coordenadas E(X): 204.556,238 m e N(Y): 8.960.059,676 m com azimute 159° 26' 30,61'' e distância de 15,82 m até o vértice 1140, definido pelas coordenadas E(X): 204.561,795 m e N(Y): 8.960.044,859 m com azimute 153° 13' 14,63'' e distância de 59,09 m até o vértice 1141, definido pelas coordenadas E(X): 204.588,418 m e N(Y): 8.959.992,107 m com azimute

161° 04' 31,17'' e distância de 97,90 m até o vértice 1142, definido pelas coordenadas E(X): 204.620,168 m e N(Y): 8.959.899,503 m com azimute 201° 45' 01,11'' e distância de 35,19 m até o vértice 1143, definido pelas coordenadas E(X): 204.607,129 m e N(Y): 8.959.866,821 m com azimute 157° 59' 12,69'' e distância de 48,64 m até o vértice 1144, definido pelas coordenadas E(X): 204.625,361 m e N(Y): 8.959.821,725 m com azimute 138° 52' 46,48'' e distância de 36,45 m até o vértice 1145, definido pelas coordenadas E(X): 204.649,334 m e N(Y): 8.959.794,264 m com azimute 155° 27' 48,73'' e distância de 40,34 m até o vértice 1146, definido pelas coordenadas E(X): 204.666,086 m e N(Y): 8.959.757,567 m com azimute 132° 20' 12,73'' e distância de 36,05 m até o vértice 1147, definido pelas coordenadas E(X): 204.692,736 m e N(Y): 8.959.733,286 m com azimute 133° 11' 43,21'' e distância de 79,51 m até o vértice 1148, definido pelas coordenadas E(X): 204.750,699 m e N(Y): 8.959.678,864 m com azimute 135° 41' 32,75'' e distância de 123,34 m até o vértice 1149, definido pelas coordenadas E(X): 204.836,855 m e N(Y): 8.959.590,600 m com azimute 46° 28' 17,82'' e distância de 10,33 m até o vértice 1150, definido pelas coordenadas E(X): 204.844,341 m e N(Y): 8.959.597,711 m com azimute 46° 29' 12,53'' e distância de 1,50 m até o vértice 1151, definido pelas coordenadas E(X): 204.845,428 m e N(Y): 8.959.598,743 m com azimute 345° 22' 47,51'' e distância de 45,74 m até o vértice 1152, definido pelas coordenadas E(X): 204.833,882 m e N(Y): 8.959.643,005 m com azimute 2° 27' 02,06'' e distância de 35,69 m até o vértice 1153, definido pelas coordenadas E(X): 204.835,408 m e N(Y): 8.959.678,662 m com azimute 339° 17' 48,75'' e distância de 43,45 m até o vértice 1154, definido pelas coordenadas E(X): 204.820,047 m e N(Y): 8.959.719,307 m com azimute 279° 37' 31,12'' e distância de 5,32 m até o vértice 1155, definido pelas coordenadas E(X): 204.814,805 m e N(Y): 8.959.720,196 m com azimute 301° 36' 28,46'' e distância de 9,32 m até o vértice 1156, definido pelas coordenadas E(X): 204.806,867 m e N(Y): 8.959.725,081 m com azimute 294° 35' 20,57'' e distância de 5,78 m até o vértice 1157, definido pelas coordenadas E(X): 204.801,607 m e N(Y): 8.959.727,488 m com azimute 322° 12' 05,74'' e distância de 6,63 m até o vértice 1158, definido pelas coordenadas E(X): 204.797,545 m e N(Y): 8.959.732,725 m com azimute 313° 53' 51,85'' e distância de 5,59 m até o vértice 1159, definido pelas coordenadas E(X): 204.793,519 m e N(Y): 8.959.736,599 m com azimute 294° 36' 22,97'' e distância de 5,81 m até o vértice 1160, definido pelas coordenadas E(X): 204.788,237 m e N(Y): 8.959.739,018 m com azimute 9° 56' 26,20'' e distância de 90,45 m até o vértice 1161, definido pelas coordenadas E(X): 204.803,852 m e N(Y): 8.959.828,115 m com azimute 352° 35' 53,38'' e distância de 39,77 m até o vértice 1162, definido pelas coordenadas E(X): 204.798,729 m e N(Y): 8.959.867,550 m com azimute 334° 28' 19,28'' e distância de 43,49 m até o vértice 1163, definido pelas coordenadas E(X): 204.779,988 m e N(Y): 8.959.906,792 m com azimute 318° 56' 00,79'' e distância de 32,35 m até o vértice 1164, definido pelas coordenadas E(X): 204.758,739 m e N(Y): 8.959.931,179 m com azimute 305° 03' 41,95'' e distância de 29,19 m até o vértice 1165, definido pelas coordenadas E(X): 204.734,848 m e N(Y): 8.959.947,946 m com azimute 18° 51' 50,65'' e distância de 15,03 m até o vértice 1166, definido pelas coordenadas E(X): 204.739,708 m e N(Y): 8.959.962,170 m com azimute 96° 40' 03,49'' e distância de 8,33 m até o vértice 1167, definido pelas coordenadas E(X): 204.747,980 m e N(Y): 8.959.961,203 m com azimute 95° 59' 36,63'' e distância de 18,00 m até o vértice 1168, definido pelas coordenadas E(X): 204.765,877 m e N(Y): 8.959.959,324 m com azimute 106° 56' 42,93'' e distância de 13,03 m até o vértice 1169, definido pelas coordenadas E(X): 204.778,339 m e N(Y): 8.959.955,527 m com azimute 127° 06' 56,28'' e distância de 7,04 m até o vértice 1170, definido pelas coordenadas E(X): 204.783,954 m e N(Y): 8.959.951,278 m com azimute 109° 18' 25,64'' e distância de 11,72 m até o vértice 1171, definido pelas coordenadas E(X): 204.795,012 m e N(Y): 8.959.947,404 m com azimute 121° 55' 17,34'' e distância de 13,10 m até o vértice 1172, definido pelas coordenadas E(X): 204.806,133 m e N(Y): 8.959.940,476 m com azimute 116° 48' 50,55'' e distância de 9,26 m até o vértice 1173, definido pelas coordenadas E(X): 204.814,399 m e N(Y): 8.959.936,298 m com azimute 106° 45' 56,06'' e distância de 14,23 m até o vértice 1174, definido pelas coordenadas E(X): 204.828,025 m e N(Y): 8.959.932,193 m com azimute 144° 52' 22,70'' e distância de 7,27 m até o vértice 1175, definido pelas coordenadas E(X): 204.832,206 m e N(Y): 8.959.926,250 m com azimute

132° 28' 52,48'' e distância de 13,02 m até o vértice 1176, definido pelas coordenadas E(X): 204.841,806 m e N(Y): 8.959.917,459 m com azimute 127° 13' 34,11'' e distância de 11,97 m até o vértice 1177, definido pelas coordenadas E(X): 204.851,334 m e N(Y): 8.959.910,220 m com azimute 157° 24' 33,69'' e distância de 14,48 m até o vértice 1178, definido pelas coordenadas E(X): 204.856,896 m e N(Y): 8.959.896,852 m com azimute 156° 09' 38,48'' e distância de 55,49 m até o vértice 1179, definido pelas coordenadas E(X): 204.879,325 m e N(Y): 8.959.846,093 m com azimute 156° 09' 40,03'' e distância de 43,25 m até o vértice 1180, definido pelas coordenadas E(X): 204.896,806 m e N(Y): 8.959.806,531 m com azimute 127° 52' 38,34'' e distância de 15,08 m até o vértice 1181, definido pelas coordenadas E(X): 204.908,712 m e N(Y): 8.959.797,270 m com azimute 98° 24' 02,24'' e distância de 19,44 m até o vértice 1182, definido pelas coordenadas E(X): 204.927,943 m e N(Y): 8.959.794,430 m com azimute 16° 45' 16,93'' e distância de 22,56 m até o vértice 1183, definido pelas coordenadas E(X): 204.934,447 m e N(Y): 8.959.816,034 m com azimute 100° 05' 22,53'' e distância de 30,66 m até o vértice 1184, definido pelas coordenadas E(X): 204.964,637 m e N(Y): 8.959.810,662 m com azimute 180° 15' 53,12'' e distância de 50,42 m até o vértice 1185, definido pelas coordenadas E(X): 204.964,404 m e N(Y): 8.959.760,239 m com azimute 195° 30' 31,61'' e distância de 28,61 m até o vértice 1186, definido pelas coordenadas E(X): 204.956,755 m e N(Y): 8.959.732,674 m com azimute 173° 56' 02,41'' e distância de 62,67 m até o vértice 1187, definido pelas coordenadas E(X): 204.963,378 m e N(Y): 8.959.670,351 m com azimute 162° 50' 51,91'' e distância de 38,96 m até o vértice 1188, definido pelas coordenadas E(X): 204.974,868 m e N(Y): 8.959.633,123 m com azimute 132° 47' 23,28'' e distância de 26,42 m até o vértice 1189, definido pelas coordenadas E(X): 204.994,257 m e N(Y): 8.959.615,175 m com azimute 107° 30' 23,38'' e distância de 23,07 m até o vértice 1190, definido pelas coordenadas E(X): 205.016,256 m e N(Y): 8.959.608,236 m com azimute 110° 40' 27,50'' e distância de 17,07 m até o vértice 1191, definido pelas coordenadas E(X): 205.032,225 m e N(Y): 8.959.602,210 m com azimute 99° 51' 55,27'' e distância de 21,62 m até o vértice 1192, definido pelas coordenadas E(X): 205.053,524 m e N(Y): 8.959.598,506 m com azimute 136° 53' 02,79'' e distância de 9,16 m até o vértice 1193, definido pelas coordenadas E(X): 205.059,786 m e N(Y): 8.959.591,818 m com azimute 136° 52' 45,30'' e distância de 6,77 m até o vértice 1194, definido pelas coordenadas E(X): 205.064,414 m e N(Y): 8.959.586,876 m com azimute 189° 31' 48,17'' e distância de 15,44 m até o vértice 1195, definido pelas coordenadas E(X): 205.061,858 m e N(Y): 8.959.571,651 m com azimute 192° 05' 37,87'' e distância de 13,26 m até o vértice 1196, definido pelas coordenadas E(X): 205.059,080 m e N(Y): 8.959.558,686 m com azimute 213° 41' 15,68'' e distância de 13,36 m até o vértice 1197, definido pelas coordenadas E(X): 205.051,672 m e N(Y): 8.959.547,573 m com azimute 225° 50' 32,58'' e distância de 25,59 m até o vértice 1198, definido pelas coordenadas E(X): 205.033,315 m e N(Y): 8.959.529,748 m com azimute 234° 36' 59,31'' e distância de 25,19 m até o vértice 1199, definido pelas coordenadas E(X): 205.012,778 m e N(Y): 8.959.515,162 m com azimute 219° 48' 21,88'' e distância de 14,47 m até o vértice 1200, definido pelas coordenadas E(X): 205.003,517 m e N(Y): 8.959.504,049 m com azimute 182° 08' 05,21'' e distância de 12,24 m até o vértice 1201, definido pelas coordenadas E(X): 205.003,061 m e N(Y): 8.959.491,816 m com azimute 150° 42' 27,72'' e distância de 10,40 m até o vértice 1202, definido pelas coordenadas E(X): 205.008,147 m e N(Y): 8.959.482,750 m com azimute 142° 38' 04,43'' e distância de 28,17 m até o vértice 1203, definido pelas coordenadas E(X): 205.025,241 m e N(Y): 8.959.460,364 m com azimute 143° 24' 54,27'' e distância de 39,93 m até o vértice 1204, definido pelas coordenadas E(X): 205.049,040 m e N(Y): 8.959.428,301 m com azimute 179° 42' 44,07'' e distância de 21,90 m até o vértice 1205, definido pelas coordenadas E(X): 205.049,150 m e N(Y): 8.959.406,399 m com azimute 146° 51' 47,72'' e distância de 41,07 m até o vértice 1206, definido pelas coordenadas E(X): 205.071,600 m e N(Y): 8.959.372,009 m com azimute 126° 26' 02,10'' e distância de 43,79 m até o vértice 1207, definido pelas coordenadas E(X): 205.106,830 m e N(Y): 8.959.346,003 m com azimute 107° 57' 08,40'' e distância de 45,58 m até o vértice 1208, definido pelas coordenadas E(X): 205.150,188 m e N(Y): 8.959.331,955 m com azimute 114° 39' 10,65'' e distância de 34,26 m até o vértice 1209, definido pelas coordenadas E(X): 205.181,324 m e N(Y): 8.959.317,665 m com azimute

88° 38' 26,61'' e distância de 51,30 m até o vértice 1210, definido pelas coordenadas E(X): 205.232,613 m e N(Y): 8.959.318,882 m com azimute 87° 18' 45,48'' e distância de 10,71 m até o vértice 1211, definido pelas coordenadas E(X): 205.243,308 m e N(Y): 8.959.319,384 m com azimute 109° 21' 03,65'' e distância de 12,82 m até o vértice 1212, definido pelas coordenadas E(X): 205.255,401 m e N(Y): 8.959.315,137 m com azimute 122° 51' 16,41'' e distância de 16,36 m até o vértice 1213, definido pelas coordenadas E(X): 205.269,142 m e N(Y): 8.959.306,263 m com azimute 156° 51' 32,13'' e distância de 14,52 m até o vértice 1214, definido pelas coordenadas E(X): 205.274,848 m e N(Y): 8.959.292,912 m com azimute 139° 23' 58,61'' e distância de 34,15 m até o vértice 1215, definido pelas coordenadas E(X): 205.297,073 m e N(Y): 8.959.266,982 m com azimute 139° 18' 31,23'' e distância de 24,16 m até o vértice 1216, definido pelas coordenadas E(X): 205.312,825 m e N(Y): 8.959.248,663 m com azimute 146° 46' 38,47'' e distância de 29,17 m até o vértice 1217, definido pelas coordenadas E(X): 205.328,807 m e N(Y): 8.959.224,261 m com azimute 106° 06' 01,01'' e distância de 26,63 m até o vértice 1218, definido pelas coordenadas E(X): 205.354,389 m e N(Y): 8.959.216,877 m com azimute 105° 15' 22,03'' e distância de 45,25 m até o vértice 1219, definido pelas coordenadas E(X): 205.398,045 m e N(Y): 8.959.204,970 m com azimute 109° 00' 22,04'' e distância de 34,61 m até o vértice 1220, definido pelas coordenadas E(X): 205.430,767 m e N(Y): 8.959.193,699 m com azimute 115° 00' 55,60'' e distância de 26,28 m até o vértice 1221, definido pelas coordenadas E(X): 205.454,580 m e N(Y): 8.959.182,587 m com azimute 126° 35' 01,89'' e distância de 41,54 m até o vértice 1222, definido pelas coordenadas E(X): 205.487,939 m e N(Y): 8.959.157,827 m com azimute 124° 24' 47,50'' e distância de 28,94 m até o vértice 1223, definido pelas coordenadas E(X): 205.511,816 m e N(Y): 8.959.141,470 m com azimute 101° 44' 30,17'' e distância de 23,66 m até o vértice 1224, definido pelas coordenadas E(X): 205.534,977 m e N(Y): 8.959.136,656 m com azimute 61° 51' 05,56'' e distância de 38,91 m até o vértice 1225, definido pelas coordenadas E(X): 205.569,283 m e N(Y): 8.959.155,011 m com azimute 50° 00' 11,13'' e distância de 41,83 m até o vértice 1226, definido pelas coordenadas E(X): 205.601,328 m e N(Y): 8.959.181,897 m com azimute 11° 23' 57,74'' e distância de 37,19 m até o vértice 1227, definido pelas coordenadas E(X): 205.608,678 m e N(Y): 8.959.218,351 m com azimute 8° 12' 34,97'' e distância de 15,06 m até o vértice 1228, definido pelas coordenadas E(X): 205.610,829 m e N(Y): 8.959.233,260 m com azimute 333° 15' 55,19'' e distância de 25,68 m até o vértice 1229, definido pelas coordenadas E(X): 205.599,276 m e N(Y): 8.959.256,196 m com azimute 319° 37' 29,21'' e distância de 22,68 m até o vértice 1230, definido pelas coordenadas E(X): 205.584,585 m e N(Y): 8.959.273,473 m com azimute 319° 37' 26,68'' e distância de 40,07 m até o vértice 1231, definido pelas coordenadas E(X): 205.558,630 m e N(Y): 8.959.303,996 m com azimute 341° 23' 48,27'' e distância de 21,75 m até o vértice 1232, definido pelas coordenadas E(X): 205.551,693 m e N(Y): 8.959.324,605 m com azimute 4° 10' 16,49'' e distância de 24,98 m até o vértice 1233, definido pelas coordenadas E(X): 205.553,510 m e N(Y): 8.959.349,519 m com azimute 85° 27' 30,33'' e distância de 48,87 m até o vértice 1234, definido pelas coordenadas E(X): 205.602,231 m e N(Y): 8.959.353,389 m com azimute 140° 20' 45,98'' e distância de 25,68 m até o vértice 1235, definido pelas coordenadas E(X): 205.618,620 m e N(Y): 8.959.333,616 m com azimute 95° 48' 33,83'' e distância de 59,72 m até o vértice 1236, definido pelas coordenadas E(X): 205.678,035 m e N(Y): 8.959.327,571 m com azimute 132° 06' 25,22'' e distância de 28,44 m até o vértice 1237, definido pelas coordenadas E(X): 205.699,135 m e N(Y): 8.959.308,501 m com azimute 189° 48' 31,48'' e distância de 7,10 m até o vértice 1238, definido pelas coordenadas E(X): 205.697,926 m e N(Y): 8.959.301,508 m com azimute 223° 02' 05,60'' e distância de 7,96 m até o vértice 1239, definido pelas coordenadas E(X): 205.692,494 m e N(Y): 8.959.295,690 m com azimute 198° 35' 55,70'' e distância de 14,93 m até o vértice 1240, definido pelas coordenadas E(X): 205.687,733 m e N(Y): 8.959.281,542 m com azimute 185° 51' 36,78'' e distância de 11,13 m até o vértice 1241, definido pelas coordenadas E(X): 205.686,597 m e N(Y): 8.959.270,474 m com azimute 146° 12' 52,68'' e distância de 23,18 m até o vértice 1242, definido pelas coordenadas E(X): 205.699,486 m e N(Y): 8.959.251,210 m com azimute 136° 42' 29,42'' e distância de 11,41 m até o vértice 1243, definido pelas coordenadas E(X): 205.707,310 m e N(Y): 8.959.242,905 m com azimute

105° 56' 39,22'' e distância de 13,48 m até o vértice 1244, definido pelas coordenadas E(X): 205.720,275 m e N(Y): 8.959.239,201 m com azimute 116° 33' 57,90'' e distância de 24,85 m até o vértice 1245, definido pelas coordenadas E(X): 205.742,500 m e N(Y): 8.959.228,088 m com azimute 130° 35' 55,89'' e distância de 12,75 m até o vértice 1246, definido pelas coordenadas E(X): 205.752,183 m e N(Y): 8.959.219,789 m com azimute 93° 12' 28,65'' e distância de 25,54 m até o vértice 1247, definido pelas coordenadas E(X): 205.777,679 m e N(Y): 8.959.218,360 m com azimute 196° 56' 16,42'' e distância de 27,09 m até o vértice 1248, definido pelas coordenadas E(X): 205.769,787 m e N(Y): 8.959.192,446 m com azimute 241° 44' 35,15'' e distância de 40,35 m até o vértice 1249, definido pelas coordenadas E(X): 205.734,243 m e N(Y): 8.959.173,342 m com azimute 230° 32' 51,27'' e distância de 21,69 m até o vértice 1250, definido pelas coordenadas E(X): 205.717,497 m e N(Y): 8.959.159,561 m com azimute 191° 58' 32,71'' e distância de 31,24 m até o vértice 1251, definido pelas coordenadas E(X): 205.711,015 m e N(Y): 8.959.129,002 m com azimute 179° 27' 16,64'' e distância de 25,42 m até o vértice 1252, definido pelas coordenadas E(X): 205.711,257 m e N(Y): 8.959.103,579 m com azimute 161° 40' 40,67'' e distância de 26,80 m até o vértice 1253, definido pelas coordenadas E(X): 205.719,681 m e N(Y): 8.959.078,140 m com azimute 132° 19' 32,47'' e distância de 23,13 m até o vértice 1254, definido pelas coordenadas E(X): 205.736,779 m e N(Y): 8.959.062,568 m com azimute 187° 33' 36,28'' e distância de 20,48 m até o vértice 1255, definido pelas coordenadas E(X): 205.734,084 m e N(Y): 8.959.042,262 m com azimute 256° 11' 59,58'' e distância de 26,31 m até o vértice 1256, definido pelas coordenadas E(X): 205.708,537 m e N(Y): 8.959.035,987 m com azimute 265° 08' 28,02'' e distância de 29,13 m até o vértice 1257, definido pelas coordenadas E(X): 205.679,516 m e N(Y): 8.959.033,520 m com azimute 278° 41' 15,80'' e distância de 25,87 m até o vértice 1258, definido pelas coordenadas E(X): 205.653,947 m e N(Y): 8.959.037,427 m com azimute 210° 32' 16,28'' e distância de 32,30 m até o vértice 1259, definido pelas coordenadas E(X): 205.637,535 m e N(Y): 8.959.009,607 m com azimute 159° 36' 54,93'' e distância de 25,68 m até o vértice 1260, definido pelas coordenadas E(X): 205.646,480 m e N(Y): 8.958.985,535 m com azimute 144° 49' 10,15'' e distância de 148,96 m até o vértice 1261, definido pelas coordenadas E(X): 205.732,306 m e N(Y): 8.958.863,781 m com azimute 211° 26' 39,97'' e distância de 11,33 m até o vértice 1262, definido pelas coordenadas E(X): 205.726,398 m e N(Y): 8.958.854,119 m com azimute 161° 47' 20,45'' e distância de 30,90 m até o vértice 1263, definido pelas coordenadas E(X): 205.736,056 m e N(Y): 8.958.824,763 m com azimute 117° 00' 42,44'' e distância de 19,44 m até o vértice 1264, definido pelas coordenadas E(X): 205.753,379 m e N(Y): 8.958.815,932 m com azimute 170° 32' 25,27'' e distância de 59,87 m até o vértice 1265, definido pelas coordenadas E(X): 205.763,218 m e N(Y): 8.958.756,881 m com azimute 139° 36' 53,04'' e distância de 16,74 m até o vértice 1266, definido pelas coordenadas E(X): 205.774,066 m e N(Y): 8.958.744,128 m com azimute 165° 05' 26,25'' e distância de 29,64 m até o vértice 1267, definido pelas coordenadas E(X): 205.781,691 m e N(Y): 8.958.715,490 m com azimute 144° 41' 13,73'' e distância de 95,10 m até o vértice 1268, definido pelas coordenadas E(X): 205.836,661 m e N(Y): 8.958.637,890 m com azimute 101° 52' 24,47'' e distância de 59,62 m até o vértice 1269, definido pelas coordenadas E(X): 205.895,006 m e N(Y): 8.958.625,623 m com azimute 71° 56' 21,78'' e distância de 24,39 m até o vértice 1270, definido pelas coordenadas E(X): 205.918,199 m e N(Y): 8.958.633,186 m com azimute 96° 51' 57,97'' e distância de 27,31 m até o vértice 1271, definido pelas coordenadas E(X): 205.945,314 m e N(Y): 8.958.629,921 m com azimute 97° 13' 07,28'' e distância de 12,52 m até o vértice 1272, definido pelas coordenadas E(X): 205.957,733 m e N(Y): 8.958.628,348 m com azimute 53° 14' 23,99'' e distância de 48,07 m até o vértice 1273, definido pelas coordenadas E(X): 205.996,244 m e N(Y): 8.958.657,116 m com azimute 346° 00' 39,19'' e distância de 22,41 m até o vértice 1274, definido pelas coordenadas E(X): 205.990,827 m e N(Y): 8.958.678,860 m com azimute 326° 17' 06,68'' e distância de 28,26 m até o vértice 1275, definido pelas coordenadas E(X): 205.975,143 m e N(Y): 8.958.702,364 m com azimute 325° 23' 11,16'' e distância de 43,57 m até o vértice 1276, definido pelas coordenadas E(X): 205.950,393 m e N(Y): 8.958.738,223 m com azimute 335° 19' 56,02'' e distância de 34,51 m até o vértice 1277, definido pelas coordenadas E(X): 205.935,989 m e N(Y): 8.958.769,586 m com azimute

339° 40' 06,98'' e distância de 23,13 m até o vértice 1278, definido pelas coordenadas E(X): 205.927,951 m e N(Y): 8.958.791,279 m com azimute 338° 49' 43,01'' e distância de 26,21 m até o vértice 1279, definido pelas coordenadas E(X): 205.918,485 m e N(Y): 8.958.815,720 m com azimute 31° 24' 43,91'' e distância de 20,64 m até o vértice 1280, definido pelas coordenadas E(X): 205.929,243 m e N(Y): 8.958.833,336 m com azimute 82° 15' 39,49'' e distância de 42,45 m até o vértice 1281, definido pelas coordenadas E(X): 205.971,311 m e N(Y): 8.958.839,053 m com azimute 131° 15' 20,31'' e distância de 79,48 m até o vértice 1282, definido pelas coordenadas E(X): 206.031,059 m e N(Y): 8.958.786,645 m com azimute 131° 52' 08,07'' e distância de 24,62 m até o vértice 1283, definido pelas coordenadas E(X): 206.049,395 m e N(Y): 8.958.770,211 m com azimute 110° 34' 38,22'' e distância de 35,05 m até o vértice 1284, definido pelas coordenadas E(X): 206.082,206 m e N(Y): 8.958.757,893 m com azimute 23° 18' 20,71'' e distância de 23,45 m até o vértice 1285, definido pelas coordenadas E(X): 206.091,483 m e N(Y): 8.958.779,428 m com azimute 326° 29' 22,30'' e distância de 23,62 m até o vértice 1286, definido pelas coordenadas E(X): 206.078,440 m e N(Y): 8.958.799,126 m com azimute 347° 04' 44,55'' e distância de 37,96 m até o vértice 1287, definido pelas coordenadas E(X): 206.069,953 m e N(Y): 8.958.836,120 m com azimute 351° 02' 02,86'' e distância de 22,05 m até o vértice 1288, definido pelas coordenadas E(X): 206.066,517 m e N(Y): 8.958.857,898 m com azimute 4° 48' 51,33'' e distância de 40,80 m até o vértice 1289, definido pelas coordenadas E(X): 206.069,941 m e N(Y): 8.958.898,552 m com azimute 29° 05' 25,67'' e distância de 56,03 m até o vértice 1290, definido pelas coordenadas E(X): 206.097,180 m e N(Y): 8.958.947,510 m com azimute 297° 36' 34,80'' e distância de 38,34 m até o vértice 1291, definido pelas coordenadas E(X): 206.063,205 m e N(Y): 8.958.965,279 m com azimute 273° 45' 31,40'' e distância de 32,84 m até o vértice 1292, definido pelas coordenadas E(X): 206.030,433 m e N(Y): 8.958.967,432 m com azimute 276° 26' 55,17'' e distância de 26,02 m até o vértice 1293, definido pelas coordenadas E(X): 206.004,581 m e N(Y): 8.958.970,354 m com azimute 257° 29' 07,66'' e distância de 13,94 m até o vértice 1294, definido pelas coordenadas E(X): 205.990,975 m e N(Y): 8.958.967,334 m com azimute 247° 56' 30,28'' e distância de 16,07 m até o vértice 1295, definido pelas coordenadas E(X): 205.976,079 m e N(Y): 8.958.961,298 m com azimute 240° 33' 12,25'' e distância de 18,58 m até o vértice 1296, definido pelas coordenadas E(X): 205.959,896 m e N(Y): 8.958.952,162 m com azimute 242° 39' 05,16'' e distância de 12,07 m até o vértice 1297, definido pelas coordenadas E(X): 205.949,177 m e N(Y): 8.958.946,618 m com azimute 269° 35' 42,65'' e distância de 6,65 m até o vértice 1298, definido pelas coordenadas E(X): 205.942,525 m e N(Y): 8.958.946,571 m com azimute 349° 40' 21,27'' e distância de 14,53 m até o vértice 1299, definido pelas coordenadas E(X): 205.939,921 m e N(Y): 8.958.960,861 m com azimute 28° 06' 09,37'' e distância de 14,10 m até o vértice 1300, definido pelas coordenadas E(X): 205.946,563 m e N(Y): 8.958.973,299 m com azimute 32° 11' 17,87'' e distância de 13,28 m até o vértice 1301, definido pelas coordenadas E(X): 205.953,638 m e N(Y): 8.958.984,539 m com azimute 330° 31' 23,61'' e distância de 24,47 m até o vértice 1302, definido pelas coordenadas E(X): 205.941,599 m e N(Y): 8.959.005,838 m com azimute 314° 19' 08,10'' e distância de 25,16 m até o vértice 1303, definido pelas coordenadas E(X): 205.923,596 m e N(Y): 8.959.023,418 m com azimute 285° 24' 58,38'' e distância de 45,17 m até o vértice 1304, definido pelas coordenadas E(X): 205.880,053 m e N(Y): 8.959.035,425 m com azimute 305° 01' 02,53'' e distância de 76,47 m até o vértice 1305, definido pelas coordenadas E(X): 205.817,422 m e N(Y): 8.959.079,308 m com azimute 352° 16' 19,42'' e distância de 28,49 m até o vértice 1306, definido pelas coordenadas E(X): 205.813,591 m e N(Y): 8.959.107,539 m com azimute 335° 16' 29,98'' e distância de 29,05 m até o vértice 1307, definido pelas coordenadas E(X): 205.801,439 m e N(Y): 8.959.133,929 m com azimute 6° 59' 18,93'' e distância de 25,11 m até o vértice 1308, definido pelas coordenadas E(X): 205.804,494 m e N(Y): 8.959.158,851 m com azimute 34° 11' 52,80'' e distância de 11,67 m até o vértice 1309, definido pelas coordenadas E(X): 205.811,053 m e N(Y): 8.959.168,503 m com azimute 102° 30' 19,00'' e distância de 11,36 m até o vértice 1310, definido pelas coordenadas E(X): 205.822,140 m e N(Y): 8.959.166,044 m com azimute 139° 45' 57,56'' e distância de 15,77 m até o vértice 1311, definido pelas coordenadas E(X): 205.832,326 m e N(Y): 8.959.154,005 m com azimute

145° 00' 13,78'' e distância de 11,30 m até o vértice 1312, definido pelas coordenadas E(X): 205.838,809 m e N(Y): 8.959.144,745 m com azimute 152° 07' 04,93'' e distância de 15,18 m até o vértice 1313, definido pelas coordenadas E(X): 205.845,907 m e N(Y): 8.959.131,329 m com azimute 98° 03' 18,30'' e distância de 252,31 m até o vértice 1314, definido pelas coordenadas E(X): 206.095,728 m e N(Y): 8.959.095,974 m com azimute 334° 10' 10,17'' e distância de 75,87 m até o vértice 1315, definido pelas coordenadas E(X): 206.062,669 m e N(Y): 8.959.164,267 m com azimute 315° 24' 10,85'' e distância de 30,36 m até o vértice 1316, definido pelas coordenadas E(X): 206.041,353 m e N(Y): 8.959.185,885 m com azimute 335° 16' 10,41'' e distância de 26,05 m até o vértice 1317, definido pelas coordenadas E(X): 206.030,454 m e N(Y): 8.959.209,548 m com azimute 350° 02' 25,55'' e distância de 53,14 m até o vértice 1318, definido pelas coordenadas E(X): 206.021,264 m e N(Y): 8.959.261,883 m com azimute 4° 10' 17,52'' e distância de 25,51 m até o vértice 1319, definido pelas coordenadas E(X): 206.023,120 m e N(Y): 8.959.287,330 m com azimute 271° 53' 21,43'' e distância de 29,21 m até o vértice 1320, definido pelas coordenadas E(X): 205.993,926 m e N(Y): 8.959.288,293 m com azimute 263° 55' 47,96'' e distância de 11,90 m até o vértice 1321, definido pelas coordenadas E(X): 205.982,096 m e N(Y): 8.959.287,035 m com azimute 258° 52' 22,81'' e distância de 15,97 m até o vértice 1322, definido pelas coordenadas E(X): 205.966,426 m e N(Y): 8.959.283,953 m com azimute 250° 45' 54,14'' e distância de 12,32 m até o vértice 1323, definido pelas coordenadas E(X): 205.954,793 m e N(Y): 8.959.279,894 m com azimute 263° 54' 55,90'' e distância de 1,31 m até o vértice 1324, definido pelas coordenadas E(X): 205.953,489 m e N(Y): 8.959.279,755 m com azimute 292° 41' 54,85'' e distância de 14,90 m até o vértice 1325, definido pelas coordenadas E(X): 205.939,747 m e N(Y): 8.959.285,503 m com azimute 349° 02' 48,06'' e distância de 29,24 m até o vértice 1326, definido pelas coordenadas E(X): 205.934,191 m e N(Y): 8.959.314,211 m com azimute 34° 41' 42,55'' e distância de 14,64 m até o vértice 1327, definido pelas coordenadas E(X): 205.942,525 m e N(Y): 8.959.326,249 m com azimute 48° 06' 56,70'' e distância de 23,29 m até o vértice 1328, definido pelas coordenadas E(X): 205.959,862 m e N(Y): 8.959.341,796 m com azimute 38° 45' 26,38'' e distância de 14,13 m até o vértice 1329, definido pelas coordenadas E(X): 205.968,708 m e N(Y): 8.959.352,815 m com azimute 346° 49' 19,11'' e distância de 21,26 m até o vértice 1330, definido pelas coordenadas E(X): 205.963,861 m e N(Y): 8.959.373,516 m com azimute 326° 53' 19,69'' e distância de 29,04 m até o vértice 1331, definido pelas coordenadas E(X): 205.947,995 m e N(Y): 8.959.397,844 m com azimute 333° 17' 29,79'' e distância de 33,25 m até o vértice 1332, definido pelas coordenadas E(X): 205.933,051 m e N(Y): 8.959.427,546 m com azimute 347° 13' 48,12'' e distância de 15,77 m até o vértice 1333, definido pelas coordenadas E(X): 205.929,565 m e N(Y): 8.959.442,927 m com azimute 55° 26' 46,60'' e distância de 17,63 m até o vértice 1334, definido pelas coordenadas E(X): 205.944,083 m e N(Y): 8.959.452,925 m com azimute 98° 23' 30,44'' e distância de 31,09 m até o vértice 1335, definido pelas coordenadas E(X): 205.974,838 m e N(Y): 8.959.448,388 m com azimute 110° 54' 42,58'' e distância de 70,04 m até o vértice 1336, definido pelas coordenadas E(X): 206.040,266 m e N(Y): 8.959.423,388 m com azimute 79° 55' 02,65'' e distância de 37,01 m até o vértice 1337, definido pelas coordenadas E(X): 206.076,703 m e N(Y): 8.959.429,867 m com azimute 97° 54' 05,05'' e distância de 25,72 m até o vértice 1338, definido pelas coordenadas E(X): 206.102,181 m e N(Y): 8.959.426,331 m com azimute 106° 25' 45,71'' e distância de 22,49 m até o vértice 1339, definido pelas coordenadas E(X): 206.123,753 m e N(Y): 8.959.419,970 m com azimute 165° 37' 33,04'' e distância de 22,41 m até o vértice 1340, definido pelas coordenadas E(X): 206.129,317 m e N(Y): 8.959.398,259 m com azimute 187° 34' 40,33'' e distância de 27,76 m até o vértice 1341, definido pelas coordenadas E(X): 206.125,656 m e N(Y): 8.959.370,740 m com azimute 128° 42' 13,85'' e distância de 54,25 m até o vértice 1342, definido pelas coordenadas E(X): 206.167,993 m e N(Y): 8.959.336,817 m com azimute 174° 31' 17,33'' e distância de 29,16 m até o vértice 1343, definido pelas coordenadas E(X): 206.170,777 m e N(Y): 8.959.307,790 m com azimute 194° 02' 07,42'' e distância de 32,73 m até o vértice 1344, definido pelas coordenadas E(X): 206.162,840 m e N(Y): 8.959.276,040 m com azimute 141° 43' 10,85'' e distância de 37,75 m até o vértice 1345, definido pelas coordenadas E(X): 206.186,227 m e N(Y): 8.959.246,406 m com azimute

144° 20' 14,29'' e distância de 42,30 m até o vértice 1346, definido pelas coordenadas E(X): 206.210,889 m e N(Y): 8.959.212,038 m com azimute 140° 21' 07,02'' e distância de 37,72 m até o vértice 1347, definido pelas coordenadas E(X): 206.234,959 m e N(Y): 8.959.182,992 m com azimute 56° 59' 35,65'' e distância de 25,56 m até o vértice 1348, definido pelas coordenadas E(X): 206.256,393 m e N(Y): 8.959.196,915 m com azimute 15° 59' 33,17'' e distância de 27,37 m até o vértice 1349, definido pelas coordenadas E(X): 206.263,935 m e N(Y): 8.959.223,230 m com azimute 4° 10' 51,01'' e distância de 43,73 m até o vértice 1350, definido pelas coordenadas E(X): 206.267,123 m e N(Y): 8.959.266,842 m com azimute 35° 19' 36,15'' e distância de 28,29 m até o vértice 1351, definido pelas coordenadas E(X): 206.283,480 m e N(Y): 8.959.289,921 m com azimute 86° 37' 12,82'' e distância de 2,53 m até o vértice 1352, definido pelas coordenadas E(X): 206.286,003 m e N(Y): 8.959.290,070 m com azimute 69° 29' 23,05'' e distância de 9,08 m até o vértice 1353, definido pelas coordenadas E(X): 206.294,509 m e N(Y): 8.959.293,252 m com azimute 79° 29' 44,37'' e distância de 11,35 m até o vértice 1354, definido pelas coordenadas E(X): 206.305,673 m e N(Y): 8.959.295,322 m com azimute 66° 53' 49,58'' e distância de 11,87 m até o vértice 1355, definido pelas coordenadas E(X): 206.316,592 m e N(Y): 8.959.299,980 m com azimute 50° 59' 40,18'' e distância de 9,06 m até o vértice 1356, definido pelas coordenadas E(X): 206.323,632 m e N(Y): 8.959.305,682 m com azimute 58° 57' 43,70'' e distância de 14,06 m até o vértice 1357, definido pelas coordenadas E(X): 206.335,675 m e N(Y): 8.959.312,929 m com azimute 81° 02' 21,07'' e distância de 26,73 m até o vértice 1358, definido pelas coordenadas E(X): 206.362,076 m e N(Y): 8.959.317,092 m com azimute 80° 45' 34,06'' e distância de 12,74 m até o vértice 1359, definido pelas coordenadas E(X): 206.374,652 m e N(Y): 8.959.319,138 m com azimute 93° 09' 24,17'' e distância de 11,55 m até o vértice 1360, definido pelas coordenadas E(X): 206.386,184 m e N(Y): 8.959.318,502 m com azimute 101° 07' 09,29'' e distância de 15,85 m até o vértice 1361, definido pelas coordenadas E(X): 206.401,738 m e N(Y): 8.959.315,445 m com azimute 131° 56' 02,87'' e distância de 12,92 m até o vértice 1362, definido pelas coordenadas E(X): 206.411,347 m e N(Y): 8.959.306,813 m com azimute 167° 34' 05,51'' e distância de 9,23 m até o vértice 1363, definido pelas coordenadas E(X): 206.413,333 m e N(Y): 8.959.297,804 m com azimute 186° 30' 19,59'' e distância de 18,91 m até o vértice 1364, definido pelas coordenadas E(X): 206.411,190 m e N(Y): 8.959.279,011 m com azimute 186° 30' 22,82'' e distância de 20,30 m até o vértice 1365, definido pelas coordenadas E(X): 206.408,890 m e N(Y): 8.959.258,844 m com azimute 204° 43' 20,63'' e distância de 10,17 m até o vértice 1366, definido pelas coordenadas E(X): 206.404,638 m e N(Y): 8.959.249,609 m com azimute 210° 41' 38,90'' e distância de 10,75 m até o vértice 1367, definido pelas coordenadas E(X): 206.399,150 m e N(Y): 8.959.240,364 m com azimute 215° 08' 17,62'' e distância de 19,36 m até o vértice 1368, definido pelas coordenadas E(X): 206.388,008 m e N(Y): 8.959.224,533 m com azimute 203° 35' 59,45'' e distância de 16,33 m até o vértice 1369, definido pelas coordenadas E(X): 206.381,470 m e N(Y): 8.959.209,568 m com azimute 172° 14' 06,76'' e distância de 20,56 m até o vértice 1370, definido pelas coordenadas E(X): 206.384,248 m e N(Y): 8.959.189,195 m com azimute 134° 59' 60,00'' e distância de 10,48 m até o vértice 1371, definido pelas coordenadas E(X): 206.391,657 m e N(Y): 8.959.181,786 m com azimute 148° 23' 32,99'' e distância de 14,13 m até o vértice 1372, definido pelas coordenadas E(X): 206.399,065 m e N(Y): 8.959.169,748 m com azimute 178° 47' 48,50'' e distância de 11,19 m até o vértice 1373, definido pelas coordenadas E(X): 206.399,300 m e N(Y): 8.959.158,559 m com azimute 177° 18' 57,54'' e distância de 14,76 m até o vértice 1374, definido pelas coordenadas E(X): 206.399,991 m e N(Y): 8.959.143,819 m com azimute 222° 36' 37,29'' e distância de 27,37 m até o vértice 1375, definido pelas coordenadas E(X): 206.381,460 m e N(Y): 8.959.123,674 m com azimute 208° 14' 29,01'' e distância de 52,82 m até o vértice 1376, definido pelas coordenadas E(X): 206.356,467 m e N(Y): 8.959.077,143 m com azimute 191° 18' 34,04'' e distância de 23,61 m até o vértice 1377, definido pelas coordenadas E(X): 206.351,837 m e N(Y): 8.959.053,992 m com azimute 166° 46' 02,74'' e distância de 13,21 m até o vértice 1378, definido pelas coordenadas E(X): 206.354,861 m e N(Y): 8.959.041,132 m com azimute 163° 47' 50,19'' e distância de 26,91 m até o vértice 1379, definido pelas coordenadas E(X): 206.362,371 m e N(Y): 8.959.015,287 m com azimute

73° 41' 10,84'' e distância de 47,42 m até o vértice 1380, definido pelas coordenadas E(X): 206.407,885 m e N(Y): 8.959.028,608 m com azimute 75° 29' 40,53'' e distância de 48,16 m até o vértice 1381, definido pelas coordenadas E(X): 206.454,511 m e N(Y): 8.959.040,671 m com azimute 90° 26' 14,82'' e distância de 50,16 m até o vértice 1382, definido pelas coordenadas E(X): 206.504,674 m e N(Y): 8.959.040,288 m com azimute 96° 39' 06,69'' e distância de 22,17 m até o vértice 1383, definido pelas coordenadas E(X): 206.526,694 m e N(Y): 8.959.037,720 m com azimute 73° 46' 09,03'' e distância de 36,98 m até o vértice 1384, definido pelas coordenadas E(X): 206.562,196 m e N(Y): 8.959.048,055 m com azimute 96° 21' 56,75'' e distância de 40,58 m até o vértice 1385, definido pelas coordenadas E(X): 206.602,523 m e N(Y): 8.959.043,556 m com azimute 99° 49' 20,79'' e distância de 25,24 m até o vértice 1386, definido pelas coordenadas E(X): 206.627,394 m e N(Y): 8.959.039,250 m com azimute 55° 55' 56,96'' e distância de 17,01 m até o vértice 1387, definido pelas coordenadas E(X): 206.641,484 m e N(Y): 8.959.048,778 m com azimute 11° 45' 56,94'' e distância de 11,34 m até o vértice 1388, definido pelas coordenadas E(X): 206.643,796 m e N(Y): 8.959.059,878 m com azimute 317° 01' 01,39'' e distância de 11,93 m até o vértice 1389, definido pelas coordenadas E(X): 206.635,660 m e N(Y): 8.959.068,608 m com azimute 314° 43' 34,92'' e distância de 22,95 m até o vértice 1390, definido pelas coordenadas E(X): 206.619,355 m e N(Y): 8.959.084,758 m com azimute 291° 56' 12,08'' e distância de 17,30 m até o vértice 1391, definido pelas coordenadas E(X): 206.603,305 m e N(Y): 8.959.091,222 m com azimute 307° 32' 57,25'' e distância de 24,00 m até o vértice 1392, definido pelas coordenadas E(X): 206.584,274 m e N(Y): 8.959.105,851 m com azimute 305° 54' 32,74'' e distância de 33,16 m até o vértice 1393, definido pelas coordenadas E(X): 206.557,418 m e N(Y): 8.959.125,298 m com azimute 256° 42' 42,91'' e distância de 20,00 m até o vértice 1394, definido pelas coordenadas E(X): 206.537,949 m e N(Y): 8.959.120,700 m com azimute 271° 25' 02,29'' e distância de 36,10 m até o vértice 1395, definido pelas coordenadas E(X): 206.501,856 m e N(Y): 8.959.121,593 m com azimute 320° 28' 15,18'' e distância de 28,29 m até o vértice 1396, definido pelas coordenadas E(X): 206.483,852 m e N(Y): 8.959.143,411 m com azimute 323° 25' 01,68'' e distância de 26,71 m até o vértice 1397, definido pelas coordenadas E(X): 206.467,934 m e N(Y): 8.959.164,858 m com azimute 340° 29' 50,09'' e distância de 14,80 m até o vértice 1398, definido pelas coordenadas E(X): 206.462,994 m e N(Y): 8.959.178,806 m com azimute 38° 51' 47,24'' e distância de 33,18 m até o vértice 1399, definido pelas coordenadas E(X): 206.483,816 m e N(Y): 8.959.204,645 m com azimute 11° 25' 56,99'' e distância de 25,58 m até o vértice 1400, definido pelas coordenadas E(X): 206.488,886 m e N(Y): 8.959.229,716 m com azimute 22° 54' 20,87'' e distância de 26,39 m até o vértice 1401, definido pelas coordenadas E(X): 206.499,157 m e N(Y): 8.959.254,024 m com azimute 61° 21' 25,74'' e distância de 25,69 m até o vértice 1402, definido pelas coordenadas E(X): 206.521,706 m e N(Y): 8.959.266,340 m com azimute 110° 42' 05,97'' e distância de 32,24 m até o vértice 1403, definido pelas coordenadas E(X): 206.551,862 m e N(Y): 8.959.254,944 m com azimute 123° 41' 27,67'' e distância de 16,70 m até o vértice 1404, definido pelas coordenadas E(X): 206.565,753 m e N(Y): 8.959.245,683 m com azimute 99° 43' 38,22'' e distância de 32,88 m até o vértice 1405, definido pelas coordenadas E(X): 206.598,164 m e N(Y): 8.959.240,127 m com azimute 83° 59' 28,80'' e distância de 17,69 m até o vértice 1406, definido pelas coordenadas E(X): 206.615,759 m e N(Y): 8.959.241,979 m com azimute 14° 55' 49,41'' e distância de 14,38 m até o vértice 1407, definido pelas coordenadas E(X): 206.619,463 m e N(Y): 8.959.255,870 m com azimute 311° 30' 39,05'' e distância de 31,45 m até o vértice 1408, definido pelas coordenadas E(X): 206.595,911 m e N(Y): 8.959.276,715 m com azimute 311° 30' 42,10'' e distância de 37,72 m até o vértice 1409, definido pelas coordenadas E(X): 206.567,663 m e N(Y): 8.959.301,717 m com azimute 317° 53' 48,80'' e distância de 28,22 m até o vértice 1410, definido pelas coordenadas E(X): 206.548,742 m e N(Y): 8.959.322,655 m com azimute 352° 36' 27,08'' e distância de 34,01 m até o vértice 1411, definido pelas coordenadas E(X): 206.544,366 m e N(Y): 8.959.356,383 m com azimute 357° 15' 05,09'' e distância de 11,01 m até o vértice 1412, definido pelas coordenadas E(X): 206.543,838 m e N(Y): 8.959.367,381 m com azimute 357° 15' 03,34'' e distância de 7,90 m até o vértice 1413, definido pelas coordenadas E(X): 206.543,459 m e N(Y): 8.959.375,274 m com azimute

31° 43' 21,40'' e distância de 9,82 m até o vértice 1414, definido pelas coordenadas E(X): 206.548,620 m e N(Y): 8.959.383,623 m com azimute 85° 36' 07,91'' e distância de 9,73 m até o vértice 1415, definido pelas coordenadas E(X): 206.558,320 m e N(Y): 8.959.384,369 m com azimute 121° 47' 29,73'' e distância de 13,44 m até o vértice 1416, definido pelas coordenadas E(X): 206.569,741 m e N(Y): 8.959.377,290 m com azimute 103° 07' 49,13'' e distância de 13,04 m até o vértice 1417, definido pelas coordenadas E(X): 206.582,439 m e N(Y): 8.959.374,328 m com azimute 114° 05' 57,48'' e distância de 14,07 m até o vértice 1418, definido pelas coordenadas E(X): 206.595,287 m e N(Y): 8.959.368,581 m com azimute 104° 25' 36,23'' e distância de 11,71 m até o vértice 1419, definido pelas coordenadas E(X): 206.606,626 m e N(Y): 8.959.365,664 m com azimute 114° 52' 58,42'' e distância de 11,03 m até o vértice 1420, definido pelas coordenadas E(X): 206.616,632 m e N(Y): 8.959.361,023 m com azimute 34° 03' 36,92'' e distância de 14,34 m até o vértice 1421, definido pelas coordenadas E(X): 206.624,662 m e N(Y): 8.959.372,901 m com azimute 3° 49' 00,47'' e distância de 14,00 m até o vértice 1422, definido pelas coordenadas E(X): 206.625,594 m e N(Y): 8.959.386,871 m com azimute 0° 57' 58,60'' e distância de 20,87 m até o vértice 1423, definido pelas coordenadas E(X): 206.625,946 m e N(Y): 8.959.407,741 m com azimute 341° 33' 48,62'' e distância de 23,43 m até o vértice 1424, definido pelas coordenadas E(X): 206.618,537 m e N(Y): 8.959.429,966 m com azimute 303° 35' 08,99'' e distância de 3,66 m até o vértice 1425, definido pelas coordenadas E(X): 206.615,489 m e N(Y): 8.959.431,990 m com azimute 330° 17' 21,94'' e distância de 57,38 m até o vértice 1426, definido pelas coordenadas E(X): 206.587,052 m e N(Y): 8.959.481,824 m com azimute 335° 13' 28,95'' e distância de 26,52 m até o vértice 1427, definido pelas coordenadas E(X): 206.575,939 m e N(Y): 8.959.505,902 m com azimute 3° 25' 27,13'' e distância de 26,45 m até o vértice 1428, definido pelas coordenadas E(X): 206.577,519 m e N(Y): 8.959.532,308 m com azimute 2° 01' 33,81'' e distância de 20,82 m até o vértice 1429, definido pelas coordenadas E(X): 206.578,255 m e N(Y): 8.959.553,113 m com azimute 81° 02' 41,35'' e distância de 23,90 m até o vértice 1430, definido pelas coordenadas E(X): 206.601,868 m e N(Y): 8.959.556,834 m com azimute 114° 16' 17,75'' e distância de 32,41 m até o vértice 1431, definido pelas coordenadas E(X): 206.631,412 m e N(Y): 8.959.543,512 m com azimute 111° 27' 29,08'' e distância de 52,31 m até o vértice 1432, definido pelas coordenadas E(X): 206.680,096 m e N(Y): 8.959.524,376 m com azimute 132° 28' 07,29'' e distância de 55,72 m até o vértice 1433, definido pelas coordenadas E(X): 206.721,195 m e N(Y): 8.959.486,757 m com azimute 128° 23' 55,27'' e distância de 61,61 m até o vértice 1434, definido pelas coordenadas E(X): 206.769,482 m e N(Y): 8.959.448,487 m com azimute 136° 36' 01,36'' e distância de 56,38 m até o vértice 1435, definido pelas coordenadas E(X): 206.808,223 m e N(Y): 8.959.407,519 m com azimute 172° 49' 15,17'' e distância de 67,91 m até o vértice 1436, definido pelas coordenadas E(X): 206.816,710 m e N(Y): 8.959.340,140 m com azimute 132° 11' 04,71'' e distância de 39,99 m até o vértice 1437, definido pelas coordenadas E(X): 206.846,344 m e N(Y): 8.959.313,284 m com azimute 121° 24' 17,35'' e distância de 65,97 m até o vértice 1438, definido pelas coordenadas E(X): 206.902,647 m e N(Y): 8.959.278,910 m com azimute 175° 20' 32,82'' e distância de 37,81 m até o vértice 1439, definido pelas coordenadas E(X): 206.905,717 m e N(Y): 8.959.241,227 m com azimute 134° 45' 00,77'' e distância de 68,77 m até o vértice 1440, definido pelas coordenadas E(X): 206.954,557 m e N(Y): 8.959.192,811 m com azimute 123° 26' 47,99'' e distância de 51,12 m até o vértice 1441, definido pelas coordenadas E(X): 206.997,211 m e N(Y): 8.959.164,636 m com azimute 79° 30' 53,51'' e distância de 30,27 m até o vértice 1442, definido pelas coordenadas E(X): 207.026,978 m e N(Y): 8.959.170,145 m com azimute 333° 23' 15,45'' e distância de 34,11 m até o vértice 1443, definido pelas coordenadas E(X): 207.011,698 m e N(Y): 8.959.200,642 m com azimute 20° 49' 30,40'' e distância de 24,50 m até o vértice 1444, definido pelas coordenadas E(X): 207.020,408 m e N(Y): 8.959.223,541 m com azimute 88° 41' 50,70'' e distância de 37,08 m até o vértice 1445, definido pelas coordenadas E(X): 207.057,482 m e N(Y): 8.959.224,384 m com azimute 112° 45' 00,95'' e distância de 31,13 m até o vértice 1446, definido pelas coordenadas E(X): 207.086,189 m e N(Y): 8.959.212,346 m com azimute 109° 59' 04,87'' e distância de 21,68 m até o vértice 1447, definido pelas coordenadas E(X): 207.106,562 m e N(Y): 8.959.204,937 m com azimute

120° 57' 47,51'' e distância de 70,20 m até o vértice 1448, definido pelas coordenadas E(X): 207.166,755 m e N(Y): 8.959.168,822 m com azimute 130° 38' 17,63'' e distância de 27,76 m até o vértice 1449, definido pelas coordenadas E(X): 207.187,822 m e N(Y): 8.959.150,741 m com azimute 229° 19' 07,07'' e distância de 45,40 m até o vértice 1450, definido pelas coordenadas E(X): 207.153,392 m e N(Y): 8.959.121,146 m com azimute 255° 09' 59,14'' e distância de 20,44 m até o vértice 1451, definido pelas coordenadas E(X): 207.133,629 m e N(Y): 8.959.115,912 m com azimute 281° 53' 16,58'' e distância de 20,55 m até o vértice 1452, definido pelas coordenadas E(X): 207.113,521 m e N(Y): 8.959.120,145 m com azimute 277° 28' 14,63'' e distância de 20,23 m até o vértice 1453, definido pelas coordenadas E(X): 207.093,465 m e N(Y): 8.959.122,775 m com azimute 254° 38' 42,21'' e distância de 25,93 m até o vértice 1454, definido pelas coordenadas E(X): 207.068,465 m e N(Y): 8.959.115,910 m com azimute 252° 20' 51,43'' e distância de 57,17 m até o vértice 1455, definido pelas coordenadas E(X): 207.013,991 m e N(Y): 8.959.098,575 m com azimute 263° 38' 18,66'' e distância de 43,98 m até o vértice 1456, definido pelas coordenadas E(X): 206.970,282 m e N(Y): 8.959.093,702 m com azimute 305° 48' 00,98'' e distância de 37,69 m até o vértice 1457, definido pelas coordenadas E(X): 206.939,712 m e N(Y): 8.959.115,750 m com azimute 14° 54' 43,77'' e distância de 19,55 m até o vértice 1458, definido pelas coordenadas E(X): 206.944,742 m e N(Y): 8.959.134,638 m com azimute 323° 20' 58,61'' e distância de 47,45 m até o vértice 1459, definido pelas coordenadas E(X): 206.916,416 m e N(Y): 8.959.172,709 m com azimute 254° 51' 18,15'' e distância de 28,97 m até o vértice 1460, definido pelas coordenadas E(X): 206.888,455 m e N(Y): 8.959.165,141 m com azimute 254° 51' 18,14'' e distância de 36,31 m até o vértice 1461, definido pelas coordenadas E(X): 206.853,404 m e N(Y): 8.959.155,654 m com azimute 212° 00' 21,13'' e distância de 24,96 m até o vértice 1462, definido pelas coordenadas E(X): 206.840,175 m e N(Y): 8.959.134,488 m com azimute 187° 35' 42,08'' e distância de 20,02 m até o vértice 1463, definido pelas coordenadas E(X): 206.837,529 m e N(Y): 8.959.114,644 m com azimute 189° 29' 03,37'' e distância de 22,75 m até o vértice 1464, definido pelas coordenadas E(X): 206.833,781 m e N(Y): 8.959.092,209 m com azimute 244° 49' 25,36'' e distância de 6,75 m até o vértice 1465, definido pelas coordenadas E(X): 206.827,669 m e N(Y): 8.959.089,336 m com azimute 255° 39' 42,79'' e distância de 6,44 m até o vértice 1466, definido pelas coordenadas E(X): 206.821,425 m e N(Y): 8.959.087,740 m com azimute 252° 51' 30,14'' e distância de 5,20 m até o vértice 1467, definido pelas coordenadas E(X): 206.816,458 m e N(Y): 8.959.086,208 m com azimute 248° 18' 40,19'' e distância de 7,94 m até o vértice 1468, definido pelas coordenadas E(X): 206.809,081 m e N(Y): 8.959.083,274 m com azimute 173° 40' 46,45'' e distância de 1,28 m até o vértice 1469, definido pelas coordenadas E(X): 206.809,222 m e N(Y): 8.959.082,001 m com azimute 133° 43' 00,90'' e distância de 34,74 m até o vértice 1470, definido pelas coordenadas E(X): 206.834,328 m e N(Y): 8.959.057,995 m com azimute 167° 46' 05,06'' e distância de 34,02 m até o vértice 1471, definido pelas coordenadas E(X): 206.841,535 m e N(Y): 8.959.024,751 m com azimute 168° 32' 13,13'' e distância de 51,38 m até o vértice 1472, definido pelas coordenadas E(X): 206.851,746 m e N(Y): 8.958.974,396 m com azimute 174° 41' 25,50'' e distância de 45,72 m até o vértice 1473, definido pelas coordenadas E(X): 206.855,977 m e N(Y): 8.958.928,870 m com azimute 143° 33' 35,60'' e distância de 28,82 m até o vértice 1474, definido pelas coordenadas E(X): 206.873,097 m e N(Y): 8.958.905,683 m com azimute 225° 44' 38,61'' e distância de 13,67 m até o vértice 1475, definido pelas coordenadas E(X): 206.863,308 m e N(Y): 8.958.896,145 m com azimute 132° 03' 01,66'' e distância de 12,12 m até o vértice 1476, definido pelas coordenadas E(X): 206.872,308 m e N(Y): 8.958.888,027 m com azimute 44° 33' 32,80'' e distância de 1,93 m até o vértice 1477, definido pelas coordenadas E(X): 206.873,662 m e N(Y): 8.958.889,402 m com azimute 121° 43' 31,70'' e distância de 8,53 m até o vértice 1478, definido pelas coordenadas E(X): 206.880,915 m e N(Y): 8.958.884,918 m com azimute 143° 56' 10,22'' e distância de 18,95 m até o vértice 1479, definido pelas coordenadas E(X): 206.892,071 m e N(Y): 8.958.869,599 m com azimute 76° 23' 00,08'' e distância de 14,67 m até o vértice 1480, definido pelas coordenadas E(X): 206.906,330 m e N(Y): 8.958.873,053 m com azimute 26° 36' 05,28'' e distância de 10,55 m até o vértice 1481, definido pelas coordenadas E(X): 206.911,056 m e N(Y): 8.958.882,490 m com azimute

106° 52' 30,81'' e distância de 13,04 m até o vértice 1482, definido pelas coordenadas E(X): 206.923,530 m e N(Y): 8.958.878,706 m com azimute 86° 28' 08,28'' e distância de 160,79 m até o vértice 1483, definido pelas coordenadas E(X): 207.084,016 m e N(Y): 8.958.888,609 m com azimute 143° 18' 36,36'' e distância de 40,94 m até o vértice 1484, definido pelas coordenadas E(X): 207.108,474 m e N(Y): 8.958.855,784 m com azimute 84° 51' 12,24'' e distância de 56,83 m até o vértice 1485, definido pelas coordenadas E(X): 207.165,076 m e N(Y): 8.958.860,882 m com azimute 89° 03' 09,84'' e distância de 46,52 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*DESCRIÇÃO DA PARCELA – FRAGMENTO 2

ÁREA: 234.826,42 m² ou 23,48 ha

PERÍMETRO: 2.489,11 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E(X): 204.893,990 m e N(Y): 8.960.462,119 m com azimute 198° 31' 51,05'' e distância de 325,54 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E(X): 204.790,529 m e N(Y): 8.960.153,459 m com azimute 290° 45' 29,97'' e distância de 13,66 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E(X): 204.777,757 m e N(Y): 8.960.158,300 m com azimute 270° e distância de 14,55 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E(X): 204.763,205 m e N(Y): 8.960.158,300 m com azimute 254° 44' 37,97'' e distância de 15,08 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E(X): 204.748,653 m e N(Y): 8.960.154,331 m com azimute 235° 42' 45,48'' e distância de 35,23 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E(X): 204.719,549 m e N(Y): 8.960.134,487 m com azimute 270° e distância de 11,91 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E(X): 204.707,643 m e N(Y): 8.960.134,487 m com azimute 304° 41' 40,06'' e distância de 20,92 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E(X): 204.690,445 m e N(Y): 8.960.146,393 m com azimute 270° e distância de 18,52 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E(X): 204.671,924 m e N(Y): 8.960.146,393 m com azimute 288° 26' 05,82'' e distância de 8,37 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E(X): 204.663,986 m e N(Y): 8.960.149,039 m com azimute 335° 13' 34,82'' e distância de 18,94 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E(X): 204.656,049 m e N(Y): 8.960.166,237 m com azimute 348° 41' 21,24'' e distância de 13,49 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E(X): 204.653,403 m e N(Y): 8.960.179,466 m com azimute 0° e distância de 25,14 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E(X): 204.653,403 m e N(Y): 8.960.204,602 m com azimute 343° 17' 58,43'' e distância de 13,81 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E(X): 204.649,434 m e N(Y): 8.960.217,831 m com azimute 329° 02' 09,33'' e distância de 30,86 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E(X): 204.633,559 m e N(Y): 8.960.244,289 m com azimute 340° 33' 41,15'' e distância de 23,85 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E(X): 204.625,622 m e N(Y): 8.960.266,779 m com azimute 315° 00' 00,00'' e distância de 31,81 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E(X): 204.603,132 m e N(Y): 8.960.289,269 m com azimute 273° 34' 35,41'' e distância de 21,21 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E(X): 204.581,965 m e N(Y): 8.960.290,592 m com azimute 250° 20' 42,71'' e distância de 19,67 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E(X): 204.563,444 m e N(Y): 8.960.283,977 m com azimute 291° 48' 15,83'' e distância de 7,12 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E(X): 204.556,830 m e N(Y): 8.960.286,623 m com azimute 309° 48' 18,78'' e distância de 20,66 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E(X): 204.540,955 m e N(Y): 8.960.299,852 m com azimute 288° 26' 08,41'' e distância de 25,10 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E(X): 204.517,142 m e N(Y): 8.960.307,790 m com azimute 264° 17' 20,32'' e distância de 13,29 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E(X): 204.503,913 m e N(Y): 8.960.306,467 m com azimute 212° 54' 16,59'' e distância de 26,79 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E(X): 204.489,361 m e N(Y):

8.960.283,977 m com azimute 224° 59' 60,00'' e distância de 24,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E(X): 204.472,163 m e N(Y): 8.960.266,779 m com azimute 228° 48' 51,36'' e distância de 28,13 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E(X): 204.450,996 m e N(Y): 8.960.248,258 m com azimute 264° 48' 18,78'' e distância de 14,61 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E(X): 204.436,444 m e N(Y): 8.960.246,935 m com azimute 306° 15' 12,01'' e distância de 24,61 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E(X): 204.416,600 m e N(Y): 8.960.261,487 m com azimute 323° 07' 50,45'' e distância de 19,84 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E(X): 204.404,694 m e N(Y): 8.960.277,362 m com azimute 336° 34' 17,29'' e distância de 43,25 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E(X): 204.387,496 m e N(Y): 8.960.317,050 m com azimute 355° 54' 50,99'' e distância de 18,57 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E(X): 204.386,173 m e N(Y): 8.960.335,571 m com azimute 333° 26' 16,21'' e distância de 8,87 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E(X): 204.382,205 m e N(Y): 8.960.343,508 m com azimute 326° 18' 35,76'' e distância de 14,31 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E(X): 204.374,267 m e N(Y): 8.960.355,415 m com azimute 309° 48' 18,78'' e distância de 20,66 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E(X): 204.358,392 m e N(Y): 8.960.368,644 m com azimute 288° 26' 04,08'' e distância de 37,65 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E(X): 204.322,673 m e N(Y): 8.960.380,550 m com azimute 292° 18' 23,13'' e distância de 55,77 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E(X): 204.271,079 m e N(Y): 8.960.401,717 m com azimute 270° e distância de 39,69 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E(X): 204.231,392 m e N(Y): 8.960.401,717 m com azimute 260° 32' 13,53'' e distância de 16,09 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E(X): 204.215,517 m e N(Y): 8.960.399,071 m com azimute 244° 01' 30,69'' e distância de 57,39 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E(X): 204.163,923 m e N(Y): 8.960.373,935 m com azimute 254° 03' 23,93'' e distância de 19,26 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E(X): 204.145,402 m e N(Y): 8.960.368,644 m com azimute 276° 20' 25,64'' e distância de 23,96 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E(X): 204.121,589 m e N(Y): 8.960.371,290 m com azimute 308° 09' 29,95'' e distância de 23,55 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E(X): 204.103,069 m e N(Y): 8.960.385,842 m com azimute 0° e distância de 11,91 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E(X): 204.103,069 m e N(Y): 8.960.397,748 m com azimute 18° 25' 55,42'' e distância de 12,55 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E(X): 204.107,037 m e N(Y): 8.960.409,654 m com azimute 43° 43' 40,32'' e distância de 42,11 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E(X): 204.136,142 m e N(Y): 8.960.440,081 m com azimute 29° 44' 24,78'' e distância de 10,67 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E(X): 204.141,433 m e N(Y): 8.960.449,342 m com azimute 17° 52' 43,16'' e distância de 43,09 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E(X): 204.154,662 m e N(Y): 8.960.490,352 m com azimute 35° 08' 04,67'' e distância de 43,68 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E(X): 204.179,798 m e N(Y): 8.960.526,071 m com azimute 18° 26' 09,71'' e distância de 16,73 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E(X): 204.185,090 m e N(Y): 8.960.541,946 m com azimute 32° 00' 05,36'' e distância de 12,48 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E(X): 204.191,704 m e N(Y): 8.960.552,530 m com azimute 65° 33' 28,17'' e distância de 15,98 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E(X): 204.206,256 m e N(Y): 8.960.559,144 m com azimute 55° 18' 19,94'' e distância de 20,92 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E(X): 204.223,454 m e N(Y): 8.960.571,050 m com azimute 29° 03' 13,63'' e distância de 27,24 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E(X): 204.236,683 m e N(Y): 8.960.594,863 m com azimute 0° e distância de 15,88 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E(X): 204.236,683 m e N(Y): 8.960.610,738 m com azimute 14° 02' 15,06'' e distância de 10,91 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E(X): 204.239,329 m e N(Y): 8.960.621,321 m com azimute 40° 36' 04,66'' e distância de 12,20 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E(X): 204.247,267 m e N(Y): 8.960.630,582 m com azimute 63° 25' 58,02'' e distância de 11,83 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E(X): 204.257,850 m e N(Y): 8.960.635,874 m com azimute 41° 11' 18,99'' e distância de 14,06 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E(X): 204.267,111 m e N(Y): 8.960.646,457 m com azimute

63° 25' 50,22'' e distância de 5,92 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E(X): 204.272,402 m e N(Y): 8.960.649,103 m com azimute 0° e distância de 2,65 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E(X): 204.272,402 m e N(Y): 8.960.651,749 m com azimute 41° 59' 21,72'' e distância de 17,80 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E(X): 204.284,309 m e N(Y): 8.960.664,978 m com azimute 15° 56' 36,07'' e distância de 19,26 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E(X): 204.289,600 m e N(Y): 8.960.683,499 m com azimute 53° 20' 09,41'' e distância de 6,46 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E(X): 204.294,780 m e N(Y): 8.960.687,355 m com azimute 88° 16' 52,40'' e distância de 62,65 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E(X): 204.357,398 m e N(Y): 8.960.689,234 m com azimute 154° 13' 29,28'' e distância de 35,75 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E(X): 204.372,944 m e N(Y): 8.960.657,040 m com azimute 140° 11' 41,22'' e distância de 20,66 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E(X): 204.386,173 m e N(Y): 8.960.641,165 m com azimute 116° 33' 50,72'' e distância de 26,62 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E(X): 204.409,986 m e N(Y): 8.960.629,259 m com azimute 87° 08' 14,69'' e distância de 79,47 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E(X): 204.489,361 m e N(Y): 8.960.633,228 m com azimute 114° 26' 43,58'' e distância de 31,97 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E(X): 204.518,465 m e N(Y): 8.960.619,998 m com azimute 102° 59' 31,86'' e distância de 17,65 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E(X): 204.535,663 m e N(Y): 8.960.616,030 m com azimute 118° 48' 36,16'' e distância de 30,20 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E(X): 204.562,122 m e N(Y): 8.960.601,478 m com azimute 100° 18' 19,94'' e distância de 14,79 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E(X): 204.576,674 m e N(Y): 8.960.598,832 m com azimute 86° 49' 11,65'' e distância de 23,85 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E(X): 204.600,486 m e N(Y): 8.960.600,155 m com azimute 59° 02' 33,41'' e distância de 7,71 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E(X): 204.607,101 m e N(Y): 8.960.604,123 m com azimute 38° 39' 34,04'' e distância de 25,41 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E(X): 204.622,976 m e N(Y): 8.960.623,967 m com azimute 23° 57' 44,96'' e distância de 13,03 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E(X): 204.628,268 m e N(Y): 8.960.635,874 m com azimute 66° 48' 15,83'' e distância de 10,07 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E(X): 204.637,528 m e N(Y): 8.960.639,842 m com azimute 116° 33' 54,18'' e distância de 5,92 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E(X): 204.642,820 m e N(Y): 8.960.637,196 m com azimute 171° 52' 16,83'' e distância de 28,06 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E(X): 204.646,788 m e N(Y): 8.960.609,415 m com azimute 163° 48' 34,82'' e distância de 42,70 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E(X): 204.658,695 m e N(Y): 8.960.568,405 m com azimute 125° 50' 18,08'' e distância de 29,37 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E(X): 204.682,507 m e N(Y): 8.960.551,207 m com azimute 103° 14' 27,92'' e distância de 23,10 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E(X): 204.704,997 m e N(Y): 8.960.545,915 m com azimute 90° e distância de 43,66 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E(X): 204.748,653 m e N(Y): 8.960.545,915 m com azimute 38° 39' 42,92'' e distância de 16,94 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E(X): 204.759,237 m e N(Y): 8.960.559,144 m com azimute 12° 59' 31,86'' e distância de 17,65 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E(X): 204.763,205 m e N(Y): 8.960.576,342 m com azimute 32° 00' 28,14'' e distância de 12,48 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E(X): 204.769,820 m e N(Y): 8.960.586,925 m com azimute 59° 02' 03,60'' e distância de 15,43 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E(X): 204.783,049 m e N(Y): 8.960.594,863 m com azimute 90° e distância de 33,07 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E(X): 204.816,122 m e N(Y): 8.960.594,863 m com azimute 118° 31' 23,68'' e distância de 69,26 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E(X): 204.876,976 m e N(Y): 8.960.561,790 m com azimute 141° 20' 25,96'' e distância de 25,41 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E(X): 204.892,851 m e N(Y): 8.960.541,946 m com azimute 180° e distância de 43,66 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E(X): 204.892,851 m e N(Y): 8.960.498,290 m com azimute 209° 44' 24,78'' e distância de 10,67 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E(X): 204.887,560 m e N(Y): 8.960.489,029 m com azimute 180° e distância de 15,88 m até o vértice

93, definido pelas coordenadas E(X): 204.887,560 m e N(Y): 8.960.473,154 m com azimute 149° 46' 15,64" e distância de 12,77 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*Republicado por incorreção.

*DECRETO Nº 106.841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º Parágrafo único do Anexo único, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARIs, aprovado pelo Decreto nº 2.317, de 9 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:5101-0000022630/2025, RESOLVE reconduzir DANIEL FERNANDO TROTÔNIO CELESTINO, CPF nº 047.488.134-23, ao cargo de Membro Titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito, em funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - JARI/DETRAN/AL, para cumprir o mandato de 2 (dois) anos, a partir de 24 de janeiro de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 10 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

*Republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1053713

DECRETO Nº 106.868, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1800.0000006125/2026, autorizar o afastamento do País, sem ônus para o Erário, da servidora MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Educação, para viajar ao Exterior, no período de 18 de março a 8 de abril de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1053717

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-6125/26, de MARIA GEVAN GOMES T. AMORIM = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.S.E:2000-20446/20, de JOSE RILDO FERREIRA LESSA;

E:2000-37036/23, de JOSÉ FERNANDO FEITOZA LIMA;

E:1800-9645/25, de SIDCLEYA DE OLIVEIRA SILVA;

E:2000-38413/23, de CÍCERO FERREIRA DE LIMA;

E:2000-1483/24, de MARCIA MARIA D. C. DA PAZ CABRAL;

E:2000-14087/24, de ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA;

E:2000-47661/24, de VIRGINIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA;

E:2000-3129/19, de JOSELINA DA SILVA;

E:1800-16099/25, de MAGDA CLENE LINS MOTA;

E:20105-15138/25, de MARLON BRANDÃO SANTOS;

E:1500-44080/25, de LUCIA MARIA LESSA ALMEIDA;

E:4104-2589/24, de DEUSENI VIANA DE SOUZA;

E:13010-54/23, de CARLOS HENRIQUE CABRAL NAVARRO;

5501-2100/12, de CAUBY ALMEIDA P. DE OLIVEIRA;

E:1700-6330/25, de JOSÉ MATIAS DE ALBUQUERQUE;

E:13020-2020/23, de ELZILEI SILVA DOS SANTOS;

E:1800-53317/24, de AILTON CAVALCANTI ROCHA;

E:4101-23869/22, de DANUSA KATIANA DE MEDEIROS SILVA;

E:4101-7313/22, de SANDRA CRISTINE VIEIRA TORRES;

E:4101-5927/24, de JOSÉ BENICIO DA SILVA

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de

Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.S.E:1206-60182/24, de MANOEL ANTONIO G. DE OLIVEIRA;

E:1206-43944/22, de PAULO ROBERTO BEZERRA DE AMORIM;

E:1206-36216/24, de JOSÉ DOS SANTOS FALCÃO; e

E:1206-52234/25, de MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA. para as providências de sua alçada.

PROC.4799-5530/18, de ANA MARIA RAPOSO RODRIGUES = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 32749269, Despacho PGE SUBCOOPA 33240916, Despacho PGE ASSESP 33672057, Despacho PGE SUBCOOPA 35243712, aprovados pelo Despacho PGE GPG 35744822, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 59.588, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 6 de julho de 2018, exclusivamente quanto ao enquadramento da carreira da servidora. Em seguida, vão os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para as demais providências no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.

Protocolo 1053720

Gabinete Civil

*PORTARIA Nº 69, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.000000362/2026, RESOLVE conceder à servidora EDENILSA MARIA CHAGAS DE LIMA, CPF nº 432.185.714-72, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Articulação Social, matrícula nº 42.809-4, 6(seis) diárias no valor unitário de R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 315,72 (trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 4.104,42 (quatro mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), para fazer face as despesas com pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 28 de fevereiro do corrente ano, para trato de

assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

*Republicada por incorreção.

Portaria/PGE Nº 72/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pelas Turmas das Comissões de Certificação de Créditos Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º As substituições dos membros das Turmas das Comissões de Certificação de Créditos Judiciais, nos casos de férias, licenças, faltas, suspeições, impedimentos ou afastamentos temporários, operar-se-ão, dentre os próprios integrantes das respectivas Turmas.

Art. 2º Verificada a impossibilidade, a qualquer título, de recomposição do quórum exclusivamente com membros da própria Turma, a designação de membro integrante de outra Turma para fins de composição e atuação temporária somente poderá ocorrer mediante ato expresso da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 3º A designação prevista no artigo anterior terá caráter excepcional e temporário, restringindo-se ao período necessário à superação da causa impeditiva, cessando automaticamente com o retorno do membro titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053739

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000001725/2026 INTERESSADO PGE/AL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB 37661794/2026 PROCESSO Nº: DESTINATÁRIO: Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - COOPLIC ASSUNTO: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF - Decisão do Min. Flávio Dino de 23 de outubro de 2025 - Extensão aos entes subnacionais das determinações de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares - Condicionamento da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais ao atesto prévio do Tribunal de Contas do Estado - Orientação à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios Dirijo-me à Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios para comunicar decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854/DF, de observância obrigatória por todos os órgãos do Poder Público estadual, cujo teor impacta diretamente a análise jurídica de processos administrativos relativos à execução de emendas parlamentares. 2. O Ministro Flávio Dino, na condição de relator da ADPF nº 854/DF, proferiu decisão em 23 de outubro de 2025, pela qual determinou a extensão, aos entes subnacionais, do modelo federal de transparência e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares, com fundamento no art. 163-A da Constituição Federal, no princípio da simetria e no caráter de reprodução obrigatória das normas do processo legislativo orçamentário federal. A decisão foi comunicada aos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos Ministérios Públicos de Contas e às Procuradorias-Gerais de Justiça dos Estados-membros e do Distrito Federal. 3. Na referida decisão, o Ministro Relator consignou que as normas constitucionais relativas ao processo legislativo orçamentário e ao art. 163-A da Constituição Federal possuem caráter de reprodução obrigatória pelos entes subnacionais. Dessa premissa, extraiu que a interpretação conferida pelo Plenário do STF a essas normas, da qual resultaram as determinações de transparência e rastreabilidade no âmbito federal, projeta-se obrigatoriamente sobre Estados, Distrito Federal e Municípios, impondo-lhes o dever de adoção de medidas concretas de adequação normativa, procedimental e tecnológica. 4. A determinação de maior impacto prático para a atuação consultiva desta Procuradoria consiste no comando pelo qual o Ministro Relator estabeleceu, com fundamento no art. 139, IV, do Código de Processo Civil, que a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares aprovadas por Deputados Estaduais, Deputados Distritais e Vereadores somente poderá iniciar, quanto ao exercício de 2026, após a demonstração, pelos governos estaduais, distrital e prefeituras, perante os respectivos Tribunais de Contas, de que estão cumprindo o comando constitucional expresso no art. 163-A da Carta Magna, nos termos do que fixado pelo Plenário do STF quanto à transparência e rastreabilidade. 5. Dado que a decisão possui eficácia erga omnes e efeito vinculante relativamente a todos os órgãos do Poder Público de todas as esferas federativas, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei Federal nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, impõe-se à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas orientar suas unidades consultivas para que observem o conteúdo dessa determinação na análise de processos administrativos que envolvam a execução de emendas parlamentares estaduais. 6. Diante do exposto, DETERMINO que a Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1101-2544/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 37660223 = Considerando as justificativas que embasam a contratação, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 36589555 e no Despacho PGE COOPLIC 36670015, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36754503, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tendo em vista o Despacho SEGOV NPGE 37348196 e o Despacho SEGOV SSMC 37348308, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, e no Despacho GABCIVIL SAD 37635695, autorizo a contratação pelo Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, por dispensa de licitação, da empresa N J DE OLIVEIRA ENGENHARIA (TECNO ENG SERVICOS E CONSULTORIAS), inscrita no CNPJ sob o nº 33.818.597/0001-35, cujo objeto do contrato é a contratação dos serviços de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com prazo de vigência de 1 (um) ano da ocorrência da emergência ou calamidade, ou até a celebração do contrato decorrente do processo licitatório nº E:01101.0000000961/2024, sendo improrrogável, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002544/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1053697

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 69/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000013578/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria/PGE nº 679/2025, para substituir, a Procuradora Elaine Cristina de Melo Ramalho pela Procuradora Luana Pereira Ávila de Oliveira, matrícula 29-9, que passa a representar a Procuradoria Geral do Estado nos processos referentes ao Consórcio Nordeste.

Art. 2º Os atos praticados pela Procuradora Luana Pereira Ávila de Oliveira serão submetidos à supervisão da Procuradora-Geral do Estado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria/PGE nº 679/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053737

e Convênios observe e faça observar, em todos os processos administrativos encaminhados à PGE/AL que versem sobre execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares estaduais, a seguinte orientação: a) Nos processos administrativos relativos à execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares estaduais, a manifestação jurídica da PLIC deverá condicionar a aprovação da execução à prévia demonstração, perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, do cumprimento, pelo Estado, dos parâmetros de transparência e rastreabilidade fixados pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, em observância ao art. 163-A da Constituição Federal; b) A condicionante referida na alínea anterior deverá constar expressamente na conclusão de todas as manifestações jurídicas que aprovelem a execução de emendas parlamentares estaduais, de modo que a efetiva liberação dos recursos fique subordinada à existência de documento comprobatório do atesto do Tribunal de Contas do Estado.

PROCESSO E:29032.0000001077/2025 INTERESSADO Superintendência de Promoção e Marketing de Produtos e Destinos ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 3762553 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 37542894), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 37415441), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do patrocínio, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000050024/2025 INTERESSADO INSTITUTO GERENCIAMENTO DE CIDADES ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 37626000 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 37551965), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 37546885), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela inviabilidade de autorização para movimentação de recursos financeiros derivados de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 304.233,92 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) por parte do ente público, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva nº BA23 - I0472 - Deputado Breno Albuquerque, para realização do Projeto “PROGRAMA “MESSIAS CUIDA +”, oriundo de Termo de Fomento celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, uma vez que o exercício financeiro pertinente já se encerrou. 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000016483/2025 INTERESSADO Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 37623561 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 37563609), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 37546200), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de gêneros alimentícios. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000502/2025 INTERESSADO Diretoria de Logística ASSUNTO Contratos e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 37622735 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 37553361), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 37467580), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, conforme relatório contido no DOC SEI nº 36147353. 2. Destarte, remetam os autos à AMGES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000079/2026 INTERESSADO AMGES ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 37627423 Conhecimento e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 37552427), de lavra da Coordenação

da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 37540976), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF (Diversos) - Intenção RP 009/2026. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000006694/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GPG Nº 37253142/2025 - [...] 38. Frente ao exposto, conheço e não aprovo os Despachos PGE-COOPLIC nº 35672641 e nº 36897600, ambos da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheram o Parecer PGE-PLICGERAL nº 35625583 e o Despacho PGE-PLICGERAL nº 36895567, respectivamente, de modo que entendo pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, § 3º, c/c art. 6º, XVIII, “f”, todos da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto “Curso de Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira”, a ser executado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Estudos Pós-Graduados (ISCSP-IEPG), desde que cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, SOB PENA DE NULIDADE: A - Para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) sejam expressamente aprovados pela autoridade competente (Secretaria de Estado da SEPLAG/AL), conforme exigência do artigo 6º[11], do Decreto Estadual nº 90.831/2023, e artigo 6º[12] do Decreto Estadual nº 90.382/2023, respectivamente; B - Em cumprimento aos artigos 12, inciso VII, e 18, da Lei nº 14.133/2021, e do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 90.385/2023[13] que seja autuada a seguinte declaração a ser emitida pela SEPLAG/AL: “ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº 90.385/2023[14].” C - Que a Secretaria de Estado da SEPLAG/AL ratifique expressamente o Parecer Técnico 36403613; D - Que a pasta interessada, por intermédio do setor técnico competente, emita expressamente a seguinte declaração: “ATESTO que os valores estimados da presente contratação, a ser firmada com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), são compatíveis com os praticados no mercado, inexistindo qualquer sobrepreço, atendendo ao comando do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, assim como às exigências do artigo 7º, § 1º[15] do Decreto Estadual nº 90.383/2023.” E - Que seja comprovada a presença das condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica da instituição a ser contratada, de acordo com os artigos 66-69 da Lei nº 14.133/2021; F - Que seja observada as disposições da Lei Estadual nº 8.289/2020 (arts. 1º ao 4º)[16], bem como seja assegurada a inexistência de penalidade proibitória de contratação da instituição com o Poder Público, sendo imprescindível a realização de consulta no(a): (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT, devendo ser carreados aos autos os respectivos espelhos; G - Que a autoridade competente designe os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (comissão, gestores, fiscais do contrato, agente de contratação e equipe de apoio, no que for aplicável), conforme exigências e diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 90.386/2023[17]; H - Que a Secretaria requisitante adote a minuta contratual padrão desta PGE/AL, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, disponibilizada no site www.pge.al.gov.br, devendo se atentar para o correto preenchimento, sob sua inteira responsabilidade; I - Apesar da emissão de Nota de Empenho da Despesa constar nos autos (36331750), se faz necessário que a presente contratação seja submetida à aprovação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/AL, em cumprimento ao artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023[18]; J - Que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato a ser firmado seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021); e K - Que a contratação seja publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em atendimento ao artigo 94, inciso II[19], da Lei nº 14.133/2021, sendo tal publicação condição indispensável para a eficácia contratual. 39. Por fim, alerto que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 40. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:52534.0000001652/2025 INTERESSADO Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 37628833 Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE-COOPLIC nº 36821378, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o PARECER PGE-PLICGERAL nº 36807624, de modo que concluo: (I) A JUCEAL é autarquia estadual, vinculada à SEFAZ, integrante do SINREM, dotada de competência para fornecer informações cadastrais mediante remuneração tabelada; (II) Mesmo que a PGE detenha competência exclusiva para representação judicial e consultoria jurídica daquela autarquia, nos termos do art. 10, inciso IX, da Lei Delegada nº 48/2022, não se faz necessária a formalização de ato normativo que delimite as atribuições do Procurador de Estado lotado na JUCEAL, visto que a atuação deste se limita à consultoria interna no âmbito da mesma autarquia, e qualquer ato encaminhado a esta PGE/AL, que dependa formalmente de sua apreciação, deve ser encaminhado às correspondentes setoriais regulamentadas (PA, PLICC, PFE e PJ); (III) A celebração do contrato de cessão de dados constitui exercício de competência institucional da autarquia, não se enquadrando como licitação ou contratação direta; (IV) O contrato deve ser enquadrado no art. 110, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (contrato que gera receita para a Administração), com prazo máximo de 10 (dez) anos; e (V) A divulgação no PNCP é condição de eficácia do contrato (art. 94 da Lei nº 14.133/2021), devendo ocorrer no prazo de 20 dias úteis da assinatura. 2. Quanto à minuta contratual (35595409), requisito que a JUCEAL proceda o cumprimento das recomendações postas no parágrafo 33[1] daquele Parecer (PGE-PLICGERAL nº 36807624); e especificamente sobre o cumprimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, recomendo a realização dos respectivos ajustes na referida minuta segundo o Manual elaborado por esta PGE/AL (37628853). 3. Após a realização dos ajustes solicitados, que os autos sejam novamente submetidos à PLICC, para que esta reanalise a minuta contratual. 3. Destarte, remeto os autos à JUCEAL, para providências, bem como às demais setoriais desta PGE/AL para conhecimento da conclusão disposta na alínea (ii) em destaque no presente despacho.

PROCESSO E:01800.0000008930/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 37252595 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36957474), de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36823234), com os fatos e fundamentos nele consignados, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e, no mérito, pela adoção das conclusões do Relatório Final da Segunda Câmara Isolada da CPAD, manifestando-se favoravelmente à aplicação da penalidade de demissão à servidora Maria Bertildes Teixeira Peixoto, com fundamento no art. 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991, alterado pela Lei Estadual nº 5.878/1996, e pela inviabilidade jurídica do pedido de reativação de pagamento de remuneração, diante da caracterização do abandono de cargo. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02100.0000001177/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-AL (SSP-AL) ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 37549613/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 37469149, da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE PLIC BENS nº 37413971, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade formal condicionada do procedimento licitatório em fase externa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 91.185/2025, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos. Observo, contudo, que no presente caso houve uma quantidade expressiva de questionamentos técnicos ao instrumento convocatório: nove empresas distintas apresentaram pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, todos rejeitados pela AMGESP. As insurgências versaram sobre especificações técnicas de equipamentos médico-hospitalares - notadamente aspirador portátil de secreções, ventilador pulmonar microprocessado (modo PLV e capacidade de PEEP até 60 cmH2O contestados mediante apresentação de manuais técnicos oficiais demonstrando que os modelos citados pela Administração não atendem às especificações editalícias), bomba de infusão de duplo canal e exigência de certificação ISO 14001 para a empresa transformadora de veículos. Outrossim, da leitura do termo de julgamento (37069599) observa-se que houve a desclassificação ou inabilitação de seis empresas ao longo do certame. A empresa NOCARVEL foi inabilitada e apresentou recurso administrativo contestando: (i) erro material do Pregoeiro quanto à apresentação da carta da montadora (item 8.2.4.1.5), alegando ter juntado documento emitido pela Stellantis - sucessora corporativa da FIAT - em 27/11/2025; (ii) ilegalidade da exigência de ISO 14001 (item 8.2.4.1.4), sob o fundamento de que o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnica (CCT), este último expedido pelo INMETRO através de Organismo de Inspeção Acreditado, já comprovam adequadamente a capacidade técnico-operacional da transformadora, tornando a certificação ISO 14001 uma exigência dispensável que viola os arts. 9º e 42, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal; (iii)

irregularidades na habilitação da empresa CKS Veículos Especiais Ltda., notadamente a existência de grupo econômico de fato com a transformadora indicada (RAYTEC), ambas sob administração do mesmo sócio, Jonatas Matos Cruz, configurando concentração da execução contratual sob controle único e eliminação da fiscalização efetiva entre fornecedor e executor; (iv) violação ao princípio da economicidade, considerando que a proposta da CKS (R\$ 59.980.000,00) é R\$ 5.177.000,00 mais onerosa (9,4% de diferença), impactando negativamente a alocação de recursos públicos destinados à segurança pública e saúde. Instada a se manifestar, a empresa CKS Veículos Especiais Ltda. apresentou contrarrazões sustentando: (i) quanto à ISO 14001, que a exigência é legal e encontra respaldo na decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0765680-80.2025.8.02.0001 (liminar indeferida pela 18ª Vara Cível de Maceió), além de possuir finalidade diversa e não equivalente ao CAT/CCT, tratando-se de certificação de processo produtivo sustentável alinhada ao art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021; (ii) quanto ao documento da montadora, que houve dupla violação: ausência de tradução juramentada (art. 67, §4º, Lei 14.133/2021) e conteúdo inadequado, uma vez que o documento apresentado não declara expressamente homologação da adaptação nem manutenção de garantia, limitando-se a certificar a qualidade da transformadora; (iii) apresentou fato novo superveniente consistente na juntada de certidão de insolvência civil da NOCARVEL expedida em 12/06/2024, portanto vencida 5 meses e meio antes da sessão pública (26/11/2025), não se enquadrando na hipótese de atualização prevista no item 8.13.2 do edital, que permite renovação apenas de documentos válidos na data da apresentação que vencem posteriormente; (iv) quanto ao grupo econômico, inexistir vedação legal expressa na Lei nº 14.133/2021, tratando-se de relação comercial legítima entre cliente e prestador de serviços; (v) quanto à investigação noticiada, não haver sanção formal registrada em sistemas oficiais (SICAF, CADIN), prevalecendo a presunção de inocência. A autoridade julgadora acatou integralmente a decisão do Pregoeiro que rejeitou o recurso interposto, fundamentando-se em: (i) preclusão administrativa, na medida em que a NOCARVEL impugnou a exigência de ISO 14001 na fase pré-edital, teve sua impugnação indeferida, optou por participar do certame e não buscou tutela jurisdicional preventiva, não podendo rediscutir a matéria em sede de habilitação sob pena de violação à segurança jurídica e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, Lei 14.133/2021); (ii) legalidade da exigência de ISO 14.001, inserindo-se no âmbito da discricionariedade administrativa quanto à definição de critérios de sustentabilidade ambiental (arts. 5º e 11, IV, Lei 14.133/2021), relacionados a processos industriais e descarte de materiais; (iii) impossibilidade de análise objetiva do documento em língua estrangeira sem tradução adequada, conforme expressa determinação do art. 67, §4º, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de violação aos princípios da legalidade e do julgamento objetivo; (iv) inexistência de óbice formal à CKS no momento da habilitação, ausentes nos sistemas oficiais ou registros administrativos quaisquer sanções, impedimentos ou declarações de inidoneidade; (v) precedência da legalidade sobre a economicidade nominal, consignando que a seleção da proposta mais vantajosa pressupõe não apenas o menor valor, mas o atendimento integral às exigências legais, técnicas e editalícias, sendo vedada a aceitação de proposta economicamente inferior que não observe requisitos formais expressos. Sem embargo da manifestação da autoridade julgadora, entendendo necessário consignar ponderações de ordem jurídica que escapam ao controle estritamente procedimental, mas que podem repercutir na higidez do certame em eventual controle externo. Quanto à alegada preclusão administrativa, entendo que o instituto não possui caráter absoluto quando se está diante de ilegalidade manifesta ou de fato novo superveniente. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. A participação da empresa no certame após impugnação rejeitada não convalida eventuais vícios do instrumento convocatório, tampouco impede a revisão administrativa do edital. Quanto à exigência de ISO 14.001, a recorrente suscita dúvidas quanto à indispensabilidade da certificação ISO 14.001 para transformadoras de veículos em ambulâncias, alegando que a própria AMGESP, em precedente recente e análogo - Pregão Eletrônico nº 90.251/2025, objeto de aquisição de viaturas de salvamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas -, rejeitou expressamente pedido de inclusão de exigência de ISO 9001, “por ser considerada restritiva à competitividade e por não ter sido demonstrada sua indispensabilidade técnica para a execução satisfatória do objeto”. Diante do exposto, requisito, nos termos do art. 18, IX, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação de justificativa técnica robusta que demonstre (i) a indispensabilidade da exigência de ISO 14.001 para o presente certame e (ii) as peculiaridades que diferenciam o Pregão Eletrônico nº 90.251/2025 (E:04105.0000000581/2025, doc. SEI nº 36418374) destinado à aquisição de viaturas de salvamento, no qual foi expressamente rejeitada a inclusão de exigência de certificação ISO, justificando assim o tratamento divergente conferido a objetos contratuais similares. No mais, reitero que compete ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade do processo licitatório nos termos do art. 53 e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, restrito aos aspectos jurídicos e formais, excluídos aqueles de natureza eminentemente técnica, sobre os quais não cabe à Procuradoria-Geral do Estado imiscuir-se. A definição das especificações técnicas dos equipamentos

médico-hospitalares e a avaliação da adequação das certificações exigidas inserem-se no âmbito da discricionariedade técnica da autoridade administrativa competente, presumindo-se que as escolhas foram fundamentadas nas necessidades do serviço público. Quanto aos recursos administrativos interpostos, reitero que não compete ao órgão jurídico analisar o mérito das decisões recursais, incumbindo tal responsabilidade à autoridade competente para homologação do certame, a qual deverá, sob pena de responsabilização, verificar a existência de fundamentos na manifestação do Pregoeiro pelo provimento ou não provimento dos recursos, em observância ao princípio da motivação (art. 2º da Lei nº 9.784/1999), conforme orientação do Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 3972/2023-Segunda Câmara[1]. Tendo ocorrido a aprovação de modo condicionado, a autoridade competente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento em desconformidade com as orientações, ressalvas técnicas e condicionantes apontadas pela Procuradoria-Geral do Estado. É necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 106.441/2026, quando da efetiva contratação. Após os atos de homologação e adjudicação, mas antes de formalizar o instrumento contratual, é necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. Ante o exposto, retornem os autos à AMGESP, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:37001.0000000062/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 37649267 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 37645166), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941. PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000001744/2026 INTERESSADO Comissão de Certificação de Créditos Judiciais ASSUNTO Pessoas: Designação DESPACHO PGE/GPG Nº 37668660 Trata-se de memorando subscrito por membro da 1ª Turma da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, por meio do qual informa o afastamento temporário, em razão de férias regulamentares, dos membros Maurício de Carvalho Rêgo e Camille Maia Normande Braga, bem como a consequente impossibilidade de recomposição do quórum mínimo necessário à regular deliberação dos feitos. Diante desse cenário, acolho o pleito formulado e determino a designação, em caráter excepcional e temporário, das Procuradoras do Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira e Lívia de Oliveira Lage, integrantes da 2ª Turma, para comporem e atuarem junto à 1ª Turma da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, enquanto perdurar o afastamento temporário dos membros titulares. Autorizo, ainda, a realização de reunião ordinária da 1ª Turma, com a composição ora estabelecida, para fins de apreciação e deliberação dos feitos pendentes. Destarte, remetam-se os autos à Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000049069/2025 INTERESSADO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (AGS - SERVIÇOS EM GERAL) 26.666.646/0001-04 ASSUNTO Contratos e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 37636854 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC nº 37545123, da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Dessa forma, considerando o acordo alcançado entre as partes envolvidas, homologo o termo de autocomposição apresentado nos autos (doc. 37545101), para que produza os efeitos legais pertinentes, visando à sua plena eficácia no âmbito jurídico. 3. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01500.0000017226/2024 INTERESSADO Joao Gustavo Peter ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 37641112 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37222689), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 37119644 (doc. 37119644), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021, (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor estadual não efetivo João Gustavo Peter, matrícula 82055-5, ativo, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em

13/12/2021, nos termos do(s) art(s). nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Registra-se que apenas possível a aposentação do interessado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 17/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE 1426306 TO. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com destaque para o item “18” do Parecer PGE PASUBPREV- 37119644, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000029324/2024 INTERESSADO Jose Claudio Lemos Farias Junior ASSUNTO Pessoas: Conversão de Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 37642295 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 34637887), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV 34552712-2025 (doc. 34552712), com as razões nele expostas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de aposentadoria especial, em razão da imprestabilidade do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) juntados aos autos, visto que produzido com vícios insanáveis, não se comprovando que o servidor requerente exerceu a atividade laboral com exposição a agentes biológicos, de forma habitual e permanente pelo período de 25 anos (atividades de baixo risco - Profissionais da saúde: Médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem que trabalham em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, expostos a agentes biológicos), nos termos do art. 24, inciso III e art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, para que dê ciência ao servidor, a fim de que este retorne, imediatamente, ao exercício de suas funções, acaso tenha se afastado para aguardar análise de seu pedido de aposentadoria, bem como adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000004103/2023 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 37601212 Conheço e acolho o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 37542036), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 37340428), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da renovação da cessão pretendida, com fulcro no art. 96 da Lei Estadual nº 5.247/1991, desde que atendidas as condicionantes que passo a acrescentar: a) Que o órgão cessionário se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) Que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, § 4º, da Lei Estadual nº 5.247/1991; c) Que o servidor em questão não deixe carência no órgão cedente. Alerto que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000003407/2022 INTERESSADO MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SANTOS CPF 309.896.634-34 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 37631003 Verifico a ocorrência de erro material no Despacho PGE GPG nº 37587396, especificamente quanto à referência ao nome da interessada, uma vez que constou, indevidamente, o nome Jacqueline Tolêdo de Paiva Omena Calheiros, matrícula 0078353-6, ativo(a), cargo Professor, quando o correto é Maria do Socorro Monteiro Santos, matrícula 0825377-3, ativo(a), cargo Professor. Ademais, registro que permanecem inalterados todos os demais termos, conclusões e determinações nele constantes. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000045418/2025 INTERESSADO RONIVALDO SOUZA SILVEIRA ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 37632989 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 37378796), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 37245276), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de remoção, em razão do atendimento dos requisitos legais da remoção por motivo de

doença, nos termos do laudo médico pericial (37128516) e do art. 32, § 1º, da Lei Estadual nº 6.196/2000. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000005870/2025 INTERESSADO Talita Nicole Moura de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 37640641 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37577874), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37525285), com os fatos e fundamentos neles contido, pelo conhecimento do recurso interposto contra a impossibilidade de a Administração proceder à extensão da condição de dependente do(a) Sr(a). Talita Nicole Moura de Oliveira, filho(a) menor de 24 (vinte e quatro) anos, estudante universitário(a), com matrícula contínua, sem interrupção, solteiro(a) e sem rendimentos do(a) servidor(a) estadual Gilson Barbosa de Moura, falecido(a) em 17/10/2021, para se lhe dar provimento, visto que, “em que pese as reiteradas reprovações da requerente, sua inadequada performance estudantil foi devidamente justificada no teor de seu recurso administrativo (doc. nº 35983151), o qual indica problemas de saúde, como crises de epilepsia e um diagnóstico de transtorno afetivo bipolar, bem como apresenta documentos médicos e/ou clínicos para análise.”. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000044853/2025 INTERESSADO Noélia Calheiros Costa ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 37614555 Conheço e acolho o Despacho PGE COOPA (doc. 37336184), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36811630), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Noelia Calheiros Costa, matrícula 43966-5, ativo(a), cargo Professor (a), nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1053777

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01500.0000038875/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 37663618 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 37663247, que acolheu o Parecer PGE CESTUDOS 37659765, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do processo seletivo relativo ao Consultor Individual para realiza a gestão de processos administrativos no âmbito do Tesouro Estadual. À SEFAZ/PROFISCO II.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1053778

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 11.02.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000016554/2025 INTERESSADO Maria Cecilia Bandeira Arnaud Moura ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 37662734/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 37579213/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (36896606), qual seja, 05 de janeiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo

Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL, para atendimento do item “4”.

PROCESSO E:41010.0000009657/2025 INTERESSADO Gerência de gestão de Pessoas HEHA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 36909771/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 36878493/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (36502853), qual seja, 09 de dezembro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 1053814

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC 2026 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS CENTRO DE ESTUDOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento condensa o Plano Anual de Capacitação - PAC 2026, instrumento formal de planejamento das ações de treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos Procuradores de Estado e servidores da Procuradoria-Geral do Estado, a serem executadas pelo Centro de Estudos, ao longo do exercício de 2026. O referido plano tem o intuito de fomentar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e comportamentos dos integrantes desta PGE, a fim de materializar os princípios basilares da Administração Pública, em especial a eficiência[1].

O PAC 2026 da PGE/AL tem como fundamentos:

I - a Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que prevê o Centro de Estudos como unidade operativa da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (art. 12, parágrafo único);

II - o Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, que atribui ao Centro de Estudos a responsabilidade pela promoção de estudos, cursos, eventos e ações voltadas ao aperfeiçoamento técnico e institucional (art.32);

II - a Resolução CSPGE nº 7, de 2022, que institui o Programa Permanente de Treinamento e Desenvolvimento dos Procuradores de Estado e servidores da PGE/AL e determina a elaboração anual do Plano Anual de Capacitação;

III - as diretrizes, recomendações e deliberações do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado;

IV - o planejamento estratégico institucional e os diagnósticos decorrentes das atividades de correção e avaliação institucional.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e competências técnicas, gerenciais e institucionais dos Procuradores de Estado e servidores da Procuradoria-Geral do Estado, contribuindo para o aprimoramento da atuação jurídica, administrativa e estratégica da Procuradoria.

2.2 Objetivos Específicos

I - Atualizar conhecimentos jurídicos e técnicos relevantes para as áreas finalísticas e administrativas da PGE/AL;

II - Estimular a padronização de entendimentos, procedimentos e peças jurídicas, em articulação com as unidades operativas;

III - Incentivar a utilização ética, responsável e eficiente de novas tecnologias aplicadas à Advocacia Pública, inclusive ferramentas de inteligência artificial e blockchain;

IV - Desenvolver competências gerenciais e de liderança;

V - Contribuir para a melhoria da eficiência, qualidade técnica e segurança jurídica das manifestações institucionais;

VI - Fomentar a cultura de gestão do conhecimento, no âmbito da Advocacia Pública estadual.

3. METODOLOGIA E LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

A elaboração do PAC 2026 foi precedida de levantamento das necessidades de capacitação junto às unidades operativas, nos moldes do que determina o art. 8º, da Resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas - CONSUP nº 07/2022, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponibilizado pelo Centro de Estudos, devidamente encaminhado para todos os agentes públicos vinculados a este órgão da Advocacia Pública, conforme é possível verificar do teor do doc. 36288240.

O formulário contemplou os seguintes aspectos:

- Áreas ou temas considerados prioritários para capacitação em 2026;
- Cursos específicos que os respondentes gostariam que fossem ofertados;
- Solicitação de sugestões de palestrantes;
- Sondagem quanto ao interesse dos respondentes em atuarem como instrutores internos nos cursos ofertados pelo Centro de Estudos no PAC 2026;
- Indicação de preferência quanto ao formato e turno dos cursos.

Foram recebidas 34 respostas, cujos detalhamentos são abaixo destacados:

Perfil dos Respondentes

Cargo	Quantidade
Procurador/Procuradora	19
Servidor/Servidora	14
Estagiário/Estagiária	1
Total	34

Unidades operativas

Unidade	Quantidade
ASSESDF	1
CPRAC	2
ASCOM	1
CORREGEDORIA	1
DAF	3
GPG	3
PA	7
PFE	8
PLIC	4
PJ	3
SUPRH	1

Temas para Capacitação

Eixo temático	Temas sugeridos
Atualização jurídica	Temas relacionados à jurisprudência e atualização legislativa.
Licitações e contratos	Nova legislação, contratação direta, obras, gestão e fiscalização contratual.
Direito processual	Atuação em Tribunais Superiores e em Tribunais de Contas, processo administrativo e processo administrativo tributário.
Tributário	Reforma tributária, competências e execução fiscal.
Administrativo	Reforma administrativa, servidores públicos e processo administrativo disciplinar.
Previdenciário	Atualização em RPPS, aposentadoria especial e pensões.

Direito financeiro e orçamentário	Orçamento Público, Receita Pública, Despesa Pública e emendas parlamentares.
Gestão pública	Planejamento, governança e gestão estratégica.
Tecnologia da informação	Uso prático de ferramentas de IA, treinamentos em sistemas específicos e segurança da informação.
Gestão de pessoas	Comunicação, saúde mental, desenvolvimento de equipes, equidade e diversidade.
Temas diversos	Teoria da negociação para advogados e redação jurídica.

Cursos Específicos Sugeridos

Teoria da negociação para advogados.
Desapropriação extrajudicial
Media Training para procuradores
Processo Administrativo Disciplinar
Controvérsia jurisprudencial sobre o recurso adequado contra decisões no cumprimento de sentença (questão de agravo de instrumento x apelação)
História das mulheres no Brasil, letramento racial, assédio sexual e moral, pessoas com PCD, etc
RPPS
Uso prático de Inteligência Artificial
Aspectos práticos da Reforma Tributária
Modificações na Constituição
Atualização de jurisprudência do TCU
Contratações diretas pela nova lei de licitações
Treinamento no EPROC
Segurança da Informação para Órgãos Governamentais

Sugestão de palestrantes

Silvano Flumignan (RE/Resp)
Cursos da CMI Interseer
George Marmelstein
Ronny Charles
Antônio Gidi (redação Jurídica)
Irene Nohara
Raquel Carvalho
Juarez Freitas
Lenita Pinheiro
Márcia dos Anjos
Rosana Colen Moreno
Frederico Amado
Marcelo Barroso Lima
Alex Sertão
Leonardo Máximo
Guilherme Falcão
Hamilton Bonatto
Cursos da Zênite

Instrutores Internos

9 (nove) respondentes se habilitaram a ministrar capacitações ofertadas pelo Centro de Estudos, especialmente nos seguintes temas:

- Recurso Extraordinário - RE/ Recurso Especial - REsp
- Uso Prático de Inteligência Artificial
- Processo Administrativo Disciplinar
- Aspectos Gerais do Direito Administrativo
- Servidor público
- Reforma Administrativa
- Questão de gênero, PCDs, diversidade e equidade
- Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
- Atualização jurisprudencial

Preferências Logísticas para os Cursos

Turno	Quantidade
Matutino	21
Vespertino	6
Não tem preferência	7

Formato	Quantidade
Presencial	19
On-line	6
Não tem preferência	9

A análise dos dados coletados, alinhada às recomendações provenientes da correição anual de 2025, subsidiaram a definição das ações de capacitação, observadas as prioridades institucionais, bem como questões de viabilidade técnica.

4. DIRETRIZES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR

Na formulação e execução do PAC 2026, o Centro de Estudos buscará observar as seguintes recomendações emanadas do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

- I - manutenção e aprimoramento do programa permanente de capacitação continuada;
- II - implementação de sistema integrado de gestão do conhecimento, com repositório de precedentes, teses, modelos de peças e conteúdos produzidos;
- III - atuação articulada com as unidades operativas para apoiar iniciativas de padronização de entendimentos e procedimentos;
- IV - estímulo à instrutoria interna, sempre que possível, como forma de valorização do conhecimento institucional;
- V - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de capacitação.

5. CALENDÁRIO PRELIMINAR - 2026

Período	Ação Prevista
Janeiro	Aprovação e publicação do PAC 2026
Fevereiro	Diálogos entre o Consultivo e Contencioso - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dia 24)
Março	Recursos no cumprimento de sentença e na execução contra a Fazenda Pública (dia 12) Curso prático sobre E-PROC (novo sistema processual do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas) (dia 26)
Abril	Cortes Superiores e o Código de Processo Civil (dia 23)
Maio	Processo Administrativo Disciplinar - PAD (dia 14) O papel da Advocacia Pública na concretização dos direitos fundamentais (dia 28)
Junho	Aspectos práticos do uso da tecnologia blockchain na Administração Pública (dia 11) Diálogos entre o Consultivo e Contencioso - Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas (dia 18)
Julho	Avaliação parcial e eventuais ajustes
Agosto	Contratação direta - Lei 14.133/21 (dia 13) Reforma Tributária - Comitê Gestor do IBS (dia 27)
Setembro	Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos de Licitações e Contratos (dia 09) Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos Administrativos (dia 10)
Outubro	Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos Judiciais (dia 08) Aspectos processuais da atuação da Advocacia Pública junto aos Tribunais de Contas (dia 22)
Novembro	Direito Financeiro e atuação da Advocacia Pública: Aspectos Práticos (dia 12) Poder Público e Consensualidade nos Tribunais Superiores (dia 26)
Dezembro	Técnicas de negociação para Advogados Públicos (dia 10) Avaliação final e relatório de resultados

O calendário definitivo está sujeito a ajustes, conforme a disponibilidade de instrutores, parcerias institucionais e disponibilidade orçamentária.

OBS: É POSSÍVEL, A DEPENDER DOS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS QUE, NO ANO DE 2026, OCORRA A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS. DESSE MODO, ANTECIPADAMENTE, O CENTRO DE ESTUDOS JÁ APRESENTA O ESBOÇO DO POSSÍVEL CURSO DE FORMAÇÃO, CUJA PROGRAMAÇÃO SERÁ DEVIDAMENTE ESTRUTURADA EM PROCESSO OUTRO, A SER INSTAURADO QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO INGRESSO DOS FUTUROS MEMBROS.
O CURSO DE FORMAÇÃO, DIANTE DA NECESSIDADE DE UMA ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA, DEVERÁ TER A SEGUINTE ARQUITETURA MÍNIMA:

- 1. Tempo de duração: 4 (quatro) semanas
- 2. Eixo 01: Realização de Palestras e Seminários, com o objetivo de discutir os temas mais relevantes para a Advocacia Pública estadual, na esfera consultiva e contenciosa. Duração: Uma semana.
- 3. Eixo 02: Exposição pormenorizada, a ser conduzida pelos Coordenadores e Subcoordenadores, acerca do funcionamento de cada uma das unidades operativas da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas. Duração: Uma semana.
- 4. Eixo 03: Elaboração de atos judiciais e administrativos pertinentes às competências exercidas pelos setores da PGE/AL, sob a tutoria de dois Procuradores de Estado de cada uma das setoriais (regime de rodízio). Duração: Duas semanas.

6. ORÇAMENTO

A execução do PAC 2026 pressupõe a disponibilização de orçamento, indispensável ao adequado planejamento, organização e desenvolvimento das ações de capacitação a cargo do Centro de Estudos.

As necessidades orçamentárias envolvem, entre outros aspectos:

- I - contratação de instrutores externos e palestrantes especializados, quando necessário;
- II - realização de cursos, seminários, oficinas e eventos presenciais, híbridos ou a distância;
- III - apoio logístico e operacional às atividades de capacitação;
- IV - aquisição de materiais e recursos tecnológicos;
- V - desenvolvimento, manutenção ou contratação de soluções voltadas à gestão e disseminação do conhecimento institucional.

Nesse contexto, submete-se o presente Plano à apreciação da ilustre Procuradora-Geral do Estado, oportunidade em que se solicita a indicação da disponibilidade orçamentária com a qual o Centro de Estudos poderá contar no exercício de 2026. A partir dessa definição, as ações previstas no PAC 2026 serão dimensionadas, priorizadas e organizadas de forma compatível com os recursos autorizados, assegurando a observância dos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

7. CURSOS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTOS PARA 2026

7.1. Diálogos entre o Consultivo e o Contencioso: Direito Previdenciário - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Público-Alvo: Procuradoria Administrativa, Procuradoria Judicial e Assessoria Especial

Objetivo: Atualizar e aprofundar os conhecimentos dos Procuradores de Estado e servidores sobre a legislação, a jurisprudência dos Tribunais brasileiros e os precedentes administrativos aplicáveis ao RPPS, com foco na correta análise, em demandas judiciais ou administrativas, de aposentadorias, pensões e demais benefícios previdenciários, a fim de fomentar a segurança jurídica, a uniformização de entendimentos e o fortalecimento da atuação institucional.

Período previsto para realização: 24/02/2026, a partir das 15:00.

Carga horária: 02 horas

Instrutores: Newton Vieira (Coordenador da Procuradoria Administrativa) e Renato Lima Correia (Procurador de Estado lotado na Procuradoria Judicial e responsável por demandas de natureza previdenciária)

Local: Auditório da PGE/AL

7.2. Direito Processual Civil - Recursos no cumprimento de sentença e na execução contra a Fazenda Pública

Público-Alvo: Procuradoria Judicial, Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, Procuradoria da Fazenda Estadual e Assessoria no Distrito Federal.

Objetivo: Diante das inúmeras controvérsias judiciais, tanto no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas quanto nos Tribunais Superiores, faz-se necessário, de forma pormenorizada, analisar a sistemática recursal aplicável às decisões proferidas nos cumprimentos de sentença e nas execuções de títulos executivos extrajudiciais contra a Fazenda Pública, possibilitando, assim, maior segurança e efetividade na defesa do Estado em juízo.

Período previsto para realização: 12/03/2026, a partir das 15:00.

Carga horária: 02 horas

Instrutores: Rodrigo Frantz Becker e Márcio Carvalho Faria

Local: Auditório da PGE/AL

7.3. Sistemas de Gerenciamento Processual - Curso prático sobre o funcionamento e operacionalização do E-PROC

Público-Alvo: Procuradoria Judicial, Procuradoria de Controle Técnico dos

Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, Procuradoria da Fazenda Estadual, Assessoria no Distrito Federal e Assessoria Especial

Objetivo: O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas passou a adotar o E-PROC como novo sistema de gerenciamento processual, de tal modo que é necessário que os Procuradores de Estado e servidores da PGE-AL aprendam, para o adequado desempenho de suas atribuições funcionais, a operar a ferramenta, pois, apesar da integração com o SAJ-Procuradorias, por vezes, impõe-se a atuação direta na plataforma da Corte Alagoana.

Período previsto para realização: 26/03/2026, a partir das 10:00.

Carga horária: 03 horas

Instrutores: Ana Lydia Seabra (a confirmar)

Local: Auditório da PGE/AL

7.4. Direito Processual Civil - Cortes Superiores e o Código de Processo Civil

Público-Alvo: Procuradoria Judicial, Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, Procuradoria da Fazenda Estadual, Assessoria no Distrito Federal e Assessoria Especial

Objetivo: Com o objetivo de aprimorar a atuação da Fazenda Pública em juízo, é fundamental entender como os Tribunais Superiores, especialmente o Superior Tribunal de Justiça, tem interpretado a legislação processual. Temas como Recursos Excepcionais, Honorários Advocatícios, Execução contra a Fazenda Pública, Intervenção de Terceiros, Processos Coletivos, dentre outros, os quais integram a rotina dos Advogados Públicos, precisam ser compreendidos a partir dos posicionamentos hauridos pelas Cortes de Precedentes.

Período previsto para realização: 23/04/2026, a partir das 15:00.

Carga horária: 03 horas

Instrutores: Ministro Mauro Campbell Marques - Corregedor Nacional de Justiça (a confirmar), Fabiano Tesolin, João Cássio Adileu Miranda e Pedro Henrique Pedrosa Nogueira

Local: Auditório da PGE/AL

7.5. Processo Administrativo Disciplinar

Público-alvo: Todas as unidades operativas da PGE/AL

Objetivo: Aperfeiçoar a atuação dos Procuradores de Estado e servidores na condução, análise e acompanhamento de procedimentos disciplinares, com enfoque na descrição detalhada do encadeamento processual, na observância do contraditório e da ampla defesa, no resguardo da segurança jurídica dos atos praticados e na padronização de entendimentos institucionais, contribuindo para a eficiência e a regularidade da atividade administrativa.

Período previsto para realização: 14/05, a partir das 10:00

Instrutor: Sérgio Ricardo Freire de S. Pepeu (atual Corregedor-Geral da PGE/AL)

Local: Auditório da PGE/AL

7.6. O papel da Advocacia Pública na concretização de direitos fundamentais

Público-Alvo: Todas as unidades operativas da PGE/AL

Objetivo: O evento se destina a promover a conscientização dos membros da Advocacia Pública acerca dos deveres, responsabilidades e possibilidades institucionais de atuações voltadas à efetivação dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal, nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil e na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A proposta busca destacar a centralidade da atuação do Procurador do Estado na harmonização entre a defesa da Fazenda Pública, a tutela do interesse público - em suas dimensões primária e secundária - e a proteção dos direitos fundamentais, à luz de uma interpretação sistemática e integrada da ordem constitucional e do sistema internacional de proteção aos direitos humanos.

Período previsto para realização: 28/05/2026, a partir das 10:00.

Carga horária: 02 horas

Instrutores: João Rodrigo Ventura de Ulhôa e Dolabella e Manuellita Hermes (a confirmar)

Local: Auditório da PGE/AL

7.7. Aspectos práticos do uso da Tecnologia Blockchain na Administração Pública

Público-alvo: Todas as unidades operativas da PGE/AL

Objetivo: Considerando que a tecnologia blockchain pode ser aplicada em diversas atividades administrativas, nos moldes do que bem destacou o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1613/2020 - Plenário, é necessário que os Advogados Públicos compreendam como lidar com tal ferramenta, inclusive sob o ponto de vista de seus efeitos jurídicos. Assim, o evento possibilitará o desenvolvimento de habilidades necessárias à atuação dos Procuradores de Estado, no âmbito consultivo ou contencioso, a partir da realidade de utilização na Administração Pública da tecnologia Blockchain.

Período previsto para realização: 11/06/2026, a partir das 10:00

Carga horária: 03 horas

Instrutores: André Studart Leitão

Local: Auditório da PGE/AL

7.8. Diálogos entre o Consultivo e o Contencioso: Impacto da Reforma Tributária nas Contratações Públicas

Público-alvo: Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, Procuradoria da Fazenda Estadual, Assessoria Especial e Núcleo da PGE no Gabinete Civil.

Objetivo: Analisar de que maneira a Reforma Tributária, instituída pela Emenda

Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e atualmente regulada pelas Lei Complementares nº 214/2025 e 227/2026, projeta efeitos nos processos de contratação de bens e serviços operacionalizados pelo Poder Público.

Período previsto para realização: 18/06/2026, a partir das 15:00

Carga horária: 03 horas

Instrutores: Antônio Fontes Freitas Júnior (Coordenador da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC) e Nadja Aparecida Silva de Araújo (Procuradora de Estado lotada na Procuradoria da Fazenda Estadual)

Local: Auditório da PGE/AL

7.9. Contratação direta na Lei nº 14.133/21.

Público-alvo: Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, Assessoria Especial e Núcleo da PGE no Gabinete Civil.

Objetivo: Discutir, sob o pano de fundo prático de atuação da Advocacia Pública, a sistemática de contratação direta prevista na Lei 14.133/21, com enfoque nas principais controvérsias instauradas nas Cortes de Contas e nos órgãos judiciais.

Período previsto para realização: 13/08/2026, a partir das 09:00

Carga horária: 04 horas

Instrutores: Raquel Melo Urbano de Carvalho

Local: Auditório da PGE/AL

7.10. Reforma Tributária - Comitê Gestor do IBS

Público-alvo: Procuradoria da Fazenda Estadual, Assessoria Especial e Assessoria no Distrito Federal - DF

Objetivo: Analisar a arquitetura e o funcionamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026.

Período previsto para realização: 27/08/2026, a partir das 09:00

Carga horária: 03 horas

Instrutores: Ana Carolina Ali Garcia, Leonardo Máximo Barbosa e João Henrique Chauvaille Grognet (a confirmar)

Local: Auditório da PGE/AL

7.11. Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos de Licitações e Contratos

Público-alvo: Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, Assessoria Especial e Núcleo da PGE no Gabinete Civil

Objetivo: Promover o devido letramento digital, em consonância com a Instrução Normativa PGE nº 006, de 08 de setembro de 2025, a fim de possibilitar que os Procuradores do Estado e demais servidores possam utilizar, de forma ética e responsável, ferramentas de inteligência artificial como instrumentos de apoio à análise de processos administrativos, cuja matéria envolva licitações e contratos.

Período previsto para realização: 09/09/2026, a partir das 09:00

Carga horária: 04 horas

Instrutores: Luana Pereira Ávila (Procuradora de Estado lotada na Assessoria Especial) e outro palestrante a definir

Local: Auditório da PGE/AL

7.12. Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos Administrativos

Público-alvo: Todas as unidades operativas da PGE/AL

Objetivo: Promover o devido letramento digital, em consonância com a Instrução Normativa PGE nº 006, de 08 de setembro de 2025, a fim de possibilitar que os Procuradores do Estado e demais servidores possam utilizar, de forma ética e responsável, ferramentas de inteligência artificial como instrumentos de apoio à análise de processos administrativos.

Período previsto para realização: 10/09/2026, a partir das 09:00

Carga horária: 04 horas

Instrutores: Livia de Oliveira Lage (Procuradora de Estado lotada na Assessoria Especial) e outro palestrante a definir

Local: Auditório da PGE/AL

7.13. Uso de Agentes de Inteligência Artificial para o apoio à análise de Processos Judiciais

Público-alvo: Procuradoria Judicial - PJ, Procuradoria da Fazenda Estadual PFE, Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, Assessoria Especial e Assessoria no Distrito Federal

Objetivo: Promover o devido letramento digital, em consonância com a Instrução Normativa PGE nº 006, de 08 de setembro de 2025, a fim de possibilitar que os Procuradores do Estado e demais servidores possam utilizar, de forma ética e responsável, ferramentas de inteligência artificial como instrumentos de apoio à análise de processos judiciais.

Período previsto para realização: 10/09/2026, a partir das 09:00

Carga horária: 04 horas

Instrutores: Caio Henrique Alcântara (Procurador de Estado lotado na Assessoria Especial) e outro palestrante a definir

Local: Auditório da PGE/AL

7.14. Aspectos processuais da atuação da Advocacia Pública junto aos Tribunais de Contas
Público-alvo: Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, Procuradoria Administrativa, Assessoria Especial e Assessoria no Distrito Federal
Objetivo: Analisar, em termos práticos, a sistemática processual aplicável aos Tribunais de Contas, com o escopo de aprimorar a atuação da Advocacia Pública, especialmente em demandas que tramitem no Tribunal de Contas da União e no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Período previsto para realização: 22/10/2026, a partir das 10:00
Carga horária: 03 horas
Instrutores: Ismar Viana e Ricardo Schneider Rodrigues
Local: Auditório da PGE/AL

7.15. Direito Financeiro e atuação da Advocacia Pública: Aspectos Práticos
Público-alvo: Assessoria Especial, Procuradoria da Fazenda Estadual, Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLICC, Núcleo da PGE no Gabinete Civil e Assessoria no Distrito Federal
Objetivo: Elucidar, em termos práticos, as questões jurídicas que são cotidianamente submetidas à apreciação da Advocacia Pública, no âmbito do Direito Financeiro. Nesse sentido, os debates serão pautados pelos aspectos legislativos, doutrinários e jurisprudenciais.
Período previsto para realização: 12/11/2026, a partir das 09:00
Carga horária: 04 horas
Instrutores: Renato Ramalho
Local: Auditório da PGE/AL

7.16. Poder Público e Consensualidade nos Tribunais Superiores
Público-alvo: Assessoria Especial, Procuradoria Judicial, Procuradoria da Fazenda Estadual, Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, Assessoria no Distrito Federal e Assessoria Especial.
Objetivo: Abordar a mudança de perfil das Cortes Superiores, no que se refere ao incentivo para a utilização de meios consensuais, enquanto vias adequadas para a solução de conflitos complexos, a exemplo daqueles que envolvem a Fazenda Pública. A capacitação, portanto, viabilizará que o Advogado Público possa refletir acerca dos melhores critérios para o tratamento dos conflitos estatais.
Período previsto para realização: 26/11/2026, a partir das 10:00
Carga horária: 03 horas
Instrutores: Trícia Navarro, Fredie Didier Jr (a confirmar) e Leandro Fernandez
Local: Auditório da PGE/AL

7.17. Técnicas de negociação para Advogados Públicos
Público-alvo: Todas as unidades operativas
Objetivo: Desenvolver habilidades negociais para o tratamento de conflitos envolvendo a Administração Pública, considerando um cenário de expansão dos mais diversos meios de solução de controvérsias, a exemplo do que se verifica na atuação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC.
Período previsto para realização: 10/12/2026, a partir das 09:00
Carga horária: 03 horas
Instrutores: Alysson Souza (atual Presidente da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos) e outro palestrante a definir
Local: Auditório da PGE/AL

8. INDICADORES DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

A execução do PAC 2026 será acompanhada por indicadores qualitativos e quantitativos, dentre os quais:
I - número de ações de capacitação realizadas;
II - número de participantes por ação;
III - grau de satisfação dos participantes, aferido por formulário próprio;
IV - percepção de aplicabilidade prática do conteúdo no ambiente de trabalho;
V - contribuição das ações para padronização de entendimentos e melhoria da eficiência institucional.
Os resultados consolidados serão apresentados em relatório anual do Centro de Estudos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação 2026 poderá ser ajustado ao longo do exercício, mediante justificativa técnica do Centro de Estudos e aprovação superior, de modo a atender demandas supervenientes ou outras prioridades institucionais.
Após aprovação pela Procuradora-Geral do Estado, o PAC 2026 será amplamente divulgado no âmbito desta PGE, constituindo referência para as ações de capacitação do exercício.

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA GS/SECOM Nº 029, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como nas demais legislações vigentes e no que consta no processo administrativo SEI! nº 02200.0000000163/2026, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Alcides Rolemberg Lima Filho, inscrito no CPF nº 505.608.754-87, Assessor Técnico, matrícula nº 161-9, para responder, temporariamente, pelas atividades administrativas correspondentes à Gerência de Marketing e Publicidade desta Secom, incluindo a gestão dos contratos de publicidade firmados por este órgão, em virtude da concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor José James Soares Rios, durante o período designado no processo supramencionado, não lhe sendo atribuída nenhuma remuneração adicional pelo trabalho a ser realizado.

Maceió-AL, 11 de fevereiro de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA

Secretário da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 15/2025

Maceió - AL, 11 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	ORQUESTRA DO MAESTRO BIGODINHO	FLUXO SOLUÇÃOES	HABILITADO	93
MÚSICA	CNPJ	FITA K7	FLUXO SOLUÇÃOES	HABILITADO	91
MÚSICA	CNPJ	ROCK EM DOBRO	FLUXO SOLUÇÃOES	HABILITADO	95
MÚSICA	CNPJ	MOLLEKES DO SAMBA	FLUXO SOLUÇÃOES	HABILITADO	93
FORMAÇÃO					
FORMAÇÃO	CNPJ	ESLESLEY PEREIRA PEREIRA	ESLEY DE ALBUQUERQUE PEREIRA	HABILITADO	90
FORMAÇÃO	CNPJ	ANTÔNIO HENRIQUE	ANTONIO HENRIQUE GASPAR DA SILVA	HABILITADO	91

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 52/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000228/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053360

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 48/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000234/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 07 de março de 2026 no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053368

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 47/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000233/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado

da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JONATAS JOSE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 06 de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053378

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 59/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000220/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista DÉ BOY, representada pela empresa JONATAS JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053383

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 51/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000223/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 7 de março de 2026, no município de Rio Largo/AL
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053386

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 58/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000219/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Barra de São Miguel/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053388

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 57/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000221/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: DÉ BOY, representado pela empresa J2 PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.932.809/0001-97,
OBJETO: Apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053399

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 45/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000229/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO, inscrito no CNPJ 44.851.279/0001-92,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, no município de Piranhas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1053416

Secretaria de Estado dos
Direitos Humanos (SEDH)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Plano Estadual de Políticas Públicas para a população Indígena do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que essa é uma responsabilidade de todos os órgãos públicos que ofertam serviços para a população;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:24039.0000000165/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população Indígena do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho constante da presente portaria terá como atribuição a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população Indígena do Estado de Alagoas, devendo, para tanto praticar os atos necessários para elaboração do referido plano.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população Indígena do Estado de Alagoas deverá apresentar à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos-SEDH/AL o projeto de elaboração do plano, constando todos os meios necessários para a elaboração do documento em alusão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para a população Indígena do Estado de Alagoas será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL;
- II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL;
- III - Gabinete Civil do Estado de Alagoas;
- IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL;
- V - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL;

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL;
VII - Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;
VIII - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;
IX - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
X - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME;
XI - Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL; e
XII - Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESA/MS.

5º Esta Minuta de Portaria Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo do Nascimento Secretário de Estado dos Direitos Humano

Minuta de Portaria Regulamentar 37672961 SEI E:24039.0000000165/2026 / pg. 2
Protocolo 1053475

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS

HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Plano de Políticas Públicas para a população LGBTQIAPN+; CONSIDERANDO que essa é uma responsabilidade de todos os órgãos públicos que ofertam serviços para a população;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:24039.0000000142/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas para a População LGBTQIAPN+.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas para a População LGBTQIAPN+ terá como atribuição a elaboração do Plano Estadual de Políticas para a População LGBTQIAPN+, devendo, para tanto praticar os atos necessários para elaboração do referido plano.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas para a População LGBTQIAPN+ deverá apresentar à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos-SEDH/AL o projeto de elaboração do plano, constando todos os meios necessários para a elaboração do plano em alusão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Políticas para a População LGBTQIAPN+ será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL;
II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL;
III - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL;
IV - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ/AL;
V - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL;
VI - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL;
VII - Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CECD/LGBT; e
VIII - Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 5º Esta Minuta de Portaria Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

José Marcelo do Nascimento Secretário de Estado dos Direitos Humanos
Protocolo 1053524

Resultado Eleição CONEPIR biênio 2026/2027

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público que regulamentou o processo eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Alagoas - CONEPIR/AL, foi realizada a eleição dos(as) representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2027.

O processo eleitoral ocorreu de forma democrática, transparente e em estrita observância aos critérios legais e normativos estabelecidos, assegurando a ampla participação dos segmentos habilitados e o respeito à diversidade de representações que compõem a política estadual de promoção da igualdade racial.

Concluídas todas as etapas previstas no edital - incluindo inscrições, análise de habilitação, votação e apuração dos resultados -, apresenta-se, por meio deste instrumento, o resultado final da eleição, com a relação das organizações eleitas como conselheiras titulares, bem a como a lista de entidades que ficaram na suplência.

As entidades relacionadas na condição de “Eleito” passam a integrar o CONEPIR/AL na condição de conselheiro titular no período de 2026 a 2027, fortalecendo o controle social e a construção coletiva das políticas públicas de igualdade racial no Estado de Alagoas.

ENTIDADES ELEITAS

SEGMENTO: POPULAÇÃO NEGRA, ENTIDADES SINDICAIS OU SÓCIO-CULTURAIS

Instituto do Negro de Alagoas	Eleito
SINTEAL	Eleito
Anajô Centro de Cultura e Estudos Étnicos	Eleito
MNU - Movimento Negro Unificado	Eleito
Igreja Batista do Pinheiro	Eleito

SEGMENTO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

Ilé Nifé Omí Omó Posú Betá	Eleito
----------------------------	--------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA INSTITUTO CASA DO MARIWÔ - ILÊ ALÀKETÚ ASÉ SÒHÒKWÈ	Eleito
--	--------

SEGMENTO: COMUNIDADES QUILOMBOLAS

As Dandaras Alagoas	Eleito
Associação das Mulheres Artesãs Quilombolas Serra das Viúvas (AMAQUI)	Eleito

SEGMENTO: COMUNIDADE CIGANA

Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano	Eleito
--	--------

SEGMENTO: CAPOEIRA

FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS - FECEAL	Eleito
---	--------

ENTIDADES SUPLENTES

SEGMENTO: POPULAÇÃO NEGRA, ENTIDADES SINDICAIS OU SÓCIO-CULTURAIS

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES CUT ALAGOAS	Suplente
Sindicato dos Psicólogos de AL (SINDPSI AL)	Suplente

SEGMENTO: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

núcleo de cultura Afro Brasileira Iyá Ogun-té	Suplente
---	----------

Ilé Nifé Omó Nigér Eji Iná	Suplente
----------------------------	----------

Instituto da Cultura Afro No Brasil	Suplente
-------------------------------------	----------

SEGMENTO: COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Ganga Zumba Alagoas	Suplente
---------------------	----------

Protocolo 1053675

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 5.661/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000004818/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Geovane Gama Bertoldo Pessoa	177.570.294-49	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.662/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000004948/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
8ª	Marlíbia Raquel de Oliveira Reis	036.729.755-83	Escola Estadual Bráulio Cavalcante	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.681/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000001633/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	ANDRÉ DOS SANTOS ROSENDO	011.872.554-83	Escola Estadual José Correia da Silva Titara	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.684/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003751/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Marta Alves Lemos	023.320.054-12	Escola Estadual Rotary	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.685/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005136/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Raquel Oliveira Alves	122.892.894-00	Escola Estadual Gentil de Albuquerque Malta	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.664/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003660/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Claudineide Alves de Oliveira	067.698.035-00	Escola Estadual Padre Aurélio Góis	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.680/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003781/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Girlene Barros dos Santos	646.912.764-91	Escola Estadual Lions Maceió Pajuçara	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.659/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário

Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000060446/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Micheline de Andrade Oliveira	787.210.244-72	Centro de Educação Especial de Alagoas Professora Wandette Gomes de Castro	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.660/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003244/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Weverton Virgilino de Oliveira	111.473.484-56	Escola Estadual Professor Arthur Ramos	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.663/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000005085/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Maria Olga Almeida	475.338.974-04	Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.665/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000004853/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
7ª	Wellington Sandro Silva de Carvalho	825.974.724-34	Escola Estadual Aristheu de Andrade	60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.669/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003191/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
10ª	Jedineide Maria dos Santos	450.469.214-72	Escola Estadual Messias de Gusmão	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.679/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003688/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Nara Pollyanne de Araújo Ramalho	894.574.534-15	Escola Estadual Professor José Vitorino da Rocha	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.683/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003756/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Carla Katielly Oliveira da Silva Nascimento	058.105.015-08	Escola Estadual Professora Joanita de Melo	30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.658/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário

Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000003268/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Mayke da Silva Santos	098.966.884-35	Escola Estadual João Francisco Soares	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Portaria/SEDUC Nº 5.668/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nºE:01800.0000004007/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Sara Angélica Bezerra Gomes	093.185.014-20,	Escola Estadual Pedro Nepomuceno dos Santos	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Portaria/SEDUC Nº 5.682/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000004932/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Ana Lúcia Costa de Lima	517.082.134-49	Escola Estadual Professor Edmilson de Vasconcelos Pontes	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.657/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº :01800.0000003581/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Caio Laurentino Veloso	084.732.204-12	Escola Estadual Padre Francisco Correia	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.716/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no DOE em 18/08/2023, a PORTARIA SEDUC Nº 7.342/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003612/2026 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:58/2026/13ª Gerência Especial de Educação - GEE,

Resolve:

Art. 1º Designar à servidora Márcia Maria Omena de Oliveira, Matrícula Nº 826.519-4, portador do CPF nº 312.809.434-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor José da Silveira Camerino - 13ª Gerência Especial de Educação, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

Art. 2º Revogar a Portaria SEDUC nº 10.445/2019, publicada no DOE/AL de 31 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.620/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002938/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas EMINT3A e EMINT3B do Ensino Médio da modalidade Regular, referente ao ano letivo 2025 e das turmas 4ºN01-EJA-NATUREZA e 4ºN01-EJA-HUMANAS 2025.4 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente ao ano letivo de 2025, da Escola Estadual Major Luiz Cavalcante, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.620/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIAN BEZERRA DA SILVA	139.950.234-44
02	ADRILEIA PEREIRA LEÃO MAXIMO DA SILVA	104.114.624-82
03	ALICE MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	704.633.964-30
04	AMANDA MARIA DA SILVA	721.012.384-97
05	AMANDA VITÓRIA CORDEIRO DE LIMA	137.519.604-90
06	ANA ALICE LIMA DOS SANTOS	159.062.494-78
07	ANA VITÓRIA DA SILVA	720.108.084-95
08	ANGÉLICA MARIA DA SILVA	157.480.284-41
09	ANTÔNIO GOMES DA SILVA SOUZA MACIEL	153.333.634-20
10	ARTHUR DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	704.633.134-02
11	BENTO FREDERICK SILVA BISPO	154.063.944-44
12	CARLOS EMANOEL GOMES DA SILVA	150.389.024-48
13	CARLOS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	175.516.874-83
14	CRISLAYNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	157.290.554-98
15	DARLLY MARIA DA SILVA	130.294.084-85
16	DEVISON BATISTA DA SILVA QUEIROZ	094.603.114-23
17	EDSON HAKILYS SALES ALCÂNTARA	131.790.744-26
18	ELIZIANE NASCIMENTO DA SILVA	164.126.764-06
19	EMILAINY VITORIA DOS SANTOS CASSIANO	183.690.134-81
20	ERISSON MENDONÇA DO NASCIMENTO	170.087.034-30
21	EVELLY THAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	178.064.754-94
22	FABRÍCIO AGUIAR SOARES DA SILVA	169.976.714-97
23	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	127.625.254-46
24	ISIS ANTONELY DE LIMA E SILVA	161.521.514-06
25	JAMILY MOANA LUNA TRAJANO	430.233.708-77
26	JERLLAYNE QUEIROZ DE LIMA SILVA	161.860.614-00
27	JOÃO VICTOR NOBERTO DE OLIVEIRA	157.581.744-67
28	JOSÉ EVERTON DOS SANTOS ALVES	173.649.444-94
29	JOSÉ RIQUELMY DA SILVA SANTOS	172.670.834-98
30	LARICE MARIA ALVES SILVA	128.236.324-76
31	LETÍCIA VITÓRIA SILVA	160.530.974-54
32	LUANA LARYSSA VICENTE DA SILVA	704.650.274-90
33	LUCAS ÁDRIAN MOREIRA CAVALCANTI DA SILVA	704.646.544-40
34	LUIZ PAULO SILVA DOS SANTOS	704.656.594-54
35	MARCOS VINICIUS GERMANO DA SILVA	181.355.264-90
36	MARIA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA	120.581.514-70
37	MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	241.672.918-78

38	MARIA LUIZA GUEDES DA SILVA	704.662.154-36
39	MARIA PAULA DE TARSO SILVA	165.793.734-82
40	MATHEUS DE BARROS LIMA	720.979.834-05
41	MAX ANTHONNY MARQUES DE LIMA	170.397.244-99
42	MERCIANA DA SILVA OLIVEIRA	166.428.474-58
43	MICAELI MONTEIRO DA SILVA	149.396.434-84
44	MIRIAM PATRÍCIA DA SILVA	162.498.194-10
45	NAGILDY PEDROSA CAVALCANTI	166.428.814-78
46	NATÁLIA BARBOSA DA SILVA	158.686.014-32
47	NYCOLLAS MANOEL MOREIRA MUNGUBA	184.415.454-80
48	ROSEANE DA SILVA LIMA	161.916.194-05
49	SABRINY PEREIRA DE PAULA SANTOS	136.937.664-28
50	SÂMELLA SOFIA DE SOUZA GOUVEIA	163.710.274-76
51	SARAH VICTORIA NUNES SILVA	071.427.471-29
52	VICTOR BUARQUE DA SILVA	163.037.544-65
53	VINICIUS DANTAS DA SILVA	168.787.724-60
54	VITÓRIA DOS SANTOS	179.070.534-71
55	WANDESSON COSTA DA SILVA	161.495.504-27
56	WANEISSA EDUARDA SILVA DE LIMA	183.095.244-71
57	WELLISSA MICAELLY SILVA SANTOS	174.928.174-01
58	WENNYA VICTÓRIA MENEZES ALVES	174.552.044-93
59	WESLEY VINÍCIUS SILVA COSTA	159.925.314-32
60	YALLESON GONÇALVES PEREIRA	168.738.854-79
61	YASMIN GRASIELLY XAVIER SILVA OLIVEIRA	170.428.594-13
62	YASMIN VITÓRIA SILVA	174.924.994-42

Portaria/SEDUC Nº 5.608/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000056009/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do 2º Módulo, Ano Letivo 2025.2 do Centro Educacional de Jovens e Adultos Paulo Freire, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.608/2026

Código Inep – 27224546

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS-
PERÍODO LETIVO 2025.2

Nº	NOME	CPF
01	Amanda Suelly Silva de Castro	115.843.344-10
02	Betania Gomes de Melo	459.767.754-20
03	Erica Gomes de Carvalho	131.191.704-70
04	Fabiana Maria da Silva	110.438.714-03
05	Rafaela Maria dos Santos	074.524.344-47
06	Uedson Antonio da Silva	051.743.124-60
07	Vanessa Andrade da Silva	084.857.344-75
08	Verônica Maria dos Santos	088.767.094-60

Portaria/SEDUC Nº 5.621/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003946/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do Ensino Médio Integral 2025, Turmas: EMIT7M3A e EMIT7M3B e EJA MODULAR Turma: EJAMNOTEJAED-MAT, da Escola Estadual Misael Gonçalves Ferreira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.621/2026

CONCLUINTES ENSINO MÉDIO – EJA MODULAR 2025.4

Nº	CONCLUINTES	CPF
01	ADRIANA DE FREITAS DA SILVA	155.395.164-60
02	ALESSANDRA LEONOR DA PAIXÃO	060.837.094-07
03	DEBORA LAIANE DOS SANTOS	142.239.424-76
04	EDUARDO MATIAS DOS SANTOS	134.409.634-46
05	GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	109.042.284-95
06	NOELIA ALVES DA CUNHA	527.457.404-15
07	RICARDO DA SILVA FONTES	147.839.394-70
08	THAYNARA BARROS DE ABREU	150.996.044-98

CONCLUINTES ENSINO MÉDIO REGULAR INTEGRAL 2025

Nº	CONCLUINTES	CPF
01	AMYLEE RAYANNE ELEUTERIO RODRIGUES	175.339.344-23
02	ANA GABRIELLA CORDEIRO RAMOS	136.049.924-51
03	DAVI FRANCISCO SANTANA PEREIRA	141.268.944-97
04	DAVID RUAN ARAUJO DA SILVA	128.941.114-01
05	EDENILSON DA SILVA	141.239.374-46
06	EVELLY VITORIA CASSIANO DA SILVA	128.576.234-70
07	EVYLY SUYANNY FERREIRA DE MENDONÇA	141.534.334-97
08	GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA TRIGO	470341018-41
09	JACKELINE DA SILVA SANTOS	141.537.554-27
10	JORDHANNA EVELLYN DE PAULA FERREIRA	094.830.544-43
11	JOSÉ WEVERTON DA SILVA SANTOS	150.934.294-06
12	KARINY KEVELEN DA ROCHA SILVA	149.591.464-00
13	KAYQUE BARBOSA MARTINS	142.233.104-02
14	KAÍKE AQUINO DE LIMA	141.156.964-43
15	KLEVESON VIEIRA DA SILVA	160.777.804-13
16	LETICIA ZACARIAS DOS SANTOS	096.963.364-54
17	LUCAS ELIAS DOS SANTOS SILVA	138.488.514-58
18	MARIA CLARA CURSINO CORDEIRO DOS SANTOS	163.058.344-82
19	MARIA GÉSSICA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	128.773.404-90
20	MARIA SILEIDE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	141.127.764-38
21	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MARQUES	156.174.204-02
22	RAFAELA PAZ DA SILVA	141.901.804-32
23	RIELANY RAYCCA LOUREIRO DOS SANTOS	127.154.024-06
24	SARA ANDRELINO CABRAL	135.240.984-44

25	SARA KALI DA SILVA	141.616.894-03
26	TAYNÁ ATANASIO DA SILVA	141.341.254-80
27	THAYLANE ESTHEFANY SILVA DOS SANTOS	153.038.974-78
28	VYTÓRIA GRAZIELLI DOS SANTOS DE LIMA	132.425.854-37
29	WALLESKA GRAZYELLA DO NASCIMENTO LEITE	145.849.204-43
30	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	122.668.424-63
31	WILLAMIS PEREIRA DE ARAÚJO	149.402.334-21
32	WILLIAN AMABILIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	136.981.524-79
33	YURI RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	150.641.294-75
34	ALICE GABRIELA DOS SANTOS CORREIA	062.660.404-41
35	ANA CLARA DA SILVA CONCEIÇÃO	141.742.654-37
36	ANA KAROLAYNE SANTOS AMÉRICO	122.358.544-19
37	ANA LAURA DA SILVA	123.243.904-50
38	CRISTIANE SANTINO DA SILVA	141.647.564-89
39	DANYLO DA SILVA NASCIMENTO	152.254.624-30
40	ERICK VITOR DA ROCHA DE LIMA	143.250.454-14
41	GABRIEL ANTONIO CARDOSO DA SILVA	144.437.204-13
42	GABRIEL NOBERTO SILVA PEREIRA	144.485.754-11
43	GEANE TAVARES DE ARAÚJO	129.372.724-52
44	JAKSON SANTOS DA SILVA	144.427.864-96
45	JOSÉ CLAUDSON DA SILVA CONCEIÇÃO	141.742.304-80
46	JOÃO VITOR LIMA DA SILVA	131.793.434-27
47	JÉSSICA DUARTE DE ARAÚJO	169.460.864-65
48	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	141.366.114-98
49	LAYLA GABRIELLY SANTOS DA SILVA	142.099.844-77
50	LIVIA GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	142.633.464-83
51	LUCAS ALFREDO SILVA DOS SANTOS	144.590.504-39
52	RAPHAEL MELCK DA SILVA	143.195.454-35
53	RAYANE DA SILVA SANTOS	116.185.894-66
54	VITÓRIA KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	120.139.774-09
55	WANTHONY BATISTA SEVERO DA SILVA	108.194.504-48

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO
Ulpia Uide Oyá D'Oxum

Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias

LOJA VIRTUAL
IMPRESSA OFICIAL AL GOV BR
FRETE GRÁTIS
PARA MACEIO-AL

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Portaria/SEDUC Nº 5.627/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000001801/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turmas: EMMAT3A, EMMAT3B e EMMAT3C, Turno Matutino; 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turmas: EMVES3A e EMVES3B, Turno Vespertino, Ano Letivo 2025, da Escola Estadual SANTOS FERRAZ, localizada no Município de TAQUARANA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.627/2026

ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ
LISTA DOS CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ADRIELLY KAWÂNNY DA SILVA	141.454.784-60
2	ADRIELLY MARIA VIEIRA DOS SANTOS	146.791.414-25
3	ALAN GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA ARAÚJO	089.894.214-46
4	ALESSANDRA APARECIDA KELLY DA SILVA	144.796.144-78
5	ALYSSA MARTINS NOBRE	143.156.264-57
6	ANA BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	141.206.944-02
7	ANA CARLA REIS DA SILVA	142.186.134-86
8	ANA CAROLINA SIQUEIRA SANTANA	146.913.184-61
9	ANA EVELYN COSTA DA SILVA	144.385.884-64
10	ANA FLÁVIA COSTA LIRA	148.909.344-30
11	ANA GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	161.266.114-97
12	ANA LÍVIA SILVA	499.185.278-11
13	ANA LUÍZA HONORATO DA SILVA	141.448.014-89
14	ANALITA SILVA SANTOS	141.852.194-90
15	ANDRESSA BRITO DE OLIVEIRA	477.587.278-83
16	ANDRIELLY DA ROCHA DO NASCIMENTO	714.996.914-32
17	ANNA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	155.060.874-62
18	ARIELLY MARIA DA SILVA	141.458.284-61
19	ARTHUR DA SILVA SANTOS	130.837.434-83
20	BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO	150.051.134-01
21	BEATRIZ DA SILVA	714.951.044-27
22	BIANCA KARLA DE OLIVEIRA	140.203.554-36
23	BRENDA DOS SANTOS SILVA PORTO	119.395.394-47
24	BRUNA LETÍCIA DA SILVA	714.949.844-23
25	BYANCA LETICIA CORREIA DA SILVA	141.140.824-17
26	CAÍC LUIZ DOS SANTOS	715.000.864-01
27	CAIC MEIRELES SANTOS	125.461.024-35
28	CAMILLY VITÓRIA BISPO DA SILVA	151.306.004-01
29	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SANTANA	141.461.174-96
30	CAUÃ FERREIRA DE MELO	141.844.564-99
31	CLAUDEMI OLIVEIRA SAMPAIO	141.359.724-62
32	CLAUDIO GUSTAVO SANTOS DA ROCHA	142.212.814-80
33	CLÊNYO DA SILVA PEIXÔTO	143.867.014-19
34	CLEYTOM JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	714.681.144-17
35	CLEYTON DA SILVA PEIXOTO	143.867.434-13
36	CRISLAYNE GOMES DA SILVA	141.120.074-85
37	CRISVELYN MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	150.723.644-10
38	DAIANE DA SILVA	141.745.974-30
39	DANIELA TIMOTEO DOS SANTOS	138.008.024-06

40	DARLLAN OLIVEIRA DA SILVA	868.569.545-73
41	DARLLEANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	151.852.074-00
42	DASDÔRES LOURRANNY DA SILVA SANTOS	134.441.654-39
43	DAUÃ LEANDRO DA SILVA	141.172.754-10
44	DAVI JOSÉ SANTOS ALVES	123.188.554-80
45	DAVID DANIEL MASCARENHAS FRANÇA	120.613.514-09
46	DAVID DOMINGOS DA SILVA	140.792.664-05
47	DAVID RUAN SOUZA DOS SANTOS	140.763.104-70
48	DAYANNE MARIA DA SILVA LIMA	146.731.174-09
49	DAYARA MIRELLY DA SILVA SANTOS	141.452.954-63
50	EDUARDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS	144.280.024-08
51	EDUARDO VALDÍ BATISTA	142.145.114-09
52	ELENILZA DA SILVA DANTAS	127.790.774-92
53	ELLEN NAYARA GOMES DOS SANTOS	141.138.774-08
54	ELLEN SANTOS ALMEIDA	082.568.955-43
55	ELZA BEATRIZ SANTOS FREIRE MENDES	141.310.364-28
56	EMÍLIA EMILY DA SILVA SANTOS	141.742.664-09
57	ÊMILLY ALVES DA CONCEIÇÃO	151.830.964-06
58	EMILLY DE OLIVEIRA SANTOS	141.175.164-77
59	EMILLY THAYNÁ CAVALCANTE DA HORA	115.662.774-50
60	EMILLY VITÓRIA DOS SANTOS	145.688.214-79
61	EMYLY BRITO DE FARIAS	472.710.998-08
62	ERIC ISAAC ALVES DOS SANTOS	714.951.374-30
63	ERIKA DOS SANTOS ALMEIDA	153.321.304-65
64	ERIKA LAVINIA SANTOS DA SILVA	152.568.854-56
65	EVELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	714.681.254-51
66	EVELYN DA SILVA OLIVEIRA	531.323.768-33
67	EVERTON RUAN SILVA BEZERRA	140.598.594-19
68	FABRICIA DA SILVA SANTOS	143.466.114-86
69	GABRIELLI ARAUJO DOS SANTOS	156.003.224-37
70	GIOVANNE LEANDRO DA SILVA FIRMINO	107.453.404-23
71	GLEICIELY DA SILVA PIMENTEL	714.991.034-33
72	GRAZIELLY SANTOS SILVA	714.996.674-85
73	GUSTAVO DA SILVA SANTOS	158.144.284-06
74	GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	391.885.138-90
75	INALDO SABINO DOS SANTOS	141.175.004-73
76	ISAAC ANTONIO DA SILVA	141.353.144-06
77	ISAAC LOPES DOS SANTOS SILVA	138.953.784-61
78	ISAIAS ROCHA LIMA	138.421.664-27
79	ISRAEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO	140.101.884-05
80	IURY GABRIEL TEIXEIRA SANTOS SILVA	140.585.854-04
81	JAIRAN SANTOS DE OLIVEIRA	119.007.804-02
82	JAMILE ROSANE SANTOS DA SILVA	146.274.254-81
83	JANAICE DA SILVA OLIVEIRA	101.537.754-83
84	JANIELE FLÔR DOS SANTOS	143.398.444-03
85	JÉSSICA YASMIN DOS SANTOS SILVA	140.824.504-32
86	JHENYFER NEVES OLIVEIRA	113.605.394-84
87	JOÃO CARLOS SANTOS SILVA	149.413.484-51
88	JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	714.684.654-73
89	JOÃO PEDRO DA SILVA	714.704.114-31
90	JOÃO VÍCTOR DA SILVA LIMA	714.944.434-22
91	JOEL DA SILVA SANTOS JUNIOR	153.520.274-22
92	JOELIA INÁCIO DOS SANTOS	141.354.334-05
93	JOSE CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	143.124.774-00
94	JOSÉ CASSIANO DA SILVA NETO	142.310.044-12
95	JOSÉ DA SILVA FARIAS JÚNIOR	142.919.494-48
96	JOSÉ DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	141.095.054-96
97	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	152.252.814-86

98	JOSÉ EDUARDO DA SILVA MORAIS	140.710.384-97
99	JOSÉ EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	141.382.594-06
100	JOSÉ ERICK ADRIAN DOS SANTOS LIMA	133.902.534-59
101	JOSÉ GABRIEL DA SILVA	714.737.214-07
102	JOSÉ ÍGOR SIMPLICIO DOS SANTOS PAIXÃO	142.982.094-23
103	JOSÉ JHONATAN VICENTE DOS SANTOS	126.134.804-40
104	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	142.276.324-20
105	JOSÉ MAIKON DA SILVA SANTOS	127.254.614-48
106	JOSÉ MATHEUS SOUZA DA ROCHA	129.078.259-84
107	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS NETO	130.248.804-02
108	JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA DE FARIAS	147.639.634-57
109	JOSÉ RICARDO SANTOS DO NASCIMENTO	151.271.574-38
110	JOSEFA CLARA DA SILVA REIS	141.611.394-03
111	JUAN DOS SANTOS SILVA	561.194.528-77
112	JULLYANA DALVA DE ALBUQUERQUE SANTOS	133.609.974-76
113	KARINE DA SILVA SANTOS	141.732.254-31
114	KARLA GILVONEIDE DA SILVA	141.651.834-74
115	KAROLAINE DA ROCHA DO NASCIMENTO	592.527.438-55
116	KAWANNY DE ABREU SILVA	145.919.254-04
117	KEILA SOARES IZIDORO	140.678.394-30
118	LAÍNE OLIVEIRA ROCHA	715.015.794-79
119	LARA FLAVIA DA SILVA	142.107.584-93
120	LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	151.043.814-98
121	LARISSA KARLA DA ROCHA SILVA	141.363.244-05
122	LARYANE KESLEY DOS SANTOS SILVA	714.680.574-30
123	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	714.684.484-63
124	LETÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	715.470.134-00
125	LINCOLN EDUARDO ALVES PEREIRA	434.355.148-25
126	LIVIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	155.879.114-03
127	LUAN DE FREITAS SANTOS	141.014.884-01
128	LUAN VÍTOR DOS SANTOS LIMA	127.856.464-01
129	LUANA BEATRIZ DA SILVA LINS	151.664.074-82
130	LUCAS SANTOS DA SILVA	143.006.254-17
131	LUIDSON NICOLAS FELIX DA COSTA	141.344.774-09
132	MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO SILVA	714.682.644-94
133	MARCOS VICTOR DA SILVA SANTOS	121.242.264-36
134	MARIA ALANE SAMPAIO DA SILVA	714.951.094-96
135	MARIA ALICE SANTOS DE MORAIS	142.540.384-02
136	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	142.606.154-40
137	MARIA CLARA DA SILVA	142.275.284-45
138	MARIA CLARA DA SILVA	141.278.314-30
139	MARIA CLARA DA SILVA	142.132.284-60
140	MARIA CLARA SEVERINO DOS SANTOS	714.944.324-98
141	MARIA EDUARDA DA SILVA	715.444.064-36
142	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	141.447.324-95
143	MARIA EDUARDA FREITAS DE LIMA	140.882.844-88
144	MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	720.179.834-03
145	MARIA EDUARDA SILVA	714.809.684-71
146	MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO	496.330.518-60
147	MARIA FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS	714.677.534-83
148	MARIA FERNANDA SOARES SILVA	142.876.034-27
149	MARIA HELOISA OLIVEIRA MARTINS	155.965.794-40
150	MARIA KALINE ALVES DA SILVA	151.846.644-32
151	MARIA KARINE DE OLIVEIRA COSTA	143.501.874-56
152	MARIA LARISSA FÉLIX DOS SANTOS	162.388.944-82
153	MARIA LUIZA DA SILVA	142.782.664-13
154	MARIA NATALIA DA PACIENCIA	141.112.234-86
155	MARIA RAWANNY COSTA SILVA	146.785.674-61

156	MARIA RAWANY DOS SANTOS FIDELIS	140.716.604-22
157	MARIA SABRINA SOARES DA SILVA	142.899.934-51
158	MARIA SAMARA DOS SANTOS	142.897.014-26
159	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS RAMOS	182.039.314-30
160	MARIA VIVIANE SANTOS INÁCIO	126.139.764-97
161	MARIELY DOS SANTOS SILVA	141.371.934-10
162	MARINA FERREIRA DE SÁ	443.090.028-03
163	MÁRIO EMANUEL DA SILVA LIMA	140.628.784-96
164	MARLAN DA SILVA SANTOS	099.428.444-65
165	MARYLIA VICTORIA DA SILVA SANTOS	121.241.994-47
166	MATEUS SOUZA DA SILVA	140.789.874-43
167	MIKAEL DA SILVA GALVÃO	148.804.774-00
168	MÍRIAM LETÍCIA COSTA SILVA	113.546.814-10
169	MIRIELLY LETÍCIA DA SILVA	126.196.534-52
170	MOABY OLIVEIRA DOS SANTOS	146.803.424-39
171	NATÁLIA MARIA PONCIANO SILVA	143.681.724-26
172	NATÁLIA SILVA VIEIRA	142779.024-80
173	NÍCOLAS COSTA DE MENDONÇA	115.013.664-24
174	NILMAR DOS SANTOS SILVA	714.996.414-19
175	OSMAN DA SILVA SANTOS	141.858.434-70
176	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	140.650.394-01
177	PATRICK DE OLIVEIRA CRUZ	118.524.784-03
178	PAULO RICARDO FRANÇA DA SILVA	142.067.804-39
179	PEDRO MATEUS SANTOS	121.714.424-25
180	QUEREN HAPUQUE LOPES DA SILVA	138.954.044-89
181	RAELY CAROLINE DA PACIENCIA	145.603.624-67
182	RAÍ DE OLIVEIRA AMORIM	145.817.424-71
183	RAY SÉRGIO SANTOS SILVA	140.651.064-51
184	RAYRA CAROLINA DOS SANTOS	140.749.574-77
185	RAYSLA FLÁVIA DE ALMEIDA SILVA	137.259.344-60
186	RENATO REBERTH DOS SANTOS PACIENCIA	143.204.464-88
187	RIKELME WHEVERTTAM DA SILVA	141.053.194-50
188	RÍVIA ISABELA OLIVEIRA SOUZA	141.465.714-56
189	RUAN FERNANDES DOS SANTOS SILVA	143.006.604-09
190	RUAN NICOLAS DA SILVA	143.457.594-20
191	SABRINA RAYLLA DA SILVA SANTOS	153.167.274-44
192	SAMILA JOSEFA DA SILVA	141.614.074-32
193	SANDRIELLY BORGES DA SILVA	142.306.424-07
194	SARA ELLEN DE FREITAS SANTOS	141.968.434-50
195	SILVANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	056.479.794-40
196	TAIANY VITÓRIA ARAUJO SOUZA	105.338.464-55
197	TALLYSAN BARBOSA SANTOS	151.479.424-16
198	TASSYO BARBOSA SANTOS	151.479.774-73
199	TAYLLER VINÍCIUS DA SILVA	145.965.724-10
200	THALES EDUARDO COSTA LIMA	156.452.284-99
201	THAUÃ VICTOR DA SILVA DIAS	098.318.204-36
202	THAWÃ GILÓ SILVA	141.680.974-04
203	THIELLY EYSHILE DA SILVA SANTOS	140.630.744-04
204	VINÍCIUS AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA	119.625.284-05
205	VITOR MANOEL DA SILVA	141.501.554-61
206	VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA	152.001.414-78
207	VITÓRIA GABRIELY FREITAS DA CRUZ	140.727.554-27
208	VITÓRIA GOMES DA SILVA	140.744.044-60
209	WILIANE MARIA DA SILVA	714.985.184-35
210	WYLLAMES RICHARDY DOS SANTOS ROCHA	714.949.784-58
211	YASMIM VITÓRIA SILVA	140.673.634-19
212	YASMIN DE JESUS CORREIA	146.770.174-25

Portaria/SEDUC Nº 5.607/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002913/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do ensino médio Regular e EJAMNOTEJAEM- LING,EJAMNOTEJAEM- MAT(doc. nº37352765) ,EJAMNOTEJAEM- NAT, EJAMNOTEJAEM- HUM , referente ao ano letivo de 2025 na modalidade de Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual Comendador José da Silva Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.607/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA MODULAR

ANO LETIVO 2025-4

TURMA: EJAMNOTEJAEM-LING, EJAMNOTEJAN-MAT, EJAMNOTEJAE0-NAT, EJAMNOTEJAEP-HUM | TURNO: NOTURNO

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ADRIAN JUNIOR SILVA LIMA	143.203.944-02
02	ADRIANA DOS SANTOS	421.679.768-79
03	ADRIELLY VIEIRA DA SILVA SANTOS	146.482.954-39
04	AUREA DO NASCIMENTO SANTOS	101.639.444-66
05	CINDY CAMILA DA SILVA SANTOS	080.916.524-45
06	CINTIA FELIX DOS SANTOS	125.971.674-02
07	CLAUDINETE PAULINO DA SILVA	088.268.224-50
08	CLEVERTON BARBOSA DOS SANTOS	131.228.174-03
09	CLEVERTON VINICIUS LISBOA DA ROCHA	129.376.544-95
10	CRISTIENE DOS SANTOS SILVA	090.826.684-75
11	EDINALDO TEIXEIRA MATIAS	075.544.314-47
12	EDINEIDE DOS SANTOS LIMA	090.452.374-82
13	EDJA CÂNDIDO	071.810.634-21
14	EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	940.471.465-87
15	EMANUELLE DOS SANTOS ALVES	089.583.234-85
16	EMILLY DE LIMA SANTOS	144.393.324-47
17	FÁBIO DOS SANTOS SILVA	713.178.964-08
18	GILDO FERREIRA ARAUJO	679.379.774-34
19	GRAZIELE DA SILVA SANTOS	065.339.994-43
20	JOSE EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS	175.511.674-80
21	JOSE FERNANDO DA CONCEICAO SANTOS	142.497.114-47
22	JOSENILDO BEZERRA DOS SANTOS	096.176.304-35
23	JOSYANE SANTOS GOMES	137.236.734-90
24	KASSANDRA SANTOS COSTA	129.512.804-75
25	KEFINY VALESKA DOS SANTOS	184.166.394-85
26	KEITY ELDER PEREIRA MEDEIROS	099.548.044-39
27	LANNA KELLVILY DOS SANTOS GOMES	147.443.029-55
28	LINDUARTE BRUNO DOS SANTOS GOMES	141.284.514-95
29	LUAN ROQUE DOS SANTOS	144.290.864-51
30	LUANA LEMOS MONTEIRO	084.457.474-01
31	MAGNA DA SILVA	044.397.704-60

32	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	109.029.014-43
33	MARIA GABRIELA FEITOSA DA SILVA	557.679.018-99
34	MARIA IRLA SILVA	053.412.585-92
35	MARIA NUBIA DOS SANTOS PEREIRA	126.111.734-43
36	MARIANE VILELA DA SILVA	153.491.834-51
37	MATHEUS MARCELINO DA SILVA	097.848.664-12
38	MÔNICA VITÓRIA FARIAS BALBINO	175.094.616-50
39	REBECA ENEIDE DE JESUS NUNES DE MELO	153.486.054-17
40	RITA MARIA DOS SANTOS	051.436.714-85
41	ROBERTO LIMA DOS SANTOS	054.177.494-86
42	ROSA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	053.931.284-36
43	SHARLYS OLIVEIRA SANTOS	129.301.754-00
44	SONIELTON DEIVINE SANTOS DE SOUZA	103.923.674-08
45	TÂNIA MARIA SANTOS	019.808.855-83
46	TANIO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	111.657.334-20
47	TAUANE ALVES DOS SANTOS	154.598.334-85
48	UEDSON DOS SANTOS SILVA	142.563.034-05
49	VANILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	140.394.444-00
50	WELDSO DA SILVA COSTA	096.805.624-50
51	WILMA CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	108.751.714-19

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO REGULAR**ANO LETIVO 2025****SÉRIE:** 3ª SÉRIE | **TURMA:** EMINT3A e EMINT3B | **TURNOS:** INTEGRAL

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	ÁBIAS CAROLLAYNE FERREIRA MELO	146.400.754-30
02	ADRIEL DOS SANTOS VASCONCELOS	149.885.224-66
03	ALÍCIA THAISLANY SANTOS SILVA	096.159.474-82
04	ANA BEATRIZ HONORIO DOS SANTOS	149.745.084-58
05	ANA ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA	129.926.054-33
06	ANA MONIZI FERREIRA GOMES	184.111.974-17
07	ANDERSON FERREIRA SANTOS	435.933.398-62
08	ANIELLY ALVES MENEZES	141.532.424-70
09	ANNY BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	144.311.454-51
10	ANTÔNIO WALTER DA SILVA SANTOS	141.454.894-03
11	ANTONY GABRIEL PEREIRA SANTOS	119.077.934-02
12	ANY BEATRIZ JOAQUIM DA SILVA	098.465.194-27
13	BARBARA IRY S DOS SANTOS NUNES	141.430.604-00
14	BIANCA KAROLLYNE REIS PEREIRA	151.610.104-95
15	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	715.179.894-69
16	DARLISON HYAGO DA SILVA ROCHA	071.121.134-58
17	ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA	100.369.334-22
18	ELISÂNGELA OLIVEIRA SANTOS	142.382.794-50
19	ELTON GUILHERME ALVES SILVA	100.369.474-82
20	EMILLY JAMILY MOREIRA MATOS	146.358.094-04
21	EMILY ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	548.334.768-43
22	ESTEFANE VITORIA NUNES	151.112.904-27
23	GEOVÂNIA GRAZIELLY DOS SANTOS	150.185.564-63

24	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	141.265.524-21
25	GIVANILSON SILVA BEZERRA	160.447.744-06
26	GUILHERME MATIAS	144.754.274-60
27	HENRIQUE DOS SANTOS	144.452.934-07
28	HERVENLLY GALDINO NASCIMENTO	130.762.794-32
29	IARLEI SILVA SANTOS	148.412.414-69
30	ÍGOR LESSA DE OLIVEIRA	142.119.624-77
31	IZAEL DOS SANTOS	141.859.254-41
32	JENNIFER GEOVANNA DE SOUZA SILVA	144.851.434-73
33	JOÃO ALDO LISBOA SILVA	144.009.784-43
34	JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	150.403.104-04
35	JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	141.324.574-94
36	JOVANA DOS SANTOS	144.249.104-31
37	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	115.401.014-79
38	LAIS NATALIA DA SILVA LIMA	147.565.374-30
39	LARISSE DOS SANTOS CRUZ	144.694.144-25
40	LÍVIA LIMA OLIVEIRA	119.485.264-50
41	LORENA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	142.961.134-02
42	LUIZ ALEX INALDO DA SILVA	179.809.084-81
43	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	146.137.094-90
44	MARCOS HENRIQUE MELQUIADES DOS SANTOS	113.466.374-90
45	MARCOS VINICIUS SANTOS PEDRO	138.975.474-06
46	MARIANA XAVIER DOS SANTOS	142.167.934-52
47	MARLLON MATEUS SANTOS DO NASCIMENTO	183.806.634-97
48	MARYA EDUARDA CELSO DOS SANTOS	101.602.784-22
49	MAURICIO DOS SANTOS SOARES	142.804.064-13
50	MAYCON DOS SANTOS	144.493.454-60
51	MILLENY KETHILLYN OLIVEIRA MENDES	141.284.694-32
52	PAULO EMANUEL DE FRANCA PASSOS	142.123.554-42
53	RAÍ XAVIER DA SILVA	157.712.994-64
54	ROBERTY BASTOS SERRA GUEDES	150.547.794-85
55	SARA SÂMMYA MARQUES DA SILVA	150.499.114-19
56	SAUL SIMON ALVES BALBUENA	148.197.844-63
57	STEVAN DAVID DA SILVA SANTOS	115.594.124-10
58	TAWAN TALISSON SANTOS	153.849.734-47
59	THAISE GABRIELY CÂNDIDO BORGES	144.668.184-01
60	VANESSA SOARES DOS SANTOS	141.453.874-06
61	WESLLEN CAUÃ DO ROSÁRIO SANTOS	141.348.644-45
62	WEVERTON JOSÉ MENEZES DE ARAÚJO	141.818.394-60
63	YASSER HADSON GOMES SANTOS	111.276.125-06

Portaria/SEDUC Nº 5.622/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003783/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas da EJA Modular períodos letivos 2025.3 e 2025.4, da Escola Estadual Professora Julieta Ramos Pereira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.622/2026

Nº	NOME	CPF
01	THATIENNE KARLA LOPES DA SILVA FERREIRA	131.086.006-80
02	THAYANE ROSE DA SILVA	719.563.624-01
03	FERNANDO JOSE DA SILVA SANTOS	140.214.924-70
04	MONICA DOS SANTOS LINS	647.331.734-15
05	ALISSON DE OLIVEIRA DA SILVA	070.583.624-08
06	CARLA KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	105.030.314-88
07	CIBELLY WALESKA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	124.320.764-78
08	FABIANO DA SILVA	085.406.954-21
09	GILSON FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR	129.291.324-00
10	JOSILENE MELO DOS SANTOS	090.947.904-67
11	LENILZA FERINO DE MOURA	842.641.604-72
12	REGINA DA SILVA NUNES NOGUEIRA	375.850.078-84
13	VITOR HENRIQUE FELIX DE OLIVEIRA	129.741.974-00
14	AGENILSON DOS SANTOS	097.844.224-50
15	ANA PAULA DOS SANTOS	017.427.264-29
16	EDINA MARIA DOS SANTOS MENDES	028.522.594-43
17	ELISSANDRA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	054.334.204-26
18	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	075.627.814-78
19	JOSÉ PETRUCIO SANTOS FRAZÃO	084.094.324-55
20	MADALENA MARQUES TRINDADE	604.263.574-34
21	MARCIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	121.057.284-21
22	MAYARA GONÇALVES FERREIRA	124.314.934-58
23	SILVANIA MARIA DA SILVA	076.026.384-17
24	VALDICLEIA SILVA DO NASCIMENTO ALVES	097.244.614-16
25	VIVIANE SANTOS DE LIMA	121.965.344-63
26	WANDERSON CRISTIANO DA SILVA	138.449.764-18
27	ANDRE LUIZ SILVA DE LIMA	133.294.574-06
28	DÉBORA RAYANE DOS SANTOS SILVA	143.327.654-27
29	JEFERSON DOS ANJOS DE ASSIS	121.404.284-80
30	JHONATAN DO ROSÁRIO	116.493.184-99
31	JOANA SILVA DOS SANTOS	129.044.554-00
32	JOSINEIDE SILVA DOS SANTOS	012.950.534-03
33	MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	121.593.744-07
34	RENATA BATISTA DOS SANTOS	133.515.304-71
35	RICHARD SILVA DOS SANTOS	158.313.464-63
36	ROBELVÂNIA LOPES DOS SANTOS	099.531.964-27
37	BRUNO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	132.001.184-58
38	EDUARDA STHEFANY MARIA DOS SANTOS	126.299.894-88
39	GILDETE MARIA DOS SANTOS	679.676.204-53
40	JOSÉ EDSON PAIXÃO DOS SANTOS	042.961.354-73
41	MÁRCIA MARIA FERREIRA PEREIRA DE SOUZA	013.016.454-27
42	SABRIANA RAFAELLY CARDOSO MELO	077.328.394-39
43	SIDNEI SABINO DOS SANTOS	064.725.514-64
44	SUDERLANE DA SILVA	128.398.314-14

Portaria/SEDUC Nº 5.623/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004298/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do Ensino Médio, da Escola Estadual Manoel Passos Lima, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.623/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIELE ROSENDO DEODATO	149.441.284-52
02	ANA CLARA MENEZES DOS SANTOS	150.869.444-30
03	ANA LUIZA AMORIM TEIXEIRA	150.364.784-60
04	ARTHUR RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	147.020.264-61
05	CRISLAINE TORRES PEREIRA	153.606.844-61
06	DAMIANA MAURÍCIO DA SILVA	150.592.404-95
07	EDUARDA SILVA GOMES CORREIA	149.223.964-03
08	JOSÉ FELIPE DAVIDS FERREIRA DA SILVA	146.379.184-48
09	JOSÉ GUILHERME ANDRADE DA SILVA	151.001.364-48
10	KAUÃ MICHEL DA SILVA CORDEIRO	148.950.764-74
11	LARA DOS SANTOS TAVARES	153.280.974-32
12	LUCAS NASCIMENTO MENEZES	150.365.594-60
13	LUIS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	716.584.314-05
14	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOARES	150.907.734-08
15	MARIA LARISSA GOMES DA SILVA	167.217.536-42
16	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	149.385.194-29
17	MIKAEL CASSIO MENDES FERREIRA	149.761.384-10
18	PEDRO HENRIQUE SILVA FARIAS	146.497.914-64
19	REDLLEY EDNEY DA SILVA MARQUES	156.119.774-21
20	RYANNA RICKELLE SANTOS DA SILVA	164.201.404-47
21	SAMUEL VINICIUS SEVERO DA SILVA	148.090.434-10
22	SARAH CAMILLA ARAUJO DA SILVA	150.611.664-77
23	SAYONARA VITÓRIA DA COSTA CARLOS	126.316.914-74
24	VICTÓRIA JORDANA DA SILVA ALVES	149.217.674-59
25	PAULO VICTOR DE SOUZA REIS FONSECA	117.098.614-52

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003096/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas EMMAT3A e EMVES3A do Ensino Médio da modalidade Regular, referente ao ano letivo 2025 e da turma EJAMNOTEJAEG 2025.4 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente ao ano letivo de 2025, da Escola Estadual José Ribeiro Caminha, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.628/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALLANA TAXMAN ALVES	517.065.998-97
02	ÁLLEF KAUÃ DOS SANTOS	128.638.574-10
03	ÁQUILA ISABEL NAYANNE DA SILVA	131.101.234-60
04	ALESSANDRA SAMARA DA SILVA	132.866.974-27
05	ALESSANDRA VITÓRIA DA SILVA	141.123.204-69
06	ANA LAIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	178.568.104-40
07	ARTUR RAFAEL DA SILVA	092.515.754-60
08	BRUNO GUEDES SILVA	165.633.164-09
09	CLÉCIO ADEMAR DA SILVA JÚNYOR	133.599.344-40
10	DANIEL DA SILVA JONAS	143.336.054-31
11	DAVI LUCAS DA SILVA SANTOS	128.688.484-51
12	EDYLÂNE VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA	129.110.024-58
13	ÉLDER ARAÚJO DE LIMA	098.887.844-55
14	ELLEN CAMILA DE ARRUDA FRANCISCO	147.999.344-14
15	ELIENAI MACHADO DA SILVA	129.668.044-40
16	EMANUEL MESSIAS DOS SANTOS MARTINS	168.871.534-75
17	ENDERSON FRANCELINO MELO	159.412.334-93
18	ESTEFANE GABRIELE DA SILVA	155.406.794-40
19	EVILI EDUARDA DA COSTA SILVA	145.984.034-89
20	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	134.430.774-47
21	EVILANE SILVA SANTOS	182.947.164-30
22	FABIANA MARIA DA SILVA	718.267.084-48
23	FABIANO JOSÉ DA SILVA	173.912.264-08
24	FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO	173.912.404-94
25	FLÁVIA ELISA DE CARVALHO SANTOS	134.988.384-07
26	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	128.978.144-38
27	GEOVANA VITÓRIA DA SILVA	152.492.134-30
28	GIOVANA MARIA SOARES	153.858.194-92
29	ISMAEL DA SILVA BEZERRA	128.703.524-84
30	HERBET HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	239.614.598-35
31	JAELOSON JOSÉ DA SILVA MOURA	133.756.394-30
32	JAIANE FRANCISCA DOS SANTOS	131.283.084-03
33	JAMILLE ALVES DA SILVA	133.772.164-64
34	JAMMILLY CAROLAINÉ DA SILVA	143.569.014-10
35	JEAN RODRIGO SANTOS DA SILVA	153.649.624-31
36	JOÃO PAULO ALVES DA SILVA	711.957.614-30
37	JOÃO PEDRO DA SILVA	133.734.254-84
38	JOÃO PEDRO DA SILVA SOARES	714.663.034-09
39	JOSÉ ADELMO PEDROSA NETO	134.349.044-84
40	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO FILHO	130.350.744-70
41	JOSÉ EDILSON BATISTA DA SILVA	146.350.074-21
42	JOSÉ HENRIQUE MANOEL DOS SANTOS	134.768.684-35
43	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	134.850.054-95

44	KAIO CESAR DE OLIVEIRA BARROS	154.955.884-60
45	KAUAN VICTOR GUEDES DE SOUSA	128.624.664-41
46	KHYARA KALLYNE DA COSTA VIDAL	168.389.064-73
47	LAÍS STEFANNY BEZERRA	129.385.534-04
48	LAURA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA	153.755.844-76
49	LUIZ FELIPE DE LIMA	151.970.374-07
50	LUIZ PEDRO DA SILVA NETO	147.086.944-66
51	MARIA BEATRIZ SILVA MENDONÇA	128.672.234-90
52	MARIANE VITÓRIA LOPES OLIVEIRA DA SILVA	097.446.724-39
53	MARIA CLARA SILVA DE LIMA	139.060.104-81
54	MARILIA MARIA DA SILVA	128.804.354-63
55	MATEUS DA SILVA	719.379.544-98
56	MATHEUS HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVA	133.612.944-10
57	MAYKON VITÓRIO TEIXEIRA DA SILVA	121.869.674-56
58	MILENE VICENTE DA SILVA	154.152.944-81
59	NIKOLLAS DAVY HERMINIO LINS	130.502.354-46
60	PAULO THOMAS BATISTA DE MORAES SILVA	091.173.874-69
61	RAYANE VITÓRIA MARIA DANTAS	170.378.824-96
62	ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR	130.905.034-17
63	RYAN KEVIN MENDES DE FRANÇA	184.144.424-39
64	TAYNARA MARIA DE MOURA	129.004.044-36
65	THAIS VIRGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	137.111.344-08
66	THOMAS JUAN JORGE FORTUNATO DA SILVA	138.100.714-71
67	THUANY SOPHIA GONÇALVES PINHEIRO	133.319.564-81
68	TIAGO VINICIUS RODRIGUES TORRES	136.127.574-07
69	VITÓRIA ELOIZA DA SILVA	184.069.454-86
70	WEDSON BARBOSA PEREIRA	130.997.094-76
71	WILYS PAULO DA SILVA LIMA	129.379.224-14

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR – ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIANA PACIENTE DE MELO	068.541.224-57
02	ALUISIO SILVA DA ROCHA	035.772.514-09
03	DAIANE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	103.121.314-70
04	DANIELLE FERNANDA BARBOSA DA SILVA	106.867.604-33
05	EDVÂNIA DA SILVA BARBOSA	135.060.944-75
06	EMANOEL SANTOS DE FREITAS	083.522.461-94
07	HELENA MARIA BANDEIRA DA SILVA	973.797.354-20
08	INGRIDY POLLYANA GONÇALVES DA SILVA	177.574.904-56
09	JESSICA LEOPOLDINO DA SILVA	119.430.704-31
10	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA	155.112.034-83
11	LARISSA COSTA DO NASCIMENTO	113.824.054-05
12	LAUDICÉA PINHEIRO DA SILVA	705.351.024-70
13	LISLHAYNE DE PAULA NUNES FERREIRA	109.598.204-42
14	LUCAS JOSÉ DE MOURA SILVA	133.824.404-31
15	LUCILENE VICENTE DA SILVA	143.583.894-73
16	MARIA EDUARDA GENERINO DA SILVA	169.156.794-99
17	MARIA JOSÉ DA SILVA	123.084.724-30
18	MARIA RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA	155.111.774-66
19	MARILENE MARIA DA SILVA	101.348.264-69
20	MICHELE MARIA DANTAS	177.799.304-08
21	RAFAELA DE MELO ALVES	712.426.014-06
22	ROSANGELA ARRUDA DA SILVA	770.704.294-87
23	SAMARA GABRIELA NUNES DA SILVA	180.264.264-10
24	SARA SANTOS DE ANDRADE	144.359.334-62

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005095/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da Turma – EJA - 4º Módulo, Ano Letivo 2025.4, da Escola Estadual Alberto Torres, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.629/2026

EJA MODULAR PRESENCIAL– CONCLUINTES 4º MÓDULO – NOTURNO – ANO LETIVO 2025.4		
Num	Nome	CPF
01	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	137.380.084-46
02	ALLYSON REGIO RODRIGUES TEIXEIRA	012.452.684-57
03	AMANDA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	131.812.764-56
04	ANNY KRISTINA ALVES DA SILVA	128.363.194-61
05	ARIANE DA SILVA SANTOS	067.357.304-45
06	CLAUDEANE SILVA MENDONÇA	076.677.554-26
07	CLEMERSON MARTINS SANTOS	151.060.774-94
08	DAVI FRAGOSO DE OLIVEIRA	100.920.624-90
09	EMILLY RAYRA GOMES DOS SANTOS	151.787.424-60
10	FERNANDES GABRIELLY DE OLIVEIRA MACENA	094.011.174-89
11	IGOR RAPHAEL DA SILVA	160.753.524-65
12	ILZA DOS SANTOS	038.841.094-99
13	JESSICA DOS SANTOS AMARAL	119.442.604-20
14	JULIA RAY VITURIANO DA SILVA	151.655.654-24
15	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA	128.385.624-79
16	MARIA ARIANA DA SILVA LIMA	114.417.594-17
17	MARIA DAS NEVES	445.267.414-34
18	MARIA DOLORES FERREIRA PAULINO	029.466.754-75
19	MARIA GRACIETE DOS SANTOS	090.491.474-70
20	MARIA VIVIANE DA SILVA	060.175.014-45
21	RAYANE COSTA DOS SANTOS	146.332.614-95
22	RODRIGO DA SILVA	093.114.364-02
23	THAYLA JANINE DA SILVA PEIXOTO	154.407.934-61

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

Portaria/SEDUC Nº 5.630/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004029/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da Turma da EMINT3A e EMINT3B do Ano 2025 da Escola Estadual Professor Afrânio Lages, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.630/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALEXANDRO MACEDO DE SANTANA	133.262.964-44
2.	ANA CAROLYNA DA SILVA NASCIMENTO	118.024.474-58
3.	ANA KAROLLYNNE COUTINHO SANTANA	149.626.334-06
4.	ANNA CLARA BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	149.903.614-07
5.	CARLOS EDUARDO DENIZ DA SILVA	122.849.194-13
6.	CAUÃ WESLEY DE LIMA FORTUNATO	147.248.024-48
7.	FLAVIA ALESSANDRA DOS SANTOS PONTES	152.781.714-80
8.	IGOR HENRIQUE CAVALCANTE LEMOS	149.842.204-73
9.	IRIS WALESKA FERNANDES DA SILVA	153.346.844-33
10.	JAILSON DA SILVA SANTOS	152.265.784-31
11.	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	151.163.144-99
12.	JOSE GEOVANIA DA SILVA	162.287.974-09
13.	JOÃO CARLOS GONÇALVES DA SILVA	106.946.284-50
14.	JOÃO VICTOR CORREIA DE LIMA	153.261.244-32
15.	KAUANE SILVA DOS SANTOS	130.202.804-94
16.	LEANDRO ARAÚJO DA SILVA SANTOS	105.892.964-00
17.	ALANNY KEROLINE DO NASCIMENTO SILVA	129.111.594-38
18.	ANA CAROLINE LIMA DA SILVA	131.047.414-17
19.	ANNY LETICIA DE OLIVEIRA SOARES	151.878.204-35
20.	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS FILHO	098.585.744-79
21.	HELOISE DA CONCEIÇÃO	162.293.294-33
22.	HEVELLYN RHAYANE MARQUES BEZERRA	160.396.834-22
23.	JÚLIA KATE DA SILVA SOARES	121.134.604-83
24.	LEANDRO CONCEIÇÃO DA CRUZ	141.881.494-69
25.	LETÍCIA DO NASCIMENTO COSTA	145.091.624-48
26.	LUANA ANNIELLY DOS SANTOS CAVALCANTE	151.562.094-83
27.	LUCAS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	149.863.084-75
28.	MAXWELL ALCANTARA DE LIMA	142.450.554-21
29.	NYCOLAS UMBELINO ANGELO	113.493.184-00
30.	ROBERT HENRIQUE BERNARDO TENÓRIO	142.175.274-38
31.	VALNEZ VITAL DE BRITO	178.393.444-10

Portaria/SEDUC Nº 5.609/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003473/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do Ensino Médio Regular, período letivo 2025, da Escola Estadual de Santa Cruz do Deserto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.609/2026

Nº	ALUNO(A)	CPF
1	ANA CLARA SILVA DE LIMA	146.022.364-05
2	ANIELE SILVA DOS SANTOS	150.248.444-75
3	EDVANIA PEREIRA DE BARROS	150.370.404-18
4	GABRIEL GOMES DA SILVA FERREIRA	154.449.044-54
5	GABRIELLY FERREIRA ANDRE	131.070.444-90
6	GISELE SILVA DE SOUZA	159.125.554-61
7	IASMIM CAUANNY NOBRE DA SILVA	127.504.674-62
8	JANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	149.593.814-00
9	JOSE ALMEIDA DA SILVA	149.982.524-29
10	JOSÉ GUILHERME HAGINO DA SILVA	150.825.174-65
11	JOÃO VICTOR SILVA DE LIMA	153.994.164-76
12	JUCILENE MINERVINA SILVA DE SOUZA	704.013.154-44
13	JULIANA SILVA DOS SANTOS	116.275.314-59
14	KLEYSON LIMA DA SILVA	152.902.354-85
15	LARISSA ROSA DA SILVA	153.520.194-03
16	LUANA DE OLIVEIRA LEITE	133.359.194-24
17	LUCIVANA DA SILVA DOS SANTOS	133.471.254-95
18	LUIZ ANTONIO SILVA DE LIMA	151.770.904-00
19	MARIA CLARA LIMA DA SILVA SANTOS	150.731.414-07
20	MARIA JOSILENE DA SILVA FERREIRA	129.374.974-54
21	MARIA KEMILY LOPES OLIVEIRA DA SILVA	154.578.814-66
22	MARIA LUCIMARA DA SILVA SANTOS	151.341.954-47
23	MONICA DOS SANTOS FERREIRA	151.987.054-03
24	THAINÁ SOUZA DA SILVA	719.686.244-90
25	VIVIANE GOMES DA SILVA	446.634.018-80
26	WILIANE SILVA DE OLIVEIRA	153.172.944-44
27	TOMÁS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	148.809.984-78
28	ALERANDRO CRUZ FERREIRA	153.460.744-73
29	ALEX JOSE DA SILVA	145.575.434-05
30	ALVARO RANGEL DA SILVA LIMA	151.036.464-12
31	ANA MARISA DA SILVA CORREIA	153.918.904-03
32	ARTHUR GABRIEL SILVA DOS SANTOS	539.142.118-73
33	CICERO DE OLIVEIRA LIMA	153.519.904-07
34	DEBORA YASMIN DA SILVA PEREIRA	154.624.414-01
35	GUSTAVO ANTONIO DOS SANTOS	154.232.864-09
36	IURY CAIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	714.719.574-46
37	JANIELE MARIA FERREIRA DA SILVA	154.425.724-46
38	JOSE ELYFRANK SANTOS PEREIRA DA SILVA	153.259.454-24
39	JOSE JARYSSON DA SILVA LIMA	569.920.578-04
40	JOSE KAUA LIMA DO NASCIMENTO CLAUDINO	157.443.834-41
41	LARYSSA LAYANNE SANTOS DE OLIVEIRA	151.823.294-90
42	LETICIA CARDEAL DOS SANTOS	150.959.544-94
43	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MOURA	153.682.774-66
44	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATALHA	153.441.894-60
45	MARIA ISLAYNE SILVA PEREIRA DE LIMA	117.488.534-30
46	MARIA LETICIA DOS SANTOS DE BARROS	150.374.144-31
47	MARIA MISLAYNE SANDES DA SILVA	149.807.134-16
48	MARIA TAYNARA SILVA DOS SANTOS	150.803.064-24
49	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	097.225.554-05
50	PRISCILA CORREIA DE CARVALHO	150.301.974-86
51	RIQUELVY ARAUJO FEITOSA	154.250.144-06
52	ROBSON HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	151.843.364-27
53	STEPHANY SOUZA LOPES	153.831.234-40
54	TEREZA DA SILVA FREIRE	149.238.434-89
55	WELLINGTON MOURA DE ARAUJO	165.487.704-20

Portaria/SEDUC Nº 5.610/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003567/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas da 3ª série do Ensino Médio, na modalidade regular, referente ao ano letivo de 2025, da Escola Estadual Onélia Campelo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.610/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2025

ENSINO MÉDIO – REGULAR | CÓDIGO INEP DA ESCOLA: 27.035.786

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALICE COSTA DA SILVA	150.851.814-92
2	ANA BEATRIZ CORREIA MELO	135.962.244-62
3	ANA RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA	159.905.494-90
4	ANA ROBERTA DA ROCHA SILVA	114.374.834-45
5	ANDRESSA CONCEIÇÃO DE MELO	145.987.024-78
6	ANTHONY DAVI DA SILVA FIGUEIREDO	154.938.004-46
7	ANY CARIELE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	131.278.394-05
8	ARLA CELINE MOREIRA GREGÓRIO	138.368.774-90
9	ARTHUR EDUARDO DOS SANTOS DE LIMA	113.288.984-74
10	CARLOS DANIEL ALVES DA SILVA	124.672.164-38
11	CLARA DEYSE RODRIGUES NEMEZIO	095.828.114-98
12	EDUARDO CALDAS LOURENÇO	097.321.894-01
13	ELISA CAIENE TENÓRIO DOS SANTOS	110.971.504-88
14	EMYLLE KAROLLYNE SANTOS DA SILVA	131.737.174-73
15	EVANILSON VIEIRA DA SILVA	151.020.714-75
16	EVELYN FIDELIS SOARES	080.158.023-42
17	EWELYN ATALAIA DA SILVA	133.092.884-98
18	EWERTON MATEUS TAVARES LIMA	141.148.494-08
19	ISIS WALESKA DA ROCHA CURSINO	138.344.114-69
20	IVAN RODRYGO NOGUEIRA DAMASO DA SILVA	147.789.964-29
21	JAMMYLLE VICTÓRIA DE MORAES DA SILVA	137.096.594-00
22	JEFFERSON GABRIEL GONÇALVES DE LIRA	133.517.564-45
23	JOSÉ VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS	112.355.894-98
24	JULIA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	152.155.274-66
25	LEONARDO WILSON DE GUSMAO SILVA	126.100.684-41
26	LUAN GABRIEL BUARQUE PIMENTEL	152.170.344-24
27	LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	132.595.544-24
28	LUIZ VINÍCIUS PERCILIANO LIMA FERREIRA	137.275.974-37
29	MARCOS ANDRÉ VIEIRA MUNIZ	153.713.474-45
30	MARCOS VINICIUS ROGERIO DE ANANIAS	126.085.634-81
31	MARIA EDUARDA ARRAIS SILVA NASCIMENTO	134.818.964-92
32	MARIANA LETICIA FERRAZ DOS SANTOS	176.122.024-17

33	MATEUS MANOEL DA SILVA	130.179.244-67
34	NICOLAS TENORIO CAVALCANTE RAIMUNDO	126.772.024-76
35	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	125.550.934-19
36	THAMIRES BEZERRA DA SILVA	114.358.754-51
37	WESLEY ARCANJO ROCHA DA SILVA	097.156.874-07
38	YASMIN MENDES SOARES DOS SANTOS	126.195.364-99
39	ZAQUEU OLIVEIRA CORDEIRO	097.377.424-00
40	ANA KAROLINE DINIZ VIEIRA	147.484.414-61
41	ANDREW MIGUEL DA SILVA ALMEIDA	127.322.744-10
42	ANNE JANAINA DA SILVA VIEIRA	138.315.464-36
43	ARTHUR DA SILVA GOMES	130.514.424-45
44	BIANCA VITÓRIA CABRAL PEREIRA	602.839.098-46
45	CAROLINNE FARIAS FERREIRA	539.202.778-48
46	EMILAYNE CORREIA DOS SANTOS LIRA	150.288.204-30
47	EMILLY KAUANE SILVA DE OLIVEIRA	160.559.944-10
48	EMILLY LOUISE RAMIRO DOS SANTOS	153.057.254-10
49	EMILLY TAINÁ NORMANDE COSTA	126.114.894-08
50	EMMYLLY VITORIA DA SILVA	120.883.654-43
51	ERICK PETRUCIO DOS SANTOS	107.844.884-10
52	EVELYN DE MELO AQUINO	121.985.314-37
53	EWERSON GABRIEL SOARES DE ALBUQUERQUE	152.452.304-61
54	GEOVANNA FAGUNDES SOARES	089.578.451-35
55	HUDSON MELO DE AZEVEDO BARBOSA	444.796.748-02
56	IGOR DOS SANTOS GUIMARÃES	161.648.934-02
57	JAMILLE VITÓRIA SANTOS MELO	128.579.544-09
58	JHONY DA SILVA SALES	153.350.564-01
59	JOANA EVELYN HONORATO DE OLIVEIRA	139.392.884-62
60	JULIA EVELLY MARTINS RODRIGUES	119.298.864-70
61	JULYA DE LIMA ARAUJO	127.770.164-45
62	KAROLYNE PAIXÃO DOS SANTOS	077.292.715-40
63	KAUÃ MOREIRA SILVA	152.235.274-02
64	LIVIA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	158.088.964-60
65	LUCAS DE OLIVEIRA NEVES	132.711.064-44
66	MAIARA MARIA FONTES DA SILVA	151.376.894-83
67	MARCILENE VITÓRIA DA SILVA SOUZA	140.440.634-43
68	MARIA CECILIA FERREIRA DA SILVA	139.007.614-85
69	MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	149.121.174-12
70	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	139.931.644-31
71	MARIA EDUARDA GONÇALVES TAVARES	126.877.944-06
72	MARIA VITORIA RIBEIRO LIMA	117.003.204-40
73	MATHEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	152.860.784-86
74	MILENE MIRTES RODRIGUES DOS SANTOS	150.715.734-74
75	PAULO NATHAN LIMA ARAUJO	107.870.004-42
76	RAUANE AURELIANO SILVA	101.644.814-78
77	RAYANE SARA SANTOS SILVA	022.821.976-07
78	RAYRA SOARES DA PAZ	176.962.954-89
79	SANDRIELE DA SILVA	143.885.184-76

80	WELLINGTON MAXSUEL SANTOS SILVA	154.496.544-30
81	ALDEANE MERELES DA SILVA SANTOS	127.216.574-45
82	ANA KESIA DOS SANTOS LIRA	471.506.988-16
83	BEATRIZ ALVES FERREIRA	141.885.784-08
84	CAMYLLE VITORIA DA SILVA	157.504.824-80
85	CAROLAINÉ FARIAS PEREIRA	710.126.894-33
86	CAUA LUCAS FERNANDES DA SILVA	122.395.864-78
87	CAUA OLIVEIRA DA SILVA	122.520.034-21
88	DANIELE BARBOSA FERREIRA	152.744.174-18
89	EDBERTO RODRIGO MAXIMO DE LIMA	133.505.674-28
90	EWERTON RAMON MAXIMINIANO ALVES	124.690.114-50
91	FERNANDA AVELINA CAVALCANTE	153.327.274-37
92	FERNANDA LUYZA DA SILVA VILELA	153.388.214-27
93	FERNANDO OTAVIO DA SILVA VILELA	153.387.784-08
94	GABRIEL DA SILVA	143.407.344-03
95	GIOVANNA CIBELLY DOS SANTOS	149.064.014-22
96	HITAMONY FERREIRA GOMES	126.979.844-88
97	HOSANNA MARIA ROGÉRIO DA SILVA	107.119.934-08
98	IONÁ ARRAIS PEREIRA DA SILVA	136.144.064-31
99	ISRAEL PORTO DA SILVA JUNIOR	113.046.884-45
100	JAMILLY MARIA DO NASCIMENTO SILVA	175.735.654-10
101	JOAO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	087.211.124-52
102	JOÃO LUCAS DA SILVA SANTOS	157.482.054-08
103	JOAO NICHOLAS VIEIRA BRANCO	142.950.354-83
104	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	459.002.848-40
105	JÚLIA BEATRIZ GOMES OLIVEIRA	104.587.764-67
106	LAURA BEATRIS FERREIRA SOARES	116.159.694-11
107	LEVI EDUARDO DA SILVA SANTOS	170.269.554-97
108	NATHALIA MOREIRA DE MENEZES	144.128.774-42
109	PEDRO GABRIEL AMORIM SOUTO	134.401.024-59
110	PEDRO JORGE BARBOSA VASCONCELOS SILVA	151.161.094-88
111	RAISSA DOS SANTOS DE GOUVEIA	118.222.404-09
112	TALYTA VITORIA SANTOS DA SILVA	157.709.174-40
113	TIAGO ALVES TENORIO	123.393.554-27
114	VITOR GABRIEL CORREIA DA SILVA	122.773.504-94
115	VITÓRIA CORDEIRO DA SILVA	160.574.514-65
116	YASMIM VITORIA CASSIANO DA SILVA	125.391.094-46
117	YUDE MAYCON NASCIMENTO DOS SANTOS	151.544.954-89
118	YVIH VALENTINA SILVA PEDROZA	101.306.464-07
119	ALINE RENATA DA SILVA BRASIL	138.872.794-33
120	ANA LAURA DOS SANTOS POCIDONIO	156.456.394-48
121	AYLA MYRIAN LEITE DE LUCENA MENDONÇA	127.855.854-37
122	BRUNA LUIZA DA SILVA COSTA	151.062.104-02
123	DÉBORA KARTILANE MARQUES SILVA	138.864.404-51
124	ELLEN VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA	127.068.074-90
125	EMILY RAYANE QUIRINO DOS SANTOS	153.070.094-96
126	FLAVIO SOUZA RODRIGUES FILHO	156.298.624-48

127	GABRIEL JUSTINO FERREIRA	136.365.114-59
128	GECELAYNE CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	087.765.564-25
129	GERMANO RAPHAEL DA SILVA SANTOS	114.180.214-74
130	HÁDASSA SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	495.810.648-00
131	JHENE KELLY PEREIRA DA SILVA CONEGUNDES	143.367.104-22
132	JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	151.775.634-05
133	JOSE VICTOR DE SOUZA	124.210.164-01
134	JOYCE BRUNA PEREIRA BARBOSA	152.619.164-45
135	JULIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA	089.711.431-00
136	KAIO LUCAS LOPES DA SILVA	141.748.444-61
137	LAZARO FEITOSA CAVALCANTE	166.735.264-40
138	LAZARO MATEUS NASCIMENTO SILVA DE LIMA	130.602.304-12
139	LETICIA FELIX FERREIRA	135.239.664-50
140	LIVIA ALVES DA SILVA	152.085.064-67
141	LOHANNY MACIEL DA SILVA	150.939.914-30
142	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVA RAMIRES	091.175.384-24
143	MANUEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	178.299.374-60
144	MARIA EDUARDA CAMILA DOS SANTOS SILVA	158.330.394-44
145	MARIA EDUARDA DORNELAS DE ALMEIDA	092.719.984-05
146	MARIANA HENRIQUE DA SILVA	123.872.254-73
147	MATEUS DA SILVA FERREIRA	124.717.284-80
148	MAYARA DA SILVA MOURA	160.476.764-21
149	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	151.372.554-83
150	REBECA GOMES DA SILVA SANTOS	116.137.664-08
151	RICHARLLYSON GUERRA FERREIRA	121.450.064-19
152	RUAN PHILLIPE LEITE CAVALCANTE	150.879.224-06
153	TALLES WILLIAN DA SILVA NASCIMENTO	183.566.364-85
154	THAIS DOS SANTOS MELO	098.702.474-40
155	VITOR AUGUSTO MOREIRA SILVA	100.962.984-05
156	ADRIAN WILLIAM LIMA DA SILVA	131.733.074-96
157	ALEX ARTHUR DA CONCEIÇÃO CORREIA	130.806.544-20
158	ALICIA BIANCA CASSIMIRO DA ROCHA	122.117.324-37
159	ANA CLARA LOURENÇO DE SOUZA	096.841.474-57
160	ANA JULIA FERREIRA DANTAS DE QUEIROZ	107.118.664-73
161	ANDREZA MAYARA DA SILVA TORRES	162.801.264-12
162	BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	125.895.494-07
163	CARLOS GUSTAVO PEREIRA DE LIMA VILLAS	151.013.874-95
164	CLARICE ARAUJO PEREIRA	147.661.614-08
165	CLÁUDIA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	159.772.444-01
166	EDUARDO DA SILVA SOARES	106.223.564-96
167	EDVAN LUIZ ANDRADE SILVA	137.090.364-29
168	ELIEBER MARCOS DA SILVA SODRE	555.117.208-28
169	ELLAINÉ VICTÓRIA SANTANA DA SILVA MELO	151.427.354-39
170	EMILLY MAIZA SILVA TENÓRIO	133.210.874-13
171	ENTONY HENRIQUE DA SILVA BERNARDO DE LIMA	128.677.754-26
172	EZEQUIEL VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	154.114.444-97
173	FLÁVIO MAXIMO DE ARSÊNIO	152.533.594-43

174	ISABEL OLIVEIRA	101.032.414-42
175	JÚLIA LAYSSA BORGES DE SOUSA	124.244.884-52
176	KAUAN GABRIEL SANTOS CARVALHO	465.550.608-32
177	KLEBERLAN TENORIO SILVA	127.667.214-44
178	LAURA MANUELLY SANTOS PEREIRA	116.422.134-54
179	LUAN THAIGO FIDELES LIMA	138.048.154-64
180	LUANA CAVALCANTE DOS SANTOS	150.362.734-94
181	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	097.919.994-81
182	MARIA JAMYLLE SILVA ANDRADE	172.487.314-80
183	MARIA LUIZA DA SILVA	168.112.094-10
184	MARIA PAULA DA SILVA	142.550.044-71
185	MIGUEL BERING BARROS DE SIQUEIRA	114.833.014-35
186	MIKHAEL DA SILVA PESSOA	139.206.054-03
187	MILTON LUCIANO DE LIMA FILHO	091.945.184-59
188	MIRELLA KALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	170.904.564-71
189	NATANIELLY GONZAGA DOS SANTOS	117.221.614-26
190	PABLO DIEGO DA SILVA ARAÚJO	150.596.824-04
191	PRYSLLÉY KAYLLY DOS SANTOS VICENTE	160.390.994-02
192	REBECA VALESCA DE AMORIM JANUÁRIO	127.468.404-80
193	REBECCA CARDOSO DE VASCONCELOS	136.136.144-13
194	SAMILA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	118.174.204-88
195	SANDRIELLY KRISLANE OLIVEIRA DA SILVA	148.116.574-70
196	WALLAS DOUGLAS DA SILVA SANTOS	139.254.814-43
197	WELLYCIANE SILVA LIMA VIEIRA	150.989.244-30



Sinalização para sua instituição.

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

 (82) 3315-8346
 comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



Portaria/SEDUC Nº 5.616/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004908/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da Eja Modular, período 2025.4, da Escola E. Celso Rodrigues Rêgo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.616/2026

Nº	Estudante Concluinte da Ed. Básica	CPF
01	AFONSO MARTIM SOUZA NASCIMENTO	128.700.914-00
02	ALAN DA SILVA	155.059.884-82
03	ALEX FEITOSA PEREIRA	152.674.524-08
04	ALISSON VITOR SILVA DOS SANTOS	151.251.624-42
05	ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA	144.700.524-42
06	ANNE CHRISTINE LIMA GOMES	152.262.184-94
07	ARTHUR VIEIRA BARRETO	151.122.664-14
08	ARTUR HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	153.616.544-18
09	BIANCA SOARES DA SILVA	150.304.364-99
10	BRENDA RODRIGUES SANTOS	156.909.994-40
11	BRENO BEZERRA FEITOSA	129.821.624-90
12	CAMILA SANTOS RODRIGUES	152.972.244-62
13	CAMILLY DA SILVA NASCIMENTO	066.844.001-50
14	CARLOS MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO	154.895.464-09
15	CÍCERO DOS SANTOS NETO	150.250.784-66
16	CÍCERO MURILO DE SOUZA FONTES	139.482.204-92
17	CLARA MAYRA VENTURA CORREIA	157.496.164-01
18	CLARYSSY DOS ANJOS FONTES	151.094.774-42
19	CLÉBSON DA COSTA GAMA	147.131.884-25
20	DAIANE BEZERRA DA SILVA	153.243.614-96
21	DANIEL JOSE DA SILVA	138.950.934-67
22	DANIELA MONTEIRO DOS SANTOS	152.827.144-00
23	DAVID LOPES DE JESUS	156.399.314-77
24	ELIOMAR DIAS DA SILVA NETO	128.402.124-63
25	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	153.525.294-44
26	EMILLY CAMILA LOPES LIMA	152.723.874-14
27	EMMANOEL GUSTAVO DIAS GOMES	138.634.534-25
28	ESTHER SOUZA SILVEIRA SANTOS	107.054.044-71
29	EVERSON DE JESUS NASCIMENTO	160.868.674-45
30	GERALDO DE OLIVEIRA VIEIRA	151.847.784-46
31	GERÔNIMO LISBOA DOS SANTOS	151.593.184-61
32	HENRIQUE KAYNÂN DA SILVA INOCÊNCIO	149.734.924-93
33	HÉRCULES ALVES DE LEMOS	145.162.194-92
34	ISABELLA FREITAS GOMES FERNANDES	456.156.398-90
35	JASMILE DOS SANTOS VENTURA OLIVEIRA	135.004.424-55

36	JEANIO JOSE DA SILVA	138.950.854-48
37	JEFERSON ALVES GUEDES	171.713.714-84
38	JOÃO HIGOR GOMES VIEIRA	129.151.664-63
39	JOAO PEDRO LISBOA OLIVEIRA	147.371.564-42
40	JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA	152.782.064-54
41	JONATHAN GUIMARÃES RODRIGUES DE SOUZA	150.830.114-09
42	JOSE DEYBSON OLIVEIRA FONTES	143.438.124-21
43	JOSE GABRIEL SILVA DE LIMA	152.950.764-23
44	JOSÉ GILENILSON SOARES DA SILVA	148.808.514-50
45	JOSE VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	120.671.159-01
46	JULIA DE MESQUITA LIMA GALDINO MARQUES DA SILVA	154.691.324-63
47	JULIANA DE MESQUITA LIMA MATTOS FERREIRA	155.172.164-39
48	KAIO HENRIQUE SILVEIRA MELO	090.138.885-85
49	KAIO NOGUEIRA ROCHA	111.614.406-90
50	KAUAN APARECIDO BRITO DE OLIVEIRA	156.062.724-74
51	KAUANE GABRIELY CAETANO DE ARAÚJO	151.343.974-06
52	LAURIANE ALVES DA SILVA	115.333.634-04
53	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	720.925.884-19
54	LUCIANO GOMES DA SILVA JUNIOR	152.227.454-57
55	LUIS FELIPE SILVA DE LIMA	152.951.054-66
56	LUIZ GABRIEL RODRIGUES LISBOA	137.202.214-74
57	MARIA BEATRIZ LIMA DA SILVA	153.033.664-30
58	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	153.514.864-07
59	MARIA EDUARDA NOGUEIRA ROCHA	111.614.846-39
60	MARIA GABRIELLY DA SILVA GONÇALVES	134.707.784-77
61	MARIA KAUANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	157.413.174-56
62	MATHEUS DA SILVA	150.015.934-41
63	MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	112.528.664-45
64	MATHEUS FABIANO COELHO DA SILVA	203.624.457-29
65	MICHELLE BARBOZA DA SILVA	152.315.244-33
66	MIRELE RODRIGUES	150.359.954-02
67	MONYQUE MARIA DUARTE BARBOSA	107.670.904-46
68	NADSON VINICIUS FERREIRA LIMA	157.403.204-61
69	PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	152.849.624-86
70	PAULO GEOVANE DE MENEZES SILVA	153.544.554-80
71	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	111.124.374-36
72	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	141.335.694-07
73	RAISSA BARBOSA DOS ANJOS	149.321.974-03
74	RIVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	149.741.054-18
75	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	150.742.144-32
76	RUDSON CÍCERO DA SILVA	150.177.284-81
77	SANDRO HENRIQUE BRITTO DA SILVA	120.147.729-83
78	SARA ARAUJO DOS SANTOS	139.480.704-07
79	THÁYLA GABRIELE SILVA FERREIRA	152.853.214-76
80	VITOR HUGO FILGUEIRA DA COSTA	152.767.984-51

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002587/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas da 3ª Série do Ensino Médio Regular do Ano Letivo 2025, da Escola Estadual Tabuleiro do Pinto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.611/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	150788404-43
02	ALICE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	126834094-43
03	ÁLVARO GOMES DE LIMA	114588454-78
04	ALYCiA NANDALLY MARIA MOREIRA SILVA	141134534-70
05	AMANDA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	151743494-70
06	AMANDA SOFIA DA SILVA OLIVEIRA	146995634-90
07	ANÁLIO INÁCIO DAS NEVES NETO	140010914-02
08	ANTHONY GABRIEL MENDONÇA ALVES	150524044-17
09	ARTHUR SALLES SILVA SANTOS	152687684-17
10	BEATRIZ DA ROCHA NERIS	151607964-79
11	BENEDITO CAETANO DA SILVA NETO	150436274-84
12	BRUNO AVELINO DOS SANTOS	149963284-36
13	BRUNO JETRO DE OLIVEIRA VENTURA DE SANTANA	128466904-13
14	CARLOS ANDRÉ ARAÚJO GOMES	131999124-60
15	CARLOS EDUARDO ELIAS DA SILVA	149655664-08
16	CAUÃ MATHEUS SIMPLÍCIO COSTA	120714654-40
17	CAUÃ OLIVEIRA DA SILVA	148447914-94
18	CLARISSE MICHAELA DA SILVA BEZERRA	129349554-94
19	DANYLO FERNANDES SANTOS	141418644-47
20	EDUARDA EVELYN ALEXANDRE DA SILVA	144043504-90
21	EDUARDO CALHEIROS ARAÚJO	134229494-70
22	EMILY CAMILA DA SILVA FERREIRA	137639944-08
23	ESTEVÃO LEMOS DOS SANTOS	150381504-89
24	FELIPE BARROS DA SILVA SANTOS	142642074-95
25	GABRIEL ALVES NETO	154220834-31
26	GABRIEL FERREIRA SOUZA	140590224-89
27	GABRYELA ANDRADE DOS SANTOS	134506044-06
28	GRACIELE DA SILVA SANTOS	145510854-56
29	GUILHERME OTÁVIO MACEDO DA SILVA BERTOLINO	140674054-30
30	ISABELLY MARGARIDA DE FIGUEIREDO	150786754-93
31	JAIR EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA	115437704-01
32	JASMILY ARAÚJO LEITE DA SILVA	151125294-40
33	JHENEFER OLIVEIRA DA SILVA	151039674-80
34	JHONATA CAUÃ DE OLIVEIRA BATISTA	129945874-24
35	JHONATA DA SILVA CAMPOS	141586164-17
36	JOÃO ALEXANDRE FERREIRA	144083244-77
37	JOÃO ARAÚJO LEITE DA SILVA	151124214-01
38	JOÃO GUILHERME ARAGÃO CORREIA	150558934-78
39	JOÃO LUCAS DE LIMA PEIXOTO	139294984-05
40	JOÃO LUCAS FALCÃO BATISTA	132642644-39
41	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	137379424-04
42	JOHANNES DERFNAM CARDOSOS VON SPOHR	116687574-19
43	JORDYAN PEDRO TEIXEIRA PINHEIRO DA SILVA	150556084-55

44	JORGIVAL PERCIANO MARTINS	141204754-41
45	JOSÉ GABRIEL DA SILVA	150537774-97
46	JUDHÁ EMANNUELL FERRO DA SILVA	141737064-56
47	KAUANE KETTILY DOS SANTOS	141296964-67
48	KEDYMA BEATRIZ SILVA GREGORIO	149968144-54
49	KEYLLA SOBRAL DE SOUZA	138790454-02
50	KLEICIANE ALVES DA SILVA	150731684-45
51	LENILDO LUCAS DA SILVA SANTOS	142131044-94
52	LÍVIA DANIELE MARQUES SOUZA	123760074-02
53	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES DOS SANTOS	127697144-30
54	LUIZ EDUARDO LINS CALHEIROS SANTOS	144379584-46
55	MANOELLE GOMES DOS SANTOS	129237744-50
56	MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	142306954-46
57	MARCOS FELIPI DE FREITAS CONCEIÇÃO	144413124-90
58	MARIA CLARA SILVA DE OLIVEIRA	150564974-95
59	MARIA EDUARDA BATISTA SANTOS	150900814-41
60	MARIA YASMIN SUELLEN RODRIGUES CABRAL	127251434-03
61	MATHEUS KAUÃ DE PONTES MARINHO	149667424-39
62	MICHAEL DOUGLAS SILVA DE ALMEIDA	139668774-22
63	NAIRO PEREIRA SAMPAIO NETO	145723504-85
64	NATHÁLIA SLVA SANTOS	142875784-81
65	NIKOLAS TADEU DE ALMEIDA SILVA	153928774-27
66	NÍVIA CARDOSO DE ALMEIDA	141247304-70
67	PAULO GABRIEL JUSTINO DA SILVA	150130464-08
68	RAYANE VITÓRIA PINHO PEDROSA DE FREITAS	099960234-94
69	RHUAN WILLAMYS NUNES DE MORAIS	150437104-62
70	RICHARD GABRIEL MAXIMINIANO DOS SANTOS	147547534-96
71	RODRIGO LIBERATO DE BARROS	112273984-25
72	RONALDY FAUSTINO DA SILVA	131970304-60
73	SÂMELLY KETILLY DA SILVA	130951174-85
74	SAMUEL RICHARD PEDRO DA SILVA	150784114-02
75	TAMARA DE ALMEIDA BARAÚNA	867546055-45
76	THAÍS CECÍLIA CARVALHO SANTOS	092749504-03
77	VICTOR VINÍCIUS ELEUTÉRIO SILVA	142413424-26
78	WESLEY KAUÃ DA SILVA GOMES	122845394-24
79	WILLAMIS HENRIQUE PEREIRA	142836354-80
80	WINNY EVELYN SILVA CRUZ	416030358-77



gráfica

**Conheça
nossos serviços**

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

 (82) 3315-8346
 comercial@imprensaoficial-al.com.br

Portaria/SEDUC Nº 5.625/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003803/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma do Médio regular, período 2025, da Escola Estadual de Básica de Pariconha, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.625/2026

Nº	Nome do Estudante	CPF
01	ALEXSANDRO FLORENCIO DOS SANTOS	149.478.694-02
02	ALYCIA RHANYELLE DA SILVA DE SOUZA	150.535.664-45
03	AMANDA BARBOZA DOS SANTOS	151.293.754-16
04	ANA BEATRIZ LACERDA CORREIA	150.719.684-95
05	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	151.021.364-37
06	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	149.963.954-60
07	ANA CAROLINA TRAJANO DOS SANTOS	147.647.564-47
08	ANA CLARA DA SILVA GAIA	150.718.774-22
09	ANA CLARA DOS SANTOS DA SILVA	150.773.204-03
10	ANDERSON MICAEL DA SILVA ARAÚJO	124.956.414-07
11	ARTUR BEZERRA DA SILVA	139.246.324-64
12	BÁRBARA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	172.156.404-77
13	BIANCA DE ARAÚJO FEITOSA	149.881.884-69
14	BRENO MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO	140.544.024-45
15	CAIO SANTOS FLORENCIO	150.588.644-95
16	CAMILA VITÓRIA DA SILVA BARROS	149.641.404-74
17	CAMILY VITÓRIA VICENTE DOS SANTOS	151.250.384-31
18	CARLA CRISTINA GOMES MOREIRA	131.217.444-70
19	CÁSSIO MENEZES LIMA	151.707.314-69
20	DAVI PIETRO DA SILVA VICENTE	104.077.644-29
21	DEYVID KAUAN DA SILVA DOS SANTOS	150.283.404-98
22	EDSON ODILON DA SILVA	574.724.498-14
23	EDUARDO DA CONCEIÇÃO SILVA	077.508.604-52
24	EDVAN DA CONCEIÇÃO SILVA	150.598.014-38
25	ELÂINE OLIVEIRA SANTOS	114.703.604-70
26	ELAINE SOARES DE ARAÚJO	157.459.764-70
27	ELIAS DE BARROS DOS SANTOS	110.733.234-63
28	ELIELSON MENEZES DOS SANTOS	12529913471
29	EMANUELA DA SILVA NASCIMENTO	150.425.904-12
30	ERICK GUSTAVO ARAÚJO TOMAZ	14971843477
31	ERICK HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	151.495.004-96
32	ERIK AUGUSTO THOMAZ DOS SANTOS GOMES	121.287.224-03
33	EWELYN ALVES DE SOUZA	150.215.834-50
34	FELIPE DA SILVA DE SOUZA	150.397.074-44
35	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	150.518.584-06

36	GABRIEL DOS SANTOS ALVES	149.588.334-55
37	GABRIEL MENEZES LIMA	433.717.138-06
38	GIRLANE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	151.015.484-13
39	GISELLY ALVES DE OLIVEIRA	103.445.594-08
40	GIZELE PEREIRA DOS SANTOS	149.572.524-32
41	GRAZIELLE DE SOUZA LIMA SANTOS DA SILVA	150.282.614-31
42	GUILHERME DO NASCIMENTO DA PENHA	071.648.841-88
43	IGOR BARROS	152.246.454-92
44	JAÍDSON DOS SANTOS DAMASCENO	149.817.594-52
45	JAMILE DE ARAÚJO DA SILVA	150.509.014-80
46	JANDSON DE SÁ PEREIRA	149.625.854-10
47	JANICLEIDE DE SÁ PEREIRA	141.096.004-80
48	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	150.803.514-89
49	JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS	149.917.604-02
50	JOÃO PEDRO GOMES DE SOUZA	143.338.274-18
51	JOÃO VICTOR SOUZA REIS	110.468.794-13
52	JOAO VITOR DOS SANTOS DE SOUZA	150.266.284-19
53	JOICE MARIA DE JESUS LIMA	152.395.844-86
54	JORGE PAULO DA SILVA DOS SANTOS	120.494.444-00
55	JOSÉ ARMANDO BARBOSA DOS SANTOS	150.768.984-52
56	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS FEITOZA	148.192.634-98
57	JOSÉ IGOR BARROS DO NASCIMENTO SILVA	151.706.154-77
58	JOSÉ KAUAN DE JESUS DA SILVA	152.418.534-56
59	JOSÉ VALTER DOS SANTOS SOARES	150.454.144-88
60	JOSIEL MARQUES ALVES	151.479.904-96
61	JOYCE CLARA NUNES DA SILVA SOUZA	125.909.374-31
62	KAILANE DA SILVA SOUZA	150.833.074-30
63	KAUÃ DOS SANTOS PEREIRA	152.220.504-75
64	LAIANE TOMAZ SANTOS	149.629.754-71
65	LUAN SOUZA DE OLIVEIRA	150.870.304-32
66	LUCAS ANDRÉ GOMES VENTURA	151.157.494-16
67	LUCAS LIMA DE SOUZA MOREIRA	149.896.874-00
68	LUCIENE DO NASCIMENTO DA SILVA	150.750.834-47
69	LUDIAN SANTOS DE ARAÚJO	149.716.084-78
70	LUIS MIGUEL DE MELO DA SILVA	149.262.814-06
71	LUÍZ EDUARDO PEREIRA DE SÁ SILVA	144.511.534-41
72	MAIANE DA CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS	150.664.534-82
73	MANOEL FILIPE SOUZA DA SILVA	150.207.934-85
74	MARCELL HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	153.728.074-07
75	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	150.300.364-74
76	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	070.528.604-57
77	MARCOS VINICIUS MARTINS DE BARROS	149.192.684-83
78	MARIA CLARA DA SILVA	150.202.964-22
79	MARIA EDUARDA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	152.884.894-24
80	MARIA EDUARDA DE BARROS LIMA	147.051.734-57
81	MARIA HELOÍSA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	150.946.724-60
82	MARIA LUÍSA LIMA DOS SANTOS	541.577.788-12

83	MARIA NAYANE SANTOS DA SILVA	149.616.824-03
84	MARIA NICOLY SILVA DOS SANTOS	151.653.394-16
85	MARIA TAINÁ MORAIS ALVES	152.172.894-14
86	MARIA VITÓRIA SANTOS LIMA	098.420.754-60
87	MARIBEL DOS SANTOS BARBOSA	154.649.124-44
88	MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	149.621.394-79
89	MAURICIO FEITOSA RODRIGUES	135.323.864-45
90	MAXUEL LACERDA DA SILVA	124.382.334-86
91	MICHELLY DOS SANTOS LIMA	150.193.534-85
92	MICHELLY TRAJANO LIMA	150.000.574-65
93	MIKAEL DA SILVA LIMA	150.935.294-51
94	NATÁLIA TRAJANO DOS SANTOS	153.010.124-79
95	NATANAEL DA SILVA PERBOIRE	150.905.014-08
96	NICOLAS LIMA DA SILVA	150.354.454-02
97	NILZA GRAZIELLE MALAQUIAS DOS REIS	105.961.314-02
98	NÍVIA KARINE FEITOZA DE JESUS	150.488.724-79
99	OTNIEL SOARES LIMA	149.609.244-97
100	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO DOS SANTOS	151.491.494-89
101	RAÍ DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	153.618.494-21
102	RAÍSSA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	153.618.124-20
103	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	151.035.274-05
104	RODRIGO ALVES CLEMENTE DA CONCEIÇÃO	085.769.734-05
105	RONALD LIMA FRAGA	149.635.244-06
106	ROSILÂINE DIAS DOS SANTOS	150.304.684-20
107	SABRINA DE BARROS GOMES	134.365.684-22
108	SABRINA SOUZA TOMAZ	515.950.268-86
109	SHAYANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	149.801.324-48
110	TIAGO DA CONCEIÇÃO QUIXABEIRA	153.721.924-37
111	VALDEILSON LUIZ DA SILVA	151.754.784-94
112	VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	152.398.774-08
113	WEDSON SILVA DE SÁ	151.570.694-05
114	WELLINGTON CASSIO DOS SANTOS DE JESUS	705.070.084-30
115	WELLINGTON HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	151.321.984-73
116	WILMA BARROS DOS REIS	150.480.774-07
117	YASMIN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	150.329.864-70
118	YASMIN KEMILLY DE SÁ CRUZ	124.434.204-18
119	YASMIN VIANA DE BARROS	147.357.904-03

Portaria/SEDUC Nº 5.626/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003950/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma do Ensino Médio, da Escola Estadual Luiz Duarte, após conferência da Ata de Resultados Finais dos anos letivos de 2024 e 2025, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.626/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ANO LETIVO 2024 e 2025

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
1	JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE LIRA	528.479.838-48
2	ALAIANA SILVA DA ROCHA	142.796.504-89
3	ALANE RIQUELE FERREIRA MARQUES	169.612.784-00
4	ALICE BEZERRA DA SILVA	711.906.064-37
5	ANA BEATRIZ MARIA DE SOUZA	457.829.108-10
6	ANA VITÓRIA AMANCIO DA SILVA	596.198.448-66
7	ANDERSON ARTHUR MARQUES DOS SANTOS	094.542.124-94
8	BIANCA AZARIAS DA SILVA	098.290.134-80
9	CAIO ANTONNY DE SOUZA ALBUQUERQUE	140.640.084-05
10	CARLOS ADONIAS RODRIGUES DA SILVA SANTOS	124.654.804-64
11	CARLOS ANDRÉ QUEIROZ DOS SANTOS	143.151.384-95
12	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	157.029.244-28
13	DANIEL VIEIRA DA SILVA	151.067.464-00
14	DAVID MANOEL FERREIRA PINTO DE LIMA	107.338.444-64
15	FERNANDO CRUZ DOS SANTOS	091.841.615-90
16	FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETO	157.112.564-75
17	GABRIELLY GOMES MOTA DA SILVA	142.231.594-02
18	JADSON DOS SANTOS	154.434.294-26
19	JHENEFER MARIA DA SILVA	156.850.024-67
20	JOSÉ DANIEL VIEIRA DA SILVA	166.152.134-78
21	JOSÉ DANILO DE SOUZA	140.861.304-24
22	JOSE EDUARDO PANTA DA SILVA	150.379.814-33
23	JOÃO MARCOS SANTOS DA SILVA	141026.854-30
24	KAUÊ LIMA DOS SANTOS SILVA	154.183.874-21
25	KAWAN ALVES MELO	175.902.374-42
26	KELLY YASMIN DA SILVA NUNES	155.516.354-81
27	KETHELYN RAYANNE DA SILVA MONTEIRO	148.475.944-36
28	LAURA RENATA DA SILVA ROCHA	141.525.084-77
29	LUCAS JOSÉ DA SILVA	098.001.984-23
30	MARIA BEATRIZ LEITE DE FRANÇA	151.274.084-57
31	MARIA CLARA DA SILVA	495.131.978-08
32	MARIA GABRIELI DA SILVA FERREIRA	178.657.524-82
33	NATALI MARIA DA SILVA	141.027.894-80

34	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	155.888.654-05
35	RAPHAEL BEZERRA LEITE	114.254.734-58
36	THIAGO CORREIA DA SILVA	141.772.304-13
37	VANDERSON NASCIMENTO ROSENDO DA SILVA	157.906.554-67
38	VICTOR MANOEL GONZAGA FERREIRA	155.590.304-57
39	WEDSON FERNANDES DOS SANTOS	089.742.434-40
40	WESKLEY HENRIQUE DA SILVA	157.997.774-09
41	WILAMES QUEIROZ SILVA	143.401.834-23
42	YASMIM AQUINO DE MOURA	140.627.034-24
43	ADEMAR SILVA BRITO	168.478.534-09
44	ADRIEL BEZERRA SILVA	155.956.374-55
45	ALISSON BARROS GOMES	157.065.904-43
46	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	155.197.684-63
47	ANTHONY LEVY RODRIGUES DA SILVA	155.444.644-99
48	CARINE MEIRELES DA SILVA	156.472.334-81
49	CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA	448.840.028-06
50	CARLOS EDUARDO LEITE DOS SANTOS	155.461.934-33
51	CARLOS MANOEL SOUZA DA SILVA	120.906.714-59
52	DANIELLE DANTAS DOS SANTOS	148.036.064-39
53	EMILLY MIKAELLY FERREIRA DE SOUZA	155.288.704-96
54	ERICK MICKAEL DA SILVA SANTOS	711.924.304-76
55	EVELLY FERREIRA MELO	160.255.154-50
56	GEOVANNA DA SILVA BARROS	501.167.578-50
57	GIOVANNA DE AZEVEDO NOLASCO	110.273.224-92
58	IAGO DE LIMA VIEIRA	155.606.994-46
59	IZABELA SILVA CHAGAS	143.140.314-84
60	JADIANE DOS SANTOS SILVA	144.592.974-00
61	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	143.157.324-86
62	KAIO AUGUSTO DA SILVA	184.163.594-40
63	KAUANY FIRMINO DA SILVA	563.381.198-47
64	LARISSA DOS SANTOS BARROS	141.359.344-55
65	LAÚANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	168.701.854-50
66	LETÍCIA VITÓRIA MUNIZ COSTA	127.013.334-90
67	MARCELO ROCHA DA SILVA	142.930.934-27
68	MARCOS DAVY CORDEIRO DA SILVA	140.983.734-32
69	MARIA CLARA DA SILVA	715.121.824-94
70	MARIA CLARA PEREIRA DANTAS DA SILVA	145.543.414-02
71	MARIA LUANA VIEIRA DA SILVA	153.734.914-70
72	MARIA VITÓRIA DA SILVA	717.226.064-36
73	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA LUZ	149.303.164-30
74	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	098.400.554-45
75	RAY FERREIRA DA SILVA	463.403.078-09
76	VAGNER FERREIRA DA SILVA	144.872.564-02
77	VALDIR LIMA DA SILVA	714.929.154-67
78	VANDÉRCIA FERREIRA DE AZEVEDO	711.925.514-27
79	VEIDA WEMILLY DA SILVA GAMA	156.114.024-45
80	VÍCTOR EMANUEL DA SILVA DANTAS	144.867.524-30

81	VINICIUS MOURA DA SILVA	493.947.808-40
82	VITOR DA SILVA BARBOSA	150.046.464-30
83	VITÓRIA DA PAZ LEONCIO	142.871.084-18
84	WANDERSON LIMA ARAUJO	143.786.344-22
85	ALESANDRA DE AZEVEDO SILVA	154.945.124-36
86	ANA BEATRIZ FLOR DA SILVA	534.583.398-25
87	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	121.382.594-63
88	ARLEANDRA SALVIANO DA SILVA	150.528.064-85
89	BRUNO DA SILVA SANTOS	150.164.874-80
90	CAIO VITOR ALVES	143.357.424-10
91	CARLEANE DA MOTA GOMES	143.378.894-26
92	CICERO BRUNO VITORINO DE AZEVÊDO	065.111.304-01
93	DOUGLAS SANTOS DA MOTA	143.661.074-57
94	HUDSON NATAN SIMPLICIO DA SILVA	171.459.554-40
95	IZABEL DA SILVA SANTOS	124.501.184-70
96	JADSON DA SILVA FERRO	124.186.904-90
97	JANAYLSON ARAÚJO DA ROCHA	145.077.024-02
98	JOSEANE FERREIRA CANUTO	166.790.804-95
99	JOSÉ ARMANDO DA SILVA FEITOZA	150.881.794-48
100	JOÃO PEDRO FELIX DA SILVA	149.810.954-30
101	JOÃO MANOEL DA PONCIUNCULA SILVA	108.463.414-76
102	KALINE DOS SANTOS SILVA	711.935.134-64
103	LUANA SANTOS DA SILVA	121.053.524-64
104	MARCELA VITORIA DA SILVA SANTOS	149.408.954-83
105	MARIA CLEONICE DA SILVA ROCHA	099.045.044-90
106	MARIA JACIELLE DO NASCIMENTO SILVA	145.245.194-08
107	MARIA JOICY KELLY MATIAS DA SILVA	168.554.254-96
108	MARIA ROBERTA MOURA DA SILVA	141.217.924-67
109	MARIANA SANTOS DE ARAÚJO	157.248.554-02
110	MATHEUS DOS SANTOS LEITE	141.360.004-21
111	MATHEUS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	128.086.734-50
112	NATÁLIA NECÍLIA COLETA DA SILVA	135.263.604-21
113	NÍCOLAS KAUÉ AURELIANO DA SILVA	155.723.144-39
114	ONAYRÊ MATHEUS DOS SANTOS	145.023.364-32
115	RAISSA BARBOSA DA SILVA	157.957.324-00
116	RIAN LEVI FERREIRA DA SILVA	141.266.264-84
117	RUAN CARVALHO DOS SANTOS	157.990.384-36
118	SABRINA MARRY ARAÚJO SENA	170.348.184-44
119	SEIVAL DA SILVA	143.774.354-42
120	SILAS LIMA DOS SANTOS	547.623.978-22
121	THANIELE LETÍCIA GONZAGA DA SILVA	150.655.274-90
122	TOBIAS MORAIS SILVA ARAUJO	712.535.904-35
123	VITÓRIA DE JESUS FERRO	158.622.894-37
124	VITÓRIA CRISTINE MOREIRA LIMA	104.758.274-06

NOME DO (A) ESTUDANTE	CPF
1 ALINE SILVA DOS SANTOS	097.119.504-80
2 JANAINÉ DE ARAÚJO DOS SANTOS	141.312.434-82
3 JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	713.490.164-54
4 LARISSA GAMA DA SILVA	711.925.174-07
5 RITA DANTAS DA SILVA	939.182.594-04
6 ALINE CRISTINA LEONILDO DA SILVA	101.801.784-40
7 ANA CRISTINA DA SILVA FEITOSA	068.174.964-46
8 CICERA MARIA DA SILVA ROCHA	230.137.628-10
9 CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	042.323.524-90
10 DIVANILZA ROCHA DA SILVA	301.933.648-16
11 EVANILDA VIEIRA DE LIMA	040.707.514-32
12 EXPEDITA SILVA DE OLIVEIRA	701.050.574-87
13 IASMIN SOUZA DA SILVA	154.353.884-30
14 JOSE ROMILDO CORDEIRO DA SILVA	113.943.814-09
15 MARIA GIRLANE DOS SANTOS	097.541.534-42
16 MARIA SILVANIA SILVA DE ARAÚJO	045.092.664-80
17 NATALIA GRAZIELA DA CONCEIÇÃO	151.269.134-84
18 RONILSON FERREIRA DOS SANTOS	170.241.444-24
19 VANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	226.193.848-93
20 ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	156.566.014-55
21 ARICELMA CABRAL FERRO	046.246.424-57
22 CECILIA MESIAS DA SILVA	166.068.994-51
23 DIEGO DE FRANÇA PARANHOS	156.727.324-61
24 EDJELMA MARIA DA SILVA	089.426.544-01
25 ERICA DA SILVA ROSENDO	131.843.724-56
26 GEILMA DE SOUZA DA SILVA	063.444.724-64
27 JACKSON DA SILVA PEREIRA	302.352.498-07
28 JOSÉ PEDRO DA SILVA	067.492.644-76
29 JOSEFA LUCIANA DA SILVA	041.658.274-52
30 JULIANA LEONILDA DA SILVA	393.029.298-09
31 LEANDRO LEITE DA SILVA	140.410.714-29
32 MARIA JOSE COSTA DA SILVA	083.229.264-80
33 MARIA MARIZA DA SILVA	130.396.044-30
34 MARIA PAULA DA SILVA FLORIANO	002.240.564-09
35 MURILO DA SILVA PINTO	522.988.398-75
36 RIQUELMO PAULINO DA SILVA	163.294.944-01
37 ROBÉRIO DUARTE DA SILVA COSTA	067.101.004-21
38 SIMONE SILVA DA COSTA DUARTE	094.385.964-61
39 TELMA CORREIA TAVARES DA SILVA	076.253.874-02
40 UELLITANIA ARAÚJO FERRO DE LIMA	078.149.264-59

Portaria/SEDUC Nº 5.631/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004797/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da Turma EJA, do ano letivo de 2025.4 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.631/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAN HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	151.879.864-06
02	ANA BEATRIZ BARBOSA DE ASSIS	156.676.834-90
03	ANA PATRICIA SARMENTO DA SILVA	009.295.754-40
04	CHARLES DA CONCEIÇÃO GOMES	142.066.514-69
05	EMILLY KELLY NUNES BATISTA	142.593.794-29
06	FILLIPHE GABRIEL ARAÚJO NOVAIS	152.232.624-33
07	GABRIEL GENILDO DOS SANTOS SILVA	144.129.064-85
08	JANAÍRES GOMES DE MELO	086.062.594-03
09	KATIANE BARBOSA DA SILVA	115.163.324-07
10	MARIA LEIDIANE DA SILVA ALVES	133.616.154-02
11	MICKAEL MARTINS DA SILVA TEODOZIO	142.771.114-32
12	PAULINA SANTOS BARBOSA	127.582.344-08

Portaria/SEDUC Nº 5.632/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004887/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da Turma do Ensino Médio, da Escola Estadual Professora Lenita Fontes Cintra, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025 na modalidade Regular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.632/2026

Nº	NOME DO ESTUDANTE	CPF
1.	ADLLA LARISSA TINTINO DOS SANTOS	152.472.124-79
2.	ANA LÍCIA DUARTE FARIAS DA SILVA	149.270.274-90
3.	ANTONIO GABRIEL LEAO DE SOUZA	150.999.634-63
4.	CAISLA GABRIELLE SILVA SANTOS	183.113.384-93
5.	DANILO RODRIGUES SILVA	149.585.174-56
6.	DONATO GABRIEL DA SILVA SANTOS	152.889.204-60
7.	EDIVÂNIA DOS SANTOS MARINHO	113.097.704-84
8.	EMILY GABRIELA BARROS DE ANDRADE	122.491.134-24
9.	IASMIN COSTA ALBUQUERQUE	123.338.854-16
10.	JOSE SAMUEL DA SILVA SANTOS	150.610.584-02
11.	JOSÉ WELINGTON NASCIMENTO DA SILVA	094.563.524-98
12.	JOVERLANIO LIMA DOS SANTOS	154.085.634-80
13.	KAYCK BARBOSA DA SILVA	153.052.714-79
14.	LUIZ FELIPE DOS SANTOS MURICI	179.570.924-38
15.	MANOEL SOUZA DE JESUS	149.328.784-27
16.	MARCYELE DA SILVA GAMA	150.132.634-17
17.	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	147.324.124-32
18.	MARIA FERNANDA DA SILVA MORAIS	149.231.324-69
19.	MONIK GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	149.324.624-09
20.	NICOLE CORDEIRO LEITE	150.658.654-69
21.	NIVALDO MIGUEL DA SILVA	156.480.194-24
22.	PEDRO MARQUES DE FARIAS SANTOS	150.384.844-25
23.	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	149.034.614-75
24.	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	149.501.144-50
25.	RUAN OLIVEIRA DA SILVA	143.594.854-84
26.	SABRINA EULALIA DE MELO SOARES	150.118.244-70
27.	SELMA DUARTE FARIAS DA SILVA	119.503.524-12
28.	VINICIUS RAMIRO DA SILVA	151.467.294-41
29.	WELLYANY SANTOS SILVA	094.583.634-11
30.	WEMYLI NYCOLY RODRIGUES DE LIMA	118.464.794-10
31.	YASMIN LEITE BARBOSA	123.030.954-33
32.	JOAO VITOR MIRANDA BARBOSA	150.204.844-23
33.	MARIA EDUARDA VILA NOVA BEZERRA	100.041.114-19
34.	ADEVALDO DA ROCHA	152.500.664-96
35.	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	183.823.654-69
36.	ALTAIR MATOS PORTUGUES	150.007.044-01
37.	ANA VITÓRIA SANTOS GOMES	147.915.984-07
38.	ANTONY GABRIEL BARROS DA SILVA	150.276.334-67
39.	CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	149.897.454-69
40.	CELIANE DOS SANTOS SILVA	149.305.224-12
41.	EDUARDO GUSTAVO DA SILVA DANTAS	152.450.924-84
42.	EDRIELE DOS SANTOS SOARES	152.290.754-81

43.	ELISAMA GATTI GOUVEIA LIBORIO	114.654.184-82
44.	EMANUEL VIEIRA DOS SANTOS	131.644.054-05
45.	EMERSON NATAN TERTO DA SILVA	148.262.634-90
46.	FELIPE DOS SANTOS ARCANJO	148.691.564-74
47.	GABRIEL ALVES DE LIMA	553.652.028-80
48.	HITALO DANIEL DE AQUINO SILVA	096.157.614-60
49.	HWANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	149.364.954-09
50.	HYAGO SOARES DA CRUZ	150.700.534-26
51.	JADSON DE SOUZA MAGALHÃES	150.194.434-76
52.	JEANDSO OLIVEIRA SILVA	148.482.134-36
53.	JOAO VITOR SANTOS PEREIRA	174.450.654-07
54.	JOSÉ CAUÃ DA SILVA	152.411.034-57
55.	JOSE LEANDRO DOS SANTOS ARCANJO	148.692.704-12
56.	JOSE RUANDSON SOUZA GREGORIO	149.689.974-18
57.	KLEISIANE DA SILVA SOUZA	122.626.284-83
58.	KLEVERTON TAVARES SOARES	148.251.344-75
59.	MAISA DA SILVA TORRES	150.397.174-07
60.	MARLLON ALVES DA SILVA COSTA	127.003.524-08
61.	MATEUS NAEDE DA SILVA PEREIRA	166.398.584-79
62.	MYKAELLY DA SILVA SANTOS	148.122.014-46
63.	NATALIA GREGORIO SANTOS	138.422.924-81
64.	NICOLAS FREITAS ANDRADE	155.686.204-07
65.	THAYNA TERTO BEZERRA DOS SANTOS	131.281.604-06
66.	CAROLAINE VITÓRIA DA SILVA	152.457.094-06
67.	KAUAN BEZERRA LIMA BARBOSA	150.985.964-08

Portaria/SEDUC Nº 5.633/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004917/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma EJA MODULAR Ano 2025.4 da Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.633/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	AMANDA DOS SANTOS	121.212.224-05
2.	DANIEL QUEIROZ DE SOUSA	170.320.704-18
3.	DARLEY ALVES DA COSTA	153.271.724-57
4.	JASMINE VITÓRIA DA SILVA SANTOS	157.037.094-07
5.	JOSÉ LUCAS DA SILVA VITAL	153.958.004-09
6.	JOSEMAR NUNES DOS SANTOS	089.393.324-40
7.	LUANA DA SILVA TENORIO	142.721.934-65
8.	MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS	161.445.304-79
9.	NALCY CONCEIÇÃO DA SILVA	024.980.854-40
10.	PETSON LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	145.921.804-37
11.	RAFAEL ALVES DA COSTA	160.133.094-42
12.	RIETE MARIA DA SILVA	077.128.374-14
13.	VINÍCIUS PORANGABA DOS SANTOS	141.806.254-58
14.	VITÓRIA YASMIN TAVARES TEIXEIRA	159.186.164-03

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002775/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas de concluintes da EJA MODULAR 2025.4 - Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.612/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA MODULAR ANO LETIVO 2025 – 4ª MODULAÇÃO

Nº	NOME	CPF
1	ADEILTON SILVA DOS SANTOS	014.598.954-28
2	ADRIANA FEITOZA DA SILVA	069.007.614-29
3	ADRIANA MARIA BASILIO DOS SANTOS	095.965.464-06
4	ALANE DA SILVA SANTOS	092.074.844-98
5	ALCIONE BEZERRA DA SILVA	062.133.034-56
6	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	116.770.964-03
7	ALICE RAFAELA FERREIRA FELIX	143.581.114-32
8	ANA CLÁUDIA LEMOS DA SILVA	088.250.374-06
9	ANA PAULA DA SILVA	015.480.544-02
10	ANA PAULA VIEIRA DE ARAUJO	008.609.204-96
11	ANDREZA LAURENTINO DA SILVA	127.706.844-50
12	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	129.590.964-28
13	CICERA LIMA DA SILVA	063.313.814-22
14	CLEA FERREIRA DE OMENA	043.886.844-73
15	CLEONIA PONTES DOS SANTOS	094.172.644-43
16	CLEONICE MARIA DA SILVA	083.763.894-16
17	CRISLANE CONCEICAO DA SILVA	128.100.304-21
18	CRISTIANE DE LIMA	014.964.164-81
19	DANIELLE DA SILVA	133.551.664-64
20	DAYSEANE BARBOSA DA SILVA	101.180.484-06
21	DÉBORA ALVES PEREIRA	153.393.634-06
22	DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	118.314.474-10
23	EDILENE SANTOS DA SILVA	089.322.894-09
24	EDILENE SANTOS DA SILVA	104.979.224-60
25	EDJANE GOMES DA SILVA	116.736.074-54
26	EDSON DA SILVA MORAIS	008.601.714-42
27	ELIANE MARIA DA SILVA	090.816.104-22
28	ELIETE TENORIO DOS SANTOS	008.602.604-61
29	ELIZANGELA GOMES DE ARAUJO	010.666.444-11
30	ELLEN KILMARA TOMAZ DOMINGOS	152.433.664-55
31	ELLYSON FERREIRA SANTANA SILVA	131.402.964-95
32	ERICA GONZAGA BEZERRA	122.310.694-23
33	ERICA MILENE DE AQUINO CABRAL	096.621.744-60
34	ERINALDA RODRIGUES DA SILVA	015.135.114-75
35	ERIVANIA LAURENTINO DE LIMA	140.535.914-57
36	EWERTHON RUBIAN GOMES DA SILVA	069.671.474-47
37	FABIANA GOMES NUNES	017.978.104-99
38	FABIO DOS SANTOS SILVA	146.137.104-05
39	GERLANE MOREIRA DA SILVA	128.992.584-43
40	GILVANIA VENANCIO NUNES	055.892.264-30
41	GISLANE RODRIGUES DA SILVA	097.599.914-11
42	HELENO MANOEL DOS SANTOS	644.867.884-00

43	INDALINE VITORIA PEREIRA LOPES	133.793.984-62
44	INÊS FRANCISCO DE LIMA	079.706.744-29
45	ISABEL CRISTINA FERRAZ	014.869.484-56
46	ITONE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	074.778.634-81
47	IVANELVA ALVES DE FRANÇA	079.637.964-50
48	IVANILDA MEDEIROS GOMES	088.554.974-05
49	JACKSON RANGEL LIRA DANTAS	708.793.514-38
50	JAMYLLE ISLEY BARBOSA VALENTIM	136.657.864-36
51	JANIEL JOSÉ DA SILVA	107.559.714-50
52	JAQUELINE MARIA DA SILVA ALVES	117.390.354-29
53	JESSICA MOREIRA DA SILVA	128.992.384-18
54	JESSICA PIMENTEL DA SILVA	016.962.074-36
55	JOSE ADRIANO DA SILVA	016.531.394-39
56	JOSÉ ALBERTO MIRANDA DA SILVA	228.788.404-10
57	JOSE CICERO DA CONCEIÇÃO	074.484.334-07
58	JOSÉ EMERSON TEIXEIRA DA SILVA	127.494.364-78
59	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	064.794.084-11
60	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA	090.770.384-42
61	JOSÉ VINICIUS DARIO SARMENTO	149.992.864-59
62	JOSIVALDO BERNARDINO DOS SANTOS	086.926.044-88
63	JUCILEIDE MACÊDO CORREIA	105.554.704-58
64	LARISSE MARQUES DE OLIVEIRA NUNES	125.437.444-28
65	LEOPOLDINA DOS SANTOS SILVA	074.217.464-63
66	LIDIA FEIJÓ DA SILVA	093.978.854-30
67	LUCIANA DA SILVA LOPES	842.018.784-49
68	MANOEL QUIRINO DA SILVA NEVES	128.854.174-04
69	MARCIA MARIA DA SILVA	064.794.244-50
70	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	066.003.454-97
71	MARIA BEATRIZ DA SILVA	065.825.234-81
72	MARIA BRUNA DA SILVA	134.699.504-40
73	MARIA CLAUDILENE DA SILVA BEZERRA	072.694.731-88
74	MARIA CLEONICE DA SILVA LIMA	096.504.674-59
75	MARIA DE LOURDES DA SILVA	130.231.024-06
76	MARIA EDILEUZA DA SILVA NUNES	740.231.284-49
77	MARIA EDUARDA DA SILVA	710.158.344-00
78	MARIA EUNICE DA SILVA	130.540.024-03
79	MARIA FABIANA BEZERRA DA SILVA	094.140.324-60
80	MARIA HELENA DA SILVA BASILIO	116.757.284-02
81	MARIA HELENA TENORIO DE ALBUQUERQUE	842.023.784-15
82	MARIA JAINE DE LIMA GOMES	140.718.134-31
83	MARIA JANAINA DA SILVA	015.480.814-85
84	MARIA JENNIFER DA SILVA MELO	147.383.304-38
85	MARIA JOSÉ NUNES	049.963.204-43
86	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	039.778.424-47
87	MARIA MADALENA PAZ DA COSTA	056.173.884-01
88	MARIA MERIELY TOMAZ DE AQUINO	129.982.984-86
89	MARIA SANDRA ROSENDO DA SILVA	062.133.094-97
90	MARIA SILVANIA PROPICIO DE ALMEIDA	009.323.314-08
91	MARIA ZILDA NUNES	023.510.784-03
92	MARILANDIA MACENA DA SILVA	103.818.624-29
93	MARLEIDE LEITE DOS SANTOS	033.347.234-96
94	MICHELE BEATRIZ MARTINIANO CLARINDO DOS SANTOS	128.622.894-85
95	MICKAEL FRANÇA DANTAS	130.426.434-33
96	MICKAELLY DE AMORIM FERREIRA	151.079.094-26
97	PÂMELLA GABRIELA ALMEIDA DA SILVA	144.076.834-06
98	PATRICIA GABRIELE FEIJÓ	087.404.864-86
99	PATRICIA MARIA DELMIRO DA SILVA NUNES	080.043.944-93
100	PEDRO ERNESTO DA SILVA	082.349.964-28

101	RAQUEL GOUVEIA TOMAS	924.965.394-87
102	RENATA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	085.673.084-02
103	ROBERTA DA SILVA IZIDORIO	105.639.094-80
104	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	045.324.784-99
105	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	109.091.264-10
106	ROSENILDA DA SILVA	062.531.784-07
107	SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA	155.709.274-50
108	SEVERINO TIAGO DA SILVA	082.359.944-29
109	SILICLEIDE LAURINDO DA SILVA	072.163.854-62
110	SIMÃO PEDRO SILVERIO DA SILVA	104.493.384-44
111	SIMONE LEÃO DE SOUZA	089.924.674-51
112	SONIA MARIA DA SILVA	924.694.344-91
113	SUELENE DA SILVA	253.771.818-67
114	SUELY PEREIRA DA SILVA	284.319.818-65
115	TARCIANA MARIA DA SILVA	075.803.764-31
116	TATIANA DA SILVA	014.727.664-07
117	VALERIA GOMES MARINO	112.263.954-65
118	VANESSA SEVERO DA SILVA	092.736.474-30
119	VERA LUCIA DA SILVA	014.454.754-64
120	VITÓRIA BEZERRA PAULINO	128.949.684-69
121	WASHINGTON DE LIMA	060.231.274-44
122	WENITA MIQUELINE BARBOSA SILVA	138.802.164-10
123	WILILIANE FIGUEREDO DA SILVA	141.840.704-69
124	WILMA GABRIELA DA SILVA	094.679.264-07

Portaria/SEDUC Nº 5.613/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003605/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do Ensino Médio, da Escola Estadual Manoel Passos Lima, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025.3, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.613/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALAISSE SILVA BERNARDINO	119.028.794-30
02	ALICE CARDOSO DE OLIVEIRA	174.838.374-46
03	APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	739.895.334-87
04	ANA MARIA DA SILVA	036.928.804-13
05	DANILO SILVA NOGUEIRA	135.134.307-60
06	DANILO FELIPE SANTOS DA SILVA	110.393.204-73
07	EDJANE SALUSTIANO DA SILVA	106.389.844-75
08	HENRIQUE CARLOS DA SILVA	144.486.084-41
09	IRAMI SILVA DE MELO SANTOS	120.196.654-09
10	JESSICA GRACA ARAUJO TENORIO AMARAL	108.798.224-30
11	JOSE CARLOS DA SILVA	044.458.594-00
12	KATIANA DA SILVA	093.108.214-50
13	MARTA CRISTINA GOMES DA SILVA	715.878.214-00
14	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS	068.789.344-51
15	MARINEIDE DE FREITAS SAMPAIO	758.548.804-15
16	NICOLAS DA SILVA CRUZ	144.444.054-30
17	RAI ASSIS DOS SANTOS	136.534.334-01
18	ROSE CLEIDE ANDRADE CARDOSO	083.673.124-73
19	ROZIMAR BEZERRA LOBO	936.011.154-68
20	SIMONE SILVA DA CONCEICAO MOREIRA	117.903.874-69

Portaria/SEDUC Nº 5.617/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003344/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma de concluintes da educação básica da Escola Estadual Professor Mileno Ferreira da Silva, referente ao ano letivo 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.617/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
001	ALEXANDRE TORRES SANTOS	151.264.574-54
002	ANA APARECIDA ALVES BATISTA	704.519.334-35
003	ANA BEATRIZ DA SILVA LIMA	127.174.494-50
004	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	181.789.667-94
005	ANA CLARA TORRES DE LIMA	151.567.064-36
006	ANA ISABEL MELO DO NASCIMENTO	127.126.734-92
007	ANA JÚLIA OLIVEIRA SILVA	146.001.694-76
008	ANA KARLA MENDES SILVA	126.813.814-28
009	ANA LETHYCIA NOGUEIRA RAMOS	151.631.204-09
010	ANA LUÍSA SILVA LUCENA VIANA	114.344.984-33
011	ANA NATIELLE LEMOS PEREIRA	126.749.474-38
012	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	137.611.754-18
013	ANDRESSA MAYARE SILVA MELO	145.892.534-02
014	ANILY RICAELLY PEREIRA DA SILVA	141.459.244-28
015	ANTANIELLE SANTOS SILVA	090.704.934-62
016	ANTONNY GABRIEL SILVA TAVARES	157.831.844-03
017	ÂNTONY RAFAEL SANTOS SILVA	153.558.184-04
018	ARIANE SANTOS RODRIGUES	552.760928-00
019	ARIELA BARBOSA DA SILVA	168.163.984-08
020	BRUNO CRUZ BERNARDINO	145.831.594-04
021	CAIK SILVA DA CRUZ	145.882.234-61
022	CAMILY SILVA DE OLIVEIRA	151.651.614-12
023	CARLEANE FERREIRA DE ALMEIDA	146.135534-66
024	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	175.141.224-51
025	CARLOS MANOEL BARBOSA JOSE	522.752.798-90
026	DANYLA DA SILVA	092.443.664-60
027	DIÔGO HENRIQUE DE MELO DUARTE	152.983.364-77
028	DIOGO VINICIUS DOS SANTOS	545.612.768-74
029	EMANUEL ALEXANDRE SOARES CARVALHO	137.517.404-57
030	EMANUELA TENÓRIO ALVES DA SILVA	156.346.584-11
031	EMERSON DA SILVA DOMINGOS	153.702.414-06
032	EVERSON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	151.503.674-00
033	EVERTON ELDES SILVA MIRANDA	131.470.654-30
034	EVERTON GABRIEL DA SILVA FERREIRA	151.103.254-56
035	EVILLY GABRIELLY VIANA SILVA SOARES	155.125.624-01
036	ÉWERTON SILVA SANTOS	135.819.984-16
037	FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	166.758.384-07
038	FRANCIELY SILVA DE OLIVEIRA	155.414.154-03
039	GABRIEL ALVES DE ASSIS	162.558.304-46
040	GLEISSON MARTINS DOS SANTOS	153.510.164-43
041	GRASIELLE GOMES DAMASCENO	127.045.564-82
042	GUILHERME EVANDERSON LEMOS SILVA	126.713.304-05

043	HÉVISSON KAUÂ FERREIRA DA SILVA	151.018.374-40
044	IALDO RICKELME SANTOS RIOS	155.676.824-92
045	IASMIN OLIVEIRA SILVA	154.479.814-84
046	ISLA NAYARA DOS SANTOS	710.976.824-47
047	ISRAEL GUSTAVO SILVA SANTOS	151.943.344-19
048	ÍTALO WINYCIUS LISBOA MELO	132.910.814-04
049	JACKSIANE DA SILVA MELO	150.651.774-90
050	JADIELSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	138.888.449-67
051	JANAILSON SILVA NERIS	154.385.294-77
052	JANIQUELY MELO ALMEIDA	156.022.974-80
053	JEICIENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	097.255.614-14
054	JHONATAN VÍNICIUS VIEIRA SANTOS	153.359.984-07
055	JOÃO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	151.023.364-44
056	JOÃO VICTOR DUARTE DANTAS	126.703.454-84
057	JOÃO VITOR DA CONCEIÇÃO SILVA	093.410.624-03
058	JOÃO VÍTOR SILVA TEIXEIRA	098.164.214-45
059	JOELLINGTON SILVA LEITE	130.328.204-64
060	JONAS PABLO BEZERRA QUEIROZ	152.324.464-01
061	JÔNATHAN MIKAEL ROCHA ARÚJO	156.707.614-99
062	JOSE ADILSON DA CONCEIÇÃO MELO	155.067.354-80
063	JOSÉ ADONYS RODRIGUES SANTOS	126.801.934-82
064	JOSE CLAUDEVAN ALVES SANTOS	146.080.284-56
065	JOSÉ CLEVSON BERNARDINO SILVA	145.789.904-35
066	JOSÉ CLOVIS VINÍCIUS OLIVEIRA BERNARDO	151.442.454-12
067	JOSÉ ELTON ALVES LUIZ	145.854.684-55
068	JOSÉ FELIPE LIMA DOS SANTOS	150.925.154-57
069	JOSÉ GABRIEL SILVA DE LIMA ALVES	146.085.914-60
070	JOSÉ LINDERVAN RODRIGUES DA SILVA	126.813.304-32
071	JOSÉ MAXWEL TORRES ROCHA	152.241.834-21
072	JOSÉ RAÍ DA SILVA	156.473.804-33
073	JOSÉ RENALDO RODRIGUES TELES JUNIOR	077.579.174-17
074	JOSÉ VITORIO SOARES DA SILVA	152.074.174-01
075	JOSÉ WALISSON MELO SOARES	160.944.444-26
076	JOSÉ WELISSON DA CONCEIÇÃO MENEZES	134.363.484-90
077	JOSEFA REGINALDA SILVA DA CONCEIÇÃO	126.810.824-39
078	JOSUEL SILVA GOMES	150.040.304-05
079	JOYCE ALMEIDA SILVA	154.022.114-85
080	KAUANDSON HONORATO DA SILVA	154.542.644-90
081	KEVILLY STEFFANI SANTOS SILVA	151.417.474-09
082	LAÍS CARVALHO ALVES CARDOSO	126.575.794-18
083	LEANDRO SILVA FIRMINO	088.452.504-07
084	LUANDA GABRYELLE DA SILVA AMORIM	153.265.374-35
085	LUANDSON SOUZA	130.395.354-47
086	LUCAS GABRIEL NOGUEIRA CAVALCANTE	146.727.844-01
087	LUIZ CARLOS GOMES INACIO	130.393.744-19
088	LUIZ GUSTAVO SANTOS LIMA	134.227.194-74
089	MARCONE LIMA SILVA	162.780.284-33
090	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	145.903.754-51
091	MARIA ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA	152.384.224-58
092	MARIA BEATRIZ MOURA SILVA	150.391.624-30
093	MARIA CLARA VILAR SILVA	154.650.054-59
094	MARIA ERISVÂNIA SOARES ALVES DE LIMA	130.295.224-23
095	MARIA HELOIZA FERRAZ DA SILVA MELO	093.924.424-16
096	MARIA IVONEIDE SILVA SANTOS	126.704.244-30
097	MARIA JOELMA DA SILVA	147.461.544-90
098	MARIA KÉVILLY SANTOS FERREIRA	146.028.124-14
099	MARIA NADIANE DA SILVA	149.127.794-74
100	MARIA NAEILLY SILVA SANTOS	093.967.474-24

101	MARIA NAIANE DA SILVA	149.127.424-73
102	MARIA THAUANY ALVES ALEXANDRE	154.977.924-99
103	MARIA VITÓRIA RODRIGUES BATISTA	108.433.494-17
104	MAYARA SILVA ALMEIDA	145.859.584-60
105	MÉDSON DENZEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	126.812.724-83
106	MICHELLY DO NASCIMENTO SILVA	153.188.914-03
107	MIKAELE SANTOS DA SILVA	090.704.954-06
108	MILLENA SABRINA SILVA BEZERRA	150.614.414-43
109	NATÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA	145.928.044-06
110	NATHALLY SILVA MOREIRA	135.485.034-38
111	RAFAELLE OLIVEIRA DA SILVA	093.745.084-78
112	RAÍ DA SILVA PEREIRA	150.468.624-17
113	RAY SANTOS SILVA	130.393.294-64
114	RYCHARDS TEODOSIO SILVA	109.577.944-36
115	SABRINA SANTOS DA SILVA	152.958.534-11
116	STHEFANY NUNES DA SILVA	717.228.694-45
117	TEREZINHA DA SILVA FERREIRA	101.148.534-60
118	URIANA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	170.419.184-08
119	VANESSA DE MELO XAVIER	150.394.004-70
120	VINÍCIUS DA SILVA FEITOSA	150.922.484-08
121	WADRIAN KELVEN PALMEIRA DA SILVA	153.331.374-12
122	WAGNER DE JESUS DOS SANTOS	150.347.764-99
123	WELISSON DA SILVA ARAUJO'	151.613.484-29
124	WELSON MELO FERREIRA	089.520.664-13
125	WENDEL SILVA SANTOS	154.506.904-28
126	WENDERSON OLIVEIRA FREITAS	151.441.774-09

Portaria/SEDUC Nº 5.614/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000763/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma 3ª A do ano letivo de 2016 do Ensino Médio da modalidade Regular da Escola Estadual Nossa Senhora da Apresentação, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.614/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	STEFANI EVELLI DA SILVA SANTOS	132.607.634-57

Portaria/SEDUC Nº 5.618/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003340/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.4, da Escola Estadual SANTOS FERRAZ, localizada no Município de TAQUARANA, conforme Anexo Único.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.618/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025.4

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALYSON DA SILVA	121.388.964-20
2	ANA LUCIA SANTOS	069.287.444-56
3	ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA	142.853.504-75
4	ANDRÊSA DA SILVA	457.849.108-09
5	ANDRÊSA MARIA DA SILVA	114.106.764-12
6	AUDENI NAZARÉ DA SILVA	062.902.944-07
7	BENEDITA ALVES DOS SANTOS	043.957.314-90
8	CÍCERA GOMES DA SILVA	445.229.244-53
9	CLAUDIO ARTUR COSTA DE ARAÚJO	142.527.994-57
10	CLEDIVALDO PAULINO DE MEIRELES SILVA	113.315.374-79
11	DALLIANY LUZIA GOMES	094.573.794-70
12	DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	140.797.594-36
13	DELITA MARIA DA CONCEIÇÃO	384.535.924-20
14	EDILENE SEBASTIANA DOS SANTOS	110.164.884-83
15	EDINETE MARIA DA SILVA	051.398.044-09
16	EDIVANIA DO NASCIMENTO SILVA	052.920.044-99
17	EDMUNDO JOSÉ SANTOS	041.847.874-01
18	ELBA DA SILVA SANTOS	117.210.524-37
19	ELIENE GILÓ SILVA	106.530.084-06
20	ELISANDRO GILÓ SILVA	714.687.484-24
21	ESTELITA MARIA DOS SANTOS ROCHA	344.252.948-40
22	GILEIDE TEIXEIRA BEZERRA	699.521.914-72
23	GIRLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	094.972.724-56
24	GIZELIA CICERA DA SILVA	058.909.754-71
25	JACKSON LOURIVAL DA SILVA	385.140.278-24
26	JEILSON NATALICIO DOS SANTOS	025.564.464-71
27	JOÃO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	152.594.764-84
28	JOÃO PAULO DOS SANTOS	709.234.604-54
29	JOELMA LUCENA DOS SANTOS	079.522.304-84
30	JONHY ELIZIÁRIO PONTES DA SILVA	078.634.264-13
31	JOSÉ DE SOUZA SANTOS	069.651.734-59
32	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS SILVA	714.944.294-38

33	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	700.286.804-72
34	JOSÉ RUAN BARBOSA DA SILVA	142.657.014-77
35	JOSEFA DOS SANTOS	153.579.518-29
36	JOSEFA MARIA DA COSTA	727.446.937-15
37	JOSEFA QUITERIA DOS SANTOS SILVA	044.454.964-13
38	JOSIVAN DA SILVA MELO	100.509.294-02
39	JULIANA SILVA DE ARAUJO	635.302.183-67
40	KAYLANNE KELLY DOS SANTOS	141.751.114-17
41	KELIANE DA SILVA	103.098.444-10
42	KELLYANE DE ARAUJO SANTOS	119.312.984-24
43	KLEBSON NASCIMENTO DOS SANTOS	118.585.864-45
44	LEIDIANE DA SILVA	117.685.394-56
45	LETÍCIA SANTOS TENORIO DE SOUZA	714.687.874-03
46	LUCAS ANTONIO DA SILVA	148.095.884-08
47	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	346.817.284-20
48	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	055.920.794-86
49	MACIEL CICERO DOS SANTOS	099.374.914-36
50	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	051.305.274-70
51	MARIA ANGELA DOS SANTOS AMORIM	064.112.464-32
52	MARIA APARECIDA DA SILVA	015.890.454-08
53	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE DOS SANTOS	079.333.084-06
54	MARIA LEITE CORREIA	148.081.838-03
55	MARIA LUCIENE DA SILVA	044.539.594-00
56	MARIA SÔNIA DA SILVA	076.177.644-30
57	MARILY DA SILVA SANTOS ARAÚJO	064.950.694-48
58	MARILZA DOS SANTOS	079.153.264-06
59	MAURO CÉSAR DE BARROS JUNIOR	152.386.684-57
60	MAYCK WILLIAM SANTOS PIRAS	142.068.714-00
61	MIKAEL RODRIGUES DOS SANTOS	706.842.324-80
62	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	041.895.764-92
63	QUITÉRIA MARTINS TEIXEIRA DE ALMEIDA	044.804.114-61
64	QUITÉRIA SEBASTIANA DA SILVA	842.823.634-87
65	RAI JOSÉ ARAUJO SANTOS	138.540.074-93
66	ROGÉRIO MANOEL DA SILVA	036.720.274-30
67	RYAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	141.135.454-05
68	SOLANGE CICERA SANTOS	057.024.364-58
69	SOLIDADE SANTOS DA SILVA	130.230.014-80
70	VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS	491.613.458-30
71	WALISSON ARAÚJO SILVA	522.073.488-14
72	WANNY KARINE SANTOS TENORIO DE SOUZA	714.687.894-57
73	YAN CAIO DA SILVA SOUZA	153.405.604-14
74	YASMIN BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	148.709.364-02
75	ZILMA MARIA DOS SANTOS	081.558.314-18

Portaria/SEDUC Nº 5.624/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000001457/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas de Ensino Médio, modalidade regular do ano letivo de 2025 da Escola Estadual Carlos Lyra, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.624/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIAN DANIEL SILVA	126.717.164-27
02	ADRIANO DA SILVA MELO FILHO	127.445.884-66
03	ADRIEL ALVES DA SILVA	125.487.424-07
04	ADRIELE SANTOS DA SILVA	127.293.084-07
05	ALEXANDRE MONTEIRO DOS SANTOS	132.656.504-48
06	ALICE MARIA DA SILVA	127.843.854-85
07	ALINE DA SILVA	136.178.904-23
08	ALLANA DE SOUZA FERREIRA	126.306.114-18
09	ALYSON LIMA MONTEIRO	135.799.794-93
10	ANA CLARA ROCHA DE LIMA	126.286.874-29
11	ANA LÚCIA LIMA DA SILVA	126.174.924-35
12	ANDERSON ADREA LOPES MOTA	127.342.644-47
13	ANDRESSA EVELLY FERREIRA ROCHA DA SILVA	126.643.494-14
14	ANDRESSA HELOIZA GOMES SANTOS	120.682.614-21
15	AQUILES LOPES DA SILVA	126.380.674-07
16	ARIEL GOMES DA SILVA	126.294.634-43
17	ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO CAVALCANTI	142.329.914-09
18	ARTHUR PIMENTEL DA SILVA	127.251.914-75
19	ARTUR GABRIEL MENDES DA SILVA	126.409.794-85
20	ARTUR PAULO RODRIGUES BARBOSA	126.803.864-42
21	ARYEL NUNES DOS SANTOS	126.617.414-10
22	BEATRIZ SANTANA GOMES	127.125.674-63
23	BRAYAN VITOR LIRA DE ATAÍDE	135.427.444-09
24	BRUNA BARBOSA CHAVES	128.921.594-40
25	BRUNO FERREIRA DA SILVA	101.656.004-46
26	CARLOS ANDERSON DA SILVA	133.168.744-61
27	CARLOS DANIEL FERREIRA BEZERRA	130.254.424-17
28	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	128.141.854-46
29	CARLOS ROBERTO BELO FILHO	127.783.604-33
30	CAUÃ AZEVEDO DA SILVA	438.056.868-70
31	CINTIA MIKAELLE BRAZ DOS SANTOS	121.612.854-59
32	CLAUDIA MIRELE DA SILVA GOMES	126.490.444-46
33	CLEVERTON MATHEUS EUGENIO DA SILVA SOUZA	128.887.684-02
34	DAN ARAN NASCIMENTO TENÓRIO	162.473.304-21
35	DANIEL CARLOS DIAS DA SILVA	127.129.934-89
36	DANIELE DE ANDRADE NEVES	141.025.434-81
37	DANYLO BERNARDO ALVES DO NASCIMENTO	127.179.614-70
38	DAVID DE LIMA SILVA	103.279.394-51

39	DAYANE PEREIRA BEZERRA	126.441.774-80
40	DÉBORA EVELYN FERREIRA DA SILVA	132.162.344-52
41	DEVID SILVA PEREIRA	127.400.254-08
42	DIEDSON JOSE GOMES DOS SANTOS	126.484.784-00
43	DIEGO DOMINGOS DA SILVA	127.420.624-32
44	DIEGO FERREIRA DA SILVA	148.184.244-71
45	DIEGO OTAVIO FERREIRA DOS SANTOS	126.309.814-28
46	DIOGO BRITO DOS SANTOS	118.309.634-81
47	DIOGO FERREIRA DA SILVA	715.956.374-35
48	DJEYSON GUILHERME BATISTA FERREIRA	127.200.004-42
49	EDNA DA SILVA	132.256.024-26
50	EDRICK DA COSTA SILVA	126.484.764-58
51	EDUARDO DA SILVA	136.130.394-86
52	EDUARDO FELIX DA SILVA	131.817.684-05
53	EDUARDO GOMES DA SILVA	128.333.334-12
54	EDUARDO HENRIQUE LIRA GONÇALVES	126.077.884-39
55	EDUARDO LUIZ DA SILVA LUCENA	127.291.964-12
56	EDUARDO RENATO RIBEIRO DA SILVA	131.480.814-12
57	EDUARDO SANTOS DA SILVA	132.535.004-46
58	EDUARDO VINICIUS BENTO DA SILVA	129.835.444-78
59	EDVALDO DA SILVA ALVES	127.198.154-89
60	ELIANE RIBEIRO BARBOSA	150.819.344-45
61	ELISANGELA MARIA DA SILVA	126.805.074-10
62	ELTON WESLEY AMORIM DA SILVA	099.365.504-12
63	EMANUEL GUILHERME DE ALMEIDA LIMA	113.967.394-75
64	EMERSON DA SILVA MELO	132.534.744-29
65	EMERSON IZIDIO DA SILVA	129.045.354-38
66	EMILLY BEATRIZ ALVES BERTO	127.763.884-54
67	EMILLY MONIQUE ROCHA DA SILVA	126.336.854-98
68	ERIC GUSTAVO ARAÚJO DE LIMA	126.756.514-43
69	ERICA SOUZA MALAQUIAS	126.343.134-89
70	ERIDIMERSON SILVA DA COSTA	127.085.974-93
71	ERLANE DA SILVA	126.463.534-64
72	EVELLI SAMARA SILVA MELO	126.769.484-07
73	EVELLY JOYCE APOLINARIO DE LIMA	126.912.524-93
74	EVELY ALVES DA SILVA	139.234.434-47
75	EVERTON LOPES HILÁRIO DA SILVA	130.971.474-62
76	EVERTON NUNES DA SILVA	126.995.254-48
77	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	129.858.384-52
78	FABRICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	130.328.574-65
79	FELIPE HENRIQUE CARDOSO	130.991.414-10
80	FELIPE HENRIQUE DE MENDONÇA SILVA	115.328.814-10
81	FERNANDO RANIERI GONCALVES ROCHA	126.216.614-40
82	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	127.032.774-74
83	GILBERT GABRIEL NASCIMENTO MARQUES	107.532.714-86
84	GRASIELLE BATISTA NUNES	145.727.214-83
85	GUILHERME ÍTALO DE SOUZA GOMES	108.858.124-25
86	GYOVANNA CAMYLLE GOMES DOS SANTOS	127.153.144-50
87	HELENA BEATRIZ DA SILVA	095.685.324-20
88	HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	126.514.394-36
89	HORTENCIA RAYSSA FERREIRA FELIX	133.026.164-06
90	IGOR MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	132.743.994-85

91	IKARO JUAN PEREIRA DE BRITO	133.328.164-11
92	ISADORA CAMILO DA SILVA	126.532.934-63
93	ISADORA SANTOS FRUTUOSO	131.191.124-37
94	ISMAEL BISPO ZACARIAS	130.552.224-90
95	ITALLO YTAWAN SILVA DE LIMA	095.413.004-99
96	IZADORA RAIMUNDO DE MELO	129.391.194-14
97	JAILSON FRANCELINO DE LUCENA SILVA	126.527.594-77
98	JANKULOVSKI DE ARAUJO LIMA	111.153.794-10
99	JEANE ANDRADE DE SOUZA SILVA	127.551.084-10
100	JEDSON INACIO SILVA LOURENCO	107.373.654-71
101	JEFERSON VINICIUS TEIXEIRA DE LIMA	128.199.174-02
102	JHULLIANY MENDES DA SILVA	126.805.634-09
103	JOABSON HONORATO AURELIANO JUNIOR	126.599.654-71
104	JOAO PAULO CLAUDINO DA SILVA	127.051.024-00
105	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	714.653.804-42
106	JOAO VICTOR BEZERRA LOPES DE BARROS	154.523.474-45
107	JOAO VITOR LIMA DE FREITAS	131.022.834-54
108	JOÃO VITOR SEVERO DA SILVA	130.088.844-07
109	JOSE FERNANDO GOMES NASCIMENTO COSTA	145.756.874-80
110	JOSE GABRIEL ELIAS DA SILVA	127.199.374-01
111	JOSÉ RICARDO DA SILVA	164.601.794-33
112	JOSE WELINGTON MARCELO BARROS DA SILVA	127.591.164-17
113	JOSIELLYKA DIAS EPIFÂNIO	124.968.094-84
114	JOSIVAN OLIVEIRA DA SILVA	126.365.314-67
115	JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA	131.919.174-62
116	JULIO OCTAVIO ARAUJO DIAS	126.929.424-50
117	KETELLY BARBOSA DA SILVA	127.070.514-89
118	KLEBSON PASSOS DOS SANTOS	111.567.394-70
119	LAISE KERMILY ALVES DA SILVA	127.263.164-84
120	LARISSA SILVA LIMEIRA VITURINO	130.632.844-67
121	LARYSSE VITORIA FERREIRA DA SILVA	131.884.764-85
122	LEANDRO BATISTA DA SILVA	126.456.354-07
123	LEONEL CICERO DA SILVA	127.729.874-26
124	LETICIA GABRIELLE SILVA SOUZA	134.754.064-46
125	LORENA SILVA LIMEIRA VITURINO	130.632.924-86
126	LUAN MONTEIRO BEZERRA	126.412.914-95
127	LUANA BEATRIZ SANTINO MARTINS	126.478.844-47
128	LUCAS HENRIQUE PEREIRA PIMENTEL	126.374.954-21
129	LUIZ FERNANDO SILVA DE LYRA MORAES	106.934.044-85
130	LUIZ OTAVIO GOMES DA SILVA	139.576.814-56
131	MADSON BATISTA DA SILVA	127.020.354-18
132	MANOEL FAUSTO MARQUES DA SILVA	136.380.424-30
133	MARCELLA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE	618.660.103-01
134	MARCOS ADRIANO DA SILVA BRITO	126.669.784-51
135	MARCOS ANTONIO CAETANO DA SILVA	126.740.584-80
136	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	126.237.884-21
137	MARCOS VINICIUS FERREIRA MACENA	151.268.264-09
138	MARIA CLARA DE OLIVEIRA FELIX	122.192.924-01
139	MARIA CLARA MONTEIRO DE LIMA	126.973.874-71
140	MARIA EDUARDA MOTA RODRIGUES	129.992.564-26
141	MARIA GABRIELA DA SILVA	126.938.764-27
142	MARIA JAMILY FIGUEREDO DE SOUZA	140.605.394-57

143	MARIA JANIELE FERREIRA DA SILVA	126.469.344-32
144	MARIA ROBERTA DA SILVA	126.670.914-26
145	MARIA WELAINE FERREIRA DA SILVA	132.804.104-28
146	MARÍLIA VITÓRIA DE LIMA SANTOS	127.271.184-65
147	MARYA WITORYA CASSIANO DA SILVA	126.338.744-60
148	MATEUS BEZERRA CAMELLO	116.076.224-40
149	MATEUS FERREIRA DA SILVA	128.155.794-30
150	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	145.227.024-42
151	MATEUS LUCAS MONTEIRO	127.249.274-51
152	MATHEUS MOURA DE OLIVEIRA	132.645.154-58
153	MATHEUS NASCIMENTO LINS	127.091.204-61
154	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	129.903.124-20
155	MAX GABRIEL ALVES DA SILVA	133.166.064-59
156	MEYLLIN JOHANNA DE ARAÚJO LIMA	136.903.694-95
157	MICHELE DE LIMA FERREIRA	126.267.704-18
158	MICKAELA ALVES DA SILVA	130.190.194-60
159	MIKAELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	126.671.394-88
160	MIKAELLY DA SILVA SANTOS	115.641.494-63
161	MILENA CAROLINE SANTOS DA SILVA	128.272.464-90
162	MIQUEIAS OMENA SIQUEIRA	126.642.034-79
163	MIRELY ANDRADE SILVA MENDES	129.999.214-54
164	NAIANNE KIMBERLLY DA SILVA	099.148.724-92
165	NALYSSON GUILHERME DOS SANTOS GALDINO	130.256.614-88
166	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	126.686.474-10
167	NICOLLE NADIELY CARDOSO DE JESUS	145.766.064-41
168	NICOLLY EVELLYN DA SILVA SANTOS	127.889.424-19
169	NICOLLY KIVIA DOS SANTOS PEREIRA	127.134.744-00
170	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	129.091.634-90
171	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	126.807.334-28
172	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	127.152.444-95
173	RAFAEL GALDINO DOS SANTOS	127.968.394-51
174	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	135.770.454-26
175	RENATA CABRAL DA SILVA	127.544.314-11
176	RENATO FERREIRA DA SILVA	129.746.004-92
177	RICARDO ARTHUR PEREIRA LEITE	123.992.604-90
178	RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA	128.591.964-55
179	ROBERIO ALVES VALDEVINO	147.257.574-11
180	ROBERT WILLIAMS SOUZA DO NASCIMENTO	130.761.934-73
181	RUTH NALLANDA PEREIRA NEVES	127.039.884-94
182	RYAN LUCAS FERREIRA DA SILVA	126.391.104-89
183	SARAH KAROLINE BERNARDO DA SILVA	132.698.644-93
184	SARAH SOPHIA BARBOSA DA SILVA	126.636.264-90
185	SAVIO JORGE PEREIRA DA ROCHA	129.309.994-54
186	SOFIA ELEN ALVES DA SILVA	126.624.314-31
187	SOFIA VITORIA FERREIRA NEVES	138.651.444-62
188	SOPHIA CELINE PEREIRA DE AZEVEDO	112.947.124-11
189	TAINÁ MARIA DA SILVA	128.727.134-09
190	THAMIRES LUCIELLY DA SILVA SANTOS	126.367.784-38
191	VALDEMIR PEIXOTO DA SILVA	126.268.734-97
192	VERÔNICA MARTILIANO DE LIMA	126.527.154-29
193	VINÍCIUS AUGUSTO MAGALHÃES BRITO	129.887.204-95
194	VINICIUS HONORATO PEREIRA	064.062.175-94
195	VITOR GABRIEL NOGUEIRA DA SILVA	130.544.124-90
196	VITOR RAFAEL GONÇALVES TENORIO	130.063.794-38
197	VITÓRIA APARECIDA MELO DOS SANTOS	128.970.634-40
198	VITÓRIA MARIA SILVA MELO	126.178.194-50
199	VITORIA RAQUEL DA SILVA SANTOS	128.715.234-10
200	VITÓRIA REBECA ANDRADE BATISTA DE MELO	145.426.314-86
201	VIVIA LOURRANY MOURA GOMES	127.837.634-86
202	WANDERSON VICTOR SANTOS MARINHO	126.434.104-08
203	WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	152.168.074-46
204	WEVERTON SOARES FERREIRA DA SILVA	128.293.984-08
205	WILLAS MARQUES DA SILVA	137.114.424-98
206	YANH DIEGO DA SILVA	150.415.584-00
207	YASMIM GEOVANA DA SILVA	132.270.854-10
208	YASMIM MYRELLE LIMA CORREIA	126.696.724-93
209	YSADORA FERREIRA DAS CHAGAS	131.096.924-81

Portaria/SEDUC Nº 5.634/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004923/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma TURMAS: ENSINO MÉDIO REGULAR E ANO LETIVO DE 2025; EJA MODULAR-REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025.4, da Escola Estadual Doutor Miguel Guedes Nogueira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.634/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ÁGATHA ALESSANDRA MACIEL SANTOS	150.120.904-38
2.	AMANDA MAURICIO DOS SANTOS	133.545.094-73
3.	AMANDA THAYSA SILVA DOS SANTOS	141.250.974-29
4.	ANA LUIZA DOS SANTOS MORAIS	148.177.044-62
5.	ANA PAULA SOUZA SILVA	136.228.644-35
6.	ANDRESSA PORANGABA DOS SANTOS	141.806.064-02
7.	ANNY GRAZIELY MENDES CAETANO	158.473.314-44
8.	AYRAN DE OLIVEIRA LIMA	121.580.194-76
9.	BRUNA LIMA DOS SANTOS	161.413.194-59
10.	CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA	128.411.924-66
11.	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	145.528.214-66
12.	DANIEL CARVALHO DA SILVA	161.501.234-64
13.	EDLA BIANCA SANTOS DE SOUZA	125.788.094-29
14.	EVELLYN KELLY DA SILVA	116.309.944-99
15.	EVERTON ANTONIO CANTIDIANO DE OLIVEIRA	144.314.824-58
16.	EWERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	144.817.004-40
17.	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	144.314.074-05
18.	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	141.379.234-00
19.	ISABELE GOMES NUNES	153.199.404-08
20.	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	127.437.154-64
21.	JOAQUIM OMENA SANTOS	153.899.704-54
22.	JULIANA RODRIGUES DE AMORIM	144.782.014-20
23.	KARLIANNE TEIXEIRA DA SILVA	134.941.994-00
24.	KAUÃ OMENA DA SILVA	130.631.644-88
25.	LAURA VITÓRIA DA SILVA AZEVEDO	124.943.594-30
26.	LEANDRO DA SILVA LAU	144.581.904-07
27.	MAXWELL SOARES DE OLIVEIRA	160.114.454-70
28.	PEDRO HENRIQUE COSTA DE LIMA	160.399.744-00
29.	PRISCILA SILVA LEITE DE SOUZA	152.274.784-22
30.	RANE KELLY DA SILVA MATIAS	089.351.844-11
31.	THUANY DA SILVA SANTOS	146.588.594-32
32.	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS	138.370.944-05
33.	WILLAMS NOIA DOS SANTOS SILVA	145.371.724-28
34.	ABRAÃO DAVI MELO SILVA	150.913.674-62

35.	ANA BEATRIZ DA SILVA GONÇALVES	156.959.874-66
36.	EMILAI BERTULINO DA SILVA	142.149.104-43
37.	FERNANDA VITORIA SANTOS DE MENEZES	139.530.694-03
38.	GABRIELA MAÍSSA TENORIO BATISTA	146.751.824-70
39.	GABRIEL NATANIEL DOS SANTOS ANDRADE	110.557.884-41
40.	GUILHERME ROSENDO DA SILVA FERREIRA	156.047.264-27
41.	GUSTAVO CORREIA DA SILVA	153.242.434-50
42.	HEYSHILA VITÓRIA EUDÁCIA DE FREITAS FERREIRA	161.654.074-55
43.	IASMIM SHAYLANE FERREIRA DA SILVA	099.797.304-80
44.	IGOR VICTOR DA SILVA DIAS	161.528.884-84
45.	JACKSON WILLAMS DA SILVA SANTOS	161.319.074-39
46.	JESSÉ ALVES DA SILVA	152.144.384-00
47.	JOAO PAULO DOS SANTOS MARINHO	112.271.474-22
48.	JOÃO VINÍCIUS CARDOSO DE SOUZA	146.387.224-07
49.	JOAO VITOR DA SILVA	715.024.494-71
50.	KAMILA EVELLYN ALVES DE ALMEIDA	161.455.384-06
51.	LUCAS DA SILVA TENÓRIO	144.793.694-90
52.	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVA	139.441.414-58
53.	MÁRCIO VICTOR JAMES ROGERIO DA SILVA	150.168.774-32
54.	MARIA CLARA DE MELO SOUZA	104.246.624-69
55.	MARIA LUIZA MARQUES CAVALCANTI	135.711.784-16
56.	MARIANA OLIVEIRA PEREIRA	142.970.614-73
57.	MURILO BRUNO DOS SANTOS SOUZA	133.902.754-28
58.	NATÁLIA MACENA DOS SANTOS	161.253.254-31
59.	RONALD MATHEUS DA SILVA MONTEIRO	149.454.174-23
60.	VITÓRIA GABRIELLE DE ALMEIDA SILVA	161.563.724-90
61.	WILLIANE VITÓRIA DE MACENA SILVA	153.229.054-30
62.	YASMIN CARMEN DOS SANTOS SILVA	118.432.184-10

Portaria/SEDUC Nº 5.635/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004955/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma do Ensino Médio, da Escola Estadual Indígena Balbino Ferreira, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.635/2026

Nº	NOMES	CPF
1	ALINE SOARES DA SILVA BARROS	110429524-50
2	DANIELLA DA SILVA	089012434-58
3	EDVÂNIA MARIA MELO DOS SANTOS	046880454-41
4	ELIANE MELO PEREIRA DA SILVA	719177084-83
5	EUNICE ADILIA DA SILVA	861171224-20
6	EVANDRO MELO DOS SANTOS	127674744-67
7	GISELE SANTOS PEREIRA ARRUDA	145102644-70
8	JOSÉ PETRUCIO DO NASCIMENTO	986423248-72
9	MARIA ALICE HONORATO DA SILVA	709022124-51
10	MIRELLA DE FRANÇA ROCHA	123343524-89
11	QUITERIA LIMA DA SILVA	025469844-11
12	SILVANIA FEITOSA PEREIRA	084039394-69

Portaria/SEDUC Nº 5.636/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004041/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da 4ª modulação do Ensino Médio em EJA Modular, Ano Letivo 2025.4 da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.636/2026

N.º	NOME	N.º do CPF
01	ALESSANDRO LUCAS CAMPOS CHAVES	169.252.254.07
02	ANDRICK RUAN MOREIRA ALVES	159.088.964.97
03	ANTONY WALDECK SANTOS VIEIRA	126.631.014.27
04	CARLOS EDUARDO DUARTE MIRANDA	151.069.894.93
05	CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	152.400.034.59
06	CLERIVALDA MARIA DE SOUZA CORREIA DOS SANTOS	912.257.364.04
07	CLAUDIONOR DE LIMA	453.794.084.00
08	CÁSSIA DE SENA SILVA SOUZA	103.241.724.27
09	GERLANE DA SILVA BRITO	127.930.364.63
10	JEANE NASCIMENTO DE LIMA	056.745.584.00
11	JANETE LEITE DO NASCIMENTO	995.124.594.34
12	JOSÉ VALTER MINERVINO DOS SANTOS	028.453.714.46
13	JOSINALDA CECILIA ALVES	015.740.844.29
14	JULIANE DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	101.974.684.03
15	KLEBIA MARCIA DOS SANTOS	050.369.184.44
16	LISIANE MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	075.406.924.99
17	LENIEGE DOS SANTOS	827.721.504.53
18	LUIGE DE CARLOS VASCONCELOS SANTOS	062.507.434.30
19	MARIA CICERA DOS SANTOS	008.325.144.89
20	MARIA VALESKA TORRES DE LIMA	096.651.644.30
21	MARIA TEREZA DE SOUZA FERREIRA	662.914.884.34
22	MARIA VALDENICE DIAS DOS SANTOS	841.536.364.87
23	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA	127.541.114.25
24	ZULEIDE MARIA DA SILVA	888.840.824.04

Ei, freelancer!

não perca essa oportunidade!



edit
aberto
de

Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



Portaria/SEDUC Nº 5.654/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004836/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma do Ensino Médio Integral e ano letivo de 2025: EMINT 3 A, 3B,3C e 3D, da Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.654/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALCYONNE KARLA DOS SANTOS SOUZA	141.791.394-05
2.	ALEXSANDRA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	135.371.624-48
3.	ALLAN DAVID BATISTA DOS SANTOS	149.305.404-02
4.	ANA CLARA TENÓRIO MAGALHÃES	133.967.044-52
5.	ANA ESTER FARIAS SANTOS	144.209.124-05
6.	ANA SAFIRA DA CONCEIÇÃO SILVA	146.002.664-04
7.	ANDRÉ FERNANDO DA SILVA MELO	100.181.604-84
8.	ANDRIELLE MARÍLIA MINEGRA DOS SANTOS	153.753.274-06
9.	ANNA JULIA SANTOS AZEVÊDO DE SOUZA	140.479.624-06
10.	ARTHUR MCCLANE SILVA DOS SANTOS	156.284.744-95
11.	ARTUR MELO DE FREITAS	151.953.304-76
12.	BIANCA CAROLINNY LESSA MOURA	124.795.014-00
13.	CLARISSE INGRID DA COSTA	142.308.084-02
14.	CLAUDEANE SILVESTRE DA SILVA	138.454.864-57
15.	CYNTHIA VICTÓRIA FERREIRA DA SILVA	141.603.444-70
16.	DEBORA RENATA GOMES DA SILVA	114.508.254-86
17.	DENICKSON ADRYELL MONTEIRO FERREIRA DA SILVA	147.561.204-40
18.	EDUARDO MARINHO TEIXEIRA	116.427.884-30
19.	ELYSSON GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES	086.255.961-85
20.	EMILLY FONSECA LOPES	132.047.514-06
21.	ESTER KAROLINE SOARES DE LIMA	181.377.164-24
22.	EVANDRO JOÃO DA SILVA	122.763.784-50
23.	EVELLYN VICTORIA LOURENÇO COSTA	134.557.434-71
24.	EVELYN MIRELLA BARROS DA SILVA	720.625.114-50
25.	FERNANDA ANDRESSA DOS SANTOS	165.772.984-24
26.	FLÁVIA ALESSANDRA GUEDES DA SILVA	154.212.304-65
27.	GABRIEL CALÃO DE SOUZA	117.152.224-07
28.	GABRIEL PAES DA SILVA MARQUES	138.177.254-42
29.	GABRIELLY KAYLLANE MARIA DOS SANTOS SILVA	154.170.704-40
30.	GEOVANIA VITORIA GOMES DA SILVA	150.172.464-95
31.	GIOVANNA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS	153.388.814-03
32.	INGRID MARQUES CAVALCANTE	151.525.124-16
33.	ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS	119.853.064-25
34.	JHENNYFFER LAVIGNE MORAIS DOS SANTOS	136.760.804-08
35.	JHON ROBERT BARROS LIMA DE ANDRADE	147.472.734-41
36.	JOÃO VICTOR TRISTÃO DOS SANTOS	142.105.344-63
37.	JOÃO VITOR DA SILVA	149.776.314-20
38.	JÔNATHAS FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	136.454.174-27
39.	JÔNATHAS GUTEMBERG SANTOS LIMA MORAIS	113.614.364-50
40.	JORDANN MICAEL EUGÊNIO DA CRUZ SILVA	173.603.134-14
41.	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	076.235.444-54
42.	JOSÉ MATHEUS DA SILVA COSTA	115.181.104-10

43.	JOSÉ PEDRO OTÁVIO DOS SANTOS LEITE	127.494.444-97
44.	JUAN NATHAN MARTINS DOS SANTOS	160.468.294-96
45.	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO	120.878.264-98
46.	KAUÃ GUILHERME CORREIA DA SILVA	144.878.234-12
47.	KLEVERTON RICARDO DOS SANTOS LIMA	123.606.304-07
48.	KLYCIA TAÍS VIANA DA SILVA	141.065.184-30
49.	LARISSA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	141.643.804-11
50.	LARISSA SOUZA FERREIRA DA SILVA	144.627.894-82
51.	LAURA RAYSSA DA SILVA	150.027.834-30
52.	LÁZARO SAMUEL DA SILVA GOMES	140.262.574-01
53.	LETÍCIA DA SILVA FERREIRA	133.096.114-50
54.	LIANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	123.514.274-40
55.	LOHANE CRISTINE DOS SANTOS BOMFIM	161.537.854-50
56.	LUCAS JEFFERSON GAMA CAVALCANTE	154.420.794-80
57.	LUCAS MATHEUS SILVA LIMA	098.130.064-20
58.	LUIZ ARTHUR TEIXEIRA MENDES	149.340.904-28
59.	MARCOS DAVI DA SILVA RAMOS	129.929.994-66
60.	MARIA LUÍSA RODRIGUES DA SILVA	150.331.434-09
61.	MIGUEL PAES DA SILVA MARQUES	138.177.294-30
62.	MIRELE MARIA DOS SANTOS SILVA	141.858.694-36
63.	MONIKY SILVA PEREIRA DOS SANTOS	147.276.694-63
64.	NAILA ELISE DOS SANTOS DA SILVA	143.521.274-69
65.	NOEMI DOS SANTOS MARIANO	142.301.034-50
66.	PEDRO HENRIQUE MARQUES DE SOUSA	151.335.074-96
67.	PEDRO PAULO LEITE DA SILVA	149.634.124-46
68.	POLLIANE VITÓRIA MENEZES DA SILVA	150.077.864-89
69.	PRISCILA BUARQUE DOS SANTOS	152.738.004-12
70.	RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	710.949.294-09
71.	RAFAELLA MARIANNE DA SILVA DOMINGOS	150.182.184-95
72.	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	128.781.054-35
73.	RAYANE DA SILVA CALHEIROS	138.744.644-40
74.	RAYANE DOS SANTOS BEZERRA	141.154.234-71
75.	RICHARD KELVEN CLEMENTE DOS SANTOS	116.259.744-50
76.	RONNYCRISTHIAN DE OLIVEIRA FEITOSA	144.512.864-09
77.	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	151.472.464-28
78.	RYAN CHARLYSSON ARQUIEL DA SILVA SANTOS	143.593.734-14
79.	SAMMYLA JULLYA DA SILVA CORREIA	118.729.744-57
80.	SARA ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	150.197.454-80
81.	SARAH COTTING SIQUEIRA BARACHO	119.171.114-52
82.	SARAH ROMÃO DELMIRO ALEXANDRINO	151.266.824-90
83.	SHAYANE JENIFER SILVA SANTOS	145.473.134-66
84.	TAYNÁ ANDRESSA SILVA ALBUQUERQUE	141.853.734-90
85.	THALITA DA CONCEIÇÃO SANTOS MOURA	143.257.504-01
86.	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	134.928.034-82
87.	VITÓRIA ALVES CALADO	136.023.954-56
88.	WALKLEBSON MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	142.653.834-08
89.	WILLIAMS RIAN DA SILVA LIMA	143.466.714-62
90.	WINÍCIUS FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	154.931.574-97
91.	YUG DIOGO DOS SANTOS SILVA	144.947.304-08

Portaria/SEDUC Nº 5.655/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002343/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.4, da Escola Estadual PROFESSOR JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, localizada no Município de ARAPIRACA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.655/2026

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ADRIANA AMARA DOS SANTOS	049.451.044-76
2	ADRIELLY MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA	162.493.534-61
3	ADRIELY BARROS DA SILVA	153.685.534-04
4	ALAN ALVES DOS SANTOS	181.431.154-88
5	ALEX CELIO VENTURA	151.791.344-63
6	AMANDA CIPRIANO DA SILVA	119.884.884-78
7	ANA BEATRIZ DA SILVA	720.449.654-02
8	ANA CICERA RODRIGUES CORREIA	030.558.104-06
9	ANA LÉCIA DE MAGALHÃES PAULINO LOPES	282.336.518-42
10	ANA PAULA DA COSTA SOARES	128.719.044-80
11	ANA VANESSA DOS SANTOS	073.490.374-06
12	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	126.362.044-23
13	ANDREINA MAYRA DA SILVA SANTOS	119.838.384-46
14	ANDRESSA VITAL DA SILVA	110.729.094-56
15	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	165.341.284-46
16	ANTHONNY MIGUEL OLIVEIRA SANTOS	161.569.644-01
17	ARISELMA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	031.934.274-38
18	BETÂNIA FARIAS DE ALMEIDA	064.293.144-56
19	BRUNA NUNES DOS SANTOS	114.573.604-11
20	CARLEANDRA MARIA DOS SANTOS	077.023.564-64
21	CARLEANE DA SILVA SANTOS	142.813.494-80
22	CARLOS DIEGO SILVA NETO	153.873.004-94
23	CÁSSIA VIRGINIA BERTO DA CONCEIÇÃO	113.808.854-42
24	CLAUDETE SANTOS DE MELO	074.620.874-05
25	CLAUDIMARA ALVES PEREIRA	136.483.434-08
26	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	039.080.784-23
27	CLEONICE MARIA TOURINHO	816.149.424-04
28	CRISLÂNE MARIA DA SILVA	112.222.464-81
29	DANIELE CARDOSO SANTOS BORGES	121.835.215-97
30	DANIELE MARIA DA SILVA	129.936.844-18
31	DÉBORA JANAÍNA BATISTA BISPO FARIAS	986.521.334-68
32	EDUARDA RAFAEL DA SILVA SANTOS	138.892.854-06
33	ELAINE APARECIDA DA SILVA	131.281.734-86
34	ELINE RIBEIRO MAGALHAES PEREIRA	149.827.784-50
35	ELISSON BISPO DOS SANTOS FARIAS	089.182.214-36
36	ELZA SANTINA DA SILVA BEZERRA	041.824.964-42
37	ESMERALDA FERREIRA DA SILVA	008.730.485-63
38	FÁBIO DA SILVA BISPO	114.364.144-23
39	FÁBIO GOMES DOS SANTOS	033.416.444-31
40	FILIPE SIQUEIRA CAVALCANTE	088.977.294-01
41	FRANCISCO BRUNO SANTOS DE BRITO VENANCIO	152.276.154-38
42	GEOVANA VALERIA PEREIRA DA SILVA	077.500.234-88

43	GIRLENE BARBOSA	120.535.364-03
44	HORACIO RODOLFO FERNANDEZ	716.573.164-40
45	IRISLANDIA MICHELE SILVA RAMOS	050.661.364-01
46	JAILMA MARIA DE ARAUJO	047.632.184-09
47	JAILSON BARBOSA	114.058.324-79
48	JAILSON LINO BEZERRA	109.860.134-39
49	JALLYSSON DOS SANTOS	119.019.554-27
50	JAMILSON ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS	183.689.474-05
51	JENIFFER CRISTAL DE OLIVEIRA SANTOS	123.408.934-37
52	JHONATAN TEIXEIRA DE GOIS	118.480.724-81
53	JOÃO BATISTA GOMES	008.333.934-56
54	JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO NETO	056.350.334-31
55	JOÃO VITOR LOURENÇO DOS SANTOS	151.650.334-14
56	JOELMA DOS SANTOS SILVA	041.050.164-66
57	JONATHA TAVARES NUNES DA SILVA	091.608.364-07
58	JONATHAN SANTOS DA SILVA	111.267.004-10
59	JOSE AILSON SEVERO GOMES	145.867.634-00
60	JOSÉ CICERO DE ALMEIDA SILVA	827.304.744-04
61	JOSÉ GABRIEL DA SILVA SANTOS	087.325.024-94
62	JOSE RICARDO PETUBA DOS SANTOS	108.348.414-10
63	JOSEANE SANTOS DA SILVA	716.794.614-19
64	JOSIANNE FAUSTO DINIZ	081.383.304-30
65	JULIA BEATRIZ DE FARIAS SANTOS	157.314.524-66
66	LISIANE TENÓRIO DO NASCIMENTO	091.430.884-06
67	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	113.333.514-45
68	LUCIANA ANTONIA DA SILVA	090.414.374-01
69	LUCIANA DA SILVA	120.834.114-63
70	LUCIENE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	000.972.784-16
71	LUCIMAR DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	046.567.484-47
72	MARDONIO FONTENELE DA SILVA	630.167.743-99
73	MARIA CELIA TORRES SANTOS	049.862.794-24
74	MARIA CÍCERA PEREIRA DE LIMA COSTA	089.067.724-75
75	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	170.436.654-26
76	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	042.571.244-31
77	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	723.242.874-04
78	MARIA EDNA DA SILVA	022.402.904-55
79	MARIA EDUARDA DA SILVA	152.725.804-19
80	MARIA GORETE DA SILVA	027.693.664-75
81	MARIA JOSE DA SILVA	704.670.934-31
82	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	111.483.624-95
83	MARIA MARGARIDA DA SILVA	052.050.554-99
84	MARIA MATILDE DA CONCEIÇÃO	041.684.324-75
85	MARIA PATRICIA DA SILVA SANTOS	017.886.434-02
86	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	106.755.794-65
87	MARIA SELMA DOS SANTOS	037.682.404-28
88	MARIA VITÓRIA KELLY BARBOSA DOS SANTOS	150.055.384-02
89	MARILI DA SILVA SANTOS	005.525.245-14
90	MARLUCE DE SOUZA SILVA	701.485.974-91
91	MELÂNIA DIAS DA SILVA	677.496.404-44
92	MIRIELY LEITE DA SILVA	113.362.794-35
93	MONALISA ALEXANDRE FERREIRA	078.866.794-74
94	MÔNICA FERREIRA ALVES	012.026.024-79
95	MONYARA GOMES MONTEIRO	128.536.004-40
96	PEDRO HENRIQUE VICENTE BATISTA	126.554.864-12
97	RAFAELA TENORIO	116.269.934-59
98	RAYRA KAROLYNNA ALVES CARDOSO	152.290.814-57
99	RENATA RAMOS MATIAS AMORIM	078.951.594-61
100	RITA CÁSSIA DA SILVA PEREIRA	505.673.734-87
101	ROBERTA JOSEFA DA SILVA	147.450.734-45
102	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	051.089.554-99

103	ROSANIA UMBELINO DA SILVA	135.857.234-89
104	ROSELINA DE ARAÚJO MARQUES	101.952.724-20
105	ROSELY STEFFANNY DOS SANTOS	164.861.424-80
106	ROSIVÂNIA LIMA DA SILVA	078.722.044-28
107	SHIRLENE ROSA DA SILVA SANTOS	010.624.005-69
108	SIMONE SANTANA DOS SANTOS	385.240.488-67
109	SÔNIA ROBERTO DA SILVA	842.454.504-44
110	TAMIRES MARIA DOS SANTOS	156.571.644-23
111	TAMIRES VIEIRA CAVALCANTE	163.173.654-07
112	THAYSE BRUNA DA SILVA SANTOS	703.153.544-10
113	UTAMIRES GOMES DE OLIVEIRA	078.090.634-99
114	VANDETE MAGALHÃES DE AGUIAR BRITO	564.082.504-91
115	VANESSA BARBOSA LEITE	118.211.684-10
116	VANESSA DO CARMO LIMA	054.398.124-07
117	VANESSA MARIA VIEIRA	154.355.604-38
118	VÍCTOR EMANUEL DA ROCHA SILVA	160.464.094-46
119	VINICIUS EMANUEL LINS BATISTA	137.422.064-78
120	VITOR BATISTA DA SILVA	179.642.784-52
121	VIVIAN CAROLAYNE BERNARDO DA SILVA	146.455.454-42
122	WALMER ARRUDA DA SILVA	040.167.404-52

Portaria/SEDUC Nº 5.615/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003323/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da 3ª série do Ensino Médio modalidade Regular das Turmas EMINT3A e EMINT3B, referente ao ano letivo de 2025 da Escola Estadual Professor Edmilson de Vasconcelos Pontes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.615/2026

LISTA DE CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL - MODALIDADE REGULAR - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME	CPF
01	ALLESSANDRO THYRSSO DOS SANTOS ALMEIDA	11538372428
02	ALYNE VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	13872275488
03	ANA JULIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	12759410447
04	ANA JULIA PEREIRA DA CRUZ	13568166496
05	ANDRIELLY VITORIA DOS SANTOS VILELA	11080236490
06	CARLOS ANDRE FERREIRA DE SOUZA	14987081458
07	ELIZIA SILVA RODRIGUES	10290322464
08	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	16056679438
09	ISAIAS VITOR RIBEIRO DA SILVA	16194410477
10	JAMILTON SOUZA DE BRITO	11974130495
11	JOSÉ SANDRIEL DE MELO SILVA	14175921419
12	KAUANNE KETLY SILVA GOMES	13524978401
13	KEWYN GABRIEL DE ARAUJO SANTOS	14558973454
14	LAURA KALLINY SOUZA ALVES	13441125444
15	LETICIA RAPHAELY VIEIRA DA SILVA	12049851464
16	MAYCON VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS	12437404422
17	PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	11504612418
18	RILARI DAMIANA DOS SANTOS	14185860480
19	SALLY'S MATHIAS SANTOS SILVA	16050695407
20	THAÍS DA SILVA LINS	12620562414
21	VIVIAN PINHEIRO DE ALMEIDA	12585885445
22	ALEXSANDRO MORAES DA SILVA	13134940469
23	ALICE VITORIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	14972314427
24	ANA MIRELLA ANANIAS BEZERRA	12806972450
25	CLARA NASCIMENTO DA SILVA	16149402401
26	CLARICE JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	15000026403
27	DEIVID MESSIAS DA SILVA SANTOS	12202356444
28	EMELLYE YASMYM DOS SANTOS SILVA	13577668407
29	FRANCYELLE VITÓRIA DE SOUZA GOMES	16782758407
30	IGOR GABRIEL SOARES DE MELO	11885414471
31	JOÃO GABRIEL DA SILVA BATISTA	15755353433
32	JOÃO GABRIEL TENORIO CARNAUBA MOTA	11015449450
33	LETÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	12760780481

34	MARIA LUIZA MIRANDA HORACIO	14983735429
35	PEDRO NOVAIS DA SILVA NETO	11650914458
36	RAQUEL LARISSA DOS SANTOS NOBRE	12286919402
37	RICARDO DA SILVA ZUMBA NASCIMENTO	13473959464
38	ROBERTA CÂNDIDO ALVES	14441928416
39	RUAN SIDNEY DA SILVA LIMA	14146441404
40	RUTHE LAIS DOS SANTOS NOBRE	12286922462
41	RYAN HENRIQUE AZARIAS DA ROCHA	11541239440
42	SABRINA REGINA DA SILVA SANTOS	14168583422
43	SANNANY BEATRIZ LOPES DE MENEZES	20661743780
44	VITOR GABRIEL CAVALCANTE	13443803440
45	YASMIN FRANCISCO PIGNATARI	11502011425
46	YKARO ALEJANDRO VIEIRA NASCIMENTO	14190324450

Portaria/SEDUC Nº 5.619/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003903/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas de Médio Regular, período letivo 2025, da Escola Estadual Professor José Sena Dias, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.619/2026

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025.4

Nº	Nome do Estudante	CPF
01	ABEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	153.176.484-32
02	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	151.212.624-18
03	ALAN VIRGILIO SILVA DE ALCANTARA	120.139.544-50
04	ALANA KESYA ALVES DA SILVA	708.262.874-92
05	ALANY LIMA DOS SANTOS	151.448.624-54
06	ALESSANDRO DE MELO DANIEL	150.029.464-02
07	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	151.549.874-38
08	ALICE SILVA DE SOUZA	150.630.824-40
09	ALÍCIA DA SILVA DANTAS	154.606.194-08
10	ALISSON LIMA DOS SANTOS	151.449.664-03
11	ALYCE MARIA MELO SANTOS DA SILVA	167.030.806-58
12	ANA BEATRIZ FERREIRA SILVA	584.681.658-40
13	ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	153.912.774-50
14	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	151.734.504-95
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	705.822.764-03
16	ANA CAMILA XAVIER DA SILVA	153.362.644-82
17	ANA CLARA ALVES CARVALHO	160.989.064-75
18	ANA LUIZA MELO DOS SANTOS	151.014.744-60
19	ANALICE SOUZA DE OLIVEIRA	124.876.064-60
20	ANDRÉ LUÍS NUNES DA GRAÇA	120.373.324-08
21	ANDRESSA MAYRES NASCIMENTO DOS SANTOS	122.778.524-06
22	ANDRESSA NASCIMENTO BARBOSA	153.821.584-52
23	ANTÔNIA GEOVANA NASCIMENTO ARAUJO	085.132.213-17
24	ARIANE SILVA DE SOUZA	150.939.754-00
25	ARIELLE SOUZA DE SENA	713.993.094-55
26	ARTHUR MELO DE GOUVEIA	153.664.954-66
27	BIANCA DOS SANTOS FORTES	713.981.674-36
28	BRUNO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	151.182.254-69
29	CAIO VINÍCIUS CORREIA LIMA DOS SANTOS	153.114.434-99
30	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS	150.573.714-10
31	CARLOS LIMA DA SILVA	139.861.344-41
32	CLAUDIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	151.647.194-60
33	DAMIAO AMERICO DA SILVA	714.715.994-26
34	DANIEL KÁSSIO DA SILVA VIEIRA	151.306.244-16
35	DAVI FARIAS DE OLIVEIRA CAMPOS NUNES	153.340.134-90
36	DAVID GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DA SILVA	151.322.944-30
37	DAYANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	153.642.094-82
38	DHESSYKA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	149.249.524-78
39	DJAILMA ANTONIA DE SOUZA	148.113.744-10
40	EMELLYNE MORAIS DE ALENCAR DOS SANTOS	153.644.334-47

41	EMERSON DOS SANTOS COSTA	160.481.344-01
42	EMILY DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA	151.374.714-29
43	ENDERSEN KEVIN NASCIMENTO BORGES	157.941.334-06
44	ÉRICA LINS DANIEL	150.180.074-43
45	ESTEPHANY CIPRIANO DE MORAES	547.856.208-46
46	EVERLENE OLIVEIRA DE SOUZA	134.700.214-65
47	ÉVILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	106.802.064-42
48	EYSHILLA REBECA GUEDES DA SILVA	161.896.114-43
49	FILIPPE DOS SANTOS LIMA	151.654.444-73
50	GLEICE VIEIRA LIMA DA SILVA	568.579.298-07
51	GRAZIELE SILVA DE SOUZA	093.804.064-28
52	GUILHERME RODRIGUES DANTAS	713.985.854-32
53	GUILHERME SILVA DE SOUZA	149.349.694-89
54	GUILHERME VIEIRA FARIAS DA SILVA	153.612.464-84
55	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	150.226.624-50
56	HENRIQUE SILVA DE SOUZA	149.350.084-82
57	JAILSON DA SILVA LIMA	150.565.944-23
58	JANDSON LIMA DE OLIVEIRA	153.516.794-77
59	JEAN ANDERSON SILVA DE SOUZA	708.021.184-02
60	JEOVANA LIMA DA SILVA	155.043.204-45
61	JOÃO ARTHUR DE MENEZES TORQUATO	155.763.734-21
62	JOAO PAULO NUNES DA SILVA	150.948.784-09
63	JOÃO PEDRO FREIRE GALDINO	152.551.304-43
64	JOÃO VÍTOR RODRIGUES DA SILVA	151.563.944-42
65	JONATHAN NASCIMENTO DA SILVA	462.221.128-97
66	JOSE ADENILSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO	150.569.564-30
67	JOSE AILTON GOMES DOS SANTOS	151.967.734-01
68	JOSÉ ALESSANDRO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	150.737.954-40
69	JOSÉ ANDERSON SANTANA DA SILVA	096.617.744-47
70	JOSÉ CÍCERO ALMEIDA DO NASCIMENTO	153.642.604-02
71	JOSÉ CRISTIANO GUERRA DOS SANTOS	151.296.494-86
72	JOSÉ DAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	153.431.904-21
73	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DA SILVA	150.748.614-62
74	JOSÉ EDUARDO CLAUDINO DE ARAÚJO	162.259.414-28
75	JOSÉ ERICK SANTOS DA SILVA	128.963.384-38
76	JOSÉ ERIK EMERENCIO DOS SANTOS	151.371.514-32
77	JOSÉ GABRIEL CLAUDINO DANIEL	127.462.994-29
78	JOSÉ GABRIEL SILVA DE LIMA	148.035.964-50
79	JOSÉ GUSTAVO SANTOS CORREIA XAVIER	151.982.904-32
80	JOSÉ JAILSON SILVA DOS SANTOS	154.180.284-56
81	JOSÉ JANDSON SILVA DE LEMOS	153.201.504-66
82	JOSÉ LUAN DOS SANTOS GOMES	125.921.094-47
83	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS GOMES	125.920.574-63
84	JOSÉ MATEUS NASCIMENTO DA SILVA	140.651.594-90
85	JOSÉ NILTON SILVA DOS SANTOS	154.180.044-33
86	JOSE ORLANDO SANTOS DA SILVA	150.681.434-48
87	JOSE RAFAEL SANTOS DA SILVA	150.739.814-05
88	JOSE RUAN SILVA DO NASCIMENTO	107.764.854-58
89	JOSÉ RYAN DE CARVALHO PRUDENTE	703.371.814-46
90	JOSE SIZINO PEREIRA DA SILVA	138.240.854-45
91	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA TORRES	148.086.804-32
92	JOSÉ VICTOR FORTUNATO DA SILVA	123.055.184-04
93	JOSÉ WEVERTON DA SILVA	713.989.134-64
94	JOSE WILLIAM LIMA SANTOS DA SILVA	157.290.624-35
95	JOYCE MARIA SOARES DA SILVA SANTOS	161.130.994-82
96	JUAN OTÁVIO GRAÇA DA SILVA	150.613.284-77
97	JÚLIA EMILY SILVA DE LIMA	138.124.854-35

98	JÚLIA GOMES DA SILVA	154.844.354-98
99	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	151.204.234-00
100	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	147.781.044-71
101	KAIO YURI DAMASCENO DE LIMA	703.370.704-58
102	KAWANNY DA SILVA LIMA	521.138.478-41
103	KELVINY SILVA DE SOUZA	152.694.914-86
104	KETLLYN JULIA SILVA DOS SANTOS	151.545.694-31
105	KETYLE KAILANE SOUZA DA GRAÇA	097.285.634-00
106	LAIANE SILVA DOS SANTOS	151.734.494-89
107	LARIANE DE FARIAS DOS SANTOS	703.351.064-04
108	LAURA DA SILVA BRANDÃO	239.965.088-32
109	LAURA DE MELO LIMA SILVA	094.913.224-19
110	LAYS OLIVEIRA SANTOS	542.790.778-51
111	LEONARDO BARBOSA JATOBA	117.750.146-57
112	LEONÔRA ELENA PEREIRA BIAS	113.228.154-70
113	LETÍCIA LEITE DO NASCIMENTO	703.363.924-43
114	LETICIA OLIVEIRA DE SENA	164.837.504-98
115	LILIANE LIMA DE SOUZA	150.670.984-22
116	LUAN ARAÚJO DOS SANTOS	154.125.704-96
117	LUANA GALDINO DE SOUZA	170.168.204-40
118	LUANDERSON SABINO DA SILVA	147.462.194-51
119	LUANNA PEREIRA DE SOUZA	149.208.384-41
120	LUCAS DA SILVA BISPO	160.739.036-18
121	LUDMYLLA NASCIMENTO FREITAS	703.374.154-55
122	LUIZ OTAVIO SANTOS DA SILVA	153.756.494-38
123	MAIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	150.626.154-02
124	MAIANE SANTOS DA SILVA	152.925.364-07
125	MAICON SILVA DOS SANTOS	161.301.774-02
126	MANOEL ROBERTO ALENCAR RODRIGUES	153.092.034-51
127	MÁRCIO SANTOS DA SILVA	151.453.194-10
128	MARCOS DAVI GOMES DA SILVA	154.683.164-98
129	MARCOS SILVA DE MENDONÇA	151.298.794-81
130	MARIA ADRIELE SOUZA NUNES DA SILVA	148.413.104-52
131	MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	150.732.334-41
132	MARIA AMANDA XAVIER DA SILVA	097.503.014-04
133	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	153.351.184-58
134	MARIA ARIANY CRISTO DA SILVA	705.810.714-92
135	MARIA CAMILLY SILVA DE OLIVEIRA	124.113.344-19
136	MARIA CLARA SILVA DO NASCIMENTO	132.443.184-95
137	MARIA DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	120.123.034-98
138	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	130.018.314-48
139	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	150.992.384-59
140	MARIA FERNANDA ALVES DE LIMA	140.021.114-07
141	MARIA JANELEIA RODRIGUES SILVA DA PAZ	154.423.984-03
142	MARIA JERLINE MATOS DE OLIVEIRA	102.145.034-02
143	MARIA JÚLIA DE SOUZA	100.758.335-57
144	MARIA KAILANE SILVA DOS SANTOS	151.529.124-30
145	MARIA KAILANNY ROCHA MENEZES DA SILVA	158.417.434-06
146	MARIA KAUANE DA SILVA LIMA	705.820.264-82
147	MARIA KELLY SANTOS DE SOUZA	117.231.934-02
148	MARIA LAYNE SILVA DA CRUZ	150.655.504-76
149	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	150.388.544-51
150	MARIA MIKAELLE SANTOS DA SILVA	192.712.756-40
151	MARIA PATRICIA SILVA DE LEMOS	063.655.374-41
152	MARIA RAYANNE DE CARVALHO LIMA	153.475.994-80
153	MARIA SABRINA RIBEIRO FERREIRA	153.083.284-55
154	MARIA SAMILLA DA SILVA	096.075.694-90

155	MARIA SUELI LEITE DE LIMA	150.201.834-90
156	MARIANA VIEIRA DA SILVA	156.863.434-03
157	MARIANE SILVA DE SOUZA	150.940.414-79
158	MARIANNY DIAS DA SILVA	703.370.014-80
159	MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	153.912.384-71
160	MATHEUS AMORIM DE ALCÂNTARA	158.424.864-58
161	MICHELLI HONORIO DA SILVA	153.721.834-46
162	MIKAELLY JATOBÁ DOS SANTOS	151.870.054-30
163	MILLENA LIMA DOS SANTOS	150.740.184-12
164	MIRELE FORTUNATO DA SILVA	123.054.124-10
165	NAIARA LIMA GOMES	714.714.454-61
166	NELY MARIA DOS SANTOS	164.316.844-43
167	NERIVAN APARECIDO DOS SANTOS	164.317.184-45
168	NICOLE MARIA DA SILVA	153.495.994-70
169	PEDRO HENRIQUE VIEIRA SILVA SOUTO	156.918.274-48
170	PEDRO RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA	150.397.404-92
171	PIETRO DE SOUSA ALBUQUERQUE	151.920.064-14
172	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	156.958.544-07
173	RAMON NASCIMENTO DA SILVA	714.721.064-66
174	RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	152.788.964-50
175	RAYSSA DA SILVA PEREIRA	439.317.148-96
176	RIAN FERREIRA DOS SANTOS	151.164.714-03
177	ROGÉRIO ARAUJO DE LIMA	139.035.794-59
178	RONISON SANTOS DA SILVA	147.374.944-10
179	RUAN LIMA DA SILVA	147.050.224-08
180	SIZINO GALDINO DA SILVA	150.256.844-63
181	STHEFANY SILVA PEREIRA	705.800.194-46
182	SUELAINÉ DE LIMA SILVA	118.165.631-10
183	TACYANE BRANDÃO DOS SANTOS	071.151.931-50
184	TAINÁ DA SILVA VIDAL	152.848.824-58
185	TARCISIO PEREIRA DA SILVA	720.912.704-66
186	TERESA CARVALHO DA SILVA	159.939.534-70
187	TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	097.150.874-77
188	VALDO SILVA COSTA JÚNIOR	180.179.124-47
189	VANESSA PEREIRA LINS	181.278.814-22
190	VÍCTOR MANOEL SILVA DOS SANTOS	157.253.014-60
191	VITORIA BEATRIZ DOS SANTOS MACHADO	160.976.734-93
192	VITÓRIA GOMES XAVIER	170.210.444-37
193	VITÓRIA TERESA DOS SANTOS PIAUI	708.744.434-40
194	WALLISON DA SILVA FERREIRA	151.042.924-79
195	WALLYSON SILVA DOS SANTOS	152.567.504-45
196	WEDSA MARIA DOS SANTOS	096.867.634-06
197	WESLEY JONATHAN DA SILVA	120.964.254-92
198	WESLEY FELIX DA SILVA	151.024.264-35
199	WEVERTON SOUZA DA SILVA	153.310.474-32
200	YSTEFANNY LORANY SOUZA DA SILVA BARBOSA	153.979.584-50

Portaria/SEDUC Nº 5.656/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003926/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes da turma da 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turmas: EMINT3A e EMINT3B, Turno Integral, Ano Letivo 2025, da Escola Estadual LIONS CLUB, localizada no Município de ARAPIRACA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.656/2026

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ADRIAN GUILHERME FELIX DA SILVA	180.232.774-64
2	ALEXSANDRO DE LIMA SILVA	179.176.644-73
3	AMANDA DE SOUZA TIMOTEO SILVA	151.956.704-98
4	ANA CARYNE SOARES DA SILVA	174.513.504-95
5	ARTHUR FELIPE JATOBÁ MAGALHÃES	130.429.384-09
6	ARTHUR HENRIQUE SOARES DA CRUZ	129.203.094-12
7	BRUNA CARLA SILVA DOS SANTOS	183.073.954-96
8	CARLEANY DE SOUZA SILVA	123.996.454-48
9	CLAUDIANE FREITAS DA SILVA	123.368.764-69
10	DAVI FROES CAVALCANTE	184.228.894-63
11	DOUGLAS DA SILVA PAULINO	117.428.624-54
12	EDUARDA BEZERRA LIMA	173.434.064-93
13	ELAYNE MARIA DOS SANTOS	174.043.484-63
14	ELOISE DA SILVA SANTANA	162.295.884-55
15	EMILLY RAYANNE MONTEIRO DA SILVA	175.160.524-85
16	EMILLY RHAYLA COSTA SILVA	153.231.904-50
17	EVERLAN VITOR GREGORIO DA SILVA SANTOS	184.339.784-62
18	FRANCISCO CAUÃ BILA DA SILVA	146.588.914- 09
19	GABRIEL RUFINO DA SILVA LIMA	153.002.354-82
20	GLEICIANE DE LIMA SILVA	717.839.154-55
21	GUSTAVO RHADGI DE OLIVEIRA DANTAS	132.549.394-50
22	JEAN CANDIDO DA SILVA	169.939.274-97
23	JOÃO GABRIEL CORREIA ARAUJO	139.016.654-63
24	JOÃO HENRIQUE DE COIMBRA SANTANA SAMPAIO FREIRE	154.275.374-06
25	JOÃO VITOR MESSIAS SANTOS	113.656.464-08
26	JOSÉ GABRIEL ARAÚJO PIANCÓ	119.320.464-02
27	KAILHANE DA SILVA SANTOS	163.071.614-69
28	KAMILLA VITÓRIA LIMEIRA LINO	147.129.654-79
29	KAREN VITÓRIA LIMEIRA LINO	147.129.514-19
30	KAROLYNE YASMIM DOS SANTOS LIMA	119.228.914-52
31	LARISSA KELLY DOS SANTOS	152.791.014-86
32	LARISSA RAYANNE SILVA GOMES	094.625.153-36
33	LAURA HELEM RODRIGUES CAETANO	720.834.424-82
34	LIVIA DOS SANTOS SILVA	105.225.384-95
35	LUCAS ALEXANDRE SANTOS SILVA	133.256.424-03
36	LUCAS MATEUS DOS SANTOS SILVA	155.819.614-50
37	LUCIANO CICERO DA SILVA	169.665.404-12
38	MÁRCIO RIKELMY MELO DE AMORIM	099.828.204-94
39	MARIA CLARA LOPES NUNES	161.190.604-05
40	MARIA CLARISSE OLIVEIRA SOARES	156.871.744-00
41	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	151.529.514-10
42	MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	149.955.264-55
43	MARIA JORDANA MAGALHÃES LOPES	121.082.414-00
44	MARIA KEYLLA DE OLIVEIRA SILVA	152.000.444-30
45	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA	169.638.164-92
46	MAXWELL AILTON DA SILVA	153.201.964-58
47	MÍRIAN STEFANNY DA SILVA	153.124.834-94
48	NAYARA D'ARC NADJA DA SILVA	109.541.264-75
49	NYCOLLE ALMEIDA FERREIRA	152.953.604-90
50	PEDRO DANIEL DOS SANTOS FIRMINO	153.851.724-80
51	SARIANNY VITÓRIA ALMEIDA SANTOS	135.126.624-12
52	THIAGO JOSÉ ALMEIDA DE LIMA	137.467.954-27
53	VINÍCIUS ANTUNES SOUZA	148.275.364-22
54	VINICIUS CORREIA ARAUJO	139.016.854-99
55	VITORIA DANIELLE SANTOS DA HORA	146.932.604-36
56	WALISSON KAWAN DE ALCÂNTARA SANTOS	110.206.234-03
57	YASMIN D'ARC MARIA DA SILVA	700.178.374-99

PORTARIA/SEDUC Nº 5.686/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002858/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ADRIANO AUGUSTO ALCANTARA SANTOS Matrícula nº 29311-3, portador do CPF nº 083.967.415-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSOR LOUREIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026 em virtude da dispensa do servidor (a) Andrea Taciana dos Santos Silva Calheiros, através da Portaria/SEDUC nº 4.593/2025, publicada no DOEAL em 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.687/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003218/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JANAINA DA SILVA FERRO, Matrícula nº 28312-6, portador do CPF nº 079.249.344-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual CÔNEGO JOSÉ BULHÕES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Neirisvaldo Amâncio Tourinho, através da Portaria/SEDUC nº 10.004/2025, publicada no DOEAL em 23/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.688/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do

Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004081/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a WESLEY MALTA MARQUES, Matrícula nº 951-2,, portador do CPF nº 083.053.414-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS., no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Cláudio Henrique de Moraes Silva, através da Portaria/SEDUC nº 4.597/2025, publicada no DOEAL em 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.689/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003734/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Lívia Fernanda Sandes de Oliveira Matrícula nº 19563-4, portador do CPF nº 070.910.005-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor José Félix de Carvalho Alves, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) GEYVISON SOARES FERREIRA, através da Portaria/SEDUC nº 17.983/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.690/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002981/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ELIANO DA ROCHA; Matrícula nº 9865047-5, portador do CPF nº 027.973.634-77 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Almir dos Santos Ferreira, através da Portaria/SEDUC nº 18.850/2025, publicada no DOEAL em 18/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.691/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no DOE em 18/08/2023, a PORTARIA SEDUC Nº 7.342/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:E:01800.0000004837/2026 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:17/2026/Chefia de Rede da Gerência Especial - 2ª GEE,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jussuel Correia da Silva, Matrícula Nº 28.175-1, portador do CPF nº 070.289.394-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy - 2ª Gerência Especial de Educação, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

Art. 2º Revogar a Portaria SEDUC nº 11.187/2024, publicada no DOE/AL de 10 de Outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.692/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004283/2026 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a JEANE DE SOUZA MORAES, Matrículas nº 826654-9 e nº 17683-4, portador do CPF nº 777.721.214-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Noel Nutels, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.693/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004283/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JEANE DE SOUZA MORAES, Matrículas nº 826654-9 e nº 17683-4, portador do CPF nº 777.721.214-15 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Cincinato Pinto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) HERIKA DE OLIVIERA PALMEIRA, através da Portaria/SEDUC nº 17.989/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.694/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003680/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 28380-0, portador do CPF nº 116.161.254-89 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Artur Ramos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) MARIA MARGARETE SERQUEIRA SOUZA, através da Portaria/SEDUC nº 17.905/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.695/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002778/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JAILSON DA SILVA, Matrícula nº 827020-0, portador do CPF nº 595.103.524-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) MARIA SILVANEIDE RODRIGUES SANTOS, através da Portaria/SEDUC nº 17.912/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.696/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003732/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Deysianne da Silva Amaro, Matrícula nº 30199-0, portador do CPF nº 122.271.934-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professora Izaura Antonia de Lisboa, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) MARIA CRISTIANE VIEIRA LIMA, através da Portaria/SEDUC nº 17.975/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.697/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003489/2026 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a ANA CLEIDE DOS SANTOS, Matrícula nº 827041-4, portador do CPF nº 039.301.414-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Col. da Polícia Militar Tiradentes, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.698/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003130/2026 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Nívea Simone Costa Sales Melo, Matrícula nº 82159-4, portador do CPF nº 025.216.184-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Coronel Francisco Alves Mata, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.699/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003948/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a GRAZIELLE BRANDÃO CAVALCANTE, Matrícula nº 67635-7, portador do CPF nº 031.181.024-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, para

desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSORA MALBA LINS COSTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) RITA DE KÁCIA VAZ DE ARAÚJO BRITO, através da Portaria/SEDUC nº 17.923/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.700/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002502/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ELIELMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 51647-3, portador do CPF nº 058.214.574-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE ANTÔNIO DUARTE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS FARIAS, através da Portaria/SEDUC nº 11.035/2024, publicada no DOEAL em 28/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.701/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000014856/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora ROZIRLANIA FLORENTINO DA SILVA, Matrícula nº 28884-5, portador do CPF nº 085.196.944-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino E. E. Graciene Alencar Monteiro, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.702/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003478/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Jaqueline Claudino da Silva, Matrículas nº 20153-7, e nº 9865048-3, portador do CPF nº 008.352.234-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual ANA LINS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) FELIPE OLIVEIRA VENTURA, através da Portaria/SEDUC nº 1.647/2026, publicada no DOEAL em 12/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.703/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003008/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a LEDA REGINA DOS SANTOS, Matrícula nº 80551-3, portador do CPF nº 701.040.344-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual DORGIVAL GONÇALVES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) DAVI OLIVEIRA DA SILVA, através da Portaria/SEDUC nº 17.972/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.704/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003038/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a GABRIEL DA SILVA BATISTA, Matrícula nº 28064-0, portador do CPF nº 125.397.784-45 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Claudineide Alves de Oliveira, através da Portaria/SEDUC nº 1.457/2026, publicada no DOEAL em 08/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.705/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003472/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a IZABELLA DA SILVA VIEIRA Matrícula nº 9865962-6, portador do CPF nº 052.276.974-64 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) ADRIANA MARIA DA ROCHA, através da Portaria/SEDUC nº 17.847/2025, publicada no DOEAL em 18/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.706/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:E:01800.0000003569/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a MEIRILUCE DA SILVA Matrícula nº 84013-0, portador do CPF nº 025.828.244-45 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Luciana Maria de Melo, através da Portaria/SEDUC nº 17.986/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.707/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002771/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a GIULIANA MAYNE TEMOTEO DE MELO Matrícula nº 17608-7, portador do CPF nº 041.599.589-19 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Dr. Jorge de Lima, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Claudene França da Silva Pereira , através da Portaria/SEDUC nº 17.854/2023, publicada no DOEAL em 22/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.708/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002771/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a GIULIANA MAYNE TEMOTEO DE MELO Matrícula nº 17608-7, portador do CPF nº 041.599.589-19 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Dr. Jorge de Lima, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Claudene França da Silva Pereira , através da Portaria/SEDUC nº 17.854/2023, publicada no DOEAL em 22/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.709/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003664/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JOÃO PAULO CARVALHO DE MOURA Matrícula nº 30613-4, portador do CPF nº 041.762.164-76 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Neuza Soares Teixeira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.710/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004561/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Wittalaney Ferreira Alves , Matrícula nº 18814-0, portador do CPF nº 082.240.524-51 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professora Laura Dantas, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026 em virtude da dispensa do servidor (a) RILDO DA SILVA LUZ , através da Portaria/SEDUC nº 1009/2025, publicada no DOEAL em 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.711/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003131/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ADRIANA MARIA PEREIRA BARROS, Matrícula nº 82607-3, portador do CPF nº 020.014.534-77 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Profº Arthur Ramos , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) EID DE SOUZA FARIAS, através da Portaria/SEDUC nº 1.459/2026, publicada no DOEAL em 08/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.712/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003000/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Ana Maria da Silva; Matrícula nº 824408-1, portador do CPF nº 022.344.094-97 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Josefa Cavalcante Suruagy, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) JOSÉ HORLANDO DA SILVA, através da Portaria/SEDUC nº 17.848/2025, publicada no DOEAL em 18/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.713/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002782/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a LARISE DE OLIVEIRA PORTO SILVA Matrícula nº 12850-3, portador do CPF nº 076.877.434-90 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Álvaro Paes, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) EUNICE DIONÍZIO DE OLIVEIRA ROCHA, através da Portaria/SEDUC nº 3.725/2026, publicada no DOEAL em 23/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.714/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003738/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JANE LÚCIA SOARES SILVA VICENTE Matrícula nº 826996-3, portador do CPF nº 495.018.874-72 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função

gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual de Educ. Básica Manoel Lucio da Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) JOSEFA IRLANE DE AMORIM NETO , através da Portaria/SEDUC nº 5.654/2025, publicada no DOEAL em 25/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.715/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000004089/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a MARCIA ANDRÉIA FREIRE DE ALMEIDA LINS Matrícula nº 86813-2, portador do CPF nº 454.966.844-04 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSOR THEONILLO GAMA., no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS, através da Portaria/SEDUC nº 4.592/2025, publicada no DOEAL em 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 5.723/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002791/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a MÁRCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 826991-2, portador do CPF nº 037.725.914-42 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor José Moacir Teófilo., no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) FABIANO NUNES DA SILVA, através da Portaria/SEDUC nº 17.911/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.724/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000002770/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ALESSANDRA NELLY OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 825245-9, portador do CPF nº 679.168.724-04 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Manoel André, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) SIMONE FERREIRA DA SILVA MELO, através da Portaria/SEDUC nº 17.966/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.725/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003043/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a VALÉRIA REJANE SILVA BRITO Matrícula nº 29095-5, portador do CPF nº 014.302.825-17, , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual ROSALVO RIBEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Gabriela do Nascimento Lopes Pessoa, através da Portaria/SEDUC nº 2.203/2025, publicada no DOEAL em 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.726/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003925/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a SIMONE ARAÚJO SOUZA Matrícula nº 49980-3, portador do CPF nº 841.236.644-15 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual DOM ELISEU MARIA GOMES DE OLIVEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) MIRIAM VASCONCELOS DE OLIVEIRA , através da Portaria/SEDUC nº 2.774/2025, publicada no DOEAL em 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.727/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003204/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a ADEMILTON ANGELO TEIXEIRA Matrículas nº 328-0 e nº 9866257-0, portador do CPF nº 000.914.608-32 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual PROFESSORA JOANITA DE MELO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Denia Ângelo Teixeira, através da Portaria/SEDUC nº 3.644/2026, publicada no DOEAL em 20/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.728/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003599/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Ana Cristina Souza dos Santos, Matrícula nº 9866163-9, portador do CPF nº 026.771.164-64 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Matheus Hadrien Alexandre Silva , através da Portaria/SEDUC nº 17.987/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.729/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000001172/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Paulo Lourenço da Silva, Matrícula nº 82760-6, portador do CPF nº 870.435.134-72 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Monsenhor Machado, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) ANA MARIA SILVA SOARES SANTANA, através da Portaria/SEDUC nº 17.976/2025, publicada no DOEAL em 29/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 5.730/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800-0000003624/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,

Resolve:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a JOCIETY ROCHA L. TENÓRIO Matrículas nº 83243-0 e 25654-4 portador do CPF nº 033.769.394-3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Pe. Francisco Correia, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 10/02/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) Maria Cristina Ferreira de Santana, através da Portaria/SEDUC nº 2.217/2025, publicada no DOEAL em 05/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,
Maceió (AL), 10 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Portaria/SEDUC Nº 5.788/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004438/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma Médio Regular, período letivo 2025, da Escola Estadual Demócrito Gracindo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.788/2026

ESCOLA ESTADUAL DEMÓCRITO GRACINDO – CÓD. DO INEP: 27002616
RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2025

TURMA: EMMAT3A, EMMAT3B, EMMAT3C, EMVES3A, EMVES3B, EMVES3C
CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: REGULAR - ENSINO MÉDIO
ANO DE CONCLUSÃO: 2025

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
01	ABEL HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	153.176.484-32
02	ADRIEL SILVA DOS SANTOS	151.212.624-18
03	ALAN VIRGILIO SILVA DE ALCANTARA	120.139.544-50
04	ALANA KESYA ALVES DA SILVA	708.262.874-92
05	ALANY LIMA DOS SANTOS	151.448.624-54
06	ALESSANDRO DE MELO DANIEL	150.029.464-02
07	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	151.549.874-38
08	ALICE SILVA DE SOUZA	150.630.824-40
09	ALÍCIA DA SILVA DANTAS	154.606.194-08
10	ALISSON LIMA DOS SANTOS	151.449.664-03
11	ALYCE MARIA MELO SANTOS DA SILVA	167.030.806-58
12	ANA BEATRIZ FERREIRA SILVA	584.681.658-40
13	ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO	153.912.774-50
14	ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	151.734.504-95
15	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	705.822.764-03
16	ANA CAMILA XAVIER DA SILVA	153.362.644-82
17	ANA CLARA ALVES CARVALHO	160.989.064-75
18	ANA LUIZA MELO DOS SANTOS	151.014.744-60
19	ANALICE SOUZA DE OLIVEIRA	124.876.064-60
20	ANDRÉ LUÍS NUNES DA GRAÇA	120.373.324-08
21	ANDRESSA MAYRES NASCIMENTO DOS SANTOS	122.778.524-06
22	ANDRESSA NASCIMENTO BARBOSA	153.821.584-52
23	ANTÔNIA GEOVANA NASCIMENTO ARAUJO	085.132.213-17
24	ARIANE SILVA DE SOUZA	150.939.754-00
25	ARIELLE SOUZA DE SENA	713.993.094-55
26	ARTHUR MELO DE GOUVEIA	153.664.954-66
27	BIANCA DOS SANTOS FORTES	713.981.674-36

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
28	BRUNO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	151.182.254-69
29	CAIO VINÍCIUS CORREIA LIMA DOS SANTOS	153.114.434-99
30	CARLOS EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS	150.573.714-10
31	CARLOS LIMA DA SILVA	139.861.344-41
32	CLAUDIVALDO SILVA DO NASCIMENTO	151.647.194-60
33	DAMIAO AMERICO DA SILVA	714.715.994-26
34	DANIEL KÁSSIO DA SILVA VIEIRA	151.306.244-16
35	DAVI FARIAS DE OLIVEIRA CAMPOS NUNES	153.340.134-90
36	DAVID GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DA SILVA	151.322.944-30
37	DAYANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	153.642.094-82
38	DHESSYKA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	149.249.524-78
39	DJAILMA ANTONIA DE SOUZA	148.113.744-10
40	EMELLYNE MORAIS DE ALENCAR DOS SANTOS	153.644.334-47
41	EMERSON DOS SANTOS COSTA	160.481.344-01
42	EMILY DE OLIVEIRA MARTINS VIEIRA	151.374.714-29
43	ENDERSEN KEVIN NASCIMENTO BORGES	157.941.334-06
44	ÉRICA LINS DANIEL	150.180.074-43
45	ESTEPHANY CIPRIANO DE MORAES	547.856.208-46
46	EVERLENE OLIVEIRA DE SOUZA	134.700.214-65
47	ÉVILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	106.802.064-42
48	EYSHILLA REBECA GUEDES DA SILVA	161.896.114-43
49	FILIPE DOS SANTOS LIMA	151.654.444-73
50	GLEyce VIEIRA LIMA DA SILVA	568.579.298-07
51	GRAZIELE SILVA DE SOUZA	093.804.064-28
52	GUILHERME RODRIGUES DANTAS	713.985.854-32
53	GUILHERME SILVA DE SOUZA	149.349.694-89
54	GUILHERME VIEIRA FARIAS DA SILVA	153.612.464-84
55	GUSTAVO SILVA DE SOUZA	150.226.624-50
56	HENRIQUE SILVA DE SOUZA	149.350.084-82
57	JAILSON DA SILVA LIMA	150.565.944-23
58	JANDSON LIMA DE OLIVEIRA	153.516.794-77
59	JEAN ANDERSON SILVA DE SOUZA	708.021.184-02
60	JEOVANA LIMA DA SILVA	155.043.204-45
61	JOÃO ARTHUR DE MENEZES TORQUATO	155.763.734-21
62	JOAO PAULO NUNES DA SILVA	150.948.784-09
63	JOÃO PEDRO FREIRE GALDINO	152.551.304-43
64	JOÃO VÍTOR RODRIGUES DA SILVA	151.563.944-42
65	JONATHAN NASCIMENTO DA SILVA	462.221.128-97
66	JOSE ADENILSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO	150.569.564-30
67	JOSE AILTON GOMES DOS SANTOS	151.967.734-01
68	JOSÉ ALESSANDRO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	150.737.954-40
69	JOSÉ ANDERSON SANTANA DA SILVA	096.617.744-47
70	JOSÉ CÍCERO ALMEIDA DO NASCIMENTO	153.642.604-02

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
71	JOSÉ CRISTIANO GUERRA DOS SANTOS	151.296.494-86
72	JOSÉ DAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	153.431.904-21
73	JOSÉ DIEGO NOGUEIRA DA SILVA	150.748.614-62
74	JOSÉ EDUARDO CLAUDINO DE ARAÚJO	162.259.414-28
75	JOSÉ ERICK SANTOS DA SILVA	128.963.384-38
76	JOSÉ ERIK EMERENCIO DOS SANTOS	151.371.514-32
77	JOSÉ GABRIEL CLAUDINO DANIEL	127.462.994-29
78	JOSÉ GABRIEL SILVA DE LIMA	148.035.964-50
79	JOSÉ GUSTAVO SANTOS CORREIA XAVIER	151.982.904-32
80	JOSÉ JAILSON SILVA DOS SANTOS	154.180.284-56
81	JOSÉ JANDSON SILVA DE LEMOS	153.201.504-66
82	JOSÉ LUAN DOS SANTOS GOMES	125.921.094-47
83	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS GOMES	125.920.574-63
84	JOSÉ MATEUS NASCIMENTO DA SILVA	140.651.594-90
85	JOSÉ NILTON SILVA DOS SANTOS	154.180.044-33
86	JOSE ORLANDO SANTOS DA SILVA	150.681.434-48
87	JOSE RAFAEL SANTOS DA SILVA	150.739.814-05
88	JOSE RUAN SILVA DO NASCIMENTO	107.764.854-58
89	JOSÉ RYAN DE CARVALHO PRUDENTE	703.371.814-46
90	JOSE SIZINO PEREIRA DA SILVA	138.240.854-45
91	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA TORRES	148.086.804-32
92	JOSÉ VICTOR FORTUNATO DA SILVA	123.055.184-04
93	JOSÉ WEVERTON DA SILVA	713.989.134-64
94	JOSE WILLIAM LIMA SANTOS DA SILVA	157.290.624-35
95	JOYCE MARIA SOARES DA SILVA SANTOS	161.130.994-82
96	JUAN OTÁVIO GRAÇA DA SILVA	150.613.284-77
97	JÚLIA EMILY SILVA DE LIMA	138.124.854-35
98	JÚLIA GOMES DA SILVA	154.844.354-98
99	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	151.204.234-00
100	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	147.781.044-71
101	KAIO YURI DAMASCENO DE LIMA	703.370.704-58
102	KAWANNY DA SILVA LIMA	521.138.478-41
103	KELVINY SILVA DE SOUZA	152.694.914-86
104	KETLLYN JULIA SILVA DOS SANTOS	151.545.694-31
105	KETYLE KAILANE SOUZA DA GRAÇA	097.285.634-00
106	LAIANE SILVA DOS SANTOS	151.734.494-89
107	LARIANE DE FARIAS DOS SANTOS	703.351.064-04
108	LAURA DA SILVA BRANDÃO	239.965.088-32
109	LAURA DE MELO LIMA SILVA	094.913.224-19
110	LAYS OLIVEIRA SANTOS	542.790.778-51
111	LEONARDO BARBOSA JATOBA	117.750.146-57
112	LEONÔRA ELENA PEREIRA BIAS	113.228.154-70
113	LETÍCIA LEITE DO NASCIMENTO	703.363.924-43

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
114	LETICIA OLIVEIRA DE SENA	164.837.504-98
115	LILIANE LIMA DE SOUZA	150.670.984-22
116	LUAN ARAÚJO DOS SANTOS	154.125.704-96
117	LUANA GALDINO DE SOUZA	170.168.204-40
118	LUANDERSON SABINO DA SILVA	147.462.194-51
119	LUANNA PEREIRA DE SOUZA	149.208.384-41
120	LUCAS DA SILVA BISPO	160.739.036-18
121	LUDMYLLA NASCIMENTO FREITAS	703.374.154-55
122	LUIZ OTAVIO SANTOS DA SILVA	153.756.494-38
123	MAIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	150.626.154-02
124	MAIANE SANTOS DA SILVA	152.925.364-07
125	MAICON SILVA DOS SANTOS	161.301.774-02
126	MANOEL ROBERTO ALENCAR RODRIGUES	153.092.034-51
127	MÁRCIO SANTOS DA SILVA	151.453.194-10
128	MARCOS DAVI GOMES DA SILVA	154.683.164-98
129	MARCOS SILVA DE MENDONÇA	151.298.794-81
130	MARIA ADRIELE SOUZA NUNES DA SILVA	148.413.104-52
131	MARIA AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	150.732.334-41
132	MARIA AMANDA XAVIER DA SILVA	097.503.014-04
133	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	153.351.184-58
134	MARIA ARIANY CRISTO DA SILVA	705.810.714-92
135	MARIA CAMILLY SILVA DE OLIVEIRA	124.113.344-19
136	MARIA CLARA SILVA DO NASCIMENTO	132.443.184-95
137	MARIA DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	120.123.034-98
138	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	130.018.314-48
139	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	150.992.384-59
140	MARIA FERNANDA ALVES DE LIMA	140.021.114-07
141	MARIA JANELEIA RODRIGUES SILVA DA PAZ	154.423.984-03
142	MARIA JERLINE MATOS DE OLIVEIRA	102.145.034-02
143	MARIA JÚLIA DE SOUZA	100.758.335-57
144	MARIA KAILANE SILVA DOS SANTOS	151.529.124-30
145	MARIA KAILANNY ROCHA MENEZES DA SILVA	158.417.434-06
146	MARIA KAUANE DA SILVA LIMA	705.820.264-82
147	MARIA KELLY SANTOS DE SOUZA	117.231.934-02
148	MARIA LAYNE SILVA DA CRUZ	150.655.504-76
149	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	150.388.544-51
150	MARIA MIKAELLE SANTOS DA SILVA	192.712.756-40
151	MARIA PATRICIA SILVA DE LEMOS	063.655.374-41
152	MARIA RAYANNE DE CARVALHO LIMA	153.475.994-80
153	MARIA SABRINA RIBEIRO FERREIRA	153.083.284-55
154	MARIA SAMILLA DA SILVA	096.075.694-90
155	MARIA SUELI LEITE DE LIMA	150.201.834-90
156	MARIANA VIEIRA DA SILVA	156.863.434-03

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
157	MARIANE SILVA DE SOUZA	150.940.414-79
158	MARIANNY DIAS DA SILVA	703.370.014-80
159	MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	153.912.384-71
160	MATHEUS AMORIM DE ALCÂNTARA	158.424.864-58
161	MICHELLI HONORIO DA SILVA	153.721.834-46
162	MIKAELLY JATOBÁ DOS SANTOS	151.870.054-30
163	MILLENA LIMA DOS SANTOS	150.740.184-12
164	MIRELE FORTUNATO DA SILVA	123.054.124-10
165	NAIARA LIMA GOMES	714.714.454-61
166	NELY MARIA DOS SANTOS	164.316.844-43
167	NERIVAN APARECIDO DOS SANTOS	164.317.184-45
168	NICOLE MARIA DA SILVA	153.495.994-70
169	PEDRO HENRIQUE VIEIRA SILVA SOUTO	156.918.274-48
170	PEDRO RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA	150.397.404-92
171	PIETRO DE SOUSA ALBUQUERQUE	151.920.064-14
172	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	156.958.544-07
173	RAMON NASCIMENTO DA SILVA	714.721.064-66
174	RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	152.788.964-50
175	RAYSSA DA SILVA PEREIRA	439.317.148-96
176	RIAN FERREIRA DOS SANTOS	151.164.714-03
177	ROGÉRIO ARAUJO DE LIMA	139.035.794-59
178	RONISON SANTOS DA SILVA	147.374.944-10
179	RUAN LIMA DA SILVA	147.050.224-08
180	SIZINO GALDINO DA SILVA	150.256.844-63
181	STHEFANY SILVA PEREIRA	705.800.194-46
182	SUELAINÉ DE LIMA SILVA	118.165.631-10
183	TACYANE BRANDÃO DOS SANTOS	071.151.931-50
184	TAINÁ DA SILVA VIDAL	152.848.824-58
185	TARCISIO PEREIRA DA SILVA	720.912.704-66
186	TERESA CARVALHO DA SILVA	159.939.534-70
187	TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	097.150.874-77
188	VALDO SILVA COSTA JÚNIOR	180.179.124-47
189	VANESSA PEREIRA LINS	181.278.814-22
190	VÍCTOR MANOEL SILVA DOS SANTOS	157.253.014-60
191	VITORIA BEATRIZ DOS SANTOS MACHADO	160.976.734-93
192	VITÓRIA GOMES XAVIER	170.210.444-37
193	VITÓRIA TERESA DOS SANTOS PIAUI	708.744.434-40
194	WALLISON DA SILVA FERREIRA	151.042.924-79
195	WALLYSON SILVA DOS SANTOS	152.567.504-45
196	WEDSA MARIA DOS SANTOS	096.867.634-06
197	WESLEY JONATHAN DA SILVA	120.964.254-92
198	WESLLEY FELIX DA SILVA	151.024.264-35
199	WEVERTON SOUZA DA SILVA	153.310.474-32
Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
200	YSTEFANNY LORANY SOUZA DA SILVA BARBOSA	153.979.584-50

Portaria/SEDUC Nº 5.786/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004024/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, a Modalidade EJA em 2025 da Escola Estadual Indígena Ancelmo Bispo de Souza, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.786/2026
ESCOLA INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA

PERÍODO LETIVO:		2025
TIPO DE ENSINO:		EJA MODULAR
SÉRIE:		EJA ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE)
TURMA:		EJAMNOTEJAED-MAT
TURNO:		NOTURNO
INEP:		27230562
Nº	NOME	CPF
01	CICERO FELIPE FERREIRA DA SILVA	100.067.504-19
02	EDUARDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	152.950.904-18
03	JORGE GOMES DA SILVA	099.531.634-13
04	QUITERIA ROSA DOS SANTOS	708.315.534-80

Portaria/SEDUC Nº 5.787/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005455/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Turma EJAMNOTEJAEM - NAT , referente ao ano letivo de 2025 e modalidade de ensino EJA MODULAR , da Escola Estadual 13 de Outubro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.787/2026

RELACAO DOS CONCLUINTES 2025

IDENTIFICACAO: ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO
MODALIDADE: ENSINO MEDIO/ EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
ANO DE CONCLUSAO: 2025.4
CODIGO DO INEP DA ESCOLA: 27025535

Nº de Ordem	NOME DO ALUNO	CPF
01	JOSE CICERO LIMA DIAS DA SILVA	077.824.334-60
02	JOSE CICERO NASCIMENTO DE SOUZA	022.820.814-98
03	MARIA CICERA MORAES DOS SANTOS	105.442.184-69
04	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	058.778.704-08
05	SEBASTIAO DA SILVA DE LIMA	130.064.674-85

Portaria/SEDUC Nº 5.789/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004798/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas de EJA Modular 2025.4 e da 3ª Série do Ensino Médio Regular do Ano Letivo 2025, da Escola Estadual Fernandina Malta, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.789/2026
ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA
RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO MÉDIO INTEGRAL

4ºN01-EJA-MOD.-CIÊN.-NAT

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADRIANO CHRISTOFHER DO NASCIMENTO SILVA	150.839.804-60
02	ADRYELLE BIANCA NAZARIO DOS SANTOS	147.119.204-04
03	ALYSSON LIMA OLIVEIRA	150.483.664-25
04	DANIEL GOMES DA SILVA	150.347.284-19
05	EDYANE RUTTY NOVAES GOMES	151.467.944-21
06	EMANUEL ALERRANDRO DA SILVA ALVES	135.438.374-51
07	EVELIN VALERIO MONTEIRO	139.594.914-09
08	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA	127.780.184-33
09	FRANCISCO EDUARDO DE LIMA SILVA	092.462.394-23
10	GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA COSTA	141.031.624-65
11	GIOVANNA SIMPLICIO DE LIMA	098.843.414-86
12	IRIS REBECA DOS SANTOS MELO	162.020.394-42
13	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	149.781.704-86
14	JONATHAN HENRIQUE GOMES	099.882.734-79
15	JOSÉ DILSON DOS SANTOS SILVA	150.704.664-29
16	JOSÉ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	094.784.214-41
17	LEDSON CORREIA DOS SANTOS	147.100.194-60
18	LETICIA VIEIRA BEZERRA	149.658.754-51
19	LIVIA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	138.541.654-80
20	LUCAS ANDRÉ ANDRADE DO CARMO	130.121.864-25
21	MARIA CLARA LOPES DA CONCEIÇÃO	146.528.324-27
22	MARIA FERNANDA ALVES DOMINGOS DA SILVA	095.123.014-07
23	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	125.218.474-37
24	MARIA JULIANA DOS SANTOS SILVA	150.116.624-70
25	MARIO SÉRGIO RAMOS DOMINGOS	150.762.854-42
26	MIKAEL ALMIR CIRILO BARBOSA DO NASCIMENTO	104.353.594-28
27	MIRELLE CAROL PEREIRA DA SILVA	108.356.784-58
28	NATHÃ HUMBERTO DA SILVA SOUZA	123.216.544-14
29	PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	147.180.544-19
30	POLIANE DOS SANTOS SILVA	144.907.274-70
31	RUTIELLE CAMILY SOARES DOS SANTOS	149.946.884-94
32	SAMUEL ROBERTO GUEDES DA SILVA	098.254.534-78

33	VANUBIA EMIDIO DA SILVA	095.727.274-00
34	WEMERSON PEDRO DOS SANTOS TORRES	142.227.554-00
35	YASMIN VITÓRIA MARTINS DA SILVA	137.742.054-00
36	ALEXIA ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	113.403.704-09
37	ALEX MYCAEL VIEIRA DA SILVA	155.592.454-96
38	ANA CLARA CORREIA DOS SANTOS	106.176.974-77
39	ANDERTHON CRISTIAN DA SILVA MOURA	149.643.484-66
40	CLEVISSON CASSIANO DOS SANTOS	151.146.824-66
41	DAVID FERNANDO VASCONCELOS SILVA	115.631.754-10
42	DAVI NUNES FERNANDES	149.698.614-80
43	EMILY KAILANY LIMA FERRAZ	150.144.214-74
44	ENTHONI DARLLYSON FEITOSA DA SILVA	125.539.344-08
45	ERIVALDO DA SILVA FILHO	161.316.294-47
46	GABRIEL DE SOUZA NUNES	132.528.214-60
47	GISELLE NICOLE SILVA DOS SANTOS	150.705.424-60
48	INGRID EMANUELLY DOS SANTOS SILVA	150.075.834-56
49	JOÃO VICTOR JANUARIO SILVA	146.659.844-17
50	JULIA CAROLINY COSTA BARBOSA	137.490.024-95
51	JÚLIO CESAR LOPES CAVALCANTE	146.849.074-57
52	KINDAYVISSON RODRIGUES DA SILVA MOTA	102.434.484-30
53	LEONARDO MACHADO DA SILVA	148.038.964-10
54	LETICIA BORBA DA SILVA	134.987.734-45
55	LETÍCIA MELO MARQUES DA SILVA	150.496.364-42
56	MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	150.352.674-74
57	MARCOS ANTONIO BERNARDO DA SILVA	149.595.204-50
58	MATEUS SILVESTRE DA SILVA	150.467.134-11
59	MICAEL VITOR ADELINO DA CONCEIÇÃO	150.019.864-19
60	NATANIELLY RAYSSA SOUZA DE ARAÚJO	132.954.964-39
61	RENATO GOMES DA SILVA	149.639.524-75
62	ROMULO LIMA DOS SANTOS	129.196.694-35
63	THAUANY ESTHEFANELLY LIMA DA CONCEIÇÃO	151.970.354-63
64	VIVIAN GABRIELY RODRIGUES DA SILVA	144.121.084-90
65	WELLCLEITON DA SILVA	147.822.374-05

Portaria/SEDUC Nº 5.784/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000555/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio, da Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2025, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.784/2026

Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EJA MODULAR - ANO LETIVO 2025

INEP: 24013944

Nº	NOMES	C.P.F.
01	ITALO GUILHERME CARVALHO VANDERLEI DA SILVA	112.319.164-60
02	MILENA PEREIRA SILVA	709.923.184-75
03	PATRICIA DA SILVA WANDERLEI	083.926.144-61
04	PETRÚCIO ALVES FERREIRA	085.654.034-08
05	THEREZA CRISTINA SOARES DA SILVA	141.272.204-73
06	WEMERSON DA SILVA WANDERLEI CORREIA	097.007.134-58

Portaria/SEDUC Nº 5.790/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000559/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio EJA Modular 2025.2, Turmas (Sede): EJAMNOTEJAEG-NAT-2025.2, TURMA:EJAMNOTEJAEH-MAT-2025.2; TURMA: EJAMNOTEJAEJ-HUM- 2025.2; TURMA: EJAMNOTEJAEK-HUM-2025.2; TURMA: EJAMNOTEJAEL-NAT –2025.2- EXTENSÃO - ROTEIRO; TURMA: EJAMNOTEJAEA-NAT-2025.1; TURMA: 4N06EJA-NAT-2024.4; TURMA: 2N04EJA-NAT-2024.2; TURMA: 4N01-ER-EXTENSÃO- 2024. EJA MODULAR 205.3 - SEDE - CIÊNCIAS DA NATUREZA; EJA MODULAR 2025.3 - SEDE - CIÊNCIAS HUMANAS; EJA MODULAR 2025.3 - SEDE - LIGUAGENS; EJA MODULAR - SEDE - COMPLEMENTAR, da Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.790/2026
ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA
INEP: 27043690

CONCLUINTES EJA MODULAR – SEDE – 2024.2, 2024.4, 2025.1, 2025.2 e 2025.3

Nº	CONCLUINTES	CPF
01	CLEBSON KAUÃ DA SILVA VIEIRA	134.079.954-58
02	GEANE KAROLINY FERREIRA DA SILVA	136.871.624-51
03	GRACYELLE DOS SANTOS	163.958.884-12
04	JOSÉ RAFAEL DA SILVA	118.898.404-75
05	RAYANE CARVALHO DA SILVA	125.208.084-03
06	GIRLEIDE DE OLIVEIRA	106.491.494-24
07	GIVANILDA NUNES DE OLIVEIRA	093.174.874-75
08	JAILSON DELMIRO PEREIRA	040.039.074-42
09	KAUANE DOS SANTOS	151.903.144-05
10	LEIDIANE ORMINDO DOS SANTOS	075.801.244-67
11	ROSILMA MARQUES SILVA	063.264.844-99
12	SUELI GOMES DA SILVA	063.869.524-48
13	ACLESIA NERIS ALEXANDRE	101.169.024-18
14	ALÍCIA DOS SANTOS SILVA	152.704.974-41
15	AMANDA MARCOLINO DE OLIVEIRA	124.362.114-18
16	ANA MARIA DOS SANTOS	000.981.194-00
17	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	096.944.774-41
18	ANDREA TATIANA SOARES DA PAZ	071.635.794-11
19	ANDREIA NERIS ALEXANDRE	053.138.164-11
20	CLEIBSON ANTONIO DA SILVA	148.202.844-10
21	CRISTIANE DE JESUS SANTOS	048.000.404-85
22	DAMIANA PEREIRA CARNEIRO	083.404.244-40
23	DENISE ROMERO DA SILVA	175.228.164-08
24	DHEVYD VIEIRA DA SILVA	122.405.584-58
25	EWERTON FELIX DOS SANTOS	151.276.384-52
26	GERLA MARIA DE OLIVEIRA	039.764.534-12
27	GLICIANNA KARLA FERREIRA SOTERO	110.591.194-20
28	INEZ GOMES DA SILVA	407.886.794-49

29	JANECLEIDE DA SILVA AMERICO	148.172.934-97
30	JESSICA ROMERO DA SILVA	159.894.164-07
31	JOSÉ VINICIO DOS SANTOS LIMA	143.970.934-31
32	MARIA ANGELINA DOS SANTOS	013.271.304-75
33	MIRELLY LOURENÇO DOS SANTOS	565.732.488-99
34	ROSILENE DA SILVA	081.655.964-38
35	TALLES CHRISTIAN DE OLIVEIRA DE SANTANA	151.286.674-13
36	IRYS MYLLENA DOS SANTOS SANTANA	147.605.384-70
37	EDVALDA IDALINO DA SILVA	047.213.704-23
38	MARIANA BASTOS DOS SANTOS	092.326.504-01
39	SEVERINA DA SILVA	048.009.334-20
40	SIMONE FERNANDES DOS SANTOS	068.921.844-30
41	LETYCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	155.629.824-20
42	BEATRIZ CECILIA DE OLIVEIRA DA SILVA	142.222.264-08
43	MARIA BEATRIZ XAVIER DUARTE DOS SANTOS	123.386.584-69
44	MARIA LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA	087.647.504-77
45	BARBARA CONCEIÇÃO RAFAEL DA SILVA	079.817.574-52
46	CLAUDIA RAFAELLA SOUZA DA SILVA	081.522.154-14
47	LUANI SANTANA MAIA	120.499.004-22
48	SANDRA GOMES DA SILVA	061.902.114-45
49	ANDRESSA LARISSA SANTOS DE SANTANA	152.572.164-00
50	EDIVAN MIGUEL DA SILVA	107.093.684-70
51	IVANIA LOPES DA SILVA	057.821.484-97
52	JOHN KAYK DA SILVA SANTOS	113.099.764-22
53	JOSÉ GENILSON ALVES DOS SANTOS	075.327.454-06
54	KAROLAYNE DOS SANTOS MOURA	151.997.764-60
55	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	095.822.924-40
56	MARIA GRACIANE SATIRIO DOS SANTOS	081.270.954-35
57	PAULO JORGE BATISTA DOS SANTOS	632.568.434-68
58	TAILANE DA CONCEIÇÃO BELO DA SILVA	157.411.864-16
59	MARIA LIDIANE GONZAGA DA SILVA	109.585.904-86
60	MILENE GUILHERME DA SILVA	118.277.604-35

CONCLUINTES – ENSINO MÉDIO REGULAR 2024

Nº	CONCLUINTES	CPF
01	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	447.270.498-64
02	ERINA LAYANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO SILVA	148.365.924-02
03	KEMMELY GITELY BATISTA DOMINGOS	086.800.794-30
04	RAFAELA MARIA DA SILVA	716.200.704-05

Portaria/SEDUC Nº 5.785/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004019/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual Ângelo de Abreu referente ao ano letivo 2025, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.785/2026

ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEILTO ALFREDO DOS SANTOS	125.284.274-09
02	AMANDA FERREIRA DA SILVA	092.221.254-60
03	ANA KAROLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	151.921.414-60
04	ANA CLARA SANTOS DA SILVA	129.095.864-56
05	ANEILMA LÚCIA DOS SANTOS	055.303.964-45
06	ANGELITA SILVA SANTOS	104.895.424-25
07	ANTONIEL BARBOSA DE ALCÂNTARA	155.871.024-83
08	ANTÔNIO ALENCAR XAVIER MELO	157.034.154-03
09	BIANCA KAWRY DOS SANTOS FARIAS	169.505.464-40
10	CARLA MENDES DA SILVA BEZERRA	050.392.654-09
11	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA PAZ SILVA	076.807.554-85
12	CECILIA MARIA DOS SANTOS	148.897.694-55
13	CÉLIA CALIXTA SILVA	803.836.374-49
14	CHRYSTHYAN ELLTON BARBOSA SILVA	129.648.064-03
15	CLAUDEJANE GOMES PACHECO	082.194.984-55
16	CLAUDINETE MARTINS SILVA	042.655.384-52
17	DAMIANA DOS SANTOS ABREU	081.874.254-23
18	EDLA ALCANTARA DOS SANTOS	083.781.114-74
19	EGLEIDE DAVI SILVA	902.736.804-04
20	EGNEIDE DAVI SILVA	505.341.224-34
21	ELIANA ALEIXO SILVA	325.941.468-11
22	EVELLIN RAMALHO DA SILVA MIRANDA	132.584.554-06
23	GEOVANA GABRIELLY DA SILVA MENEZES	126.492.994-36
24	IASMIM BOMFIM DOS SANTOS	127.650.394-61
25	IGOR FERREIRA MELO	093.409.524-80
26	JOAO VITOR RODRIGUES CARDOSO	147.745.584-19
27	JOAQUIM SILVA PRAZERES	146.839.954-33
28	JORGIAN ALMEIDA DOS SANTOS	116.951.834-60
29	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	078.591.774-80
30	JOSÉ KETTYSON DE SOUZA BERNARDO	147.916.144-61
31	JOSÉ MARCOS SANTOS FERREIRA	154.926.464-86
32	JOSE WEMSON ALEIXO DOS SANTOS	156.328.604-18
33	JOSILEIDE SOARES BARBOSA	586.660.524-49

34	JÚLIA MARINA RODRIGUES MACHADO FEITOSA	149.096.024-45
35	KARINE DOS SANTOS DANTAS	148.920.344-36
36	LARISSA DE LIMA	126.308.574-17
37	LIDIANE BEZERRA DE JESUS	122.384.454-47
38	LUANA PAULA DE JESUS	078.395.674-60
39	LUCIMARA SANTOS VIEIRA	057.098.274-01
40	MACILENE SANTOS SILVA	099.982.364-79
41	MARCOS RODRIGO BARBOSA DA SILVA	146.088.224-54
42	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS SILVA	113.285.314-14
43	MARIA APARECIDA ABREU NOIA	029.871.184-22
44	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	016.080.784-00
45	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	710.783.864-47
46	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA	739.759.664-91
47	MARIA ELEN VIEIRA GOMES DOS SANTOS	142.939.956-25
48	MARIA JÉSSICA DOS SANTOS JATOBA	129.347.144-54
49	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	091.822.574-42
50	MARIA MARCIA ALCANTARA DOS SANTOS	057.144.104-16
51	MARIA QUITERIA DA SILVA	065.056.344-10
52	MARIANA DE SOUZA SANTOS	057.192.004-79
53	MAYK EULLER DA SILVA PUÇA	127.020.034-86
54	MIKAELA DA SILVA ALMEIDA	085.623.864-30
55	NATANAEL RODRIGUES DOS SANTOS	095.666.874-78
56	PABLO JOSÉ ALVES DA SILVA	152.129.114-43
57	QUITERIA DA SILVA FERREIRA	127.093.784-77
58	RAFAELA LOPES VIEIRA	093.564.084-32
59	RAYANI DA SILVA DOS SANTOS	147.864.804-01
60	RAYSSA DE SOUZA FERREIRA	087.806.384-65
61	REGINALDO LUIZ SANTANA	041.806.614-03
62	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	094.860.494-83
63	VALERIA ALVES DOS SANTOS	061.136.654-10
64	YAGO PINHEIRO INACIO	138.175.954-84

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO INTEGRAL - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEVAL SILVA SIMÕES	146.112.264-33
02	ALÍCIA PEREIRA BORGES	063.769.313-24
03	ANA CLARA DA SILVA SOUZA	150.167.594-05
04	ANA CLARA SILVA PEREIRA	146.227.814-09
05	ANA LETÍCIA ABREU SILVA	109.531.544-75
06	ANDRÉA MELO SOUZA	148.549.074-01
07	ANTHONNY CARLOS SANTOS RODRIGUES	148.926.654-28
08	BRENDA BARROS PEREIRA	107.014.924-14
09	CAROLAYNE ALCANTARA DA SILVA	146.762.604-07
10	CRISTINA DE MATOS PRAZERES	147.262.494-79
11	DANIEL ROCHA DOS SANTOS	145.916.714-70
12	DARLIANY SILVA RIBEIRO	153.420.554-31
13	DEIVISSON DANTAS BEZERRA	136.825.764-01
14	ELISSANDRA DA SILVA PEREIRA	150.123.834-51
15	EMANUEL LUCAS GONÇALVES MATIAS ROCHA PÓVOAS	155.242.494-44
16	GEOVANA GAMA DOS SANTOS	148.059.124-64

17	JOSE RÔMULO DE FRANÇA SOUZA	111.686.624-27
18	KAUAN JÚNIO DOS SANTOS DE MATOS	150.218.914-30
19	LAURA SOFIA RODRIGUES BRITO	132.508.344-59
20	LUIZ FERNANDO GONZAGA DE ALMEIDA	148.132.274-57
21	LUIZ RAFAEL TORRES DOS SANTOS	108.051.374-40
22	MACIEL DOS SANTOS SILVA	147.758.584-24
23	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	148.130.014-83
24	MARIA CLARA PEREIRA SOARES	149.556.964-06
25	MARIA DANIELLY ARAÚJO DA SILVA	149.322.804-83
26	MARIA EMANUELI VANDERLEI SOUZA	148.589.004-79
27	MIRELY ELAYNE ARAÚJO CAVALCANTE	131.404.864-30
28	NATANIEL ROCHA DOS SANTOS	145.916.484-94
29	NICOLAS FERNANDES DOS SANTOS	177.543.784-18
30	PAMELA DANIELI ALVES DA SILVA	145.220.604-08
31	RAYLANDER DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	150.144.574-01
32	WINGRITH RIBEIRO SILVA	148.027.534-46
33	YASMIM TAINARA DOS SANTOS ALVES	152.037.574-37

Portaria/SEDUC Nº 5.794/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005298/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, EJA Modular, módulos de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática e Linguagens nos anos letivo de 2025.4, Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet , conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.794/2026
ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ M.ª SANTOS LACET

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR:
ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ MARIA SANTOS LACET
13ª GEE
CÓDIGO INEP: 27037053
EJA MODULAR-2025.4

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	Ágatha Salustiano de Souza	142.308.564-74
02	Edna Alves da Silva Oliveira	056.851.224-38
03	Erick Ryan Bezerra da Silva	133.966.474-75
04	José da Silva	364.395.568-51
05	Maria Cristina da Conceição	777.250.004-10

Portaria/SEDUC Nº 5.793/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000002940/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas EMMAT3A, EMMAT3B e EMVES3A do Ensino Médio da modalidade Regular, referente ao ano letivo 2025 e das turmas EJAMNOTEJAEE-LING 2025.3 e EJAMNOTEJAEH-LING 2025.4 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente ao ano letivo de 2025, da Escola Estadual Ciridião Durval, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.793/2026

ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL – INEP: 27033384

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO/REGULAR - ANO LETIVO 2025

^a Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADSON DE LIMA FERNANDES SANTOS	140.620.884-10
02	ALESSANDRO DOS SANTOS BRITO LESSA	149.450.174-09
03	ALEXSANDRA PORFÍRIO DOS SANTOS	145.897.224-02
04	ALLEFY OSNIR DOS SANTOS	145.946.754-09
05	ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	129.432.294-07
06	ANA KAROLINA DA SILVA BARROS	135.775.114-19
07	ANA LAYLA CAVALCANTE DE CARVALHO FERREIRA	128.468.224-25
08	ANA LIVIA DOS SANTOS CRISTOVÃO	169.403.904-80
09	ANA PAULA DA SILVA MENDONÇA	142.331.784-00
10	ANTONIEL ALBERTO DOS SANTOS	151.006.534-26
11	BEATRIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	111.039.534-51
12	CAMILA DOS ANJOS SILVA	079.523.324-81
13	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	160.757.444-60
14	CARLOS SANTIAGO ESPINOSA PULGARIN	714.924.114-00
15	CAUÃ ELIELSON DOS SANTOS	149.962.134-50
16	CAUANY BIANCA LIMA DA SILVA	156.293.644-13
17	CHALEY KELVISON BATISTA DE JESUS	145.849.454-38
18	CLARISSE DA SILVA SANTOS	145.798.404-02
19	CLEITON RAFAEL ANIZIO DOS SANTOS	132.067.204-35
20	CLEIVERSON ARTUR DOS SANTOS	160.385.634-07
21	DAMAILSON DO NASCIMENTO COSTA JÚNIOR	123.637.124-04
22	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS	144.003.104-50
23	DARLISON GABRYEL SANTOS FEIJÓ	160.544.654-81
24	DAVI ROBERTO JESUS DOS SANTOS	142.019.614-60
25	DAVID LUAN DOS SANTOS	145.742.454-17
26	DIEGO JULIAN LIMA DA SILVA	142.495.724-98
27	DIOGO WILLYAN DE MELO LINS	145.920.174-47
28	EDUARDO CLAUDINO DOS SANTOS	143.518.414-94
29	ELAINE MARIA DA SILVA	146.057.114-22
30	ELANY MIKELY DOS SANTOS	128.949.894-66
31	ELIABE VITOR DA SILVA	128.321.814-30
32	ELISIANE MARIA DA SILVA	146.056.614-92

33	ELTON KAUÃ LIMA DA SILVA	132.292.244-69
34	ELYSA LAYRA DOS SANTOS ASSIS	145.541.544-83
35	ENCK SHANG DA SILVA OLIVEIRA	145.885.854-52
36	EVELLY SILVA DOS SANTOS	161.761.134-40
37	EVELY LAYANE DOS SANTOS ASSIS	145.542.294-08
38	EVERTON GERONILDO DOS SANTOS	141.036.884-08
39	EVYLLIN CRISTINE BRANDÃO LIMA	151.276.864-22
40	EZEQUIAS MONTEIRO FARIAS	139.880.364-20
41	FABRIELLY MOURA SILVA	128.844.904-69
42	FERNANDA CRISLAYNE MARQUES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	142.224.704-06
43	GEDRISON FELIPE DUARTE DOS SANTOS	145.770.764-03
44	GILLIANA MARIA DA SILVA SANTOS	141.779.054-70
45	GISELE DOS SANTOS BARROS	151.986.964-98
46	GRAZIELE MARIA DA SILVA SANTOS	075.222.921-40
47	HEVERTON GABRIEL MESQUITA DO NASCIMENTO	136.159.154-45
48	ITALO FELIPE DOS SANTOS SOUZA	148.990.154-02
49	IZABEL DA SILVA SANTOS	155.061.624-21
50	JANIELLE KEILA HOLANDA DOS SANTOS	131.991.564-79
51	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	131.067.434-50
52	JHEISYANNIE ASHLEY ALVES DE MESQUITA SANTOS	133.218.104-09
53	JHON CARLOS RAMOS BEZERRA	150.376.664-06
54	JOÃO VICTOR SANTOS SOUZA	142.005.194-61
55	JÔNATAS CAVALCANTE DOS SANTOS	145.828.014-47
56	JONATHA FELIPE DOS SANTOS BARROS	146.138.064-29
57	JONATHAN RAMON CÂNDIDO SILVA	132.460.694-09
58	JOSÉ ALBERTO BIZERRA DUARTE	135.710.634-30
59	JOSÉ LUCAS DA SILVA	128.925.614-42
60	JOSÉ SAMUEL DOS SANTOS	139.295.734-66
61	JOSÉ VALDEMIR SOARES DE SOUZA NETO	123.712.254-60
62	JOSIVAN MANOEL DE SOUZA	143.422.084-23
63	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	154.104.774-56
64	JÚLIA KAROLLYNE SANTOS	145.949.704-00
65	KARINA BEATRIZ MELO SILVA	103.519.274-84
66	KARINE BÁRBARA MARTINS DA SILVA	712.170.204-54
67	KATIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	151.897.964-50
68	KAYO JÚLIO MARINHO DOS SANTOS	160.734.194-81
69	KELINE MARIA SILVA DOS SANTOS	162.135.744-92
70	KETYLI FERNANDA LOURENÇO DO NASCIMENTO	159.804.154-16
71	LAURA ANASTÁCIO RAMOS	110.695.274-08
72	LAVYNYA VITÓRIA SILVA DE LIMA NASCIMENTO	163.317.654-17
73	LUCAS EMMANOEL SILVA	149.648.684-60
74	LUCAS GABRIEL DA SILVA SANTOS	156.942.064-52
75	LUCIANO ALVES DE MESQUITA JUNIOR	145.847.894-79
76	LUCIKLESIA LIMA DA SILVA	118.466.864-74
77	LUNNA ANTANIELLE DA SILVA SANTOS	145.975.734-37
78	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS CELESTINO	121.791.274-64
79	MARIA CLARA MOREIRA WANDERLEY	141.234.934-67
80	MARIA EDUARDA LIMA	067.251.675-60
81	MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	127.520.144-06
82	MARIA LUIZA DOS SANTOS LIMA	141.441.614-80

83	MARIA VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS	119.952.944-38
84	MARIANA SOARES DE ALMEIDA BARROS	479.721.988-29
85	MÁRLLISSON LUIZ DA SILVA LIMA	128.533.904-54
86	MAYRA GABRIELLY MOURA DA SILVA	143.869.144-04
87	MIGUEL AUGUSTO DOS SANTOS	157.551.204-12
88	MYKAELL CLEVISION OLIVEIRA DOS SANTOS	128.326.654-70
89	NATALIA DOS SANTOS LIMA	160.053.244-62
90	NATALIA GOMES BERNARDO DOS SANTOS	122.369.034-21
91	NURIA GARCIA DE SOUZA	438.485.158-81
92	NYCOLAS RAPHAEL ANSELMO DE MESQUITA	134.746.484-03
93	PEDRO HENRIQUE SOUZA ALBUQUERQUE	129.173.374-43
94	PEDRO HENRIQUE TORRES DA SILVA	130.028.684-93
95	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS	155.308.224-95
96	RAQUELY JÚLIA LOURÊNÇO DOS SANTOS	148.169.484-73
97	RAUAN LIMA DOS SANTOS	161.361.414-42
98	RAWANN GLEYDSON NASCIMENTO MOTA	161.897.194-81
99	REBECA DA SILVA SANTOS	128.420.094-95
100	RICARDO DOS SANTOS	720.893.554-84
101	ROBERTO CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS	167.262.144-56
102	RYAN LUCAS ALVES DA SILVA	128.327.454-07
103	RYAN ROMERO LEAL POCIÚNCULA MARINHO	127.239.974-56
104	TÁRSYLLA ANDREYNA ROCHA ATAIDE	104.333.234-00
105	TAYNARA RAYANE DA SILVA	146.440.494-17
106	TAYS ARIELLY OMENA DE LIMA	128.326.114-60
107	THELMIRA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	122.258.834-08
108	VICTOR GABRIEL LOURÊNÇO RODRIGUES	144.401.824-88
109	WESLEY ATAIDE PACHÊCO	145.781.814-05
110	WEVILLA JAYLA SANTOS GUSMÃO	153.028.744-82
111	WILLIAM FELYPE DOS SANTOS SILVA	140.689.754-00
112	WILLIANE FERNANDA SANTOS DA SILVA	159.591.294-00
113	YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	122.258.974-50

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO/EJA MODULAR - 2025.3 e 2025.4

^a Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ABELARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	109.493.364-32
02	ALDA MARIA SANTOS	594.938.524-15
03	ANNE BEATRIZ CONCEIÇÃO DA SILVA	125.867.014-37
04	CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	118.885.894-77
05	DORALICE PINHEIRO SILVA	065.274.394-31
06	EDINAH LINS BOMFIM	384.627.614-68
07	GIRLANE MARIA DOS SANTOS	114.827.794-39
08	HORÁCIO JANUÁRIO DA SILVA FILHO	013.580.054-43
09	JESSICA DOS SANTOS ARAUJO	151.604.034-18
10	JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO NETO	284.232.164-20
11	MARIA DAYANE GOMES DA SILVA	107.243.564-01
12	MARIA JOSÉ DOS SANTOS XAVIER	049.433.554-80
13	MARIA YOLANDA DOS SANTOS	092.439.364-50
14	MARINEIDE TAVARES	510.143.944-49
15	NÁJLA CRISLÂINE SANTOS DE OLIVEIRA	108.336.004-35
16	NATANIELA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	100.287.694-06
17	REGINALDO MANOEL DOS SANTOS	009.536.634-26
18	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	650.955.884-04
19	WALISSON BATISTA DA SILVA	143.736.204-40
20	WILLIAM CHARLES NASCIMENTO DOS SANTOS	139.550.174-27

Portaria/SEDUC Nº 5.792/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004949/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma da EJA-MODULAR, período letivo de 2025.3,2025.4 e Concluintes do Ensino Médio Regular, Turmas: 3º. A, 3º. B e 3º. C da Escola Estadual Professora Adeilza Maria Oliveira., referente ao ano letivo de 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.792/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA
INEP.: 27035824

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES 3ª SÉRIE - ENSINO MÉDIO – REGULAR 2025		
TURMAS 3ª A, 3ª. B e 3ª. C		
No.	NOME	CPF
01	ANA KAMILA ROCHA DE FRANÇA	154.504.604-22
02	ANDERSON DA SILVA GUIMARÃES	152.752.764-60
03	ANGELO GABRIEL TENÓRIO CAVALCANTE DA SILVA	096.299.624-62
04	ARIEL VITOR SILVA	174.879.744-13
05	CIBELLY FLAVIA MARQUES DOS SANTOS SILVA	131.344.174-05
06	DAVI CAVALCANTE APOLINARIO	131.651.464-11
07	DEBORA VITORIA SILVA DE ARAUJO	160.540.704-60
08	EDUARDA POLLIANA DA SILVA	161.862.514-46
09	ELVIS DA ROCHA SANTANA	154.791.564-11
10	ELYDA ROBERTA MAGALHÃES DA SILVA	142.633.364-10
11	EVELYN SILVANA DA SILVA FREIRE	151.140.064-10
12	GABRIELE SILVA DE LIMA	125.544.984-58
13	IGOR MATHEUS ABILIO DA SILVA	141.643.544-10
14	JACYELE SAMYA DOS SANTOS LEITE	154.162.494-71
15	JAMILLY CHAIENE DA SILVA	123513267176
16	JOANA MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	138.048.024-86
17	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	136.410.104-11
18	JORGE LUIZ DE FRANÇA DIAS	107.579.344-04
19	JOSE DE ARAÚJO SILVA	151.139.614-85
20	JULIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	153.325.484-27
21	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS LOPES	153.169.664-30
22	KAUA FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	140.384.274-47
23	KAUANE VITÓRIA DA SILVA CALHEIROS	161.505.474-00
24	KENYA RAYSSA NUNES DA SILVA	139.175.774-29
25	LORENA BATISTA DOS SANTOS	151.029.464-39
26	LUCAS GABRIEL MARQUES DA MOTA	151.259.114-96
27	MARIA CLARA BATISTA DOS SANTOS	160.710.354-06
28	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO SILVA	121.221.804-39
29	MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO CRUZ	152.508.564-62
30	MIRIAN LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	152.307.664-09
31	PABLO RUAN SILVA DE OLIVEIRA	117.495.164-89
32	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	116.716.514-48

33	STHEFFANNY ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	123.411.124-12
34	THAÍSA FERREIRA DA SILVA	154.050.864-10
35	THIAGO RUDNEY MOTA DE FARIAS	125.171.164-23
36	WESLLEY THAWA FERREIRA DOS SANTOS	123.183.974-06
37	YSMAEL ANTONIO DA SILVA	138.266.444-33
38	EVERSON RUAN ALVES DE LIMA	123.773.444-45
39	ADRIEL ANDRADE FERREIRA	138.452.614-55
40	ALEXSANDRA KALLYNE DE ARAUJO MELO	127.614.824-09
41	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	156.230.884-06
42	ANA LETICIA LOPES DO NASCIMENTO	149.521.394-33
43	ANNA VICTORIA BRITO DA SILVA	100.149.474-12
44	ANTONNY GABRIEL AMORIM DOS SANTOS	123.590.034-70
45	ARTUR FELIPE DA SILVA MELO	121.745.534-57
46	BARBARA LAIS DOS SANTOS ALMEIDA	156.012.244-71
47	BEATRIZ DA SILVA MELO	721.117.114-62
48	BRUNA AVELINO DA SILVA	107.248.474-99
49	DAVI GABRIEL GOMES DE ARAÚJO	097.386.234-30
50	DURVAL ARGEMIRO DA SILVA NETO	143.405.144-70
51	ELIANE ALVES DOS SANTOS	183.957.234-58
52	ELISSON JONATHA OLIVEIRA DA SILVA	145.598.834-08
53	EMILLY GABRIELLY DA SILVA SANTOS	128.161.044-51
54	EMILLY MARQUES APOLINARIO	106.577.524-52
55	EMILY FERREIRA DA SILVA	127.062.444-02
56	GRAZIELY GONCALVES SILVESTRE	159.952.714-66
57	IGOR GABRIEL VIEIRA DA SILVA	099.461.964-25
58	IGOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	137.245.784-40
59	INGRID GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	161.702.244-60
60	IVANILDO GABRIEL COSTA SILVA	154.710.234-98
61	JACYARA SAMYLLI DOS SANTOS LEITE	154.162.794-60
62	JOAO GUILHERME DA SILVA NETO	135.317.674-61
63	JOAO PAULO SILVA TEIXEIRA	166.072.054-02
64	JOSE ELENILDO SANTIAGO JUNIOR	152.958.314-42
65	JOSIEL CIRINO GOMES FILHO	161.485.614-17
66	JOSÉ MATHEUS SILVA FREDERICO	152.139.854-24
67	KAUANE LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	153.095.214-02
68	LEONAN GONCALVES DO NASCIMENTO	119.099.914-57
69	LETÍCIA GABRIELLE DA SILVA BARBOSA	153.758.654-83
70	MAIRA LUISE SILVA LIMA	161.607.254-75
71	MARIA LUIZA SILVA LOPES	165.137.344-28
72	NATALIA MARQUES ALVES	103.634.764-82
73	RAFAELLA DOS SANTOS ALMEIDA FARIAS	128.369.514-60
74	RAYLANNY JASMINI DA SILVA LIMA	159.706.574-92
75	RHENDRIK ANTONI SANTOS DO NASCIMENTO	126.126.684-62
76	SAMUEL JACKSON PAES DO NASCIMENTO	113.839.784-92
77	SIBELE FERNANDA DA SILVA LIMA	160.746.654-60
78	TIAGO RAFAEL DA SILVA FILHO	129.466.824-20
79	WALISTON ALVES GOMES	104.216.894-63
80	WAGNER CÁSSIO DA SILVA CARVALHO	153.443.544-10
81	ALESSANDRO GOMES DE LIMA	122.387.124-02
82	ALESSANDRO RODRIGO DA SILVA SANTOS	123.623.714-50

83	ALEXANDRE MOREIRA DE ASSIS	161.075.844-71
84	CARLOS VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS	155.755.654-75
85	CAUA RIAN DA SILVA BALBINO	089.582.774-32
86	CAUÃ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	159.969.884-61
87	CIBELLE LIMA DA SILVA	154.084.944-97
88	DANIELE MIRELLY DA SILVA	138.828.614-95
89	DAYANE SANTOS DOMINGOS	154.935.704-24
90	DIEGO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	122.675.074-55
91	EMILE TENORIO DA SILVA	151.377.294-50
92	ENDERSON GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	161.947.104-38
93	FABRICIO JOAO DA SILVA	123.552.424-88
94	FRANKSON HUMBERTO PAZ DOS SANTOS	127.123.354-14
95	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	130.243.404-75
96	GISELE MARINHO BEZERRA NASCIMENTO	142.169.434-46
97	GISELE VITÓRIA DA SILVA PIMENTEL	133.570.254-77
98	GUALTER HENRIQUE DA SILVA MARINHO	149.834.324-42
99	ACIENE DIOCLÉCIO DE MELO	141.430.024-77
100	JENIFFER SUYANE DELFINO GOMES	153.373.034-22
101	JONATHA BERG SILVA SANTOS	105.417.514-41
102	JOÃO GUILHERME DA SILVA FERREIRA	152.198.144-27
103	JULYA FERREIRA DA SILVA	154.050.494-84
104	KAUANE VITORIA SILVA DE LIMA BEZERRA	142.222.154-73
105	KAUÃ DA SILVA MIGUEL	162.642.954-50
106	KETHILY VITORIA SANTIAGO DA SILVA	142.265.194-00
107	LUCAS GABRIEL GONZAGA DOS SANTOS	125.141.494-01
108	LÁZARO JOVENTINO DE OLIVEIRA	125.973.894-99
109	MARIA EDUARDA QUIRINO DA SILVA	161.377.114-20
110	MARIA LETÍCIA AMARAL ROCHA	116.163.084-86
111	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	122.769.004-58
112	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	124.180.934-84
113	PEDRO HENRIQUE ORMINIO DE BARROS	143.270.064-24
114	RANIELI CRISTINA FEITOSA DA SILVA	143.245.074-30
115	SAVINA ISABELLY VALDIVINO DE BRITO	106.078.724-54
116	VICTOR MATHEUS MARQUES DA MOTA	151.259.344-37
117	WEDILA RODRIGUES SANTOS	160.613.624-04
118	WILMA FERNANDA SANTOS FREITAS	155.524.294-43
119	YURI MATHEUS ABILIO DA SILVA	141.643.924-28

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES EJA MODULAR 2025.4, 2025.3		
Nº	NOME	CPF
01	EMYLY KATIELLY DOS SANTOS SILVA	151.479.304-00
02	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	071.082.624-95
03	LUIZ CARLOS LIMA DOS SANTOS	155.047.264-09
04	RAYANE DA SILVA ANDRADE	142.793.284-04
05	THAYNAN GOMES FERREIRA	156.210.704-61
06	JOSÉ ADAILSON DOS SANTOS	939.617.404-10
07	JOSÉ JAIRO DA SILVA	029.304.194-66
08	LUIS FILIPE SILVA FREITAS LINS MENEZES	719.911.134-71
09	NADEJE VIEIRA DA SILVA	010.893.764-05
10	ROSILANE SOUSA DA SILVA	064.246.114-79
11	ADRIANNY BEATRIZ SANTOS FEITOSA	132.762.774-41

12	LINDINÊS MARIA DOS SANTOS ROCHA	130.992.534-80
13	CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS	013.168.994-03
14	PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO ALVES	170.237.084-48
15	ANA CAROLINA SANTANA LIRA DA SILVA	123.519.814-64
16	RUTE PIRES DOS SANTOS	125.163.604-79
17	JOÃO VITOR GOMES SILVA DE ALMEIDA	120.681.984-79
18	JÉSSICA MARIA SOARES DA SILVA	105.896.184-58
19	MARIA RAFAELA LOPES DA SILVA	104.569.474-69
20	CAROLAYNE SANTANA LIRA SANTOS	119.036.214-70
21	WILLAMS DOS SANTOS	134.447.134-01
22	MANOEL JOSÉ DA SILVA	088.122.214-32
23	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	093.856.234-78

Portaria/SEDUC Nº 5.791/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000003052/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turmas: EMMAT3A, EMMAT3B, EMMAT3C e EMMAT3D, Turno Matutino; 3ª Série do Ensino Médio, Modalidade Regular, Turmas: EMVES3A e EMVES3B, Turno Vespertino, Ano Letivo 2025, da Escola Estadual MANOEL LEANDRO DE LIRA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.791/2026

ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA INEP Nº 27018350

LISTA DOS CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO – ANO LETIVO 2025

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ADRIELE ALVES DOS SANTOS	152.602.974-07
2	ADRIEW PEREIRA SILVA	142.394.324-48
3	ADRYELE KÊMILI SANTOS BARROS	144.195.354-07
4	AIARANÃ CAMPOS DA SILVA	141.459.514-09
5	ALICE MIRIAN MENDES DOS SANTOS	142.894.804-03
6	ALÍCIA BEATRIZ SANTOS	152.210.334-10
7	ALINE DOS SANTOS	110.671.894-16
8	ALINE DOS SANTOS SANTANA	150.468.324-29
9	AMANDA MARIA SANTANA	113.354.064-33
10	ANA BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	142.550.504-06
11	ANA CARLA FEITOZA DA SILVA	152.011.764-70
12	ANA CLARA BISPO DOS SANTOS	146.305.634-66
13	ANA CLARA DOS SANTOS	152.022.334-00
14	ANA CLAUDIA VIEIRA LIRA	148.595.314-69
15	ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	154.175.784-01
16	ANA FLAVIA DOS SANTOS	096.328.054-61
17	ANA GABRIELA DA SILVA	143.876.084-12
18	ANA JÚLIA DOS SANTOS	141.286.144-67
19	ANA KARINE DE SOUZA SANTOS	142.954.274-89
20	ANA LÍVIA DOS SANTOS SILVA	142.655.664-05
21	ANA VITÓRIA BISPO DOS SANTOS	148.740.124-85
22	ANA VITORIA DA SILVA SANTOS	153.182.214-24
23	ANDERSON JOSÉ DA SILVA	143.439.064-00
24	ANDRÉ MESSIAS DA SILVA	152.763.444-26
25	ANDREIA SIMAO DA SILVA	152.276.104-79
26	ANDRESSA RIKELLY DA SILVA SANTOS	165.475.144-80
27	ANNY KAROLINE TAVARES DE OLIVEIRA	142.708.724-54
28	ANTÔNIO SANTANA DE OLIVEIRA	140.336.124-08
29	ARITÂNIA CAMPOS DOS SANTOS	160.486.214-93
30	ASLAN SOUZA DA ROCHA	556.540.868-71
31	BEATRIZ DOS SANTOS	152.298.534-41
32	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA	166.450.544-08
33	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	152.043.444-89
34	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS	152.548.714-07

35	CARLA SABRINA SANTANA DOS SANTOS	153.182.054-96
36	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	161.461.294-37
37	CARLOS CÉSAR FERREIRA SANTOS	173.667.614-86
38	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	145.911.174-56
39	CÁSSIA ELLEN DA SILVA FRANÇA	143.744.764-31
40	CICERO ICARO DOS SANTOS	114.791.124-02
41	CLEVERTON SOARES LEÃO	148.791.784-89
42	CLÍVIA GRAZIELLY PEIXOTO	152.080.634-50
43	CRISMAYARA DOS SANTOS SOUZA	142.761.874-78
44	DANIEL JUNIOR SANTOS DE BRITO	147.870.484-57
45	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS	143.002.054-77
46	DANIELE VITÓRIA DA SILVA SANTOS	169.246.124-90
47	DANNIELY PEREIRA DOS SANTOS	153.174.024-33
48	DARLISSON LUCAS BENEDITO DOS SANTOS	151.957.974-80
49	DAVID JOSÉ LIRA DA SILVA	143.472.924-90
50	DEIVID ADELVAN DA SILVA	142.607.494-80
51	DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS	150.866.554-04
52	DEYGILLA MARIA DOS SANTOS	148.903.124-39
53	DEYVISSON FERNANDO DE LIRA	148.158.084-14
54	DIEGO RODRIGUES ALVES	153.242.884-70
55	DIOGO LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	126.257.694-67
56	DYARRURY CAMPOS DOS SANTOS	162.408.034-05
57	EDUARDO FELIX MAIA	150.772.294-06
58	EDUARDO VINICIUS FERNANDES MOREIRA	152.537.304-86
59	ELAYNI KELLI ALVES DOS SANTOS	109.630.354-01
60	ELBYS ROBERT PEREIRA DA SILVA	136.625.884-39
61	ELIZIARIO PAULINO ROCHA NETO	143.461.744-00
62	ELLAYNE CAROLYNE DOS SANTOS	153.234.424-41
63	ELOÍSA FERREIRA BARBOSA	111.984.984-55
64	ELVIS MESSIAS SANTOS	149.826.484-09
65	ELYGLEYCE SANTANA APOLINÁRIO	163.992.534-11
66	EMERSON DOS SANTOS	144.230.174-07
67	EMERSON NASCIMENTO SANTOS	143.223.094-88
68	EMILLY BIANCA CAETANO SANTOS	110.527.964-27
69	EMILLY SANTOS DANTAS	161.670.894-85
70	EMILLY VITÓRIA PINHEIRO SANTOS	115.062.444-24
71	EMYLLE FERREIRA DA SILVA	148.240.874-06
72	EMYLLE VITORIA DA SILVA	149.588.764-21
73	ERIC MOURA SANTOS	088.641.144-08
74	ÉRICA DA SILVA	137.302.934-00
75	ÉRICA DE FARIAS DA SILVA	148.405.364-81
76	ERICA VITÓRIA DE ARAÚJO PEREIRA	099.885.204-09
77	ERICK KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA	149.997.054-43
78	ERIVÂNIA CORREIA DOS SANTOS	142.282.534-58
79	EVILLY SANTOS DANTAS	161.671.084-55
80	EVILYN LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	160.098.914-42
81	FELIPE SERAFIM ALEXANDRE	134.181.584-63
82	FELKEN AFONSO DA SILVA	147.280.114-88
83	FERNANDA DOS SANTOS	718.897.034-35
84	FLADSON RAMON DOS SANTOS	543.650.168-06
85	FRANCISCO RODRIGUES SILVA NETO	143.999.144-83

86	GABRIEL BISPO DE MELO	153.181.674-62
87	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	149.662.664-83
88	GABRIEL DOS SANTOS IRENO	441.406.078-82
89	GABRIEL JANIO DOS SANTOS	126.759.124-25
90	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	715.063.764-79
91	GEOVANA VITORIA PEREIRA DA SILVA	145.824.974-38
92	GILMARIO FERREIRA DA SILVA	720.523.744-00
93	GISELE BEATRIZ FELIX DA SILVA	151.720.254-05
94	GIZELE CARLA DE OLIVEIRA	152.323.404-09
95	GLEYCIANE MARQUES DA SILVA	152.100.174-00
96	GRAZIELLY LEITE DA SILVA	143.607.354-56
97	GUILHERME LIMEIRA DO NASCIMENTO	123.951.734-36
98	GUSTAVO GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA	145.495.194-01
99	GUSTAVO IZAIAS BISPO	152.273.494-52
100	GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS	173.146.384-70
101	HADASSA MICAL DE SÁ HONORIO	141.246.854-08
102	IGOR RYAN PEREIRA LIMA	107.470.624-20
103	ISAAC GABRIEL GONÇALVES ANDRADE	147.399.034-31
104	ISABELA DE SANTANA	111.358.944-26
105	ISABELE AFONSO DOS SANTOS	151.306.084-88
106	ISABELE DOS SANTOS	148.721.064-74
107	IVANILTON BATISTA DE LIMA JÚNIOR	148.494.694-42
108	IZABELLY TAYNÁ ALENCAR DOS SANTOS	124.362.144-33
109	JACIELY DA SILVA SANTOS	151.647.604-28
110	JACKELYNE DOS SANTOS RIBEIRO	148.421.784-50
111	JACKSON RIAN DOS SANTOS	144.010.144-21
112	JAMERSON PAULINO PEREIRA	106.137.774-17
113	JAMILE DOS SANTOS	715.064.074-55
114	JAMILE FERREIRA CORREIA DOS SANTOS	141.961.394-42
115	JAMILE NIKELE LIMEIRA DOS SANTOS	152.750.324-04
116	JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	147.823.974-37
117	JANAINA DOS SANTOS	716.110.664-84
118	JANEKELLY DA CONCEIÇÃO SANTOS	146.135.724-10
119	JAQUELINE DOS SANTOS ALCÂNTARA BATISTA	140.924.664-71
120	JENNIFER FERREIRA SILVA	151.665.964-39
121	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	144.123.334-26
122	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	098.370.224-18
123	JOÃO GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA	170.495.794-08
124	JOÃO PAULO DA SILVA	156.233.754-80
125	JOHN WESLEY BARBOSA BISPO	148.809.614-77
126	JOICE DOS SANTOS	143.186.314-94
127	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	096.121.134-24
128	JOSÉ APARECIDO INÁCIO DOS SANTOS	147.627.164-05
129	JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	109.079.734-69
130	JOSÉ ARTUR GONÇALVES DA SILVA	127.223.784-26
131	JOSÉ CÍCERO GUILHERME ANSELMO DOS SANTOS	143.549.474-12
132	JOSÉ DARLAN LIMA SENA	150.178.644-07
133	JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA	152.764.894-08
134	JOSÉ ERIQUE VITAL DE ALMEIDA	152.097.574-04
135	JOSÉ FELIPE LIMA DA SILVA SANTOS	151.865.834-21

136	JOSÉ GUILHERMY ALVES SANTOS	151.803.784-43
137	JOSÉ GUILHERMY DA SILVA DANTAS	147.387.074-77
138	JOSÉ GUSTAVO DA SILVA MADEIRO	096.520.374-35
139	JOSÉ JADILAN DA SILVA SOUZA	142.685.214-29
140	JOSÉ KAUÃ ARAÚJO SILVA	571.502.468-42
141	JOSÉ KAUÃ DOS SANTOS LIRA	144.187.534-43
142	JOSÉ LAILSON DOS SANTOS	152.324.624-31
143	JOSÉ NÍCOLAS DE OLIVEIRA PEREIRA	136.208.594-42
144	JOSÉ OSMAN DA SILVA SANTOS	142.795.434-88
145	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA SANTOS	151.992.714-23
146	JOSÉ VICTOR LIRA SANTOS	088.420.474-06
147	JOSÉ VITOR DA SILVA	152.108.644-30
148	JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	141.586.454-33
149	JULIA BISPO DOS SANTOS	149.255.364-60
150	JÚLIA MIKELLY FERREIRA SANTOS	161.696.134-16
151	JÚLIA NUNES MANOEL	140.854.514-48
152	JÚLIA WALFRIDA DOS SANTOS LIRA	128.898.204-67
153	JULIANA LAÍSSE LIRA DA SILVA	169.299.354-25
154	JÚLIO ADAUTO DA SILVA NETO	152.418.774-79
155	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	130.098.034-60
156	KAUÃ ALVES SALES	101.118.054-57
157	KAUÃ DA SILVA	150.587.014-30
158	KAUANY VITÓRIA MAURÍCIO ANGELO	115.563.864-60
159	KELVIN AFONSO DA SILVA	147.279.844-90
160	KEMILLY LORRANY DA SILVA SANTOS	144.469.754-47
161	KLEYSON LAERTE DOS SANTOS	152.172.984-05
162	LARIANE MARQUES DOS SANTOS	161.727.514-09
163	LARÍSSA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	143.206.244-16
164	LAURA QUERONIZA RODRIGUES GONÇALVES	149.675.164-75
165	LAURA ROBERTA VILELA DOS SANTOS	161.780.884-93
166	LAYLA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	145.401.664-76
167	LAYSA VICTORIA SANTOS ALMEIDA	152.673.894-55
168	LEILIANY DA SILVA ARAÚJO	143.311.634-07
169	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	142.279.974-37
170	LETICIA BARBOSA APOLINARIO	152.762.614-82
171	LETICIA CAMPANHA DA SILVA	540.405.188-45
172	LETÍCIA EMANUELLE SANTOS LIRA	143.344.394-54
173	LÍVIA DA SILVA SANTOS	152.093.524-20
174	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	719.076.544-10
175	LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	145.284.704-54
176	LUIS OTAVIO MANOEL OLIVEIRA SANTOS	144.671.684-86
177	LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA	144.592.094-89
178	LYANMARA GABRIELE FERREIRA SILVA	142.943.144-00
179	LYVIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	161.720.524-97
180	MANOELLY DOMINGOS DA SILVA	083.845.854-82
181	MARCONE EDUARDO TAVARES DOS SANTOS	151.490.714-39
182	MARCOS ALAN DE LIMA SANTOS	153.175.334-57
183	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	130.686.654-50
184	MARCOS VINICIUS INÁCIO DA SILVA	142.979.104-70
185	MARIA ANGELINA CAETANO DA SILVA	538.356.248-65

186	MARIA APARECIDA DA SILVA	124.363.914-83
187	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	099.919.114-48
188	MARIA APARECIDA LIRA	160.158.904-28
189	MARIA CLARA CARLA DA SILVA	152.057.944-61
190	MARIA CLARA DOS SANTOS	152.222.434-35
191	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	143.508.104-80
192	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	151.965.984-99
193	MARIA CLARA SILVA LIRA	147.905.734-78
194	MARIA DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	117.204.514-35
195	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	151.820.034-63
196	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	143.704.274-01
197	MARIA EDUARDA LIRA HIPOLITO	121.079.254-02
198	MARIA EDUARDA SOUZA MESSIAS	571.491.668-90
199	MARIA ELOÍSA BISPO DOS SANTOS	148.268.914-66
200	MARIA EVILLIN BISPO DOS SANTOS	153.173.434-02
201	MARIA FERNANDA DA SILVA	716.424.194-51
202	MARIA FRANCIELE DE JESUS	152.343.084-21
203	MARIA ISABELLE DOS SANTOS FERREIRA	153.180.314-80
204	MARIA JACIARA BISPO DOS SANTOS	149.255.814-14
205	MARIA JADIELE DA SILVA SANTOS	134.050.684-01
206	MARIA JEICIANE DOS SANTOS	142.450.574-75
207	MARIA LAUANE DOS SANTOS	142.046.384-57
208	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS	153.179.754-76
209	MARIA RAQUELE LEITE DA SILVA	142.745.984-38
210	MARIA RENATA DOS SANTOS SOUZA	149.296.284-82
211	MARIA RHAYSSA DA SILVA	153.175.894-01
212	MARIA SABRINA DA SILVA	142.685.924-40
213	MARIA SILMARA SANTOS	104.252.024-02
214	MARIA VICTORIA DE SANTANA SILVA	703.297.464-30
215	MARIA VITÓRIA VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	151.957.004-00
216	MARIANA COSTA GOMES DA SILVA	149.306.244-10
217	MARIANA SANTOS DA CRUZ	144.700.364-04
218	MARYA CLARA GOMES DOS SANTOS	152.379.814-96
219	MATEUS MIGUEL DELMIRO DOS SANTOS	142.607.064-03
220	MATHEUS AFONSO PEIXOTO LIRA	144.082.464-92
221	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	147.867.344-38
222	MAURI FERREIRA DA SILVA	099.919.384-86
223	MAYARA KELLY PEREIRA RODRIGUES	142.228.134-51
224	MAYRLAN LEONEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	152.462.654-63
225	MEYKSON KAUÊ LIRA SANTOS	149.289.174-64
226	MIGUEL FARIAS SANTOS	143.011.754-07
227	MIKAEL MAYCON DE ARAÚJO LIRA	161.657.324-45
228	MILENA CAROLAYNE DOS SANTOS	142.597.904-12
229	MIRELA PEREIRA DOS SANTOS	103.092.144-08
230	MIRELA TENORIO DA SILVA	703.298.524-69
231	MYLENA LAYSSA DOS SANTOS	144.082.464-92
232	NAIARA DOS SANTOS	718.287.994-83
233	NAIARA DOS SANTOS MARTINS NASCIMENTO	153.175.184-90
234	NATHÁLIA IRLLY FERREIRA SOUSA	129.755.924-00
235	NATHIELY INGRID DOS SANTOS	145.435.824-62

236	NAYARA LUIZ DA SILVA	156.370.094-81
237	NICOLAS ADRIAN DOS SANTOS	145.436.094-17
238	NICOLAS AUGUSTO ROCHA DE ARAUJO	161.832.514-02
239	NICOLAS DE OLIVEIRA LIMA	169.892.064-46
240	PABLO RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	118.191.774-32
241	PAULA DANIELY PEREIRA DOS SANTOS	153.961.704-17
242	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	147.812.104-14
243	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS	122.676.984-55
244	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	146.467.314-44
245	PEDRO HENRIQUE FERREIRA PAULO	541.226.838-23
246	PEROLA VIRGINIA TORRES PEREIRA	136.997.814-61
247	RAFAELA SANTOS BISPO	142.707.634-00
248	RAÍ DOS SANTOS	142.670.894-77
249	RAIANE MARIA DA SILVA	146.173.954-31
250	RAÍSSA RODRIGUES DOS SANTOS	142.634.294-27
251	RAÍSSA SILVA MACHADO	141.511.834-50
252	RAKELLY SOARES PEREIRA	146.788.304-21
253	RAMON DOS SANTOS	152.522.404-26
254	RANIEL JOSÉ DA SILVA	146.173.694-30
255	RANIELLY SOARES FARIAS	144.609.774-94
256	RAQUELE BARBOSA DA SILVA	153.178.694-47
257	RAYNA DA SILVA SANTOS	143.205.184-97
258	RAYRAN DEYVISSON DOS SANTOS	092.697.184-09
259	RAYSSA SOARES PEREIRA	146.787.844-89
260	RENAN ALESSANDRO DA SILVA	143.851.384-43
261	RIAN MAX NOGUEIRA SILVA	142.983.934-10
262	RICARDO OLIVEIRA BISPO	149.961.404-70
263	ROBERTA DOS SANTOS MELO	097.980.544-90
264	RODOLFHO FERREIRA DE SOUZA	134.825.634-62
265	RYAN RIQUELME VASCONCELOS SANTOS	152.857.114-28
266	SABRYNA NASCIMENTO DE SOUZA	130.082.974-55
267	SAMILLY SALLES DOS SANTOS	143.846.134-82
268	SÂMYA LIZIANE ROCHA DE ARAÚJO	119.486.374-48
269	SARA NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	133.518.144-02
270	SINDY CLARA GOMES LIRA	136.987.114-78
271	SUYANE HELOIZA BISPO DOS SANTOS	166.272.434-90
272	TAIANE FERREIRA DA SILVA	148.693.444-75
273	TAINÁ SAMPAIO DE LIMA	154.334.504-22
274	TATIANA DOS SANTOS SOUZA	147.612.634-82
275	TATIANE MARIA DOS SANTOS	150.200.224-89
276	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	152.446.374-44
277	VALQUILENY LAURINDO DOS SANTOS	142.617.524-84
278	VANESSA MARIA DA SILVA	720.212.114-01
279	VICTOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	142.625.324-96
280	VITÓRIA SILVA BARBOSA	149.627.964-61
281	VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	148.280.834-05
282	VIVIANE MARQUES APOLINARIO	143.222.684-39
283	WALISSON CARLITO DOS SANTOS	145.435.294-99
284	WARLLEY MARCOS PEREIRA	142.966.174-78
285	WELLITON CIRINO FERREIRA DA SILVA	153.178.514-08

286	WEMILE SAMARA SANTOS SOUZA	142.627.674-50
287	WEVILLY SANY FERREIRA DOS SANTOS	143.281.414-14
288	WICKLY JÚNIOR SANTOS LIRA	162.112.974-83
289	WILIANY SOARES ALVES	146.681.994-43
290	WILLIANY CARLA LEITE DA SILVA	142.745.724-71
291	YASMIN DE LIRA NORONHA	149.573.424-23
292	YASMIN LORRANE SANTOS SILVA	143.366.294-98
293	YASMIN ROBERTO DA SILVA	111.407.844-12
294	ZENILDY MARIA DA SILVA	180.333.984-50

Portaria/SEDUC Nº 5.648/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000001444/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas de Ensino Médio, modalidade regular do ano letivo de 2025 e a relação dos concluintes da Eja Modular 2025.4, da Escola Estadual Monsenhor Luís Carlos de Oliveira Barbosa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.648/2026
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO MÉDIO REGULAR) – ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALICE MARIA ANCELMO DA SILVA	067.072.311-89
2	ADRIELE KARINE DA SILVA	135.954.364-31
3	ALEX PEREIRA DA SILVA	135.741.214-23
4	ALICE MARIA ANDRÉ PACHECO	104.211.014-07
5	ALINE MARIA GONÇALVES DA SILVA	142.574.234-39
6	ALLAN FAUSTINO MONTEIRO DA SILVA	132.834.974-86
7	AMANDA CARDOSO SOARES	127.999.684-65
8	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	135.950.804-08
9	ANA CLEIDE DA SILVA FELIX	136.574.564-30
10	ANA GABRIELA NASCIMENTO DA SILVA	145.170.754-19
11	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	136.714.104-42
12	ANA PAULA NUNES DA SILVA	109.072.084-01
13	ANALICE DE ARAÚJO VITORINO	126.974.774-62
14	ANALINE GOMES DA SILVA	126.274.664-70
15	ANALLY GOMES PEREIRA DA SILVA	127.182.084-65
16	ANDERSON FRANCISCO FLORENÇO DA SILVA	136.272.494-70
17	ANDREY CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	135.948.444-20
18	ARIANE MARIA DA SILVA	126.754.724-33
19	ARIANNE RAYSA FERREIRA DA SILVA	127.089.674-10
20	ARIANNY CAMYLLE JUSTINO DA SILVA	104.993.294-30
21	ARIELLE ALMEIDA ROCHA	106.647.764-77
22	ARIELY SANTANA MARCOLINO DUARTE	137.115.334-50
23	BLENNO FELIPE DA SILVA SANTOS	103.034.774-31
24	BRUNA DA SILVA PACHECO	136.315.564-46
25	BRUNO ALVES VERSULINO DA SILVA	136.371.994-75
26	BRUNO SOARES DA SILVA	104.403.414-93
27	CARLA FERNANDA DE FREITAS	121.722.984-17
28	CARLOS DANIEL BEZERRA DE ALMEIDA	105.044.154-09
29	CARLOS DANIEL DA SILVA	104.262.114-48
30	CARLOS DANIEL DA SILVA LIMA	126.616.894-00
31	CARLOS GABRIEL QUEIROZ DA SILVA	127.036.934-27
32	CARLOS RAFAEL LIMA DA SILVA	126.808.844-77
33	CARLOS VINICIUS MESSIAS DA SILVA	152.898.434-00
34	CAROLINA BERNARDINO SOARES DA SILVA	105.205.234-74
35	CESIELMA ISRAEL DA SILVA	104.993.444-05
36	CRISLAYNE SOUZA DA SILVA	139.484.514-60
37	CRISTIANO RONALDO DA SILVA ROCHA	119.621.884-69
38	DANIEL BENTO DA SILVA	121.202.064-22

39	DARLISSON FERREIRA GOMES DA SILVA	105.655.124-04
40	DAVISSON DANIEL RAMOS DOS SANTOS	132.583.324-01
41	DIEGO JORGE DA SILVA	134.893.024-19
42	DIOGO DE ANDRADE BASTOS	143.609.534-45
43	EDILÂRNIA FRANCISCA DA SILVA	136.213.374-40
44	EDSON JOSÉ SANTOS DA SILVA	128.118.504-30
45	EDSON SEBASTIÃO DA SILVA	141.022.544-55
46	EDUARDO HENRINCK CAETANO SOARES DA SILVA	136.668.504-05
47	EDUARDO SEVERINO DOS SANTOS	136.102.934-03
48	EMERSON LEMOS CORREIA DA SILVA	145.363.504-11
49	EMILY DOS SANTOS SILVA	137.208.184-46
50	EMYLLY VITÓRIA DA SILVA	136.501.184-40
51	ERIK GABRIEL DA SILVA CIPRIANO	104.993.474-12
52	ERIVAN JOSE SANTOS DA SILVA	128.118.634-19
53	EVELIN DOS SANTOS SILVA	137.208.354-56
54	EVELINE BATISTA DA SILVA	134.428.624-00
55	EVELYN CAMILI ÂNGELO DA SILVA	130.209.674-57
56	EVENY MARIA DA SILVA SANTOS	136.713.224-03
57	EVERSON VICENTE DE OLIVEIRA	137.007.014-46
58	FÁBIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO	104.478.174-26
59	FELIPE PINHEIRO SANTANA	136.614.714-65
60	FELIPE SILVA TAVARES DOS SANTOS	125.948.164-69
61	FERNANDO MANOEL FELIX DA SILVA	129.479.824-36
62	GABRIEL DA SILVA	127.313.984-42
63	GABRIEL DE MORAES LOPES	556.470.358-84
64	GABRIEL PEDRO BEZERRA DA SILVA	135-976-104-71
65	GABRIELE LADISLAU MAGALHÃES	135.679.804-75
66	GEOVANA VITÓRIA DE OLIVEIRA	104.756.334-74
67	GRAZIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	127.601.304-36
68	GUILHERME WILLIAN CAROLA DE ALMEIDA	472.645.458-73
69	GUSTAVO FERREIRA MENDES	052.434.821-96
70	HELEM MARYLIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	098.199.924-78
71	ITALO MANOEL DA SILVA	131.830.934-48
72	IVANILDO SILVA PINHEIRO	136.473.224-66
73	IZABELLE MELO DE LIMA	136.373.074-64
74	JACIANE GONÇALVES DA SILVA	128.661.454-61
75	JACIELLY MARIA DA SILVA ALVES	152.275.424-57
76	JACILENE DA SILVA LOURENÇO CUSTÓDIO	132.534.104-55
77	JAILSON MARTINS DA SILVA	128.194.234-00
78	JAMERSON RAIMUNDO DE LIMA SILVA	105.021.334-30
79	JASLY LAERTE ALVES DA SILVA	136.943.704-80
80	JOÃO DAVI RODRIGUES DA SILVA	136.152.264-02
81	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	127.103.744-04
82	JOÃO LUCAS NUNES DE MELO	127.004.404-47
83	JOÃO OTAVIO DA SILVA FILHO	147.943.264-40
84	JOÃO PEDRO DA SILVA	135.907.114-85
85	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	127.321.834-58
86	JOÃO VITOR CASTRO DE MENDONÇA	143.582.234-00
87	JÔNATA MELO SANTANA DA SILVA	104.244.374-22
88	JOSÉ ARTHUR AURELIANO FERREIRA	136.155.274-37

89	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA	116.249.364-07
90	JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA SILVA	127.911.604-85
91	JOSÉ HENRIQUE OTÁVIO DA SILVA	152.577.094-22
92	JOSÉ JEYVISON DA SILVA	131.330.894-39
93	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	137.246.804-81
94	KARINE VITÓRIA GARCIA DA SILVA	158.216.564-51
95	KAUÃ GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	136.905.374-60
96	KLEVESON SANTANA DE ALBUQUERQUE	136.001.004-16
97	LAÍS ARAÚJO DOS SANTOS	104.014.364-46
98	LAIS MARTINS DA SILVA	128.195.234-63
99	LARISSA FRANCISCA DA SILVA	137.240.344-23
100	LAUANA DA SILVA DELMIRO	136.017.114-27
101	LAURA SOFIA CIPRIANO ALVES DA SILVA	106.912.754-08
102	LAYSA MELO FERREIRA DA SILVA	151.989.464-35
103	LEANDSON MARQUES DA SILVA	136.983.804-20
104	LEVI FERNANDO DEMÉZIO DA SILVA	137.286.614-06
105	LOHANE SABRINNY MENDES DA SILVA	137.727.464-03
106	LUANNA MELO FERREIRA DA SILVA	151.989.904-18
107	LUÍS FERNANDO PEREIRA	135.970.574-03
108	LUIZ GABRIEL FERREIRA ALVES DA SILVA	155.196.614-05
109	MANOEL PINHEIRO FILHO	130.001.074-60
110	MARCIEL JOSÉ ESPINDOLA	135.977.404-13
111	MARCIEL TEIXEIRA ALBERTINO DA SILVA	136.606.124-13
112	MARIA ALICE ALVES TEODÓSIO DOS SANTOS	143.898.124-40
113	MARIA CLARA DA SILVA	129.482.984-07
114	MARIA EDUARDA ALVES SOARES DA SILVA	127.270.414-97
115	MARIA EDUARDA VICENTE DA SILVA	128.301.394-02
116	MARIA HELENA DA SILVA	716.546.344-50
117	MARIA RAQUEL NUNES DA SILVA	127.287.474-58
118	MARIA VITÓRIA BATISTA DA SILVA	112.142.924-61
119	MARIANA MARIA DOMINGOS DA SILVA	136.606.344-92
120	MARILIA GABRYELLE MENDONÇA BARBOZA	095.360.904-90
121	MATEUS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	134.045.244-89
122	MAURICIO DAMIÃO DA SILVA	139.293.064-25
123	MICAELY MARIANO DA SILVA	105.713.724-30
124	MIKAEL JOSÉ GOMES DA SILVA	136.694.674-08
125	MIKELAINE MAYARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	137.093.574-97
126	MÔNICA BRITO SDA SILVA	136.007.984-05
127	MYLENA GABRIELLY DA SILVA GOMES	127.338.714-71
128	NATALIA SANTANA DE FRANÇA	128.814.754-69
129	NATHALY SUENNY DA SILVA	104.936.394-97
130	NICHOLYS TIMOTEO DA SILVA ARAUJO	135.772.334-27
131	PALLOMA FERREIRA DA SILVA	137.373.674-77
132	PAULA LORENA PAIXÃO SOUZA DA SILVA	140.491.104-90
133	PAULO RICARDO DA SILVA	149.682.384-28
134	RAFAEL JOÃO DA SILVA	128.755.304-45
135	RAÍSSA GOMES SILVA	480.026.878-84
136	RANIELE CORREIA DA SILVA FERREIRA	145.358.554-04
137	RANYELE IZIDORIO MARQUES DA SILVA	105.071.704-07
138	RAQUELLY FERNANDA JÚLIO DA SILVA	105.540.034-65

139	RENALLY MARIA RIBEIRO DA SILVA	448.563.128-12
140	RENATA MARIA DA SILVA	105.312.394-97
141	RODRIGO SANTOS DA SILVA	127.294.154-08
142	ROGERIO SILVA DE MOURA JÚNIOR	136.458.954-00
143	RUAN FRANCISCO DOS SANTOS	127.097.314-28
144	SAMILLY JERONIMO DE FRANÇA	137.204.174-50
145	SHAIENNE MIKELLE SOARES OLIVEIRA DA SILVA	103.731.114-01
146	SUÉLEN FERREIRA DA SILVA	133.647.304-58
147	TALYSON FELIX DE LIMA	135.060.244-26
148	TATIANE MARIA GRIGÓRIO PEREIRA	144.771.334-64
149	THIAGO TIBURCIO DA SILVA	136.930.744-61
150	VALESKA CORREIA MONTEIRO DA SILVA	127.089.774-82
151	VANESSA GUEDES MENDONÇA	105.458.664-05
152	VELTON PEIXOTO DE LIMA	136.157.284-16
153	VITOR CORREIA QUEIROZ DA SILVA	106.221.574-50
154	VITÓRIA DE LIMA BATISTA	137.217.574-16
155	VITORIA SANTANA DA SILVA	129.983.334-94
156	WELLYSSA THALINE SANTOS FELIX DA SILVA	136.778.984-20
157	WEMESON BEZERRA DA SILVA	135.406.284-10
158	WILLIAM MARKS RODRIGUES DA SILVA	105.021.324-69
159	WILLIAN GABRIEL LIMA DE MACENA	104.014.524-84
160	YASMIM LUCAS DA SILVA	136.659.734-65
161	YOLANDA VITORIA BEZERRA RODRIGUES	100.882.804-11

CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA MODULAR) – ANO LETIVO 2024.4

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	065.589.594-96
2	BRUNA BEZERRA LEITE	105.683.034-40
3	DAYARA FAUSTINO DA SILVA	136.949.904-37
4	DIANA DA SILVA	051.264.814-01
5	GISELLE MOREIRA DA SILVA	142.945.15-481
6	GIVANILDA NUNES ARAUJO	126.770.714-36
7	IARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	007.961.594-59
8	JUCELI RAIMUNDO DA SILVA	127.036.154-69
9	LUCINEIDE MARQUES DA SILVA LIMA	058.665.484-45
10	LUZANIRA ULISSES FERREIRA DA SILVA	084.179.584-36
11	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	104.913.694-25
12	MARIA ELAYNE DA SILVA LIMA	092.823.724-99
13	RAFAEL BARBOSA DE ANDRADE	138.060.044-80
14	ROBSON VELOSO BATISTA	135.921.954-41
15	THAMARA HELOISE PEREIRA DA SILVA	114.823.414-41

CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA MODULAR) – ANO LETIVO 2025.4

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	065.589.594-96
2	BRUNA BEZERRA LEITE	105.683.034-40
3	DAYARA FAUSTINO DA SILVA	136.949.904-37
4	DIANA DA SILVA	051.264.814-01

5	GISELLE MOREIRA DA SILVA	142.945.15-481
6	GIVANILDA NUNES ARAUJO	126.770.714-36
7	IARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	007.961.594-59
8	JUCELI RAIMUNDO DA SILVA	127.036.154-69
9	LUCINEIDE MARQUES DA SILVA LIMA	058.665.484-45
10	LUZANIRA ULISSES FERREIRA DA SILVA	084.179.584-36
11	MARCIA FRANCISCA DA SILVA	104.913.694-25
12	MARIA ELAYNE DA SILVA LIMA	092.823.724-99
13	RAFAEL BARBOSA DE ANDRADE	138.060.044-80
14	ROBSON VELOSO BATISTA	135.921.954-41
15	THAMARA HELOISE PEREIRA DA SILVA	114.823.414-41

Portaria/SEDUC Nº 5.732/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004844/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual de Riacho Grande, referente ao ano letivo 2025, conforme Anexo Único.

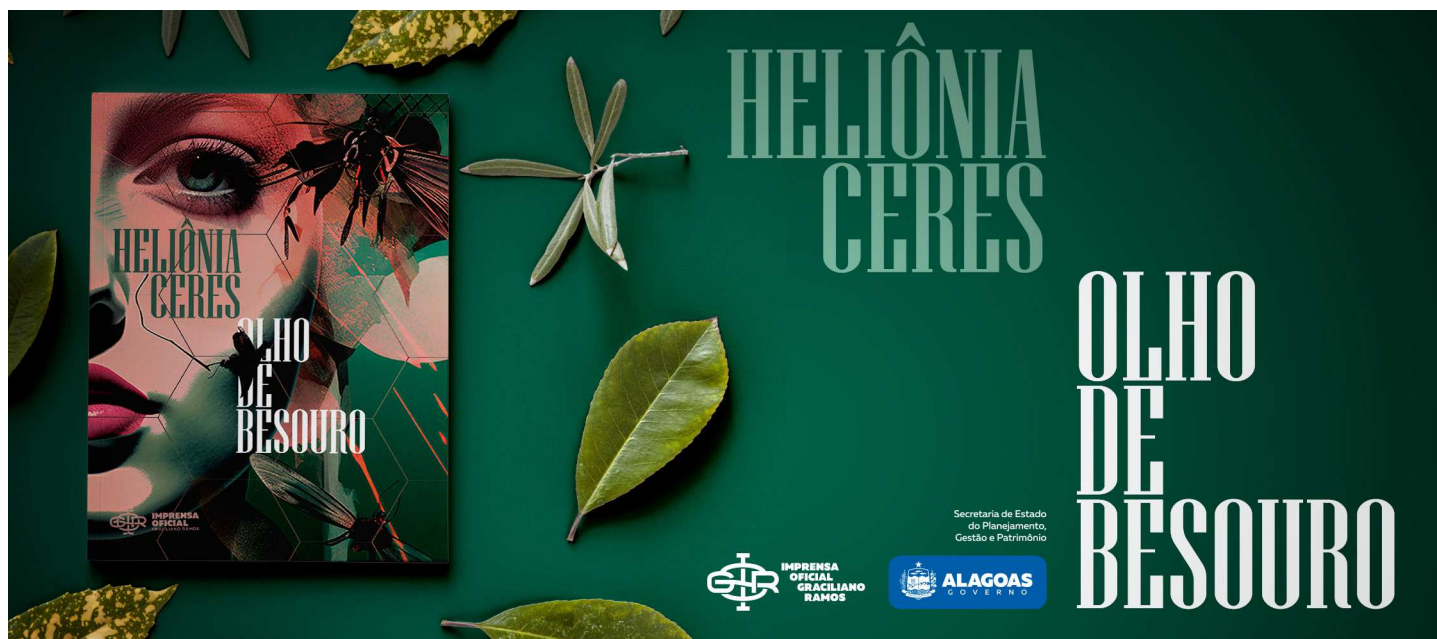
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.732/2026
ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE
INEP.27008827

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2025

Nº	NOME	CPF
1	ARTHUR SILVA NUNES	097.872.474-70



Portaria/SEDUC Nº 5.802/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000001426/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos concluintes das turmas do ensino médio regular, período letivo 2025, da Escola Estadual João Francisco Soares, localizada no município de Olho D'Água do Caasado - AL, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de Fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.802/2026

ENSINO MÉDIO – 3ª SÉRIE – TARDE – TURMA EMVES3A- CHAMADA 2025

ENSINO MÉDIO – 3ª SÉRIE – MANHÃ – TURMA EMMAT3A- CHAMADA 2025

LISTA DOS CONCLUÍNTES

Nº	ESTUDANTE CONCLUINTE	CPF
01	ANA CLARA DA SILVA CAMPOS	152.151.324-45
02	ANA CLARA JANUÁRIO DE MELO	151.473.064-20
03	ANA LÍGIA CORREIA OLIVEIRA	153.706.624-28
04	ANGÉLICA DA SILVA	147.801.254-48
05	BEATRIZ DA SILVA ALVES	112.250.004-16
06	BIANCA YASMIM DOS SANTOS	153.426.184-28
07	BRENO SANTOS TAVARES	151.378.864-75
08	CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS	125.273.955-97
09	CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA	125.040.234-48
10	CILENE RODRIGUES DOS SANTOS	150.543.274-01
11	CLARICE SOARES MONTEIRO	156.443.814-71
12	CLÉMERSON WAGNY DOS SANTOS MARQUES	088.035.804-17
13	DAIANE DOS SANTOS SILVA	151.493.454-07
14	DALVAN MOURA DA SILVA	152.412.514-80
15	DANILO DE ALMEIDA RODRIGUES	124.916.844-97
16	DAVID DE LIMA BRITO	151.652.594-98
17	DENILSON ANTONIO DA SILVA	122.923.934-09
18	EDUARDA DA CRUZ DOS SANTOS	166.536.256-13
19	EDUARDA DA SILVA SOUZA	124.786.354-96
20	EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA	147.478.764-99
21	ELISAMA SILVA MOURA	152.413.414-71
22	ELIZA GABRIELY SILVA SANTOS	153.064.014-81
23	EMILY GABRIELE CONCEIÇÃO PEREIRA	124.482.014-80
24	ERIC ANTONIO SANTOS	147.814.724-51
25	ÉRIC VINÍCIUS FÉLIX GONÇALVES	146.664.504-08
26	EVILANE SANTOS CORREIA	147.022.204-38
27	ÉVILE SANTOS OLIVEIRA	147.541.904-08
28	FRANCIELI PEREIRA GOMES	706.213.861-46
29	GABRIEL GONÇALVES SOARES	152.138.444-48
30	GABRIELLE AGNES DE OLIVEIRA	161.784.966-99
31	GEOVANA GOMES SANTOS	153.448.974-64
32	GISELE VIEIRA LIMA	151.447.154-00
33	GRAZIELA SOUZA SILVA	155.919.924-55

34	ISLANIA ARAÚJO MONTEIRO	152.295.314-01
35	JAIANE KALI SILVA GOMES	153.302.284-41
36	JAÍNE DE FRANÇA SEVERO	151.861.824-35
37	JAQUELINE DA SILVA DO NASCIMENTO	153.050.304-39
38	JESIEL ÉVERTY FREITAS MELO	153.064.754-18
39	JOÃO CLÉVERSON BRITTO FERREIRA LEITE	151.350.234-45
40	JOÃO LUCAS IZAQUE SILVA	147.814.644-32
41	JOÃO MARCOS DE SOUSA VIEIRA	149.650.104-77
42	JOÃO VINÍCIOS DE OLIVEIRA VIEIRA	151.525.904-84
43	JONAS JOSÉ DOS SANTOS	147.805.244-90
44	JONATAS CARVALHO ALVES	152.061.884-09
45	JOSÉ CAUÃ GONÇALVES SOARES	151.377.574-03
46	JOSE CLEBSON RIBEIRO DE LIMA	148.714.194-79
47	JOSÉ EMANOEL LIMEIRA	152.320.484-22
48	JOSÉ HENRIQUE DE ASSIS SANTOS	146.936.214-71
49	KAROLAINE OLIVEIRA MOREIRA SILVA	151.399.924-93
50	KEVILA BARBOSA SILVA	147.546.134-81
51	LARYSSA MARIA VIEIRA NUNES	129.103.944-92
52	LAUANE VIEIRA GONSALVES	138.944.584-45
53	LAURA IZABELLA DA SILVA ALMEIDA	153.091.704-21
54	LAURA VITÓRIA FRANÇA AQUINO	149.459.884-12
55	LEANE VANDERLEI DA SILVA	202.288.877-47
56	MARCELA MARIA SILVA DE JESUS	146.359.934-00
57	MARIA ADELAIDE PEREIRA DE BRITO	147.609.714-32
58	MARIA CECÍLIA SILVA CRISPIM	147.450.494-98
59	MARIA CLARA DA SILVA DOS SANTOS	716.721.994-09
60	MARIA FERNANDA LIMA	153.404.024-28
61	MARIA JOSÉ DA SILVA	716.425.324-28
62	MARIA LAIANE SILVA GOMES	132.621.664-30
63	MARIA LAÍS DOS SANTOS SOARES	152.326.164-12
64	MARIA NÁDIA CIRIACO FERREIRA	150.021.034-05
65	MARIA VITÓRIA CONCEIÇÃO SILVA	147.241.884-05
66	MARIA YNGRED DOS SANTOS BARBOSA	153.400.084-44
67	MARIANA FRANCISCA LISBOA DA SILVA	150.753.174-56
68	MIRELA DA SILVA BEZERRA	151.512.624-24
69	MYLENA FELIX DE MORAES	107.182.964-51
70	PASTORA TAINARA SANTOS DA SILVA	149.527.084-03
71	PATRÍCIA VITÓRIA SOARES DA SILVA	152.343.054-06
72	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	164.834.734-78
73	PAULO RICARDO ALMEIDA VENTURA	151.424.944-82
74	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	146.784.294-09
75	RAÍ SANTOS FREITAS	151.409.404-50
76	RENATA JOSEFA ALMEIDA SILVA	151.601.364-60
77	RHUAN SILVA DE ALBUQUERQUE	153.283.534-55
78	RYAN VENTURA DE FRANÇA	152.225.084-04
79	SAMARA DOS SANTOS	152.916.404-48
80	SAMILE NATÁLIA FRANÇA CAMPOS	153.607.634-18
81	SAMUEL DE LIMA MELO	134.654.074-82
82	SARAH PEREIRA BARROS	713.298.914-65
83	STAFANE GABRIELE ALVES	151.814.094-74
84	STEFFANY RAPHAELLA OLIVEIRA LIMA	153.500.814-89
85	TAUAN LUCAS MELO NUNES	153.277.154-18
86	THAÍS JANUÁRIO CORREIA	098.172.644-59
87	THALYSSON PEREIRA DA ROCHA	148.469.534-83
88	VALCILANE BELÉM DE SOUZA	175.056.696-64
89	VINÍCIUS SOARES SANTOS	147.515.024-50
90	WALYSSON DA SILVA GOMES	131.161.254-81
91	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	109.096.854-01
92	WESLEY VINÍCIUS DA SILVA GUIMARÃES	713.309.444-45
93	WILYAN DE MELO SOUZA	713.308.174-19

Portaria/SEDUC Nº 2.342/2026

Dispõe sobre a validade e publicidade em todo território nacional dos Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitidos no ano de 2025, pela Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino, Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios, Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, com base nos resultados de desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas e de acordo com que lhe confere a Lei Delegada Nº 57, 26 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Garantir a validade e publicidade dos Certificados de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio com base nos resultados de desempenho do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA em todo território nacional, conforme disposto na Portaria INEP nº 147/2008, emitidos no ano de 2025, por parte da Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino, Superintendência do Sistema Estadual de Ensino e Cooperação com os Municípios, Secretaria Executiva do Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

Art. 2º Divulgar a relação dos participantes certificados, anexo I, por parte da GEISE/SUSECOM/SEDECOM/SEDUC-AL.

Art. 3º Determinar que as informações referentes à publicação da relação dos participantes certificados serão mantidas no site www.educacao.al.gov.br/.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió(AL), 13 de Janeiro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CERTIFICADOS PELO ENCCEJA EM 2025 - ENSINO MÉDIO	
ABINAE DOS SANTOS	350.***.848-98
ABRAÃO BRILHANTE RAMOS	111.***.964-14
ADAILTON JOSE DAMASCENO	021.***.814-46
ADAILTON MARINHO DE MELO	053.***.124-40
ADELAN LUIZ RAMOS COSTA	058.***.614-02
ADILTON ALEXANDRE SILVA	700.***.864-72
ADISON DA SILVA OBANDO	119.***.234-30
ADRIANA DE LIMA	111.***.894-57
ADRIELE BEATRIZ SILVA VIEIRA	144.***.824-23
ADRIELLY EVELYN DE OLIVEIRA CORREIA	122.***.164-41
ADRIELY LIMA DE ANDRADE	123.***.424-05
ADRIO DOS SANTOS TERTO	116.***.454-30
ADRYAN BERNARDO TAVARES COSTA	150.***.084-52
ADSON LISBOA GONÇALVES	040.***.995-10
ADYLLA KAYLLANE DA SILVA	126.***.184-32
ALAN AMORIM DA SILVA	114.***.264-06
ALAN PINHEIRO SANTOS	092.***.694-83
ALANA JOSEFA DO CARMO FERREIRA	056.***.404-35
ALAX TENISSON SILVA SANTOS	034.***.335-71
ALBA ELIS SENA DOS SANTOS	085.***.064-69
ALBENIR GOMES MONTEIRO NETO	133.***.844-08
ALBERTINA ALEXANDRE DE LIMA VALÉRIO	039.***.774-28
ALBERTO CARLOS DA SILVA	077.***.394-00
ALBERTO FRANCA LEAL	023.***.564-55
ALEF BREENER ALMEIDA DA SILVA	137.***.204-60
ÁLEFE ALMEIDA DOS SANTOS	175.***.684-04
ALEPH BARBOSA DOS SANTOS	703.***.124-18
ALESSANDRO CÂNDIDO DA SILVA	122.***.654-13
ALESSON PINHEIRO DA SILVA	125.***.584-39

ALEX ALVES COSTA	104.***.264-47
ALEX KLEVSON ELIZIARIO DA SILVA	119.***.334-27
ALEX LOPES CALHEIROS MENDONCA	066.***.094-13
ALEX SANDRO DIAS VIEIRA	644.***.944-49
ALEXA CELEVIA BARBOSA DE GUSMÃO	119.***.014-71
ALEXANDER JOSE VIANA DE MELO	911.***.234-15
ALEXANDRE DOS SANTOS	120.***.794-95
ALEXANDRE NUNES FERREIRA	085.***.104-75
ALEXANDRE ROSARIO DA SILVA	064.***.204-99
ALEXSANDRA PEREIRA DE ARAÚJO	025.***.804-18
ALEXSANDRO DOS SANTOS,	119.***.764-43
ALICE EURIDES DE FARIAS BARROS	720.***.274-60
ALICE GABRIELLE DE LIMA SILVA	154.***.934-83
ALICE MIKELLE SALVINO DE ALMEIDA	063.***.994-12
ALICE VITORIA PRAZERES DOS SANTOS	123.***.024-74
ALICEIA MARIA DA CONCEIÇÃO	911.***.954-34
ALINE DA SILVA CAVALCANTE	121.***.444-54
ALINE DA SILVA SANTOS	060.***.131-02
ALINE KELLY FERREIRA DE LIMA	091.***.334-58
ALINE MARIA ROMÃO DE JESUS SILVA	702.***.814-66
ALINE TEIXEIRA MOURA DE MELO	060.***.994-82
ALISSON ALEFF DAMASCENO MATEUS	116.***.394-18
ALISSON CICERO SANTOS DA SILVA	055.***.394-82
ALISSON LUIS MACHADO CORREIA	129.***.474-92
ALISSON MARQUES DA SILVA	120.***.554-89
ALLYSON ROTONDARO DOS SANTOS	069.***.574-16
ALUIZIO FELIX DOS SANTOS	101.***.344-43
AMANDA GARCIA BATISTA	097.***.124-97
AMANDA KEILA SOARES MAURICIO	133.***.584-48
AMANDA MIRANDA DE LIMA SILVA	716.***.854-73
AMANDA VICENTE DA CUNHA MATA	082.***.084-97
ANA BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	134.***.484-23
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS	112.***.394-26
ANA CLARA DE MELO SILVA	147.***.034-80
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	014.***.114-09
ANA GOMES DOS SANTOS	132.***.924-75
ANA JULIA CAMPOS,	142.***.284-36
ANA JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	154.***.144-16
ANA KARLA DA SILVA NAZARIO	053.***.994-77
ANA KARLA DE SIQUEIRA LOPES	008.***.224-79
ANA MARIA SANTOS CORDEIRO DE LIMA	129.***.124-80
ANA PATRICIA DA CUNHA MATA	082.***.614-75
ANA PAULA ALEXANDRE CONSERVA	091.***.544-70
ANA PAULA DA SILVA	718.***.034-08
ANA PAULA DE OLIVEIRA	080.***.294-73
ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	049.***.644-11
ANA PAULA SANTOS AMARO DA SILVA	116.***.684-18

ANA VICTORIA MARINHO CAVALCANTE	133.***.344-94
ANANDA ARCANJO COUTINHO	174.***.674-04
ANATALHA GALDINO DA SILVA	092.***.644-94
ANDERSON DE MENEZES CERQUEIRA	045.***.224-01
ANDERSON DE PAULA NUNES	090.***.894-30
ANDERSON SANTOS NASCIMENTO	111.***.134-06
ANDERSON SOARES RODRIGUES	129.***.814-05
ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	125.***.994-52
ANDRE FERREIRA DA SILVA	088.***.664-11
ANDRE LUIZ DAMASCENO CAVALCANTE	081.***.824-40
ANDREAS DE BRITO	119.***.884-10
ANDREIA DOS SANTOS	102.***.614-21
ANDREIA VITAL DOS SANTOS	139.***.174-16
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	150.***.934-65
ANDRESSA DOS SANTOS MELO	113.***.554-80
ANDREY CLAYTON SANTOS DA SILVA	151.***.014-58
ANDREYNA LORRANA FERREIRA DA SILVA	138.***.684-03
ANDREZA MARIA DOS SANTOS	119.***.424-01
ANDRIELE DA SILVA SANTOS	080.***.924-50
ANDRYELLY GOMES ROCHA DA SILVA	161.***.544-73
ANE LAURA DE SANTANA VIEIRA	132.***.854-66
ANGELA SOARES RODRIGUES	706.***.764-08
ANISLAINE DA SILVA DOS SANTOS	102.***.234-54
ANNE KELLY ALVES DE OLIVEIRA	081.***.354-25
ANNEKELY CELINA TAVARES DA SILVA	701.***.654-06
ANNY KAROLLINY DOS SANTOS SILVA	131.***.944-76
ANSELMO BATISTA DA SILVA	134.***.544-87
ANTONIO BALBINO DOS SANTOS FILHO	051.***.104-90
ANTONIO PIRANEMA BEZERRA VIANA	076.***.494-35
ANTONIO VITOR DA COSTA BRITO	074.***.502-31
ANTONY GUILHERME ALVES DA SILVA	149.***.974-60
ANTUNES LENINI FARIAS DE OLIVEIRA	136.***.494-76
ARISTIDES GOMES DE ANDRADE FILHO	517.***.355-87
ARLETE DOS SANTOS SILVA	342.***.218-97
ARLISON BATISTA DA SILVA	462.***.238-40
ARTHUR ALVES DE LIMA	115.***.254-63
ARTHUR CARDOSO BARROS ALVES	144.***.104-07
ARTHUR CORREIA SANTOS	122.***.424-56
ARTHUR GABRIEL ALVES DOS SANTOS	122.***.854-03
ARYANY DAWANY DA CONCEIÇÃO VIANA	108.***.224-30
AUGUSTO CESAR BATISTA DA SILVA	007.***.844-63
BARBARA BARROS BRITO	094.***.664-33
BARBARA VICTORIA FREIRE DO NASCIMENTO	117.***.714-95
BÁRBARA VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	159.***.834-70
BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	134.***.194-50
BEATRIZ SOUZA DA SILVA	114.***.904-04
BENEDITO NOBRE DOS SANTOS FILHO	889.***.154-34

BENNETT ALMEIDA DA SILVA	126.***.854-40
BIANCA MARIA DE ARAUJO	163.***.524-29
BLADE DOS SANTOS CRUZ	044.***.634-00
BRENDA VALESKA MARQUES DOS SANTOS	129.***.744-02
BRENO FERNANDO DA SILVA	145.***.394-82
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	118.***.494-71
BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	119.***.924-07
BRUNA GERMANO DE BRITO	127.***.274-55
BRUNO CAMERINO BOTELHO	145.***.554-80
BRUNO GABRIEL NUNES DA SILVA	124.***.784-73
CADMIEL MAGBIS DA SILVA	032.***.954-07
CAIO CESAR DA SILVA CORREIA	116.***.324-58
CAIO MAX ALMEIDA COSTA	153.***.174-17
CAMILLA RAIMUNDO DE LIMA	119.***.614-31
CARLA DAYANA SOUZA DE MELO	114.***.674-58
CARLEANE NASCIMENTO LIMA	091.***.664-56
CARLOS ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR	121.***.254-74
CARLOS ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	166.***.504-83
CARLOS AUGUSTO GUSMAO DE ALBUQUERQUE	127.***.234-29
CARLOS DANIEL GOMES SANTOS	155.***.904-95
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA	140.***.474-19
CARLOS EDUARDO ERNESTO PEREIRA	128.***.844-81
CARLOS EDUARDO LESSA CORDEIRO	108.***.294-38
CARLOS FABIO FERREIRA DE LIMA	067.***.684-95
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	719.***.644-59
CARLOS WELLISSON DA SILVA	123.***.414-57
CARLOS WELLTON DOS SANTOS	054.***.134-67
CARPEGIANE ALVES DOS SANTOS	051.***.494-30
CASLAINE GUILHERME RODRIGUES	139.***.124-93
CAUÃ GUIMARÃES CANTARELLI	111.***.884-80
CHARLES WINDSOR DOS SANTOS SILVA	102.***.884-48
CHEGUEVARA D'ATALAIA CALHEIROS CABRAL	016.***.244-02
CICERA MARIA DA SILVA	033.***.414-81
CICERA MARIA LAFAETE SILVA	474.***.288-05
CICERO BELARMINO DA SILVA JUNIOR	124.***.834-98
CICERO PEREIRA ALMEIDA DA SILVA	714.***.024-29
CLAUDEMILTON DA SILVA	054.***.514-55
CLAUDEMIR LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	088.***.424-03
CLAUDEVAN DOS SANTOS	107.***.974-70
CLAUDIANE ALVES DA SILVA	050.***.634-76
CLAUDIJANE DE OLIVEIRA MELO	066.***.084-40
CLAUDISTONE BRAZ DA SILVA	091.***.704-18
CLAYTON PAULO DA SILVA	099.***.874-70
CLEBIA BARBOSA DA SILVA	025.***.364-70
CLECIA MARIA DE ANDRADE SILVA	030.***.224-42
CLÉDJA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	138.***.014-44
CLEIDE SILVA COSTA	120.***.294-79

CLEONICE FERREIRA SILVA	024.***.044-99
CLEOPATRA SANTOS DA SILVA	094.***.644-81
CLEUDSON SILVANO DOS SANTOS	106.***.914-29
CLEVERSON VITAL GOMES	092.***.084-16
CLEYTON DA SILVA MACHADO FILHO	140.***.796-76
CRISCIELE ALVES DE FREITAS	120.***.244-37
CRISTIANE ANTONIA DA SILVA	056.***.764-20
CRISTIANE CORREIA DA SILVA	115.***.664-74
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	032.***.344-04
CRISTY ELLEN MELO BRANDÃO	062.***.751-28
CYNTHIA STEFFANE DA SILVA	077.***.454-10
DAFNE POLYANA CORURIBE DE ARRUDA	080.***.194-07
DAIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	162.***.324-47
DANDARA CRISTINE SANTOS DE FRANÇA	115.***.104-40
DANIEL ALVES DA SILVA	713.***.124-40
DANIEL BARBOSA DA SILVA	095.***.154-63
DANIEL CICERO DA SILVA	087.***.394-44
DANIEL DA SILVA SOUZA	135.***.374-48
DANIEL DOS SANTOS GODOI	040.***.364-69
DANIEL MARQUES MIRANDA	035.***.124-43
DANIEL MAXIMIANO DOS SANTOS	309.***.614-53
DANIEL SIDRÃO DE SOUZA BARRETO	122.***.325-04
DANIELA MICHAELA GONCALVES DA SILVA	110.***.174-22
DANIELA RODRIGUES DE JESUS	123.***.764-44
DANIELE GUEDES DA SILVA	121.***.444-90
DANIELE MARIA CONCEIÇÃO SANTOS CARDOSO	702.***.904-67
DANILLO SILVA DANTAS	123.***.144-78
DANILO DEYVISON MAXIMO DA SILVA	119.***.854-14
DANILO MENEZES DE AGUIAR SANTOS	127.***.914-77
DANILO SANTOS DO NASCIMENTO	109.***.364-96
DANYLLA DOS SANTOS	130.***.374-33
DARLEANY RAYSSA DE ARAUJO MIRANDA	161.***.874-48
DARLENE MARIA DA SILVA SANTOS MELO	120.***.174-08
DARLYSON ROBERT SANTOS DA SILVA	147.***.544-05
DAVI ERIK DA SILVA	137.***.704-95
DAVI GOMES DA SILVA	132.***.384-82
DAVI SIDRAO DE SOUZA BARRETO	122.***.475-36
DAVID EDELSON DA MOTA	370.***.608-89
DAVID MANOEL DOS SANTOS BARBOSA	143.***.924-50
DAVISSON PANTA DA SILVA	053.***.565-86
DAYANE AMORIM DOS SANTOS	121.***.644-67
DAYARA SEVERO RODRIGUES DE FREITAS	115.***.264-08
DÉBORA ALANNY MESSIAS DA SILVA	113.***.594-99
DEIVID MATIAS DA SILVA	113.***.774-05
DEIVIDE FARIAS DOS SANTOS	113.***.054-39
DEIVIDE HENRIQUE BARROS DOS SANTOS	133.***.584-19
DENIS BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	106.***.334-10

DENIS ISRAEL DA SILVA	087.***.834-48
DEVID AMORIM DOS SANTOS	124.***.894-75
DEYSIANE DA CONCEIÇÃO ELIAS	074.***.814-89
DEYWID DE LEMOS VASCONCELOS	112.***.644-62
DIANA PRISCILA TOME DOS SANTOS	086.***.994-69
DIEGO DA SILVA SANTOS	125.***.784-63
DIEGO FERNANDO GOMES DE SOUZA	118.***.114-76
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	102.***.704-95
DIOGO ELIAS MACIEL COSTA	101.***.644-40
DIOGO FELIPE DE MOURA	058.***.524-20
DIVANERIA AGEU DA SILVA SOARES	335.***.908-75
DJANILSON GOMES DE LIMA	115.***.364-36
DORALICE ARAÚJO DUARTE ALVES	012.***.564-30
DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA	707.***.904-66
DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	149.***.284-14
DOUGLAS SANTOS REGO	134.***.214-03
DULCE YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	143.***.754-79
DYLLIAM GABRIELLE FERNANDA DINIZ	104.***.314-82
EDIANE DO NASCIMENTO SILVA	091.***.274-23
EDIJANE DE OLIVEIRA	104.***.114-07
EDILENE DIAS BRITO	100.***.974-41
EDILMA DE ARAUJO SILVA	106.***.814-48
EDILSON MARINHO GOMES	046.***.454-05
EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	003.***.531-50
EDISNANDRIM MORAIS DE LIMA	423.***.538-54
EDNA ESMERALDA DE LIMA CABRAL	703.***.904-05
EDNALDO FRANCA DA SILVA	057.***.604-40
EDNALVA DA SILVA BEZERRA	565.***.214-49
EDNALVA SOUSA VIEIRA LIMA	008.***.124-80
EDNILSON JOSE DA SILVA	715.***.174-94
EDSON GABRIEL PEREIRA DA SILVA	110.***.984-57
EDSON JUNIOR LIMA SANTOS	104.***.764-70
EDSON OLIVAL FREITAS DOS SANTOS	119.***.074-14
EDUARDA ADRIANNE LINS DA ROCHA	713.***.124-07
EDUARDA LUIZA DE LIMA SANTOS	110.***.634-39
EDUARDA VIEIRA DA SILVA	119.***.844-89
EDUARDO CESAR ARAUJO SILVA	117.***.914-64
EDUARDO COSTA DOS SANTOS FILHO	169.***.354-26
EDUARDO GOMES LIMA	076.***.254-06
EDUARDO PEREIRA SANTANA	935.***.445-00
EDVALDO DA SILVA SANTOS	022.***.994-11
EDVANDO JOSE RUFINO	134.***.644-70
EDVANIA DA SILVA CAVALCANTE	092.***.534-03
EDVANIA DE SOUZA	038.***.544-20
EDVANIA SANTOS GOMES	037.***.944-05
EGVALDO BRANDAO BEZERRA	123.***.984-80
ELAE PÔPE DA SILVA SANTOS	068.***.684-51

ELEANDRO VAGNER DE ARAUJO VIEIRA	062.***.924-11
ELEN DANIELA DA SILVA LIMA	180.***.564-80
ELENILDA GOMES DA SILVA	063.***.604-33
ELIANE DOS SANTOS	084.***.664-05
ELIAS PEREIRA DA SILVA	047.***.314-27
ELIEL TENORIO DA SILVA FILHO	152.***.464-39
ELINE CRISTIANE DA SILVA INACIO	133.***.334-14
ELISAMA CORREIA DA SILVA	111.***.794-40
ELISSANDRA SOARES DA SILVA	013.***.914-56
ELISSON LUCAS LIMA SANTOS	130.***.944-66
ELIZABETH MARIANA DA SILVA	118.***.664-89
ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA	071.***.954-24
ELIZANGELA BARROS DA SILVA	063.***.544-03
ELIZÂNGELA GUSTAVO DOS SANTOS	185.***.448-10
ELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	142.***.414-06
ELNATHAN MARQUES DE SOUZA	136.***.094-11
ELSON SANTOS DO NASCIMENTO	025.***.704-41
ELTHON FERREIRA DE LIMA	112.***.824-30
ELTON BATISTA CRUZ	006.***.412-89
ELYVANIA DE ARAUJO ALMEIDA	064.***.924-08
EMANUEL DENIUS LIMA DOS SANTOS	720.***.904-43
EMANUELLE RIOS BELEM PEREIRA	129.***.954-85
EMELLY DIOHANA DE LIMA MORAES	133.***.914-66
EMERSON ALEFF DA SILVA	089.***.394-11
EMERSON JHON GOMES DE SOUZA	087.***.064-28
EMERSON MARQUES DA SILVA	115.***.064-45
EMERSON RICHARD DA SILVA LIMA	070.***.414-09
EMERSON SIQUEIRA DOS SANTOS	109.***.654-80
EMILLY NAYARA MAGALHÃES SILVA	154.***.784-90
EMMANUEL DAVIDS FERNANDES SANTOS	122.***.644-46
EMMELLY VICTORIA FARIAS FERRO SILVA	147.***.754-71
ERICA CRISTAL DE LIMA CABRAL	703.***.874-47
ERICA PORFIRIO DO NASCIMENTO	123.***.384-35
ERICK BRUNO CORREIA DOS SANTOS	115.***.384-60
ERICK RONALD CORREIA DA SILVA	126.***.654-13
ERIK ROLAND GALDINO	858.***.965-80
ERIK VINICIUS ALVES VERISSIMO	103.***.054-38
ERILSON ALVES DE OLIVEIRA	047.***.994-70
ERISVALDO MARTINS DA SILVA	119.***.434-05
ERISVALDO PINHEIRO DE SOUZA	126.***.624-84
ERIVALDO SANTOS NASCIMENTO	032.***.954-21
ERIVAN DO NASCIMENTO SILVA	114.***.344-32
ERIVANIO BRAZ DA SILVA	119.***.874-64
ERLENE DE ASSIS DE JESUS	117.***.284-09
ERYKA DANIELY OLIVEIRA FERREIRA	158.***.437-00
ESTÉFANE LEANDRO DA SILVA	105.***.214-35
ESTER MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	720.***.044-37

ESTHEFANY OLIVEIRA ROSENDO DA SILVA	149.***.634-02
EUGENIO HENRIQUE LIMA FONTES	115.***.964-99
EUGLECIA TATIANE DA SILVA SANTOS	110.***.274-70
EVALDO GUEDES DE SOUZA	123.***.884-98
EVANALDO GALDINO DA SILVA	036.***.914-21
EVELLYN LEE SILVA LIMA	114.***.914-45
EVELUZIA PEREIRA DOS SANTOS	013.***.074-56
EVELYN KELLY TEODOSIO DA SILVA	721.***.654-74
EVERTON DA SILVA SENA	116.***.644-45
EVERTON DOUGLAS DOS SANTOS LEAL	095.***.354-77
EVERTON LEMOS SOARES	128.***.014-02
EVERTON VIRGILIO BATISTA DOS SANTOS	095.***.544-81
EVISSON FARIAS DOS SANTOS	148.***.134-14
EWERTON HENRIQUE SANTOS SILVA	091.***.464-71
EZEQUIEL CESAR BARBOSA CAMELO	101.***.904-90
FABIA DE OLIVEIRA BARBOSA	074.***.284-38
FABIANA DOS SANTOS	046.***.324-50
FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	123.***.214-00
FABIANA SILVA DOS SANTOS	143.***.264-14
FABIANO JOSE DOS SANTOS	123.***.134-17
FABIO CLAYWER DE OLIVEIRA BARRETO	153.***.154-29
FABIO DA SILVA MAGALHÃES	053.***.514-86
FABIO FRANCISCO DE VASCONCELOS SILVA	077.***.334-74
FABRICIA DOS SANTOS SILVA	138.***.404-17
FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	047.***.054-30
FABRICIA SANTOS DA SILVA	102.***.994-38
FABRICIO SANTOS COSTA	105.***.804-05
FABRICIO VIEIRA FELIX DA SILVA	133.***.174-86
FELIPE ALVES DOS SANTOS	052.***.625-90
FELIPE DA SILVA ANGELO	120.***.084-52
FELIPE DE ASEVEDO CAVALCANTE	134.***.064-70
FELIPE DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	487.***.878-33
FELIPE JOSÉ DA SILVA MENEZES	052.***.604-38
FERNANDA KLEA DE LIMA	057.***.594-06
FERNANDES SILVA DE FARIAS	025.***.004-39
FERNANDO MOURA CORREIA	102.***.744-00
FLÁVIA BARBOSA DA SILVA	147.***.274-31
FLAVIA ROGERIO CARNEIRO	063.***.164-02
FLAVIA SILVEIRA DOS SANTOS LOPES	090.***.204-62
FLÁVIO BATISTA DA SILVA	145.***.004-51
FLÁVIO DANIEL DOS SANTOS	129.***.994-47
FLAVIO TELES GOMES	071.***.184-22
FRANCESCA NASCIMENTO PEREIRA	041.***.845-43
FRANCILIA SILVA SANTOS	073.***.254-50
FRANCISCA EDNA RAMOS DA SILVA	384.***.102-78
FRANCISCO CLEODON MAIA SILVA	635.***.954-53
FRANCISCO RAPHAEL MENDONCA BASTOS	051.***.764-80

FRANCISCO REINALDO LIMA DE FRANCA	257.***.098-03
FRANCYNE VITORIA PEREIRA DE MELO	143.***.064-47
GABRIEL CHAVES VASCONCELOS NETO	095.***.394-30
GABRIEL DOS SANTOS SILVA	181.***.424-01
GABRIEL FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	116.***.904-47
GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA LESSA MOTA	116.***.594-35
GABRIEL HENRIQUE MENDES SOUTO	146.***.824-61
GABRIEL HUMBERTO PEREIRA FEIJO	144.***.164-42
GABRIEL JOSE TAVARES DA LUZ	098.***.424-86
GABRIEL LUCAS AREDO MARIANO	142.***.744-75
GABRIEL SILVA MAGALHÃES	169.***.194-79
GABRIEL SOUZA FERREIRA	132.***.754-98
GABRIEL VICENTE DOS SANTOS	149.***.164-23
GELSON ESTEVAO DOS SANTOS	385.***.424-15
GENI ISAURA DE ALMEIDA VIEIRA	644.***.944-00
GENILTON RENALDO DA CRUZ	045.***.324-21
GEOVANA MIRELA AMORIM DA SILVA	129.***.284-36
GEOVANE LEITE CAVALCANTE	126.***.144-48
GEOVANE LUCAS NEVES DOS SANTOS	153.***.254-32
GEOVÂNIO ALVES DOS SANTOS	119.***.994-75
GERLANE MARIA SOARES DA SILVA	113.***.214-18
GESIEL DA SILVA LISBOA	170.***.964-07
GESSICA MAIARA DIAS DOS SANTOS	111.***.244-44
GEYSA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO AMORIM	090.***.354-09
GIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	100.***.084-04
GILMARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	102.***.534-61
GILSON CARNEIRO LIMA JUNIOR	101.***.745-52
GILSON RAMOS DOS SANTOS	499.***.305-00
GILVAN SOARES BARBOSA	070.***.514-39
GILVANETE TENORIO DE ARAUJO	085.***.274-02
GILVANIA MARIA DA SILVA	100.***.054-28
GIRLANE DA SILVA MESQUITA	126.***.104-60
GIRLANE MARIA DA SILVA	123.***.934-63
GISELLE TEIXEIRA VIANA DOS SANTOS	100.***.334-37
GISELLY GOMES PAULINO	097.***.344-90
GISLANE DE SOUZA AVELINO DA SILVA	524.***.538-52
GLAUCIA CAVALCANTE FERNANDES BISPO	272.***.418-06
GLEICE CRISTINE ROCHA DE OLIVEIRA	468.***.458-82
GLIMBERG ALCIDES ANTONIO RAMOS	050.***.314-09
GLORIA TERESA DE FREITAS BELO	137.***.194-94
GRAZIELE DE MELO NASCIMENTO	117.***.624-23
GRAZIELLA MARIA SANTOS DA SILVA	145.***.894-76
GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	098.***.154-58
GUILHERME OTAVIO SOUSA SANTOS	142.***.244-80
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	119.***.524-99
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	125.***.734-40
GUSTAVO FRANKLIN ROCHA DE SOUZA	126.***.924-42

GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA SILVA	111.***.324-67
GUSTAVO MARQUES JERONIMO	096.***.269-26
GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	141.***.174-03
HARRISSON PATRICK LOPES LORENTINO	105.***.944-70
HELEN LUIZA SOUZA SILVA	143.***.904-90
HELIANY MONTEIRO BITTENCOURT	940.***.454-87
HÉLIO THALISON DA SILVA	102.***.774-86
HERMANN KENNET NUNES ASSIS	113.***.764-50
HIGOR JOSÉ PAULINO DA SILVA	115.***.944-64
HO SE ADRIK FERREIRA SOTO	054.***.421-17
HUMBERTO DA CRUZ VIEIRA	062.***.044-21
HUMBERTO MATIAS DA SILVA SANTOS	120.***.724-43
HUMBERTO SOUZA DE CASTRO	469.***.164-87
IASMIM GOMES ALBUQUERQUE	140.***.204-42
IASMIN DE SOUZA MELO	703.***.224-77
ICARO GUILHERME SALES DE LIMA SILVA	179.***.694-94
IGOR DE CARVALHO CATARINA	121.***.224-38
IGOR HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	010.***.324-80
IGOR MARINHO ALVES	107.***.324-73
IGOR MATHEUS DE ARAÚJO COSTA DA SILVA	134.***.964-29
IGOR VICTOR SILVA LOPES	120.***.244-55
IGOR VINICIUS ANACLETO DA SILVA	117.***.254-16
INES MARINA JACINTO DA SILVA	064.***.814-30
INGRID ELIZABETH DA SILVA	125.***.904-56
INGRID SANYELLE DA SILVA	109.***.524-84
IRANI RODRIGUES DA SILVA	090.***.084-70
ISABEL CRISTINA DELMIRO DOS SANTOS	714.***.904-14
ISADORA DA ROCHA FARIAS	134.***.184-30
ISADORA LUIZA DOS SANTOS SILVA	114.***.044-01
ISAEEL DIAS DOS SANTOS	109.***.904-14
ISAÍAS DA SILVA SILVESTRE	082.***.684-20
ISAIAS DO NASCIMENTO GOMES LINS	129.***.634-00
ISAUQUE LIMA DA SILVA	117.***.934-76
ISAGUIEL BISPO DOS SANTOS	388.***.218-35
ISLAYZE WEVERLANDYA SANTOS PIRES DA SILVA	100.***.494-75
ISRAEL IGOR DOS SANTOS SILVA	132.***.334-59
ISRAEL KENNEDY MESSIAS MOTA	146.***.644-79
ISRAEL RENATO DA SILVA	672.***.903-91
ISTAEELMA FERREIRA NUNES	165.***.414-44
ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	150.***.614-32
ITAMAR CAVALCANTE SILVA ALVES	139.***.414-61
ITAMAR SA PONTES CALDAS	062.***.414-60
IVANEIDE CARDOSO DA COSTA	045.***.554-90
IVANI BATISTA DOS SANTOS	060.***.694-56
IVANILDO DO NASCIMENTO BOIA	827.***.444-34
IZABELA DEODATO DA SILVA	129.***.584-64
IZABELLY VITORIA DE PAIVA SILVA	110.***.914-21

JACIELE DOS SANTOS	704.***.164-84
JACINEIDE SOUZA DOS SANTOS	047.***.144-01
JACKELINE ALVES COSTA	133.***.964-40
JADIELSON MARQUES VIEIRA	120.***.894-17
JADILSON DO NASCIMENTO SIRQUEIRA	145.***.214-36
JADRIANE SANTOS HORTENCIO	024.***.704-40
JADSON LOURENÇO CAVALCANTE	714.***.204-48
JAHNIELLE DEISE DA SILVA RODRIGUES	140.***.014-11
JAIANE BARBOSA DOS SANTOS	170.***.994-56
JAILSON DE SOUZA SILVA	026.***.124-08
JAILSON FERREIRA FILHO	057.***.824-85
JAILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	143.***.334-43
JAMENSON DA SILVA SANTOS	090.***.854-98
JAMILA DA SILVA SANTOS	138.***.384-21
JAMILE DOS SANTOS	103.***.164-43
JAMILLY DA SILVA OLIVEIRA	143.***.454-06
JANDERSON DOS SANTOS MELO	117.***.024-42
JANE CARINE JANUÁRIO BARBOSA	087.***.864-23
JANE CLECIA SANTOS DE BARROS ALMEIDA	082.***.264-83
JANIELSON MARCIANO DA SILVA	057.***.314-26
JANINE GOMES BATISTA	126.***.114-21
JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	144.***.824-70
JAQUELINE FELIX DA SILVA	098.***.824-29
JAQUELLANE DOS SANTOS BARBOSA	104.***.754-07
JAQUELYNO FERREIRA RIBEIRO	029.***.654-93
JARDEL CORREIA SILVA	074.***.174-41
JARDIELY PEREIRA DOS SANTOS	166.***.324-66
JEANDERSON JORGE SILVA SANTOS	071.***.364-35
JEFERSON DE LIMA CANDIDO	150.***.944-92
JEFERSON VICENTE DA SILVA	115.***.744-33
JEFFERSON RAMOS DA SILVA FREITAS	118.***.494-58
JEFFERSON SANTOS SILVA	095.***.414-42
JEFFERSON SEVERO DA SILVA	106.***.144-05
JEFFERSON WILLIAM GOMES MARINHO	113.***.934-69
JERFFERSON DE LIRA SILVA CASTRO	511.***.808-18
JESSICA ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	158.***.484-18
JESSICA CARLA DA ROCHA PRADO	016.***.684-76
JESSICA DOS SANTOS SILVA	716.***.054-01
JESSICA MARINA ARAUJO DOS SANTOS	129.***.004-50
JESUS LUCAS CARVALHO GODOI	146.***.894-36
JHEYDER BRUNO CASSEMIRO DA COSTA	111.***.704-69
JHONATA DANIEL DA SILVA DIAS	130.***.524-74
JHONATAN FERREIRA CANUTO	132.***.124-16
JHONATAN LIMA DOS SANTOS	115.***.584-03
JOABSON VICTOR FELIX FERREIRA DA SILVA	134.***.764-32
JOANA D'ARC NUNES TAVARES OLIVEIRA	087.***.554-02
JOAO AUGUSTO ACIOLE SILVA	129.***.534-14

JOÃO BATISTA MACHADO	468.***.114-72
JOÃO FILIPE PEREIRA DE MELO	055.***.624-29
JOAO GUILHERME DIAS DA CORRENTE	128.***.224-85
JOAO LUIZ DO NASCIMENTO	140.***.274-04
JOÃO PAULO DA SILVA MELO	107.***.414-88
JOAO PAULO DOS SANTOS NUNES	112.***.974-98
JOÃO PAULO FIRMINO DA SILVA	085.***.314-17
JOAO PEDRO SILVA SANTOS	105.***.754-56
JOÃO VICTOR BELO MENDES DA SILVA	145.***.964-09
JOÃO VICTOR DA ROCHA PEDRO MONTEIRO	151.***.904-50
JOAO VICTOR DOS SANTOS LIMA	099.***.604-50
JOAO VICTOR FERREIRA DA SILVA MELO	074.***.564-86
JOÃO VINICIUS MATOS DA SILVA SANTOS	117.***.014-38
JOÃO VITOR BRITO VANDERLEI OLIVEIRA	100.***.644-38
JOAO VITOR CORREIA DA SILVA SANTOS	077.***.295-74
JOAO VITOR DO NASCIMENTO SANTOS	162.***.264-84
JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	151.***.244-48
JOAO VITOR DOS SANTOS MELO	150.***.394-59
JOAO VITOR FEITOSA VEIGA	130.***.454-08
JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	160.***.434-71
JOÃO VITOR MELQUIADES DA SILVA	078.***.174-00
JOCILENE SEVERO ALVES	362.***.688-30
JOEFERSON SOUZA LIRA	129.***.054-90
JOELSON ALVES FERREIRA JUNIOR	088.***.264-22
JOHN KENNEDY ARAÚJO LOPES	114.***.784-74
JOHNATHA HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	142.***.674-06
JOHNNY FERREIRA DA SILVA	015.***.454-79
JOICIENE MORENO DA SILVA SANTOS	086.***.024-63
JONAS DA SILVA BASTOS	125.***.244-64
JONAS HENRIQUE CARVALHO SILVA	119.***.244-21
JONAS HERCULANO ALVES	223.***.314-04
JONATHA SILVA DOS SANTOS	111.***.484-31
JONATHAN DA ROCHA SILVA	120.***.014-30
JONATHAN EMERSON TELMO DOS SANTOS	123.***.894-95
JONATHAN NICOLAS SANTOS DE OLIVEIRA	068.***.144-06
JONH WELLINGTON DE SOUZA TENORIO	099.***.754-85
JORDNELSON CORREIA DE ALMEIDA	121.***.884-03
JORGE WEMERSON CORDEIRO SILVA DUARTE	125.***.794-57
JOSABA JOSE DA SILVA JUNIOR	072.***.234-82
JOSCÉLIA CORREIA DA SILVA	079.***.604-62
JOSE ADRIANO DE JESUS	030.***.274-00
JOSE ALBERTO TENORIO DANTAS	343.***.678-81
JOSE ALDO ALVES FERNANDES	903.***.694-04
JOSÉ ANDSON DA SILVA	015.***.703-01
JOSE ARTHUR ALVES OLIVEIRA	134.***.304-50
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	025.***.384-12
JOSE CARDOSO CAVALCANTE NETO	105.***.364-90

JOSE CARLOS ALAN MENEZES DA SILVA	122.***.144-16
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	086.***.364-07
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PACHECO JUNIOR	028.***.375-89
JOSE CICERO GOMES SILVA	986.***.204-10
JOSE CICERO SILVA DOS SANTOS	044.***.714-32
JOSE CLEDSON NUNES PETUBA	036.***.044-18
JOSE CLEITON DA SILVA BARROS	118.***.044-14
JOSE CLEITON DE SALES MOREIRA BARBOZA	436.***.718-00
JOSÉ CLEWERTON DOS SANTOS SILVA	106.***.344-22
JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA	284.***.598-39
JOSE EDUARDO DE ASSIS SILVA	129.***.984-86
JOSE EDWILSON ANDRADE DE MELO	125.***.494-67
JOSE FERNANDES DA SILVA	788.***.964-00
JOSE FERNANDO CORREIA NETO	109.***.874-21
JOSE FRANCISCO COSTA JUNIOR	052.***.344-06
JOSE GILSON CLARENCIO DE LIMA	128.***.594-78
JOSÉ GOMES DA SILVA	106.***.214-05
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	141.***.384-83
JOSE HENRIQUE PAULINO DA SILVA	161.***.204-00
JOSE HUMBERTO SILVA	786.***.424-53
JOSÉ IVAN GONÇALVES GUIMARÃES	647.***.114-34
JOSE JADSON DA SILVA SANTOS	103.***.824-76
JOSE JORDAO PEREIRA DE VASCONCELOS	053.***.204-17
JOSÉ JORGE DOS SANTOS	055.***.614-13
JOSE JORGE JUSTINO DA SILVA	032.***.904-32
JOSE LUCAS DA PAZ FEITOZA	107.***.584-27
JOSE LUIZ COSTA DE ANDRADE	051.***.354-80
JOSE MATHEUS SILVA LOPES	156.***.594-46
JOSÉ MICAEL DANTAS DA SILVA	119.***.214-54
JOSE NAPOLIAO NUNES FERRO	957.***.254-87
JOSÉ NELITON GONÇALVES DOS SANTOS	089.***.354-62
JOSÉ NERILSON DE OLIVEIRA	837.***.567-87
JOSÉ NILTON ROSA DO NASCIMENTO	104.***.687-04
JOSE NIRALDO DA SILVA	038.***.794-11
JOSE ORLANDO CARVALHO DA SILVA	119.***.174-04
JOSÉ ORLANDO VIEIRA CAMELO	042.***.034-12
JOSÉ RENATO BEZERRA DA SILVA	449.***.738-37
JOSÉ RENILDO DA SILVA DOS SANTOS	131.***.844-78
JOSE ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	660.***.764-68
JOSE ROBERTO BISPO	007.***.094-85
JOSE RODRIGUES ALVES	121.***.544-90
JOSE ROMILSON SILVA DE SOUZA	708.***.924-05
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	101.***.224-69
JOSE SAMUEL DOS SANTOS	723.***.294-68
JOSE WALISSON CORDEIRO DA SILVA	108.***.524-69
JOSÉ WELITON SILVA DOS SANTOS	018.***.944-43
JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS	399.***.768-46

JOSE WEUDES SILVA DOS SANTOS	115.***.974-80
JOSE WILKER DE OLIVEIRA SILVA	109.***.594-66
JOSE WILSON PEREIRA DE BARROS	070.***.034-56
JOSE WILSON TENORIO DA SILVA	115.***.544-71
JOSE YWYSSON MELO DE BRITO	009.***.324-82
JOSEFA APOLIANA HOLANDA VIEIRA MORAES	008.***.944-21
JOSEFA DA SILVA LEITE	118.***.724-96
JOSEFA JULIANA ARAUJO DA SILVA	042.***.944-14
JOSELIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO	470.***.124-68
JOSELMA VIEIRA DA SILVA	084.***.634-69
JOSEPH LADISLAU SANTANA DOS ANJOS	061.***.924-20
JOSEVANIA DOS SANTOS ALVES	110.***.604-31
JOSINALDO JUSTINO GOMES	127.***.094-03
JOSINEIDE DA SILVA SANTOS	100.***.744-35
JOSINEIDE VIEIRA NUNES	044.***.614-02
JOSIVAL DOS SANTOS FERREIRA	076.***.084-40
JOSIVALDO GUERRA DOS SANTOS	080.***.924-22
JOSIVAN DA SILVA TEIXEIRA	859.***.104-91
JOSIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	061.***.384-62
JOSUE DOS SANTOS GODOI	039.***.094-60
JOVEM LARA DE ALMEIDA BORGES	150.***.804-96
JOYCE SOARES DA SILVA	146.***.414-08
JOZINETE SANTOS DE MELO	029.***.544-56
JUAN FELIPE TAVARES MARTINS	118.***.604-92
JUCIELE VIANA DE JESUS BATISTA	127.***.414-00
JULIA BARROS MORAES	156.***.994-10
JULIANA LIMA DOS SANTOS	707.***.684-96
JULIANA MARIA DA SILVA LIRA	062.***.384-67
JULIANO MOURA SOUZA	091.***.334-75
JULIO CEASR DOS SANTOS ROCHA	147.***.524-50
JULIO CESAR RIBEIRO GOMES	083.***.284-20
JULLYANA KARLA SOARES DA COSTA	102.***.914-16
JUNIERSO CARDOSO DOS SANTOS	117.***.964-71
JUNIO ROBERTO DOS SANTOS VALENTIM	117.***.414-73
KAREM KAROLAYNNE DOS SANTOS ROCHA	108.***.394-79
KAREN DANIELA DA SILVA SANTOS MARQUES	089.***.685-03
KATTIELY MARIA DA SILVA SANTOS	185.***.477-96
KAUA BARROS LOURENÇO	147.***.194-56
KAUANE DA SILVA PEREIRA	155.***.464-76
KELLIANA ALVES DA SILVA	167.***.524-43
KESLY COSTA DE MELO	119.***.834-28
KETYLLEN VITORYA SILVA RAMOS	153.***.834-20
KEYTHE WYSLLE OLIVEIRA DA SILVA	451.***.968-54
KLAYSON HUMBERTO SILVA	110.***.004-00
KLEBSON DE LIMA FELICIANO	083.***.704-33
KLEITON TAVARES	068.***.044-88
KLEOVANSOSTENES LEITE DOS SANTOS	055.***.494-58

KLIVIA KEROLLAINY DE SOUSA	133.***.434-11
KRISLAYNE WILKA CARDOSO DA SILVA	150.***.744-76
KRISTHIAN SILVA FERREIRA DOS SANTOS	110.***.824-65
LADYANE PAMELLA DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	085.***.194-05
LAILSON JOSE DA SILVA	132.***.634-63
LAIS EUGENIO DE SOUZA	116.***.364-60
LAIS FABIAN MONTEIRO DOS SANTOS	160.***.644-79
LAIS OLIVEIRA CASTANHEIRA CORDEIRO	097.***.116-67
LAIZA MATIAS ROTONDARO	081.***.994-32
LAIZA NAYARA FRANÇA DA SILVA	136.***.694-41
LARISSA DA COSTA NEIVA	087.***.159-50
LARISSA DA SILVA	457.***.118-04
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	093.***.784-20
LARISSA ELEUTÉRIO DA SILVA	135.***.804-80
LARISSA LOPES DA SILVA	121.***.394-05
LARISSA NAYARA RODRIGUES DA SILVA	098.***.534-81
LAUANE BRUNA DA SILVA FERREIRA	119.***.684-92
LAUANE FERNANDES DA SILVA	142.***.134-35
LAURA MARIA SANTOS LINS	123.***.114-19
LAYS MENDES DA SILVA	129.***.374-38
LEANDRO BIAS GOMES CABRAL	144.***.084-05
LEANDRO PINHEIRO BARROS	052.***.714-18
LEIDIJANE BELO DOS SANTOS	062.***.934-76
LEILDA SILVA PEREIRA	149.***.874-33
LENISON TEIXEIRA DOS SANTOS	926.***.114-04
LENISVALDO CICERO SANTOS DA SILVA	057.***.624-98
LEONARDO BYERNES CARVALHO GONÇALVES	048.***.194-79
LEONARDO MENDONÇA ANDRÉ	061.***.074-24
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	146.***.824-80
LEONARDO VICTOR DA COSTA SANTOS	130.***.004-02
LEONICE PEREIRA DA SILVA	133.***.194-47
LETÍCIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	125.***.944-00
LETICIA DE LIMA ALVES	151.***.964-38
LETICIA GERMANO COSTA MOTA	168.***.664-13
LETICIA MELLO LESSA DA ALDEIA	136.***.624-09
LETICIA STHEFANNY FRANÇA DE OLIVEIRA	119.***.664-71
LETYCIA DA SILVA TORRES	061.***.994-92
LEVI SILVA DE MELO BRANDÃO	155.***.154-01
LEYDE DAYANE PEREIRA ALVES DE LIMA	070.***.394-31
LIAN SOUZA VIEIRA	131.***.524-51
LIDIA MARIA SILVA SANTOS	053.***.844-64
LIDIANE LIMA CORREIA	116.***.144-98
LIDIANE LIMA OLIVEIRA SILVA	068.***.724-26
LIDIANE ROBERTA GOMES DA SILVA CARDOSO	079.***.344-65
LILIAN MARIA PEREIRA COELHO	828.***.944-34
LILIANE KALINE DOS SANTOS SILVA	120.***.544-01
LIVIA NICOLLY MACEDO GOMES	120.***.784-00

LOHANA VICTORIA FERREIRA DE MELO	153.***.814-37
LUAN DA SILVA MATOS	137.***.434-42
LUAN DE SOUZA SILVA	463.***.638-01
LUAN VITOR DE FRANÇA FELICIO	120.***.644-50
LUANA EDUARDA SILVA FERREIRA	134.***.624-58
LUANA KAROLYNE MARTINS DE ARAUJO	121.***.604-43
LUANA NAYANE DOS SANTOS SILVA	142.***.264-20
LUANA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	134.***.884-02
LUANA SANTOS RIBEIRO	129.***.414-10
LUCAS DARLAN ALMEIDA DE SOUZA	155.***.864-11
LUCAS DUARTE DE ARRUDA CABRAL	936.***.985-87
LUCAS EDDIE DE SOUZA SANTOS	079.***.594-23
LUCAS HENRIQUE DA SILVA GOMES	116.***.384-20
LUCAS JOSÉ DA SILVA	124.***.724-56
LUCAS MICKAEL DOS SANTOS FARIAS	173.***.604-30
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	147.***.854-05
LUCAS RENAN OLIVEIRA DA SILVA	713.***.894-70
LUCAS WESLEY DOS SANTOS	151.***.104-40
LUCENYR CARDOSO DE AMORIM	045.***.944-59
LUCIA LARISSA COSTA ALVES	127.***.364-81
LUCIA MARIA DO NASCIMENTO	586.***.894-91
LUCIANA AVILA SANTOS DE ARAUJO LINS	122.***.294-89
LUCIANA BARBARA PEREIRA SILVA RIBEIRO	094.***.994-67
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	085.***.474-65
LUCIANO LUCENA DE FARIAS	010.***.294-00
LUCILANIA SANTOS DE CARVALHO	062.***.864-09
LUCILENE DA SILVA BRITO	015.***.294-07
LUCILENE DANTAS CAVALCANTE	050.***.564-30
LUCINEIDE MARIA BEZERRA AVELINO	010.***.094-82
LUCIVÂNIA DE ARAÚJO SILVA	089.***.794-74
LUCYELISON ADRIANO CUNHA DA SILVA	119.***.164-31
LUIS CARLOS DA SILVA	168.***.428-39
LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	134.***.194-41
LUIZ CARLOS CORREIA FERRO DE ARAUJO	138.***.034-33
LUIZ FELIPE NUNES DIAS	138.***.234-92
LUIZ FELIPE SILVA DOS SANTOS	123.***.804-70
LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	096.***.234-23
LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	115.***.674-77
LUIZ FERNANDO VERÇOSA DOS SANTOS	076.***.164-13
LUIZ GONZAGA VIEIRA FILHO	100.***.174-21
LUIZ HENRIQUE SILVA SANTOS	121.***.864-30
LUIZ HENRIQUE SOUZA GOMES	152.***.554-78
LUZIVAN DA SILVA SANTANA	034.***.994-03
MACIEL JUSTINO DA SILVA	117.***.154-07
MADSON SILVA SANTOS	084.***.504-31
MAICON LIMA DOS SANTOS	116.***.084-56
MAIKON GLEDSON OLIVEIRA	114.***.914-23

MAIRES FERREIRA LUZ	147.***.924-35
MAISA BARBOSA DA SILVA	114.***.374-50
MANOELA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA	119.***.334-55
MANOELA DELGADO DE MELO DOS SANTOS	700.***.484-58
MANOELA MACENA GOMES DA SILVA	091.***.924-48
MARA ERIKA VIEIRA DOS SANTOS	105.***.174-02
MARCELINO GUSTAVO AMÂNCIO DOS SANTOS	148.***.384-98
MARCELINO SILVA DE MENEZES	107.***.264-38
MARCELO DANIEL SANTOS CLETO	154.***.514-69
MARCELO DOMINGOS DA COSTA	101.***.414-06
MARCELO MARCOS DA SILVA	131.***.644-07
MARCELO MOURA DE MACEDO	103.***.684-65
MARCIA DE LIMA QUEIROZ	046.***.294-98
MARCIA THALIA DOS SANTOS SILVA	144.***.164-56
MARCIO ADRIANO SILVA SANTOS	030.***.244-81
MARCIO JOSE DA SILVA	134.***.364-82
MÁRCIO JOSÉ SANTOS SILVA	037.***.664-59
MARCIO MATHEUS DOS SANTOS TEIXEIRA	070.***.344-01
MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	122.***.814-11
MARCIO QUIRINO	025.***.014-58
MARCONE PEREIRA DA SILVA	719.***.044-89
MARCOS ALBERTO RODRIGUES ALVES	038.***.724-00
MARCOS ANTONIO PEDROSA DE LIMA	777.***.664-34
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	064.***.244-19
MARCOS FABIO CAMPOS DE SOUZA	735.***.163.87
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS	109.***.074-82
MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	128.***.824-28
MARIA ALESSANDRA DA SILVA RÊGO	085.***.474-94
MARIA APARECIDA DA SILVA	042.***.884-02
MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	075.***.194-17
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	094.***.434-05
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	096.***.114-06
MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	081.***.864-02
MARIA BETANIA DA CONCEIÇÃO TAVARES NASCIMENTO	011.***.364-60
MARIA BIANCA DA SILVA	152.***.924-83
MARIA BRAS FELIX DA SILVA	068.***.674-25
MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA	107.***.624-35
MARIA CIARA SILVA SANTOS	861.***.495-52
MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA SANTOS	011.***.724-75
MARIA CLARA CONCEIÇÃO DA SILVA	090.***.734-95
MARIA DANIELLE MARIANO DA SILVA	084.***.705-13
MARIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	117.***.384-06
MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	008.***.594-43
MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	123.***.554-00
MARIA DO CARMO SANTOS RAMALHO	141.***.864-03
MARIA EDNA BATISTA PEREIRA	903.***.864-87
MARIA EDNA SILVA BARBOSA	008.***.074-73

MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	130.***.574-01
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	720.***.894-05
MARIA EDUARDA SERPA OLIVEIRA	113.***.824-99
MARIA ELISA CAVALCANTE FERREIRA SANTOS	130.***.304-62
MARIA ELZA GOMES DA SILVA	077.***.034-03
MARIA FERNANDA DA SILVA ALVES	147.***.084-92
MARIA GABRIELE DA SILVA SOUZA	152.***.214-66
MARIA GABRYELE TIMOTEO DA SILVA	145.***.474-79
MARIA GISLANE DA SILVA LIMA	124.***.934-24
MARIA ILMA OLIVEIRA CANUTO	078.***.024-06
MARIA JANEIDE LOPES DA SILVA	841.***.454-15
MARIA JAQUELANE DE LIMA SOARES	092.***.554-09
MARIA JOSE DOS SANTOS	894.***.944-34
MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS	086.***.434-10
MARIA JULIA SILVA MOURA DOS SANTOS	086.***.564-43
MARIA JULIANA DA SILVA	073.***.264-30
MARIA JULIANA DOS SANTOS SILVA	064.***.834-40
MARIA KALINE CORREIA DE OLIVEIRA	114.***.744-10
MARIA KELLYNE SILVA DOS SANTOS	075.***.144-89
MARIA LAURA MARQUES DOS SANTOS	114.***.664-13
MARIA LÚCIA FERREIRA SILVA	275.***.018-44
MARIA LUIZA LADEIRA VILAR DE OLIVEIRA ROSA	024.***.932-08
MARIA LUYSA ALVES OLIVEIRA	153.***.844-60
MARIA RAILE BATISTA DA SILVA	151.***.324-88
MARIA RITA DOS SANTOS ARAUJO	133.***.044-62
MARIA ROBERTA MELO DE SOUZA	118.***.484-78
MARIA RONIELLY DA SILVA	152.***.394-17
MARIA SANDRA TORRES DE ARAÚJO	051.***.034-00
MARIA SANTOS DE ASSIS	095.***.734-01
MARIA SILVANA DA SILVA MORAES	775.***.684-91
MARIA STHEFFANE QUEIROZ DE LIMA	120.***.974-60
MARIA SUELENE DE LIMA MONTENEGRO	058.***.874-44
MARIA VERONICA DA SILVA	057.***.764-07
MARIANA DE AMORIM CARDOSO	064.***.044-73
MARIANA DOS PRAZERES	060.***.291-41
MARIANA DOS SANTOS ROCHA	122.***.074-86
MARIANA PAULINO DOS SANTOS	163.***.614-04
MARIANNE CRISTINNE SANTOS DA SILVA PIRES	112.***.344-05
MARILENE CELESTINO TAVARES	994.***.674-68
MÁRIO JORGE DE LIMA SILVA	142.***.884-59
MARIVALDO DA SILVA JUNIOR	120.***.634-57
MARIVAN DA SILVA	112.***.164-20
MARLI ALBUQUERQUE DA SILVA	041.***.154-90
MARLI SANTOS DO NASCIMENTO	388.***.314-04
MARTA ALINE DOS SANTOS	097.***.204-21
MARTA KATARINA BATISTA DOS SANTOS	120.***.064-62
MARZINHO SIQUEIRA	325.***.850-49

MATHEUS DA SILVA CARVALHO	121.***.004-23
MATHEUS DE MELO MORAIS	110.***.784-30
MATHEUS DOS SANTOS SILVA	130.***.934-27
MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	118.***.814-35
MATHEUS KAWA MACEDO GOMES	118.***.624-98
MATHEUS MARQUES FELIX DOS SANTOS	139.***.734-28
MAURICIO MENDES DA SILVA	120.***.374-43
MAXSUEL SOUZA GOMES DOS SANTOS	134.***.764-36
MAXUEL BARBOSA DA SILVA	113.***.114-63
MAYANE KARINE SANTOS GOMES	109.***.514-19
MAYARA BALBINO DA SILVA	151.***.774-93
MAYARA KELLY DOS SANTOS SILVA	137.***.844-09
MAYARA MONIQUE SILVA SANTOS	091.***.624-33
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	121.***.274-85
MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	136.***.627-08
MAYCHON SAMPAIO ALVES DE OLIVEIRA	118.***.004-52
MAYCKON SAMUEL BISPO NUNES	861.***.035-14
MAYRA RIKELLY VIEIRA SOUZA	118.***.994-14
MAYSA ADRIELLE XAVIER DE ARAUJO	139.***.064-44
MAYSA FEITOSA DA SILVA	120.***.054-17
MAYSA FERREIRA DOS SANTOS REIS	129.***.184-55
MELQUISEDEQUE SANTOS BASILIANO DA SILVA	131.***.334-66
MICAELE BATISTA DOS SANTOS	119.***.584-27
MICHEL WILLIAM CARDOSO DA SILVA	078.***.854-38
MICHELE DE SOUZA GOMES	077.***.534-30
MICHELL ANDERSON DOS SANTOS SILVA	125.***.184-45
MICHELLE DA SILVA RODRIGUES MANZO	082.***.354-14
MICHELLE SANTOS DA SILVA	119.***.804-02
MICHELLY MERCIA WANDERLEY DA SILVA	042.***.754-54
MICKAL MENEZES SANTOS	139.***.104-54
MIKAELA MENEZES DE OLIVEIRA	109.***.354-26
MIRELLI DE BARROS DA SILVA	134.***.134-22
MIRELLY NAGLI DOS SANTOS	121.***.164-70
MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS	119.***.294-80
MIRIAN LINS DA SILVA	511.***.688-97
MIRIAN RODRIGUES MUNIZ	115.***.114-62
MIRIANE SANTOS DE TORRES	113.***.894-22
MOISES JOSE DOS SANTOS SILVA	012.***.064-24
MONICA MASCENA DOS SANTOS	043.***.634-48
MONIQUE NAYANNE ZACARIAS DE OLIVEIRA	064.***.634-19
MYCHELLE FRIAS SAMPAIO SOARES SILVA	485.***.388-74
MYLENA ANGELA MARQUES SIMOES	113.***.044-46
NADINE SANTANA DA SILVA	106.***.544-27
NATALIA FERNANDES CRUZ	113.***.424-52
NATHANA SANTOS DE QUEIROZ	094.***.024-85
NATIELE ALVES DA SILVA	149.***.874-27
NATTAN DALLYSON DE ASSIS ALBUQUERQUE	088.***.904-07

NAYANE CLEMENTE DA SILVA SANTOS	103.***.304-85
NAYARA STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS	113.***.804-88
NEILMA SILVA	068.***.474-28
NEILTON SANTOS DA SILVA	068.***.204-05
NICOLAS GABRIEL DA SILVA	117.***.984-80
NIVEA MARIA SANTOS DA SILVA LIMA	084.***.204-19
NOE DE OLIVEIRA NUNES	074.***.384-45
NOEMI DE JESUS ARAUJO DE LIMA	144.***.994-12
NORMA SUELI TELES DA SILVA	076.***.324-83
NORMAD DA SILVA NUNES	127.***.044-29
NUBIA LIVIA BATISTA DA SILVA	115.***.564-77
NUBIA ROSANA DE OLIVEIRA	085.***.414-82
OSIVAN RAIMUNDO DOS SANTOS	104.***.224-28
PAMELLA AROEIRA DA ROCHA BLUM	389.***.118-52
PAOLA ALEXANDRE DA SILVA	127.***.494-22
PATRICIA DA SILVA	108.***.064-93
PAULA ADRIANE FREIRE DO NASCIMENTO	995.***.624-15
PAULA MESSIAS PINHEIRO	126.***.664-42
PAULA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	119.***.924-22
PAULO EDUARDO PEREIRA	094.***.004-84
PAULO FERNANDES GOMES DOS SANTOS	030.***.184-96
PAULO GIOVANE MIGUEL DOS ANJOS	087.***.214-26
PAULO GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	151.***.294-45
PAULO JUNIOR LIMEIRA BORGES	149.***.614-99
PAULO SERGIO AMBROSIO DOS SANTOS	106.***.884-02
PAULO VINICIUS DOS SANTOS	708.***.754-50
PEDRO ARTHUR MORAIS ROCHA	089.***.984-75
PEDRO DOUGLAS RAMOS DA SILVA	117.***.724-33
PEDRO FELIPE DA SILVA CALHEIROS	099.***.844-43
PEDRO FILIPE MELO DE OLIVEIRA	062.***.934-40
PEDRO GUSTAVO DA SILVA SANTOS	706.***.084-40
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	155.***.064-30
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	120.***.334-57
PEDRO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA	093.***.794-52
PEDRO RAYKE DE LIMA CARVALHO	076.***.634-12
PEDRO VITOR VANDERLEY CONRADO	108.***.554-01
PETROS OLIVEIRA DA SILVA AMORIM	092.***.906-07
PRICILA FELISMINO ALVES	708.***.614-71
PRISCILA DA SILVA	106.***.114-57
PRISCILA DO ESPIRITO SANTO	105.***.564-67
PRISCILA GRACIANNE BARROS FONTES	052.***.214-03
PRISCILA MELO MARQUES DA SILVA	150.***.864-66
RAELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	128.***.124-45
RAFAEL BARBOSA SILVA	074.***.974-75
RAFAEL DE AMORIM RODRIGUES	370.***.598-61
RAFAEL DOS SANTOS SANTIAGO	127.***.784-50
RAFAEL FIGUEREDO DE FREITAS	127.***.804-17

RAFAEL LUCAS DOS SANTOS	098.***.494-99
RAFAELA DO NASCIMENTO	119.***.664-25
RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO	100.***.764-38
RAFAELA SOUZA DA SILVA	107.***.524-98
RAFAELLA CAVALCANTE MELO	140.***.814-44
RAIANE FERREIRA DA SILVA	139.***.854-28
RANDSON NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	094.***.194-48
RANIERE DE OLIVEIRA SANTOS	058.***.504-60
RAPHAEL ANDERSON DE MESSIAS CALHEIROS	085.***.764-82
RAQUEL CAVALCANTE DA SILVA	095.***.044-64
RAUL JUNIOR ELIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	077.***.464-61
RAYANE DA SILVA	148.***.614-66
RAYANE PEREIRA DA SILVA LIMA	116.***.564-66
RAYSSA RAFAELLY FREITAS DA SILVA	136.***.734-04
REBECA MARIA ABREU DE MELO	085.***.154-63
REBECA SANTOS COSTA	079.***.205-77
REJANE DA SILVA MARTINS	083.***.944-77
REJANE MENEZES DA SILVA SANTOS	006.***.401-47
RENATA MARIA DOS SANTOS IMBROISI	072.***.424-82
RENATA PINTO DOS SANTOS SILVA	134.***.324-71
RENATO SILVESTRE INACIO DE SOUZA	138.***.044-13
RENDRIXON CRISTOVAO SOARES SILVA	117.***.624-76
RENE DOS SANTOS BATISTA	059.***.964-93
REYNALDO JOSÉ CHARLLES FERREIRA DE LIMA	051.***.094-64
RHUAN LEANDRO ARAUJO DOS SANTOS	115.***.144-07
RHUAN PABLO PEREIRA DA SILVA	060.***.964-06
RICARDO RAFAEL DA SILVA	068.***.754-38
RICARDO RAFAEL DA SILVA SALES	108.***.814-71
RICASSIA PAULA DA SILVA	124.***.214-98
RIKELLY CAUANE DE OLIVEIRA LIMA	123.***.274-97
RIKELLY MARIA SOARES DE FARIAS	115.***.724-00
RIKELLY VITORIA DOS SANTOS	086.***.634-81
RILMARA ISIS CORDEIRO DA SILVA	131.***.354-73
RISONETE MARIA DA SILVA	025.***.644-25
RITA DE CASSIA DA SILVA	118.***.314-76
ROBERIO CARLOS SANTOS SILVA	049.***.114-77
ROBERTO BEZERRA DA SILVA	046.***.034-90
ROBERTO DOS SANTOS GOMES	079.***.455-39
ROBERTO LAMARCK MARTINS DOS SANTOS	106.***.914-61
ROBSON PEDRO BARBOSA DOS SANTOS	137.***.694-69
RODRIGO ALMEIDA SILVA	086.***.394-07
RODRIGO DA SILVA ATANAZIO	086.***.004-81
RODRIGO RIBEIRO LOPES	070.***.924-81
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA BARROS	870.***.224-91
ROMANA LAURINDO DA SILVA	080.***.774-80
ROMARIO LIMA DA SILVA	703.***.854-08
ROMOALDO FELIX DA SILVA FILHO	054.***.364-56

RONALDO ANDRADE MESTRE	134.***.464-60
RONALDO CORTEZ DA SILVA JUNIOR	054.***.264-35
RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	100.***.524-74
ROSANA GOMES CORDEIRO	071.***.669-41
ROSANA MARIA DA SILVA FERREIRA	386.***.998-69
ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS	121.***.434-11
ROSIANE DA SILVA RIBEIRO	083.***.454-30
ROSINETE PEIXOTO ALVES	861.***.244-00
ROSIVAN FRANCA DA SILVA	105.***.594-79
ROZANGELA DA SILVA AMANCIO	122.***.324-04
RUAN KEVEN ALVES DE SOUZA	119.***.974-78
RUAN VICTOR SANTOS SOUSA	121.***.354-04
RUBENING DE OLIVEIRA LIMA	049.***.694-98
RUBENS TAVARES DE OLIVEIRA	136.***.784-60
RUTH ALVES BATISTA	122.***.694-77
RYAN ARAUJO DANTAS	123.***.034-65
SABRINA JENNIFER LIMA DA SILVA	141.***.994-02
SAMANTHA SABRINE DA SILVA PONTES	113.***.574-40
SAMARA DA SILVA ALVES	132.***.954-90
SAMARA GOMES DOS SANTOS	114.***.034-22
SAMARA MICHELE DE SOUZA FELIPE	108.***.844-94
SAMILA DA SILVA BEZERRA RAMOS	133.***.704-16
SAMILEY LETICIA DE ANDRADE MOTA	117.***.594-14
SAMIRA DA SILVA SAMPAIO	130.***.454-64
SAMMYLLA LIMA DA SILVA	141.***.574-80
SAMUEL DA SILVA	075.***.704-32
SAMYA VICTORIA SILVA SANTOS	124.***.844-10
SAMYLLA FARIAS SILVA BEZERRA	095.***.804-60
SANYELLY SOARES ALVES	146.***.194-23
SAVYO ALEXSANDER ALVES DA SILVA	125.***.489-28
SEBASTIAO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR	096.***.444-67
SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	127.***.114-39
SERGIO GABRIEL XIMENDES DA SILVA	138.***.784-02
SÉRGIO RENATO MIRANDA DA COSTA	147.***.904-85
SHEILA ESTANDISLAU FREIRE TRAJANO SOARES	024.***.974-59
SHEYLA SOUZA RODRIGUES MELO	012.***.524-41
SIDNEY DA SILVA	104.***.444-27
SILVANA COSTA DE SOUZA NASCIMENTO	071.***.134-99
SILVANA MARIA DA SILVA	327.***.288-42
SILVANIA ANTONIA DA SILVA	052.***.454-08
SILVIA TAVARES DE SOUZA SILVA	096.***.608-42
SILVIO AGOSTINHO DA SILVA	091.***.384-70
SIRLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	046.***.764-03
SIRLEIDE GUEDES DE MELO	101.***.624-33
SONIVAL APOLINARIO DE LIRA FILHO	061.***.494-40
STEFANIA PEREIRA COSTA AIRES	116.***.934-03
STEFFANYE KARINE CABRAL SILVA RODRIGUES	118.***.284-17

STEPHAN DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	092.***.534-31
SUANNY KAROLLYNNY DOS SANTOS OLIMPIO RODRIGUES	125.***.574-64
SUELY PAULINO DE BRITO	093.***.844-02
SUENNY SANDY SANTOS SOUSA	118.***.484-63
SUZANA FERREIRA DA SILVA	110.***.864-42
SUZY DOS SANTOS SILVA	155.***.074-54
TACIANE DA SILVA SANTOS GUIMARÃES	129.***.374-29
TAIANE BARBOSA LINS	098.***.744-36
TALISSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	712.***.224-02
TALVANES ARAUJO DA SILVA MALAQUIAS	063.***.784-98
TAMARA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA SILVA	098.***.064-81
TAMIRES MILENE DA SILVA	110.***.484-54
TAMYRES MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	100.***.984-43
TATIANE ROSA DA SILVA	087.***.954-75
TAUANE MARINHO DE JESUS	084.***.485-64
TAYLANNE MAGALHÃES ALBUQUERQUE	122.***.184-40
TAYSA SEMPLICIO MENDES SILVA	131.***.064-04
THAIS CAMILA DOS SANTOS	116.***.814-58
THAIS HELLEN CORREIA DE SOUZA	092.***.374-50
THAIS PEREIRA DA SILVA	120.***.804-65
THAÍS REGINA RÊGO MARTINS	069.***.374-80
THALYSON LOURENÇO DA SILVA	150.***.964-84
THALYTA RAFAELLA DA SILVA BARBOSA	147.***.784-62
THAMARA MARIA DOS SANTOS MARQUES	142.***.994-77
THAYNARA VESPASIANO DOS SANTOS	142.***.624-73
THIAGO DE FARIAS DA SILVA	148.***.054-69
THIAGO MARQUES PEREIRA DA SILVA	123.***.514-40
THIAGO SILVA DOS SANTOS	064.***.464-33
THIAGO SOUZA URSULINO	124.***.874-12
THIFANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	130.***.844-98
THUANY NAYARA DOS SANTOS GAMA	108.***.834-10
TIAGO AFONSO SILVA DE SOUZA	104.***.026-88
TYAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	055.***.024-19
VALDILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	940.***.614-00
VALDILENE LIMA BEZERRA	110.***.464-08
VALDOMIRO NOGUEIRA SILVA FILHO	116.***.144-17
VALQUIRIA MATIAS DA SILVA	114.***.834-98
VALTER SILVA DE LIMA	020.***.374-92
VANDERSSON LUCAS AZEVEDO MELO	110.***.054-32
VANESIA BEZERRA DOS SANTOS	040.***.744-08
VANESSA MARIA DA SILVA	716.***.484-73
VANESSA OLEGARIO DA SILVA	080.***.854-13
VANESSA ROCHA CABRAL DE MELO	058.***.284-48
VANESSA SILVA DOS SANTOS	134.***.924-60
VANILMA MARIA SIVESTRE DE MORAES	123.***.414-81
VERÔNICA GOMES DOS SANTOS	067.***.124-46
VICTOR BRUNO TERTO DE OLIVEIRA	125.***.894-41

VICTOR DA SILVA DUARTE	367.***.028-85
VICTOR MATHEUS COSTA FERREIRA	127.***.014-05
VINICIUS DOS SANTOS SILVA	138.***.824-58
VINICIUS DRICKO MIRANDA DE ALMEIDA	112.***.314-30
VINICIUS VIEIRA DE MELO SILVA	145.***.694-31
VITOR GABRIEL DE MOURA SILVA	120.***.214-26
VITOR MARQUES MELO	100.***.325-44
VITOR WILLIAM FERREIRA DA SILVA	113.***.804-16
VITORIA CAROLINA DA SILVA	156.***.454-01
VITORIA DA SILVA ALBUQUERQUE	144.***.724-73
VITÓRIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	135.***.394-13
VITORIA REGIA VIEIRA RODRIGUES	121.***.694-27
VITORIA THAINA DE SOUZA OLIVEIRA	112.***.794-79
VIVIAN NEMEZIO DE BRITO	157.***.694-90
VIVIANE NOGUEIRA SILVA	105.***.444-51
VYCTORIA SOUZA LUZ SIQUEIRA	134.***.814-16
WAGNER ALEXANDRE BEZERRA	145.***.984-74
WALISSON EMILIANO DA SILVA	130.***.584-13
WALLAN ANDRESSON DA SILVA GODOY	088.***.964-46
WANDERLEY SANTOS DE LIMA	121.***.094-06
WANDERLINO CAETANO DA SILVA JUNIOR	117.***.604-62
WANDERSON RODRIGUES DE BRITO	110.***.784-12
WANDSON JOSÉ LOURENÇO	115.***.214-00
WANESSA LAIS SIMPLICIO DA SILVA	152.***.294-07
WASHINGTON DA SILVA ALVES	043.***.574-25
WASHINGTON DA SILVA SOUZA	015.***.494-23
WELBERT MOURA VITOR DOS SANTOS	115.***.324-33
WELDSOON LUCAS GOMES DA SILVA	080.***.414-84
WELLINGTON ROCHA DE LIRA	134.***.874-85
WELLINGTON SANTOS SILVA	088.***.454-21
WESDRA JEPHERSON FERREIRA ASSUNÇÃO	098.***.654-98
WESLEY DUARTE LIRA DE ANDRADE	063.***.194-88
WESLEY BRAULIO SILVA SARMENTO	098.***.454-06
WEVERTON CARVALHO DE OLIVEIRA	864.***.575-50
WEVERTON DE SOUZA SANTOS	118.***.534-85
WEVERTON LEAL DA SILVA	142.***.914-30
WEVILLIN VITORIA ANDRADE DE LIMA	144.***.414-07
WHIKLAFFYS DEWYS PEREIRA DE LIMA	152.***.414-10
WILLAMES FERNANDES DA SILVA MARSAL	107.***.984-41
WILLAMYS DAVI DOS SANTOS RIBEIRO	110.***.204-14
WILLIAM JOSE VIEIRA DA SILVA	174.***.534-22
WILLIAMS ALVES VIEIRA	055.***.724-46
WILMA SOARES DOS SANTOS	112.***.944-25
WOSLEAN DA SILVA GONCALO	101.***.844-32
YASMIM NICACIO DE JESUS	120.***.464-82
YASMIN ALVES DE OLIVEIRA	125.***.184-05
YSABELLE TENORIO DE OLIVEIRA	154.***.134-62

YTALLO DOUGLAS DA SILVA	081.***.504-11
YVNY VITORIA NOGUEIRA CARVALHO SANTOS	153.***.014-12
ZENAILDE MARIA SOARES	044.***.084-40
ZENILDO DANIEL CASADO NETO	069.***.405-18

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CERTIFICADOS PELO ENCCEJA EM 2025 - ENSINO FUNDAMENTAL	
ABNAILTON JULIO SILVA DOS SANTOS	120.***.594-90
ADILSON ANTONIO DA SILVA	713.***.964-70
ADRIANO CAVALCANTE SERAFIM	701.***.024-10
ADRIANO PONTES GONZAGA	103.***.134-06
ADRIEL GALINDO DE ARAUJO	719.***.684-19
AELSON GONÇALVES SOUSA	034.***.946-00
ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO	128.***.154-73
ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS	137.***.284-52
ALEX PAULINO DA SILVA	127.***.454-94
ALEX SILVA DE OLIVEIRA	122.***.574-86
ALEXANDERY MAGNO OLIVEIRA	020.***.484-37
ALEXANDRA MEIRE PEIXOTO DA SILVA	007.***.494-61
ALEXANDRE AGOSTINHO BENTO	047.***.354-09
ALEXANDRE JOSÉ MENDONÇA DA SILVA	022.***.184-99
ALEXSANDRO MARQUES FERREIRA	119.***.234-08
ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA	088.***.124-06
ALISSON ABENOS DOS SANTOS	016.***.044-12
ALISSON DE MORAES CORREIA	703.***.364-38
ALLYSSON MARIO DO NASCIMENTO DANTAS	091.***.254-85
ANA PAULA DA SILVA	013.***.154-50
ANDERSON LIMA DA ROCHA	122.***.874-75
ANDERSON SIMPLICIO COSTA	425.***.128-14
ANDRE FELIPE PEREIRA DE LIMA	090.***.694-39
ANDRE LUIZ CORREIA COUTO	084.***.674-03
ANTONIO MARCOS DA SILVA	016.***.614-02
ANTONIO PAULO NETO	719.***.014-22
ARTHUR MATIAS DA SILVA	103.***.234-59
ARTUR FELIPE DA SILVA SOUZA	132.***.104-69
AUDIERES MARQUES BARROS	720.***.804-33
BRUNA VITORIA SANTOS DA SILVA	152.***.324-90
BRUNO BRAZ DA SILVA	100.***.304-32
CAIO CESAR DA SILVA CORREIA	116.***.324-58
CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA	929.***.575-00
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	150.***.434-69
CARLOS ANDRE DA SILVA SANTOS	174.***.264-08
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	119.***.264-69
CARLOS HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	077.***.394-90
CASSIANO CARDOSO TENORIO	095.***.454-05
CAUA FELIPE OLIVEIRA	106.***.054-40
CESAR AUGUSTO LIMA DA SILVA	059.***.325-77
CHARLLES RIBEIRO SOARES DA SILVA	108.***.194-02

CICERO ANDRADE LIMA SILVA	106.***.914-76
CICERO GOMES FARIAS	007.***.834-81
CICERO SERAFIM DE SOUZA	059.***.004-69
CINARA SOUZA DA SOUZA	104.***.164-16
CLAUDEVAN BRANDAO	040.***.084-61
CLAUDEVAN FRANCELINO DA SILVA	026.***.994-60
CLAUDINES ALVES DOS SANTOS	021.***.274-05
CLAUDIO TRAJANO BARBOSA	177.***.518-35
CLEBSON DE SOUZA SANTOS	104.***.954-48
CLEOMARQUES BARBOSA DA SILVA	101.***.974-25
CLEWERTHON NAZARIO DOS SANTOS	026.***.744-29
CRISTAL ALVES DE OLIVEIRA	104.***.764-06
DAMIAO MAIA DOS SANTOS	024.***.714-80
DANIEL CAETANO DOS SANTOS	713.***.164-31
DANIEL HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	164.***.764-80
DANIEL SANTOS SILVA	142.***.784-29
DANILO DA SILVA SANTOS	714.***.704-07
DANILO JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	153.***.344-50
DANILO MARIANO ARAUJO DA SILVA	126.***.334-60
DARLISON DOS SANTOS SILVA	109.***.334-35
DARLISSON SILVA DINIZ	133.***.624-40
DARTAGNAN DE OLIVEIRA	111.***.634-89
DEBORA NOGUEIRA GOMES	171.***.216-50
DEBORA PEREIRA DA COSTA PINHEIRO	120.***.204-57
DEIVYSSON LENNON FERREIRA DA SILVA	104.***.914-36
DEYVD ALESON ATAIDE DE MEDEIROS	110.***.585-66
DEYVID HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	047.***.131-93
DHERYSON MANOEL ANGELO FERREIRA	118.***.934-18
DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	083.***.114-26
DIOGENES PEREIRA DA SILVA	685.***.484-00
DIOGO DE FREITAS SILVA	101.***.514-60
DOUGLAS HENRIQUE FLORIANO	079.***.489-00
EDIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	112.***.764-78
EDJACKSON SOARES CHAGAS DE LIMA	101.***.054-08
EDNA MARIA MARINHO	011.***.354-60
EDNALDO MACENA DE LIMA FILHO	013.***.374-30
EDNALDO SALUSTIANO DOS SANTOS	070.***.854-58
EDNEIDE MARIA DA SILVA	091.***.174-90
EDSON DOS SANTOS	281.***.918-50
EDSON LEVI DA SILVA	108.***.484-24
EDSON MACENA DA SILVA	110.***.954-43
ELAINE MARIA FERREIRA	707.***.944-50
ELOA MORGANA FELIX DE SOUZA	143.***.994-78
EMANOEL VITOR DE OLIVEIRA	002.***.694-32
ERICK MELO DE ARAUJO	130.***.194-30
ERIKA MARCELA PEREIRA DA COSTA	134.***.194-14
ERISSON CARLOS SILVA NUNES	125.***.544-10

ERIVAN DA SILVA MOURA	101.***.724-14
EUDES SILVA DO NASCIMENTO	079.***.414-06
EUSTAQUIO MARCELINO DO NASCIMENTO	709.***.674-50
EVERTON DOS SANTOS SEABRA	068.***.364-88
EWERTON SOARES CORDEIRO	451.***.558-16
FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	123.***.214-00
FABIANO JORGE DE JESUS SANTOS	018.***.954-04
FABIANO LIMA DA SILVA	720.***.634-64
FABIANO OLIVEIRA BARBOSA	044.***.114-48
FABIO DA SILVA SANTOS	122.***.844-19
FABIO FRANCISCO DA SILVA	719.***.284-51
FABRÍCIO SILVA DE GOIS	130.***.024-77
FELIPE CRISTINO NASCIMENTO DE MELO	104.***.854-90
FELIPE LOPES LORES	156.***.584-26
FELIPE MARQUES DO NASCIMENTO	718.***.144-82
FERNANDO SILVA BASTOS	023.***.534-77
FLAVIO ALEXANDRE ALVES	079.***.224-93
FLAVIO DOS SANTOS	097.***.714-79
GABRIEL SOARES SILVA ROCHA	122.***.544-20
GABRIELLE ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS	071.***.185-11
GEOVANE DOS SANTOS	776.***.225-53
GEOVANO DOMINGOS DA SILVA	078.***.404-93
GERMANDO ALVES DA SILVA	149.***.824-04
GIDEAO PAULO DA SILVA	116.***.644-51
GILBERTO VERSULINO DA SILVA	067.***.574-26
GILMAR SOARES DOS SANTOS	075.***.144-13
GILVAN PEREIRA DA SILVA	106.***.514-02
GILVAN RICARDO DOS SANTOS	076.***.504-86
GIULIANA VITORINO DE ANDRADE	153.***.414-20
GIVANILSON DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	109.***.874-66
GLADSSON OMENA DE BARROS	129.***.144-43
GUILHERME FERREIRA VIEIRA	715.***.184-69
HARRISON HENRIQUE FREIRE NEVES	072.***.584-77
HENRIQUE DA LUZ SANTOS DO NASCIMENTO	151.***.294-75
HERMESON FELIPE DE MORAES LIMA	701.***.704-16
IBSON RICARDO DE FREITAS	102.***.804-27
IGOR DORIAN DE LIMA	113.***.784-20
ISTAEL BATISTA DOS SANTOS	205.***.448-38
IVANILDO BARROS FERREIRA	013.***.209-36
IZAEL SILVA DE PAULA	110.***.554-00
IZAIAS DOS SANTOS	121.***.644-39
IZAIAS SILVA DOS SANTOS	090.***.044-09
JACKSON DE SOUSA LIMA	116.***.994-41
JACKSON QUIRINO	094.***.684-00
JAEDSON DOS SANTOS SANTANA	153.***.584-70
JEAN CARLOS MENDONÇA DE OLIVEIRA	034.***.254-09
JEFFERSON BARRETO DA SILVA	083.***.364-22

JEFFERSON DA SILVA VICENTE	703.***.464-59
JERFSON DA SILVA	117.***.894-55
JIVANILDO DE ARAUJO	071.***.654-24
JOAB PEREIRA DOS SANTOS	332.***.098-31
JOAO CARLOS SOARES DE SOUZA	063.***.654-31
JOAO LUCAS CAVALCANTE BARROS DOS SANTOS	120.***.894-79
JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	102.***.884-23
JOAO PEDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	177.***.124-30
JOAO VICTOR LIMA DOS SANTOS	118.***.904-40
JOAO VINICIUS SILVA DE ANDRADE DUARTE	079.***.634-90
JOAO VINICIUS VIEIRA DA SILVA	140.***.294-61
JOAO VITOR DOS SANTOS LIMA	141.***.894-71
JOELDER DE OMENA DOS SANTOS	064.***.874-69
JOHN ALIFE DE MELO SOUZA	704.***.794-28
JORDAN ANDERSON DOS SANTOS	085.***.864-28
JORGE ALVES DE OLIVEIRA	676.***.704-04
JOSAFÁ ELIFAZ SERAFIM CERQUEIRA	144.***.214-48
JOSE ALAN SILVA DE MELO	153.***.057-04
JOSE ALEX GOMES DE ALCANTARA	017.***.194-39
JOSE ALVES DE BRITO FILHO	109.***.514-78
JOSE BARBOZA DA ROCHA	029.***.644-08
JOSE BRUNO SILVA DE VASCONCELOS	111.***.354-17
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	119.***.544-17
JOSE CARLOS DA SILVA NETO	099.***.804-89
JOSE CARLOS DE PONTES BARROS	077.***.644-20
JOSE CICERO DA SILVA	059.***.164-06
JOSE CLEBSON FRANCISCO DA SILVA	019.***.625-02
JOSE DA CONCEIÇÃO	043.***.964-51
JOSE DIOGO PEREIRA DA SILVA	151.***.074-97
JOSE EDISVELTON FELIX DA SILVA LEOCADIO	147.***.714-79
JOSE EDVALDO GOMES JUNIOR	119.***.574-14
JOSE FELIPE LIMA DE SOUZA	113.***.224-98
JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	701.***.774-29
JOSE JOAQUIM FERREIRA NETO	086.***.364-16
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	149.***.174-55
JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO	011.***.704-69
JOSE NUNES DA SILVA MOURA	098.***.124-11
JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	089.***.854-92
JOSE ROBERTO DA SILVA	040.***.284-67
JOSE ROBERTO DE SOUZA	128.***.394-46
JOSE ROBERTO FELIX NOBRE	994.***.964-04
JOSE RONALDO DE LIMA SENA	105.***.594-03
JOSE RONALDO SANTOS DA SILVA JUNIOR	131.***.934-78
JOSE TULIO GONÇALVES DE LIMA	120.***.074-08
JOSE VALDEMIR DA SILVA	096.***.574-56
JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	083.***.164-40
JOSE WALLEFE PARANHOS DE OLIVEIRA	102.***.834-50

JOSE WELLINGTON DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	093.***.624-21
JOSE WELLINGTON SANTOS SILVA	105.***.174-07
JOSE WILLIAN FERREIRA SALES	128.***.214-03
JOSEMAR DE ARAUJO LIMA	145.***.114-70
JOSIAS SOUZA BARROS JUNIOR	135.***.254-62
JOSIVALDO SANTANA SANTIAGO FILHO	122.***.224-06
JULIAN RAFAEL BRANDAO DOS SANTOS	101.***.104-50
JULIANA MARIA DA SILVA	565.***.688-12
JULIO CESAR DA SILVA	122.***.774-52
KELVIS JONATHA AMORIM SANTOS	130.***.754-01
KETHELLY LARISSA BATISTA VASCONCELOS	123.***.804-50
KIONE DA SILVA VIEIRA	718.***.554-18
KLLEWYLD0 DEVISON CARNAUBA DOS SANTOS	092.***.974-03
LARISSA VITORIA DA SILVA SANTOS	151.***.014-85
LENAYANA LEE FERREIRA FIDELIS	105.***.874-79
LEOBINO DA SILVA	064.***.454-55
LEONNEL HERIK DAMASCENO COSTA CORDEIRO	010.***.764-09
LOURIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	035.***.364-03
LUAN ALBERTO SILVA DE SANTANA	117.***.964-01
LUANA CABRAL BATISTA DE OLIVEIRA	111.***.214-27
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA	146.***.494-66
LUCAS EDUARDO MOREIRA LIMA	130.***.614-80
LUCAS LIMA CRUZ	862.***.145-56
LUCAS MARQUES BARROS	720.***.454-50
LUCAS MATEUS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	118.***.004-40
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	700.***.894-20
LUCAS RAFAEL DA SILVA PEREIRA	063.***.744-71
LUCAS VIEIRA DE SOUZA	130.***.414-03
LUCIANA VIRGINIA DA SILVA	094.***.024-26
LUCIANO EDUARDO DA SILVA	012.***.384-06
LUCIANO SOUZA CORREIA	034.***.504-73
LUIZ CARLOS BRAZ DE MELO	065.***.814-92
LUIZ CARLOS DA SILVA CARVALHO BARROS	118.***.914-69
LUIZ DANIEL CORREIA DA COSTA	030.***.154-54
LUIZ EDUARDO GAMA JUNIOR	818.***.754-34
LUIZ FERNANDO CLEMENTE DA SILVA	715.***.984-80
LUIZ GUILHERME DA SILVA JANEIRO	153.***.654-07
LUIZ HENRIQUE DA PAZ SANTOS	118.***.114-77
MANOEL FELIPE DA SILVA	013.***.404-89
MARCELO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	120.***.094-01
MARCIEL DA SILVA	121.***.134-78
MARCIO BERTOLDO DA SILVA	122.***.934-21
MARCONE EDSON DOS SANTOS JUNIOR	135.***.074-71
MARIA EDUARDA SANTOS DE OMENA	155.***.944-69
MARIA JOSE DA SILVA MELO	094.***.324-05
MARIA MARLUCE DA SILVA	074.***.724-82
MARIANA DE AMORIM CARDOSO	064.***.044-73

MATEUS FEITOZA DE AZEVEDO	118.***.224-89
MAXSUEL LIMA SANTOS	145.***.834-78
MAXWELL SANTOS DE OLIVEIRA	120.***.154-08
MERCIA IZABEL DA SILVA	076.***.934-28
MIQUEAS SILVA SANTOS	161.***.314-04
MOISES LIMA MELO	104.***.754-07
MOISES SANTOS DA COSTA JUNIOR	074.***.794-43
MURILO THIAGO MARTINS DA SILVA	701.***.104-61
OSMARIO BARBOSA DE MORAES	861.***.884-53
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	113.***.444-92
PAULO FILIPE VICTOR MENDONÇA	103.***.954-37
PAULO SERGIO ZUMBA JUNIOR	095.***.094-58
PAULO SOUZA GOUVEIA	077.***.054-59
PEDRO HENRIQUE BALBINO DA SILVA	086.***.034-30
PEDRO VITOR DE LIMA LAURENTINO	130.***.174-43
RAFAEL DA SILVA BEZERRA	114.***.644-84
RAYLAND BARBOSA DO NASCIMENTO	105.***.134-79
REGIVALDO JOSE DA SILVA	106.***.674-44
REMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	710.***.424-02
RENI ALVES DA SILVA	715.***.964-37
RENILDSON ALVES CARVALHO SOARES	122.***.604-77
RILDO WILSON ROCHA DOS SANTOS	716.***.154-01
RISONETE MARIA DA SILVA	025.***.644-25
ROBENILDO TAVARES DOS SANTOS	118.***.294-33
ROBERTO DA SILVA SANTOS	130.***.694-16
ROBSON DAVI SANTOS GONCALVES	154.***.474-01
RODRIGO FERREIRA	050.***.469-16
RODRIGO LAURINDO DO NASCIMENTO	130.***.574-57
RONALD ALVES DA SILVA	109.***.604-39
RONEILSON JOSE DA SILVA	703.***.774-81
RUAN FREIRE DA SILVA	124.***.524-07
RYAN ROBERTO DE AQUINO SANTOS	128.***.084-00
SAMUEL TEODOSIO DOS SANTOS	099.***.144-30
SANDRO TELES	049.***.805-89
SARAH MARINA ABREU DE MELO	092.***.324-17
SOFIA AMORIM QUINTELLA JUCA	125.***.204-94
STEPHANY DOS SANTOS SILVA	071.***.674-33
SUANNY KAROLLYNNY DOS SANTOS OLIMPIO RODRIGUES	125.***.574-64
TALMANY DA SILVA	069.***.424-28
TASSIO BATISTA DOS SANTOS	704.***.614-11
TATIANE ALMEIDA DA SILVA	097.***.544-79
THAINLEMINY BLENNA DE SOUZA TRINDADE	070.***.701-74
THIAGO DOS SANTOS SILVA	110.***.194-03
THONY WILLAMES SILVA DOS SANTOS	116.***.254-82
TONY JACINTO SOARES	089.***.314-39
VAGNER FERREIRA ESTEVAO	049.***.535-32
VALTER KASSIUS CLAY DUARTE CAVALCANTE	069.***.005-65

VELTON VICENTE DIAS FERREIRA	109.***.544-38
VERÔNICA GOMES DOS SANTOS	067.***.124-46
VICTOR GABRIEL DE LIMA	120.***.214-03
VICTOR SANTOS PEREIRA DA SILVA	717.***.534-41
VIRGINIA MAYARA WANDERLEY VITORIO	081.***.174-89
VITOR MARLEI LEITE DOS SANTOS	122.***.734-00
WAGNER LIMA DA SILVA	090.***.894-60
WAGNER SILVA DE SOUZA	122.***.274-30
WALLISSON MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA	059.***.847-21
WALLISSON SANTOS DE MATOS	104.***.744-20
WANDERSON AMARAL DA SILVA	078.***.634-32
WANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	103.***.654-00
WANDSON FERREIRA DE MENEZES	109.***.494-24
WELLINGTON DOS SANTOS PESSOA	094.***.414-40
WELLINGTON ROBERT VIEIRA DOS SANTOS	113.***.194-84
WELLYSSON PEDRO DA SILVA	126.***.994-09
WERIK SEGUNDO MONTEIRO	043.***.054-06
WERISSON DA SILVA ANDRADE	116.***.824-02
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	131.***.514-39
WIDSON CRIGOR DE OLIVEIRA MELO FERREIRA	137.***.784-16
WILDSON DA SILVA BARNABE	057.***.484-82
WILLIAM CALIXTO BARBOSA	092.***.474-16
WILLIAM RODRIGUES MORAES	078.***.331-20
WILLIAM SANTANA DE MENEZES	110.***.714-89
WILLIAMS ADALBEROM URSUNILLO	103.***.624-75
YASMIM FERNANDA FERREIRA DE LIMA ESPERIDIÃO	138.***.294-27
ZENAILDE MARIA SOARES	044.***.084-40

Portaria/SEDUC Nº 5.670/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000009907/2025 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 70/2025-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 80/2025-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1053474

Portaria/SEDUC Nº 5.671/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000027262/2025 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 108/2025-CEE-AL, onde Aprova o Plano de Ação para a Implementação Escalonada da Reestruturação do Ensino Médio em Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 134/2025 CP-CEE/AL, aprovado em AD REFERENDUM em 29 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1053487

Portaria/SEDUC Nº 5.672/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:41010.0000008441/2022 -UNCISAL- SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 100/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, localizada em Maceió/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 110/2025 da Câmara de Educação Superior-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária em 25 de novembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1053490

Portaria/SEDUC Nº 5.673/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.00000039742/2023 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 104/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Dulce Ferreira Gomes, localizado no município de Tanque D'Arca/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 130/2025 da Câmara de Educação Básica-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 09 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1053492

Portaria/SEDUC Nº 5.779/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000027386/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público inscrito na matrícula nº 824.747-1, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.778/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000046312/2024.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 82.389.9 e 17.338-0, 797-8, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.774/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004183/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 30378-0 e 83.267-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.776/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004083/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 81.411-3 e .9865824-7, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.777/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004286/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos inscritos nas matrículas nºs 9867136-7 e 824.007-8., tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.775/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004435/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 82.763-0 e 824.492, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.773/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004162/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 84.208-7 e 826.354-0, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.780/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.00000041310/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora inscrita na matrícula nº 0046695-6, tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.771/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004792/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 82.763-0 e 824.492, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 5.782/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-00002599/2019.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos constantes nos autos, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de

08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 5.772/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000004068/2026.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula nº 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Orientadora Educacional, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras públicas inscritas nas matrículas nºs 16.092-0 e 80.856-3, tratadas nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1053810

Processo nº E:01800.0000004063/2026

Interessado: 7ª Gerência Especial de Educação

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizada no município de São José da Laje, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025, da Escola Estadual Carlos Lyra - 7ª GEE, conforme despacho SUFIC, (doc. SEI nº 37639108), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC, (doc. SEI nº 37635403), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 11 fevereiro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Processo nº E:01800.0000004591/2026

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe - DAESC, localizada no município de Coruripe/AL, inscrita sob o CNPJ nº 04.287.961/0001-80, referente ao mês de dezembro de 2025, da ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA, conforme despacho SUFIC, (doc. SEI nº 37639005), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC, (doc. SEI nº 37635181), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 11 fevereiro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Declaração

Processo nº E:01800.0000022783/2022

Interessado: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa Verdi Sistemas Construtivos LTDA e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade, (SEI 37666684) e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento (SEI 37656598). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 11 fevereiro de 2026.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 1053728

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Condutores de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, e em conformidade com o Processo Administrativo nº. E:01800.0000029463/2025, torna pública à 11ª (décima primeira) convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas no certame; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos(as) convocados(as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 023/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados(as), serão contratados(as), dentro do número de vagas ofertadas para as cidades de Arapiraca, Maceió e Rio Largo, conforme ANEXO III, observando-se estritamente a ordem de classificação do(a) candidato (a), conforme disposto no Item 12.2, Edital SEDUC nº. 023/2024.

1.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as), dentro do número de vagas oferecidas no Certame, quando desta 11ª Convocação, deverão apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar, situada no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA), na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió - AL, 57300-300, observando o cronograma a seguir (item 2 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas contratações.

1.2.1 O não comparecimento no prazo estabelecido conforme cronograma (item 2 do presente) configura desistência do candidato convocado.

1.2.1.1 O candidato que não cumprir com as exigências descritas neste Edital dentro dos prazos estipulados será eliminado do processo seletivo simplificado.

1.2.2. Quando da apresentação na Superintendência de Frota e Transporte Escolar e na 5ª Gerência Especial de Educação (5ª GEE), os(as) convocados(as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ Município), documentos pessoais, documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, documentos de titulação, documentos comprobatórios de experiência profissional, expedido nos âmbitos federal e estadual, declarações (modelos ANEXOS V, VIII, IX E X do edital SEDUC 023/2024), os quais ficarão arquivados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme:

1.2.2.1 CONDUTOR

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme art.138 CTB;
- Laudo do exame toxicológico com o prazo ainda vigente;
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;
- Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);
- Declaração escolar, certificado escolar ou histórico escolar;
- Curso especializado de transporte escolar, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que deverá estar registrado no prontuário do condutor na base local do Estado de Alagoas e/ou nacional;
- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme art. 138 do CTB;
- Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do CTB;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;
- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.

- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);

- Documentos de titulação;

- Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.2.2.2 FISCAL

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” em vigência;

- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro devidamente legalizado no Brasil);

- Comprovante de quitação eleitoral;

- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);

- Comprovante de residência atualizado;

- Cartão/ comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS;

- Nada consta civil e criminal atualizado (com menos de 03 meses), devidamente expedido pela Justiça Estadual e Federal (Caso o(a) condutor(a) seja domiciliado em outro Estado, deverá apresentar também as certidões referente ao local de seu domicílio);

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO V;

- Declaração emitida e devidamente assinada pelas lideranças da comunidade indígena ou quilombola a que pertencer o candidato, conforme modelos ANEXOS VIII e IX do Edital SEDUC 023/2024, bem como, na hipótese da cota para negros(as), observar o modelo do ANEXO X.

- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do(a) candidato(a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado(a) e convocado(a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Item 12.7, Edital SEDUC nº. 23/2024);

- Documentos de titulação;

- Documentos comprobatórios de experiência profissional.

1.3 Quando da apresentação dos os(as) convocados(as), ao entregarem suas documentações, terão as mesmas conferidas pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no edital do Certame. A lotação dos(as) convocados(as) será realizada mediante ordem de apresentação, sendo estes encaminhados às respectivas rotas dentro do município de candidatura. A partir da data do encaminhamento, por meio de Informe de Assunção, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem suas funções.

1.4. Após entrar em exercício das funções de seus cargos temporários, os(as) convocados(as) deverão comparecer, conforme cronograma (item 2 do presente), na Superintendência de Frota e Transporte Escolar, a fim de procederem com as devidas assinaturas contratuais.

1.5. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos(as) convocados(as) em exercício de suas funções que tiverem assinado seus respectivos contratos temporários.

2. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos cargos temporários de Transporte Escolar e Fiscais de Transporte Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados(as) nesta 11ª (décima primeira) convocação (conforme Listas/Resultado de Convocação Ampla Concorrência, Cota PCD e Cota para Pessoas Indígenas, Negras e Quilombolas Anexas), deverão comparecer/apresentar-se na Superintendência de Frota e Transporte Escolar para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

2.1.1. Dia 11/02/2026 a 24/02/2026, das 9h às 16h, na Superintendência de Frota e Transporte Escolar:

FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
MUNICÍPIO ARAPIRACA			
CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
48	00005315	RANIEL DOS SANTOS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	00005638	JOSE ARLINO DOS SANTOS IRMÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo PLENO, na Sessão Ordinária nº 04 - realizada em 09/09/2025.

PROCESSO: 1500-032129/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.00975-001
AUTUADA: COISAS E MODAS LTDA
CNPJ: 40.921.413/0001-23
CACEAL: 240.81485-1
TIPO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
VOTO: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO, MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, LARISSA AMARAL DE ANDRADE E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.
PRESIDENTE DO TATE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04 - REALIZADA EM: 09/09/2025

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 109/2025

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO PELO PLENO DA CÂMARA DO TATE. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO. MERO INCONFORMISMO. CARÁTER PROTETATÓRIO. MERA REFERÊNCIA A ACÓRDÃO EM NOTA DE RODAPÉ, SEM O NECESSÁRIO COTEJO ANALÍTICO, QUE NÃO SE PRESTA À CONFIGURAÇÃO DE ACÓRDÃO PARADIGMA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em não conhecer dos Embargos de Declaração, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Fica consolidado como devido o valor de R\$ 191.709,22 (cento e noventa e um mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 127.806,15 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos) relativos ao ICMS e R\$ 63.903,07 (sessenta e três mil, novecentos e três reais e sete centavos) referentes à multa. O referido numerário deverá ser acrescido com os encargos legais até a data do seu pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinamos art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Vitor Di Guaraldi Monteiro Pinto
Relator
Denis Ubirajara Sarmiento Lisboa
Presidente do Pleno

Secretaria do TATE, Maceió, em 11 de fevereiro de 2026.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Processo e Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 1053439

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 03 e eletrônica nº 09, que se realizará no dia 24/02/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.03441-001; SF: 1500-035230/2011;
NOTEL COMERCIO INDUSTRIA LTDA - ME
CACEAL: 248.45290-8
DECISÃO GJ Nº 19.949/2015- PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: PAULA MARIA VALENCA DE AGUIRRE
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02) AI: 70.84409-002; SF: 1500-500038/2021;
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS
CACEAL: 240.07177-8
DECISÃO GJ E-PAT Nº 169/2024- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: VINICIUS RODRIGUES LAPOLLI E OUTROS
ADVOGADA: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

(03) AI: 70.84789-002; SF: 1500-501428/2021
BRASKEM S.A
CACEAL: 240.07111-5
DECISÃO GJ E-PAT: 25/2022 - NULIDADE DO LANÇAMENTO-RN
AUTUANTE: CAMILA LIMA LEITE
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PEDIDO DE VISTAS: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(04) AI: 70.97217.001; SF: 1500-501586/2023;
NESTLÉ BRASIL LTDA.
CACEAL: 242.17703-4
DECISÃO GJ E-PAT Nº 182/2024- NULO -RN
AUTUANTE: LUIS GUSTAVO SOUSA CARVALHO
RELATOR SUBSTITUTO: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE
Protocolo 1053607

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 03, que se realizará no dia 25/02/2026 - QUARTA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.07558-007; SF: 1500-000077/2024;
CARIOLY PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA - ME (AUTO RECONSTITUÍDO)
CACEAL: 241.00604-0
DECISÃO GJ Nº 19.559/2014- PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO
RELATOR: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO

(02) AI: 70.04241-004; SF: 1500-000078/2024
BRASKEM S.A (AUTO RECONSTITUÍDO)
CACEAL: 24066793-0
DECISÃO GJ Nº: 19.891/2014-PROCEDENTE EM PARTE-RN/RO
AUTUANTE: MONICA LIMA DE AQUINO
RELATOR: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA

(03) AI: 70.60201-001; SF: 1500-011907/2016
RENATO VIEIRA SARMENTO - ME
CACEAL: 246.01633-7
DECISÃO GJ Nº: 22.547/2025- PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: JOAO CARLOS CORREIA DE ARRUDA
RELATORA: LARISSA AMARAL DE ANDRADE

(04) AI: 70.58774-004; SF: 1500-017561/2017
F C TRADING IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI ME
CACEAL: 242.53231-4
DECISÃO GJ Nº 22.537/2025-IMPROCEDENTE-RN
AUTUANTE: PAULA MARIA VALENCA DE AGUIRRE
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do TATE, em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do TATE
Protocolo 1053610

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E EG CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA SERVIÇOS DE CONTRATADO.

Processo nº E:01500.0000034497/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, CEP 57.017-904, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sra. Renata Santos, nomeada pelo DECRETO Nº 90.045, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, matrícula nº 81, CPF nº 219.681.598-51.

CONTRATADO: EG Consultoria Treinamento e Serviços Especializados LTDA, CNPJ nº 38.144.235/0001-20, cujo escritório principal está localizado na Rua Iboti, 50 - Vila Babilônia - São Paulo - SP CEP: 04350-030.

OBJETO: O objeto é a contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA para promover a capacitação de gestores e servidores públicos de Alagoas na análise econômico-financeira de projetos de investimentos públicos (Financiados por recurso de fonte 754), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 120 dias, obrigando a CONTRATADA a executar os serviços e entregar os produtos no prazo de execução de 90 dias, contados a partir emissão da ordem de serviços.

VALOR: O valor total do CONTRATO será de R\$ 166.931,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais), fixo e irrevogável.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21018 - SECRETARIA DE FAZENDA; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Plano de Trabalho: 04.123. 1033. 3679 - PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS/PRÓ-GESTÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001310 - GESTAO DE INVESTIMENTOS, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO; FONTE: 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; VALOR TOTAL: R\$ 166.931,00.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1053375

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2026, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL.

Processo Administrativo nº E:01500.0000003780/2026

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG: 410018, representada por sua Secretária de Estado da Fazenda, RENATA DOS SANTOS.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 020003, representado pelo seu Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO.

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada tem por objeto operacionalizar a transferência de valores entre os órgãos visando dar continuidade no programa de cooperação técnica e material entre as partes signatárias, com o objetivo de implementar e tornar eficiente a prestação jurisdicional da cobrança da dívida ativa do Estado de Alagoas.

VALOR: R\$ 622.877,16 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a data de início abaixo indicada, Início: 01/01/2026 - Fim: 31/12/2026.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Servidor/Razão Social: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS; CPF/CNPJ: 12.473.062/0001- 08; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas; Elemento de Despesa: 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Protocolo 1053448

EDITAL GJ N.º 006/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 22.548/2025, referente à empresa: Inap - Indústria Alimentícia Popular Ltda., CACEAL: 242.53442-2.

PROCESSO:1500-022508/2016, e CJ 25512/2016; Anexos: 1500-029973/2016, 1500- 000225/2023, e 1500-000224/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.62537-001, lavrado a 25-07-2016, protocolizado a 26-07- 2016.

AUTUADA: Inap - Indústria Alimentícia Popular Ltda.

MUNICÍPIO: Limoeiro de Anadia - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.53442-2

INSCRIÇÃO NO FEDERAL: 12.970.570/0008-60

AUTUANTES: José Maurício Firmino da Costa, e Edgar Sarmento Pereira Filho

JULGADOR FAZENDÁRIO: Sílvio Tenório Gameleira

GERENTE: Marcio Maciel De Moraes

DECISÃO N.º 22.548/2025

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PROVENIENTE DE UTILIZAÇÃO EFETIVA DE CRÉDITO INDEVIDO. 1) Utilização indevida, no livro de registro de apuração do Icms, de créditos de Icms a título de “outros créditos” e “estorno de débitos”, por não haver autorização da SEFAZ-AL para a fruição alternativa dos incentivos fiscais do Prodesin, de que trata o art. 24-A, do decreto 38.394 de 24-05-2000, acrescentado pelo decreto 4.094, de 30-12-2008. 2) Alteração do lançamento, conforme aditamento fiscal nº 1, no sentido de creditamento do Icms dos produtos industrializados recebidos em transferência da matriz, haja vista a inexistência de incentivos fiscais para o estabelecimento receptor dos produtos. 3) Ilícito caracterizado parcialmente. 4) Subsunção dos fatos ao art. 93, da Lei Estadual nº 5.900/96. 5) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo TATE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o lançamento veiculado através do Auto de Infração nº 70.62537-001, lavrado a 25-07-2016, protocolizado a 26-07-2016, por falta de recolhimento do imposto concernente à utilização de crédito indevido de Icms, em infração aos arts. 33, e 34, da Lei Estadual 5.900, de 27-12-96; e 24- A, do decreto 38394, de 24-05-00, penalizando com a multa prevista no artigo 93 da lei 5900/96, condenando o sujeito passivo a recolher o crédito tributário no montante de R\$ 1.854.349,30 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais, e trinta centavos), sendo R\$ 1.158.968,32 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, e trinta e dois centavos) de Icms, e R\$ 695.380,98 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais, e noventa e oito centavos) de multa. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário. Em atenção ao comando do art. 48, inciso I da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário da decisão proferida em parte contrária à Fazenda Estadual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica, na condição de responsáveis solidários, nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da Lei Estadual nº 6.771/06.

SÓCIO RESPONSÁVEL: JOSE MARIA DE CARVALHO ALVES

CPF/CNPJ Nº: 23998474404

ENDEREÇO: R OURO BRANCO, Nº 140, CASA

BAIRRO: STA ESMERALDA

MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL

CEP: 57312020

SÓCIO RESPONSÁVEL: EXPEDITO DE CARVALHO ALVES

CPF/CNPJ Nº: 51669960463

ENDEREÇO: R DEP JOSE LUCIO DE MELO, Nº186, CASA

BAIRRO: JARDIM TROPICAL

MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL

CEP: 57316180

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Gustavo Melo Pinto Botelho

ASSESSOR TÉCNICO DO JULGAMENTO

Protocolo 1053486

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

País: Brasil

Projeto: PROFISCO II - AL

Setor: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Resumo: Seleção e Contratação de consultor individual especialista para elaborar e implementar a

metodologia de gestão de custos do Estado de Alagoas, com foco na implantação progressiva de

um Sistema de Custos alinhado à NBC TSP 34 - Custos no Setor Público e aos demais normativos

aplicáveis, no âmbito do Programa PROFISCO II.

Empréstimo nº/ Doação nº: BR-L1540

Contrato nº/ Processo nº: 5344/ OC-BR

Data limite: 25/02/2026

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas tem recebido financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas (PROFISCO II AL) e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

A contribuição esperada da consultoria é o desenvolvimento e implantação de um modelo de gestão de custos automatizado, integrado e sustentável, que permita a identificação, mensuração e análise dos custos das atividades e programas governamentais, promovendo eficiência alocativa, transparência fiscal e aperfeiçoamento da qualidade do gasto público.

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, convida os consultores individuais elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores individuais deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços.

Os consultores individuais serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas os consultores de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

O consultor individual será selecionado de acordo com o método de Seleção de consultores individuais (CI) do Consultor definido na seção V da GN-2350-15. Os consultores que manifestarem interesse em participar no processo licitatório deverão enviar documentos que contenham as seguintes informações: 1. Currículo Profissional ressaltando a sua formação (Graduações, especializações e certificações) e experiências em finanças públicas e contabilidade aplicada ao setor público, comprovados através de declarações, atestados técnicos, ou outros documentos inidôneos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

Conforme cláusulas de elegibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN-2350-15, e no Contrato de Empréstimo nº 5344/OC-BR: funcionários do governo e servidores públicos somente poderão ser contratados para serviços de consultoria, se (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados pela instituição em que estavam trabalhando imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses.

Os consultores individuais interessados podem obter maiores informações e encaminhar suas Manifestações de Interesse, juntamente com os documentos comprobatórios da experiência e qualificação, até às 23:59 do dia 25/02/2026, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: profisco@sefaz.al.gov.br, com cópia para tccdias@sefaz.al.gov.br e ldferreira@sefaz.al.gov.br.

Unidade de Coordenação do Programa - UCP

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL

Rua General Hermes, 80 - Centro | CEP: 57020-904 Maceió - Alagoas

Tel: 82 3216.9999 | 82 3315.9000

Protocolo 1053488

DESPACHO	
PROCESSO	E:01500.0000035399/2025
INTERESSADO	Secretaria Executiva de Gestão Interna
ASSUNTO	Pessoas: Capacitação / Formação

O processo iniciou com o Ofício nº 4.260 (SEI nº 33828352), oriundo da Gerência Executiva de Escola Fazendária, solicitando a contratação da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com o objetivo de capacitar servidores com atuação técnica e gerencial, para que possam responder com maior eficácia às demandas por inovação, transformação digital, responsabilidade fiscal e alinhamento às melhores práticas de governança.

[...]

É o relatório.

Em se tratando da autorização da autoridade competente, esta recai na hipótese do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:

I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação; Nesses termos, AUTORIZO a contratação da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Em observância ao art. 8º, § 2º do Decreto Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, ao dispor sobre a execução e o encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas, estabelecendo diretrizes permanentes aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, AUTORIZO o empenho no valor global de € 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem euros), equivalente a R\$ 552.715,73 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos), para fazer frente as despesas da referida contratação.

Ante ao exposto, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

- ☐ À unidade SEFAZ GABINETE para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial do Estado.
- ☐ À Superintendência Executiva Administrativa - SEA para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no Sistema SIAFE.
- ☐ À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC para atualização da dotação orçamentária em consonância com a LOA/2026 e providências quanto ao empenho.
- ☐ À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ para providências quanto à assinatura do contrato.
- ☐ À Assessoria de Aquisições e Contratos da Gerência Executiva Administrativa - GEAQCON para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
- ☐ À unidade SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
- ☐ À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1053616

DESPACHO	
PROCESSO	E:01500.0000031354/2025
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Trata-se de processo iniciado por meio do Ofício 4584 (SEI Nº 34183332), oriundo da Unidade da Chefia de Segurança da Informação, solicitando autorização para a contratação direta da empresa Módulo Security Solutions S.A., para a prestação de serviços especializados de suporte, manutenção e atualização do sistema Modulo Risk Manager, já utilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (SEFAZ/AL), bem como a disponibilização da aplicação LGPD Manager e horas técnicas para apoio à preparação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), nas quantidades e em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo.

[...]

É o relatório.

Se tratando da autorização da autoridade competente, este recai na hipótese do art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:

I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação; Nesses termos, AUTORIZO a contratação direta da empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A., para a prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção e atualização do software Módulo Risk Manager, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no âmbito do Projeto PROFISCO II, pelo prazo de vigência de 03 (três) anos, no valor global de R\$ 162.940,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais), utilizando o método de “Seleção Direta, nos termos do item 3.11 (a) e (b) das Políticas do BID (GN-2350-15).

Em observância ao art. 8º, § 2º do Decreto Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, ao dispor sobre a execução e o encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas, estabelecendo diretrizes permanentes aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, AUTORIZO o empenho no valor global de R\$ 162.940,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta reais), para fazer frente as despesas da referida contratação

Ante ao exposto, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

1. À SEFAZ GABINETE para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial do Estado.
2. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no Sistema SIAFE.
3. À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC para atualização da dotação orçamentária em consonância com a LOA/2026 e providências quanto ao empenho.
4. À Unidade de Coordenação de Projeto do PROFISCO para providências quanto à assinatura do contrato.
5. À unidade SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
6. À Chefia de Compras, Contratos e Terceirizados - CCOMTER, para mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
7. À Unidade SEFAZ SEGURANÇA para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1053638

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 04/2026

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000049624/2025

INTERESSADO: MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 10.667.481/0001-47

CACEAL: 24216524-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - CNAE: 4639701.

ENDEREÇO: AL - 110, Nº 1401, Galpão: A e; Galpão: B - Parte 1; Sítio Moco; Zona Rural, Arapiraca/AL, CEP: 57319300.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

() Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Regime Especial nº SRE Nº 134/2013, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2013, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Cláusula segunda. O inciso VII da cláusula quarta de Regime Especial nº SRE Nº 134/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula quarta: O presente Regime Especial:

(...)

VII - terá vigência até 28/02/2029;”

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da sua assinatura, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação;

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, em 08 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

MAFRIOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Protocolo 1053800

REGIME ESPECIAL SURE Nº 02/2026

EMENTA: Regime Especial concedido às empresas CLARO S.A., CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. e TELMEX DO BRASIL S.A., autorizando a postergação da obrigatoriedade de emissão de 100% (cem por cento) das Notas Fiscais de Comunicação Eletrônica - NFCom para 1º de agosto de 2026.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000047855/2025

INTERESSADAS: CLARO S/A; CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A; TELMEX DO BRASIL S/A

CNPJ: 40.432.544/0152-50; 66.970.229/0146-21; 02.667.694/0047-23

CACEAL: 24105620-9; 24257057-7; 24710389-6

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Telefonia móvel celular - CNAE: 61.20-5/01; Serviço móvel especializado - SME - CNAE: 61.20-5/02; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente - CNAE: 61.90-6/99

ENDEREÇOS: Av. Moreira e Silva, nº 391, Andar 03 Setor II Anexo Parte, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-500; Av. Moreira e Silva, nº 391, Andar 03 Setor II Anexo Parte, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-500; Av. Moreira e Silva, nº 391, Andar 4 Sala 3, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-500

NATUREZA DO REGIME ESPECIAL:

() Concessão Inicial () Prorrogação (x) Alteração () Cancelamento

Cláusula Primeira. A ementa do REGIME ESPECIAL SURE Nº 22, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“EMENTA: Regime Especial concedido às empresas CLARO S.A., CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. e TELMEX DO BRASIL S.A., autorizando a postergação da obrigatoriedade de emissão de 100% (cem por cento) das Notas Fiscais de Comunicação Eletrônica - NFCom para 1º de agosto de 2026.” (NR);

Cláusula Segunda. A cláusula primeira do REGIME ESPECIAL SURE Nº 22, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Cláusula primeira. Fica postergado, para 1º de agosto de 2026, o prazo de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Comunicação Eletrônica - NFCom pelas empresas acima qualificadas, doravante denominadas INTERESSADAS.” (NR).

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

CLARO S/A; CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A; TELMEX DO
BRASIL S/A

Protocolo 1053799

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº E:01500.0000020532/2025 - ANTONIA MARIA ANSELMO DO NASCIMENTO - CPF: 207.988.224-49 - Desta forma, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor total de R\$ 8.147,08 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e oito reais), a ser efetivada em moeda corrente.

Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos dos artigos 225 e 226 do Regulamento do PAT.

Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação

desta decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1053815

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA Nº 093/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas e prerrogativas legais, de acordo com a instrução do Processo E: 03300.0000000278/2026, considerando a delegação de competências estabelecidas pelo Decreto nº 103.943, de 25 de agosto de 2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2022;

RESOLVE:

Instituir o Comitê Avaliação de Desempenho Funcional que terá como finalidade avaliar o desempenho funcional (qualitativa e quantitativamente, os serviços executados pelo servidor no exercício das atribuições, quer seja no cargo de provimento efetivo ou no exercício de cargo em comissão ou função de confiança) dos servidores desta Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) e será instituído pelos seguintes membros.

1ª COMISSÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES	008.959.241-70	663-7
NATHALY TENORIO DE SOUZA	077.151.754-80	1105-3
MARIA CORREIA DA SILVA	411.426.164-87	34449-4

SERVIDOR À SER AVALIADO

DIOGO COUTINHO	SILVA	029.293.834-96	9864199-9
----------------	-------	----------------	-----------

2ª COMISSÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA
DIOGO SILVA COUTINHO	029.293.834-96	9864199-9
NATHALY TENÓRIO DE SOUZA	077.151.754-80	1105-3
MARIA CORREIA DA SILVA	411.426.164-87	34449-4

SERVIDOR À SER AVALIADO

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE	027.617.984-65	501957-5
-----------------------------------	----------------	----------

3ª COMISSÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA
DIOGO COUTINHO	SILVA 029.293.834-96	9864199-9

NATHALY TENÓRIO DE SOUZA	077.151.754-80	1105-3
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE	027.617.984-65	501957-5

SERVIDOR À SER AVALIADO

MARIA CORREIA DA SILVA	411.426.164-87	34449-4
------------------------	----------------	---------

4ª COMISSÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA
NATHALY TENORIO DE SOUZA	077.151.754-80	1105-3
NENOI PINTO ARAUJO	059.860.364-68	909-1
MARIA CORREIA DA SILVA	34449-4	411.426.164-87

SERVIDOR À SER AVALIADO

NOME	CPF	MATRÍCULA
MOEBE VASCONCELOS SANTOS	133.588.554-49	1863390-0

5ª COMISSÃO

NOME	CPF	MATRÍCULA
NATHALY TENORIO DE SOUZA	077.151.754-80	1105-3
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE	027.617.984-65	501957-5
MARIA CORREIA DA SILVA	411.426.164-87	34449-4

SERVIDOR À SER AVALIADO

NOME	CPF	MATRÍCULA
AILTON LUIS DA SILVA	163.756.374-49	29.836-0
CLEZIVALDO SAMPAIO DE MELO	024.843.384-90	500563-9
GILEUSA INACIO LOPES	604.226.374-91	695-5
JOSÉ GONZAGA SILVA	133.612.444-04	29869-7
MARIA EMILIA DE OLIVEIRA	239.844.734-00	26.190-4
EDUARDO JORGE VASCONCELOS DE LIMA	020.778.284-98	19091-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTÃO DA INFRAESTRUTURA,

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 1053599

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 1826/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031756/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1832/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000015228/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1834/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000013178/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1819/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011872/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1842/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046022/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1825/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029725/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1829/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046968/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1820/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033855/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1839/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033063/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1822/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000028346/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1823/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000041240/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1824/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000008939/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1830/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000028352/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1833/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044573/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1838/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035972/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1827/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000038360/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1835/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047782/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1836/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048340/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1821/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002326/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1828/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000035168/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1831/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006121/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1840/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000041001/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1843/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043259/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1841/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000040539/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1813/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000648/2026

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1809/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047771/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1812/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047582/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1807/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000038919/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1816/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047394/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1815/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000039153/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1814/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000049608/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1808/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000044446/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1817/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047309/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1811/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000000268/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1810/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031124/2025

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 1818/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047480/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1053667

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo: E:02000.0000003861/2024- Aquisição de Mesas cirúrgicas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT.2660-3
ASTECEJU

Protocolo 1053478

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 246/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000014345/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053527

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 247/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017995/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053529

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 248/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000022063/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053530

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 249/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000026509/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053531

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 250/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000034505/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053533

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 251/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000039599/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053534

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 01/2026 A SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (SUPVP/ SESAU/AL) CONVOCA:

A senhora ROBERTA DA CUNHA CARVALHO LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, sob matrícula nº 9864.188-3, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoa (SUPVP), desta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU /AL), Sala. 207, horário de atendimento das 8h às 13h de segunda a sexta, localizada no Ed. Stº. Ana, nº. 1174, Avenida da Paz, bairro de Jaraguá, Maceió/AL, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Protocolo 1053658

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

EDITAL Nº 24 - SESAU/AL, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado da Saúde, em Exercício, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0709816-62.2022.8.02.0001, em trâmite na 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, torna pública a inclusão da candidata sub judice Monique Cabral Araujo Carolino, inscrição nº 10029188, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, mediante a inclusão do subitem 1.1.4.1 no Edital nº 16 - SESAU/AL, de 15 de fevereiro de 2022, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 2.1.7.2 no Edital nº 18 - SESAU/AL, de 4 de março de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos com deficiência no Cargo 7: Fisioterapeuta, classificados a partir da 2ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 16 - SESAU/AL, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES
[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
[...]

1.1.4 CARGO 7: FISIOTERAPEUTA

[...]

1.1.4.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10029188, Monique Cabral Araújo Carolino

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 18 - SESAU/AL, DE 4 DE MARÇO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.7 CARGO 7: FISIOTERAPEUTA

[...]

2.1.7.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10029188, Monique Cabral Araújo Carolino, 55.55, 2

[...]

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053659

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 252/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000018350/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053665

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004340/2026, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700033-06.2026.8.02.0066, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ETE TÁXI AÉREO, inscrito cob CNPJ de nº 02.088.938/0001-30, no valor de R\$ 132.980,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), referente ao TRANSPORTE ADEQUADO EM UTI AÉREA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE CARDIOPATIA CONGÊNITA GRAVE - EM UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA FORA DO ESTADO DE ALAGOAS, em favor de N. J. G. V., menor, neste ato representado por seu genitor o SR. Daniel Virgulino da Silva conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

(*) Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017754/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700132-52.2025.8.02.0052, AUTORIZO a contratação direta dos prestadores que ofereceram as melhores propostas, quais sejam: FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO ACUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 167.867,57 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente à realização do procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE DEFORMIDADE POR ARTRODESE T2-L4, nos termos prescritos pelo relatório médico às fls. 16, em favor do (a) paciente menor K. S. T. S. F., representada por EDELENE TENÓRIO DOS SANTOS,, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

(*) Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000001798/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0756772-68.2024.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 167.867,57 (cento e sessenta e sete

mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE ESCOLIOSE IDIOPÁTICA DO ADULTO COM ALTO GRAU + OPME'S, em favor da (o) paciente EDNA PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

(*) Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000019375/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0714644-96.2025.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: T R LIMA DE FIGUEREDO ORTOPEDIA TECNICA - ORTOPEDI, inscrito cob CNPJ de nº 37.813.239/0001-90, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao fornecimento de "prótese transtibial com encaixe TSWB em fibra de carbono, suspensão através de travamento por shuttle-lock e válvula de expulsão de ar automática, silicone liner de 05 anéis revestido com tecido, joelheira em copolímero com revestimento de tecido, pé em fibra de carbono, resistente à água com capa cosmética, em favor da (o) paciente HERIBERTO FARIAS DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000036028/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0741295-39.2023.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: CLINEM - CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrito cob CNPJ de nº 10.889.442/0001-94, no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), referente à realização do tratamento de 06 aplicações Intravítreas do medicamento DEXAMETAZONA (OZURDEX), em favor da (o) paciente JÁDMA DA COSTA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Termo de Ratificação de Dispensa

(*) Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000032906/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0739532-32.2025.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito cob CNPJ de nº 34.994.684/0001-06, no valor de R\$ 194.077,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SETENTA E SETE REAIS), referente à realização do Aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais para realização do Procedimento cirúrgico de Aneurisma com endoprótese ramificada com: 01 (uma) arteriografia de aorta, 02 (duas) arteriografias de artérias viscerais, 01 (uma) arteriografia de troco celiaco, 01 (uma) arteriografia de mesentérica superior, 02 (duas) arteriografias renal direita e esquerda, 02 (dois) implantes de endoprótese de aorta abdominal, 02 (dois) implante de endoprótese de ilíacas, 04 (quatro) implantes de stent revestido em artérias viscerais, 04(quatro) angioplastias de artérias viscerais, 04 (quatro) arteriografias de controle,bem como o forneça as OPMES, em favor da (o) paciente VALMIR DE OLIVEIRA BARROS, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1053669

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Acessório Bomba Insulina Sensor, Leitor de Glicose

FreeStyle Libre 2 . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053738

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000001171/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Periciazina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053749

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000002178/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Teriparatida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053751

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000002571/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053752

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000003190/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Hidroxicloroquina Sulfato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053753

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000003724/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lenalidomida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053755

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000002873/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: TIMPANOMASTOIDECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO DE CADEIA OSSICULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053756

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000004425/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Gilteritinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053757

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000015391/2019- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Canaquinumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053758

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029457/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Procysbi . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053759

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030172/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lisdexanfetamina Dimesilato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053760

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000032610/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Naltrexona Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053761

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000003673/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: TIMPANOMASTOIDECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053762

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000034501/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Valproato De Sódio. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053764

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000038145/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: FORTIN PLUS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053765

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044282/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vosoritida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053769

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000003277/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE NEUROESTIMULADOR DO NERVO VAGO (KIT VNS). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053770

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000000012/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: MASTOPLASTIA REDUTORA BILATERAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053774

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000000450/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: VIDEOARTROSCOPIA DO JOELHO DIREITO E DE FACETECTOMIA EM PATELA DIREITA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053779

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000000901/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA

O PROCEDIMENTO: RETOSSIGMOIDECTOMIA COM ANASTOMOSE COLORRETAL BAIXA (CIRURGIA DE DUHAMEL - HADDAD). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053783

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000043782/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: ABLAÇÃO PERCUTÂNEA PARA CATETER, PARA TRATAMENTO DE ARRITMIAS CARDÍACAS COMPLEXAS MATERIAIS: PARA ABLAÇÃO POR CATETER GUIADO PELO SISTEMA ELETROANATÔMICO (MAPEAMENTO 3-D). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053784

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 253/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000026870/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053785

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 254/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000027219/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053786

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 255/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000035943/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053787

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.000002892/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O

PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ELETRODO PERIDURAL EM REGIÃO DORSAL COM NEUROMODULAÇÃO MEDULAR, E RIZOTOMIA SACRAL E SACRO ILÍACO BILATERAL POR MEIO DE RADIOFREQUÊNCIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053788

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 256/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008299/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053789

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 257/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000000648/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053790

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 258/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028225/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053791

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000001186/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL DO JOELHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053792

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 259/2026**

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000029372/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
Secretário de Estado da Saúde, em Exercício

Protocolo 1053794

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000038623/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE TUMORAÇÃO PARANASAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053798

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000048356/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: MAMOPLASTIA COM 2 PRÓTESES DE EUROSILICONE, DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, ABDOMINOPLASTIA PÓS-BARIÁTRICA, ENXERTO COMPOSTO, ARGOPLASMA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053803

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000041103/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO: RECONSTRUÇÃO MULTILIGAMENTAR DO JOELHO ESQUERDO COM REPARO MENESCAL E RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053805

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.000002359/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO VIDEOLAPAROSCOPIA ABDOMINAL E PÉLVICA PARA

TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053809

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.000001986/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA TROCA DE EXPANSOR MAMÁRIO POR PRÓTESE DEFINITIVA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053811

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: E:02000.0000022748/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA IMPLANTE COCLEAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendenciaadministrativa-supad.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053813

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000002185/2026 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ENZIMAS PANCREÁTICAS, PRINCÍPIO ATIVO: PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), DOSAGEM: 25.000 UI - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053645

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000020344/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CR DIGITALIZADOR - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1053649

PORTARIA SESAU Nº.3.512, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Exercício – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do exposto no Ofício nº 12/2026/SMS/GABINETE, propulsado pela Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde –, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Viçosa.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;

Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,

Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado em 11 de fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

Secretário de Estado da Saúde, em Exercício Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
5ª	VIÇOSA	FUNDO MUNICI- PAL DE SAÚDE	CNES: 2011298 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	100.000,00	01	100.000,00
TOTAL							100.000,00

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 197/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando o Processo E:01203.0000002157/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para recebimento provisório dos itens constantes no contrato SSP/AL nº 033/2025, firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA - ME.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO
Tertuliano dos Santos Neto	Assistente do Centro de Treinamento Físico e Desportos da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Joyce Maria de Oliveira Silva	Auxiliar da Seção Técnica de Ensino da Academia de Formação de Bombeiros da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução
Elisabeth Kelly Chagas dos Santos	Auxiliar da Seção Técnica de Ensino da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1053361

Portaria/SSP Nº 0196/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo EI nº E:02100.0000003205/2023, RESOLVE:

1. Autorizar a devolução de cautela de material bélico, em conformidade com o item 2 do Memorando nº E:51/2026/Chefia Executiva Administrativa, no âmbito do Processo SEI nº E:02100.0000000844/2026, tendo em vista o Termo de Cessão de Uso nº 003/2023, celebrado entre a Polícia Militar de Alagoas e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas;
2. Em consequência, a Chefia Executiva Administrativa/CHEA-SSP tome conhecimento e adote as providências de sua competência.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Protocolo 1053381

PORTARIA/CEPDEC Nº037/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos
CPF: 018.**9.**-17
RG: 1348128

Matrícula: 80684-6
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 10/02/2026
DESTINO: Joaquim Gomes/AL
OBJETIVO: Realizar vistorias em área de risco (escolas indígenas) localizadas na aldeia do município.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1053508

PORTARIA/CEPDEC Nº038/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM QPC ANTÔNIO AVELINO DE ALCÂNTARA JÚNIOR
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Naturais da CEPDEC
CPF: 032.***.604.**
RG: 695/03
Matrícula:80598-0
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 06 diárias
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 09 diárias
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 15 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 905,70 (novecentos e cinco reais e setenta centavos)

PERÍODO: 02/02/2026 à 05/02/2026;
PERÍODO: 09/02/2026 à 12/02/2026;
PERÍODO: 23/02/2026 à 26/02/2026;

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: frequentar as aulas do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas 2025/2026, conforme QTS semanal, EDITAL Nº E:018/2025/CBMAL publicado no BGO Nº 164 de 09 de setembro de 2025 e matrícula publicada no BGO Nº 187 de 14 de outubro de 2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1053515

PORTARIA/CEPDEC Nº039/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN QPC RAFAEL ALEXANDRE LEAL DA SILVA
CPF: 060.***.584.**
RG: 1337/06
Matrícula: 28954-0
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 06 diárias
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 09 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 15 diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 905,70 (novecentos e cinco reais e setenta centavos)

PERÍODO: 02/02/2026 à 05/02/2026;
PERÍODO: 09/02/2026 à 12/02/2026;
PERÍODO: 23/02/2026 à 26/02/2026;

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: frequentar as aulas do Curso de Habilitação de Oficiais Especialistas 2025/2026, conforme QTS semanal, EDITAL Nº E:018/2025/CBMAL publicado no BGO Nº 164 de 09 de setembro de 2025 e matrícula publicada no BGO Nº 187

de 14 de outubro de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Cel BM Moisés Pereira de Melo
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1053517

Portaria/SSP Nº 0201/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo, e E:01203.0000001265/2026:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando os Termos de Adesão MJSP nº 03/2021, 03/2022 e 02/2023 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP e da área temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando os Planos de Aplicação do eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP exercício 2021, 2022 e Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP2023, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar os servidores, para a gestão da meta específica/ação dos Planos de Aplicação do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP exercícios 2021, 2022 e 2023 , financiados com recursos do FNSP, conforme tabela abaixo:

AÇÃO/META	DESCRIÇÃO	PLANO DE APLICAÇÃO	PROCESSOS SEI	DISPENSAR COGESTOR	DESIGNAR COGESTOR SUBSTITUTO
Ação 3/Meta 1 a 3	Ações Psicossociais de Prevenção aos Transtornos Psíquicos relacionados ao trabalho no CBMAL.	2021	E:02100.0000009064/2025	Karla Lídia de Omena Matos - Matrícula nº 28784-9	Aubert Kristian Santos Alves - Matrícula nº 25044-9
Ação 1/Meta 1 a 4	Apoio à Saúde biopsicossocial dos Bombeiros Militares por meio da contratação de consultas com psicólogos e assistentes Sociais.	2022	E:02100.0000008929/2025	Karla Lídia de Omena Matos - Matrícula nº 28784-9	Aubert Kristian Santos Alves - Matrícula nº 25044-9
Ação 4/Meta 1	Atendimento com caráter preventivo e de identificação de demandas psicossociais.	2023	E:02100.0000008931/2025	Karla Lídia de Omena Matos - Matrícula nº 28784-9	Aubert Kristian Santos Alves - Matrícula nº 25044-9

Art. 2º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/ações dos Planos de Ação do Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP exercício 2021, 2022 e Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública - MQVPSP exercício 2023, as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria/SSP Nº 0202/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo nº E:02100.0000000671/2026, RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº 0184/2026, de 10 de janeiro de 2026, a qual designou a servidora Ana Rafaela de Souza Meneses, Portadora do CPF nº ,052.221.xxx-00 como gestora da ação prevista no Plano de Aplicação Suplementar/2025 da SSP/AL.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar para a gestão da ação prevista no Plano de Aplicação Suplementar/2025 da SSP/AL - Área Temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher - EVCM, financiado com recursos do FNSP, a seguinte servidora indicada:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2025 - SSP/AL ÁREA TEMÁTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER				
Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	MATRÍCULA	CPF
3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Psicossociais para a Central da Mulher	2º SGT BM Ana Rafaela de Souza Meneses	27619-7	052.221.794-0

LEIA-SE:

Art. 1º Designar para a gestão da ação prevista no Plano de Aplicação Suplementar/2025 da SSP/AL - Área Temática Enfrentamento da Violência contra a Mulher - EVCM, financiado com recursos do FNSP, os seguintes servidores indicados:

GESTORES DA AÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2025 - SSP/AL ÁREA TEMÁTICA DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER				
Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INDICADOS	MATRÍCULA	CPF
3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Psicossociais para a Central da Mulher	2º SGT BM Ana Rafaela de Souza Meneses	27619-7	052.221.794-00
		3º SGT PM Leonardo Costa Melo	2046-0	077.484.204-08

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 1053812

PORTARIA/CEPDEC Nº 040/2026

PORTARIA/CEPDEC Nº 041/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO

Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CPF: 644.***.684.**

RG: 927320

Matrícula: 7498-5

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 12/03 2026

DESTINO: Arapiraca-AL.

OBJETIVO: Participar como debatedor/palestrante na III Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, no Centro de Convenções do Lago da Perucaba, no município de Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1053536

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC

CPF: 495.***.134.**

RG: 734852

Matrícula: 64629

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária(s)

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária(s)

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 12/03 2026

DESTINO: Arapiraca-AL.

OBJETIVO: Participar da III Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, no Centro de Convenções do Lago da Perucaba, no município de Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1053537

PORTARIA/CEPDEC Nº 042/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1º Sgt BM Fabrício José Lucena Malta

Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/CEDEC

CPF: 025***074**

RG: 1237/06

Matrícula: 274852

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 1 diária(s)

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 0 diária(s)

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 1 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 12/03/2026

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Ministrar palestra na III Conferência Estadual de Segurança Pública Municipal e Defesa Civil, a ser realizada no dia 12 de março de 2026, no Centro de Convenções do Lago da Perucaba, no município de Arapiraca/AL, conforme Of. N° 007/2026-COMPDEC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1053540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36620464) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36629653), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 90.193/2025, realizado no dia 24 de setembro de 2025, referente ao Processo E:01206.0000005630/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL). Que teve como vencedora a empresa: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.149.591/0002-36, para o ITEM 02(EXCLUSIVO).

Valor global: R\$ 7.874,23 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

Valor global da licitação: R\$ R\$ 7.874,23 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

*Este termo torna sem efeito o termo de homologação e adjudicação previamente publicado no DOE do dia 10.02.2026

Maceió, 11 de fevereiro de 2026

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1053547

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
(TED) SEAGRI/FUNFIN Nº 01/2026

- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**
 - Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 - UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 520030 - SEAGRI
- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**
 - Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS
 - UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 130571 - FUNFIN
- OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Viabilizar o pagamento de valores retroativos de servidores inativos, conforme processos administrativos 01400.00001428/2008; 01400.00000833/2010; e01400.00001549/2010.
- OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**
 - UNIDADE DESCENTRALIZADORA**
 - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 - descentralizar os créditos orçamentários;
 - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 - aprovar as alterações no TED;
 - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
 - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
 - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
 - UNIDADE DESCENTRALIZADA**
 - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
 - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
 - aprovar as alterações no TED;
 - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - o Relatório de prestação de contas do TED.
 - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
 - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
 - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
 - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
- VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 05/02/2026
Fim: 31/12/2026
- VALOR DO TED:**

R\$ 63.308,02 (sessenta e três mil trezentos e oito reais e dois centavos).
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa de trabalho: 20.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza de Despesa: 319092 - Despesas de Exercício Anteriores
- BENS REMANESCENTES**

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
() Sim
(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO
O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

MARCELO MELO SILVA
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Alagoas Previdência

Protocolo 1053660

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 014/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SERTANEJO DE APOIO AO SER - PROJETO MARIA DE LOURDES.

Processo nº nº E:13020.0000001552/2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6.

INSTITUTO SERTANEJO DE APOIO AO SER - PROJETO MARIA DE LOURDES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.150.239/0001-30, estabelecida na Rua José Cicero Ferreira, n. 65, Itapuã, Arapiraca/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. RENATO MEDEIROS TENÓRIO FERREIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO: O prazo do Termo de Fomento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/01/2026, data do término do prazo anteriormente acordado. Permanecem Ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento SEADES nº 014/2024, que não sofrem alterações no presente termo.

Maceió/AL, 04 de fevereiro de 2026.
KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1053469

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO AMIGA DA GENTE.

Processo nº E:13020.0000001878/2025.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ Nº 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

INSTITUTO AMIGA DA GENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.116/0001-40, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº 192, Palmeira dos Índios/AL, telefone 82 99960-1111, e-mail: hferreira11111@gmail.com, representada pelo

seu Presidente, Sr. Hugo Ferreira da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: Execução de projeto que tem por objeto a capacitação profissional de homens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, inscritos no CadÚnico e acompanhados pela rede socioassistencial dos municípios de Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas. A iniciativa visa promover inclusão produtiva, autonomia financeira e fortalecimento da economia solidária, por meio do ensino teórico e prático sobre a fabricação de fraldas geriátricas e produtos de higiene assistencial, utilizando a estrutura produtiva já implantada pelo Instituto Amiga da Gente, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: INSTITUTO AMIGA DA GENTE
UG: 510024 - SEADES
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
PT: 08.244. 1027. 5199 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
EMENDA PARLAMENTAR:I0093 - BRUNO TOLEDO.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1053476

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEADES
Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas-CIB/AL

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL-PMAS 2025-2028, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUAS em Alagoas-CIB/AL, conforme pactuado na reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 25,26, 27e 28 da Seção V- Da Instância de Pactuação do Sistema Descentralizado e Participativo da Lei Estadual nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social-SUAS em Alagoas , RESOLVE:

Art.1º - Pactuar o prazo de Atualização dos Planos Municipais de Assistência Social-PMAS 2025-2028 até o dia 13 de março de 2026:

Parágrafo Único- O PMAS 2025-2028 deve ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, comprovado por meio de Ata ou Resolução do pleno;

Art 2º- O PMAS 2025-2028 , juntamente com o documento de aprovação do CMAS, devem ser encaminhados para o e-mail; SAGI.SEADES.AL@GMAIL.COM, (minúsculo) , da Superintendência de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI-/Seades;

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA BORN RIBEIRO
Coordenadora da CIB/AL

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS
Presidente do Conselho Presidenta do Coegemas/AL

Protocolo 1053471

**Secretaria De Estado De Relações Federativas e
Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 18/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000078/2026 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Moyses Lopes da Silva Junior

Cargo: Assessor Especial

CPF: 088.853.908-89

RG: 19685316

Matrícula: 570-3

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 352,91 (Trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

Valor Total: R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Período: 23/01/2026 a 23/01/2026

Roteiro: São Paulo/SP → Cotia/SP → São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Marcos José Silva Rêgo
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1053441

PORTARIA/SERFI Nº 19/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000085/2026 diárias em favor da servidora:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente

CPF: 114.421.954-01

RG: 38159600

Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 1/2 (meia) diária

Valor unitário: R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

Valor Total: R\$ R\$69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 12/02/2026 à 12/02/2026

Trecho: Maceió/AL - Major Izidoro/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Marcos José Silva Rêgo
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1053795

PORTARIA/SERFI Nº 20/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000085/2026 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios

CPF: 052.891.964-47

RG: 30754550

Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 0,5 (meia) diária

Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Período: 12/02/2026 à 12/02/2026

Trecho: Maceió/AL - Major Izidoro/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Marcos José Silva Rêgo
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1053796

PORTARIA/SERFI Nº 21/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:29007.0000000085/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Gabriel Barbosa Araújo

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 113.176.154-50

RG: 34578161

Matrícula: 73-6

Nº de diárias: 0,5 (uma e meia) diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

Período: 12/02/2026 a 12/02/2026

Roteiro: Maceió/AL - Major Izidoro/AL - Maceió/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - FORTALECIMENTO E FOMENTO DA PRODUÇÃO ARTESANAL ALAGOANA, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Marcos José Silva Rêgo
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1053797**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

Portaria/SEPLAG Nº 1.781/2026

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000001104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 020.438.684-54, ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Secretária Executiva de Gestão Interna, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026, em razão do afastamento da titular para gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária Interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1053587

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, EM DATA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROCESSO: Nº E:02000-0000045410/2025 - LIVIA MARIA NUNES SILVA - Ante ao exposto, esta Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, conclui pelo INDEFERIMENTO do pedido buscado na exordial. Ato contínuo retornem os autos à SESAU/AL para cientificar o (a) servidor (a) interessado (a) e proceder aos trâmites necessário.

TÂNIA COSTA
Responsável pela resenha.

Protocolo 1053437

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV Nº. 13/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001045/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR
Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS - nível SUP-3
CPF: 634.565.400-00
RG:000008051109604 SSP RS
Matrícula: 23289
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PERÍODO: 23/02/2026 até 27/02/2026
DESTINO: Rio de Janeiro-RJ
OBJETIVO: Realizar visita em comitiva da SEPREV ao projeto Operação Segurança Presente, que originou a criação do programa Ronda do Bairro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ e demais reuniões de cunho institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053686

PORTARIA / SEPREV Nº. 14/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001053/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR
Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS - nível SUP-3
CPF: 634.565.400-00
RG:000008051109604 SSP RS
Matrícula: 23289
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.210,08 (dois mil, duzentos e dez reais e oito centavos)
PERÍODO: 03/03/2026 até 06/03/2026
DESTINO: Brasília-DF
OBJETIVO: Viagem institucional à Brasília - DF para tratar de assuntos referentes ao Programa Novo Lar, Nova Vida.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053709

PORTARIA / SEPREV Nº. 15/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001067/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RICARDO TENORIO DORIA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 052.319.794-22
RG:002000001148146 SSP AL
Matrícula: 2
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.347,48 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PERÍODO: 25/02/2026 até 27/02/2026
DESTINO: Rio de Janeiro-RJ
OBJETIVO: Realizar visita em comitiva da SEPREV ao projeto Operação Segurança Presente, que originou a criação do programa Ronda do Bairro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ e demais reuniões de cunho institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053726

PORTARIA / SEPREV Nº. 16/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001072/2026
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA BEATRIZ PATRIOTA DE ALMEIDA
Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG
CPF: 090.772.624-07
RG:000000033119813 SEDS AL
Matrícula: 8
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PERÍODO: 23/02/2026 até 27/02/2026
DESTINO: Rio de Janeiro-RJ
OBJETIVO: Realizar visita em comitiva da SEPREV ao projeto Operação Segurança Presente, que originou a criação do programa Ronda do Bairro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ e demais reuniões de cunho institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053734

PORTARIA / SEPREV Nº. 17/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001124/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ELVANDRO OMENA MORAES
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE COORDENACAO DAS POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA - nível SEE
CPF: 803.493.744-49
RG:000000005112992 SSP AL
Matrícula: 1
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)
PERÍODO: 23/02/2026 até 27/02/2026
DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: Realizar visita em comitiva da SEPREV ao projeto Operação Segurança Presente, que originou a criação do programa Ronda do Bairro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ e demais reuniões de cunho institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053743

PORTARIA / SEPREV Nº. 18/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001123/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LUISA VIEIRA DA SILVA GAMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 084.627.744-11

RG:000000034246819 SSP AL

Matrícula: 38

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PERÍODO: 23/02/2026 até 27/02/2026

DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: Realizar visita em comitiva da SEPREV ao projeto Operação Segurança Presente, que originou a criação do programa Ronda do Bairro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ e demais reuniões de cunho institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil (15 - Fora do Estado), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENORIO DORIA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053750

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 51/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000004923/2025.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1053673

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 52/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000000467/2025.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 1053674

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS Nº 293/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada de Prestador de Serviço da SERIS no exercício das suas atividades, conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA (37550534), contido no Processo nº E:34000.0000001065/2026.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmiento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 11/02/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1053541

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E: 34000.0000023399/2025.

Maceió, 05 de fevereiro de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1053389

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E: 34000.0000043986/2025.

Maceió, 06 de fevereiro de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1053394

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000033594/2025.

Maceió, 06 de fevereiro de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 1053404

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000033593/2025. Maceió, 06 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053407 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000033592/2025. Maceió, 06 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053418 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000044084/2025. Maceió, 06 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053470 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000042556/2025. Maceió, 06 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053473 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000044164/2025. Maceió, 06 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053494 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000047521/2025. Maceió, 10 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053501	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Em atendimento ao que preconiza o Decreto nº 106.441/2026, publicado no diário oficial do dia 20/01/2026, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000001512/2026. Maceió, 10 de fevereiro de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 1053509 TERMO ADITIVO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 003/2020 SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ sob nº 04.007.216/0001-30, com sede na Rua Sá e Albuquerque, 384, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57022-180, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por sua Secretária, a Senhora ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, assistente social, CPF nº 036.347.914-70, portadora do RG nº 98001262085 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 13/10/2025, residente e domiciliado nesta cidade resolvem celebrar o presente, TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020 firmado entre os partícipes em 14.02.2020, com processo nº 30010 0000000149/2019, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01.04.2021 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como pelas Cláusulas que regem este Convênio: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na cláusula nona do Convênio nº 003/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/2020 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes. Maceió/AL, ____ de _____ de 2026. DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social ALINE RODRIGUES DOS SANTOS Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação Protocolo 1053715
---	---

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90002/2026 CPL/AL - Turma 1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000026987/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de março de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90002/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto, realizada em grupo único, formado por dois itens, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras para construção de uma Maternidade de Porte 2 e Policlínica, no Município de Arapiraca/AL, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1053369

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90003/2026 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000004433/2025

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 05 de março de 2026, em sessão pública, a Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90003/2026 CPL/AL, adotando o critério de julgamento do tipo menor preço, com o modo de disputa aberto, realizada em um único item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-201, Trecho: Campestre - Jacuípe, com extensão de 14,67km, no Estado de Alagoas, em conformidade com as condições, quantidades e exigências e especificações técnicas que integram o Edital. A sessão pública será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, no dia e horário marcados. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A abertura da sessão da presente licitação e a apresentação da Proposta ou dos documentos de Habilitação, quando for o caso, deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como, no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1053373

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2022-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE MURICI.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.332.953/0001-36, situada na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Centro, Murici, Alagoas, CEP.: 57.820-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, brasileiro, alagoano, CPF nº 091.401.164-25, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000000076/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 023/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 023/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Prefeito
CONVENIENTE

Protocolo 1053436

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº 30/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:29032.0000000112/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo Portaria/SETUR nº 21/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de fevereiro de 2026, que por motivo de mudança na agenda institucional, a servidora Larissa da Silva Santos irá substituir o servidor Lucas Nilton Folha Barbosa Meneses na referida viagem. para o servidor LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, portador do CPF nº 072.505.485-90, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053539

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL N° 478/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o relevante interesse público, bem como a necessidade imperiosa de assegurar a manutenção da ordem pública durante o período carnavalesco 2026, **RESOLVE:**

- I – Conceder diárias aos servidores elencados nos Anexos a seguir, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem, por viagem a ser realizada às cidades do interior alagoano, com o objetivo de reforçar a segurança durante o período carnavalesco de 13 ao 18/02/2026.
- II – A despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correrá à conta do orçamento vigente, elemento de despesa 339014, PO 000967.
- III – Ficar revogada a PORTARIA PC/AL N.º 409/2026, datada de 06.02.2026 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09.02.2026.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DEPLAN's				
DEPLAN 04 – MURICI				
(circunscrição da 11ª DRP)				
13/02/2026 Sexta-feira	Mario Jorge Marinho Silva	483.571.384-20	058.449-5	R\$ 138,00
	José Ângelo do Rego de Araújo	646.917.214-87	300.481-3	R\$ 138,00
	Maria de Fátima dos Santos Lima	894.895.604-30	301.312-0	R\$ 138,00
	Roberto Teixeira de Mendonça	841.268.254-87	051.247-8	R\$ 138,00
	Eduardo Moura Ramalho	027.257.014-14	301.172-0	R\$ 138,00
	João Baía de Souza	164.725.274-15	055.889-3	R\$ 138,00
	Fabio Luiz Floriano de Paula	821.424.754-34	301.513-0	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Romulo da Silva Monteiro	087.782.804-00	021.929-0	R\$ 138,00
	Milton Wanderley Pinto Maux Lessa	019.728.964-90	301.760-5	R\$ 138,00
	Gilson Mario de Assis Aquilino	564.172.254-53	065.969-0	R\$ 138,00
	Humberto Jorge Vieira Barbosa Silva	208.091.744-72	000.378-6	R\$ 138,00
	Jaelson Pimentel da Silva	648.365.174-00	301.521-1	R\$ 138,00
	Luis Marcelo Tenório Ribeiro Neves	870.900.234-00	301.321-9	R\$ 138,00

	Patricia Karla Accioly Monteiro Trindade	985.995.854-87	300.775-8	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Eduardo Lincoln Silva Guerra	027.150.913-97	000.894-0	R\$ 138,00
	Patrícia Maciel de Oliveira Moura	066.240.754-73	000.370-0	R\$ 138,00
	Iuri Wanderley Burgos	107.238.244-01	000.627-0	R\$ 138,00
	José Ederaldo da Silva	411.349.234-49	066.050-7	R\$ 138,00
	Ricardo José Barbosa Calado	007.414.624-60	000.089-2	R\$ 138,00
	Anderson Gonçalves Cavalcante	024.433.914-77	301.251-4	R\$ 138,00
	Ascânio Rodrigues Correia Júnior	994.397.784-15	300.683-2	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	Marcos Nei Moreira Tavares	995.305.541-68	000.911-3	R\$ 138,00
	Ednaldo Nunes Barbosa	545.055.184-34	301.680-3	R\$ 138,00
	Gustavo Henrique Bezerra de Menezes	044.843.624-81	000.027-2	R\$ 138,00
	Fabiano Barros dos Santos	037.539.444-32	301.703-6	R\$ 138,00
	Bruno Justino do Nascimento	048.749.174-29	000.276-3	R\$ 138,00
	Juracy Gomes da Silva Junior	986.354.764-68	301.160-7	R\$ 138,00
	Flavio Cotrim de Barros Lima	841.533.934-87	300.969-6	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	José Humberto Couto Batista	347.916.804-30	000.851-6	R\$ 138,00
	Thaysa de Magalhães Barbosa	065.914.454-98	000.465-0	R\$ 138,00
	Polyanna Trigueiros Chaves Pontes	071.785.854-55	000.379-4	R\$ 138,00
	Alexandre Belo da Silva	470.405.804-20	050.379-7	R\$ 138,00
	Itabira José Camelo de Macena	411.371.754-00	301.137-2	R\$ 138,00
	Ênio Costa Pereira	405.419.404-49	301.346-4	R\$ 138,00
	Evandro Ribeiro Barbosa	777.377.174-04	301.042-2	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Simone Marques Menezes	021.386.787-76	300.830-4	R\$ 138,00
	Antônio Luciano Barbosa	483.676.054-20	065.862-6	R\$ 138,00
	Carlos Jose de Oliveira Passos	019.299.854-44	062.500-0	R\$ 138,00
	Regivan de Lima Rodrigues	019.729.934-29	301.331-6	R\$ 138,00
	Valdson Nunes Lima	022.675.534-73	9863.526-3	R\$ 138,00
	Mariana Costa de Araújo Jorge	060.727.154-00	000.426-0	R\$ 138,00

	Joao Valfredo Gomes da Silva	894.229.104-04	301.705-2	R\$ 138,00
DEPLAN 05 – NOVO LINO				
(circunscrição da 10ª DRP)				
13/02/2026 Sexta-feira	Belmiro Cavalcante de Albuquerque Neto	151.601.064.-72	030.928-1	R\$ 138,00
	Erick Perminio Bandeira	495.138.694-15	050.418-1	R\$ 138,00
	Jonny Iuma Rodrigues	029.504.224-97	301.009-0	R\$ 138,00
	Almir Oliveira	309.837.384-91	071.410-0	R\$ 138,00
	Adelvane Lacerda Junior	026.706.684-88	301.364-2	R\$ 138,00
	Alex Cristiano da Silva Lima	031.524.784-37	301.244-1	R\$ 138,00
	Urânio Veloso dos Santos	862.645.674-34	301.728-1	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Rubens Cerqueira de Araújo Filho	112.663.844-72	028.106-9	R\$ 138,00
	Giuseppe Antônio de Siqueira Fiorentino	698.883.704-30	301.132-1	R\$ 138,00
	Amauri Antônio da Silva	652.498.014-04	300.644-1	R\$ 138,00
	Flavio José Ferreira de Melo	919.275.954-87	301.418-5	R\$ 138,00
	José Claudio Cerqueira	239.660.414-72	050.439-4	R\$ 138,00
	Robson Santos Siqueira	348.724.504-34	066.187-2	R\$ 138,00
	Eduardo Marques do Nascimento	956.519.424-91	300.887-8	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Antônio Henrique Pinto de Farias	024.395.414-00	300.733-2	R\$ 138,00
	Ariel Tenório dos Santos	347.169.804-30	058.498-3	R\$ 138,00
	Filipi Augusto Batinga Simões	074.102.324-55	000.751-0	R\$ 138,00
	Givaldo Pinto Santana	934.058.634-49	301.014-7	R\$ 138,00
	Jordão Alves de Freitas	419.539.834-72	050.352-5	R\$ 138,00
	Ricardo Laranjeira Leite	421.815.344-20	301.411-8	R\$ 138,00
	Ged Carlos Marques de Oliveira	055.499.724-09	000.199-6	R\$ 138,00
	Roberto de Oliveira Batista Junior	090.284.334-65	000.918-0	R\$ 138,00

16/02/2026 Segunda-feira	Alfredo Marco Antônio Presser Junior	606.346.930-34	301.032-5	R\$ 138,00
	Antônio Fernando de Oliveira	442.723.404-68	050.397-5	R\$ 138,00
	Thiago Andrade Herculano	081.290.344-76	000.826-5	R\$ 138,00
	Dyego Patriota Cavalcante	070.484.134-76	000.215-1	R\$ 138,00
	Simone Karine Araujo	815.646.514-87	300.894-0	R\$ 138,00
	Ednildo Macena da Silva	438.798.704-97	065.948-7	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Rosimeire Vieira Silva dos Santos	878.578.393-53	000.034-5	R\$ 138,00
	Poliana Maria Bandeira e Silva Freitas	038.475.254-33	000.025-6	R\$ 138,00
	Taís Pereira de Vilas Boas	065.489.534-10	000.014-0	R\$ 138,00
	Alexandre da Silva	517.052.654-72	301.031-7	R\$ 138,00
	Herbert de Siqueira Francisco	022.084.335-05	000.744-7	R\$ 138,00
	Guilherme Ferreira de Oliveira	084.667.924-81	000.688-2	R\$ 138,00
	Mac Doweel Umbelino Almeida	025.776.734-77	301.467-3	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Gilson Rêgo Sousa	849.023.453-15	300.793-6	R\$ 138,00
	Júlio Cesar Araújo Barreto	125.816.894-47	000.549-5	R\$ 138,00
	Rosivaldo Barbosa Ferro	020.701.234-21	301.052-0	R\$ 138,00
	Paulo Roberto do Vale Junior	700.176.534-10	000.637-8	R\$ 138,00
	Gerludson Silva	740.997.524-53	301.430-4	R\$ 138,00
	Joviniano de Almeida Rodas Neto	009.590.664-97	300.542-9	R\$ 138,00
	Eduardo Luciano da Silva	090.013.694-48	000.774-9	R\$ 138,00
DEPLAN 06 – VIÇOSA				
(circunscrição da 9ª DRP)				
13/02/2026 Sexta-feira	Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis	342.602.264-87	058.875-0	R\$ 138,00
	Helder Farias de Medeiros Filho	019.385.594-10	300.496-1	R\$ 138,00
	Carlos Alberto Santos Vieira	725.727.874-15	301.378-2	R\$ 138,00
	José Rivelino da Silva Jacob	027.997.414-01	301.472-0	R\$ 138,00
	Amanda Nascimento Silva	050.437.744-28	000.303-4	R\$ 138,00

	Daniel Thomé da Silva Junior	382.388.964-87	000.312-3	R\$ 138,00	17/02/2026 Terça-feira	José Fernando Tenório Cavalcante	604.256.364-53	071.441-0	R\$ 138,00
	Silvio Eduardo Michel Maia Gomes	563.393.804-68	066.216-0	R\$ 138,00		Walfran Ramos da Silva	420.872.364-53	301.625-0	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Rodrigo Sarmento de Carvalho	027. 669.564-09	300.820-7	R\$ 138,00		José Agliberto Sales de Assis	294.989.294-91	071.440-2	R\$ 138,00
	Izabela Costa Cruz	032.085.134-61	301.758-3	R\$ 138,00		José Carlos Vieira de Almeida	227.784.974-04	071.402-0	R\$ 138,00
	Claudio Fernando dos Santos Cardoso	454.307.484-04	065.912-6	R\$ 138,00		Fernando Sergio Vasconcelos da Costa	351.890.104-49	050.420-3	R\$ 138,00
	Carlos Alberto da Silva Alencar	024.123.874-94	300.701-4	R\$ 138,00		18/02/2026 Quarta-feira	Oldemburgo da Silva Paranhos Filho	136.131.114-20	014.445-2
	Fabio Alves Soares	815.501.464-91	301.651-0	R\$ 138,00	Erivaldo Ferreira dos Santos		787.127.344-20	301.603-0	R\$ 138,00
	Luiz Gustavo Vasconcelos Guimarães Gesteira	944.198.415-91	300.612-3	R\$ 138,00	Leonildo Alves de Oliveira		579.436.644-34	301.673-0	R\$ 138,00
Carlos Magno Silva Martins	559.102.974-49	301.112-7	R\$ 138,00	José Paulo Pedrosa	411.424.114-00		066.249-6	R\$ 138,00	
15/02/2026 Domingo	Maíra Costa Balby Fonteles	019.083.503-69	000.908-3	R\$ 138,00	Mario César Camerino Argolo		352.093.644-53	039.7901-6	R\$ 138,00
	Leonardo Carvalho Araujo	058.514.555-51	000.699-8	R\$ 138,00	Luciano Santos Alves		029.129.834-60	301.465-7	R\$ 138,00
	Naara Sammia Matos da Costa	010.152.823-00	000.316-6	R\$ 138,00	Maria Celia Doria dos Santos	700.562.504-87	042.780-2	R\$ 138,00	
	Floro Henrique Fagundes de Araújo	049.339.434-60	000.209-7	R\$ 138,00					
	José Renato Rodrigues Pinto Filho	505.396.714-87	301.511-4	R\$ 138,00	DEPLAN 07 – MARAGOGI				
	Luana Pereira de Souza	114.593.584-22	000.673-4	R\$ 138,00	(circunscrição da 8ª DRP, excluindo-se os municípios da DEPLAN 08)				
16/02/2026 Segunda-feira	João Marcos Santos da Silva	605.780.924-68	000.849-4	R\$ 138,00					
	Josefa Betânia de Lima Guimarães	444.850.004-78	050.467-0	R\$ 138,00	13/02/2026 Sexta-feira	Antônio Nunes Cabral Júnior	022.788.254-70	300.732-4	R\$ 138,00
	Renielson Vanderley Cavalcante	060.906.554-81	000.368-9	R\$ 138,00		Albérico Alves Guimarães Júnior	026.356.754-06	301.243-3	R\$ 138,00
	Alexandre Lima Melo	662.213.154-68	301.347-2	R\$ 138,00		Jobson Nunes Pereira	667.456.164-91	301.153-4	R\$ 138,00
	Salvador Henrique de Mesquita Buarque	020.869.894-90	301.206-9	R\$ 138,00		Jaelson Amorim de Vasconcelos	019.720724-39	301.140-2	R\$ 138,00
	Henrique Diniz dos Santos	085.747.117-13	300.952-1	R\$ 138,00		Sandoval Barbosa Silva	636.367.354-20	036.702-8	R\$ 138,00
Felipe Oliveira de Almeida Delgado	054.551.924-18	000.620-3	R\$ 138,00	Ricardo Henrique Ribeiro Silva		827.980.364-53	300.836-3	R\$ 138,00	
	Gustavo Pires de Carvalho	892.223.184-04	826.691-3	R\$ 138,00	14/02/2026 Sábado	José Felix da Silva Júnior	707.752.814-68	301.280-8	R\$ 138,00
	Fernando Antônio Lucena Malta	985.803.534-91	301.417-7	R\$ 138,00		Alexandre Cesar dos Santos	824.384.714-68	000.036-1	R\$ 138,00
						José Amaro Wanderley da Silva	268.082.004-59	041.341-0	R\$ 138,00
						Daniel Salgueiro da Silva	121.478.134-94	000.829-0	R\$ 138,00
				Eduardo Laercio Lima Palmeira		828.179.284-15	300.885-1	R\$ 138,00	
				José Gilton da Silva		518.037.635-15	300.907-6	R\$ 138,00	

	José Fernando de Oliveira Cirilo	215.932.994-00	301.461-4	R\$ 138,00
	Eniraldo Brito de Moura	208.831.454-72	071.424-0	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Danilo Tuzino de Rezende	006.082.351-80	000.931-8	R\$ 138,00
	Alexsander Lima da Silva	041.206.514-28	300.631-0	R\$ 138,00
	Austerligenes da Silva Souto	814.693.814-00	300.687-5	R\$ 138,00
	Jean Rodrigues Gouveia	071.147.404-41	000.687-4	R\$ 138,00
	Rafaela Magalhães Beltrão	111.988.794-16	000.683-1	R\$ 138,00
	Sandro Roberto Malta de Pontes	411.323.004-87	066.232-1	R\$ 138,00
	Herick Sami de Freitas da Silva	034.760.074-30	300.954-8	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	Matheus de Lima Carlos	112.754.774-70	000.913-0	R\$ 138,00
	Alexandre Lopes Figueira	993.643.444-72	301.752-4	R\$ 138,00
	George Manoel da Costa	506.476.284-49	301.751-6	R\$ 138,00
	Jefferson Souza Anjos	539.095.265-00	301.049-0	R\$ 138,00
	João Henrique Jacinto Agostinho	087.223.594-78	000.623-8	R\$ 138,00
	Ariston de Souza Ferreira	435.574.064-15	301.652-8	R\$ 138,00
	Adriana Emanuele Gouveia de Albuquerque	060.650.684-54	000.256-9	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Arthur Cesar Silva dos Santos	065.558.074-31	000.042-6	R\$ 138,00
	Lislay Francisc Abreu Vieira	013.203.934-62	000.336-0	R\$ 138,00
	Gustavo de Almeida Lins	065.497.394-62	000.709-9	R\$ 138,00
	Bruno Victor Gonçalves Araújo	111.437.484-92	000.568-1	R\$ 138,00
	Hélio Jorge Lisboa	903.102.924-68	300.949-1	R\$ 138,00
	Leilson Luiz da Silva	444.944.674-72	058.645-5	R\$ 138,00
	Lucas Cavalcante Costa Barros	113.389.684-75	000.707-2	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Leonardo Assunção das Virgens	052.115.547-95	300.806-1	R\$ 138,00
	Tadeu Ramos dos Santos Junior	009.233.224-26	300.900-9	R\$ 138,00
	Osair da Silva Araújo	023.896.684-45	301.200-0	R\$ 138,00
	Ítala da Silva Cavalcanti	035.716.604-39	301.295-6	R\$ 138,00
	Luciene Paulo da Silva Araújo	911.511.124-53	300.596-8	R\$ 138,00

	Sebastião Ferreira da Rocha	208.518.394-87	019.277-5	R\$ 138,00
	Claudio Araujo Sales	375.460.234-91	301.743-5	R\$ 138,00
DEPLAN 08 – SÃO MIGUEL DOS MILAGRES				
(incluindo as circunscrições dos municípios de Porto de Pedras e Passo de Camaragibe)				
13/02/2026 Sexta-feira	Heleno Araújo de Melo	190.449.414-53	000.848-6	R\$ 138,00
	Anderson de Luna Soares	033.626.357-09	301.371-5	R\$ 138,00
	Carlos Antônio de Moraes Barros	614.288.414-15	300.715-4	R\$ 138,00
	Arclébio Gomes Barbosa	037.799.454-52	301.101-1	R\$ 138,00
	Antônio Marcos Xavier Viana	667.585.134-91	301.595-5	R\$ 138,00
	Lomon Jefferson Francisco da Silva	563.764.054-87	071.451-8	R\$ 138,00
	Emanuel Bezerra Martins	068.717.884-33	000.258-5	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Ricardo de Araújo Menezes da Costa	024.424.597-52	000.046-9	R\$ 138,00
	Elizeu Ferreira da Silva	454.001.054-91	065.957-6	R\$ 138,00
	João Felix da Silva Filho	410.910.434-34	059.601-9	R\$ 138,00
	Laurílio da Alves de Almeida	382.250.184-00	066.112-0	R\$ 138,00
	Flávio de Souza Wanderley	209.792.154-04	065.833-2	R\$ 138,00
	Samarone Mendes Gonçalves	022.109.604-36	301.577-7	R\$ 138,00
	José Roberto da Silva	022.444.164-70	301.473-8	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Evandro de Deus da Natividade	952.290.272-15	000.897-4	R\$ 138,00
	Alex Sandro Nunes de Araújo	483.588.604-63	065.874-0	R\$ 138,00
	Gustavo Dyogenes Nogueira de Sá	036.431.844-92	300.940-8	R\$ 138,00
	José Bezerra da Silva Filho	474.840.804-97	300.908-4	R\$ 138,00
	José Roberto Firmino de Menezes	348.080.604-00	066.102-3	R\$ 138,00
	Marcelo Hugo Lins	494.796.604-15	066.142-2	R\$ 138,00
	Plauto Onofre dos Santos Floriano	478.361.304-44	301.209-3	R\$ 138,00
	Bruno Leocadio Nogueira Fernandes	092.497.574-17	000.886-9	R\$ 138,00

16/02/2026 Segunda-feira	Moacyra Cavalcante Beltrão de Castro	011.357.894-60	000.008-6	R\$ 138,00
	Augusto Jonatas Gomes Silva	130.676.954-02	000.654-8	R\$ 138,00
	Lucas Moreira Franco Santos	043.982.095-22	000.647-5	R\$ 138,00
	Ronaldo Célio dos Santos	431.401.494-68	066.185-0	R\$ 138,00
	Jean Francioly dos Santos Silva	517.285.675-72	301.147-0	R\$ 138,00
	Sania Dayse Buarque Costa	410.683.354-91	058.467-3	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Francisco Torquato Noronha	613.143.453-03	000.899-0	R\$ 138,00
	Alex Sandro Cordeiro Costa	808.972.314-49	300.602-6	R\$ 138,00
	Severiano Quirino Costa Neto	111.171.844-04	041.321-6	R\$ 138,00
	Ayla Tayna de Azevedo Justino	105.373.384-46	000.803-6	R\$ 138,00
	José Asnóbio Firmino da Silva	357.090.224-20	065.837-0	R\$ 138,00
	Efson Aragão de Sena	058.433.954-21	000.810-0	R\$ 138,00
	Gustavo Henrique da Silva Barreto	022.686.194-51	30.154-0	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Paula Mercês da Silva	028.131.426-89	300.812-6	R\$ 138,00
	Josival Ferreira da Silva	889.238.514-34	000.267-4	R\$ 138,00
	Marcelo Jorge de Sampaio Filho	094.173-264-90	000.807-9	R\$ 138,00
	Hambirigue Vieira da Silva Melo	163.651.194-53	065.979-7	R\$ 138,00
	Edvaldo Manoel da Silva Barros	022.682.524-85	300.889-4	R\$ 138,00
	Dennis Henrique Soares Miranda	096.877.844-58	000.446-4	R\$ 138,00
	Luana Flavia Lima de Paiva	077.257.154-60	000.286-0	R\$ 138,00
DEPLAN 09 – PENEDO				
(circunscrição da 7ª DRP, excluindo-se os municípios da DEPLAN 10)				
13/02/2026 Sexta-feira	Jeovania Ribeiro Falcão	674.554.844-53	300.800-2	R\$ 138,00
	Marcelo Daniel Amaral Presta	546.748.674-87	301.648-0	R\$ 138,00
	Carlos André Correia da Rocha	035.849.404-43	300.709-0	R\$ 138,00

	Guaciara Pereira de Oliveira Santos	022.388.804-45	301.134-8	R\$ 138,00
	Ib Simões da Silva	647.068.774-15	071.438-0	R\$ 138,00
	Luiz Carlos de Albuquerque Silva	447.619.704-30	071.452-6	R\$ 138,00
	Solange Regina Gomes de Almeida	240.845.494-87	050.546-3	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Marcelo dos Santos Rios	036.583.673-77	000.909-1	R\$ 138,00
	Igor Medeiros de Albuquerque Ivo	072.745.594-00	000.831-1	R\$ 138,00
	Alvaro Domingos Affonso Monteiro	540.171.224-34	065.891-0	R\$ 138,00
	Carlo Giordano Lobato Ramalho da Silva	020.434.544-80	054.661-5	R\$ 138,00
	Yanne Thayse Alves Lima	077.709.294-82	000.005-1	R\$ 138,00
	Denildo Leopoldo Brasil	533.764.984-15	000.488-0	R\$ 138,00
	Edlane do Nascimento Coimbra	725.628.624-49	042.781-0	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Rodrigo Missano Costa	069.331.645-43	000.919-9	R\$ 138,00
	Jessica Batista de Souza	026.190.625-94	000.201-1	R\$ 138,00
	Paulo Roberto Tavares Santos	332.363.484-53	301.207-7	R\$ 138,00
	Bruno Lamarque Nobre dos Santos	070.893.855-82	000.651-3	R\$ 138,00
	Ygor de Jesus Passos	058.661.125-82	000.632-7	R\$ 138,00
	Jaqueline Santana Silva	941.251.805-63	000.022-1	R\$ 138,00
	Milton dos Santos	609.452.905-78	301.499-1	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	Maurício Ramos Cruz	020.824.305-45	000.915-6	R\$ 138,00
	Gledson de Oliveira da Silva	787.350.095-00	301.016-3	R\$ 138,00
	Luiz Antônio Ferreira Barbosa Barreto	695.270.245-87	000.216-0	R\$ 138,00
	Joyce Vieira Santos	055.819.465-66	000.725-0	R\$ 138,00
	Elaine Cristina Madeiro Tenório de Moraes	008.465.944-04	301.767-2	R\$ 138,00
	Adriana Caetana dos Santos	032.092.745-84	000.461-8	R\$ 138,00
	Alessandro Mendes do Nascimento	601.831.285-91	300.586-0	R\$ 138,00
	Thiago de Bastos Bindi	124.245.087-47	000.922-9	R\$ 138,00
	Arsitão Cavalcante Filho	561.933.004-49	065.866-9	R\$ 138,00

17/02/2026	Fabiano Zacarias da Silva	404.070.938-18	000.768-4	R\$ 138,00
Terça-feira	Fabio André Tenório	693.778.804-59	036.707-9	R\$ 138,00
	José Gilmar Cavalcante de Oliveira	346.822.954-20	066.053-1	R\$ 138,00
	Osman Teixeira de Amorim Filho	164.991.904-20	057.192-0	R\$ 138,00
	José Linesio dos Santos	459.832.594-15	066.063-9	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Thiago Prado Oliveira Silveira	018.704.495-33	000.031-0	R\$ 138,00
	Denise Veiga Rabelo	905.735.011-49	000.012-4	R\$ 138,00
	Alex Sandro Pereira dos Santos	986.386.294-00	300.604-2	R\$ 138,00
	Catarina Ferreira de Oliveira	040.118.294-04	000.468-5	R\$ 138,00
	Gleudson Borges Dias da Silva	920.127.794-68	301.289-1	R\$ 138,00
	Diego Figueiredo de Jesus	022.863.375-35	000.504-5	R\$ 138,00
	Maxwell Gustavo da Rocha Vieira	894.593.344-15	301.320-0	R\$ 138,00
DEPLAN 10 – CORURIBE				
(incluindo as circunscrições dos municípios de Feliz Deserto e Piaçabuçu)				
13/02/2026 Sexta-feira	José Mário Ferreira Lessa	310.279.114-04	000.852-4	R\$ 138,00
	Sidney Moreira Ribeiro	445.338.374-68	066.215-1	R\$ 138,00
	Shane Ferreira de Almeida	030.606.094-97	301.488-6	R\$ 138,00
	Paulo Correia Brasil	515.145.914-72	066.161-9	R\$ 138,00
	Luiz Carlos Paes de Albuquerque Lins	028.005.544-79	301.232-8	R\$ 138,00
	Rutinaldo Santos de Araújo	609.890.925-34	301.573-4	R\$ 138,00
	Marco José Moraes Neves	803.553.314-20	301.048-1	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Claudemiltson Benemarcán Lourenço de Queiroz	145.011.044-49	021.036-3	R\$ 138,00
	Madson Allan da Silva	008.327.724-29	300.619-0	R\$ 138,00
	José Ricardo Mascarenhas Costa	498.012.014-87	066.095-7	R\$ 138,00
	José Correia da Silva Filho	384.421.754-15	071.405-4	R\$ 138,00
	Edno de Lima Gusmão Junior	678.913.304-68	301.551-3	R\$ 138,00

15/02/2026 Domingo	José Carlos Santos de Lima	939.272.158-72	050.431-9	R\$ 138,00
	Edilson Verçosa de Lima Silva	057.299.584-98	000.444-8	R\$ 138,00
	Deivid Balduino Dias	090.560.194-73	000.892-3	R\$ 138,00
	Esdras Carlos Cardoso Silva	051.703.144-26	000.301-8	R\$ 138,00
	Denilson Ferreira Santos	508.686.244-20	301.170-4	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	Severino Avelino Marques	164.264.364-53	301.685-4	R\$ 138,00
	Anderson Guedes Rozendo de Almeida	066.313.114-62	000.146-5	R\$ 138,00
	Welson da Silva Teixeira	020.953.564-46	000.340-9	R\$ 138,00
	Fernando Antônio da Silva Freitas	894.444.424-20	301.177-1	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Círio Mendes Neto	240.570.024-72	000.846-0	R\$ 138,00
	José Márcio Teixeira de Oliveira	469.889.044-58	058.426-6	R\$ 138,00
	José Claudio dos Santos	573.726.595-15	301.154-2	R\$ 138,00
	José Mariano Sobrinho	360.338.804-63	001.182-7	R\$ 138,00
	Janaína Cadete de Almeida	031.791.034-50	300.990-4	R\$ 138,00
	Josué Bernardo da Silva	509.581.273-68	301.708-7	R\$ 138,00
	Valmir Elias Gomes	028.124.004-39	301.340-5	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Larissa Bittencourt Barreto Santiago	879.221.505-04	300.805-3	R\$ 138,00
	Manoel Pedro de Aranda Neto	445.634.934-49	066.141-4	R\$ 138,00
	José Pedro da Silva Neto	325.384.304-10	061.758-0	R\$ 138,00
	Gilson José Batinga da Silva	421.826.974-20	065.970-3	R\$ 138,00
	Bartolomeu Trindade de Gusmão	410.872.324-49	058.650-1	R\$ 138,00
	Marcos Romeu Ferreira da Silva	185.520.304-97	071.453-4	R\$ 138,00
	Ronaldo Cesar de Albuquerque Pereira	049.097.713-87	066.202-0	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Sheila Carvalho Dantas	921.553.32572	301.053-8	R\$ 138,00
	Norma Lúcia Calixto dos Santos	051.814.674-07	000.338-7	R\$ 138,00
	Antônio César de Barros Junior	912.289.134-05	300.669-7	R\$ 138,00
	Jefferson Wallace Wanderley Martins	649.595.044-14	300.996-3	R\$ 138,00

	Deyvid Braga Ferreira	032.068.024-07	301.661-7	R\$ 138,00			Camila Chacon de Moraes	083.564.524-06	000.887-7	R\$ 138,00
	Erisson Leonardo de Medeiros	053.668.694-71	000.471-5	R\$ 138,00		16/02/2026	José Bruno Farias da Silva	113.213.894-93	000.801-0	R\$ 138,00
	João Araújo Domingos	386.978.234-04	050.445-9	R\$ 138,00		Segunda-feira	Antônio de Pádua Pereira da Silva	039.244.064-48	000.230-5	R\$ 138,00
							João de Deus Bernardo de Oliveira	228.444.734-15	058.657-9	R\$ 138,00
DEPLAN 11 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS							Jardel Barreto Pacheco	883.114.735-87	301.142-9	R\$ 138,00
(circunscrição da 6ª DRP)							Leonor Tavares de Oliveira	349.204.984-20	300.574-7	R\$ 138,00
							Fábio Ferro Duarte	072.146.834-90	000.700-5	R\$ 138,00
	Valter do Nascimento Rocha	677.025.624-04	058.431-2	R\$ 138,00						
	Luana Menezes Oliveira	053.781.515-54	000.695-5	R\$ 138,00		17/02/2026	Filipe Ferreira Rodrigues Caldas	068.004.066-86	000.040-0	R\$ 138,00
13/02/2026	Wesley Daniel Claudino Cavalcante Pinto	639.767.734-68	301.217-4	R\$ 138,00		Terça-feira	Renato Wellington Vitor da Silva	482.649.204-97	300.828-2	R\$ 138,00
Sexta-feira	Antônio José Fon de Jesus	453.112.694-72	300.674-3	R\$ 138,00			Laert da Silva Leão	958.828.394-91	301.671-4	R\$ 138,00
	Aécio Ely Fernandes Pinheiro	055.143.944-09	000.432-4	R\$ 138,00			Márcio Rodrigo Ferreira de Menezes	028.634.544-71	000.225-9	R\$ 138,00
	Elvan Silva dos Santos	385.086.484-72	065.956-8	R\$ 138,00			Etélio Charles Malta Pontes	019.161.084-40	301.410-0	R\$ 138,00
	Weider Medeiros de Moraes	470.061.614-87	050.556-0	R\$ 138,00			Alessandra Cairolli Fincatti	279.386.808-69	000.206-2	R\$ 138,00
	Paula Frassinete Arcanjo Tenório de Farias	757.687.984-04	300.811-8	R\$ 138,00			Samuel Gustavo Vieira da Rocha	023.186.544-92	300.878-9	R\$ 138,00
	Carlos Eduardo Vasconcelos de Carvalho	026.713.054-60	300.473-2	R\$ 138,00						
14/02/2026	Claudemir Costa Silva	860.142.264-00	301.382-0	R\$ 138,00			Fabiana Leão Ferreira	023.705.104-47	300.785-5	R\$ 138,00
Sábado	Edson de Souza Barbosa	473.559.644-53	065.880-4	R\$ 138,00		18/02/2026	Edilton Alves de Araújo	353.969.704-72	065.941-0	R\$ 138,00
	José Galberto Damasceno dos Santos	209.419.004-87	066.058-2	R\$ 138,00		Quarta-feira	Elzivete da Silva Santos	469.177.724-53	301.910-6	R\$ 138,00
	Claudemir Edvirgens da Rocha	412.395.984-91	301.383-9	R\$ 138,00			Cícero Porfírio da Silva	348.205.234-49	001.189-4	R\$ 138,00
	Iranildo Bezerra de Paiva	903.963.674-53	000.456-1	R\$ 138,00			André Vieira Guimarães	409.923.164-15	301.592-0	R\$ 138,00
	Bárbara Silva Porto	129.223.936-07	000.885-0	R\$ 138,00			Silvio Barbosa da Silva	034.055.724-95	301.436-3	R\$ 138,00
	Cícero Bento Pereira De Moura	024.126.434-07	301.116-0	R\$ 138,00			Sara Ribeiro Tenório Batista	044.369.724-88	301.210-7	R\$ 138,00
	Paulo Tulio Barbosa de Vasconcelos Junior	035.301.474-51	000.141-4	R\$ 138,00			DEPLAN 12 – PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
	Cid Arley Neres De Sousa	046.833.731-81	000.717-0	R\$ 138,00			(circunscrição da 5ª DRP)			
	Alaine De Souza Correia	024.298.445-24	000.747-1	R\$ 138,00						
	Eline Santos Pluma	034.160.075-06	000.563-0	R\$ 138,00						
	Otávio Rubens Tavares Da Silva	099.738.474-31	000.788-9	R\$ 138,00		13/02/2026	Lucimério Barros Campos	029.456.744-59	000.057-4	R\$ 138,00
						Sexta-feira	Fabiana Ermandes de Araújo da Silva	065.585.604-88	000.352-2	R\$ 138,00
							Flaviana Ermandes de Araújo da Silva	065.586.034-70	000.353-0	R\$ 138,00

	Cledna Cinara de Albuquerque Cavalcante	039.838.794-03	000.590-8	R\$ 138,00
	José Edvaldo Vieira da Silva	554.776.904-53	066.051-5	R\$ 138,00
	José Henrique Ribeiro Carmo	384.614.044-91	066.023-0	R\$ 138,00
	Layane da Silva Melo	059.279.474-17	000.447-2	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Everton Gonçalves de Souza	058.883.324-02	000.050-7	R\$ 138,00
	Aline Farias de França Rocha	055.776.624-94	000.017-5	R\$ 138,00
	Carlos Nilton Oliveira Costa	344.951.265-04	301.381-2	R\$ 138,00
	Estela Costa Brandão	107.098.024-20	000.600-9	R\$ 138,00
	Wartley Soares Silva	095.614.164-17	000.645-9	R\$ 138,00
	Hiago Ferreira Lira	116.418.014-25	000.816-7	R\$ 138,00
	Jamile Andresa da Conceição Silva	048.702.185-18	000.674-2	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Rodrigo Temóteo Pinto	976.697.093-91	000.920-2	R\$ 138,00
	João Abelardo Brito de Oliveira Gomes	690.028.644-5	000.010-8	R\$ 138,00
	Paulo Monteiro da Silva Junior	304.781.347-7	300.795-2	R\$ 138,00
	José Alves do Nascimento	376.761.804-49	066.015-9	R\$ 138,00
	Jaime Duarte Costa Junior	903.171.734-72	000.380-8	R\$ 138,00
	Eugênio Alexandre Pedrosa de Oliveira Souza	604.889.564-04	065.964-9	R\$ 138,00
	José Rosinaldo Braz da Silva	494.344.464-49	301.290-5	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	Márcia Barbosa de Oliveira Ferreira	295.165.44-87	000.850-8	R\$ 138,00
	José Carlos de Jesus Barbosa	469.477.874-91	050.432-7	R\$ 138,00
	Paulo Cesar Hermógenes da Silva	332.082.804-59	300.786-3	R\$ 138,00
	José Raimundo de Araújo Ferreira	382.708.114-91	050.433-5	R\$ 138,00
	Adeilde Ferreira Oliveira	034.532.414-52	301.073-2	R\$ 138,00
	Marimuth Coelho da Silva	253.190.434-49	301.398-7	R\$ 138,00
	Ícaro Siqueira de Lemos	023.255.694-62	300.961-0	R\$ 138,00
	Marcos Silveira Porto	469.756.834-68	050.175-1	R\$ 138,00
17/02/2026	David Henrique Santos de Sá	091.415.554-73	000.565-7	R\$ 138,00
	Asclepiades Alcides dos Santos	227.582.594-00	055.858-3	R\$ 138,00

Terça-feira	Mário Sérgio Marques da Silva	045.496.284-30	300.739-1	R\$ 138,00
	Wilker Pedro da Silva	926.959.224-34	301.485-1	R\$ 138,00
	Roseilton Cassiano da Silva	679.827.004-20	056.739-1	R\$ 138,00
	Maxyllan Bezerra da Rocha	925.670.024-72	301.481-9	R\$ 138,00
	Antônio Edson Sousa Oliveira	721.881.893-53	300.731-6	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Bruno Cordeiro Lins	031.636.574-27	000.331-0	R\$ 138,00
	Darvilan Palmeira Machado	038.817.494-10	301.660-9	R\$ 138,00
	Antônio Franklin da Rocha Neris	561.173.454-53	301.097-0	R\$ 138,00
	Quitéria Maria Gomes Wanderley	140.212.344-20	005.504-1	R\$ 138,00
	Paulo José Torres Menino	052.818.134-39	000.311-5	R\$ 138,00
	Fábio Amorim de Brito	031.254.384-03	301.275-1	R\$ 138,00
	DEPLAN 13 – ARAPIRACA			
	(circunscrição da 4ª DRP)			
13/02/2026 Sexta-feira	Maria Fernandes Porto	144.367.794-91	058.453-3	R\$ 138,00
	Amauryvan Fagundes	509.659.214-68	050.396-7	R\$ 138,00
	José Gracindo Alves Barbosa Júnior	030.690.304-08	301.226-3	R\$ 138,00
	Luciano Santana Xavier	037.271.044-14	300.594-1	R\$ 138,00
	Florisvaldo Batista De Farias	483.382.064-15	301.180-1	R\$ 138,00
	José Alexsandro De Souza	902.996.804-44	301.672-2	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	José Barbosa De Carvalho Neto	525.009.429-49	066.022-1	R\$ 138,00
	Manoel Acacio Junior	039.561.094-06	000.325-5	R\$ 138,00
	Renato Costa Dos Santos	048.742.295-30	000.743-9	R\$ 138,00
	Carlos Henrique Santos Silva	078.890.345-47	000.678-5	R\$ 138,00
	Gustavo Jose Patriota Silva	061.419.814-37	000.252-6	R\$ 138,00
	Linderley Medeiro De Souza	958.810.184-00	300.579-8	R\$ 138,00
	Marcelo De Oliveira Almeida	024.346.824-56	301.679-0	R\$ 138,00
	José Delfino De Araújo	129.655.294-20	056.050-2	R\$ 138,00

15/02/2026 Domingo	João Paulo Canuto Tenório Cavalcante	108.963.314-90	000.904-0	R\$ 138,00		Marciano Wanderley Dos Santos	612.062.705-78	301.145-3	R\$ 138,00
	Alysson Martins Cavalcante	012.768.004-79	000.232-1	R\$ 138,00		Alexandro Ferreira Feitosa	700.985.574-91	301.081-3	R\$ 138,00
	Gilberto Moura Da Silva	469.314.734-68	065.990-8	R\$ 138,00		José Ricardo Garcia Da Silva	939.962.174-04	301.157-7	R\$ 138,00
	Pedro Henrique Silva Cavalcante	084.024.034-17	000.796-0	R\$ 138,00					
	Victor Fernandes Pereira De Amorim	010.517.214-66	000.722-6	R\$ 138,00	DEPLAN 14 – PÃO DE AÇÚCAR (circunscrição da 3ª DRP)				
	Nialysson Rodrigues De Oliveira	047.547.334-52	000.163-5	R\$ 138,00					
	Veridiano Almir Lira Soares	048.646.164-50	000.686-6	R\$ 138,00					
16/02/2026 Segunda-feira	Matheus Enrique Farias Da Silva	119.700.784-99	000.624-8	R\$ 138,00	13/02/2026 Sexta-feira	Isaias Rodrigues	731.654.766-91	301.525-4	R\$ 138,00
	Geraldo De Castro Meira Júnior	266.330.028-40	301.038-4	R\$ 138,00		Moysés Limeira Martins	940.546.654-20	301.319-7	R\$ 138,00
	Alysson Nunes Da Silva	103.404.924-06	000.827-0	R\$ 138,00		José Gilson Dos Santos	469.208.704-87	065.840-5	R\$ 138,00
	Guilherme Santana Silva	020.020.525-06	000.681-5	R\$ 138,00		Fernando Henrique Ferreira Patriota	007.513.744-58	030.476-0	R\$ 138,00
	Fleikson Barbosa De Araújo	000.974.864-42	300.981-5	R\$ 138,00		José Geraldo Freire Xavier	207.980.324-72	014.644-7	R\$ 138,00
	Wesley Da Silva Santos	025.597.174-50	301.341-3	R\$ 138,00		Valtenes Santos	366.652.665-91	391.594-7	R\$ 138,00
	Francisco De Assis Gomes Santos	534.286.504-25	301.422-3	R\$ 138,00		João Paulo de Albuquerque Lima	039.550.704-92	000.219-4	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Kelly Kristynne Amorim De Souza	007.461.734-66	300.804-5	R\$ 138,00	14/02/2026 Sábado	Daniela Ayex Do Amaral Camargo	157.208.097-32	000.891-5	R\$ 138,00
	Silvânia Moura Da Silva De Paula	046.051.834-85	000.023-0	R\$ 138,00		Gilmara Rufino Dos Santos	008.342.804-69	301.028-7	R\$ 138,00
	Célio Santos Farias Ramos	842.336.564-68	301.494-0	R\$ 138,00		Luana Karla Da Silva Melo	064.793.704-22	000.239-9	R\$ 138,00
	José Claudévan Barros Dos Santos	292.446.924-49	066.039-6	R\$ 138,00		Andressa Leite Alves Santos	098.072.644-13	000.076-9	R\$ 138,00
	Jonas Ferreira De Melo	347.890.224-04	066.004-3	R\$ 138,00		Edmilson Correia Lopes Filho	603.782.554-87	065.827-8	R\$ 138,00
	Edgar Vieira Costa Filho	347.308.854-49	300.873-8	R\$ 138,00		Matheus Guimarães Nascimento	999.559.115-49	000.405-7	R\$ 138,00
	Marcos Henrique Barros De Souza	014.510.264-55	000.767-6	R\$ 138,00		Paulo Roberto Santos Pinheiro	505.125.444-68	050.538-2	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Cicero Torres Sobrinho	098.894.854-00	029.655-4	R\$ 138,00	15/02/2026 Domingo	Kermerson Israel Santos	093.025.564-09	000.906-7	R\$ 138,00
	Augusto Fernando Barbosa De Alcantara	698.129.004-97	000.445-0	R\$ 138,00		José Esmael De Jesus Santos	082.317.904-46	000.832-0	R\$ 138,00
	Milton Fausto Galvão Da Silva	010.277.084-04	000.224-0	R\$ 138,00		Luiz Guilherme Silva Torres	116.138.544-47	000.713-7	R\$ 138,00
	Marcos Antônio Lima De Oliveira	939.981634-68	301.641-2	R\$ 138,00		Jadson Rodrigues Santos	058.410.965-24	000.813-3	R\$ 138,00
						Hugo Rafael Da Silva	060.620.894-18	000.208-9	R\$ 138,00
						Carlito Euclides Oliveira Vasconcelos	034.741.994-12	300.700-6	R\$ 138,00
						Sanmy Dantas De Souza	014.358.705-65	000.013-2	R\$ 138,00
						Frank Ney Alves Vieira	803.574.665-00	000.900-8	R\$ 138,00

16/02/2026 Segunda-feira	Marcos Antônio Dos Santos Silva	026.026.924-76	301.310-3	R\$ 138,00
	José Anivaldo Lourenço Da Costa	899.996.304-72	301.273-5	R\$ 138,00
	Ramon Amorim Monteiro	029.786.084-47	000.663-7	R\$ 138,00
	José Carlos De Oliveira	384.084.224-72	054.660-7	R\$ 138,00
	Talvanes Da Silva Santos	042.911.854-64	000.495-2	R\$ 138,00
	Liszt Lamenha Linto Pinto	903.261.994-20	300.582-8	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Cássia Mabel Souza Da Rocha	008.140.784-00	300.737-5	R\$ 138,00
	Maria Zeina Mariano De Oliveira	409.133.764-34	300.718-9	R\$ 138,00
	Nadja Maria Da Fonseca Feitoza	387.704.584-72	066.156-2	R\$ 138,00
	Cícero Ferreira Dos Santos	532.911.907-34	041.300-3	R\$ 138,00
	Fernando Da Costa Guardiano Lima	517.197.545-00	301.532-7	R\$ 138,00
	Evandro Da Silva Aranda	925.999.904-91	300.941-6	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Rosângela Maria De Lima Ferreira	347.287.594-15	066.206-2	R\$ 138,00
	Emanuel David Freitas Viana	686.232.915-49	301.526-2	R\$ 138,00
	Renilson Silva Nunes	008.921.234-78	300.831-2	R\$ 138,00
	João Alves Da Silva	411.778.944-91	059.607-8	R\$ 138,00
	Anthony Soares Rosa	056.090.754-08	000.371-9	R\$ 138,00
	Erlan De Melo Lima	022.519.005-27	000.429-4	R\$ 138,00
13/02/2026 Sexta-feira	Irajá Ferro Barbosa	495.551.034-53	300.970-0	R\$ 138,00
	José Monteiro Da Silva	385.078.114-34	055.893-1	R\$ 138,00
	Edvaldo Alves De Menezes	073.692.714-04	058.877-6	R\$ 138,00
	Itamar Costa Lima	140.149.7147-49	041.402-6	R\$ 138,00
	Eronildo Correia Cabral	871.115.434-91	301.408-8	R\$ 138,00
	Vagno Barbosa Maciel	037.370.414-31	301.441-0	R\$ 138,00
13/02/2026 Sexta-feira	Wolgrand Gonçalves Laurindo	007.823.704-11	301.730-3	R\$ 138,00
DEPLAN 15 – SANTANA DO IPANEMA				
(circunscrição da 2ª DRP)				

14/02/2026 Sábado	Flavio Henrique Silva	741.403.374-00	055.441-3	R\$ 138,00
	José Mauricio Rodrigues Filho	026.106.524-61	000.450-2	R\$ 138,00
	Elizabeth Sampaio Moreira	019.298.724-02	300.872-0	R\$ 138,00
	José Marques Da Silva	894.395.464-68	300.529-1	R\$ 138,00
	Paulo Jorge Paz De Freitas	164.285.604-53	059.604-3	R\$ 138,00
	Francisco Carlos Pimentel Da Silva	144.843.824-15	030.492-1	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Jimmy Sarmento Ribeiro	903.111.404-91	301.148-8	R\$ 138,00
	Alceu José Da Silva	312.847.104-59	301.076-7	R\$ 138,00
	Frank Almeida Silva	992.660.675-04	000.339-5	R\$ 138,00
	Celina Cruz Soares Cristino	052.237.694-06	000.888-5	R\$ 138,00
	Dayse Emanulle Da Silva	068.518.704-79	000.382-4	R\$ 138,00
	Juscelino Keller Afonso Queiroz	020.462.344-80	300.546-1	R\$ 138,00
16/02/2026 Segunda-feira	José Alex Da Silva Duarte	036.067.964-12	000.381-6	R\$ 138,00
	José Leandro De Lira Júnior	959.179.424-04	300.501-1	R\$ 138,00
	Clébio De Lima Paes	026.985.964-06	300.844-4	R\$ 138,00
	Eduardo De Lima Silva	071.783.614-25	000.808-7	R\$ 138,00
	Antônio Teixeira Cavalcante Filho	087.822.964-72	021.589-9	R\$ 138,00
	Alinne Almeida Vieira De Souza	050.466.744-08	000.205-4	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Agrielandio Rodrigues Da Silva	880.594.135-20	300.565-8	R\$ 138,00
	Everton Pablo Fidelix Epaminondas	071.409.574-52	000.650-5	R\$ 138,00
	Miguel Tenório De Araújo Neto	081.551.404-23	000.148-1	R\$ 138,00
	Antonio Helder Gomes De Lima	049.130.704-79	000.427-8	R\$ 138,00
	Edival Anfrísio Dos Santos	564.094.004-20	301.390-1	R\$ 138,00
	José Rubens Silva Barros	700.147.364-20	050.178-6	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	João Filho Tavares Silva	029.046.954-60	301.239-5	R\$ 138,00
	Rui Barbosa De Oliveira	144.776.704-78	066.220-8	R\$ 138,00
	Pedro Wellington Da Silva	540.169.324-91	301.884-3	R\$ 138,00
	Neilson Reis Castro	411.599.934-91	071.460-0	R\$ 138,00

	Edilson Severino Da Silva	020.384.014-38	300.467-7	R\$ 138,00	15/02/2026	Rodolfo Leite Cavalcante Medeiros	103.125.084-09	000.824-9	R\$ 138,00
	Sérgio Lopes Silva	923.507.044-91	300.884-3	R\$ 138,00		Wenndell de Azevedo Amaral	072.706.654-43	000.490-1	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Diego José Nunes Ferreira	013.743.454-58	000.275-5	R\$ 138,00	Domingo	Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante	027.443.324-96	301.326-0	R\$ 138,00
	José Abelardo Da Silva	861.230.844-53	300.499-6	R\$ 138,00		Lourival Ferreira Dantas Filho	598.998.674-20	301.304-9	R\$ 138,00
	Sergio Mauro De Sousa Santos	535.850.545-87	301.581-5	R\$ 138,00		Olívio Dâmaso Lordsleem	903.204.504-06	300.768-5	R\$ 138,00
	Silvio Daniel Florentino Pereira	031.171.694-66	301.827-3	R\$ 138,00		Elen Marques do Nascimento	025.140.764-04	000.360-3	R\$ 138,00
	Eliza Henrique Martins	915.821.137-34	000.263-1	R\$ 138,00		Leandro Martins da Silva	047.284.651-52	000.907-5	R\$ 138,00
	Laelson Cavalcante De Menezes Júnior	895.009.204-25	300.567-4	R\$ 138,00		Mateus Rocha Silva Gonzaga de Lima	121.497.594-11	000.735-8	R\$ 138,00
	Braulio Miguel De Lima Junior	891.476.351-01	300.691-3	R\$ 138,00	16/02/2026 Segunda-feira	Djalma de Souza Leite Junior	269.250.655-49	301.389-8	R\$ 138,00
	DEPLAN 16 – DELMIRO GOUVEIA					Jackson Christiano Carvalho Alves	672.824.585-53	301.230-1	R\$ 138,00
	(circunscrição da 1ª DRP, excluindo-se os municípios da DEPLAN 17)					Sueli Pereira dos Santos	699.395.434-68	301.360-0	R\$ 138,00
						Wagner Felipe Moraes De Lima	010.697.584-69	000.448-0	R\$ 138,00
						Gino Frank Costa Dias	699.493.284-20	301.012-0	R\$ 138,00
						Andrey Felipe Araujo Santos	058.231.745-27	000.882-6	R\$ 138,00
13/02/2026 Sexta-feira	José Walter Fontes Cunha	209.946.564-91	058.488-6	R\$ 138,00	17/02/2026 Terça-feira	Fernandes Wallace Silva Firmino	049.822.104-03	000.675-0	R\$ 138,00
	Flávio José Bezerra	033.260.294-03	300.974-2	R\$ 138,00		José Ceciliano Marques Vieira	330.400.604-49	863.538-7	R\$ 138,00
	Fabiano Menezes Silva	808.259.315-68	000.268-2	R\$ 138,00		Cleto Lima da Silva	035.797.824-28	301.601-3	R\$ 138,00
	Giovanni Silva Fialho	580.916.024-72	0009.744-1	R\$ 138,00		Ycaro Weder Feitosa Brandão	910.073.055-68	301.535-1	R\$ 138,00
	Carlos Henrique Almeida Lima	010.057.424-64	009.617-4	R\$ 138,00		Marcio Ferreira Alves	031.703.824-97	000.404-9	R\$ 138,00
	Nilson Lopes de Almeida	026.269.544-89	009.726-7	R\$ 138,00		Thiago Alves Santos	041.065.764-65	000.434-0	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Edvaldo Pereira da Silva	078.860.024-04	009.736-4	R\$ 138,00	18/02/2026 Quarta-feira	Eduardo Marques Moreira Vaz	061.958.696-60	000.039-6	R\$ 138,00
	Carlos José Gonçalves Melro	870.497.674-68	050.177-8	R\$ 138,00		Davi Falcão Bastos Beleza	091.329.824-70	000.552-5	R\$ 138,00
	Roberto Pena de Oliveira	035.473.254-47	301.427-4	R\$ 138,00		Josimar Melo dos Santos	604.245.594-04	066.075-2	R\$ 138,00
	Georgio Falcão Neri	023.983.934-02	301.035-0	R\$ 138,00		José Roberto Rodrigues do Nascimento	045.401.084-25	000.437-5	R\$ 138,00
	Jaeudson Carlos Ferreira de Souza	020.969.414-90	301.520-3	R\$ 138,00		José Edeílto Gomes dos Santos	382.619.874-34	058.470-3	R\$ 138,00
	Francisco José de Sousa	591.146.494-20	072.077-1	R\$ 138,00		Ademir Oliveira da Silva	039.996.474-69	300.524-0	R\$ 138,00
	Venício José dos Santos Júnior	012.957.764-21	000.472-3	R\$ 138,00					
	Francisco Erivelto de Oliveira Francelino Junior	122.069.564-54	000.719-6	R\$ 138,00					
	Humberto Cassiano dos Santos	116.336.904-74	000.902-4	R\$ 138,00					

	Tássio Emilio Cândido Coutinho	057.308.764-40	000.473-1	R\$ 138,00
DEPLAN 17 – PIRANHAS				
(incluindo a circunscrição do município de Olho D'Água do Casado)				
13/02/2026 Sexta-feira	Rebecca de Paula Cordeiro	509.196.445-20	826.695-6	R\$ 138,00
	Micheline Gomes Alves	045.660.734-08	000.300-0	R\$ 138,00
	André Luiz Cavalcanti Ribeiro	802.997.334-91	300.653-0	R\$ 138,00
	Anísio Ramos Filho	409.388.914-72	065.870-7	R\$ 138,00
	Cícero Eduardo Lamenha de Vasconcelos	872.311.404-59	300.846-0	R\$ 138,00
	Jairo Vitorino dos Santos	616.770.003-68	300.989-0	R\$ 138,00
	Jobson Joaquim Neto	331.159.314-68	066.006-0	R\$ 138,00
14/02/2026 Sábado	Maria Angelita Romeiro de Lucena e Melo	022.431.394-05	301.765-6	R\$ 138,00
	Emerson Carlos Pereira dos Santos	026.166.784-03	300.916-5	R\$ 138,00
	Judite da Silva	453.527.984-53	065.846-4	R\$ 138,00
	Jaysley Leite de Oliveira	009.719.074-80	301.146-1	R\$ 138,00
	Alexandre José Calheiros Moraes	453.761.824-87	065.893-6	R\$ 138,00
	Gilvania Maria de Souza	894.260.614-87	301.029-5	R\$ 138,00
	José Roberto Ferreira de Mendonça	301.695.854-68	066.073-6	R\$ 138,00
15/02/2026 Domingo	Antônio Leonardo Amorim da Costa Campos	012.761.062-62	000.884-2	R\$ 138,00
	Pedro Natalício da Silva	376.670.334-04	301.190-9	R\$ 138,00
	Luciano Araújo Mendes	101.223.714-10	000.622-0	R\$ 138,00
	Maurílio Rezende de Almeida	857.511.204-00	300.747-2	R\$ 138,00
	Charles Willams Silva dos Santos	758.474.004-97	065.820-0	R\$ 138,00
	Anilton Menezes da Silva	699.369.784-04	301.374-0	R\$ 138,00
	Rodrigo de Cerqueira Silva	025.590.684-60	301.572-6	R\$ 138,00
	Michelly Rocha Ribeiro Santos	068.077.034-81	000.938-5	R\$ 138,00

16/02/2026 Segunda-feira	Niklebhertt Montgomery Montenegro Ribeiro	730.935.054-53	065.854-5	R\$ 138,00
	Mauricio Antônio Moreira Torres	636.210.704-78	301.638-2	R\$ 138,00
	Lorena Ávila Fernandez	137.771.117-08	000.634-3	R\$ 138,00
	Edlene Pereira de Pontes	676.953.024-49	301.391-0	R\$ 138,00
	Jair Guanaes Clement	559.118.385-91	301.354-5	R\$ 138,00
	Carolina Hellen Alves Lopes	111.656.734-28	000.592-4	R\$ 138,00
17/02/2026 Terça-feira	Gabriela Muneratto Andrade	450.683.498-44	000.901-6	R\$ 138,00
	Daniel Oliveira Santos	059.924.654-56	000.190-2	R\$ 138,00
	Juliette de Souza Correia	082.647.114-56	000.335-2	R\$ 138,00
	André Lucas Silva Santos	042.904.495-06	000.734-0	R\$ 138,00
	Marcos André Brito Santos	040.019.044-38	000.341-7	R\$ 138,00
	Dernival dos Santos	052.041.395-40	000.636-0	R\$ 138,00
	Alessandro Lins Jordão	717.987.224-53	301.643-9	R\$ 138,00
18/02/2026 Quarta-feira	Teila Rocha Nogueira Rodrigues Caldas	023.709.431-22	000.041-8	R\$ 138,00
	José Murilo Moura Soares	259.401.044-87	066.066-3	R\$ 138,00
	Antônio Alexandre dos Santos Filho	469.890.054-91	058.658-7	R\$ 138,00
	Benedito Malta Lima	240.865.094-15	056.040-5	R\$ 138,00
	Bruno Paranha Teixeira	064.392.274-16	000.180-5	R\$ 138,00
	Luiz Carlos Leonidio dos Santos	099.425.994-87	066.081-7	R\$ 138,00
	Edvan Viveiros da Silva	540.455.254-91	065.878-2	R\$ 138,00

ANEXO III – RELAÇÃO DE DIRETORIAS PLANTONISTAS			
SEXTA-FEIRA – 13/02/2026			
NOME	CPF	MATRÍCULA	VALOR
Gustavo Xavier do Nascimento	059.118.944-59	000.058-2	R\$ 138,00
Bruno da Silva Tavares	027.375.505-64	000.932-6	R\$ 138,00
Ailton Nicacio Lucena	031.884.354-44	300.571-2	R\$ 138,00
Carlos Braulio Lopes Idalino	022.710.844-23	300.719-7	R\$ 138,00

Djalma Amaral Costa Filho	042.114.684-21	000.489-8	R\$ 138,00
Edel Fernandes Coelho de Magalhaes	834.997.254-87	000.182-1	R\$ 138,00
Jose Rinaldo da Silva	540.454.954-87	300.502-0	R\$ 138,00
Pablo Ferrucio do Nascimento Maia	040.840.684-46	000.159-7	R\$ 138,00
Patrícia Vargas de Oliveira	020.699.524-52	300.776-6	R\$ 138,00
Igor Diego Vilela Costa	062.497.124-45	000.044-2	R\$ 138,00
Alex Sandro Borges Machado	724.532.224-49	300.599-2	R\$ 138,00
Danyerick Vasconcelos Barbosa	015.476.604-65	000.349-2	R\$ 138,00
André Felipe Freitas Lins Xavier	030.084.784-09	301.253-0	R\$ 138,00
Marcelo Moreira Bezerra Silva	021.510.014-07	301.644-7	R\$ 138,00
Ivanildo Virginio Ferreira	348.746.074-20	071.439-9	R\$ 138,00
Andresa da Silva Cabral	087.003.274-76	000.618-1	R\$ 138,00
SÁBADO – 14/02/2026			
Mário Jorge Machado Barros	000.376.774-46	300.809-6	R\$ 138,00
Ayrton Giodano Ferraz Nunes	882.103.914-53	301.377-4	R\$ 138,00
Ernande Flor da Silva	827.811.684-91	301.393-6	R\$ 138,00
João Acioly Lins Neto	688.197.304-72	301.057-0	R\$ 138,00
Marcos Adriano Pessoa de Oliveira	677.148.464-53	300.671-9	R\$ 138,00
Paulo Rufino de Araújo Netto	007.456.624-55	301.406-1	R\$ 138,00
Thomaz Fireman de Arroxelas Costa	024.367.254-38	301.439-8	R\$ 138,00
Fabício Lima do Nascimento	074.502.094-11	000.038-8	R\$ 138,00
Fausto Rogério Santos de Moraes	003.192.505-71	301.416-9	R\$ 138,00
Hélvio Silva	442.410.034-00	065.982-7	R\$ 138,00
Cayenne Freitas de Carvalho Belarmino	077.667.584-23	000.458-8	R\$ 138,00
Manoel Alves da Silva	304.636.534-91	041.342-9	R\$ 138,00
Clério José Lima de Oliveira	437.596.614-91	301.387-1	R\$ 138,00
Nero Cezar Ferreira Monte	087.828.734-53	300.762-6	R\$ 138,00
DOMINGO – 15/02/2026			
Antônio Carlos Azevedo Lessa	384.955.894-00	041.387-9	R\$ 138,00
José Vonie Araújo do Nascimento	029.305.554-83	300.534-8	R\$ 138,00

Marcial Fernando Bertoldo de Viveiros Fortes	488.943.894-72	066.133-3	R\$ 138,00
Marília Teles de Lima Menezes e Silva	042.270.394-01	301.315-4	R\$ 138,00
Mary Anne Moura Miller	606.471.164-72	300.742-1	R\$ 138,00
Delson Costa Neves	270.634.451-20	301.738-9	R\$ 138,00
Alexandre Silva Melo Leite	066.975.514-10	000.045-0	R\$ 138,00
Jarlam Da Silva Souza	034.247.244-59	301.144-5	R\$ 138,00
Arnaldo Oliveira De Lima	040.921.454-03	300.682-4	R\$ 138,00
Pedro De Almeida	218.448.298-63	300.813-4	R\$ 138,00
Tony Frank Viana Da Silva	008.867.524-69	301.590-4	R\$ 138,00
Maria Concília Melo Gonçalves Da Silva	024.871.594-13	000.329-8	R\$ 138,00
Marcia Cristina De Novaes Oliveira Feitosa	495.163.534-87	066.136-8	R\$ 138,00
SEGUNDA-FEIRA – 16/02/2026			
Cayo Rodrigues Silva	061.768.704-88	000.327-1	R\$ 138,00
Kálita Borges de Souza Haddad	070.483.984-93	000.187-2	R\$ 138,00
Mathaus Cleodon França Barros	062.813.934-90	000.727-7	R\$ 138,00
Ana Paula Correia da Silva Gomes	577.731.064-87	050.383-5	R\$ 138,00
Amanda de Moraes Viana	058.272.854-12	000.480-4	R\$ 138,00
Eraldo Souza Melo	042.358.574-60	000.251-8	R\$ 138,00
José Marcelo de Lima Soares Filho	100.687.224-86	000.679-3	R\$ 138,00
Rubens de Andrade Martins	843.590.135-15	000.049-3	R\$ 138,00
Márcia Valéria Cavalcante Vieira	505.116.374-20	058.412-6	R\$ 138,00
Salvio Kleverton Correia Marinho	786.195.804-34	301.630-7	R\$ 138,00
Daiany Ellen de Brito Beltrand	111.511.664-99	000.741-2	R\$ 138,00
Marlize Machado Lopes Agnnes dos Santos	008.219.564-18	000.143-0	R\$ 138,00
Cid Demétrius Mendonça Teles	888.623.994-72	300.848-7	R\$ 138,00
Gabriel Henrique Barbosa da Silva Roque	066.254.335-19	000.680-7	R\$ 138,00
TERÇA-FEIRA – 17/02/2026			
Sidney Walston Tenório de Araújo	034.800.434-61	000.492-8	R\$ 138,00

Audail Chagas de Oliveira	757.490.504-59	300.686-7	R\$ 138,00
Samira Lemos Ribeiro Lima	038.287.184-77	000.308-5	R\$ 138,00
Reginaldo Mello Bartholo Junior	109.147.167-35	000.821-4	R\$ 138,00
Nicholas Yuri Feitosa Carvalho	068.444.444-51	000.657-2	R\$ 138,00
Hallison Gonçalves Pinto	033.767.204-01	300.946-7	R\$ 138,00
João Barros Mendonça Júnior	445.794.384-34	066.034-5	R\$ 138,00
Thales Silva Araújo	058.589.117-65	000.052-3	R\$ 138,00
Dário Alexandre Barros Batinga	024.132.084-45	300.861-4	R\$ 138,00
Cícero Morgan de Farias Fragoso	022.592.774-89	301.533-5	R\$ 138,00
Antônio Carlos de Figueredo Gonçalves	994.995.094-53	301.530-0	R\$ 138,00
Alexsandro Salvador Conceição	678.368.605-15	301.246-8	R\$ 138,00
Darlane Fabiola Lopes Soares	012.385.174-20	000.439-1	R\$ 138,00
Regina Renne Cansanção Lopes De Oliveira	056.174.884-57	000.677-7	R\$ 138,00
QUARTA-FEIRA – 18/02/2026			
Eduardo Méro Campos	039.181.244-01	000.056-6	R\$ 138,00
Vivianne de Oliveira Cavalcante	084.673.764-73	000.924-5	R\$ 138,00
Paulo Roberto de Oliveira Bomfim	055.243.094-39	000.192-9	R\$ 138,00
José da Silva Júnior	031.696.174-43	300.488-0	R\$ 138,00
Sérgio Filipe Felix dos Reis	047.746.064-05	000.496-0	R\$ 138,00
Gianini Coelho de Lima	516.899.954-91	301.000-7	R\$ 138,00
Gustavo Henrique da Silva Nascimento	587.866.514-04	300.942-4	R\$ 138,00
José Francisco de Albuquerque Netto	925.775.394-87	301.736-2	R\$ 138,00

ANEXO IV – RELAÇÃO DE PLANTONISTAS DRACCO, DINPOL, CORREGEDORIA, ASCOM, FROTA, INFRAESTRUTURA E ESTATÍSTICA	
DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – DRACCO	

DIA	NOME	CPF	MATRÍCULA	VALOR
SABADO (14/02/2026)	João Marcello Vieira De Almeida	013.296.804-56	000.035-3	R\$ 138,00
	Emanuella Karla Coelho Amorim Dos Santos	078.857.884-74	000.188-0	R\$ 138,00
	Fabio Alves Moura	984.953.305-63	301.498-3	R\$ 138,00
	Mauricio Oliveira Paulino	563.710.044-68	301.719-2	R\$ 138,00
	Juliano Dos Santos De Moura	047.544.744-14	301.159-3	R\$ 138,00
DOMINGO (15/02/2026)	Pedro Henrique Alves Neto	076.941.464-86	000.916-4	R\$ 138,00
	Michel Altinio Barbosa Melo	839.343.755-53	000.703-0	R\$ 138,00
	Carla Geiza Lima De Oliveira	020.462.235-27	000.558-4	R\$ 138,00
	Pedro Felipe Maia	095.894.234-00	000.711-0	R\$ 138,00
	Marcello Bezerra De Arruda	107.420.494 -85	000.664-5	R\$ 138,00
SEGUNDA-FEIRA (16/02/2026)	Maria Eduarda De Carvalho Barros	061.091.463-40	000.912	R\$ 138,00
	João Paulo Da Silva Santos	075.340.054-50	000.615-7	R\$ 138,00
	Semiremis Silva Santos	019.154.384-54	301.509-2	R\$ 138,00
	Maria Augusta Santa De Morais Mendonça	021.819.904-09	300.704-9	R\$ 138,00
	Ingridy Mozy Correia Da Silva	067.910.534-45	000.753-6	R\$ 138,00
TERÇA-FEIRA (17/02/2026)	Jose Carlos Andre Dos Santos	041.263.984-06	000.877-0	R\$ 138,00
	Tiago De Santana Santos	028.494.755-56	000.926-1	R\$ 138,00
	Fernanda Carvalho de Oliveira Pedrosa	039.435.044-84	300.956-4	R\$ 138,00
	Romeu Cinalli Gomes	038.405.001-84	000.775-7	R\$ 138,00
	Monica Cristina De Souza	007.501.304-58	301.198-4	R\$ 138,00
QUARTA-FEIRA (18/02/2026)	Evelyn Regia Pinheiro Da Silva	095.319.024-29	000.804-4	R\$ 138,00
	Wendell Agenor Cavalcanti Lima Dos Santos	099.436.194-73	000.780-3	R\$ 138,00
	Aloisio Almeida Neto	025.133.214-48	301.647-1	R\$ 138,00
	Marcus Bruno Falcão de Oliveira	042.269.774-59	000.142-2	R\$ 138,00

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – DINPOL				
SEXTA-FEIRA	José Anderson de Oliveira Silva	889.206.664-15	301.539-4	R\$ 138,00
(13/02/2026)	Douglas da Silva Trindade	020.439.384-10	301.171-2	R\$ 138,00
	Wesley de Lima Oliveira	041.821.474-30	000.367-0	R\$ 138,00
	Ana Karla Paiva do Nascimento	064.017.424-88	000.567-3	R\$ 138,00
SÁBADO	Manoel Messias da Silva	087.930.854-00	301.519-0	R\$ 138,00
(14/02/2026)	Cassius Maia Cordeiro	009.785.484-00	000.493-6	R\$ 138,00
	Máira Maria Correia Marques Luz	054.015.684-10	000.178-3	R\$ 138,00
	Thiago José Martins Leão	091.035.394-82	000.555-0	R\$ 138,00
DOMINGO	Jansen Lasalvia Ataíde da Silva	029.438.554-13	300.992-0	R\$ 138,00
(15/02/2026)	Rodrigo Magalhães Peixoto	052.562.374-46	000.222-4	R\$ 138,00
	Erika Evele Brasil	052.615.964-24	000.350-6	R\$ 138,00
	Flavio Villela Brandão Monte	033.417.574-73	300.978-5	R\$ 138,00
SEGUNDA-FEIRA	Danilo Castanha da Silva	011.458.724-84	000.809-5	R\$ 138,00
(16/02/2026)	Índira da Mota Araújo	058.216.344-74	000.355-7	R\$ 138,00
	Matheus Higor Brazil da Rocha	701.725.734-08	000.587-8	R\$ 138,00
	Carlos Cesar dos Santos	663.170.964-49	301.379-0	R\$ 138,00
TERÇA-FEIRA	Alexandre Pereira de Oliveira	103.329.814-01	000.626-2	R\$ 138,00
(17/02/2026)	Arthur Rodrigues Souza Silva	106.785.534-32	000.547-9	R\$ 138,00
	Fabício Ferrari Lima	008.160.384-30	000.117-1	R\$ 138,00
	Denisson Batista Cardoso De Almeida	699.184.904-97	301.700-1	R\$ 138,00
QUARTA-FEIRA	Felipe Assumpção Spindola	057.491.994-52	000.115-5	R\$ 138,00
(18/02/2026)	Juliana Caldas Cerqueira	060.002.955-70	000.550-9	R\$ 138,00
	Thiago da Rocha Rodrigues Rosa	036.393.834-60	300.903-3	R\$ 138,00
	Karoline Rocha Cavalcanti	010.350.044-88	000.322-0	R\$ 138,00

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL				
SEXTA-FEIRA	Francisco de Assis Amorim Terceiro	663.497.374-15	300.789-8	R\$ 138,00
(13/02/2026)	Juceran Cavalcante	757.895.154-87	301.500-9	R\$ 138,00
	Alysson Santos Pacheco	007.962.784-66	301.249-2	R\$ 138,00
SÁBADO	Aydes Ponciano Dias Júnior	656.193.151-34	826.714-6	R\$ 138,00
(14/02/2026)	Cleide Argemiro de Omena	483.579.604-72	050.409-2	R\$ 138,00
DOMINGO	Marcos Lins Machado	025.822.664-18	826.713-8	R\$ 138,00
(15/02/2026)	Miriane Correia Terencio	741.155.024-87	300.509-7	R\$ 138,00
	Gabriela de Lucena Machado Cardoso	053.600.084-07	000.318-2	R\$ 138,00
SEGUNDA-FEIRA	Katia Emanuelly Cavalcante Castro	025.950.494-70	300.803-7	R\$ 138,00
(16/02/2026)	Patrícia Moreira Nunes Perciano	007.855.104-86	300.510-0	R\$ 138,00
	Virgílio Buarque Azevedo	039.580.714-06	300.921-1	R\$ 138,00
TERÇA-FEIRA	Cristiano Siqueira de Souza	023.261.705-80	000.003-5	R\$ 138,00
(17/02/2026)	Micherlane Nunes Silva Vieira	051.529.184-63	000.701-3	R\$ 138,00
QUARTA-FEIRA	Evalgleide Carvalho de Araújo Sousa	635.683.304-15	065.829-4	R\$ 138,00
(18/02/2026)	Maria Lucia Dade da Paz	373.362.154-91	066.163-5	R\$ 138,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM				
SEXTA-FEIRA	Larissa de Albuquerque Wilson	056.097.694-18	000.015-9	R\$ 138,00
(13/02/2026)	Renan de Moraes Belo	073.931.304-59	021.985-1	R\$ 138,00
SÁBADO	Vanilo Soares da Silva Filho	053.185.794-85	000.739-0	R\$ 138,00
(14/02/2026)	Emanuele Lopes da Silva	098.172.504-07	000.791-9	R\$ 138,00
DOMINGO	Amarildo Renilson de Albuquerque	515.072.934-53	050.399-1	R\$ 138,00
(15/02/2026)				
SEGUNDA-FEIRA	Luciano Acacyo Medeiros da Costa	008.862.934-13	301.713-3	R\$ 138,00
(16/02/2026)	Karla Celys da Silva Jatoba	067.154.094-71	000.830-3	R\$ 138,00

TERÇA-FEIRA	Victor Emanuel Salgueiro Marques	008.755.404-65	000.106-6	R\$ 138,00
(17/02/2026)	Ninrodes Muniz de Oliveira	724.292.324-72	301.358-8	R\$ 138,00
QUARTA-FEIRA	Pedro César de Souza Macedo	044.449.961-02	000.784-6	R\$ 138,00
(18/02/2026)	Monalisa da Silva Carneiro	056.910.897-73	000.750-1	R\$ 138,00
SEÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS				
SEXTA-FEIRA	Hercules Paulo da Silva	685.431.904-87	065.9961-3	R\$ 138,00
(13/02/2026)				
SÁBADO	Andrey Henrique Cavalcante Cabral	018.747.844-93	300.659-0	R\$ 138,00
(14/02/2026)				
DOMINGO	Cicero Antonio da Costa Silva	872.139.154-87	300.837-1	R\$ 138,00
(15/02/2026)				
SEGUNDA-FEIRA	Ednaldo Silva de Lima	636.225.994-72	065.910-0	R\$ 138,00
(16/02/2026)				
TERÇA-FEIRA	Jadeilson Cabral de Andrade	041.118.924-77	300.987-4	R\$ 138,00
(17/02/2026)				
SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
SEXTA-FEIRA	Andrea Tenorio de Albuquerque	604.212.664-49	050.395-9	R\$ 138,00
(13/02/2026)	Jose Luciano Gomes da Silva	676.900.254-04	301.614-5	R\$ 138,00
SÁBADO	Edna Gláucia Lins Malta	527.336.534-15	065.953-3	R\$ 138,00
(14/02/2026)				
DOMINGO	Edson Gilson Lins da Silva	591.173.974-72	065.959-2	R\$ 138,00
(15/02/2026)				
SÁBADO	Claudemiro Clemente dos Santos	437.585.254-20	058.481-9	R\$ 138,00
(16/02/2026)				
TERÇA-FEIRA	Gilson Gomes dos Passos	412.400.064-20	301.010-4	R\$ 138,00

(17/02/2026)				
QUARTA-FEIRA	Jose Roniere Bruno de Souza	473.694.264-91	300.532-1	R\$ 138,00
(18/02/2026)				
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL				
SEXTA-FEIRA	Wellington Barbosa Da Silva	776.096.384-04	301.624-2	R\$ 138,00
(13/02/2026)				
SÁBADO	Marcos Túlio Pereira Correia	439.720.394-68	066.130-9	R\$ 138,00
(14/02/2026)				
DOMINGO	Mônica Melry Silva	287.270.024-20	066.168-6	R\$ 138,00
(15/02/2026)				
SEGUNDA-FEIRA	Alessandra Maria Veloso	534.318.554-15	065.867-7	R\$ 138,00
(16/02/2026)				
TERÇA-FEIRA	Ana Paula Calheiros Da Silva	024.896.994-31	301.370-7	R\$ 138,00
(17/02/2026)				
QUARTA-FEIRA	Carlos Felipe de Mendonça Alves	469.474.694-49	301.110-0	R\$ 138,00
(18/02/2026)				

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Policia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, convoca os Senhores Conselheiros para reunião ordinária a ser realizada de forma híbrida (presencial/remota), no dia 24 de fevereiro do corrente ano (terça-feira) às 09h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição com a seguinte pauta:

PROCESSO SEI Nº E:20105.0000016300/2025
INTERESSADO: Coordenação de Desaparecimento de Pessoa
ASSUNTO: Minuta de Portaria para priorização Estadual no atendimento de Boletins de Ocorrência relacionados a Pessoas Desaparecidas.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 077/2025-CPCR1
SINDICADO: Servidores da Polícia Civil
MOTIVO: inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas.
*Ofícios e Requerimentos.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 1053512

PORTARIA/ PCAL Nº 446/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime - UALC2, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME - UALC2

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	300.480-5	383.710.734-53	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS	000.149-0	062.928.984-07	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
JOSE COUTINHO NETO	066.032-9	332.289.734-68	15, 19, 23 e 27
ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.925-3	119.527.406-81	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
GIANNINI SANTOS SOUTO	301.131-3	740.458.224-53	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
LEANDRO MARQUES AMORIM	000.326-3	048.829.934-90	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
SIDCLAY DELFINO SILVA	301.434-7	023.776.774-01	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA	066.194-5	227.266.324-91	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
MARCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	036.583.663-03	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	301.336-7	648.102.599-00	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	301.642-0	679.680.824-04	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSÉ HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA	000.416-2	357.325.984-72	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
PAULO EUCLIDES GONÇALVES SANTOS	301.634-0	887.164.814-53	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
TAMIRES JADE PEREIRA DA SILVA	000.921-0	049.022.641-88	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
EVALDO SANTOS SILVA	000.415-4	063.965.005-82	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
ANDRE SAULO DE ALMEIDA PACHECO	300.654-9	907.345.054-34	05, 09, 13, 17, 21 e 25
NELITO DA SILVA MONTEIRO	301.323-5	296.305.411-49	05, 09, 13, 17 e 21
JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301.229-8	925.479.664-68	05, 09, 13, 17, 21 e 25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1053710

PORTARIA/ PCAL Nº 447/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime - UALC3, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME - UALC3

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANTÔNIO LINO DA SILVA JÚNIOR	000.174-0	106.879.834-36	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	301.569-6	226.870.925-68	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO	000.194-5	024.005.595-03	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
MARLOS CESAR ALVES SILVA	300.741-3	678.304.634-68	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
ALEXSSANDRO SILVA BORGES	000.242-9	938.810.025-53	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
ESRON PINHO	000.896-6	057.008.014-26	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
CARLOS ALBERTO SILVA	000.204-6	008.250.805-41	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSÉ GINALDO MARCOS FILHO	300.495-3	028.452.624-00	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
CLAUDIA MARTILIA DE MATOS OLIVEIRA	301.122-4	816.823.445-68	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
ANSALDO SOUZA MORAIS	000.181-3	015.060.355-07	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
UESLEI LIMA ROCHA	000.923-7	080.805.475-99	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
JOSE AFONSO SIMPLICIO DULES	000.818-4	108.838.844-29	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
JOSE CLAUDIO MARTINS	066.025-6	474.893.404-20	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
GLEICIANO ALVES DE PAULO	301.435-5	030.301.914-00	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
MOZART BRANDAO SANTANA JUNIOR	301.402-9	517.310.375-20	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
DOUGLAS ROCHA LEMOS	000.918-0	604.839.693-70	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
GUSTAVO SANTOS ARAUJO	000.816-8	084.979.604-08	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
FELIPE PAULO SILVA DE LIRA	000.814-1	110.546.924-75	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	826.676-0	025.191.394-55	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	301.610-2	023.725.194-92	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1053714

PORTARIA/ PCAL Nº 448/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 1ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE HOMICÍDIOS - 1ª REGIÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ANDREY FELIPE ARAUJO SANTOS	000.882-6	058.231.745-27	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
CLETO LIMA DA SILVA	301.601-3	035.797.824-28	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO	000.675-0	049.822.104-03	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
JOSE CECILIANO MARQUES VIEIRA	9863.538-7	330.400.604-49	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
MARCIO FERREIRA ALVES	000.404-9	031.703.824-97	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
THIAGO ALVES SANTOS	000.434-0	041.065.764-65	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
YCARO WEDER FEITOSA BRANDAO	301.535-1	910.073.055-68	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1053719

PORTARIA/ PCAL Nº 449/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO INTERIOR - 2ª REGIÃO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO INTERIOR - 2ª REGIÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDO R	DIAS
ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	884-2	012.761.062-62	03,04,05,06, 10,11,12,15, 19,24,25,26
RODRIGO DE CERQUEIRA SILVA	301.572-6	025.590.684-60	03,04,05,06, 10,11,12,15, 19,24,25,26
PEDRO NATALICIO DA SILVA	301.190-9	376.670.334-04	03,04,05,06, 10,11,12,15, 19,24,25,26
ANILTON MENEZES DA SILVA	301.374-0	699.369.784-04	02,03,04,09, 10,11,15,19, 20,23,24,25
CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS	65.820-0	758.474.004-97	04,05,06,11, 12,13,15,19, 20,25,26,27
LUCIANO ARAÚJO MENDES	622-0	101.223.714-10	03,04,05,06, 10,11,12,15, 19,24,25,26
MAURILIO REZENDE DE ALMEIDA	300.747-2	857.511.204-00	02,03,04,09, 10,11,15,19, 20,23,24,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1053722

PORTARIA/ PCAL Nº 450/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 3ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO UH 3ª REGIÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Frank Ney Alves Vieira	900-8	803.574.665-00	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28
Jose Anivaldo Lourenço da Costa	301273-5	899.996.304-72	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28
José Carlos de Oliveira	54.660-7	384.084.224-72	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28
Liszt Lamenha Lins Pinto	300582-8	903.261.994-76	01,03,05,07,09,11, ,15,18,21,24,28
Marcos Antonio dos Santos Silva	301310-3	026.026.924-76	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28
Ramon Amorim Monteiro	663-7	803.574.665-00	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28
Talvanes da Silva Santos	495-2	899.996.304-72	01,03,05,07,09,11, 13,15,18,21,24,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
Protocolo 1053727

PORTARIA/ PCAL Nº 451/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios de Arapiraca- 4ª Região (UH4R), da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Dias
EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	50-7	058.883.324-02	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
ALINE FARIAS DE FRANÇA ROCHA	17-5	055.776.624-94	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
CARLOS NILTON OLIVEIRA COSTA	301.381-2	344.951.265-04	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
ESTELA COSTA BRANDÃO	600-9	107.098.024-20	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
HIAGO FERREIRA LIRA	817-6	116.418.014-25	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	674-2	048.702.185-18	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
JOAB DOS SANTOS SILVA	301.288-3	693.418.261-87	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA JUNIOR	781-1	123.728.334-56	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
MARCELO LAURIANO DA SILVA	277-1	075.911.274-62	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
MARCIA MARIA DA SILVA	301.143-3	008.452.124-43	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
MYLENA CENA RODRIGUES	805-2	119.175.084-17	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.

PALLOMA JAINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	749-8	091.259.054-81	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
PEDRO TIMÓTEO GOMES TENÓRIO ACIOLI	388-3	056.114.114-28	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
RODRIGO FARIAS BENTO	617-3	081.545.264-09	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.
WARLEY SOARES SILVA	645-9	095.614.164-17	02-04-06-08-10-12-18-20-22-24-26-28.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053731

PORTARIA/ PCAL Nº 452/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídio da 5ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DA Unidade de Homicídio da 5ª Região			

NOME DO SERVIDOR	DO	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALYSSON MARTINS CAVALCANTE		000.232-1	012.768.004-79	2,3,4,9,10,11,19,20,23,24,25,26
GILBERTO MOURA DA SILVA		065.990-8	469.314.734-68	2,3,4,9,10,11,19,20,23,24,25,26
JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE		904-0	108.963.314-90	4,5,6,11,12,13,19,20,24,25,26,27
N I A L Y S S O N RODRIGUES DE OLIVEIRA		163-5	047.547.334-52	2,3,4,9,10,11,19,20,23,24,25,26
PEDRO HENRIQUE SILVA CAVALCANTE		796-0	084.024.034-17	2,3,4,9,10,11,19,20,23,24,25,26
VERIDIANO ALMIR LIRA SOARES		686-6	048.646.164-50	4,5,6,11,12,13,19,20,24,25,26,27
V I C T O R F E R N A N D E S PEREIRA DE AMORIM		722-6	010.517.214-66	4,5,6,11,12,13,19,20,24,25,26,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053733

PORTARIA/ PCAL Nº 453/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios - 5ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - 6ª REGIÃO			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	918-7	09028433465	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27

ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JUNIOR	301.032-5	606.346.930-34	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27
A N T O N I O FERNANDO DE OLIVEIRA	50397-5	442723404-68	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27
THIAGO ANDRADE HERCULANO	826-5	081.290.344-76	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27
DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE	215-1	070.484.134-76	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27
SIMONE KARINE ARAUJO	300.894-0	815.646.514-87	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27
EDNILDO MACENA DA SILVA	65948-7	43879870497	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053740

PORTARIA/ PCAL Nº 454/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios - 7ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - 6ª REGIÃO			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	301016	787.350.095-00	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES	301767	008.465.944-04	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
ADRIANA CAETANA DOS SANTOS	000.461-8	032.092.745-84	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
JOYCE VIEIRA SANTOS	725	055.819.465-66	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO	300.586-0	601.831.285-91	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA BARRETO	216-0	695.270.245-87	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27
MAURÍCIO RAMOS CRUZ	915-6	020.824.305-45	02,04,06,09 11,13,16,18 20,23,25,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053747

PORTARIA/ PCAL Nº 456/2026

PORTARIA/ PCAL Nº 455/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO INTERIOR -9ª REGIAO, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios da 8ª Região, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO INTERIOR - 9ª REGIÃO

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICIDIOS DA 8ª REGIÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ARISTÃO CAVALCANTI FILHO	065.866-9	561.933.004-49	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
FABIO ANDRE TENORIO	036.707-9	693.778.804-56	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	066.053-1	346.822.954-20	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
JOSE LINESIO DOS SANTOS	066.063-9	459.832.594-15	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
Fabiano zacarias da silva	768-4	404.070.938-18	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO	057.192-0	164.991.904-20	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27
THIAGO DE BASTOS BINDI	922-9	124.245.087-47	01,03,05,07,09,11,13,19,21,23,25,27

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899-0	613.143.453-03	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	806-6	105.373.384-46	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
EFSON ARAGAO DE SENA	810-9	058.433.954-21	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BARRETO	301.540-8	008.275.524-83	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	300.602-6	022.686.194-51	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	065.837-5	357.090.224-20	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,
SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO	41.321-6	111.171.844-04	2,4,6,8,10,12,13,16,19,20,22,26,

Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, de 11 de Fevereiro 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL
PORTARIA/ PCAL Nº 457/2026

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS da 10ª REGIÃO – UH10R

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA	301.752-4	993.643.444-72	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
GEORGE MANOEL DA COSTA	301.751-6	506.476.284-49	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
MATHEUS DE LIMA CARLOS	000.913-0	112.754.774-70	01, 05, 09, 13, 17, 21 e 25
JEFFERSON SOUZA ANJOS	301.049-0	539.095.265-00	01, 05, 09, 13 e 17
JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO	000.623-8	087.223.594-78	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26
ARISTON DE SOUZA FERREIRA	301.652-8	435.574.064-15	02, 06, 10, 14, 18, 22 e 26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

Sua marca aqui

Sua marca aqui

Sua marca aqui

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

PORTARIA/ PCAL Nº 458/2026

PORTARIA/ PCAL Nº 459/2026

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Homicídios - 11ª Região, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA 12ª REGIAO, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA 11 REGIÃO - UNIÃO DOS PALMARES-AL

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA 12ª REGIÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Humberto Cassiano dos Santos	902	116.336.904-74	3-5-7-9-11-13-16-19-21-23-25-27
Rodolfo Leite Cavalcante Medeiros	824	103.125.084-09	2-4-6-8-10-12-14-18-21-23-26-28
Elen Marques do Nascimento	360-3	025.140.764-04	3-5-7-9-11-13-16-19-21-23-25-27
Olivio Damaso Lordsleem	300768	903.204.504-06	1-3-5-7-9-11-13-17-20-22-25-28
Lourival Ferreira Dantas Filho	301304	598.998.674-20	1-3-5-7-9-11-13-17-20-22-25-28
Wendell de Azevedo Amaral	301739	667.732.964-04	FÉRIAS(15 dias)
Oswaldo Ronaldo Alves Cavalcante	301326	027.443.324-96	18-20-22-24-26-28

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
KERMERSON ISRAEL SANTOS	906-7	093.025.564-09	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
SANMY DANTAS DE SOUZA	013-2	014.358.705-65	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
JOSÉ ESMAEL DE JESUS SANTOS	832	082.317.904-46	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
JADSON RODRIGUES DOS SANTOS	813	058.410.965-24	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
LUIZ GUILHERME SILVA TORRES	713	116.138.544-47	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
HUGO RAFAEL DA SILVA	208	060.620.894-18	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26
CARLITO EUCLIDES OLIVEIRA VASCONCELOS	300700	034.741.994-12	03,04,05,10,11,12,17,18,19,24,25,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



_edital
aberto
de
Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000074426/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Serize Leandro da Silva Firmino, portadora da Carteira de Identidade Nº 8****2 SESP/AL e do CPF Nº 606.***.***-72, na qualidade de cônjuge do militar falecido Gilmar Firmino, portador do CPF Nº 268.***.***-20, Matrícula Nº 9866779-3 e Nº de Ordem 0076123, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV Nº 36974047, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/COOPA Nº 37106329, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB. Nº 37106329, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1053350

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de isenção de contribuição do SPSM, na data de 10 de fevereiro de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000007652/2026

Interessada: Maria de Lourdes de Carvalho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1053352

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de imposto de renda, na data de 10 de fevereiro de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000004396/2026

Interessada: Irani da Costa Correia

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1053353

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de isenção de imposto de renda, na data de 10 de fevereiro de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000003169/2026

Interessada: Rivaneide Guedes Tojal dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1053354

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e SUSPENDEU o benefício de pensão por morte da Srª. Maria do Socorro e Silva, por motivo de óbito, na data de 10 de fevereiro de 2026, no seguinte processo: 1206.0000007365/2026.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1053355

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão, na data de 10 de fevereiro de 2026, do seguinte processo:

PROCESSO: 1206.0000006667/2026

Interessada: Afonso Nicholas de melo Santana Delfino da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Protocolo 1053356

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 94/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores e Decreto 106.441 de 19 de janeiro de 2026, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000009579/2026

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4º, incisos I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 11 de fevereiro de 2026, no seguinte processo:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000002515/2026	Edisio dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1053619

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 11 de fevereiro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000002517/2026	Edisio dos Santos
E:01206.00000081744/2025	José Carlos Coelho de Siqueira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1053621

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4º, incisos I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 11 de fevereiro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.00000047509/2025	Edivaldo Soares Filho

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1053623

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 11 de fevereiro de 2026, DESPACHOU, DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de filho maior universitário, no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000009363/2026

Interessado: Gustavo Pedro dos Santos Araujo

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1053632

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000033/2026.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.
CONTRATADA: RF TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.217.495/0001-31, com sede na Rua Ouro Preto, 1668, 8º andar, Santo Agostinho, CEP: 30170-048, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sócio Administrador, ANDRÉ CHAVES REZEK FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.215.716-41, portador da cédula de identidade nº M-6.047.416 – SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de prestação de serviços de manutenção e suporte do software Sistema Fácil de Gerenciamento de Instituições Financeiras (FACCRED).
Prazo: O contrato tem vigência durante 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor Global: R\$ 319.773,96 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Data da Assinatura: 10/02/2026.
Recursos: Recursos da Agência de Fomento de Alagoas.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 026/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.
Processo: E:04105.0000001967/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.063/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Limpeza e Higiene) - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Processo: E:04105.0000000275/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 94.122/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório; Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Processo: E:04105.0000001696/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.064/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares (Braçadeiras) - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Processo: E:04105.0000001672/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.065/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Transição, Saúde da Mulher e Antimicrobianos) - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Processo: E:04105.0000001565/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.066/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Processo: E:04105.0000001802/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.067/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de

Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos para Engenharia Clínica - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000002112/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.068/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Sistema de Cromatógrafo Gasoso Acoplado à Espectrômetro de Massas - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001739/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.037/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais; Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001256/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.069/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Insumos para Esterilização) - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000906/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.122/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Diversos) - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02102.0000003771/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.071/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Capelas de Exaustão - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:14056.0000000645/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.072/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Furgão - Data de realização: 18 de março de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1053489

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 1729/2025

EXTRATO: Nº 151/2026
PROCESSO: 04105.0000000714/2024
ATA RP Nº 1729/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 92.085/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLDRES INTENÇÃO DE RP 118/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 1729/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 37666556 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 36897599.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a V H A MUNOZ LTDA, CNPJ: 15.407.834/0003-55, representada pelo Sr. VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026;

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 02100.0000000810/2026 para transferência de demanda entre a POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, da ATA Nº 1729/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 92.085/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 01, PMAL - 4.106 und.; SSP - 7.125 und.;

Item 05, PMAL - 180 und.; SSP - 180 und.;

Item 07, PMAL - 172 und.; SSP - 429 und.;

Leia-se:

Item 01, PMAL - 3.721 und.; SSP - 7.510 und.;

Item 05, PMAL - 160 und.; SSP - 200 und.;

Item 07, PMAL - 101 und.; SSP - 500 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1053592

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 768/2025

EXTRATO: Nº 152/2026
PROCESSO: 04105.0000001409/2024
ATA RP Nº 768/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 90.047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - IRP Nº 212/2024

*A integralidade do Terceiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 768/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 37683153 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 33028965.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.963.184/0001-83, representada pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026;

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº 01206.0000006020/2026 para transferência de demanda entre a POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, da ATA Nº 768/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 90.047/2025, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 22, UNCISAL - 70 und.; PMAL - 80 und.;

Item 28, UNCISAL - 86 und.; PMAL - 100 und.;

Leia-se:

Item 22, UNCISAL - 27 und.; PMAL - 123 und.;

Item 28, UNCISAL - 14 und.; PMAL - 172 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1053595

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 1059/2025

EXTRATO: Nº 153/2026
PROCESSO: 04105.0000001124/2024
ATA RP Nº 1059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.151/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP -DFD-180/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 1059/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 37684306 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 34223247.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a L V GAS LTDA CNPJ: 38.137.100/0001-37, representada pela Sra. VANESSA CARDOSO BARBOSA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026;

Lavramos o presente termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.0000000141/2026 para alteração da marca/modelo da Ata de Registro de Preços nº 1059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 91.151/2024, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item 01 (exclusivo), MARCA/MODELO: ULTRAGAZ / P45 CILINDRO.

Item 02, MARCA/MODELO: ULTRAGAZ / P45 CILINDRO.

Item 03 (cota), MARCA/MODELO: ULTRAGAZ / P45 CILINDRO.

Leia-se:

Item 01 (exclusivo), MARCA/MODELO: COPAGAZ/ P45 CILINDRO.

Item 02, MARCA/MODELO: COPAGAZ/ P45 CILINDRO.

Item 03 (cota), MARCA/MODELO: COPAGAZ/ P45 CILINDRO.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 1053596

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS 03, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ANTIBIOGRAMA) e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP Nº 038/2026 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS 03
PROCESSO E:04105.0000000217/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 37665245

*Informamos que os CATMAT: 342755 e 396245 foram excluídos por falta de demanda.
DFD - IRP Nº 039/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ANTIBIOGRAMA)
PROCESSO E:04105.0000000219/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 37665025

DFD - IRP Nº 040/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS)
PROCESSO E:04105.0000000220/2026
Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 37665139

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

Protocolo 1053362

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:
- a) DFD-IRP-056-2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03
Número do Proc. E:04105.0000000333/2026
- b) DFD-IRP-057-2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 05
Número do Proc. E:04105.0000000334/2026
- c) DFD-IRP-058-2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(NUTRIÇÃO PARENTERAL)
Número do Proc. E:04105.0000000335/2026

- d) Prazo de encaminhamento até: 27/02/2026
4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315- 7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1053363

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E:04105.0000000818/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a MS HOSPITALAR EIRELI, da decisão de recurso administrativo do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 34911514), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 22/10/2025 (Doc. SEI nº 35568458), que manteve a Decisão anteriormente proferida, onde fora determinada a aplicação de multa no valor de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 12 (DOZE) MESES À MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas, bem como para que a mesma proceda ao pagamento do boleto que se encontra nos autos. Frise-se que o não pagamento do boleto implicará na inclusão de MS HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, na Dívida Ativa do Estado de Alagoas, mediante Processo Administrativo próprio instaurado pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Após o pagamento do boleto da multa, a imputada deverá encaminhar comprovante de pagamento para o e-mail amgesp.ajpar@gmail.com para posterior inclusão nos autos e consequente arquivamento. Informamos que a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - localiza-se na Rua Walter Ananias, n. 36-A, Jaraguá, Maceió - Alagoas, 57025-510, funcionando de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 17:00. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1053491

No dia 11 de fevereiro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AL. PREVIDÊNCIA	Proc.Nº4799.785/2026	Aquisição de materiais de plástico;
AMGESP	Proc.Nº4105.1955/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.339/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.349/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.348/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.341/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.347/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.342/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.344/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.345/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.346/2026	Pendência de faturas;

AMGESP	Proc.Nº4105.340/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.343/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.350/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.351/2026	Pendência de faturas;
AMGESP	Proc.Nº4105.329/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº4105.726/2008	Pagamento de valores retroativos;
CBMAL	Proc.Nº1203.693/2026	Inclusão de viatura em frota;
EMATER	Proc.Nº14056.132/2026	Aquisição de materiais de plástico;
PROCON	Proc.Nº54057.069/2026	Aquisição de material de expediente;
PROCON	Proc.Nº54057.073/2026	Aquisição de materiais e utensílios domésticos;
SEDICS	Proc.Nº2900.120/2026	Aquisição de enxoval;
SEDUC	Proc. Nº1800.14312/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
SERIS	Proc. Nº34000.19568/2024	Aquisição de ração canina;
SESAU	Proc.Nº2000.9875/2024	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SSP	Proc.Nº2100.2753/2025	Contratação de serviço;
SSP	Proc.Nº2100.2361/2025	Contratação de serviço;
UNCISAL	Proc. Nº41010.2270/2026	Aquisição de dietas;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1053662

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 225, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*Republicada por incorreção

Dispõe sobre a revisão da metodologia de cálculo do preço-teto do biometano estabelecida pela Resolução ARSAL nº 181, de 11 de dezembro de 2024, altera o preço-teto inicial do biometano definido na Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024, estabelece metodologia de reajuste anual e revoga a Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, da Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:49070.0000000972/2025,

AO CONSIDERAR:

A Lei Estadual nº 9.029, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre normas relativas à exploração direta ou mediante concessão dos serviços de gás canalizado e dá outras providências;

A Resolução ARSAL nº 181, de 11 de dezembro de 2024, que versa sobre as condições de movimentação de biometano para o sistema de gás canalizado;

A Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a definição do preço-teto do biometano;

As contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública ARSAL de nº 001/2025, realizada no período de 7 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025;

A necessidade de aprimorar a metodologia de atualização anual do preço-teto do biometano para refletir adequadamente as condições de mercado e garantir a sustentabilidade econômica do setor; E

A importância de estabelecer mecanismos transparentes e previsíveis de formação de preços para estimular investimentos no mercado de biometano,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objeto revisar a metodologia de cálculo do preço-teto do biometano, estabelecida por meio da Resolução ARSAL nº 181, de 11 de dezembro de 2024, alterar o preço-teto inicial do biometano em vigência, definido na Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024, e estabelecer metodologia de reajuste anual.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se à Gás de Alagoas S.A - Algás, concessionária do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado de Alagoas, e aos agentes do mercado de biometano que atuam no âmbito

da área de concessão.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, adotam-se as definições contidas na Resolução ARSAL nº 181, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º O artigo 18 da Resolução ARSAL nº 181, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O preço-teto inicial do biometano será calculado pela seguinte fórmula:

$$PTeto = PMGN \times (1 + IGPM) \times \alpha$$

§ 1º Para aplicação da fórmula estabelecida no caput, consideram-se os seguintes elementos:

I - PTeto: preço-teto do biometano, expresso em reais por metro cúbico;

II - PMGN: custo médio do gás natural no período de doze meses, adquirido pela Concessionária, expresso em reais por metro cúbico;

III - IGPM: Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado no período de outubro do ano anterior à apuração até setembro do ano de apuração, expresso em percentual decimal; e

IV - α : indexador de proporcionalidade do preço da molécula do biometano em relação ao gás natural, equivalente a dois.

§ 2º O preço-teto estabelecido neste artigo não inclui custos acessórios, tais como transporte, compressão, descompressão, liquefação e regaseificação do biometano.

§ 3º Para fins de aplicação da fórmula prevista no caput, considera-se dois mil e vinte e quatro como ano base de apuração.

§ 4º Em razão da alteração do fator de proporção previsto no inciso IV do parágrafo primeiro deste artigo, fica alterado o preço-teto vigente no ano de dois mil e vinte e cinco, homologado por meio da Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024, para o valor de três reais e nove mil duzentos e setenta e dois décimos de milésimo por metro cúbico.” (NR)

Art. 4º O preço-teto estabelecido nos termos do artigo 3º desta Resolução será reajustado anualmente, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$PTetoReaj = PTeto\alpha \times (1 + IGPM)$$

§ 1º Para aplicação da fórmula estabelecida no caput, consideram-se os seguintes elementos:

I - PTetoReaj: preço-teto reajustado anualmente, expresso em reais por metro cúbico;

II - PTeto α : preço-teto definido no ano anterior ao ano de sua apuração, expresso em reais por metro cúbico; e

III - IGPM: Índice Geral de Preços - Mercado, acumulado no período de outubro do ano anterior à apuração até setembro do ano de apuração, expresso em percentual decimal.

§ 2º O reajuste anual previsto neste artigo será aplicado no mês de outubro de cada ano, considerando-se o IGPM acumulado no período referido no inciso III do parágrafo primeiro.

§ 3º A ARSAL publicará, até o dia 30 (trinta) do mês de dezembro de cada ano, ato específico homologando o novo valor do preço-teto do biometano, após aplicação da metodologia prevista neste artigo.

§ 4º Na hipótese de descontinuidade ou substituição do IGPM, a ARSAL definirá, mediante resolução específica precedida de consulta pública, o índice substituto a ser utilizado na fórmula de reajuste.

Art. 5º A ARSAL promoverá revisão da metodologia estabelecida nesta Resolução a cada três anos, contados a partir da data de sua publicação, observando-se os seguintes procedimentos:

I - instauração de consulta pública para recebimento de contribuições;

II - análise da disponibilidade de informações sobre preços da molécula do biometano praticados nacionalmente;

III - avaliação da adequação da metodologia vigente às condições de mercado; e

IV - verificação da necessidade de ajustes nos parâmetros da fórmula de cálculo.

§ 1º Caso seja identificada disponibilidade de dados suficientes sobre o mercado de biometano no âmbito nacional, a ARSAL procederá com as alterações necessárias na metodologia de precificação, visando à utilização de parâmetros de mercado específicos do biometano.

§ 2º A revisão extraordinária da metodologia poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Diretoria Colegiada da ARSAL, quando identificadas alterações significativas nas condições de mercado que justifiquem tal medida.

§ 3º A revisão extraordinária prevista no parágrafo segundo deste artigo será precedida de consulta pública, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas.

Art. 6º A ARSAL manterá em seu sítio eletrônico oficial, de forma permanente e de fácil acesso, as seguintes informações:

I - metodologia de cálculo do preço-teto do biometano;

II - histórico dos preços-teto homologados;

III - índices e parâmetros utilizados nos cálculos; e

IV - memórias de cálculo dos reajustes anuais.

Parágrafo único. As informações referidas no caput deste artigo serão atualizadas sempre que houver alteração nos valores ou na metodologia de cálculo.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução ARSAL nº 185, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1053590

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2026
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: E:05101.0000014484/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos bem como a contratação de serviços especializados e treinamentos. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para o Setor de Cotação da Equipe de Planejamento da Contratação - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através do e-mail: compras@detran.al.gov.br Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: compras@detran.al.gov.br/ tel. (82) 98833-4092 ou pessoalmente por meio da Equipe de Planejamento. Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026.
Rodrigo Paixão da Silva Santos
Assessor Técnico

Protocolo 1053543

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2026
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Equipe de Planejamento da Contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: E:05101.0000022386/2025 Objeto: Aquisição de Fardamento para os setores do DETRAN/AL. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para o Setor de Cotação da Equipe de Planejamento da Contratação - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através do e-mail: compras@detran.al.gov.br Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: compras@detran.al.gov.br/ tel. (82) 98833-4092 ou pessoalmente por meio da Equipe de Planejamento. Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026.
Rodrigo Paixão da Silva Santos
Assessor Técnico

Protocolo 1053544

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 017.2025
N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1087863
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento Web do novo website da ALGÁS (www.algas.com.br) com layout responsivo, o qual seja acessível a todos os usuários e com uma arquitetura clara de navegação, de acordo com as recomendações do WCAG (World Content Accessibility Guide) do W3C e ao e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).
Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.
Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 12/03/26, até às 09h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 12/03/26, a partir das 10h00min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.
Maceió, 12 de fevereiro de 2026.
Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino
Autoridade Julgadora

Protocolo 1053767

Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026 Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER b) UG SIAFE 140566
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizada e Responsável FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS-FAPEAL b) UG SIAFE 510514
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Convênio de cooperação técnica e financeira que entre si celebram o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER - e a Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, objetivando implementar melhorias nos serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER, com vistas a contribuir e promover a sustentabilidade econômica, política, social e ambiental do estado de Alagoas.
4. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Início: 01/01/2026 Fim: 31/12/2026
5. VALOR DO TED
R\$ 1.100.400,00 (Um milhão cem mil e quatrocentos reais)
6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Programa de trabalho: 20.122.0004.2001 Fonte: 501 Natureza de Despesa: 3.3.90.18

Protocolo 1053583

Instituto de Metrologia e
Qualidade de Alagoas (INMEQ)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.
Convênio de Estágio nº 001/2025.

Partes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL e Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho - Faculdade Raimundo Marinho.
Objeto: Convênio para concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem.
Vigência: 12 (doze) meses.
Recursos: Convênio 20/2020 de 27/11/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI.
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1053472

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEU PROVIMENTO ao recurso administrativo, em 11 de fevereiro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000005870/2025
Interessado(a): Talita Nicole Moura de Oliveira
Assunto: Continuidade de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1053382

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 11 de fevereiro de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000000506/2026

Interessado(a): Maria Aparecida Nunes de Oliveira

Assunto: Rateio de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1053435

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 11 de fevereiro de 2026, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000000634/2026

Interessado(a): Jacqueline dos Santos Assunção

Assunto: Rateio de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1053555

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 10 de fevereiro de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.00000008106/2024

Interessado (a): Gerson Soares Feitoso

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1053600

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2026

Processo nº E:04799.0000000670/2026

DAS PARTES:

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

Representante: ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

Presidente do Alagoas Previdência

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA, E DA INOVAÇÃO - SECTI

Representante: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e da Inovação - SECTI do Estado de Alagoas

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DO OBJETO: O Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objeto proporcionar os meios necessários à execução do projeto voltado ao aperfeiçoamento do ambiente produtivo para alcançar melhorias nas práticas internas do trabalho realizado pelo Alagoas Previdência, ora Unidade Descentralizadora, contemplando ações estratégicas de desenvolvimento e inovação, com proposições de soluções tecnológicas, auxiliando na modernização, capacitação e qualificação da Unidade Gestora do RPPS/AL para os desafios que lhe são impostos, bem como o acompanhamento da recuperação de receitas (compensação previdenciária) e a adoção de melhores práticas de gestão que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos, e mais transparência no relacionamento com os Segurados e a sociedade. Outrossim, requer a execução de projeto estratégico voltado à transformação digital e modernização dos processos e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, com foco na eficiência operacional, transparência institucional e conformidade com os requisitos legais e normativos estabelecidos pelos órgãos de controle.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021 (LDO), combinado com o a Lei Estadual nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, juntamente com o Decreto Estadual nº 77.233 de 2 de fevereiro de 2022, e Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAG nº 1, de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/8/2019, que Disciplina a Operacionalização das Transferências de Recursos do Estado de Alagoas Mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

DA PUBLICAÇÃO: O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da ALAGOAS PREVIDÊNCIA - UNIDADE GESTORA ÚNICA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS e da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA, E DA INOVAÇÃO - SECTI, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

VALOR DO TED: O valor global é de R\$ 4.974.666,67 (Quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pelos exercícios financeiros subsequentes.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente.

Protocolo 1053654

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC/AL, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

Processo Administrativo: E:41506.0000000494/2025

Contrato: nº. ITEC-002/2021

Extrato: nº. 001/2026

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0. CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Rua Comendador Leão, nº 443, bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-000, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo E nº 41506.0000000494/2025, e em observância às disposições do art.57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 002/2021.

1.2 - O prazo de vigência e execução do Contrato ITEC nº 002/2021, fica prorrogado excepcionalmente por 12 meses consecutivos e ininterruptos ou até a conclusão do processo licitatório de mesmo objeto, o evento que ocorrer primeiro, contados a partir de 16/02/2026, data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação do Programas de Trabalho 19.126.0009.2032 – Implantação da Rede Integrada Convergente e Programa de Trabalho 19.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos no Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ITEC nº 002/2021 e de seu nono termo aditivo não alteradas por este termo aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da comarca de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado de forma digital no sistema SEI, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES, GESTORES E TESTEMUNHAS.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Maceió (AL), em 11 de fevereiro de 2026.

Christiano Esequiel de Mendonça

Diretor Presidente - Mat. 62-0

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC E A EMPRESA A S S SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo: E:41506.0000000060/2026
Contrato: nº. ITEC-002/2023
Extrato: nº. 002/2026

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 463, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0. CONTRATADA: A EMPRESA A S S SERVIÇOS LTDA., situada à Rua Alexandre Nobre, Nº 112, Farol – Maceió/AL – CEP: 57051-060, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, sob NIRE nº 276.00233360, inscrito no CNPJ sob nº 30.913.575/0001-66, representada na pessoa de seu representante legal, o Sra. ARLENE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 16/04/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 732341 expedida por SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 484.051.914-53, residente e domiciliada na Alameda Jacinto José Santana, nº 10, Anexo B – Petropolis, Rio Largo/AL, CEP: 57062-130.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo E nº 41506.0000000060/2026, e em observância às disposições do art.57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 002/2023.

1. 2. - O prazo de vigência e execução do Contrato ITEC nº 002/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01/03/2026, data do término do prazo anteriormente acordado .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação do Programa de Trabalho 19.126.0009.2032 – Implantação da Rede Integrada Convergente, Fonte de Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos "e/ou" Programa de Trabalho 19.122.0004.2001- Manutenção das Avidades do Órgão, na Fonte de Recursos 500-Recursos Não Vinculados de Impostos, no Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação "e/ou" no Elemento de Despesa 33.90.39 -Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ITEC nº 002/2023 e não alteradas por este termo aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da comarca de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado de forma digital no sistema SEI, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES, GESTORES E TESTEMUNHAS.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026.

Maceió (AL), em 11 de fevereiro de 2026.
Christiano Esequiel de Mendonça
Diretor Presidente - Mat. 62-0



**Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO
EXERCÍCIO ANTERIOR - ITERAL - Nº 02/2026**

Com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e na legislação vigente, que dispõe sobre Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, RECONHEÇO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR constantes dos processos administrativos nº:

E:04406.0000002268/2025

E:04406.0000002638/2025

E:04406.0000002666/2025

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE**Protocolo 1053510****Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSU/UNEAL, de 11 de fevereiro de 2026.

Ad Referendum que Cria e Regulamenta o Programa de Entrada Diferenciada - PED.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o desenvolvimento profissional por meio de formação continuada e no que consta no Processo E: 4104.0000000545/2026, Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR e REGULAMENTAR o Programa de Entrada Diferenciada - PED, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, destinado à oferta dos seguintes cursos de graduação:

- I. Bacharelado em Administração Pública;
- II. Bacharelado em Ciências Contábeis;
- III. Bacharelado em Direito;
- IV. Licenciatura em Ciências Biológicas;
- V. Licenciatura em Letras.
- VI. Licenciatura em Matemática;
- VII. Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º. Os cursos de Bacharelado e Licenciatura, vinculados ao PED, serão ofertados com 40 (quarenta) vagas por turma, nos Campi de atendimentos situados nos municípios de:

- I. Arapiraca;
- II. Santana do Ipanema;
- III. Palmeira dos Índios;
- IV. São Miguel dos Campos;
- V. União dos Palmares;
- VI. Maceió.

Art. 3º. O PED, abrangendo os cursos mencionados no art. 1º, tem por objetivos:

- I. Ampliar o acesso ao ensino superior público nas áreas de Administração Pública, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Letras, Matemática e Pedagogia;
- II. Qualificar profissionais para atuação na gestão pública, no campo jurídico e na educação básica;
- III. Contribuir para o desenvolvimento regional por meio da formação acadêmica;

Fortalecer a presença institucional da UNEAL nos municípios alagoanos.

Art. 4º. O ingresso nos cursos de Bacharelado e em Licenciatura, ofertados pelo PED, ocorrerá por meio de processo seletivo específico, regulamentado em edital próprio, observadas:

- I. As normas acadêmicas da UNEAL;
- II. As políticas afirmativas institucionais.

Art. 5º. A organização acadêmica dos cursos integrantes do PED obedecerá:

- I. Aos Projetos Pedagógicos do Bacharelado em Administração Pública, Direito e Ciências Contábeis, bem como da Licenciatura em Ciências Biológicas, Letras, Matemática e Pedagogia;
- II. Às Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes;

III. Ao Regimento Geral da UNEAL, adotando calendário acadêmico e metodologias diferenciadas, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º. A formalização da adesão do ente interessado na formação de seus servidores, associados e/ou colaboradores no Programa de Entrada Diferenciada - PED dar-se-á mediante a celebração de convênio, no qual deverão constar, entre outros:

I. Às responsabilidades acadêmicas e administrativas das partes;

II. As contrapartidas institucionais do ente conveniado;

III. As condições de infraestrutura e apoio ao funcionamento das turmas;

Os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 7º. A equipe de gestão do PED será composta por:

I. Coordenador(a) Geral do Programa;

II. Coordenador(a) de Curso;

III. Apoio Administrativo/Operacional.

§1º Quando necessária, será admitida a criação de novas funções, desde que observados os critérios legais.

§2º. A composição dos profissionais do PED será definida, com exceção das coordenações, através de processo seletivo. Atendendo-se aos requisitos, formação técnica e acadêmica necessários ao desenvolvimento da função.

§3º. Os critérios de seleção, os valores das bolsas e o tempo dedicado à atividade serão definidos em edital e em consonância com os convênios firmados.

§4º. Os profissionais selecionados e a equipe de coordenação do Programa receberão bolsa de incentivo as atividades financiadas por recursos oriundos dos convênios estabelecidos.

§5º. A equipe de gestão do PED atuará de forma articulada com a Diretoria de Programas e Projetos Especiais - DPEC, com a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, com as Direções dos Campi.

§6º. A atribuição de cada função será definida nos termos do regimento da Diretoria de Programas e Projetos Especiais - DPEC.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Programas e Projetos Especiais - DPEC, após ouvidas as instâncias superiores da IES.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Anderson de Almeida Barros
Presidente em exercício do CONSU/UNEAL**Protocolo 1053763****Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.004/2026

Processo: 41010.9104/2025

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de equipamentos

Data de realização: 02 de Março de 2026 às 09:00h

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107Maceió, 11 de fevereiro de 2026.
Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento.
Pregoeiro / CPL-UNCISAL**Protocolo 1053506**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Vice-Reitor desta UNCISAL, no exercício da Reitoria, designado pela Portaria/UNCISAL Nº 1009/2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.500, de 2 de outubro de 2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000016568/2024, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90029/2025, que trata de Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização e pressão negativa, realizado pelo Pregoeiro Bruno da Silva Bandeira. EMPRESA:

C2E - CLIMATIZACAO, ENGENHARIA E ENERGIA LTDA, CNPJ: 02.308.956/0001-80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 273.599,10 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). Publique-se. Gabinete do Vice-Reitor. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Vice-Reitor no Exercício da Reitoria/UNCISAL. Portaria/UNCISAL Nº 1009/2026.

Protocolo 1053668

Diário Oficial



Maceio - quinta-feira
12 de fevereiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2742

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 106.869, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAUJO, CPF nº 035.401.924-41, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Executivo Técnico e de Operações Aéreas, Nível DIRE, do Departamento Estadual de Aviação - DEA, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei nº 9.390, de 25 de outubro de 2024.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALEXANDRE BARBOSA LOPES SOBRINHO, CPF nº 078.100.034-37, do cargo, de Assessor Especial de Licenciamento Ambiental, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.871, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA AUDREY MARINHO DE SOUZA, CPF nº 088.166.104-09, do cargo, de Assessor Técnico, Nível AST-2, do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.872, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LARISSA AUDREY MARINHO DE SOUZA, CPF nº 088.166.104-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Licenciamento Ambiental, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, vago em decorrência da exoneração de Alexandre Barbosa Lopes Sobrinho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.873, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido THYERES DE MEDEIROS LIMA ROLIM, CPF nº 050.231.484-24, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.874, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a POLLYANA FARIAS DOS ANJOS, CPF nº 068.311.074-86, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.875, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, THYERES DE MEDEIROS LIMA ROLIM, CPF nº 050.231.484-24, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Pollyana Farias dos Anjos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 106.876, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36124175 e no Despacho PGE COOPA 36147366, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36255493, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo E:02000.0000020446/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSE RILDO FERREIRA LESSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.746.994-72, ocupante do cargo de Médico, Classe "A", Nível I, matrícula nº 863900-0, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de

2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.877, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36419244 e no Despacho PGE COOPA 36573182, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36691580, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000037036/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ FERNANDO FEITOZA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.775.954-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 52370-4, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.878, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34335900 e no Despacho PGE COOPA 36539993, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37082896, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000009645/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora SIDCLEYA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.550.114-53, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 986561-3, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei

Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais, com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 60% (sessenta por cento) da média obtida, e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, 20, §§ 1º, 2º e 3º, e 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.879, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36346045 e no Despacho PGE COOPA 36453054, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36524548, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000038413/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CÍCERO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.139.454-91, ocupante do cargo de Motorista, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 42470-6, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, de acordo com a Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.880, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36404517 e no Despacho PGE COOPA 36721737, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36915848, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000001483/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MARIA DUARTE COELHO DA PAZ CABRAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.466.104-25, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “D”, Nível II, matrícula nº 36244-1, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, do Quadro de Provisão Suplementar

(em extinção) do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com as alterações dadas pela Lei 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.881, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36719176 e no Despachos PGE COOPA 36852028, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36902842, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000014087/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.993.094-15, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe “C”, Nível II, matrícula nº 55.141-4, Quadro de Provisão Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com as alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.882, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35189110 e no Despacho PGE COOPA 35234670, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35300473, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000047661/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora VIRGINIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.397.064-34, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “E”, Nível III, matrícula nº 438-3, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, Parte Suplementar, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade,

calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.883, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36516918 e no Despacho PGE COOPA 36659223, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36691048, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000003129/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JOSELINA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.702.654-20, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 8276-7, Parte Suplementar (em extinção), integrante da Carreira Auxiliar de Serviço de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.884, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35851639 e no Despacho PGE COOPA 35985010, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35996917, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000016099/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MAGDA CLENE LINS MOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.340.384-72, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 44447-2, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 40, §

1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.885, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35945874 e no Despacho PGE COOPA 37075828, aprovado pelo Despacho PGE GPG 37187314, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:20105.0000015138/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MARLON BRANDÃO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.848.154-00, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “G”, Nível IV, nº 20509-5, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 7.602, de 3 de abril de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com o art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, arts. 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010, e o art. 1º, II, b, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15 de maio de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.886, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36147502 e no Despacho PGE COOPA 36225720, aprovado pelo Despacho PGE GPG 36361871, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01500.0000044080/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCIA MARIA LESSA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.549.104-82, ocupante do cargo de Assistente Fazendário - ASF, Classe “D”, matrícula nº 38229-9, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual nº 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal

de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento) previsto no art. 72 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, mais a vantagem remuneratória denominada de Incentivo à Atividade Fazendária - IAF, instituída pela Lei Estadual nº 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2º da Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual nº 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.887, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34096395 e no Despacho PGE COOPA 35334310, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35399756, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04104.0000002589/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DEUSENI VIANA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.881.201-63, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe “C”, Nível II, matrícula nº 62733-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, conforme a Lei Estadual nº 8.647, de 27 de setembro de 2016, com proventos proporcionais à razão de 27/30 (vinte e sete, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.888, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33618957 e no Despacho PGE COOPA 34125380, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34226765, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:13010.0000000054/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS HENRIQUE CABRAL NAVARRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.925.054-87, ocupante do cargo de Orientador de Esporte e Lazer, Classe “C”, Nível II, matrícula nº 474-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de

2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.889, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33506114 e no Despacho PGE COOPA 33558603, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34067966, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 05501.00002100/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CAUBY ALMEIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.338.214-15, ocupante do cargo de Feitor Rodoviário, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 42071-9, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, Anexo II, da Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, conforme mencionado pelo art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 8.631, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.890, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35544925 e no Despacho PGE COOPA 35678692, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35926618, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000006550/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ MATIAS DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.626.604-97, ocupante do cargo de Artífice, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 67994-1, integrante da Carreira de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.254, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.891, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35272952 e no Despacho PGE COOPA 35339885, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35419755, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:13020.0000002020/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELZILEI SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.683.044-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 220-8, Quadro Suplementar, integrante da Carreira de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.892, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34816532 e no Despacho PGE COOPA 35675830, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35935082, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000053517/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor AILTON CAVALCANTI ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.538.914-20, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 9864791-1, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 19/30 (dezenove, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.893, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33545948 e no Despacho PGE COOPA 34974736, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35097767, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000023869/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora DANUSA KATIANA DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.250.734-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 501787-4, Parte Suplementar, integrante da Carreira de Assistente em Serviços de Saúde, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 100% (cem por cento) da média obtida, e sem paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19, 20 §§ 1º, 2º, e 3º, e art. 21, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.894, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32860306 e no Despacho PGE COOPA 33213745, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34229255, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000007315/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SANDRA CRISTINE VIEIRA TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.267.554-72, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, Nível I, Padrão II, matrícula nº 12079-0, integrante da Carreira de Médico, conforme a Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.895, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34435512 e no Despacho PGE COOPA 35280435, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35413106, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000005927/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ BENICIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.513.674-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 1200-9, Parte Elementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c os arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.896, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 31028344 e no Despacho PGE COOPA 31618855, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31780674, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000060182/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento QP PM MANOEL ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.554.834-20, matrícula nº 10789-1, nos termos dos arts. 49, I e parágrafo único, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 24-G do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com alterações previstas no art. 25 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.897, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32706892 e no Despacho PGE COOPA 34990399, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35223431, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000043944/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Capitão QOA PM PAULO ROBERTO BEZERRA DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 495.298.384-68, matrícula nº 7490-0, nos termos dos arts. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.898, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33583379 e no Despacho PGE COOPA 35336661, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35431773, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000036216/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento QP PM JOSÉ DOS SANTOS FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.002.574-15, matrícula nº 9690-3, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, § 3º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, e a Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.899, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35600856 e no Despacho PGE COOPA 35692539, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35863408, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000052234/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento QP PM MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.853.264-33, matrícula nº 120294-4, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V e § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 2º, II, b, da Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022, e o art. 98, XII, da Lei

Federal nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com proventos proporcionais à razão de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 106.900, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 32749269, Despacho PGE SUBCOOPA 33240916, Despacho PGE ASSESP 33672057, Despacho PGE SUBCOOPA 35243712, aprovados pelo Despacho PGE GPG 35744822, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 04799.00005530/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 59.588, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 6 de julho de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA RAPOSO RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.201.664-91 ocupante do cargo de Assistente Social, Classe “B”, matrícula nº 55290-9, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Superior, instituída pela Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na Carreira de Técnico Superior de Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.537, de 25 de novembro de 2004, e pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1053729

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 66/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000001221/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1º / 2026, ao servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, portador do CPF nº 953.806.804-10, matrícula nº 63709, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/02/2026 até 26/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 09 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053730

Portaria/PGE Nº 67/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:01204.0000001335/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DA CONCEICAO DE LIMA, portadora do CPF nº 453.350.524-49, matrícula nº 417, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITACAO CONT E CONV do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 18/03/2026 a 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053732

Portaria/PGE Nº 68/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000001491/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 059.982.254-65, matrícula nº 302-6, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/04/2026 a 15/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053736

Portaria/PGE Nº 73/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000001615/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025 / 2026, ao servidor RAFAEL NOBRE DE LIMA MONTENEGRO, portador do CPF nº 058.633.664-86, matrícula nº 269-0, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/02/2026 a 04/03/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1053742

Portaria/PGE Nº 74/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº 01204.0000001289/2026

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2025, à servidora ANDRÉA PADILHA BARBOSA, portadora do CPF nº 940.886.834-04, matrícula nº 83443-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053745

Portaria/PGE Nº 75/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000000628/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Estado JOÃO RODRIGO VENTURA DE ULHOA E DOLABELLA, portador do CPF nº 412.398.574-20, matrícula nº 59.091-6, para desempenhar a FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR SUBCOORDENADOR DE UNIDADE OPERATIVA, na Procuradoria Judicial, Nível FGPE-2, da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/PGE nº 519/2025, de 17 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1053748

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 5130/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006023/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO, portadora do CPF nº 083.762.354-51, matrícula nº 18882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053364

PORTARIA /SEDUC Nº. 5129/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006023/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO, portadora do CPF nº 083.762.354-51, matrícula nº 18882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053365

PORTARIA /SEDUC Nº. 5128/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006023/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO, portadora do CPF nº 083.762.354-51, matrícula nº 1125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/09/2026 até 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053366

PORTARIA /SEDUC Nº. 5127/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006023/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE DE OLIVEIRA CANDIDO, portadora do CPF n.º 083.762.354-51, matrícula nº 1125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053367

PORTARIA /SEDUC Nº. 5126/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006017/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA, portadora do CPF n.º 902.859.644-53, matrícula nº 9865807, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053370

PORTARIA /SEDUC Nº. 5125/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006017/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA, portadora do CPF n.º 902.859.644-53, matrícula nº 9865807, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053371

PORTARIA /SEDUC Nº. 5124/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006017/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA, portadora do CPF n.º 902.859.644-53, matrícula nº 81298, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/05/2026 até 25/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053372

PORTARIA /SEDUC Nº. 5123/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006017/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA SUSANA GONCALVES LIMA, portadora do CPF n.º 902.859.644-53, matrícula nº 81298, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053374

PORTARIA /SEDUC Nº. 5140/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARISTEIA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 804.334.804-91, matrícula nº 30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053391

PORTARIA /SEDUC Nº. 5139/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AGAMENON LIMA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 607.507.904-15, matrícula nº 27561, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053392

PORTARIA /SEDUC Nº. 5138/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004600/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILVAN MOREIRA SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 765.154.004-20, matrícula nº 560, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEPT MARIA ALICE B DE CASTRO SIQ - 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053393

PORTARIA /SEDUC Nº. 5136/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004600/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 383.646.974-04, matrícula nº 9866641, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEPT MARIA ALICE B DE CASTRO SIQ - 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053395

PORTARIA /SEDUC Nº. 5136/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004600/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE REIS DE AMORIM BASILIO, portadora do CPF n.º 034.862.334-83, matrícula nº 81977, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CEPT MARIA ALICE B DE CASTRO SIQ - 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/02/2026 até 20/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053396

PORTARIA /SEDUC Nº. 5135/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052099/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JEAN BARROS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 239.446.094-68, matrícula n.º 82509, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053397

PORTARIA /SEDUC Nº. 5134/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053852/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PAULA RENATA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 066.639.364-84, matrícula n.º 29953, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053398

PORTARIA /SEDUC Nº. 5133/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, portadora do CPF n.º 524.744.374-87, matrícula n.º 49816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2026 até 10/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053400

PORTARIA /SEDUC Nº. 5132/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, portadora do CPF n.º 524.744.374-87, matrícula n.º 49816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/07/2026 até 29/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053401

PORTARIA /SEDUC Nº. 5131/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006015/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAGDA VALERIA FERREIRA TORRES, portadora do CPF n.º 524.744.374-87, matrícula n.º 49816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053402

PORTARIA /SEDUC Nº. 5150/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE NEURIVAN TAVARES FERREIRA, portador do CPF n.º 563.396.664-34, matrícula n.º 81098, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053410

PORTARIA /SEDUC Nº. 5149/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILSON PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 120.550.064-28, matrícula n.º 27603, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053411

PORTARIA /SEDUC Nº. 5148/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VALMIR FERREIRA BRITO, portador do CPF n.º 454.163.034-68, matrícula n.º 541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053412

PORTARIA /SEDUC Nº. 5147/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 872.293.234-87, matrícula n.º 38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053413

PORTARIA /SEDUC Nº. 5146/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIANO DOS SANTOS TORRES, portador do CPF n.º 758.090.104-82, matrícula n.º 9865733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053415

PORTARIA /SEDUC Nº. 5145/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO SANTOS DE JESUS, portador do CPF n.º 063.597.005-81, matrícula n.º 27668, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053417

PORTARIA /SEDUC Nº. 5144/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABRICIO FONSECA BRITO, portador do CPF n.º 038.855.295-64, matrícula n.º 18945, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053419

PORTARIA /SEDUC Nº. 5143/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE MARIA TENORIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 028.688.214-05, matrícula n.º 43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053420

PORTARIA /SEDUC Nº. 5142/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE MARIA TENORIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 028.688.214-05, matrícula n.º 339, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053421

PORTARIA /SEDUC Nº. 5141/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056133/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 077.002.494-74, matrícula n.º 559, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053422

PORTARIA /SEDUC Nº. 5160/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA RAYANNE ALVES GOMES LIMA, portadora do CPF n.º 111.698.384-21, matrícula n.º 30385, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053457

PORTARIA /SEDUC Nº. 5159/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000058187/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CLEBSON OLIVEIRA DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 013.437.704-40, matrícula n.º 12736, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053458

PORTARIA /SEDUC Nº. 5158/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAMERSON FONSECA DE SOUSA, portador do CPF n.º 022.767.342-56, matrícula n.º 30531, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053459

PORTARIA /SEDUC Nº. 5157/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005974/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIMAR PEREIRA ROCHA MELO, portadora do CPF n.º 524.416.604-20, matrícula n.º 78213, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/02/2026 até 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053460

PORTARIA /SEDUC Nº. 5156/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005842/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSITA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF n.º 505.134.354-68, matrícula n.º 825647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053461

PORTARIA /SEDUC Nº. 5155/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005842/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSITA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF n.º 505.134.354-68, matrícula nº 825647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/06/2026 até 12/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053462

PORTARIA /SEDUC Nº. 5154/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005842/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSITA RODRIGUES DIAS, portadora do CPF n.º 505.134.354-68, matrícula nº 825647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2026 até 13/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053463

PORTARIA /SEDUC Nº. 5153/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VLAMIR GAMA ROCHA, portador do CPF n.º 621.933.684-49, matrícula nº 19653, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 28/01/2026 até 26/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053464

PORTARIA /SEDUC Nº. 5152/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAMON DOUGLAS DA SILVA, portador do CPF n.º 053.495.844-30, matrícula nº 19041, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 28/01/2026 até 26/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053466

PORTARIA /SEDUC Nº. 5151/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA TERESA NASCIMENTO PORTO, portadora do CPF n.º 524.676.514-87, matrícula nº 825357, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 28/01/2026 até 26/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053467

PORTARIA /SEDUC Nº. 5171/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALEXSANDRA CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF n.º 026.939.654-38, matrícula nº 50216, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053493

PORTARIA /SEDUC Nº. 5170/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057326/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 954.351.074-15, matrícula nº 825529, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROTARY 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053495

PORTARIA /SEDUC Nº. 5169/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054535/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 074.073.184-09, matrícula nº 12832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053496

PORTARIA /SEDUC Nº. 5168/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057851/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEONICE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.314.234-02, matrícula nº 9866214, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/08/2026 até 01/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053497

PORTARIA /SEDUC Nº. 5167/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057851/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEONICE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 030.314.234-02, matrícula nº 9866214, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053498

PORTARIA /SEDUC Nº. 5166/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057851/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 494.343.494-00, matrícula nº 82700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053499

PORTARIA /SEDUC Nº. 5165/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057851/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 494.343.494-00, matrícula nº 82700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053500

PORTARIA /SEDUC Nº. 5164/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051196/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, portador do CPF n.º 208.536.704-63, matrícula nº 50184, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053502

PORTARIA /SEDUC Nº. 5163/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004460/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SANDRO DA CUNHA PINTO BARBOSA, portador do CPF n.º 031.083.274-88, matrícula nº 9865545, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053503

PORTARIA /SEDUC Nº. 5162/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000023912/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA MACHADO DA SILVA, portadora do CPF n.º 215.499.988-38, matrícula nº 9866705, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053504

PORTARIA /SEDUC Nº. 5161/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALVARO RAONNY MENEZES DE SANTANA, portador do CPF n.º 030.334.035-57, matrícula nº 30003, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053505

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.722/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000002837/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 14/01/2026 até 14/01/2026

DESTINO: Maceió / São Sebastião / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: INAUGURAÇÃO DA 18ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053612

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.721/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000002837/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 102.074.744-78

RG:000000035094494 SSP AL

Matrícula: 51566

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/01/2026 até 14/01/2026

DESTINO: Maceió / São Sebastião / Maceió.

OBJETIVO: ASSESSORIA, DAR APOIO E SUPORTE no Evento: INAUGURAÇÃO DA 18ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053613

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.720/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000002837/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/01/2026 até 14/01/2026

DESTINO: Maceió / São Sebastião / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 18ª ESCOLA DO CORAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053614

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.719/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000005287/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE TEIXEIRA PINTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 071.225.337-86

RG:000007122533786 SSP AL

Matrícula: 37889

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 02/02/2026 até 02/02/2026

DESTINO: Maceió / Quebrangulo / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA FOTOGRAFICA no Evento: INAUGURAÇÃO DA 83ª CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053615

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.718/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000005287/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA GABRIELLY SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-2

CPF: 036.535.702-20

RG:000000001706573 SSP RO

Matrícula: 51727

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 02/02/2026 até 02/02/2026

DESTINO: Maceió / Quebrangulo / Maceió.

OBJETIVO: COBERTURA PARA REDES SOCIAIS DA SEDUC no Evento: INAUGURAÇÃO DA 83ª CRECHE CRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053617

PORTARIA /SEDUC Nº. 5.717/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000005705/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 031.526.655-47

RG:000001456043226 SSP BA

Matrícula: 1244

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação das reuniões com os Gerentes Especiais realizadas na Seduc/Maceió durante o mês de janeiro do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053618

PORTARIA /SEDUC Nº. 5182/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003710/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA GINEIDE GOMES DE CASTRO, portadora do CPF n.º 020.475.184-58, matrícula nº 824112, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053676

PORTARIA /SEDUC Nº. 5181/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055719/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MAYARA BEZERRA BATISTA, portadora do CPF n.º 066.907.215-07, matrícula nº 29871, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053677

PORTARIA /SEDUC Nº. 5180/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055719/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS, portador do CPF n.º 647.756.314-20, matrícula nº 20067, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053678

PORTARIA /SEDUC Nº. 5179/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057231/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALTENIRA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 593.787.274-68, matrícula n.º 9866524, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053679

PORTARIA /SEDUC Nº. 5178/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057231/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALTENIRA DE SOUZA SANTOS, portadora do CPF n.º 593.787.274-68, matrícula n.º 28038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053680

PORTARIA /SEDUC Nº. 5177/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006261/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ROSALVO DANTAS GONCALVES, portador do CPF n.º 647.078.494-15, matrícula n.º 823749, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053681

PORTARIA /SEDUC Nº. 5176/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007855/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA ALDENIR PESSOA MARTINS, portadora do CPF n.º 678.778.694-87, matrícula n.º 25150, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053682

PORTARIA /SEDUC Nº. 5175/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007855/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ERASMO MAGALHAES, portador do CPF n.º 701.458.224-00, matrícula n.º 25856, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053683

PORTARIA /SEDUC Nº. 5174/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007855/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GILVANIA SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 926.400.364-91, matrícula n.º 80857, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053684

PORTARIA /SEDUC Nº. 5173/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007855/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA GISELMA CUSTODIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 564.489.374-04, matrícula n.º 825175, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053685

PORTARIA /SEDUC Nº. 5190/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057321/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAY BRUNO MIRANDA SILVA, portador do CPF n.º 070.460.594-54, matrícula n.º 394, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/02/2026 até 10/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053688

PORTARIA /SEDUC Nº. 5189/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057323/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARTA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 076.958.784-48, matrícula n.º 28400, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ALOISIO ERNANDE BRAND 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053689

PORTARIA /SEDUC Nº. 5200/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MURILO FIRMINO DA SILVA, portador do CPF n.º 994.943.454-87, matrícula n.º 825376, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053690

PORTARIA /SEDUC Nº. 5199/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, portadora do CPF nº 177.392.504-06, matrícula nº 824663, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053692

PORTARIA /SEDUC Nº. 5198/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ADRIANA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 012.947.524-64, matrícula nº 9867081, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053693

PORTARIA /SEDUC Nº. 5197/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL SABINO DOS SANTOS NETO, portador do CPF nº 871.894.614-34, matrícula nº 1863574, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053695

PORTARIA /SEDUC Nº. 5196/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSIMEIRE FELIPE DA SILVA, portadora do CPF nº 035.869.964-97, matrícula nº 9864679, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053696

PORTARIA /SEDUC Nº. 5195/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO DOS SANTOS VITAL, portador do CPF nº 041.631.004-40, matrícula nº 82365, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053698

PORTARIA /SEDUC Nº. 5194/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DIONE CAVALCANTE TEIXEIRA, portadora do CPF nº 912.183.144-00, matrícula nº 9866607, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2026 até 02/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053700

PORTARIA /SEDUC Nº. 5193/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CECILIA MARIA SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 679.663.814-04, matrícula nº 23817, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053702

PORTARIA /SEDUC Nº. 5192/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO ACIOLI DA SILVA SANTOS NETO, portador do CPF nº 133.873.164-53, matrícula nº 3495, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade INATIVOS SEC EDUCACAO do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053703

PORTARIA /SEDUC Nº. 5191/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046188/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALINE FLAVIA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF nº 032.348.304-60, matrícula nº 824324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053706

PORTARIA /SEDUC Nº. 5202/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003560/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUSA, portadora do CPF nº 643.097.624-68, matrícula nº 825769, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENTRO EDUC INF PROF EDV ALB DOS SANTOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053724

PORTARIA /SEDUC Nº. 5201/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057314/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO SOARES CAMPOS, portador do CPF n.º 209.139.074-72, matrícula nº 22619, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MILENO FER DA SIL 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053725

PORTARIA /SEDUC Nº. 5188/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003710/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, portadora do CPF n.º 700.304.724-15, matrícula nº 67883, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053744

PORTARIA /SEDUC Nº. 5187/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003710/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARLEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.091.994-17, matrícula nº 9866531, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053746

PORTARIA /SEDUC Nº. 5204/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006374/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, portadora do CPF n.º 018.940.254-74, matrícula nº 126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/11/2026 até 19/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053771

PORTARIA /SEDUC Nº. 5203/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006374/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, portadora do CPF n.º 018.940.254-74, matrícula nº 126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 18/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053773

PORTARIA /SEDUC Nº. 5172/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007855/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSUE LOURENCO DE ALCANTARA, portador do CPF n.º 815.808.784-15, matrícula nº 9864530, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053775

PORTARIA /SEDUC Nº. 5209/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005602/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCIRREGIDA CAMPOS MELO, portadora do CPF n.º 872.108.274-04, matrícula nº 826701, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053817

PORTARIA /SEDUC Nº. 5208/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005494/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOABEDAN MARIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 039.251.644-64, matrícula nº 23743, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053818

PORTARIA /SEDUC Nº. 5207/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001138/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NATALIE ALECIO DE MENDONCA CALADO, portadora do CPF n.º 042.365.374-19, matrícula nº 67817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053819

PORTARIA /SEDUC Nº. 5206/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006239/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MERIANE DOS SANTOS BALBINO, portadora do CPF n.º 023.320.474-17, matrícula nº 9865446, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053820

PORTARIA /SEDUC Nº. 5205/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005000/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIENE CHAVES, portadora do CPF nº 870.771.324-04, matrícula nº 823740, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 30/01/2026 até 28/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053821

PORTARIA /SEDUC Nº. 5210/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005032/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BIANCA RODEIRO XAVIER MATOS, portadora do CPF nº 078.296.937-22, matrícula nº 9864596, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2026 até 27/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053822

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 094/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000314/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARINE SANTANA, portadora do CPF nº 100.017.204-06, matrícula nº 936, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONVENIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 17/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053603

PORTARIA /SEINFRA Nº. 095/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000000319/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO, portadora do CPF nº 094.514.514-47, matrícula nº 937, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DE CONVENIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053604

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 36/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000005136/2026;

RESOLVE:

Remover a servidora MÁRCIA SOUTO RAMOS ELOY, Matrícula nº 17.350-9, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF nº 635.657.904-82, com 30 (TRINTA) horas semanais de trabalho, removendo da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUPVP, para desenvolver suas atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 37/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000044809/2025;

RESOLVE:

Remover o servidor FELIPE DE ARAÚJO NUNES, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, Matrícula nº 2.390-6, CPF nº 077.202.804-40, com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA - HRM, em União dos Palmares, para desenvolver suas atividades laborais na COORDENAÇÃO GERAL DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOÃO FIREMAN - CSFJF, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 41/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000006305/2026;

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO ANTONIO PALMEIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 54.031-5, CPF nº 177.546.234-04, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para REASSUMIR suas atividades laborais na SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - SUPVP, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa

Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1053657

PORTARIA/SESAU Nº 1745/2026

O SECRETARIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 5941/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAÚJO

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

CPF: 521.115.474-68

RG: 2002001035597 SSP/AL

Matrícula: 518514

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

Valor unitário: R\$ 120,75(cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)

PERÍODO de: 24/02/2026 até 25/02/2026

DESTINO: S.J. TAPERA/MAC/S.J. TAPERA

OBJETIVO: Participará da Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde - CIVS, na sede do CES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1053511

PORTARIA/SESAU Nº 1744/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 4720/2026. RESOLVE, conceder diárias em favor de:

Nome do servidor: CLARICIO ALVIM BUGARIM NETO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE VETORES, ZOONOSSES E FATORES AMBIENTAIS

CPF nº 075.196.454-95

Matrícula: 3284

Nº de diárias: 0,5 (meia diárias)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 03/02/2026 a 03/02/2026

Destino: MAC/ARAPIRACA/MAC

OBJETIVO: Realizar reunião com o objetivo de discutir e pactuar a participação do município de Arapiraca na estratégia de incorporação do Método Wolbachia para o controle do Aedes aegypti.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305. 1014. 5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de Fevereiro de 2026.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1053514

Portaria/SESAU Nº 1401/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KARINA VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 98637401, portador(a) do CPF nº 023.736.204-05, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/04/2026 até 29/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1400/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) KARINA VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 98637401, portador(a) do CPF nº 023.736.204-05, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/03/2026 até 23/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1399/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA REGINA GOES LOBO ALVES, matrícula nº 5169, portador(a) do CPF nº 332.008.824-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/10/2026 até 16/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1398/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA REGINA GOES LOBO ALVES, matrícula nº 5169, portador(a) do CPF nº 332.008.824-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/08/2026 até 21/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1397/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA REGINA GOES LOBO ALVES, matrícula nº 5169, portador(a) do CPF nº 332.008.824-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/03/2026 até 13/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1396/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUEDJA MAISA QUIRINO HENRIQUE, matrícula nº 30759, portador(a) do CPF nº 324.854.504-63, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2026 até 11/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1395/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUEDJA MAISA QUIRINO HENRIQUE, matrícula nº 30759, portador(a) do CPF nº 324.854.504-63, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/08/2026 até 20/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1394/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUEDJA MAISA QUIRINO HENRIQUE, matrícula nº 30759, portador(a) do CPF nº 324.854.504-63, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/03/2026 até 02/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1393/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA, matrícula nº 20583, portador(a) do CPF nº 792.623.175-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/10/2026 até 22/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1392/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA, matrícula nº 20583, portador(a) do CPF nº 792.623.175-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/08/2026 até 02/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1391/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES LIRA, matrícula nº 20583, portador(a) do CPF nº 792.623.175-49, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2026 até 12/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1390/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAPHAEL TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 23230, portador(a) do CPF nº 053.621.314-35, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/10/2026 até 16/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1389/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAPHAEL TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 23230, portador(a) do CPF nº 053.621.314-35, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/06/2026 até 26/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1388/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAPHAEL TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 23230, portador(a) do CPF nº 053.621.314-35, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/03/2026 até 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1387/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARINEIDE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 170585, portador(a) do CPF nº 151.911.414-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2026 até 22/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1386/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARINEIDE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 170585, portador(a) do CPF nº 151.911.414-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/04/2026 até 22/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1385/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLELIA ROCHA MIRANDA, matrícula nº 98638718, portador(a) do CPF nº 007.568.354-70, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/07/2026 até 28/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1384/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLELIA ROCHA MIRANDA, matrícula nº 98638718, portador(a) do CPF nº 007.568.354-70, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/03/2026 até 28/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1383/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZA FEITOSA CAVALCANTE, matrícula nº 5019753, portador(a) do CPF nº 483.833.684-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 23/12/2026 até 01/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1382/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZA FEITOSA CAVALCANTE, matrícula nº 5019753, portador(a) do CPF nº 483.833.684-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/07/2026 até 25/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1381/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZA FEITOSA CAVALCANTE, matrícula nº 5019753, portador(a) do CPF nº 483.833.684-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/03/2026 até 15/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1380/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 8642451, portador(a) do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1379/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 8642451, portador(a) do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1378/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BARBARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8647682, portador(a) do CPF nº 009.961.174-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1377/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) BARBARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8647682, portador(a) do CPF nº 009.961.174-07, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1376/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA, matrícula nº 8651574, portador(a) do CPF nº 930.741.824-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/09/2026 até 15/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1375/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA, matrícula nº 8651574, portador(a) do CPF nº 930.741.824-15, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1374/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLARICE DA CRUZ ARRUDA, matrícula nº 30724, portador(a) do CPF nº 653.841.485-00, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1373/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLARICE DA CRUZ ARRUDA, matrícula nº 30724, portador(a) do CPF nº 653.841.485-00, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/05/2026 até 18/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1372/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENE MIGUEL COLLADO NARVAEZ, matrícula nº 8636630, portador(a) do CPF nº 739.986.134-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2026 até 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1371/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RENE MIGUEL COLLADO NARVAEZ, matrícula nº 8636630, portador(a) do CPF nº 739.986.134-04, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 15/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1370/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 98637460, portador(a) do CPF nº 677.028.134-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 16/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1369/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MAURICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 98637460, portador(a) do CPF nº 677.028.134-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1368/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCYLLA MIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 28126, portador(a) do CPF nº 065.886.074-74, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/09/2026 até 30/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1367/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) PRISCYLLA MIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 28126, portador(a) do CPF nº 065.886.074-74, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1366/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JEUDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 98638998, portador(a) do CPF nº 028.618.304-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/08/2026 até 27/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1365/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JEUDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 98638998, portador(a) do CPF nº 028.618.304-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/03/2026 até 24/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1364/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS, matrícula nº 98638424, portador(a) do CPF nº 318.669.054-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1363/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS, matrícula nº 98638424, portador(a) do CPF nº 318.669.054-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/03/2026 até 25/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1053644

Portaria/SESAU Nº 1362/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAYSSA DANTAS GAMA, matrícula nº 31569, portador(a) do CPF nº 076.114.834-55, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1361/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RAYSSA DANTAS GAMA, matrícula nº 31569, portador(a) do CPF nº 076.114.834-55, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 30/03/2026 até 13/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1360/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) UPIRANGI CAVALCANTE, matrícula nº 290440, portador(a) do CPF nº 347.455.484-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE PROGRAMA DE TRANSPLANTES CAPITACAO DE ORGAOS - SESAU - SUPTRAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/04/2026 até 24/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1359/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) UPIRANGI CAVALCANTE, matrícula nº 290440, portador(a) do CPF nº 347.455.484-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE PROGRAMA DE TRANSPLANTES CAPITACAO DE ORGAOS - SESAU - SUPTRAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 15/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1358/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EMILIA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 8643962, portador(a) do CPF nº 140.453.624-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/03/2026 até 02/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1357/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 98642693, portador(a) do CPF nº 924.395.514-49, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1356/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ROSEANE PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 98635638, portador(a) do CPF nº 757.069.624-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1355/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA BETANIA RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 7293, portador(a) do CPF nº 603.843.444-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1354/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 67890, portador(a) do CPF nº 347.551.524-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragozo Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1353/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA MARIA PAFFER PADILHA, matrícula nº 28916, portador(a) do CPF nº 911.754.294-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1352/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) EDVALDO OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 28983, portador(a) do CPF nº 482.973.994-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1351/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RITA MARIA DE HOLANDA, matrícula nº 421790, portador(a) do CPF nº 437.910.934-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1350/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ANGELICA MARIA DA SILVA, matrícula nº 238538, portador(a) do CPF nº 011.236.824-70, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1349/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DE ALARCAO AYALLA, matrícula nº 45233, portador(a) do CPF nº 663.247.424-15, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1348/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JANECEIA MELO DA ROCHA, matrícula nº 8647380, portador(a) do CPF nº 035.283.434-00, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1347/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA JOSE TIBURCIO FERREIRA, matrícula nº 8644551, portador(a) do CPF nº 576.777.354-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1346/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ADEMIR BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 98640569, portador(a) do CPF nº 940.738.484-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1345/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ISaura JACQUELINE DA SILVA CORREIA, matrícula nº 21750, portador(a) do CPF nº 086.184.784-90, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1344/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZ CARNAUBA LIMA JUNIOR, matrícula nº 8644586, portador(a) do CPF nº 007.910.664-10, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1343/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSIVAL DA COSTA SILVA, matrícula nº 8653429, portador(a) do CPF nº 679.237.124-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1342/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA, matrícula nº 98643380, portador(a) do CPF nº 286.996.454-49, ocupante do cargo de AUX. DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA ARAPIRACA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1341/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIZETE LUCIO ALVES, matrícula nº 8654654, portador(a) do CPF nº 164.649.314-15, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1340/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ZELMA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 75191, portador(a) do CPF nº 543.427.674-49, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1339/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) MARIA ABREU VILAR DA SILVA, matrícula nº 400009, portador(a) do CPF nº 293.607.814-87, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1338/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JORGE TENORIO NETO, matrícula nº 98643746, portador(a) do CPF nº 644.935.204-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1337/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIOLA DA SILVA DIZARRO, matrícula nº 21377, portador(a) do CPF nº 295.934.358-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1336/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) FABIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 8635412, portador(a) do CPF nº 058.512.864-23, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1335/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DEBORA ALVES SIMAO DOS SANTOS, matrícula nº 17485, portador(a) do CPF nº 094.946.254-39, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1334/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOSE WAGNER ACACIO DOS SANTOS, matrícula nº 16543, portador(a) do CPF nº 787.359.044-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1333/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) DANIELA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 31470, portador(a) do CPF nº 023.338.494-44, ocupante do cargo de SUPERVISOR, lotado(a) na unidade SUPERVISAO DE PROGRAMA DE TRANSPLANTES CAPITACAO DE ORGAOS - SESAU - SUPTRAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1332/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ARIANNE CHRISTINE CLARINDO ARAGAO, matrícula nº 26328, portador(a) do CPF nº 073.969.724-26, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1331/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ALCIANE LAURA DE AGUIAR XAVIER, matrícula nº 98643509, portador(a) do CPF nº 543.315.364-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA DR. JOAO FIREMAN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1330/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) JOYCE ROCHA DE OMENA, matrícula nº 28215, portador(a) do CPF nº 065.182.424-93, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1329/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) SUELI PEDROSA DE LEMOS, matrícula nº 98636073, portador(a) do CPF nº 463.020.694-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1328/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) NISABEL SOUZA SILVA, matrícula nº 8635854, portador(a) do CPF nº 861.510.294-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1327/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 98637274, portador(a) do CPF nº 012.929.264-81, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1326/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) GILSON PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 236934, portador(a) do CPF nº 022.660.794-17, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 1325/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005940/2026, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) ERIKA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 28037, portador(a) do CPF nº 125.368.544-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/Al, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1053646

Portaria/SESAU Nº 42/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000006430/2026, RESOLVE: conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO SANTOS FRAGOSO MODESTO, matrícula nº, portador(a) do CPF nº 024.734.324-22, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/2/2026 até 26/2/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 43/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000006430/2026, RESOLVE: conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2025/2026 a(o) servidor(a) RODRIGO ANTOS FRAGOSO MODESTO, matrícula nº , portador(a) do CPF nº 024.734.324-22, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 1/6/2026 até 15/6/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário Interino de Estado da Saúde de Alagoas
Protocolo 1053650

Portaria/SESAU Nº 38/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000005969/2026, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) JOAO PAULO OLIVEIRA BENNING ARAUJO, matrícula nº 2.405, portador(a) do CPF nº 037.982.974-60, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/1/2027 até 30/1/2027.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 6168/2025, de 01 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Setembro de 2025, na qual concedeu férias de 20(vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 pelo período de 10/02/2026 até 01/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 40/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000049708/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) DIANE FARIAS, matrícula nº 864.483, portador(a) do CPF nº 829.477.329-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 5/11/2025 até 4/12/2025.

Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 7386/2025, de 06 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 8 de Outubro de 2025, na qual concedeu férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 01.11.2025 até 30.11.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna
Protocolo 1053651

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 194/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001054/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, portador do CPF n.º 786.980.734-68, matrícula nº 300772, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/04/2026 até 10/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053549

PORTARIA /SSP Nº. 190/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001055/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, portador do CPF n.º 008.069.304-03, matrícula nº 301367, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/03/2026 até 11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053550

PORTARIA /SSP Nº. 189/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001060/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, portador do CPF n.º 032.944.064-01, matrícula nº 301524, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053551

PORTARIA /SSP Nº. 188/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001060/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, portador do CPF n.º 032.944.064-01, matrícula nº 301524, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/04/2026 até 10/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053552

PORTARIA /SSP Nº. 187/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001060/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, portador do CPF n.º 032.944.064-01, matrícula nº 301524, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/03/2026 até 11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053553

PORTARIA /SSP Nº. 186/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001056/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALEXANDRE CESAR LOURENCO SANTANA, portador do CPF n.º 008.069.304-03, matrícula nº 301367, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/04/2026 até 10/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053554

PORTARIA /SSP Nº. 185/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000000948/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANAINA CRISTINA BARBOSA, portadora do CPF n.º 028.834.074-44, matrícula nº 221, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 09/02/2026 até 23/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053556

PORTARIA /SSP Nº. 0195/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001052/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor OZIVALDO BENICIO DE MELO, portador do CPF n.º 786.980.734-68, matrícula nº 300772, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/03/2026 até 11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053558

PORTARIA /SSP Nº. 0200/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000001978/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE MORAES, portador do CPF n.º 539.954.064-91, matrícula nº 71436, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade SEC. EXEC. POLITICAS DE SEG. PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 16/03/2026 até 14/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053806

PORTARIA /SSP Nº. 0199/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000001017/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025-2026, ao servidor DAVID DE QUEIROZ RODRIGUES, portador do CPF n.º 126.995.544-64, matrícula nº 142, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade COORDENADORIA ESP DO PLANEJ ORC FIN CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053807

PORTARIA /SSP Nº. 198/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000000976/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE - nível Nível0

CPF: 031.209.144-36

RG: 000003120914436 SSP AL

Matrícula: 940

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 3.472,98 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

PERÍODO: 02/03/2026 até 07/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar da reunião da Câmara Técnica de Inteligência de Segurança Pública - CTISP, concomitantemente à XCVIII Reunião Ordinária do CONSESP e à II Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1053808

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 1875/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01700.0000000921/2026.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº. 617/ 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de janeiro de 2026, que CONCEDEU FÉRIAS para a servidora MAYNNA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º043.322.144-55, matrícula n.º 3944, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDAD, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053479

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.691/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual nº. 4.597/1984, com redação atribuída pela Lei Estadual nº. 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000023389/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora ANA MARIA TELES DA SILVA, CPF nº. 032.623.824-77, matrículas nº. 82652, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 35568557/2025, acolhido pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35832035 e DESPACHO PGE/GAB Nº. 35923973 da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para para o afastamento de um dos turnos de trabalho, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1053584

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.685/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº. E:01800.0000016029/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora IVANISE MARIA DOS SANTOS CORREIA, inscrita no CPF nº. 321.670.594-34, matrícula nº. 82029, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 36282934 e DESPACHO PGE COOPA 36316039 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 04 ANOS, 11 MESES E 07 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 07/08/2009, NIT nº 1204903811-0, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos, 09 meses e 22 dias no período de 15/08/1980 a 06/06/1983, prestados à ARMARINHOS PAULISTA LTDA, na função de BALCONISTA;

b) 01 ano, 07 meses e 15 dias no período de 01/12/1983 a 15/07/1985, prestados à GOMES CONFECÇÕES E ARMARINHO LTDA, na função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO;

c) 00 ano, 06 meses e 00 dia no período de 01/05/1985 a 31/01/1986, prestados à BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A., na função de ESCRITURÁRIA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1053585

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.684/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000004707/2024 e E:01700.0000000622/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 12.373/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de setembro de 2024, que resolveu DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETTI BARACHO PEREIRA, portadora do CPF:604.835.474-68, matrícula nº 50109, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

a) 9 anos 11 meses 21 dias, no período de 21/06/1986 a 05/12/1996 prestado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS na função de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO;

LEIA-SE:

a) 10 anos 11 meses 21 dias, no período de 21/06/1986 a 05/12/1996 prestado ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS na função de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO;

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1053586

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.777/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº. 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº. 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº. E:20105.0000001482/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 543.245.994-91, matricula nº. 65853, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado no(a) DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1053589

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.043/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº E:02000.0000036788/2025,

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Comunicação nº. E:160/2025/Coordenação de Gestão de Pessoas - Hospital Metropolitano de Alagoas, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 21296.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula nº 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula nº 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula nº 4501, NUTRICIONISTA, III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 1053601

PORTARIA/SEPLAG Nº 298/2026

A SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01800.0000006276/2023, com Portaria de Instauração 15.385/2025, datada de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE

1. Inocentar, o servidor(a) NORMA MARIA DE AZEVEDO COSTA, inscrito(a) na matrícula nº 26274-9, e CPF nº 043.451.424-15, AGENTE ADMINISTRATIVO, indiciado no Processo Administrativo acima mencionado.

2. Determinar ao SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 07 de janeiro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 1053602

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1873/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO, portador do CPF n.º 777.736.244-53, matrícula nº 3968, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 18/03/2026 até 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053405

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1876/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000148/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 3 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WALESKA MARIA CAVALCANTE PAES, portadora do CPF n.º 986.356.624-15, matrícula nº 42772, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/03/2026 até 11/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053477

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1869/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TANIA MIREZ FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 066.601.124-99, matrícula nº 2280, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053480

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1868/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 022.105.164-39, matrícula nº 863562, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 18/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053481

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1867/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDMILLA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF n.º 055.621.675-06, matrícula nº 3942, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NORMAS E PROTECAO DE DADOS, lotada na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/03/2026 até 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053482

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1866/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF n.º 092.457.334-16, matrícula nº 3775, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE AUDITORIA E MON, lotado na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053483

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1865/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AUGUSTO BRAGA RODRIGUES, portador do CPF n.º 416.568.858-40, matrícula nº 3896, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 09/03/2026 até 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053484

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1864/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000000837/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO, portadora do CPF n.º 843.087.884-04, matrícula nº 29978, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 18/03/2026 até 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053485

PORTARIA /SEPLAG Nº. 1.904/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000000987/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo: SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível SUPE
CPF: 073.455.624-17
RG:000000034462279 SEDS AL
Matrícula: 3790
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)
PERÍODO: 09/02/2026 até 13/02/2026
DESTINO: Palmeira dos Índios-Al/ Delmiro Gouveia-Al/ Arapiraca-Al/ Palmeira dos Índios-Al
OBJETIVO: Para realizar rodízio entre os Supervisores nas Centrais JÁ!, com o objetivo de promover alinhamento e assegurar o funcionamento padronizado das unidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.3751 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 1053661

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 333/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000005113/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, portador do CPF n.º 072.471.944-05, matrícula nº 355, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 09/03/2026 até 18/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053664

PORTARIA /SERIS Nº. 334/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000005113/2026.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, portador do CPF n.º 072.471.944-05, matrícula nº 355, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/04/2026 até 26/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053666

PORTARIA /SERIS Nº. 335/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000005113/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAFAEL COSTA TAVARES GONCALVES, portador do CPF n.º 072.471.944-05, matrícula nº 355, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/05/2026 até 27/05/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053670

PORTARIA /SERIS Nº. 336/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000004368/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JARBAS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF n.º 816.323.124-68, matrícula nº 29661, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 16/03/2026 até 30/03/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053671

PORTARIA /SERIS Nº. 337/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000004368/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JARBAS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF n.º 816.323.124-68, matrícula nº 29661, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2026 até 01/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053672

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 036/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003640/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EUGENIO GOMES CAVALCANTE
Cargo: GERENTE DE GESTAO E EDUCACAO AMBIENTAL - nível GER
CPF: 070.610.264-99
RG:000000035917741 SSP AL
Matrícula: 415
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 29/11/2025 até 29/11/2025
DESTINO: Maceió-AL/Japaratinga-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Roda de conversa com os atores da cultura presente na COP30 sobre justiça climática e o papel da Cultura na Defesa do meio ambiente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23032.18.545.1028.5152 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
JUDSON CABRAL DE SANTANA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 1053450

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego
(SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 033/ 2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000107/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MANOEL MESSIAS DE CARVALHO

Cargo: AGENTE DE SINE PENEDO - nível AST-2

CPF: 027.525.774-60

RG:000000001588526 SSP AL

Matrícula: 552

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22 (Dois mil, vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 02/03/2026 até 06/03/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade acompanhar o secretário executivo e participar da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT), evento que contará com representantes do governo, trabalhadores e empregadores das 27 unidades da Federação. O evento acontecerá no Centro de Convenções do Anhembi, em São Paulo/SP, e a abertura está prevista para o dia 03/02, com termino no dia 05/03/2026, a participação de Alagoas na referida conferência será de suma importância, pois sera debatido assuntos de responsabilidades desta pasta, adquirindo o conhecimento dos assuntos necessários e contribuindo de forma direta a aplicação das políticas públicas do trabalho, emprego e renda em nosso Estado, visando desenvolver e executar as políticas em beneficio da sociedade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1053409

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 31/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000112/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA DA SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 079.626.764-26

RG:000000033582181 SSP AL

Matrícula: 56

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 842,17 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PERÍODO: 26/02/2026 até 27/02/2026

DESTINO: Belo Horizonte

OBJETIVO: Participação de Alagoas no evento BH Tá On, promovido pela Azul Viagens, no dia 26 de fevereiro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053546

PORTARIA /SETUR Nº. 32/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000120/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DE PRODUTOS E DESTINOS - nível SUP-2

CPF: 105.000.618-66

RG:000000001656550 SSP PR

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) - Demais capitais

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.807,25 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 02/03/2026 até 07/03/2026

DESTINO: Maceió/São Paulo/João Pessoa/Maceió

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no Fórum PANROTAS 2026, em São Paulo/SP, e na Convenção CVC 2026, em João Pessoa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1053562

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 249/2026

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA 84º DP - IGREJA NOVA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
A R E S T I D E S MOREIRA DE CASTRO NETO	65865	209.143.424-87	12, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 27
DIEGO DE MELO CARVALHO	214	010.027.171-59	03, 05, 07, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
GERALDO RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR	65812	604.843.904-06	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
GILVAN BARROS DA SILVA	301476	901.154.905-82	02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27
JOSE MARCOS DOS SANTOS	66091	540.433.444-49	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17
JOSE PAULO DE ARAUJO	66068	564.294.874-15	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053444

PORTARIA/ PCAL Nº 460/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.000001782/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor LUIZ PIMENTEL FILHO, inscrito no CPF nº190.836.374-68, matricula nº72073, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG - (AFASTADOS) do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/02/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053507

PORTARIA / PCAL Nº 481/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000001463/2026,
RESOLVE:

1. Lotar o servidor THAYLAN MIRANDA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº009.033.045-54, matrícula nº954, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 32º DP DE PIRANHAS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/02/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053707

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0012/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP nº 0286/2025-CPC1, assim como no Despacho nº 0127/2026-CGPC, datado de hoje (11.02.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7, CPF nº 025.950.494-70; e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1053523

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/CGPC Nº 0013/2026-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no relatório conclusivo da IVP nº 0287/2025-CPC1, assim como no Despacho nº 0130/2026-CGPC, datado de hoje (11.02.2026),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula nº 300.789-8, CPF nº 663.497.374-15; e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6, CPF nº 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o(s) procedimento(s) acima referenciado(s), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes; e

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1053525

PORTARIA / PCAL Nº. 433/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000016477/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BONFIM

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 055.243.094-39

RG: 002001001010802 SSP AL

Matrícula: 192

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053376

PORTARIA / PCAL Nº. 434/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000016477/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RAFAEL TENORIO MONTEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível1

CPF: 052.710.824-31

RG: 000099001223681 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053379

PORTARIA / PCAL Nº. 435/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000016477/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE DA SILVA JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 031.696.174-43

RG: 000000001615087 SSP AL

Matrícula: 300488

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 25/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053380

PORTARIA / PCAL Nº. 436/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022657/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 051.330.074-00

RG: 000003775710617 DETRAN AL

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.347,48

PERÍODO: 17/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053384

PORTARIA / PCAL Nº. 437/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022657/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERIC ANDRADE SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 063.419.644-80

RG: 002000001056870 SSP AL

Matrícula: 485

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.347,48

PERÍODO: 17/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053385

PORTARIA / PCAL Nº. 438/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022657/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO SILVA MARTINS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível2

CPF: 032.776.753-78

RG: 002006010014632 SSP CE

Matrícula: 754

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.347,48

PERÍODO: 17/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053387

PORTARIA / PCAL Nº. 439/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022657/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor IVANILDO GOMES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 730.583.944-20

RG: 000000001104828 SSP AL

Matrícula: 301298

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.347,48

PERÍODO: 17/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053390

PORTARIA / PCAL Nº. 440/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022785/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 218.448.298-63

RG: 000000027960743 SSP SP

Matrícula: 300813

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 561,45

PERÍODO: 27/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: São Paulo - SP

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053408

PORTARIA / PCAL Nº. 441/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000022787/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 107.091.704-40

RG: 000000034082310 SSP AL

Matrícula: 648

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 3.788,70

PERÍODO: 23/11/2025 até 29/11/2025

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS-Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1053447

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 25/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.0000000289/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AMILTON BARBOSA SILVA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPS1

CPF: 027.056.254-02

RG:000000002207414 SSP PB

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743.74

VALOR TOTAL: R\$ 2231.22

PERÍODO: 19/02/2026 até 22/02/2026

DESTINO: Maceió-Brasília-Maceió

OBJETIVO: Reunião Administrativa no escritório do Governo de Alagoas em Brasília..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014- DIARIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053428

PORTARIA /AMGESP N° 26/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000000158/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUISA VERDINO DE LIMA GUEIROS, portadora do CPF n.º 105.082.424-52, matrícula nº 243, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATORIOS, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 12/03/2026 até 21/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053438

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL N° 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, designa seus membros e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da LGPD, que determina que o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deve ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da ARSAL aos requisitos estabelecidos pela LGPD, visando garantir a segurança, a transparência e a proteção dos dados pessoais tratados pela Agência no exercício de suas competências regulatórias;

CONSIDERANDO a importância de promover a cultura de proteção de dados pessoais e a conscientização dos servidores quanto às boas práticas no tratamento dessas informações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com a finalidade de coordenar e executar as ações necessárias à adequação da Agência aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria:

I - elaborar diagnóstico dos processos de tratamento de dados pessoais realizados pela ARSAL;

II - mapear os fluxos de dados pessoais existentes nas diversas áreas da Agência;

III - propor políticas, normas e procedimentos internos relativos à proteção de dados pessoais;

IV - elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando necessário;

V - promover ações de capacitação e conscientização dos servidores sobre a LGPD;

VI - propor adequações nos sistemas de informação utilizados pela Agência;

VII - subsidiar a indicação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da ARSAL;

VIII - apresentar relatório final com o plano de adequação da ARSAL à LGPD.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I - Débora Cristina da Silva Alves, CPF n.º ***.506.944-**,;

II - Vagner Felisdório dos Anjos, CPF n.º ***.133.354-**,;

III - Roberta Leticia Venceslau Cardozo, CPF n.º ***.427.464-**,;

IV - Jorge Lucas Gonçalves Magalhães, CPF n.º ***.675.654-**,;

V - Marcela Cleopatra Porfirio de Oliveira, CPF n.º ***.505.392-**,;

VI - Carlos Humberto Cavalcante de Lima, CPF n.º ***.366.034-**,;

VII - Eduardo Soares dos Santos, CPF n.º ***.554.674-**,;

VIII - André Luiz Araújo Lessa Lima, CPF n.º ***.374.077-**,;

IX - Fernando Vieira Silva, CPF n.º ***.239.944-**,;

X - Paloma Tojal de Carvalho, CPF n.º ***.886.404-**,;

XI - Maria Aline de Melo Costa, CPF n.º ***.411.314-**,;

XII - Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF n.º ***.841.024-**,;

XIII - Kayman Lima Cavalcanti, CPF n.º ***.044.794-**,;

XIV - Larissa Karla Camerino Barros, CPF n.º ***.179.554-**,;

XV - Addison André Pereira Couto, CPF n.º ***.751.994-**,.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar o relatório final de que trata o inciso VIII do art. 2º, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 101, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão para Implantação e Gestão da Transparência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL e estabelece suas competências e funcionamento.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Implantação e Gestão da Transparência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com a finalidade de assegurar o cumprimento da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), promover a transparência ativa e passiva, fortalecer a governança institucional e garantir a publicidade dos atos administrativos e o controle social sobre as atividades da Agência.

Art. 2º Compete à Comissão de Transparência:

I - elaborar e propor diretrizes, normas e procedimentos para implementação e aperfeiçoamento da política de transparência e acesso à informação na ARSAL;

II - coordenar e supervisionar as ações relacionadas ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, incluindo o atendimento tempestivo às solicitações de informação e recursos apresentados pelos cidadãos;

III - padronizar os procedimentos de classificação e desclassificação de informações de acesso restrito, observando os critérios legais de sigilo e os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

IV - promover a transparência ativa mediante a publicação sistemática de informações de interesse público no Portal da Transparência e demais canais institucionais da ARSAL;

V - articular-se com as diversas áreas da Agência para identificar informações de interesse público que devam ser disponibilizadas proativamente;

VI - acompanhar e avaliar periodicamente a qualidade, completude e atualização das informações disponibilizadas nos canais de transparência da ARSAL;

VII - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, incluindo estatísticas de atendimento aos pedidos de acesso à informação, prazos de resposta e eventuais recursos;

VIII - propor e coordenar ações de capacitação dos servidores da ARSAL em temas relacionados à transparência, acesso à informação, proteção de dados pessoais e segurança da informação;

IX - interagir com órgãos de controle interno e externo, fornecendo informações e subsídios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e controle; e

X - propor melhorias nos sistemas informatizados e nos processos de trabalho da Agência que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão da informação e da transparência institucional.

Art. 3º A Comissão de Transparência será composta pelos seguintes servidores:

I - Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF n.º ***.054.684-**, que exercerá a Presidência;

II - Débora Cristina da Silva Alves, CPF n.º ***.506.944-**, que exercerá a Presidência Substituta;

III - Jorge Lucas Gonçalves Magalhães, CPF n.º ***.675.654-**,;

IV - Vagner Felisdório dos Anjos, CPF n.º ***.133.354-**,;

V - Abdo Lima Cabús Batista, CPF n.º ***.552.914-**,;

VI - Allan Kevin de Lima Santos, CPF n.º ***.626.404-**,;

VII - Paloma Tojal de Carvalho, CPF nº ***.886.404-**;
VIII - Ayrton Robson Lira Silva, CPF nº ***.358.544-**;
IX - Fernando Vieira Silva, CPF nº ***.239.944-**;
X - André Luiz Araújo Lessa Lima, CPF nº ***.374.077-**;
XI - Ana Caroline Vilela de Silva, CPF nº ***.082.204-**.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos cargos, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional pelo desempenho dessas atividades.

Art. 4º A Comissão de Transparência reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência ou por solicitação fundamentada da maioria de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 1º As reuniões serão lavradas em atas que deverão conter, no mínimo, a data, o local, os participantes, os assuntos tratados e as deliberações adotadas.

§ 2º A Comissão poderá convidar servidores da ARSAL, especialistas externos ou representantes de outros órgãos para participar de suas reuniões, sem direito a voto, quando a matéria em discussão justificar essa colaboração técnica.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - distribuir as tarefas entre os membros da Comissão, conforme as necessidades e especialidades de cada área;

III - representar a Comissão perante a Diretora-Presidente e demais instâncias da ARSAL;

IV - submeter à aprovação da Diretora-Presidente as propostas, normas e relatórios elaborados pela Comissão;

V - zelar pelo cumprimento das atribuições da Comissão e pelo cronograma de atividades estabelecido.

Art. 6º A Comissão de Transparência elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, seu regimento interno, que disporá sobre a organização dos trabalhos, a distribuição de tarefas, os procedimentos decisórios e demais aspectos operacionais necessários ao pleno exercício de suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL 11 de fevereiro de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Diretora-Presidente

Protocolo 1053560

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/ DER Nº 0110/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei nº 9.802, de 15 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000000494/2026, e considerando a Nova estrutura dos Órgãos da Administração Indireta - ANEXO II. RESOLVE:

1. Designar o servidor RONALDO SOARES DA SILVA, CPF nº 319.949.544-34, Matrícula nº 36220, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM para desempenhar a função Gratificada de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nível CHDER1, na unidade de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, a partir de 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053453

PORTARIA/ DER Nº 0108/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei nº 9.802, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000000424/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE CANDIDO DA SILVA, portador do CPF nº 291.247.434-53, Matrícula nº 42173, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, da função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, nível CHDER na unidade de DIRETORIA DE OPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO - DIOIRC, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DER/AL, a partir de 02/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053456

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 17/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:60030.0000000193/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria/FAPEAL nº 14/2026, 11 de fevereiro de 2026, que resolveu conceder férias, exercício 2025/2026 ao servidor VICTOR LEMOS TENORIO, portador do CPF: 052.237.604-50, matrícula nº 107, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFOR, lotado na unidade GER. EXEC. DE TECNOL. DA INFORMACAO, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO - JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA / DIRETOR PRESIDENTE INTERINO”

LEIA-SE:

“O DIRETOR PRESIDENTE - FABIO GUEDES GOMES / DIRETOR PRESIDENTE”

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053561

PORTARIA/FAPEAL Nº 18/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:60030.0000000213/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria /FAPEAL nº 13/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de fevereiro de 2026, que resolveu conceder férias, exercício 2025/2026, à servidora DOLORES MARIA JATOBA DE ALMEIDA SOARES, portadora do CPF:382.250.004-63, matrícula nº 62449, ocupante do cargo de ASSISTENTE TEC. ESP. - TEC. CONT. lotado(a) na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB., do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO - JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA / DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

LEIA-SE:

O DIRETOR PRESIDENTE - FABIO GUEDES GOMES / DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053575

PORTARIA/FAPEAL Nº 16/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:60030.0000000178/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria/FAPEAL nº 15/2026, 11 de fevereiro de 2026, que resolveu conceder férias, exercício 2025/2026 ao servidor ANTONIO DANIEL ALVES CARVALHO, portador do CPF: 001.133.343-03, matrícula nº 100, ocupante do cargo de ASSESSOR CIENTIFICO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS, lotado na unidade ASSES. CIENT. PESQ. E TECNOLOGIA, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“ O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO - JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA / DIRETOR PRESIDENTE INTERINO”

LEIA-SE:

“O DIRETOR PRESIDENTE - FABIO GUEDES GOMES / DIRETOR PRESIDENTE”

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053594

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PORTARIA / EMATER Nº. 017/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000147/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO BARROS

Cargo: SUPERVISOR DO BAIXO SAO FRANCISCO - nível SUPE

CPF: 140.016.084-72

RG:00000000266770 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 12/02/2026 até 13/02/2026

DESTINO: Penedo/Santana do Ipanema/Penedo

OBJETIVO: Reunião do Projeto de Combate a Desertificação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053545

PORTARIA / EMATER Nº. 018/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000148/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO FERRO DE MOURA

Cargo: SUPERVISOR DA GRANDE MATA ALAGOANA - nível SUPE

CPF: 015.214.734-98

RG:002003001051576 SSP AL

Matrícula: 234

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais)

PERÍODO: 11/02/2026 até 13/02/2026

DESTINO: Porto Calvo/Santana do Ipanema/Porto Calvo

OBJETIVO: Reuniões do projeto de Combate a Desertificação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053573

PORTARIA / EMATER Nº. 019/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14056.0000000150/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALANE WANDERLEY ARAUJO

Cargo: SUPERVISOR DO MEDIO SERTAO - nível SUPE

CPF: 041.353.044-27

RG:000000001980648 SSP AL

Matrícula: 200

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 03/03/2026 até 04/03/2026

DESTINO: Santana do Ipanema/Maceió/Santana do Ipanema

OBJETIVO: Reunião mensal de Supervisores .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Realização de Assistência Técnica e Extensão Rural - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053591

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

PORTARIA /INMEQ Nº. 06/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ OTAVIO SANTOS SANDES, portador do CPF n.º 102.809.544-92, matrícula nº 48, ocupante do cargo de OUVIDOR, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053519

PORTARIA /INMEQ Nº. 05/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PEDRO ALVES BEZERRA FILHO, portador do CPF n.º 055.153.104-54, matrícula nº 38, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053520

PORTARIA /INMEQ Nº. 04/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) CONFORME LEI 6.161 DE 26 DE JUNHO DE 2000, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO RENATO BARBOSA NETO, portador do CPF n.º 375.021.608-84, matrícula nº 39, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotado na unidade INST DE METROLOGIA E QUALIDADE do(a) INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2026 até 30/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ARISTEU JOSE LOPES CAVALCANTI
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1053521

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA /ALPREV Nº. 25/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02 2018 GS, e no Processo Administrativo nºE:04799.0000000865/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICA GABRIELLE SANTOS GALVAO BARROS, portadora do CPF n.º 068.137.374-14, matrícula nº 87, ocupante do cargo de GERENTE DA GESTAO DE QUALIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DE GOVERNANCA E COMPLIANCE do(a) ALAGOAS PREVIDENCIAATIVOS a partir de 23/03/2026 até 01/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1053538

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 076/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000135/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CESAR AUGUSTO DE ARAUJO PAIVA

Cargo: TECNICO MANUTENCAO RADIO - nível Nível1
CPF: 574.235.984-53
RG: 000098001238303 SSP AL
Matrícula: 300740
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 120,75
PERÍODO: 13/02/2026 até 14/02/2026
DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Participar da reunião com servidores da área operacional para ajustes técnicos e diagnóstico da Rádio Educativa FM em Arapiraca, visto que a emissora está em fase de mudança de local..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14- Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO PIMENTEL FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1053548

PORTARIA / IZP Nº. 077/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000129/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO RODRIGUES MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº 821.408.123-87, matrícula nº 300720, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na unidade GERENCIA DE JORNALISMO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 20/03/2026 até 29/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO PIMENTEL FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1053564

PORTARIA / IZP Nº. 078/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000129/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO RODRIGUES MACHADO DA SILVA, portador do CPF nº 821.408.123-87, matrícula nº 300720, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na unidade GERENCIA DE JORNALISMO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 12/12/2026 até 31/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
DIOGO PIMENTEL FREIRE
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 1053569

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 65/ 2026

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000000320/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LISIANE BRAZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 077.213.294-18, matrícula nº 187, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 18/02/2026 até 19/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1053816

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 523/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000000169/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria /Uncisal nº 38/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de janeiro de 2026, que resolveu declarar assunção ao servidor ALDIR DE MIRANDA MOTTA NETO, portador do CPF:030.200.474-20, matrícula nº 4277, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº E:41010.0000000159/2026

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº E:41010.0000000169/2026

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053377

PORTARIA/UNCISAL Nº 526/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024808/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /Uncisal nº 521/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de fevereiro de 2026, que resolveu deferir licença para capacitação profissional ao servidor VAGNER HERCULANO DE SOUZA, portador do CPF:008.151.664-94, matrícula nº 3689, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado(a) na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

pelo período de 02/02/2026 a 30/11/2026.

LEIA-SE:

pelo período de 02/02/2026 a 31/07/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053532

PORTARIA/UNCISAL Nº 527/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000000984/2026.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL Nº 93/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de janeiro de 2026, que alterou a lotação para o servidor IVANILDO PEREIRA LISBOA, portador do CPF nº 079.095.854-62, matrícula nº 3204, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053542

PORTARIA/UNCISAL Nº 529/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Portaria/ Uncisal nº 1009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 4.2.2026, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000003058/2026,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº048.104.484-10, matrícula nº3000, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 10/02/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053653

PORTARIA /UNCISAL Nº. 876/ 2026

O VICE-REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000001449/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOAO CARLOS DE GUSMAO CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF n.º 011.227.334-37, matrícula nº 500763, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053451

PORTARIA /UNCISAL Nº. 875/ 2026

O VICE-REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000028193/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANTONIA ADRIANA ALVES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 888.945.764-34, matrícula nº 3136, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053452

PORTARIA/UNCISAL Nº 524/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 5.247/1991, e tendo em vista o Despacho PGE/PA. Nº 36156845/2026, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº36209097/2026, da Procuradoria Geral do Estado, que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000006463/2025,

RESOLVE:

1. Aplicar pena de Advertência à servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 022.693.534-55, Matrícula nº.501528, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com fulcro no Art. 143 e 157, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053403

PORTARIA/UNCISAL Nº 525/2026

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei nº 5.247/1991, e tendo em vista o Despacho PGE/PA. Nº 36156845/2026, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº36209097/2026, da Procuradoria Geral do Estado, que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000006463/2025,

RESOLVE:

1. Aplicar pena de Advertência à servidora VALDENICE ROCHA SANTOS, portadora do CPF n.º 043.400.074-47, Matrícula nº.501079, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com fulcro no Art. 143 e 157, da Lei Estadual nº 5.247/1991.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053406

PORTARIA/UNCISAL Nº 494/2026

O Vice-Reitor, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria/Uncisal nº 1009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 4.2.2026, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31.12.2022 e no que consta nos artigos 7º e 13º da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Executivo do Estado de Alagoas, das carreiras reestruturadas em 2021 e 2022, e o disposto no processo E:41010.0000002439/2026,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho e os servidores lotados no Ambulatório de Especialidades para desenvolvimento das avaliações, ciclo de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade com a metodologia estabelecida em instrução supracitada.

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: DENISE OMENA RAMOS SILVA - Matrícula: 3763-0 - CPF: 064.544.624-63; Gestor de Pessoas: DANIELLE MARIA DA SILVA MELO - Matrícula: 3973-0 - CPF: 075.981.704-95; Representante do Titular do órgão: LUIZA CRISTINA DE FREITAS ALVES - Matrícula: 3793-1 - CPF: 025.893.284-86.

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
AMANDA APARECIDA DE ARAÚJO BRAGA	501092-6	039xxxxxx-45
ELIZABETE DE FRANÇA MONTEIRO	501641-0	008xxxxxx-39
KÁTIA ASSIS DA SILVA BITTENCOURT	500902-2	920xxxxxx-00
ROBERTA PEREIRA DA SILVA	3073-2	008xxxxxx-59
SILVIA MARIA BATISTA COSTA	3972-1	788xxxxxx-68
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	2837-1	587xxxxxx-34

COMISSÃO 2: Chefe setorial: JOSÉ RONALDO DA SILVA - Matrícula: 2122-9 - CPF: 349.230.394-34; Gestor de Pessoas: DANIELLE MARIA DA SILVA MELO - Matrícula: 3973-0 - CPF: 075.981.704-95; Representante do Titular do órgão: LUIZA CRISTINA DE FREITAS ALVES - Matrícula: 3793-1 - CPF: 025.893.284-86.

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
CAIO LIMA DOS SANTOS	2707-3	108xxxxxx-59
DEMÉTRIUS AIRES MEDEIROS SILVA	3982-9	063xxxxxx-38
ELAINE SANTANA DE FRANÇA	3448-7	071xxxxxx-63
IEDA MARIA DOS SANTOS GOMES	672-6	073xxxxxx-49

KEROLY LIMA DOS SANTOS	2876-2	091xxxxx-77
MÁRCIA DE ASSIS MENDONÇA	52100-0	429xxxxx-68
TIAGO SILVA MEDEIROS DE GUSMÃO	4003-7	053xxxxx-59
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	21921-5	765xxxxx-20

COMISSÃO 3: Chefe setorial: MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA - Matrícula: 500335-5 - CPF: 091.575.648-09; Gestor de Pessoas: DANIELLE MARIA DA SILVA MELO - Matrícula: 3973-0 - CPF: 075.981.704-95; Representante do Titular do órgão: LUIZA CRISTINA DE FREITAS ALVES - Matrícula: 3793-1 - CPF: 025.893.284-86.
Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANTÔNIO ALÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	500929-4	391xxxxx-04
ARNALDO ALVES DE MENDONÇA	2660-3	384xxxxx-72
ARNALDO ALVES DE MENDONÇA	3385-5	384xxxxx-72
CLÁUDIA MARIA PEREIRA ALVES	500619-8	861xxxxx-15
CRISTIANE MURITIBA DA FONSECA	3804-0	007xxxxx-75
DÊNIS ANTÔNIO SANTOS MELO	501430-1	926xxxxx-15
DENISE OMENA RAMOS SILVA	3763-0	064xxxxx-63
EDMILSON VIEIRA GAIA FILHO	155212-0	515xxxxx-68
FLÁVIA MARIA HOLANDA MARQUES DE LIRA	11971-7	635xxxxx-20
JANAÍNA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS	24896-7	995xxxxx-15
JOSÉ ARIQUENES LYRA DE CASTRO	501115-9	444xxxxx-04
KATIANE JESUS RIOS	500683-0	027xxxxx-75
MÁRCIA GABRIELLE T.C. ALVES CASADO	4098-3	008xxxxx-65
MÁRCIA RAMOS WANDERLEY	26884-4	856xxx818-41
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	863869-1	228xxxxx-00
MÁRIO RONALSA BRANDÃO FILHO	501177-9	228xxxxx-00
MIRELA BERNARDINA BORGES	501184-1	944xxxxx-91
PATRÍCIA CALDAS DE OLIVEIRA	3590-4	058xxxxx-50
SYRLY CORREIA DA SILVA BOLETTI	3352-9	894xxxxx-20

COMISSÃO 4: Chefe setorial: JOSÉ RONALDO DA SILVA - Matrícula: 2122-9 - CPF: 349.230.394-34; Gestor de Pessoas: RAFFAEL GONÇALVES MOTTA - Matrícula: 2722-7 - CPF: 063.587.914-00; Representante do Titular do órgão: LUIZA CRISTINA DE FREITAS ALVES - Matrícula: 3793-1 - CPF: 025.893.284-86.
Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DANIELLE MARIA DA SILVA MELO	3973-0	075xxx704-95

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 11 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053440

PORTARIA/UNCISAL Nº 495/2026

O Vice-Reitor, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria/Uncisal nº 1009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 4.2.2026, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31.12.2022 e no que consta nos artigos 7º e 13º da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Executivo do Estado de Alagoas, das carreiras reestruturadas em 2021 e 2022, e o disposto no processo E:41010.0000002380/2026,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho e os servidores lotados no Hospital Escola Portugal Ramalho, para desenvolvimento das avaliações, ciclo de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade com a metodologia estabelecida em instrução supracitada.

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: ADAILTON SANTOS SILVA- Matrícula:501461-1 CPF: 036.xxx.254-39; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: 3242--5 - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DOUGLAS DUARTE DE AZEVEDO	500653-8	022.xxx.xxx-05
GENÉSIO LÚCIO SILVESTRE	7075-0	164.xxx.xxx-34
IVONALDO LEITE DE ALMEIDA	3708-7	911.xxx.xxx-53
ALISSON BRUNO GOMES DE MORAIS	3711-7	075.xxx.xxx-03

COMISSÃO 2: Chefe Setorial: LEANDRA VIEIRA ROSA - Matrícula: 3028-7 - CPF: 091.xxx.804-41; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
IRIS DA SILVA MELO	1593-8	453.xxx.xxx-49
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	42222-3	408.xxx.xxx-34
TATIANE VIEIRA DA SILVA	3178-0	028.xxx.xxx-86
MERCIA ROBERTA DE SOUZA SILVA	2915-7	058.xxx.xxx-74
VANINA PAPINE GÓES TEIXEIRA	3351-0	383.xxx.xxx-20
MARIA DE FÁTIMA LUZ CORREIA	32298	100.xxx.xxx-51
FERNANDA LOPES SANTANA	3112-7	084.xxx.xxx-42
LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	501085-3	391.xxx.xxx-49
VIVIANE ALVES CAVALCANTE DE LIMA SÁ	501680-8	515.xxx.xxx-00
LETICIA MARQUE SSOBRAL	501145-0	940.xxx.xxx-59
JAIDETE ALVES MARQUES	3041-4	029.xxx.xxx-90

COMISSÃO 3: Chefe Setorial: AUREANA MURTA GOES LAVENERE MACHADO- Matrícula:79059-1; CPF:605.xxx.764-34; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
GERSON SANTOS DE LIMA	3496-7	051.xxx.xxx-76

MARIA PAULA LIMA DE VILHENA	501139-6	348.xxx.xxx-34
GRAZIELA DOS SANTOS LEITE	501071-3	926.xxx.xxx-72
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	501888-0	460.xxx.xxx-87
RENATA SANTOS BARROS BOTELHO	2712-0	052.xxx.xxx-19
JANAINA LIMA DE FREITAS	500657-0	861.xxx.xxx-87

COMISSÃO 4: Chefe Setorial: BRUNO BARTOLOMEU DA SILVA SENA- Matrícula:2612-3; CPF:056.xxx.474-58; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIAAPARECIDALIMA	26760-0	348.xxx.xxx-72
OTONIELVILLIANDUARTETEIXEIRA	2677-8	076.xxx.xxx-18

COMISSÃO 5: Chefe Setorial: BRUNO LUIZ PORANGABA FLORENTINO - Matrícula:501801-3; CPF:023.xxx.774-28; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
LINDOILMA ALVES DE SIQUEIRA	2668-9	039.xxx.xxx-01
IARLY CARVALHO DE MEDEIROS	363-8	594.xxx.xxx-72
CARLA DANIEL EALMEIDA DA SILVA	2628-0	021.xxx.xxx-35
RODRIGO DE LIMA ROCHA	4104-1	012.xxx.xxx-25
SIMONE LOURENÇO DA SILVA	2935-1	026.xxx.xxx.01
JOHNATHAN EMMANUEL LEITE GONÇALVES	3863-6	072.xxx.xxx-09
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	45008-1	411.xxx.xxx-49
DIANA DA SILVA OLIVEIRA	501981-8	008.xxx.xxx-31
FLAVIA FABIANA DE HOLANDA MANTA	501772-6	023.xxx.xxx-19
MONIQUE DAYANNE PROCOPIO VIEIRA ALVES	3875-0	061.xxx.xxx-51
ROSANE SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO	42331	063.xxx.xxx-40

COMISSÃO 6: Chefe Setorial: EUDILANE OLIVEIRA LUNELI- Matrícula: 501500-6; CPF:764.xxx.613-04; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78.

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DIMAS JOSÉ COSTA	501047-0	007.xxx.xxx-31
MARIA JAQUELINE VENANCIO DE AMORIM	17015-1	373.xxx.xxx-53
JOSEFA ROSA ROBERTO DA SILVA	500739-9	804.xxx.xxx-00
MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	865281-8	739.xxx.xxx-15
RADJANE ALVES DA SILVA	501025-0	020.xxx.xxx-50
VALDENICE ROCHA SANTOS	501079-9	043.xxx.xxx-47
VALDETE COSTA BOMFIM TOLEDO	501608-8	516.xxx.xxx-34
ANA PATRÍCIA DA SILVA	501135-3	021.xxx.xxx-01
ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA	501584-7	508.xxx.xxx-49
JOSÉ WELLINGTON DE LIMA	2922-0	060.xxx.xxx-24

NYVIA POLLYANA BISPO JANUÁRIO	3846-6	758.xxx.xxx-72
-------------------------------	--------	----------------

COMISSÃO 7:Chefe Setorial: MARCOS DOS MATOS SILVA-Matrícula:2733-2; CPF:074.xxx.924-29; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ALBENY CARVALHO DE AMORIM	3985-3	111.xxx.xxx-87
MARLENE CABRAL PEREIRA	79956-4	376.xxx.xxx-91
MÁRCIA MARIA BARBOSA TENÓRIO	13961-0	347.xxx.xxx-91
ANTONIO TAYWAN GAMA DE OLIVEIRA	3638-2	066.xxx.xxx-84
JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	3625-0	066.xxx.xxx-76

COMISSÃO 8: Chefe Setorial: GEISA DE SOUSA NASCIMENTO - Matrícula: 2850-9; CPF:019.xxx.124-09; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DIANA SARA SANDES DE ALMEIDA FERREIRA	3107-0	022.xxx.xxx-03
SANDRA VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS	502039-5	384.xxx.xxx-87
ANDREIA MARINHO MAIA HONORATO	52389-5	445.xxx.xxx-20
AUNEA CIBELLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	4057-6	048.xxx.xxx-01
DAYSE SANTOS COSTA	3335-9	043.xxx.xxx-36
MOISES SANTOS MONTEIRO	3811-3	208.xxx.xxx-97
WELLINGTON COSTA MARTINS	2750-2	042.xxx.xxx-28

COMISSÃO 9: Chefe Setorial: HELENA DEMACEDO BITTENCOUT- Matrícula: 3576-9; CPF:300.xxx.754-15; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
HILDO WASHINGTON DA SILVA LIMA	79077-0	894.xxx.xxx-00
CLEVISSON GOMES DOS SANTOS LIMA	2913-0	077.xxx.xxx-07
CAIO HENRIQUE MENDES ALVES PINTO	2574-7	071.xxx.xxx-10
HUMBERTO AFONSO DE OLIVEIRA	79079-6	560.xxx.xxx-72
MARIA SOLANGE DA SILVA	61119-9	777.xxx.xxx-20

COMISSÃO 10: Chefe Setorial: IRAN PERNAMBUCO DE FREITAS- Matrícula:3768-8; CPF:357.xxx.554-04; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
NILTON DA SILVA TEIXEIRA	501065-9	648.xxx.xxx-87
LUCIE DA GLÓRIA DA SILVA	501123-0	449.xxx.xxx-00
REJANE ALVES ARAÚJO	17231-6	163.xxx.xxx-06
ITACIANA MARIA DA SILVA	501694-0	043.xxx.xxx-00
CRISTIANNI MOTENEGRO DE ARAUJO	501074-8	412.xxx.xxx-68

COMISSÃO 11: ChefeSetorial: AULIMARY FERNANDES FERREIRA- Matrícula:501674-6; CPF:031.xxx.484-95; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANA CARLA OMENA DE ARAÚJO	5010292	010.xxx.xxx-93
ALINTHON FAGNER NUNES DA SILVA	33960	041.xxx.xxx-35
SUELI PEREIRA DE GOUVEIA	501072-1	348.xxx.xxx-20
GRASIELLE FERREIRA DA SILVA	500644-9	047.xxx.xxx-00
JOANE KARLA SILVA DOS SANTOS PACHECO	4121-1	021.xxx.xxx-01
ELAINE CHRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	501068-3	039.xxx.xxx-96
ANTONIA COSTA PEREIRA	59338-9	073.xxx.xxx-00
FLAVIA CAVALCANTE MENEZES	40855-7	524.xxx.xxx-34
POLLYANA VENANCIO DA SILVA	3292-1	057.xxx.xxx-30
ANNY AUXILIADORA OURIVES REISPLECH	2848-7	004.xxx.xxx-10
JOSÉ FLAVIO FERREIRA DA SILVA	26522	064.xxx.xxx-30
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	54422-1	677.xxx.xxx-68
MARIA SALOMÉ FIRMINO DA SILVA	9969-4	310.xxx.xxx-34
MARCIA ARACELLE ARAÚJO MACENA	3960-8	055.xxx.xxx-50
VERONICA DA SILVA	501098-5	029.xxx.xxx-96

COMISSÃO 12: Chefe Setorial: FELIPE ROCHA PRAZERES- Matrícula:500656-2CPF: 740.xxx.664-15; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
JOCELINE OLIVEIRA DE SÁ	2517-0	007.xxx.xxx-28
FABRYCIA DE OLIVEIRA FERRO SOARES	304-2	049.xxx.xxx-73
FELIPE ROCHA PRAZERES	500656-2	740.xxx.xxx-15
ULA MORENA LEAL LINS	501747-5	019.xxx.xxx-21
KARINE LOPES PINHEIRO	4085-1	028.xxx.xxx-64

COMISSÃO 13: Chefe Setorial :JORGE LUIZ FERREIRA CARLOS- Matrícula: 2735-9;CPF: 031.xxx.914-71; GestordePessoas: BÁRBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA- Matrícula: 3779-0; CPF: 113.xxx.534-35- Representante do Titular do órgão: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
------	-----------	-----

MARCIA MARIA CAVALCANTE SILVA	3580-7	355.xxx.xxx-68
NERIVANE OMENA BATISTA MELO	52057-8	040.xxx.xxx-48
FABIANA DA SILVA SANTOS	2783-9	095.xxx.xxx-45
HELCIMARA MARTINS GONCALVES	3242-5	043.xxx.xxx-78
CAMILLA RODRIGUES DA SILVA	2718-9	077.xxx.xxx-79
HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES	3504	053.xxx.xxx-01
ANA RAFAELA DE ALMEIDA BARROS	3339-1	012.xxx.xxx-36

COMISSÃO 14: Chefe Setorial: POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS CORREIA- Matrícula: 1744-2;CPF:041.xxx.754-32; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA	3978-0	078.xxx.xxx-80
EDVANY MENDONÇA SILVA	501146-9	008.xxx.xxx-09
MARIA ADRIANA DA SILVA	501732-7	814.xxx.xxx-68
GABRIEL DA SILVA CARVALHO	502042-5	037.xxx.xxx-57
DIEGO BEZERRA DO NASCIMENTO	3021-0	069.xxx.xxx-83
DANIELLA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	3977-2	037.xxx.xxx-07
ELIANEMARIADASILVAPEREIRA	3179-8	777.xxx.xxx-49
JOSÉCÍCEROGOMESDA SILVA	1428-1	210.xxx.xxx-72
MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA	4516-0	124.xxx.xxx-15
MARLON WILKER DE ARAÚJO	501039-0	955.xxx.xxx-87
SILVANA LIMA DO NASCIMENTO	501020-9	648.xxx.xxx-34

COMISSÃO 15 Chefe Setorial: NERIVANE OMENA BATISTA - Matrícula: 52057-8 CPF: 040.xxx.434-48; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DYEGO SANTIAGO PINHEIRO DE MORAIS LOPES	197-0	110.xxx.xxx-18
MARCOS DE MATOS SILVA	2733-2	074.xxx.xxx-29
CARLOS ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	52101-9	956.xxx.xxx-53
FELIPE JOSÉ SOUTO GALVÃO BARROS	3173-9	064.xxx.xxx-75

COMISSÃO 16: Chefe Setorial: MARIA DERIVALDA ANDRADE- Matrícula:501142-6; CPF: 383xxx404-87; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
SAMIA RENATA OLIVEIRA MARTINIANO LEAL	3740-0	050.xxx.xxx-89
BIANCA DE MELO BARBOSA	3618-8	104.xxx.xxx-04

COMISSÃO 17:Chefe Setorial:ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE- Matrícula: 2365-5; CPF: 740.xxx.384-00; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIA CICERA FERREIRA SILVA	3057-0	043.xxx.xxx-90
JANAÍNA MELO DA SILVA	4145-9	074.xxx.xxx-27
VIVIANE DAVIDE MORAES BARBOSA	3876-8	018.xxx.xxx-50
DALZIRA CONCEIÇÃO SANTOS	43767-0	208.xxx.xxx-20
MARIA EDILENE SOARES DA SILVA LOPES	3113-5	069.xxx.xxx-89

COMISSÃO 18: ChefeSetorial:CAMILLA RODRIGUES DA SILVA- Matrícula:2718-9; CPF:077.xxx.074-79; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIASEVERINADASILVALIMA	17468-8	079.xxx.xxx-53
MARIA APARECIDA SILVESTRE	78620-9	495.xxx.xxx-15
ADAILTON SANTOS SILVA	501461-1	036.xxx.xxx-39
JOÃO EVANGELISTA SANTOS COSTA	11226-7	235.xxx.xxx-87
IZABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	5047-4	382.xxx.xxx-87
RHUANA DE OLIVEIRA ALVES LUZ	3219-0	099.xxx.xxx-94
NABEL DE LIMA	68898-3	758.xxx.xxx-72
SANNYE KRYSTINE DE FREITAS MENEZES PONTES	500821-4	648.xxx.xxx-49
MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA	17468-8	079.xxx.xxx-53
CLEONICE DA SILVA MEDEIROS	36423-1	333.xxx.xxx-00
SERGIO MURILO DA SILVA	34223-4	358.xxx.xxx-04

COMISSÃO 19: Chefe Setorial: MARCIA MARIA CAVALCANTE SILVA- Matrícula: 3580-7; CPF: 355.xxx.954-68; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
CHRISTIANE CARDOSO DA SILVA	46547-0	024.xxx.xxx-79
ALYXANDRE PEDROSA PINHEIRO FERREIRA	501140-0	870.xxx.xxx-72

COMISSÃO 20: Chefe Setorial: AMANDA ALVES DA SILVA LYRA- Matrícula:1246-7; CPF: 063.xxx.214-05; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
FABIANO DE LIMA WANDERLEY	501097-7	556.xxx.xxx-53
NADIEGE FRAZÃO DA SILVA	17100-0	025.xxx.xxx-59
JAMES PINTO DE AMORIM JÚNIOR	501095-0	008.xxx.xxx-20

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FREIRE DE JUNIOR	2920-3	067.xxx.314-44
ROSELY MACIEL RAMOS	501149-3	894.xxx.914-68
MARIA NILMA DA SILVA	9865294-0	843.xxx.104-04
MARIA DE FÁTIMA LOPES ARAÚJO	13976-9	241.xxx.804-97
ROSANGELA MARIA DA SILVA	3043-0	046.xxx.174-00
MAGDA MATOS DE OLIVEIRA	501528-6	022.xxx.534-55
MARIVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	3039-2	024.xxx.544-06
GEILSA FERREIRA DA SILVA	500981-2	025.xxx.464-80
NABEL DE LIMA	68898-3	758.xxx.604-72
JOSENILDA BEZERRA DA SILVA TAVARES	3230-1	939.xxx.924-91

COMISSÃO 21: Chefe Setorial: MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA- Matrícula: 501142-6;CPF: 079.xxx.574-53;Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ELIANEBORNERBATISTA	054579-1	408.xxx.xxx-04
JANAÍNAMAGDADEOLIVEIRA	2710-3	012.xxx.xxx-98
SMAILECLEVERDEOLIVEIRACAV ALCANTE	2585-2	074.xxx.xxx-05

COMISSÃO 22: Chefe Setorial: LUANA BARROS VILELA- Matrícula: 3533-5; CPF: 043.xxx.054-05; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES -Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
RAPHAELA SOPHIA DIPAULA P. E ALVES DE FRANÇA	3337-5	051.xxx.xxx-35
DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL	3240-9	035.xxx.xxx-27
CAMILA PAZ SANTOS DE ANDRADE	4123-8	057.xxx.xxx-02
MARIA PAULA KOBAYASHI	500686-4	092.xxx.xxx-56
THYARA MAIA BRANDÃO	4090-8	047.xxx.xxx-62
RAIANA CARLA CONFESSOR DA SILVA	3241-7	064.xxx.xxx-95
ELAINEY ALBUQUERQUE TENORIO	4150-5	076.xxx.xxx-11
MANUELA AMARA LDE ALMEIDA COSTA	4148-0	050.xxx.xxx-92
LISIANE ANDRÉA HENRIQUE N. DA SILVA	3291-3	065.xxx.xxx-51
DIRLENE LINS SANTOS	501104-3	540.xxx.xxx-34
KEYSSE SUELEN FIDELIS MESQUITA	4056-8	050.xxx.xxx-89
RENISE SILVA DE OLIVEIRA	51345-8	494.xxx.xxx-34
MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR	3603-0	032.xxx.xxx-90
DAVID BRAZ DA SILVA	3556-4	059.xxx.xxx-04
JANYNE ALINE CORREIA DE LIMA GARCIA	15237	060.xxx.xxx-90
AMANDA ALVES DA SILVA LYRA	1246-7	063.xxx.xxx-05
EUDILANE OLIVEIRA LUNELLI	501500-6	764.xxx.xxx-04
TATIANA CARLA DE CARVALHOC OSTA	501539-1	031.xxx.xxx-90
POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS CORREIA	1744-2	041.xxx.xxx-32

LEANDRA VIEIRA ROSA	3028-7	091.xxx.xxx-41
MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA	4087-0	025.xxx.xxx-29

COMISSÃO 23:Chefe Setorial: MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA- Matrícula: 4087-0; CPF: 025.xxx.244-29; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIA HELENA BISPO DA SILVA SANTOS	501034-9	495.xxx.xxx-04
DILMA ARAUJO SILVA	501131-0	911.xxx.xxx-72
MAX WANDERSON LIMA DOS SANTOS	3034-1	092.xxx.xxx-79
BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA	13529-1	164.xxx.xxx-44
MARIA DEBORA DA SILVA	501018-7	605.xxx.xxx-91
JANECLIDE LIMA DOS SANTOS	501031-4	453.xxx.xxx-04
ELIANE MARIA DA SILVA	501081-0	646.xxx.xxx-00

COMISSÃO 24: Chefe Setorial: RAFAELA DA SILVA CRUZ SAMPAIO- Matrícula: 2873-8; CPF: 043.xxx.194-78;Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
MARIAROSELENECARDOSODEBARR OSLEÃO	2911-4	061.xxx.xxx-67
JOSECAVALCANTEDANTAS	79082-6	678.xxx.xxx-04
MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO LESSA SANTOS	500659-7	208.xxx.xxx-72
RICARDOALBUQUERQUERIBEIRO	34173-8	208.xxx.xxx-04

COMISSÃO 25: Chefe Setorial: RHUANA DE OLIVEIRA ALVEZ LUZ- Matrícula: 3219-0; CPF: 099.xxx.934-94; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANTÔNIA VERIDIANA BRASILEIRO DA SILVA	3637-4	010.xxx.xxx-51
ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	5047-4	382.xxx.xxx-87
NILDO VIEIRA PONTES	3628-5	108.xxx.xxx-04
RUBEM CÉSAR DE HOLANDA ARAUJO	4106-8	027.xxx.xxx-27

COMISSÃO 26: Chefe Setorial: SÔNIA MARIA LOUREIRO VASCONCELOS- Matrícula: 59018-5;CPF: 421.xxx.774-49Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
AURILENE MALTA WANDERLEY	3459-2	662.xxx.xxx-34
MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA	4088-6	473.xxx.xxx-34

JANAINA OLIVEIRA DE MORAES	4110-6	058.xxx.xxx-03
HILDA CAVALCANTE DE MOURA	3769-9	677.xxx.xxx-78
NUBIA LEMOS DA SILVA	4149-1	073.xxx.xxx-20
SAMIA RÉGIA RODRIGUES LEMOS	500663-5	000.xxx.xxx-10
ANA CLARA PARIZIO MAIA PAIVA	3286-7	058.xxx.xxx-80
MARIANA DA SILVA BRAGA	3636-6	309.xxx.xxx-91

COMISSÃO 27 Chefe Setorial: TATIANA CARLA DE CARVALHO COSTA- Matrícula: 501539-1; CPF:031.xxx.074-90; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
CICERO THYAGO DA SILVA BORGES	501733-5	033.xxx.xxx-76
MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS MAGALHÃES	533-9	009.xxx.xxx-00
IVONICE FERREIRA DA SILVA	501045-4	391.xxx.xxx-20
FLAVIA KARINE DOS SANTOS	500643-0	030.xxx.xxx-63
ROSINEIDE GOMES DA SILVA	78677-2	824.xxx.xxx-91
MARIA JOSÉ ANATELES DAMASCENO	501132-1	730.xxx.xxx-53

COMISSÃO 28: Chefe Setorial: TATIANA VALÉRIA AMORIM SANTOS - Matrícula: 2655-7; CPF:073.xxx.314-54; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
LUCAS FERNANDO LIMA ACIOLI	2738-3	045.xxx.xxx-99
JOSÉ MONTEIRO DA SILVA FILHO	501062-4	647.xxx.xxx-49
MARCIA FERREIRA DE SOUZA	2981-5	082.xxx.xxx-29
SAMARIA EDYCARLA VIANA DA SILVA	2747-2	013.xxx.xxx-75
ADELAIDE MOREIRA SCHEIDEGGER	2828-2	297.xxx.xxx-91
JOSITANIA LIMA DOS SANTOS	3568-8	347.xxx.xxx-53

COMISSÃO 29: Chefe Setorial: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE HOLANDA - Matrícula:3805-3;CPF:258.xxx.004-91;Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
DIOGO CIRIACO LIRA	3386-3	041.xxx.xxx-26
FABRICIO FERREIRA DE AQUINO	501106-0	386.xxx.xxx-53
HUMBERTO SANTOS JUNIOR	501138-8	786.xxx.xxx-00
JOSÉ PEREIRA FELISMINO	501153-1	111.xxx.xxx-04
WILSON ZIELAK JÚNIOR	3390-1	563.xxx.xxx-30
ALBERTO JOSÉ DIAS DE AMORIM	500624-4	494.xxx.xxx-20
VALÉRIA MENDES PASTOR	2314-0	563.xxx.xxx-49
AUREANA MURTA G. LAVENERE MACHADO	79059-1	605.xxx.xxx-34
GEISA DE SOUSA NASCIMENTO	2850-9	019.xxx.xxx-09
TATIANA VALÉRIA AMORIM SANTOS	2655-7	073.xxx.xxx-54
AULIMARY FERNANDES FERREIRA	501674-6	031.xxx.xxx-95

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELLOS	1696-9	348.xxx.xxx-53
GABRIELA CARVALHO MONTEIRO	3342-1	007.xxx.xxx-69
BRUNO LUIZ PORANGABA FLORENTINO	501801-3	023.xxx.xxx-28
LUANA BARROS VILELA	3533-5	043.xxx.xxx-05
BARBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA	3779-0	113.xxx.xxx-35

COMISSÃO 30: Chefe Setorial: FABIANA DA SILVA SANTOS - Matrícula: 2783-9; CPF: 095.xxx.734-45; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
HELENA DE MACEDO BITTENCOUT	3576-9	300.xxx.xxx-15

COMISSÃO 31: Chefe Setorial: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES - Matrícula: - 3242-5; CPF: 043.013.594-78 - Gestor de Pessoas: BÁRBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA- Matrícula: 3779-0; CPF: 113.xxx.534-35 - Representante do Titular do órgão: JORGE LUIZ FERREIRA CARLOS Matrícula 2735-9; CPF: 031.xxx.914-72

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES	3682-0	007.xxx.xxx-31
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE HOLANDA	3805-3	258.xxx.xxx-91
ELIZABETH COSTA PEREIRA	27585-9	606.xxx.xxx-72
RAFAELA DA SILVA CRUZ SAMPAIO	2873-8	043.xxx.xxx-78
LIANNA DE MAGALHÃES LEITE	52380-1	040.xxx.xxx-00
MOEZIO LEIVAS SILVA LINO	2599-2	077.xxx.xxx-56
THAUANY CARVALHO DE OLIVEIRA	3168-2	048.xxx.xxx-81
VALÉRIA MENDES PASTOR	2314-0	563.xxx.xxx-49

COMISSÃO 32: Chefe Setorial: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES:- Matrícula: 3242-5 -CPF: 043.xxx.594-78; Gestor de Pessoas: BÁRBARA DO NASCIMENTO LOPES PESSOA- Matrícula: 3779-0; CPF: 113.xxx.534-35; Representante do Titular do órgão: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31

Servidores avaliados

NOME	MATRÍCULA	CPF
JORGE LUIZ FERREIRA CARLOS	2735-9	031.xxx.xxx-72

COMISSÃO 33: Chefe Setorial: ANA RAFAELA DE ALMEIDA BARROS - Matrícula: 3877-6; CPF: 030.xxx.404-60; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
------	-----------	-----

BLEIDE MARIA DE OMENA ALVES	42069-7	347.xxx.xxx-00
DENISE MARIA SILVA DOS SANTOS	16810-6	208.xxx.xxx-00
MARIA APARECIDA DE SÁ VALÉRIO	78619-5	505.xxx.xxx-53
MARIA DA SA LETE DE OLIVEIRA	29088-2	387.xxx.xxx-68
CARLOS ROCHA DE CARVALHO	79062-1	594.xxx.xxx-04
CÍCERO ALÍPIO DOS SANTOS	79063-0	815.xxx.xxx-06
GILBERTO VALÉRIO DOS SANTOS	79074-5	776.xxx.xxx-20
JACKELINE GUIMARAES PEIXOTO DE OLIVEIRA	3877-6	030.xxx.xxx-60

COMISSÃO 34: Chefe Setorial: GABRIELA CARVALHO DE MONTEIRO LIBERAL - Matrícula: 3342-1; CPF: 007.xxx.144-69;Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
WILSON FIRMINO DA SILVA	13530-5	347.xxx.xxx-15
TIAGO DA SILVA LIMA	2774-0	105.xxx.xxx-37
GILROBERTO MELO DE LIMA	3389-8	043.xxx.xxx-41

COMISSÃO 35: Chefe Setorial: AURILENE MALTA WANDERLEI- Matrícula: 3459-2; CPF: 662.xxx.554-34; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
JUDITE MARIA DA SILVA FARIAS	501089-6	042.xxx.xxx.04
JULIANA PAULA RAMOS TAVEIROS	4056-8	055.xxx.xxx-00

COMISSÃO 36: Chefe Setorial: REJANE ALVES ARAÚJO Matrícula: 17231-6; CPF: 163.944.704-06;Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.966.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.013.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
EDSON SANTOS DE AMORIM	500870-0	647.xxx.xxx-91

COMISSÃO 37: Chefe Setorial: CARLOS EDUARDO DE MIRANDA VASCONCELOS Matrícula: 1696-9 CPF: 348.xxx.044-53; Gestor de Pessoas: CARLOS EDUARDO RAPOSO RAMIRES - Matrícula: 3682-0; CPF: 007.xxx.084-31- Representante do Titular do órgão: HELCIMARA MARTINS GONÇALVES: 3242-5 -Matrícula: - CPF: 043.xxx.594-78 .

Servidores avaliados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
GISELIA SALOMÃO GONÇALVES	11524-0	354.xxx.xxx-15

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, em 11 de feverei de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

PORTARIA/UNCISAL Nº 528/2026

O VICE-REITOR no uso de suas atribuições legais e o que consta no que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000003143/2026.

RESOLVE:

1. Declarar a assunção do servidor BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 076.083.504-74, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, na unidade HOSPITAL ESCOLA DR. HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir do dia 11/02/2026.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 11 de fevereiro de 2026 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
VICE-REITOR

Protocolo 1053647

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901070001. INEXIGIBILIDADE 006/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: CHICANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.490.195/0001-70. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda CHICANA, para apresentação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 16 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053425

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901080001. INEXIGIBILIDADE 007/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.297/0001-93. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor NÚZIO, para apresentação a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 19 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053426

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901090001. INEXIGIBILIDADE 013/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.212.543/0001-61. Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda TREM BALA, para apresentação a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 27 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053427

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901090002. INEXIGIBILIDADE 015/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: A DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.080.765/0001-26. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda BORA BORA, para apresentação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 28 de janeiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053429

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901070005. INEXIGIBILIDADE 016/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: G S COSTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.642.064/0001-26. Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor HIGHLANDER, para apresentação a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 04 de fevereiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053430

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901140002. INEXIGIBILIDADE 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: IT F. DE SENA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.964.258/0001-88. Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda CAZUADINHA, para apresentação a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 04 de fevereiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053431

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901140001. INEXIGIBILIDADE 018/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.226.544/0001-04. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do cantor MIKAEL SANTOS, para apresentação a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 05 de fevereiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053432

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901080002. INEXIGIBILIDADE 019/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.226.544/0001-04. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda TONINHO CANIBAL, para apresentação a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 09 de fevereiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053433

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901290002. INEXIGIBILIDADE 020/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Murici; CNPJ 12.332.953/0001-36, Contratado: M H B MONTEIRO EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.297/0001-93. Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda DOCINHO KIDS, para apresentação a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, na festividade alusiva ao carnaval, que serão realizadas neste município. Valor total Contratado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação Lei nº 14.133/21. Murici - AL, 09 de fevereiro de 2026. Remi Vasconcelos Calheiros Filho - Prefeito.

Protocolo 1053434

Prefeitura de Penedo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09120078263.CPS.PMP
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria nº 13.815 de 01 de Julho de 2025, publicada no D.O.M. de 02/07/2025, torna público o Edital da Concorrência Presencial nº 01/2026, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO RODOVIA ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, S/N, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PENEDO-AL. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 05 de Março de 2026, às 09:00 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.209, Dom Constantino, CEP: 57200-000, Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas- Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05125003752.CPS.PMP
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Comissão Permanente de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - CPC, devidamente designada pela Portaria nº 13.815 de 01 de Julho de 2025, publicada no D.O.M. de 02/07/2025, torna público o Edital da Concorrência Presencial nº 02/2026, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, LOCALIZADO NA RUA EM PROJETO, S/N, BAIRRO SANTA

LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO - AL. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: penedolicitacoes@gmail.com. Data da sessão de disputa: 05 de Março de 2026, às 14:30 horas, na sede da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves nº 1.209, Dom Constantino, CEP: 57200-000, Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas- Presidente da Comissão

Protocolo 1053557

PARTICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.002/2026. Processo Administrativo nº 10200001/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de sistema de tratamento de esgoto com controle adaptativo de lançamento, estações elevatórias e lixeiras subterrâneas destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 05/03/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.003/2026. Processo Administrativo nº 11170001/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de infraestrutura tecnológica integrada para aprimoramento da gestão pública municipal e apoio operacional aos entes consorciados ao CONISA. Data de realização: 05/03/2026, às 14h30min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.004/2026. Processo Administrativo nº 12010004/2025. Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 03/03/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>. Santana do Ipanema/AL, 09 de fevereiro de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Protocolo 1053652

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS - ADEFAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas - ADEFAL, em cumprimento ao seu Estatuto Social, Art. 19, inciso V, que estabelece a realização de assembleia geral extraordinária em qualquer tempo para “alteração no Estatuto e outros”, convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se de maneira presencial, no dia 26 de fevereiro de 2026, às 09:00, em primeira chamada, contando com a presença de 1/5 dos associados quites com suas obrigações ou às 09:30, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para o fim de deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

1.Alteração dos art.10, art.11 e art.61 do Estatuto.

2.Outros

Maceió/AL, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS

Presidente.

Protocolo 1053598

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486, s/n Km 04 Sítio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craibas - AL, CEP: 57320-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização para Uso Alternativo do Solo. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1053358

CONDOMINIO ROSA DE SHARON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.404.549/0001-84, localizada em Av. Antônio José da Costa, nº 1.988, Lot. Rosa de Sharon, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Delmiro Gouveia, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Condomínio Residencial, no mesmo endereço.

Protocolo 1053449

GELO ROMAO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 64.142.694/0001-84, localizada no Com PV Baixio 1, 8, Baixão, Coité do Nôia/AL, CEP: 57.325-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a Atividade de Fabricação de gelo, localizada no endereço já citado, Coité do Nôia/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1053455

CLÍNICA POPULAR + SAÚDE EIRELI, 33.457.922/0001-81, Rua Boa Vista, nº 80, Centro, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença de Operação, para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 1053468

SILVIA VALERIA LIMA MEDEIROS V. GODOI, inscrita no CPF 240.759.304-91, residente na Rua São João, nº 57, Farol, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação nº 2024.20061534036.EXP.LON, referente a extração de Areia na Fazenda Curitiba, zona rural de Matriz de Camaragibe/AL.

Protocolo 1053513

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA, firma estabelecida na Rodovia BR 101, KM 75, Nº1150, Zona Rural, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ: 16.624.611/0120-76, com ramo de atividade Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1053518

VIVER BEM PROJETO 06 EMPREENDIMENTO, INSCRITA NO CNPJ 52.340.074/0001-70, COM ATIVIDADE NO RAMO IMOBILIÁRIO, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO /AL A LICENÇA PARA A DEMOLIÇÃO DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA DOS CORAIS S/N LOTE 01-A QD-N, POVOADO FRANCES, NA CIDADE DE MARECHAL DEODORO/AL

Protocolo 1053522

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A

AVISO DE LICENÇA

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG - CNPJ nº 06.248.349/0001-23, localizada na Avenida República do Chile, nº 330 / Bloco 1, Sala 2.301 e 2.601 (23º e 26º andar), Rio de Janeiro/RJ, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a renovação Licença de Operação nº 2026.04021744568.EXP.LON, com validade até 04 de fevereiro de 2028, autorizando a operação/funcionamento da ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E INTERLIGAÇÕES - EDG DE JUNDIÁ, localizada na faixa do Gasoduto Pilar-Cabo (GASALP), Km 106, Zona Rural, município de Jacuípe/Alagoas.

Tomaz Henrique Guadagnin

Diretor Presidente da Transportadora Associada de Gás S.A.

Protocolo 1053528

TRANSPOTADORA XINGU LTDA, CNPJ: 07.154.188/0001-71, localizada na RODOVIA BR 101 SUL KM 132,S/N, CEP: 55500-000, CANTO ESCURO - ESCADA-PE , torna publico que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Autorização Ambiental, para Transporte de Produtos Perigosos - ATPP, Nº 2025.26020551344.EXP.ATPP, no Estado de Alagoas.

Protocolo 1053535

ALAGOAS MINÉRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.135.147/0001-70, estabelecida à Rua Zacarias José de Araújo, s/n, zona rural, Igaci/AL, informa que está requerendo junto ao IMA/AL, a Autorização Ambiental (AA) para exploração da substância mineral Calcário, na zona rural do município de Craibas/AL, que irá subsidiar o pedido de Guia de Utilização junto à ANM.

Protocolo 1053559

A Aurum Mineração LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 64.820.594/0001-60, localizada na Rua Dom Jonas Batinga, 650, Sala 2 primeiro andar, São Luiz II, Arapiraca - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de extração de areia, Lavra a céu aberto por escavação, em uma área de 4,09 ha localizado em Zona Rural no Município de Igaci/AL.

Protocolo 1053609

A Aurum Mineração LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 64.820.594/0001-60, localizada na Rua Dom Jonas Batinga, 650, Sala 2 primeiro andar, São Luiz II, Arapiraca - AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de extração de areia, Lavra a céu aberto por escavação, em uma área de 3,88 ha localizado em Zona Rural no Município de Cacimbinhas/AL.

Protocolo 1053611

CIMEG COMERCIO E INDUSTRIA DE MECANICA EM GERAL LTDA, CNPJ: 12.201.984/0001-58, V Secundária 3, Nº 800, Tabuleiro do Martins - Maceió/AL. CEP: 57.081-586. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a renovação de Licença de Operação, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

Protocolo 1053620

A empresa RM INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.408.550/0001-02 com atividade no ramo de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Renovação de Autorização Ambiental de Operação. Para o empreendimento MIRACOR situado no(a) Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, KM 12, Polo Cloroquímico, Marechal Deodoro-AL.

Protocolo 1053641

Jose Edvaldo Freitas do Nascimento, CPF: 037.328.934-05, residente no, Povoado Canafistula do Moreira, sn-- Zona Rural de Palmeira dos Índios, CEP: 57600-970; torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do estado de Alagoas-IMA/AL, uma Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de

CARCINICULTURA CONTINENTAL na Fazenda Jacuipe, sn-- Zona Rural de Igaci, CEP: 57620-000. Foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1053642

AUTO POSTO ZÉ PEQUENO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.296.762/0001-61, localizada na Rodovia AL 110, S/N, Barro Branco, São Sebastião/AL, CEP: 57.275-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1053655

AUTO POSTO CASA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.598.305/0001-15, localizada na Rua Antônio Jacinto da Silva, Rodovia AL 104, Nº 937, Deputado Benedito de Lira, Quadra P, Sala B, Lot. Jairo Leandro, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.268-460, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 1053656

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...**

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**



 (82) 3315-8346
 comercial@imprensaoficial-al.com.br

**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

GRA
CILIANO
ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

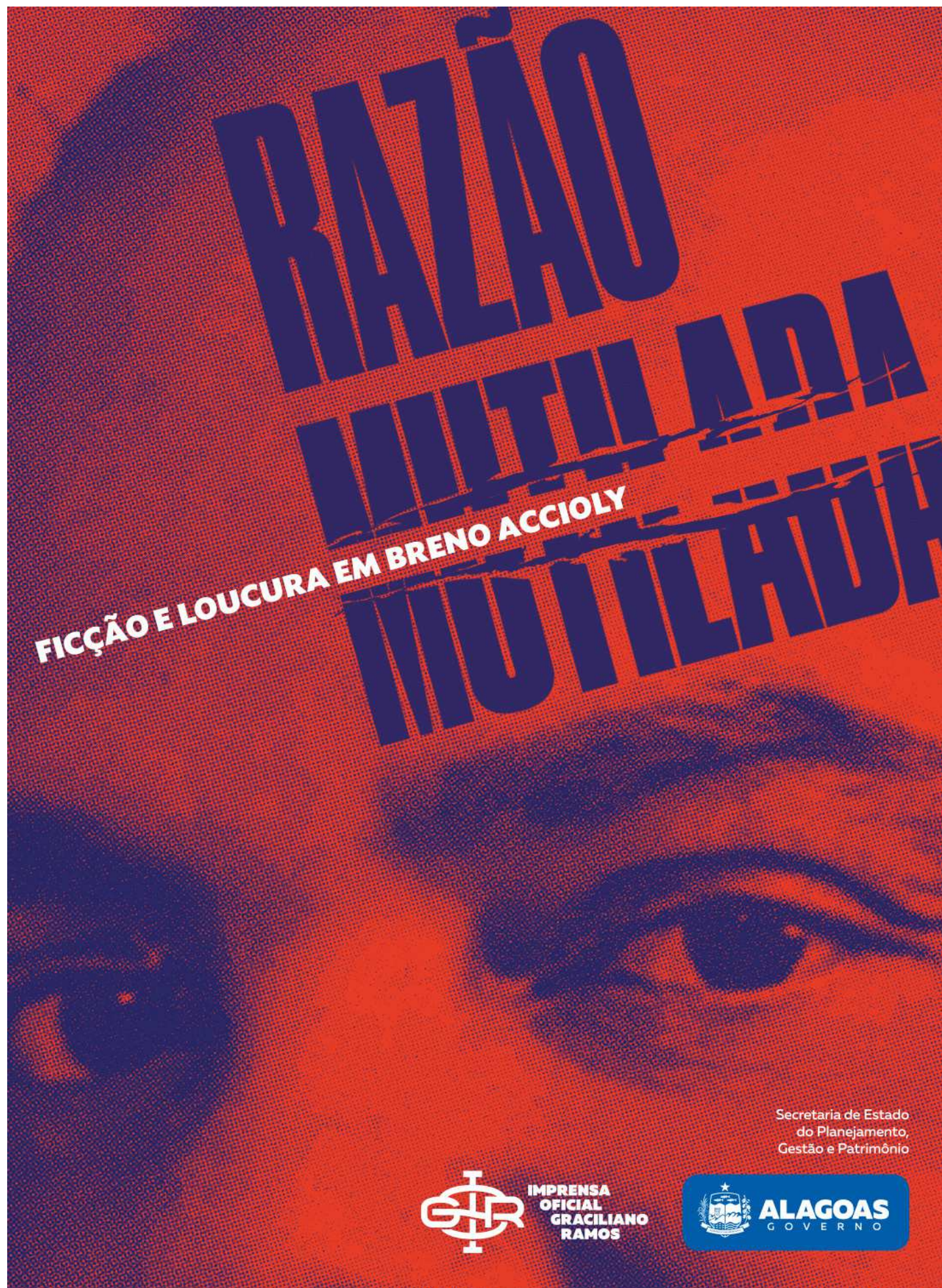


IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



ALAGOAS
GOVERNO



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



FAPEAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
E À CULTURA DE ALAGOAS